GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ARH TEJO — Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P.

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

PARTE COMPLEMENTAR B
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Relatório

Agosto 2012

Consultancy and Engineering — DHV

HIDROPROJECTO ENGENHARIA E GESTÃO, S.A.

LNEC — LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

IODE

ipimar — Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

biodesign

Projeto financiado

QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL PORTUGAL 2007.2013

mais CENTRO Programa Operacional Regional do Centro

INALENTEJO 2007.2013

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

PARTE COMPLEMENTAR B
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO

Este trabalho foi executado na sequência do Concurso Público Internacional por Lotes pelas seguintes empresas:

Projeto financiado

APA, I.P. / ARH do Tejo

E-mail: arht.geral@apambiente.pt

Telefone: 351 21 843 04 00 / Fax: 351 21 843 04 04

Av. Almirante Gago Coutinho, n.º30

1049-066 Lisboa

www.apambiente.pt

APRESENTAÇÃO

A presente versão do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo materializa um dos principais produtos do projecto de planeamento dos recursos hídricos promovido pela ARH do Tejo, I.P., que teve início em Maio de 2010. O trabalho técnico foi desenvolvido para as cinco áreas temáticas contratualizadas: recursos hídricos superficiais interiores, recursos hídricos subterrâneos, recursos hídricos do litoral, análise económica e avaliação ambiental estratégica e participação pública.

O calendário estabelecido para o projecto, integralmente cumprido, teve em conta a necessidade de elaboração de um novo instrumento de planeamento que se constituísse como um verdadeiro plano de gestão, orientador de uma actuação moderna e proactiva da ARH do Tejo, I.P., bem como três aspectos essenciais: a necessidade de resolver o contencioso comunitário relativo ao atraso na publicação dos PGRH, a definição de um período mínimo necessário para a compilação e organização de informação relevante para dar cumprimento ao conteúdo dos planos e os prazos previstos na legislação para o seu ciclo de revisão.

No âmbito do projecto concursado pela ARH do Tejo, I.P. destaca-se o facto de, para além da elaboração do PGRH propriamente dito, estar incluído um conjunto de acções de monitorização do estado das águas, a realização de estudos-piloto, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão e a capacitação dos técnicos da própria instituição.

Importa salientar que o presente PGRH resulta do esforço conjunto das várias equipas contratadas em concurso público internacional, nomeadamente da DHV, da Hidroprojecto, do LNEC, do ICCE, do IPIMAR e da Biodesign, de uma equipa interna formada por técnicos da ARH do Tejo, I.P. e por consultores externos. Só foi possível realizar um trabalho de assinalável qualidade e cumprir os prazos contratualmente estabelecidos devido ao extraordinário empenho e elevada competência técnica de todas as equipas envolvidas.

Este processo foi também uma experiência pioneira em Portugal de planeamento participativo, que, indubitavelmente, é o caminho a prosseguir no futuro. Realça-se o papel dos vários parceiros, nomeadamente as Autarquias Locais, as associações profissionais e os sectores de actividade, o Conselho de Região Hidrográfica e, de um modo geral, todos aqueles que a título individual, contribuíram das mais variadas formas para o processo, tornando-o mais ajustado à realidade concreta da bacia do rio Tejo.

A versão provisória do PGRH do Tejo foi objecto de um processo de consulta pública com a duração de seis meses. Durante este período verificou-se o envolvimento dos interessados na gestão da água, dando sequência ao trabalho de participação anteriormente desenvolvido. Concluído o período de consulta pública foram analisados e ponderados todos os contributos, quer os que decorreram das sessões realizadas, quer os incluídos nos pareceres recebidos, com vista à sua integração na versão final que agora se apresenta.

Como antes referido, a temática da participação pública constituiu uma aposta da ARH do Tejo, I.P., consubstanciada pela introdução de uma abordagem profissional assente numa equipa de especialistas vocacionada para pôr em prática as melhores técnicas disponíveis e orientadas para os diferentes públicos.

A ARH do Tejo I.P. encontra-se actualmente em processo de fusão/restruturação no âmbito da nova Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. No entanto, e uma vez que este plano foi elaborado no quadro institucional anterior foi em geral mantida a apresentação gráfica e referências adoptadas na versão provisória.

Todos queremos um Tejo vivo e vivido… Ajude-nos a atingir este objectivo com a sua participação efectiva na implementação do PGRH do Tejo.

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores,

(com competências delegadas)

Carlos Alberto Coelho Teles Cupeto

DOCUMENTOS FINAIS

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO (PGRH Tejo)

Relatório Técnico

- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Síntese
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Versão Extensa
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Resumo Não Técnico
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Repositório de Mapas
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Fichas de Medidas
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Fichas de Diagnóstico

Partes Complementares

- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Parte Complementar A - Relatório Ambiental
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Parte Complementar A - Relatório Ambiental - Resumo Não Técnico
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Parte Complementar B - Participação Pública - Relatório

ÍNDICE

PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO 1
2. EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO PLANO 2
2.1. CALENDÁRIO E PROGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA 2
2.1.1. Objectivo 2
2.1.2. Ocorrência 2
2.1.3. Divulgação 2
2.1.4. Implementação 2
2.1.5. Produtos 3
2.2. QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA 3
2.2.1. Objectivo 3
2.2.2. Ocorrência 4
2.2.3. Divulgação 4
2.2.4. Resultados / Conclusões 4
2.2.5. Produtos 5
2.3. PROJECTO DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO 6
2.3.1. 1.os Eventos Participativos do Plano 6
2.3.1.1. 1.º Fórum de Participação Pública Activa 7
2.3.1.2. Seminários Sectoriais 9
2.3.1.3. Outros Eventos Participativos 11
a) Acção de Formação 11
b) Reuniões do Conselho de Região Hidrográfica 12
2.3.1.4. Integração dos Resultados dos 1.os Eventos Participativos no Plano 12
2.3.2. 2.os Eventos Participativos do Plano 12
2.3.2.1. 2.º Fórum de Participação Pública Activa 13
2.3.2.2. Sessões de Debate 16
2.3.2.3. Outros Eventos Participativos 19
a) Reunião do Conselho de Região Hidrográfica 19
2.3.2.4. Integração dos Resultados dos 2.os Eventos Participativos no Plano 19
2.3.3. Consulta Pública do Plano 20
2.3.3.1. Estratégia de Consulta Pública 20
2.3.3.2. 1.os Eventos de Consulta Pública 22
2.3.3.3. 2.os Eventos de Consulta Pública 27
2.3.3.4. Avaliação dos Contributos da Consulta Pública 31
2.3.4. Plataforma Electrónica de Participação Pública do Plano 33
2.3.4.1. Âmbito e Objectivos 33
2.3.4.2. Apoio ao Processo de Participação Pública 34
2.3.4.3. Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) na PP do PGRH Tejo 37
2.3.4.4. Formas de Participação Pública e Resultados 38
2.3.4.5. Estatísticas de Utilização da Plataforma Electrónica 40
2.3.5. Filme – Claro como Água 44
2.3.6. Estudos Piloto do Plano 44

2.3.6.1. Estudo-Piloto da Sub-bacia do Sorraia *44*

2.3.6.2. Estudo-Piloto da Sub-bacia do Alviela *45*

3. PROPOSTA PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA AS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E DE REVISÃO DO PLANO 46

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 48

ANEXOS 50

ANEXO I - PONDERAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PGRH TEJO 51

ANEXO II - PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PGRH TEJO 186

FIGURAS

Figura 1.1 – Processo de Participação Pública do PGRH Tejo. 1

Figura 1.2 - Cartaz 8

Figura 1.3 - Folheto 8

Figura 1.4 - Convite 8

Figura 1.5 - Acções de divulgação pública. 8

Figura 1.6 - Fotografias das sessões 9

Figura 1.7 – Visões escolhidas pelos participantes. 9

Figura 1.8 - Cartaz 14

Figura 1.9 - Folheto 14

Figura 1.10 - Convite 14

Figura 1.11 – Cartazes “visita ao Plano” 14

Figura 1.12 – Fotografias das sessões 15

Figura 1.13 – Estratégia de Participação Pública Activa. 20

Figura 1.14 - Fotografias das sessões. 24

Figura 1.15 – Cartaz. 25

Figura 1.16 - Folheto 25

Figura 1.17 – Convite. 25

Figura 1.18 - Acções de divulgação pública. 26

Figura 1.19 - Fotografias das sessões. 26

Figura 1.20 – Cartaz. 29

Figura 1.21 - Folheto 29

Figura 1.22 – Convite. 29

Figura 1.23 - Acções de divulgação pública. 29

Figura 1.24 - Fotografias das sessões. 30

Figura 1.25 – Balanço do período de Consulta Pública do PGRH Tejo. 32

Figura 1.26 – Plataforma Electrónica de apoio à PP. 34

Figura 1.27 – Arquitectura Técnica da Plataforma Electrónica do PGRH Tejo 35

Figura 1.28 – Exemplos de Documentação associada ao PGRH Tejo 36

Figura 1.29 – Exemplo da aplicação WebSIG de PP 36

Figura 1.30 – Exemplo de ferramentas de *Backoffice* 37

Figura 1.31 – WebSIG de exploração da informação 37

Figura 1.32 – *WebSIG* de participação e registo de contributos 38

Figura 1.33 – Exemplo da Interface do *WebSIG* 38

Figura 1.34 – Consulta Pública *Online* 39

Figura 1.35 – Exemplo de recursos do *website* 39

Figura 1.36 – Exemplos de introdução de novos elementos espaciais no PPGIS do PGRH Tejo, no contexto da PP 40
Figura 1.37 – Visitas por Dia – Elaboração do Plano 41
Figura 1.38 – Visitas por Dia – Consulta Pública do Plano 41
Figura 1.39 – Visitas por Secção – Elaboração do Plano 42
Figura 1.40 – Visitas por Secção – Consulta Pública do Plano 42
Figura 1.41 – Navegadores de *Internet* – Elaboração do Plano. 42
Figura 1.42 – Navegadores de *Internet* – Consulta Pública do Plano. 43
Figura 1.43 – Filme – Claro como Água....44

QUADROS

Quadro 1.1 - Locais e datas das Sessões Públicas. 2
Quadro 1.2 - Nº de Participantes e de entidades e municípios envolvidos nas sessões públicas. 3
Quadro 1.3 - Locais e datas das Sessões Públicas. 4
Quadro 1.4 - Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas 10
Quadro 1.5 - Principais Conclusões - Turismo e Actividades Recreativas 10
Quadro 1.6 - Principais Conclusões - Energia 11
Quadro 1.7- Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura 18
Quadro 1.8 - Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária 18
Quadro 1.9 – Visitas totais – Elaboração do Plano 40
Quadro 1.10 – Visitas totais – Consulta Pública do Plano 40
Quadro 1.11 – Entidades que emitiram parecer no âmbito da Consulta Pública do PGRH Tejo....52
Quadro 1.12 – Ponderação dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública do PGRH Tejo....56

PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a síntese da Parte Complementar B – Participação Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), previsto no Volume II – Relatórios procedimentais complementares da estrutura do conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica (PGRH), conforme Artigo 2.º da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro.

A referida Portaria estabelece ainda, no ponto 1 do Volume II – Relatórios procedimentais complementares, que "*a parte complementar B dos PGRH é um resumo das medidas de consulta e de informação do público que tenham sido tomadas nos termos dos Artigos 26.º e 84.º a 88.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, bem como da ponderação dos resultados dessas medidas e das alterações resultantes.*"

O processo de Participação Pública (PP) relativo ao processo de elaboração do PGRH Tejo teve início em Fevereiro de 2007 e cumpriu os diferentes momentos, conforme evidenciados na figura seguinte.

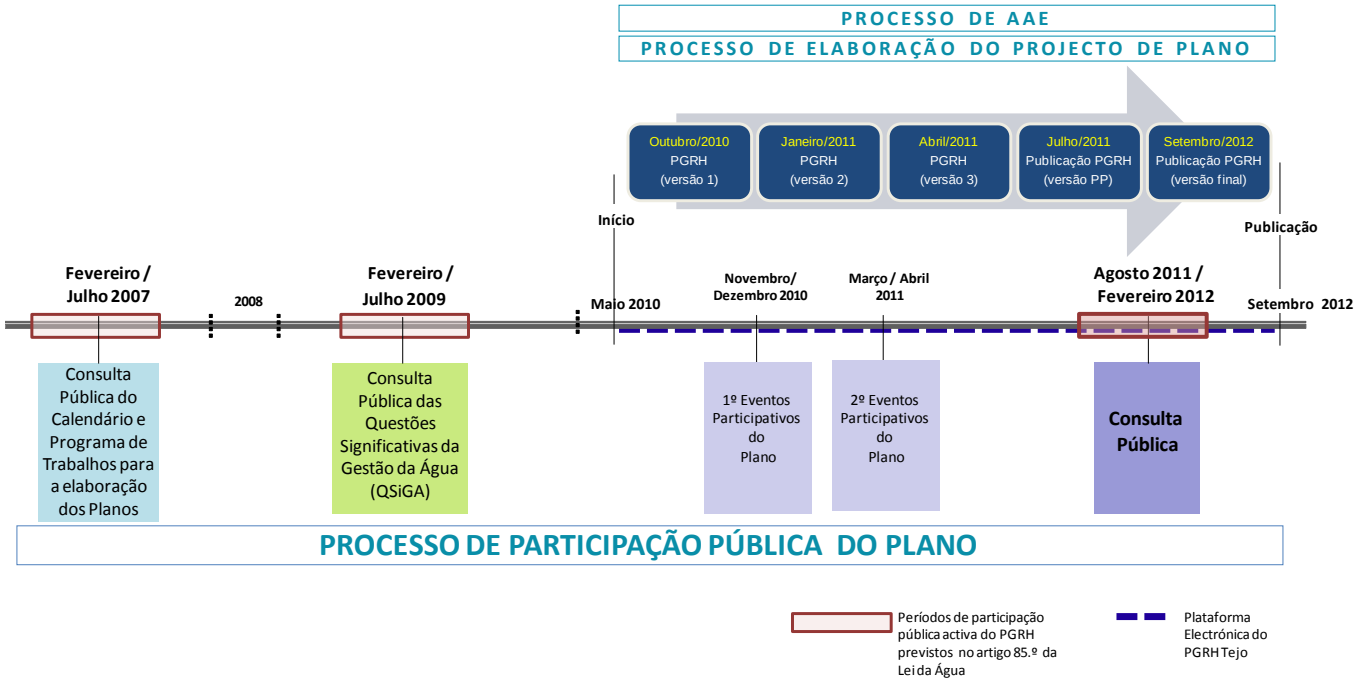

Figura 1.1 – Processo de Participação Pública do PGRH Tejo.

Compete à APA, I.P., enquanto Autoridade Nacional da Água, assegurar a nível nacional a gestão das águas e garantir a prossecução dos objectivos da DQA/Lei da Água, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 8.º da Lei da Água. No n.º 2 do Artigo 29.º encontra-se estabelecido que o conteúdo dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, é objecto de normas a aprovar nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 102.º, do mesmo diploma.

A elaboração e execução dos PGRH é assim da responsabilidade da Autoridade Nacional da Água, através dos seus departamentos regionais para a água, as ARH, estando sujeites a parecer do Conselho de Região Hidrográfica (CRH), de acordo com o n.º 2 do Artigo 12.º da Lei da Água.

A DQA /Lei da Água alertam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes à elaboração, revisão e actualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, existindo períodos específicos de

participação em fases determinantes do processo, para envio de contributos e integração dos vários documentos na versão final.

Esta ideia parte da convicção, presente na Directiva, de que as soluções devem responder às exigências de cada contexto local e as decisões "*devem ser tomadas tão próximo quanto possível das localidades onde a água é afectada e usada", e a "prioridade deve ser dada à acção, no âmbito da responsabilidade do Estado Membro, através do desenvolvimento de programas de medidas ajustados às condições regionais e locais*".

2. EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO PLANO

2.1. CALENDÁRIO E PROGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

2.1.1. Objectivo

A elaboração deste documento teve por objectivo apoiar e orientar o processo de informação e consulta do público, relativo ao Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH, conforme disposto no Artigo 14.º da DQA e no Artigo 85.º da Lei da Água.

2.1.2. Ocorrência

O período de consulta pública do Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH, decorreu entre os meses de Fevereiro e Julho de 2007.

As sessões públicas de apresentação e discussão do referido Calendário e Programa de Trabalhos, abertas a todos os interessados, foram promovidas pelo INAG, ainda em fase anterior à criação das ARH e abrangeram as regiões hidrográficas do Continente, em articulação com o Conselho Nacional da Água (CNA), com os Conselho de Bacia Hidrográfica (CBH) e com a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH), e realizadas, no caso da região hidrográfica do Tejo, nos locais e datas identificados no quadro seguinte.

Quadro 1.1- Locais e datas das Sessões Públicas.

Promotores	Local	Data
Instituto da Água / Conselhos de Bacia Hidrográfica (Vouga, Mondego, Lis, Ribeiras do Oeste, Tejo)	Tomar	10/04/2007
Instituto da Água / Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Lisboa	27/06/2007

2.1.3. Divulgação

A divulgação deste evento de PP foi efectuada recorrendo às seguintes ferramentas: *Internet* (www.inag.pt), *e-mail*, folheto de divulgação e anúncio em jornais nacionais.

2.1.4. Implementação

Nesses eventos de apresentação e discussão, promovidas pelo INAG, CNA, CBH e APRH, foram fornecidos folhetos informativos, fichas de caracterização do público presente e inquéritos de avaliação da sessão. A agenda incluiu a apresentação do processo de elaboração dos PGRH e proposta de diploma de planeamento, período de debate/esclarecimentos, apresentação de conclusões e encerramento da sessão.

No total das sessões públicas realizadas para as diversas regiões hidrográficas estiveram presentes cerca de 280 participantes, tendo ocorrido em Lisboa a sessão mais participada, com 86 participantes, enquanto que na sessão de Tomar estiveram presentes 68 pessoas.

O público presente nessas sessões representou cerca de 86 entidades e 9 municípios, de acordo com a distribuição por sessão apresentada no quadro seguinte.

Quadro 1.2 - Nº de Participantes e de entidades e municípios envolvidos nas sessões públicas.

Sessão	N.º participantes	N.º de entidades representadas	N.º de municípios representativos
Lisboa	86	33	5
Tomar	68	53	4
Total	154	86	9

2.1.5. Produtos

Informação mais detalhada de apoio ao presente evento de PP, encontrava-se disponível no documento designado "Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH".

A avaliação do evento participativo encontra-se desenvolvida no documento "Avaliação do Processo de PP do Calendário e Programa de Trabalhos para a Elaboração dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica".

2.2. QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA

De acordo com o mesmo quadro legal, foi desenvolvido o procedimento de consulta pública relativo às QSiGA, preconizado na alínea b) do Artigo 14.º da DQA e na alínea b) do n.º 2 do Artigo 85.º da Lei da Água.

Conforme definido no documento "Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Tejo – Informação de suporte" é estabelecido o conceito subjacente: "*No âmbito dos PGRH, considera-se que são QSiGA as pressões decorrentes de acções antropogénicas sobre as massas de água, os impactos resultantes dessas acções e os aspectos de ordem normativa, organizacional, socioeconómica, ou outros, que dificultem o cumprimento dos objectivos da Lei da Água.*"

2.2.1. Objectivo

No mesmo documento é referido que, "*O objectivo principal deste processo de consulta pública consiste em completar e melhorar o conjunto de questões identificadas neste documento, pelo que se exorta à participação de todas as pessoas singulares ou colectivas, directa ou indirectamente afectadas pela implementação dos PGRH, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais. Este procedimento de participação pública que surge numa fase ainda preparatória dos PGRH, constitui uma oportunidade única, que não pode ser desperdiçada nem pela Administração nem pelas partes interessadas, para a concertação de posições e assumpção de compromissos pelos principais agentes sobre as questões a serem tratadas nos PGRH.*"

2.2.2. Ocorrência

No período de consulta pública das QSiGA, que decorreu entre os meses de Fevereiro e Julho de 2009, tiveram lugar sessões de diferentes âmbitos, promovidas pelo INAG em colaboração com a ARH Tejo, nos locais e datas, seguidamente indicados:

Quadro 1.3 - Locais e datas das Sessões Públicas.

Local	Bacia Hidrográfica	Data
Abrantes – Conselho de Região Hidrográfica da ARH do Tejo, I.P.	Tejo e Ribeiras do Oeste	15/04/2009
Alcântara (Espanha) – Sessão conjunta com a *Confederación Hidrográfica del Tajo* de Espanha	Tejo	23/04/2009
Castelo Branco	Tejo	14/05/2009
Portalegre – Sessão conjunta com a *Confederación Hidrográfica del Tajo* de Espanha	Tejo	26/05/2009
Santarém	Tejo	18/06/2009

2.2.3. Divulgação

A divulgação deste evento de PP, ocorreu através dos seguintes meios:

- disponibilização de documentos nos *sites* da ARH Tejo e INAG;
- apresentações públicas nacionais, promovidas pela ARH Tejo e INAG, no primeiro trimestre de 2009;
- sessões públicas conjuntas Portugal/ Espanha;
- Conselho de Região Hidrográfica;
- correio electrónico (*e-mail*);
- folheto de divulgação;
- anúncio em jornais nacionais;
- internet: www.inag.pt e www.arhtejo.pt;
- criação de endereços de *e-mail* específicos: qsiga-t@arhtejo.pt.

O programa e os objectivos das sessões foram divulgados através de *e-mail* e por ofício dirigido a uma vasta lista de entidades diferenciadas pela sua relevância para o sector recursos hídricos, quer a nível nacional, quer a nível regional ou local.

A divulgação dos objectivos e do calendário foi ainda realizada por nota de impressa e em jornal diário nacional de grande tiragem, tendo ainda sido efectuada a publicação do programa de cada sessão em jornais semanários locais.

2.2.4. Resultados / Conclusões

Depois da realização das sessões públicas relativas às QSiGA, os resultados do processo foram sistematizados no documento “Questões Significativas da Gestão da Água – Planos de Gestão de Região Hidrográfica – Resultados

Preliminares do Procedimento de PP". Os contributos dos participantes foram, sempre que possível, adoptadas numa lista de potenciais QSiGA, conforme se apresenta:

- Impacte das alterações climáticas na avaliação das afluências e das necessidades e respectiva garantia;
- Alterações do regime de escoamento (devido a alterações hidromorfológicas);
- Escassez de água;
- Influência dos incêndios florestais e do coberto florestal no ciclo da água;
- Reabilitação das infra-estruturas hidráulicas na perspectiva do uso eficiente da água;
- Satisfação de caudais ambientais condicionando usos instalados;
- Conflitos de usos – uso hidroeléctrico e usos de turismo e lazer;
- Risco de não sobrevivência de espécies migradoras (devido a alterações hidromorfológicas);
- Redução da biodiversidade;
- Gestão integrada de equilíbrios ecológicos e de usos;
- Efeito barreira das barragens no transporte de sedimentos para jusante;
- Alterações da dinâmica sedimentar (assoreamento do Rio Tejo no troço a jusante de Valada);
- Valorização do património natural associado aos recursos hídricos;
- Monitorização da radioactividade;
- Monitorização de infestantes;
- Desenvolvimento de programas de investigação na área de recursos hídricos;
- Divulgação de informação actualizada sobre recursos hídricos;
- Avaliação das medidas implementadas insuficientes.

Na sessão pública conjunta Portugal/Espanha, que decorreu a 23 de Abril de 2009, em Alcântara (Espanha), foi produzida pela *Confederación Hidrográfica del Tajo* uma acta, com as conclusões desta sessão, da qual se destacam as seguidamente apresentadas:

- *"Para os troços fronteiriços dos rios Tejo, Erges e Sever, foram propostos objectivos comuns de protecção ambiental e desenvolvimento sustentável conforme estabelecido na DQA e no quadro legal dos 2 países, bem como na cooperação de desenvolvimento dos respectivos programas de medidas para manter ou melhorar o estado químico e ecológico das massas de água transfronteiriças;*
- *Fomentar o intercâmbio de informação e dados, especialmente nos períodos de cheias e secas, bem como a proposta de projectos comuns de investigação de interesses para os dois países, integrados na Convenção de Albufeira sobre a cooperação para a protecção e aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas hispano-portuguesas, assinado pelos dois países em 1998;*
- *Em relação ao Parque Natural do Tejo Internacional (em ambos os territórios), propuseram projectos de protecção adicional dos cursos de água e dos ecossistemas associados".*

2.2.5. Produtos

Foi realizada uma avaliação preliminar do evento participativo, desenvolvida no documento "Questões Significativas da Gestão da Água – Resultados Preliminares do Procedimento de Participação Pública".

Informação detalhada de apoio ao processo das QSiGA, foi disponibilizada nos documentos designados por "Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Tejo – Informação de suporte" e "Questões Significativas da Gestão da Água - Região Hidrográfica do Tejo" (http://www.apambiente.pt / http://www.apambiente.pt/index.php?ref=x92).

2.3. PROJECTO DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

A abordagem preconizada pelo *Working Group* da Comissão Europeia, que produziu as Linhas Orientadoras (*Guidelines*) para os processos de participação no âmbito da Directiva Quadro Água - DQA (REF, 2007), defende que os processos participativos alargados não só devem envolver activamente os participantes, mas também constituir formas de aprendizagem para uma cidadania activa e interventiva.

A equipa da PP Activa desenvolveu para estes eventos uma metodologia estruturada, faseada e interactiva, no sentido de encorajar e potenciar a geração de contributos efectivos por parte dos participantes, proporcionando um ambiente de trabalho estimulante, apropriado ao diálogo informado e alargado.

O desenvolvimento de um plano desta natureza exige, de acordo com o enquadramento legal, que se envolva activamente um público bastante alargado, recolhendo os seus contributos. Isto permite que os interessados, trabalhando em conjunto, expressem interesses e necessidades sentidas, enriquecendo o processo com um leque diversificado de ideias e perspectivas de quem vive na região hidrográfica do Tejo. Este projecto poderá constituir uma base imprescindível para encorajar o desenvolvimento e a criação de parcerias co-responsáveis na gestão de recursos hídricos da sua região, e alargar o espectro na exploração de alternativas e na prossecução de soluções inovadoras.

Ao aproximar o Plano às necessidades efectivas dos cidadãos, contribui-se para um grau mais elevado de co-responsabilização, essencial para uma gestão sustentável de recursos hídricos a longo prazo.

A realização destes eventos participativos centrou-se assim nos seguintes objectivos:

- Capacitar os participantes para um futuro comum, através da sensibilização e consciencialização face às suas realidades, visando a sua co-responsabilização e gerando agentes de mudança activos e interventivos;
- Apoiar e informar a equipa técnica responsável pela elaboração do PGRH Tejo, sobre as sensibilidades e as preocupações destes grupos alargados, com contributos que possam ser úteis às suas componentes.

2.3.1. 1.os Eventos Participativos do Plano

Já na fase de desenvolvimento dos trabalhos do PGRH Tejo, que tiveram início em Maio de 2010, decorreram os 1.os Eventos Participativos do Plano, estruturados como se apresenta em seguida.

2.3.1.1. 1.º Fórum de Participação Pública Activa

2.3.1.1.1. Objectivo

O 1.º Fórum de PP Activa intitulado "Convergindo para uma Visão Comum – Tejo 2030", teve como objectivo a "Construção de uma Visão: Tejo 2030!", num espaço aberto ao debate, onde foram envolvidos todos os interessados em participar e em colaborar, tendo sido recolhidos os respectivos contributos.

2.3.1.1.2. Ocorrência

As sessões deste 1.º Fórum decorreram nos dias 23 de Novembro em Castelo Branco (Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico) e 25 de Novembro de 2010 em Almeirim (Salão dos Bombeiros Voluntários).

2.3.1.1.3. Divulgação

Nesta fase de desenvolvimento dos trabalhos do Plano, foi possível actualizar a lista de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo, tendo em conta o universo dos temas em discussão e a importância e abrangência do processo. Assim, para além das entidades representadas no CRH, foram referenciados agentes económicos e outros agentes potencialmente interessados, incluindo nestes, nomeadamente, os meios de comunicação regional e local, a administração autárquica e as distintas organizações da sociedade civil.

O mix de Comunicação para o 1º Fórum de PP Activa traduziu-se na apresentação do Filme "Claro como a Água" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/web/guest), na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP online (www.planotejo.arhtejo.pt/), na distribuição de cartazes e folhetos nas áreas de influência das sessões (Castelo Branco e Almeirim), no envio de convites e folhetos a stakeholders e em acções de relações públicas (jornais e rádios locais), como ilustram as imagens seguintes.

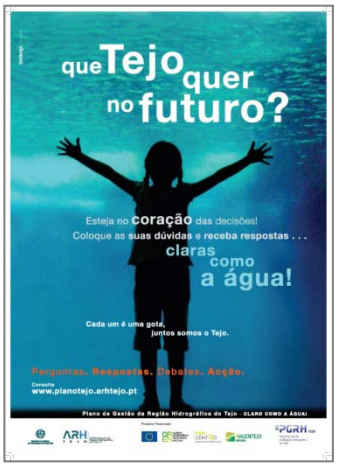

Figura 1.2 – Cartaz.

Figura 1.3 – Folheto.

Figura 1.4 – Convite.

Figura 1.5 - Acções de divulgação pública.

Nestas acções de divulgação foram distribuídos e afixados cartazes e folhetos em locais públicos, como juntas de freguesia, bibliotecas e em locais onde a presença do público é frequente, como farmácias, cafés, restaurantes, entre outros.

2.3.1.1.4. Implementação

Na implementação das 2 Sessões do 1º Fórum de PP Activa, foi adoptado o programa de trabalhos constante do **"**Relatório do 1.º Fórum de PP Activa".

Na programação destas sessões do 1.º Fórum, identificam-se três partes distintas:

- a primeira parte, contou com uma sessão de boas vindas, apresentação da estrutura do PGRH TEJO e das equipas técnicas responsáveis; identificação dos vários instrumentos disponíveis para o público aceder à informação, permitindo o envolvimento e a participação a vários níveis; foi também feita uma breve nota introdutória à metodologia e aos trabalhos previstos ocorrerem, na sessão pública;
- na segunda parte, os participantes foram organizados em grupos de trabalho conjunto, identificando factores relevantes, forças emergentes e de mudança, o que lhes permitiu desenvolver uma macro-cenarização, identificando estratégias que convergiram numa visão conjunta para o Tejo. Isto permitiu recolher o *input* directo dos envolvidos e intervenções desejáveis, por parte deste grupo de interessados;
- na terceira parte – sessão plenária final – foi feita uma apresentação dos trabalhos de grupo desenvolvidos, permitindo a todos tomarem conhecimento dos resultados e debatê-los.

As Sessões de Castelo Branco e Almeirim contaram com um total de 48 participantes.

Figura 1.6 - Fotografias das sessões.

2.3.1.1.5. Resultados / Conclusões

Apresenta-se seguidamente uma síntese dos resultados das sessões de Castelo-Branco e Almeirim e as visões escolhidas pelos participantes para a região hidrográfica do Tejo.

Figura 1.7 – Visões escolhidas pelos participantes.

2.3.1.1.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa às sessões do 1.º Fórum de PP, encontra-se disponível no documento designado "Relatório do 1.º Fórum de PP" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.1.2. Seminários Sectoriais

2.3.1.2.1. Objectivo

Os Seminários Sectoriais decorreram em simultâneo para o PGRH Tejo e para o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH Ribeiras do Oeste), e tiveram como principais objectivos:

- identificar e analisar jogos de alianças e conflitos existentes entre os diversos actores;

- aferir das ambições e perspectivas dos actores de cada sector (agricultura/pecuária, pescas/indústria/turismo e actividades recreativas/energia);
- identificar projectos existentes;
- qualificar a solidez dos projectos, ambições, perspectivas e jogos de alianças e conflitos.

2.3.1.2.2. Ocorrência

Os Seminários Sectoriais realizaram-se nos dias 30 de Novembro e 2 de Dezembro de 2010, nas instalações da DHV, em Alfragide.

2.3.1.2.3. Divulgação

No que respeita à divulgação, foram enviados ofícios e convites aos *stakeholders*, tendo sido efectuados telefonemas, com vista à confirmação de presenças.

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo, foram identificados os grupos e entidades consideradas relevantes, no âmbito dos temas em debate, para os quais foram enviados por *e-mail*, convites e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

2.3.1.2.4. Implementação

Cada seminário foi organizado em três momentos, designadamente, apresentação dos objectivos dos Planos, apresentação dos objectivos dos Seminários e análise do sector (1.ª versão de conteúdos dos Planos).

Estes seminários contaram com a presença de convidados e de especialistas que integravam as equipas do Plano, e de 36 participantes representantes dos sectores agricultura, pecuária e pescas, do sector do turismo e actividades recreativas e do sector da energia.

2.3.1.2.5. Resultados / Conclusões

Nos quadros seguintes apresentam-se as principais conclusões dos Seminários Sectoriais sendo de referir que estes Seminários decorreram em simultâneo para o PGRH do Tejo e para o PBH Ribeiras do Oeste.

Quadro 1.4- Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas.

Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas
A eficiência da rega é cada vez maior, resultando num acréscimo de rendimentos do agricultor que produz cada vez mais com menos água.
A agricultura está em declínio, concluindo-se que os regadios individuais têm tendência a diminuir, já que não têm existido investimentos no sector e o preço dos produtos agrícolas no produtor estão muito reduzidos, a níveis de há uma década atrás.
Outro constrangimento registado prende-se com a idade avançada da maioria dos agricultores, não existindo uma distribuição etária equilibrada que assegure os níveis de actividade do sector
Considera-se que, nos próximos anos, a área regada na região hidrográfica do Tejo continuará a diminuir, embora a um ritmo inferior ao registado entre 1989 e 1999 (-42%).
A aplicação da taxa de recursos hídricos poderá vir a condicionar o desenvolvimento do regadio.

Quadro 1.5- Principais Conclusões - Turismo e Actividades Recreativas.

Principais Conclusões – Turismo e Actividades Recreativas
O futuro do turismo na região hidrográfica do Tejo está dependente do que ocorrer na cidade de Lisboa e na capacidade que esta

apresentar para continuar a afirmar-se como destino de *city-break* preferencial dos europeus, já que foi dos poucos destinos não afectados pela crise económica.
No resto da região hidrográfica a procura será, na sua maioria, interna.
O ritmo de entrada de novas ofertas turísticas no mercado, sejam empreendimentos, campos de golfe ou outros, tem vindo a derrapar no tempo, sendo o crescimento da oferta inferior ao anteriormente projectado.
No que toca ao desporto náutico considera-se que têm sido efectuados investimentos sem que sejam assegurados os meios e recursos necessários à sua exploração, ficando estas infra-estruturas, após construção, muitas vezes ao abandono.
Considera-se que as autarquias e as operadoras marítimo-turísticas têm um papel muito importante na dinamização da utilização do plano de água para os desportos náuticos, sejam a canoagem, o remo, o mergulho, ou mesmo os passeios.
O Tejo apresenta igualmente um enorme potencial para a pesca desportiva e para a procura interna associada à mesma.

Quadro 1.6- Principais Conclusões – Energia.

Principais Conclusões – Energia
A região hidrográfica do Tejo tem um potencial hidroeléctrico limitado, onde as zonas que apresentam melhores condições encontram-se já em exploração. Os locais ainda disponíveis não permitem a obtenção de retorno financeiro que justifique o investimento
Os concursos lançados pela ARH Tejo, I.P. para a concessão de mini-hídricas ficaram aquém do desejado, tendo alguns deles ficado sem efeito;
Existem diversos pedidos de licenciamento de unidades de produção de energia, associados a antigas unidades industriais desactivadas e que, aquando do seu funcionamento, possuíam meios de produção eléctrica próprios, nomeadamente nas zonas de Tomar, Alcobaça e Serra da Estrela;
Não se prevê o reforço de potência em nenhum dos aproveitamentos existentes, estando apenas em projecto a construção de um novo empreendimento, no Alvito
Não está prevista a construção de nenhuma central termoeléctrica para esta região, nem a expansão das existentes
Não se considera que a energia das ondas possa ser, no médio prazo, uma fonte alternativa de produção de energia, já que a mesma é ainda experimental.

2.3.1.2.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa aos Seminários Sectoriais, encontra-se presente no documento “Resumo dos Seminários Sectoriais” (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.1.3. Outros Eventos Participativos

a) Acção de Formação

A acção de formação, destinada aos técnicos da ARH Tejo e à equipa de consultores especializados, visou a criação de competências técnicas que permitam a estruturação de espaços de interacção de apoio à PP Activa mais alargada, e decorreu no dia 8 de Novembro de 2010, com a duração de 8 horas.

A acção de formação teve como objectivos gerar competências em:

- operacionalização do trabalho de equipas multidisciplinares e intra/inter-institucionais;
- utilização de ferramentas para a coordenação de grupos diversificados de *stakeholders* com interesses distintos, visando a concertação de estratégias de acção;
- exploração de técnicas de negociação na resolução de problemas complexos, encorajando soluções colaborativas.

b) Reuniões do Conselho de Região Hidrográfica

O Conselho de Região Hidrográfica do Tejo (CRH), conforme o Artigo 12.º da Lei da Água, constitui o órgão consultivo da ARH do Tejo, I.P., no qual "…*estão representados os ministérios, outros organismos da Administração Pública e os municípios directamente interessados e as entidades representativas dos principais utilizadores relacionados com o uso consumptivo e não consumptivo da água na bacia hidrográfica respectiva, bem como as organizações técnicas, científicas e não governamentais representativas dos usos da água na bacia hidrográfica*.".

De entre as várias atribuições, competia ao CRH, "*Apreciar e acompanhar a elaboração do plano de gestão da bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão das águas, devendo emitir parecer antes da respectiva aprovação*".

Durante o período em que decorreram os 1.os Eventos Participativos do Plano, ocorreram a 5.ª e 6.ª reunião do CRH (http://www.apambiente.pt / http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=757), em que foi prestada informação aos conselheiros sobre o andamento dos trabalhos, designadamente das Partes Complementares A e B, respectivamente Avaliação Ambiental Estratégica e PP.

2.3.1.4. Integração dos Resultados dos 1.os Eventos Participativos no Plano

No que se refere à integração dos resultados dos 1.os Eventos Participativos (1.º Fórum de PP Activa e Seminários Sectoriais), verificou-se que estes desempenharam um papel relevante na construção dos cenários prospectivos de desenvolvimento dos diversos sectores económicos com impacte nos recursos hídricos, embora com graus de relevância distintos.

As sessões do 1.º Fórum, abertas ao público em geral, permitiram perceber quais as preocupações e aspirações associadas ao Tejo e aos recursos hídricos da região hidrográfica, manifestadas pelos participantes, na selecção das visões para o Tejo do futuro.

Por seu lado, os Seminários Sectoriais permitiram caracterizar e identificar as tendências mais recentes dos sectores, obter informação relevante adicional para a construção dos cenários, tendo permitido assim balizá-los e, nalguns casos, contribuir para a construção de tendências de crescimento das actividades.

2.3.2. 2.os Eventos Participativos do Plano

Numa fase posterior de desenvolvimento dos trabalhos do Plano, foram realizados os 2.os Eventos Participativos do PGRH Tejo, estruturados como se apresenta nos pontos subsequentes.

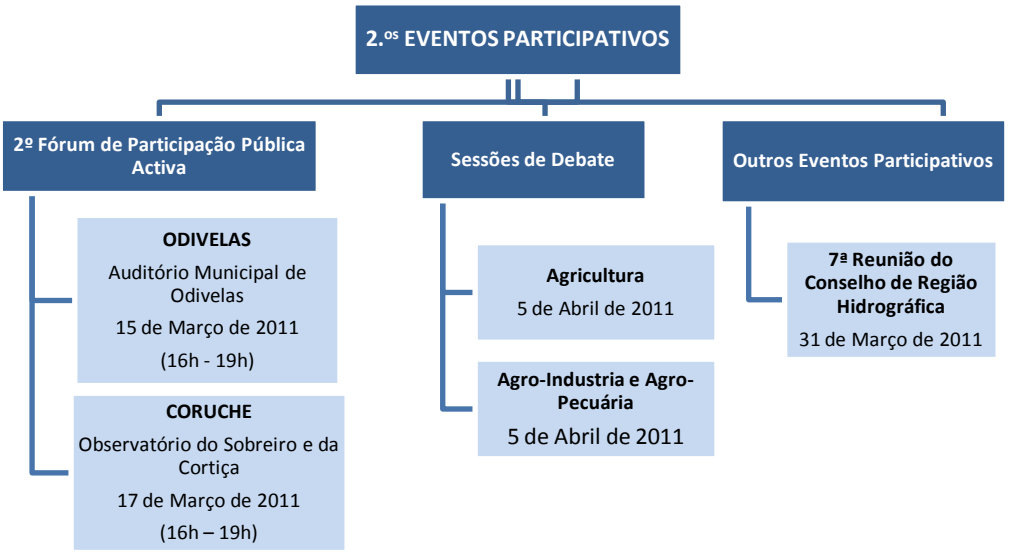

2.3.2.1. 2.º Fórum de Participação Pública Activa

2.3.2.1.1. Objectivo

O 2.º Fórum de PP Activa teve como objectivos a "identificação e validação das tendências dos sectores de actividade nas sub-bacias hidrográficas da Região Hidrográfica do Tejo" e a "identificação de problemas e definição de medidas", num espaço aberto ao debate, onde foram envolvidos todos os interessados em participar e em colaborar, tendo sido recolhidos os respectivos contributos.

2.3.2.1.2. Ocorrência

As sessões do 2.º Fórum decorreram nos dias 15 de Março, em Odivelas (Auditório Municipal) e 17 de Março de 2011, em Coruche (Observatório do Sobreiro e da Cortiça).

2.3.2.1.3. Divulgação

O *mix* de Comunicação do 2º Fórum de Participação, no âmbito do PGRH Tejo, traduziu-se na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP *online*, na distribuição de cartazes e folhetos nas áreas de influência das Sessões (Odivelas e Coruche), no envio de convites e folhetos a *stakeholders* e em acções de relações públicas (jornais e rádios locais).

Foi tida em conta a lista de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo, a qual foi sendo actualizada, integrando participações e entidades que foram vindo a manifestar interesse no processo, no âmbito dos temas em debate, tendo sido enviados convites por *e-mail* e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

Figura 1.8 – Cartaz.

Figura 1.9 – Folheto.

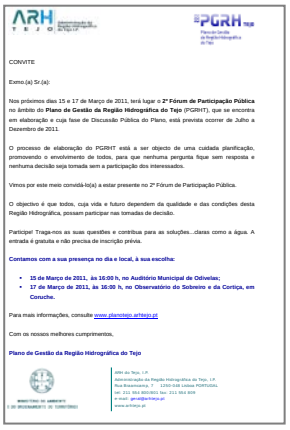

Figura 1.10 – Convite.

Nestas acções de divulgação foram distribuídos e afixados cartazes e folhetos em locais públicos, como juntas de freguesia, bibliotecas e em locais onde a presença da população é mais frequente, como farmácias, cafés, restaurantes.

2.3.2.1.4. Implementação

No programa das sessões, estas foram estruturadas em cinco partes distintas:

- A primeira parte contou com um "percurso" pelos trabalhos já realizados – apoiado num conjunto de cartazes – que permitiram aos participantes uma "Visita ao Plano", inteirando-os do trabalho desenvolvido até à data e respondendo às questões que foram sendo colocadas;

Figura 1.11 – Cartazes "Visita ao Plano".

- Na segunda parte os participantes foram organizados em grupos, por sub-bacias identificadas na região hidrográfica do Tejo, de acordo com a área com que se identificavam preferencialmente. Após uma breve nota introdutória à metodologia e aos trabalhos previstos para a sessão, os participantes validaram, para as sub-bacias escolhidas, cenários para as diversas actividades analisadas - agricultura, pecuária, indústria, golfe, piscicultura e aquacultura, recreio e lazer - considerados prováveis para os anos 2015, 2021 e 2027. Os participantes justificaram a sua escolha e expressaram a sua sensibilidade quanto às tendências de evolução, identificando qual seria a proveniência da água, para cada atividade;

- Na terceira parte, foram apresentadas de forma sucinta as fases de elaboração do Plano, centrando-se nos temas, Estado das Massas de Água, Objectivos Ambientais, Diagnóstico/ Identificação de Problemas/QSiGA,e, Questões relativas às Pressões/Possíveis Causas/Estabelecimento de Medidas;
- Na quarta parte, os participantes deram continuidade ao trabalho em grupo, escolhendo problemas de uma lista pré-definida e identificando medidas para a sua resolução, o que permitiu recolher o *input* directo dos envolvidos, através das intervenções propostas, por parte deste grupo de interessados;
- Na quinta parte – Sessão plenária final – houve uma apresentação dos trabalhos de grupo desenvolvidos, por um dos elementos de cada grupo, permitindo a todos os participantes tomarem conhecimento dos resultados e debatê-los.

As Sessões de Odivelas e Coruche contaram com um total de 51 participantes.

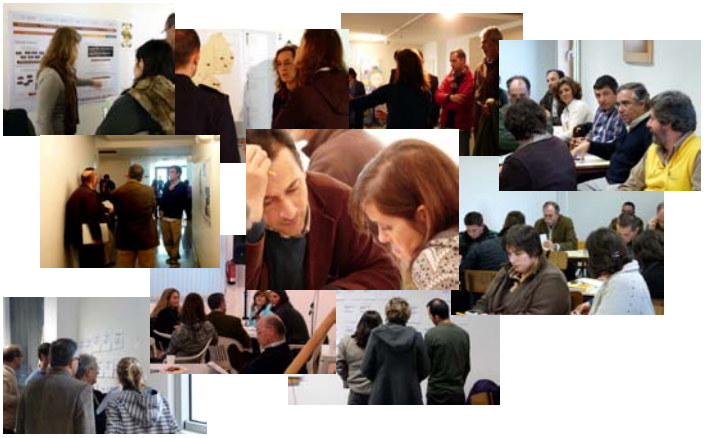

Figura 1.12 – Fotografias das sessões.

2.3.2.1.5. Resultados / Conclusões

Apresentam-se seguidamente os resultados de duas das actividades desenvolvidas nas sessões de Odivelas e de Coruche, designadamente, Validação Interactiva de Cenários e Problemas e Medidas.

a) Actividade 2: Validação Interactiva de Cenários

A actividade teve como objectivo auscultar a sensibilidade dos participantes quanto à evolução tendencial por sector de actividade, visando uma posterior aferição dos resultados obtidos pela componente da análise económica, atendendo aos contributos dos participantes.

Os resultados desta actividade constituíram uma contribuição valiosa para o desenvolvimento dos trabalhos do Plano, bem como da sua implementação, dado que permitiram identificar áreas menos consensuais entre a formulação técnica da evolução futura (cenário base) e as dos participantes, permitindo aferir tendências.

Neste sentido foi solicitado aos participantes no Fórum que validassem e trabalhassem as tendências para as sub-bacias por eles seleccionadas, tendo estado disponíveis fichas desta actividade, na Plataforma Electrónica de apoio ao processo de PP do Plano (www.planotejo.arhtejo.pt), permitindo recolher contributos de um público alargado.

b) Actividade 3: Problemas e Medidas

Os grupos foram entretanto convidados a seleccionar alguns dos problemas, identificados no âmbito das componentes dos recursos hídricos superficiais e dos recursos hídricos subterrâneos, e a propor medidas que, na sua perspectiva, fossem as mais adequadas para a resolução dos mesmos. Para este efeito, tiveram de seleccionar e recolher da

exposição de problemas disponibilizados, aqueles que preferissem trabalhar, procedendo ao preenchimento de uma ficha de trabalho, para o problema escolhido. Esta actividade foi, após a realização do 2.º Fórum, disponibilizada na Plataforma Electrónica (www.planotejo.arhtejo.pt), para possibilitar a contribuição de todos os potenciais interessados, mediante posterior preenchimento.

Os problemas apresentados, para selecção pelos participantes, foram os seguintes:

- Agricultura – fraca aplicação das Boas Práticas na agricultura (ex: excesso de químicos);
- Aproveitamentos hidráulicos – não satisfação de caudais ambientais para a manutenção do ecossistema e da qualidade da água para jusante;
- Cheias em zonas urbanas – grandes áreas impermeabilizadas;
- Espalhamento no solo de efluentes pecuários – ausência de licenciamento e controlo;
- Fossas sépticas – deficiente localização e caracterização;
- Furos – falta de licenciamento;
- Lagares e matadouros – tratamento de efluentes não adequado;
- Lixeiras seladas – controlo insuficiente;
- Minas activas e abandonadas – controlo insuficiente;
- Monitorização dos recursos hídricos – rede actual de pontos inadequada;
- Qualidade da água – descarga directa de águas residuais urbanas sem tratamento;
- Qualidade da água – insuficiente tratamento de efluentes gerados pela população e actividades económicas;
- Quantidade da água – perdas elevadas nos sistemas e usos instalados;
- Suiniculturas e aviários – tratamento de efluentes não adequado;
- Valorização do Rio e das margens – falta de equipamentos e de espaços de usufruto e lazer.

Esta fase de trabalhos permitiu aos participantes contribuírem com propostas para dar resposta aos desafios que se colocam, nas sub-bacias da região hidrográfica do Tejo.

As partes tiveram ainda a oportunidade de identificar no mapa disponibilizado para o efeito, os locais de ocorrência dos problemas, mediante localização geográfica dos mesmos, tendo estes registo sido posteriormente digitalizados.

2.3.2.1.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa às sessões de Odivelas e de Coruche, encontram-se presentes no documento designado por “Relatório do 2.º Fórum de PP” (http://www.arhtejo.pt | http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.2.2. Sessões de Debate

As Sessões de Debate sobre as temáticas Agricultura, Agro-Pecuária e Agro-Indústria, decorreram em simultâneo para o PGRH Tejo e para o PBH Ribeiras do Oeste.

2.3.2.2.1. Objectivo

A realização destas Sessões, nesta fase do trabalho, visaram a recolha de informação específica sobre cada uma das actividades económicas em análise, de forma a perceber como é que a mesma se poderá desenvolver no futuro e que impacte terá esse desenvolvimento, nos usos e necessidades de água a ela associados e ainda no meio hídrico.

As Sessões de Debate tiveram por objectivos a "Validação da caracterização, do diagnóstico da região hidrográfica do Tejo e das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste", a "Validação da proposta de tendências de evolução futura dos sectores, em análise, tendo por base informação produzida no âmbito do Plano" e a "Análise da relação dos sectores com o cumprimento dos objectivos ambientais e medidas correctivas a implementar".

As Sessões ocorreram num espaço de discussão e confronto de opiniões como contributo para as opções de desenvolvimento que vieram a ser definidas, bem como a mobilização dos agentes para o processo de implementação dos Planos, atribuindo-lhes a responsabilidade de acompanharem e validarem as opções de desenvolvimento estabelecidas.

Nestas Sessões estiveram presentes representantes de grupos e entidades considerados relevantes no âmbito dos temas em debate e procedeu-se à sua localização na área de abrangência dos referidos Planos.

2.3.2.2.2. Ocorrência

Estas Sessões decorreram no Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas (CNEMA) em Santarém, no período da manhã (Sessão de Debate de Agricultura), e no período da tarde (Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária).

2.3.2.2.3. Divulgação

A divulgação destas Sessões de Debate teve início nas sessões do 2º Fórum de PP Activa que decorreram em Odivelas e Coruche e na 7ª Reunião do Conselho da Região Hidrográfica do Tejo.

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo, foram identificados os grupos e entidades consideradas relevantes, no âmbito dos temas em debate, resultando em cerca de 150 *stakeholders*/actores-chave, para os quais foram enviados convites por *e-mail* e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

2.3.2.2.4. Implementação

Os programas das Sessões foram estruturados em dois momentos distintos:

- Um primeiro momento de carácter informativo, onde para além da sessão de abertura, foram feitas apresentações pelas equipas dos Planos, com o intuito de enquadrar todos os presentes nas temáticas em debate;
- No segundo momento, de carácter interactivo, os participantes tiveram oportunidade de colocar aos representantes das equipas, os seus comentários, dúvidas e sugestões de melhoria aos temas em debate. Foi ainda solicitado aos participantes que preenchessem uma ficha de avaliação da sessão, a qual permitiu destacar as principais questões sobre os temas em análise, identificar outras questões que deveriam estar reflectidas nos Planos e ainda, avaliar a Sessão de Debate.

As Sessões de Debate de Agricultura, Agro-Indústria e Agro-Pecuária contaram com um total de 63 participantes.

2.3.2.2.5. Resultados / Conclusões

Apresentam-se seguidamente os principais resultados das duas Sessões de Debate.

a) Sessão de Debate de Agricultura

Quadro 1.7- Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura.

Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura
Desactualização dos dados de base, que poderá conduzir a uma situação de referência errada e consequentemente ao estabelecimento de medidas desadequadas. Neste sentido foi proposta a utilização de outras fontes de informação, para além das utilizadas, o relatório AGRO GES ou ainda através de uma parceria/cooperação entre o IFAP e a ARH do Tejo.
A região hidrográfica do Tejo não apresenta problemas ao nível da disponibilidade de água para rega, e o consumo de água para rega tem tendência a diminuir. A região hidrográfica das Ribeiras do Oeste, por sua vez, apresenta problemas ao nível da disponibilidade de água para rega e a tendência do consumo de água para este fim é de aumento, atendendo ao crescimento da horticultura.
Necessidade de articulação entre as equipas técnicas do Plano e as entidades competentes do sector agrícola, nomeadamente as Associações de Regantes e Beneficiários,
O investimento nos regadios colectivos é maioritariamente de carácter público, pelo que, atendendo à situação económica actual, não são espectáveis grandes investimentos.
O sector agrícola não deve ser considerado exclusivamente como fonte poluidora, uma vez que este desempenha muitas vezes um papel importante na manutenção do bom estado das massas de água.
A existência de muitos condicionalismos à aplicação das lamas provenientes das ETAR, constitui um constrangimento à implementação desta prática.
O Código de Boas Práticas Agrícolas constitui uma óptima ferramenta para a prevenção da contaminação das massas de água por nitratos. No entanto, algumas das medidas expressas neste documento deverão ser alvo de revisão de forma a serem exequíveis e aplicáveis na prática. Estas deverão reflectir uma perspectiva de melhoria contínua.
A metodologia utilizada para o cálculo do balanço de azoto das explorações poderá estar inadequada. Como tal, foi proposto que neste cálculo se considere as explorações como um todo.
Ao nível da monitorização, foi proposta a utilização de isótopos de azoto que permitem identificar a origem da contaminação difusa das massas de água subterrâneas. Esta medida deverá ser suportada por uma rede de monitorização adequada, eficiente e fiável.
A utilização de pesticidas e consequente contaminação das massas de água subterrâneas não constitui actualmente um problema, dada a legislação em vigor e evolução dos mesmos.
A importância das sessões de debate ou de eventos deste tipo, para troca de informação e conhecimentos entre as equipas técnicas do Plano e as entidades/organizações agrícolas ou outras partes interessadas.

b) Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária

Quadro 1.8 - Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária.

Principais Conclusões - Sessão de Agro-Indústria e Agro-Pecuária
“Facilitação” da legislação para a valorização dos estrumes e efluentes provenientes de instalações de gado.
O valor médio diário das necessidades de água dos bovinos é de 75 l/dia, para os bovinos leiteiros, e de 40 l/dia para os restantes. Este valor é 8 l/dia no caso dos suínos, e de 8 l/dia para o caso dos ovinos e caprinos. Estes valores são directamente proporcionais à temperatura.

Principais Conclusões - Sessão de Agro-Indústria e Agro-Pecuária
A captação de água para abastecimento do gado é maioritariamente superficial. A captação de águas subterrâneas para este propósito não é muito utilizada, atendendo aos volumes necessários, tornando esta solução pouco atractiva do ponto de vista económico.
A distribuição do gado pelo terreno, não constitui um problema, atendendo à fraca concentração do número de cabeças de gado existente por hectare.
Inexistência de um levantamento exaustivo das explorações de gado existentes.
As pequenas instalações de gado constituem um problema muito grave, ao nível das descargas ilegais. Ainda que o volume descarregado, por estas instalações, seja pequeno existem inúmeras instalações de pequena dimensão a fazerem descargas ilegais.
Como medidas de combate às explorações ilegais de gado foram propostas: • licenciamento de furos de água a partir de 5 cavalos, em regiões de pequena propriedade; • cruzamento de dados das várias entidades existentes: direcção geral de veterinária, matadouros, SIRCA, SIRA, direcção geral ou regional de agricultura e REAP, entre outros. Estes dados deverão estar homogeneizados e uniformizados entre os vários organismos que os produzem; • criação de uma ETAR que recolhesse os efluentes das pequenas instalações.
A importância das sessões de debate ou de eventos deste tipo, para troca de informação e conhecimentos entre as equipas técnicas do Plano e as entidades/organizações agro-pecuárias e agro-industriais, ou outras partes interessadas.

2.3.2.2.6. Produtos

Os resultados das duas Sessões de Debate e outra informação complementar, encontram-se presentes no "Relatório das Sessões de Debate Agricultura, Agro-Indústria e Agro-Pecuária" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.2.3. Outros Eventos Participativos

a) Reunião do Conselho de Região Hidrográfica

Durante o período em que decorreram os 2.os Eventos Participativos do Plano, realizou-se a 7.ª reunião do CRH dia 31 de Março de 2011 em Mora (http://www.apambiente.pt / http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=757).

2.3.2.4. Integração dos Resultados dos 2.os Eventos Participativos no Plano

A integração dos resultados dos 2.os Eventos Participativos no Plano, efectuou-se a dois níveis distintos:

- contributos recolhidos nas Sessões do 2º Fórum de PP Activa, no que se refere à identificação e validação das tendências dos sectores de actividade, nas sub-bacias hidrográficas definidas na região hidrográfica do Tejo, foram tidos em conta na aferição dos cenários prospectivos do Plano e no que respeita aos problemas e medidas identificados, foram considerados e integrados, aquando da elaboração do Programa de Medidas, pela equipa do PGRH Tejo;
- contributos recolhidos nas Sessões de Debate relativos às temáticas Agricultura, Agro-Pecuária e Agro-Indústria, foram tidos em conta pela equipa do PGRH Tejo, suportados por informação actualizada, disponibilizada pelas entidades envolvidas, posteriormente à realização das Sessões de Debate.

Esta informação atualizada, contribuiu para aferir conteúdos no Plano, nomeadamente:

- áreas e consumos de água nos principais aproveitamentos hidroagrícolas;

- ocupação cultural no que respeita às principais culturas regadas, na área abrangida pela região hidrográfica do Tejo;
- volumes totais de água necessários para rega, a partir das necessidades totais de água e das respectivas áreas regadas, para todos os tipos de regadios considerados;
- necessidades de água para a pecuária.

2.3.3. Consulta Pública do Plano

2.3.3.1. Estratégia de Consulta Pública

O período estabelecido na Lei da Água para Consulta Pública do Plano, com uma duração mínima de 6 meses, ocorreu entre os meses de Agosto de 2011 a Fevereiro de 2012 e encontra-se evidênciado na figura 1.13 - Estratégia de PP Activa do PGRH Tejo, seguidamente apresentada.

Durante este período, os documentos que constituíam o projeto do PGRH Tejo, designadamente o Relatório Técnico, a Avaliação Ambiental Estratégica e a PP, foram disponibilizados na Plataforma Electrónica do Plano (www.planotejo.arhtejo.pt), nos *sites* da ARH do Tejo, do INAG, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e no Portal do Cidadão, bem como, em formato papel, na Sede da ARH do Tejo e Delegações Sub-Regionais de Santarém e Caldas da Rainha.

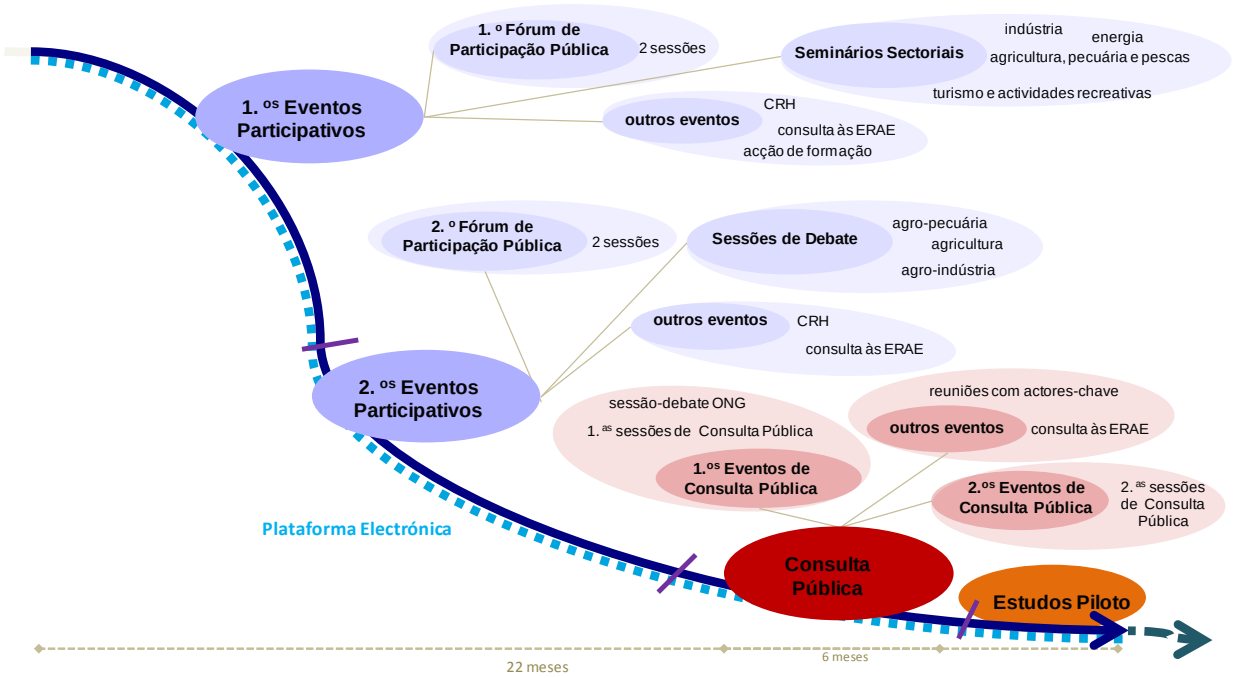

Figura 1.13 – Estratégia de Participação Pública Activa.

Para o período de Consulta Pública do PGRH Tejo, foram estabelecidos dois grupos de eventos de PP que integraram a Sessão-debate com as Organizações Não Governamentais (ONG) e as sessões de Consulta Pública alargadas aos *stakeholders* e à população em geral, bem como outros eventos participativos que incluíram reuniões com actores-chave, seminários, sessão de debate e a consulta às entidades.

Os eventos participativos promovidos para um público mais alargado e as reuniões com actores-chave, tiveram o objectivo de apresentar o projecto de Plano, discutir a promoção e a exequibilidade técnica e/ou financeira das medidas propostas, criando um espaço de debate para esclarecimento de dúvidas e recolha de contributos.

No final do primeiro trimestre do período de Consulta Pública, e tendo ocorrido os primeiros eventos participativos, foi efectuada uma avaliação intercalar. A equipa responsável pela componente de PP conjuntamente com a ARH Tejo, sistematizaram e analisaram os resultados, os níveis de participação e os potenciais contributos recebidos, introduzindo as adaptações necessárias na estratégia de PP para os eventos que se seguiram, assim como à metodologia a utilizar durante o período formal do processo, envolvendo novas entidades e suprimindo algumas das fragilidades identificadas no processo.

Foi assim efectuado um balanço intercalar do período de Consulta Pública que contemplou a identificação de pontos fracos e pontos fortes, seguidamente sistematizados:

a) Pontos fortes

- recurso a metodologias interactivas;
- diversidade de actividades desenvolvidas durante as sessões;
- ambiente de trabalho estimulante;
- debates interventivos e participados;
- participações e contributos efectivos para o PGRH Tejo;
- participantes consideraram-se esclarecidos, respeitados nas suas opiniões e motivados a participar noutros eventos de natureza similar;
- capacitação de participantes, enquanto agentes disseminadores de informação relativa à consulta, aos conteúdos e à divulgação do Plano.

b) Pontos fracos

- reduzido número de participantes nas sessões;
- mix de comunicação pouco eficaz, na dinamização do público em geral;
- reduzido nº de notícias publicadas nos meios de comunicação local e regional, relativas à consulta pública do PGRH Tejo e aos eventos participativos;
- carácter muito técnico e abrangente do Plano;
- falta de interesse/ conhecimento relativo à temática de gestão dos recursos hídricos;
- desmotivação face às iniciativas de PP.

Após a efectivação do balanço dos primeiros eventos de Consulta Pública, foram propostos os decorrentes ajustes à estratégia para os segundos eventos participativos e os modelos de PP activa, a implementar nos estudos piloto. Após a definição das datas e locais onde iriam ocorrer os eventos participativos, foram implementados os seguintes ajustes na sua preparação, divulgação e realização, designadamente:

a) deslocações de representantes da equipa de PP, com vista ao reconhecimento prévio dos locais;

b) promoção de reuniões com representantes das Câmaras Municipais e outros actores chave, identificados como dinamizadores locais, com os objectivos principais de:

- seleccionar o local que reunisse as condições necessárias à realização do evento;
- seleccionar conjuntamente os actores chave locais, de entre os *stakeholders* que integram a lista preparada pela equipa de PP, actualizando-a;

- comprometimento por parte das Câmaras Municipais, na cedência do espaço e na colaboração enquanto motores de envolvimento e dinamização dos outros actores chave identificados;

c) envolvimento activo dos representantes dos pólos regionais da ARH Tejo, tendo em vista o reforço das acções de divulgação do Plano e do envolvimento dos interessados nos eventos a promover;

d) revisão ao *mix* de comunicação

- alteração do remetente do e-mail para PGRH TEJO – ARH TEJO, que permitiu um melhor reconhecimento da proveniência do convite recepcionado, por parte dos *stakeholders*;
- envio de 2 e-mail convite por *stakeholder*, com uma antecedência de respectivamente 2 e 1 semanas, em relação à data de cada sessão;
- divulgação com recurso a redes sociais;
- realização de telefonemas para os actores chave previamente identificados, com 2 ou 3 dias de antecedência relativamente à data da sessão, com o objectivo de incentivar a sua participação e de prestar todos os esclarecimentos necessários;

e) estabilização do horário das sessões (horário laboral - 14h30 às 18h00), decorrente da análise de adesão dos participantes, ao longo do processo de PP do Plano, face ao leque de horários experimentados;

f) manutenção da metodologia geral das sessões e das respectivas actividades, incluindo apresentação dos principais conteúdos do Plano, recolha de questões por área temática, discussão das medidas propostas no programa, identificação de novas medidas, análise custo eficácia;

g) aferição de conteúdos na apresentação do Plano, incidindo numa diminuição do tempo da apresentação dos conteúdos e na produção de novos painéis por área temática, que evidenciassem os problemas e medidas mais adequados à área geográfica / sub-bacias envolventes aos locais das sessões.

Ainda durante a Consulta Pública, as Entidades com Responsabilidades Ambientais Especificas (ERAE), outras entidades interessadas na gestão da água, os principais utilizadores de recursos hídricos e as organizações técnicas, científicas e não governamentais representativas dos usos da água na região hidrográfica, que na sua maioria integravam o CRH Tejo, foram auscultadas sobre os documentos da AAE do PGRH Tejo, no sentido de darem os seus contributos durante o período dos 6 meses. As mesmas entidades pronunciaram-se ainda sobre os documentos que constituiam o Relatório Técnico do PGRH Tejo.

Concluído o período de Consulta Pública, foi efectuado o balanço de todo o processo e os contributos resultantes foram analisados no sentido de serem integrados na proposta de Plano, a submeter à aprovação.

2.3.3.2. 1.os Eventos de Consulta Pública

No primeiro período de Consulta Pública, entre os meses de Agosto a Novembro de 2011, decorreram os primeiros eventos participativos, seguidamente apresentados.

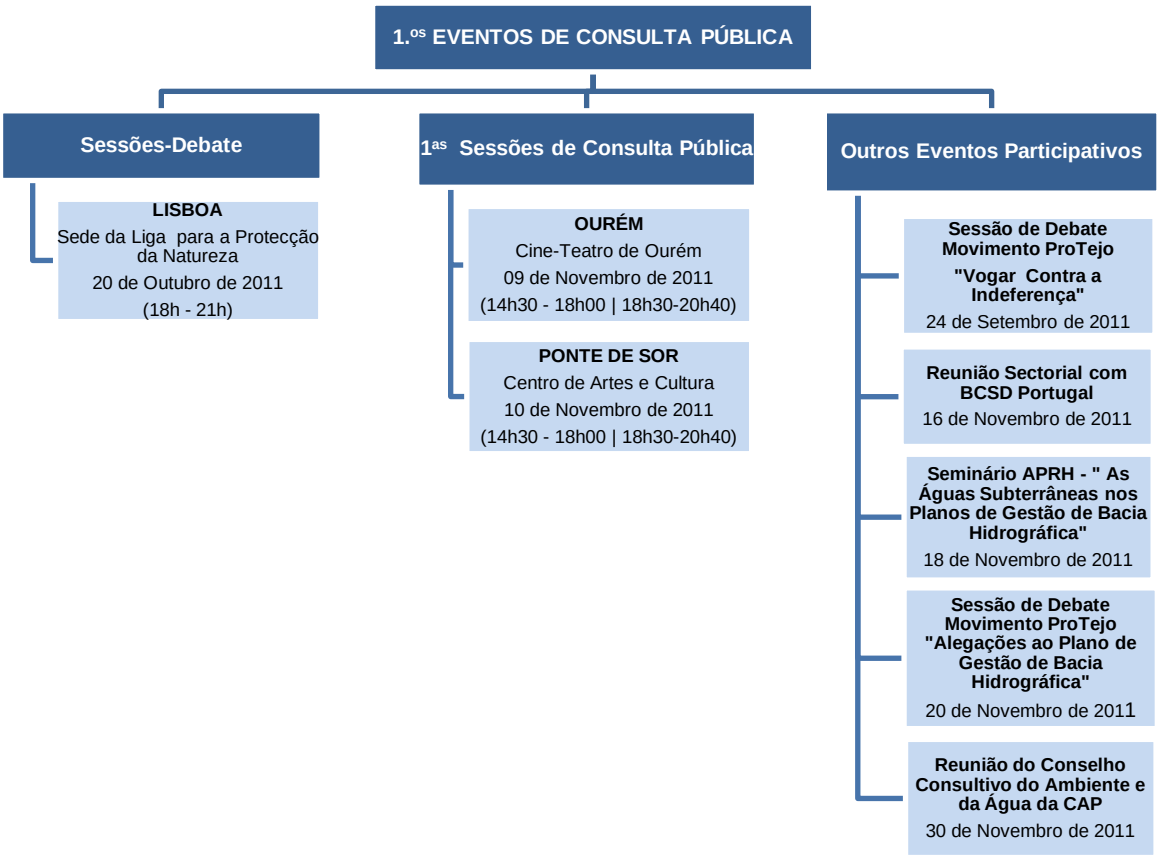

2.3.3.2.1. Sessão-Debate de Participação Pública com as Organizações Não Governamentais (ONG)

2.3.3.2.1.1.Objectivo

A Sessão-debate com as ONG teve como objectivo envolver activamente os representantes das organizações com intervenção na área de influência do Plano, num espaço onde pudessem participar, expressar as suas opiniões e discuti-las, antes da realização das restantes Sessões de Consulta Pública.

Esta Sessão-debate visou ainda perceber e discutir a posição das ONG relativamente à proposta do PGRH Tejo, sensibilizando-as para as disposições presentes no Plano, por forma a funcionarem como agentes multiplicadores na sua comunicação e divulgação.

2.3.3.2.1.2.Ocorrência

A sessão decorreu no dia 20 de Outubro de 2011, em Lisboa, na Sede da Liga para a Protecção da Natureza.

2.3.3.2.1.3.Divulgação

A divulgação desta Sessão-debate, decorreu em três momentos e teve por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo, na qual foram identificados as ONG de Ambiente e similares com relevância para a temática em questão, resultando em cerca de 74 *stakeholders*/actores-chave, para os quais foram enviados convites por carta e *e-mail*.

2.3.3.2.1.4.Implementação

Da programação desta Sessão-debate, identificam-se três actividades distintas:

- a primeira actividade - "Viagem ao Plano" - contou com a recepção e boas vindas aos participantes, apresentação sucinta do PGRH TEJO por área temática e convite à consulta do mesmo na Plataforma electrónica dedicada (www.planotejo.arhtejo.pt); estabelecimento de perguntas pelos participantes em fichas por área temática, distribuídas e preenchidas durante a fase de apresentação do Plano; breve apresentação do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH Tejo;
- na segunda actividade - "O Plano em Debate…que medidas?" - os participantes foram organizados em grupos, e seleccionaram as duas áreas temáticas que iriam trabalhar em conjunto, analisando as medidas propostas pelo Plano e identificando novas medidas consideradas relevantes. Cada grupo de trabalho avaliou e seleccionou três medidas, de entre as medidas presentes no Plano e as medidas propostas, que apresentassem o melhor rácio custo/eficácia. No final, o representante de cada grupo, revelou aos restantes participantes as novas medidas propostas pelo grupo e as seleccionadas como as medidas com o melhor rácio custo/eficácia, em cada área temática. Enquanto esta actividade decorria, representantes da equipa do Plano seleccionou e respondeu a quatro questões relevantes, de entre as perguntas colocadas pelos participantes na primeira actividade (as restantes questões serão posteriormente respondidas na Plataforma), seguindo-se um período de debate.
- na terceira actividade – "…mas o Plano Continua – O que acontece em seguida?" – a representante da ARH do Tejo, I.P., explicou o faseamento previsto para o período de consulta pública do PGRH Tejo, assim como a subsequente fase de Promoção e Acompanhamento.

A Sessão-debate contou com a presença de 9 organizações das 74 ONG convidadas.

Figura 1.14 - Fotografias das sessões.

2.3.3.2.1.5.Resultados/Conclusões

Esta sessão permitiu a recolha de contributos dos participantes na discussão das medidas propostas pelo PGRH Tejo, que foram integrados na versão final do Relatório Técnico do PGRH Tejo e na versão final do Relatório Ambiental.

2.3.3.2.1.6.Produtos

Informação mais detalhada relativa à Sessão-debate com as ONG, encontra-se disponível no documento designado " Relatório da Sessão-debate com as Organizações Não Governamentais" em (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.3.2.2. 1.as Sessões de Consulta Pública

2.3.3.2.2.1.Objectivo

As 1.as Sessões de Consulta Pública tiveram como objectivo informar todos os interessados sobre o desenvolvimento das diferentes componentes do Plano e obter os seus contributos na discussão das medidas propostas pelo PGRH Tejo, para darem resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas.

2.3.3.2.2.2.Ocorrência

Estas sessões decorreram nos dias 09 de Novembro de 2011 em Ourém (Cine-Teatro) e 10 de Novembro de 2011, em Ponte de Sor (Centro de Artes e Cultura).

2.3.3.2.2.3.Divulgação

Tendo em consideração a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo foram selecionados, em conjunto com os representantes das Câmaras Municipais, os *stakeholders* locais de entre a lista de base, para os quais foram efectuados contactos diretos.

O *mix* de Comunicação para as 1as Sessões de Consulta Pública traduziu-se na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP *online*, na distribuição de cartazes e folhetos nas áreas de influência das sessões (Ourém e Ponte de Sor), no envio de convites e folhetos aos *stakeholders*, em acções de *telemarketing* para confirmação de presenças e em acções de relações públicas (divulgação em jornais e rádios locais), como ilustram as imagens seguintes.

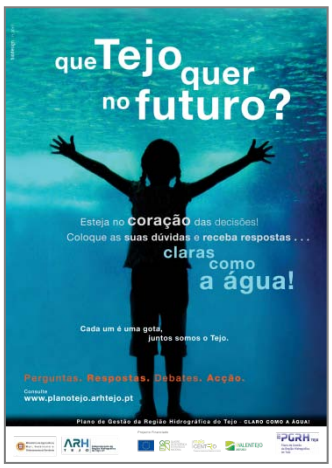

Figura 1.15 – Cartaz.

Figura 1.16 - Folheto.

Figura 1.17 – Convite.

Figura 1.18 - Acções de divulgação pública.

2.3.3.2.2.4.Implementação

As actividades desenvolvidas durante as 1as Sessões de Consulta Pública, cumpriram um faseamento semelhante ao anteriormente descrito para a Sessão-debate com as ONG.

As sessões de Ourém e de Ponte de Sôr contaram com um total de 36 participantes.

Figura 1.19 - Fotografias das sessões.

2.3.3.2.2.5.Resultados/Conclusões

Estas sessões permitiram a recolha de contributos dos participantes na discussão das medidas propostas pelo PGRH Tejo, para dar resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas, designadamente: 1) Quadro Institucional e Normativo; 2) Quantidade de Água, 3) Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico, 4) Qualidade da Água, 5) Monitorização, Investigação e Conhecimento, 6) Comunicação e Governança, e 7) Quadro Económico e Financeiro, que serão integrados aquando da elaboração da versão final do Relatório Técnico do PGRH Tejo e na versão final do Relatório Ambiental.

2.3.3.2.2.6.Produtos

Informação mais detalhada relativa às 1as Sessões de Consulta Pública, encontra-se disponível nos documentos:

- " Relatório da Sessão de Consulta Pública - Ourém" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1);
- " Relatório da Sessão de Consulta Pública – Ponte de Sôr" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.3.2.3. Outros Eventos Participativos

Para além dos eventos de PP previstos na estratégia de Consulta Pública do PGRH Tejo, ocorreram outros eventos participativos promovidos por outras entidades / organismos interessados na gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica do Tejo e preocupados com os efeitos decorrentes da implementação do Plano.

Os designados Outros Eventos Participativos, contaram com a presença de representantes da equipa do Plano, da equipa de PP e da ARH do Tejo, que se disponibilizaram para apresentar os conteúdos do Plano, esclarecer dúvidas e recolher contributos dos intervenientes. Estes eventos também permitiram à equipa de PP, avaliar em que medida os participantes se encontravam dispostos ao envolvimento e ao comprometimento, na futura implementação do Plano.

Os Outros Eventos de PP, integraram as seguintes sessões:

- Sessão de Debate "Vogar Contra a Indiferença", promovida pelo Pro Tejo – Movimento pelo Tejo, a 24 de Setembro de 2011;
- Reunião Sectorial com Portugal Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, a 16 de Novembro de 2011;
- Seminário Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos - "As Águas Subterrâneas nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica", a 18 de Novembro de 2011;
- Sessão de Debate "Alegações ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo", promovida pelo Pro Tejo – Movimento pelo Tejo, a 20 de Novembro de 2011;
- Reunião do Conselho Consultivo do Ambiente e da Água da Confederação dos Agricultores de Portugal, a 30 de Novembro de 2011.

A informação relacionada com estes eventos, foi sendo,disponibilizada na Plataforma Electrónica, dedicada à PP do PGRH Tejo.

2.3.3.3. 2.os Eventos de Consulta Pública

No segundo trimestre do período de Consulta Pública, que decorreu entre os meses de Dezembro de 2011 a Fevereiro de 2012, tiveram lugar os segundos eventos participativos apresentados seguidamente.

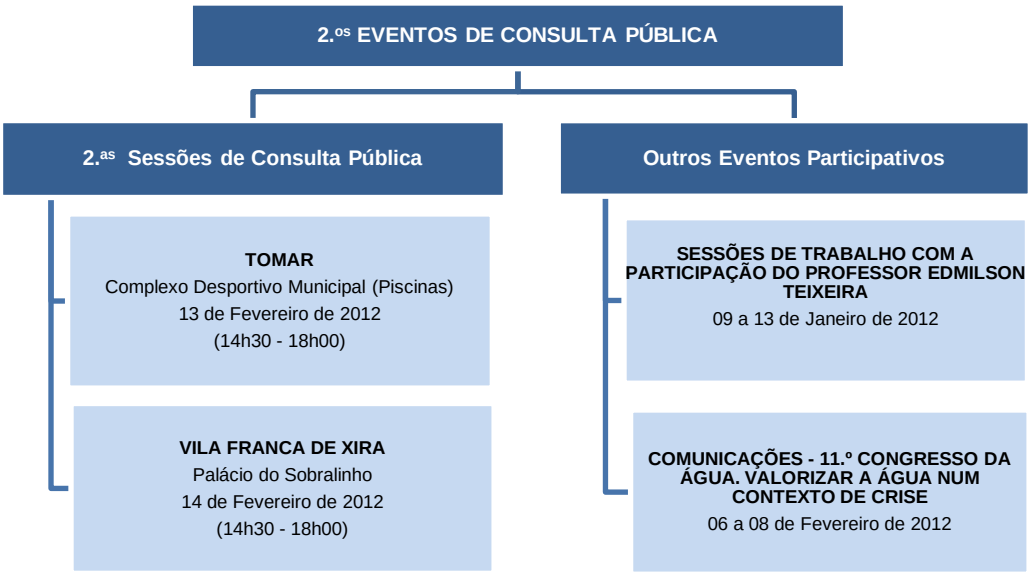

2.3.3.3.1. 2.as Sessões de Consulta Pública

2.3.3.3.1.1.Objectivo

As 2.as Sessões de Consulta Pública tiveram o mesmo objectivo das 1.as Sessões de Consulta Pública, ou seja de informar todos os interessados sobre o desenvolvimento das diferentes componentes do Plano e obter os seus contributos na discussão das medidas propostas pelo PGRH Tejo, dando resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas estudadas no Plano.

Estas sessões sofreram alguns ajustes/alterações na sua preparação, divulgação e organização, decorrentes da análise dos resultados obtidos nas 1.as Sessões de Consulta Pública.

2.3.3.3.1.2.Ocorrência

As 2.as sessões de Consulta Pública decorreram nos dias 13 de Fevereiro de 2012 em Tomar (Complexo Desportivo Municipal - Piscinas) e 14 de Fevereiro de 2012 em Vila Franca de Xira (Palácio do Sobralinho).

2.3.3.3.1.3.Divulgação

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PGRH Tejo no momento dos 1.os Eventos Participativos foram selecionados, em conjunto com os representantes das Câmaras Municipais, outros *stakeholders* locais, para além da lista de base, para os quais foram efectuados contactos directos.

O *mix* de Comunicação para as 2as Sessões de Consulta Pública também foi revisto, tendo contemplado: a dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP *online* (www.planotejo.arhtejo.pt/). A distribuição de cartazes e folhetos nas áreas de influência das sessões (Tomar e Vila Franca de Xira); o envio de convites e folhetos a *stakeholders* (por *e-mail* e carta, tendo sido enviados 2 convites/*stakeholder* com, respetivamente, 2 e 1 semanas de antecedência em relação à data da sessão); a alteração do remetente de *e-mail* para PGRH TEJO - ARH TEJO por forma a facilitar o reconhecimento da sua proveniência por parte dos *stakeholders;* o recurso a redes sociais; a realização de acções de *telemarketing* a actores chave previamente identificados com 2 ou 3 dias de antecedência relativamente à data da sessão e as acções de relações públicas.

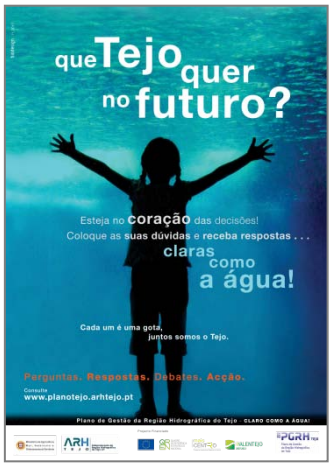

Figura 1.20 – Cartaz.

Figura 1.21 - Folheto.

Figura 1.22 – Convite.

Figura 1.23 - Acções de divulgação pública.

2.3.3.3.1.4.Implementação

Na implementação destas 2.as sessões foi adoptado o horário das 14h30 às 18h00, decorrente da maior adesão manifestada pelos participantes, ao longo do processo de PP do Plano.

As actividades desenvolvidas durante as 2.as Sessões de Consulta Pública, cumpriram um faseamento e uma metodologia semelhantes aos estabelecidos para as 1.as Sessões de Consulta Pública, tendo sido efectuado um esforço para aferir os conteúdos da apresentação do Plano, reduzindo os tempos de apresentação e produzindo novos painéis por área temática, onde se encontravam evidenciados os problemas e as medidas mais adequados às sub-bacias, envolventes aos locais onde ocorreram as sessões.

As Sessões de Tomar e Vila Franca de Xira contaram com um total de 53 participantes.

Figura 1.24 - Fotografias das sessões.

2.3.3.3.1.5.Resultados/Conclusões

Estas sessões, à semelhança das anteriores, permitiram a recolha de contributos dos participantes na discussão das medidas propostas pelo PGRH Tejo, que foram integrados na versão final do Relatório Técnico do PGRH Tejo e na versão final do Relatório Ambiental.

2.3.3.3.1.6.Produtos

Os resultados das 2.as Sessões de Consulta Pública, encontram-se disponíveis na Plataforma Electrónica do Plano, nos documentos:

- " Relatório da Sessão de Consulta Pública - Tomar" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1);
- " Relatório da Sessão de Consulta Pública – Vila Franca de Xira" (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/resultados1).

2.3.3.3.2. Outros Eventos Participativos

À semelhança do que se verificou nos 1.os Eventos de Consulta Pública, também durante nos 2.os Eventos ocorreram outros eventos participativos promovidos por outras entidades, nomeadamente:

- Sessões de Trabalho com a participação do Prof. Edmilson Teixeira, de 9 a 13 de Janeiro de 2012;
  Estas sessões promovidas no âmbito da PP do PGRH Tejo e do PBH Ribeiras do Oeste, que contaram com a presença do especialista em matéria de gestão participativa de recursos hídricos permitiram efectuar o balanço e a análise das metodologias e dos resultados das acções de PP desenvolvidas, bem como dos sistemas informáticos de apoio ao processo de elaboração dos Planos, e ainda das metodologias a adoptar no desenvolvimento dos Estudos Piloto. Nesta semana tiveram ainda lugar duas Sessões de Debate do Programa de Medidas do PGRH Tejo, com stakeholders representantes dos sectores da Agricultura e da Indústria e com a presença de representantes das equipas dos Planos e da ARH Tejo.
- participação em sessões técnicas integradas no 11.º Congresso da Água – Valorizar a Água num contexto de crise, que decorreram de 8 a 6 de Fevereiro de 2012.

2.3.3.4. Avaliação dos Contributos da Consulta Pública

Tendo sido concluído o período de Consulta Pública do PGRH Tejo, foi efectuada a análise e a sistematização dos contributos resultantes da consulta às entidades (pareceres) e dos eventos participativos promovidos (questões e medidas propostas pelos participantes), indicando a forma como foram considerados na versão final do PGRH Tejo.

Foi ainda realizado o balanço das acções previstas para o período de Consulta Pública, na estratégia delineada pela equipa responsável pela componente de PP do PGRH Tejo.

2.3.3.4.1. Contributos das Entidades

Os contributos das entidades, que na sua maioria integravam o CRH Tejo, foram sistematizados no quadro 1.12 que se apresenta no Anexo I, onde são apresentados os excertos/sínteses dos pareceres emitidos por cada entidade e para os quais se indicada a decisão de revisão dos conteúdos na versão final do PGRH Tejo, refletindo assim a forma como foram tidos em consideração.

2.3.3.4.2. Contributos dos Eventos Participativos

Os contributos resultantes dos eventos participativos, promovidos durante o período de Consulta Pública, designadamente as questões colocadas e as medidas propostas pelos participantes, foram sistematizadas, avaliadas e consideradas na versão final do PGRH Tejo. Esta informação encontra-se disponível na Plataforma Electrónica de apoio à PP (www.planotejo.arhtejo.pt) e no *site* da APA, I.P. (www.apambiente.pt).

2.3.3.4.3. Balanço do Período de Consulta Pública

Atendendo às acções previstas na estratégia delineada pela equipa responsável pela componente de PP do PGRH Tejo, foi efectuado um balanço do período de Consulta Pública, aos 3 primeiros meses e no final dos 6 meses de duração, atendendo aos seguintes temas de análise: os eventos, os *stakeholders*, os convites, a divulgação, os participantes, os contributos, a plataforma, os produtos e as entidades.

Os resultados do balanço efectuado, apresentam-se na Figura 1.25.

		1.º Trimestre de Consulta Pública (Agosto 2011|Novembro 2011)	2.º Trimestre de Consulta Pública (Dezembro 2011|Fevereiro2012)	Período de Consulta Pública
Eventos	N.º de sessões de consulta pública	3	2	5
	N.º de outros eventos de consulta pública	5	2	7
	N.º de locais onde decorreram os eventos participativos	8	4	12
Stakeholders	N.º de *stakeholders*	2.350	2.385	2.385
Convites	N.º de convites enviados por carta	350	257	607
	N.º de convites enviados por e-mail	2.350	4.182	6.532
Divulgação	N.º de cartazes de divulgação afixados	280	303	583
	Nº de folhetos de divulgação distribuídos	2.000	1.570	3.570
	Nº de telefonemas de confirmação de presenças efectuados	300	---	300
Participantes	N.º total de participantes	44	53	97
	Representatividade de participantes por tipologia			
	. Cidadão	3%	2%	2%
	. Empresário	0%	8%	4%
	. ONG	20%	4%	11%
	. Político	31%	24%	28%
	. Técnico	46%	62%	55%
	De entre os participantes nas sessões			
	. gostaram das sessões	100%	100%	100%
	. consideraram que as suas ideias foram respeitadas	95%	78%	87%
	. gostariam de voltar a participar	90%	90%	94%
Contributos	Total de questões colocadas pelos participantes	192	223	415
	N.º de novas medidas propostas pelos participantes durante as sessões	67	71	138
Plataforma	Total de visitas na Plataforma Electrónica (www.planotejo.arhtejo.pt)	1.654	1.324	2.978
	Secções da Plataforma Electrónica mais visitadas			
	. \\home	1.592	1.650	3.242
	. \\notícias	448	426	874
	. \\consulta pública	433	867	1.300
Produtos	Nº de relatórios produzidos referentes às sessões de Consulta Pública	3	2	5
Entidades	N.º de entidades consultadas sobre o Relatório Ambiental do PGRH Tejo	130	---	130
	N.º de pareceres recebidos sobre o Relatório Ambiental do PGRH Tejo	43	2	45
	N.º de pareceres recebidos sobre o Relatório Técnico do PGRH Tejo	---	41	41

Figura 1.25 – Balanço do período de Consulta Pública do PGRH Tejo.

No balanço final do período da Consulta Pública do PGRH Tejo, foram identificados os principais pontos fortes e pontos fracos, a ter em consideração nos futuros processos de PP, aquando da implementação e da revisão do Plano:

a) Pontos fortes

- criação de uma processo participativo continuo e sólido;
- recurso a metodologias interactivas e dinâmicas;
- diversidade de actividades desenvolvidas durante as sessões,
- trabalho directo da equipa de PP com a equipa do Plano;
- ambiente de trabalho estimulante com debates interventivos e participados;
- participações e contributos efectivos para o Plano;
- participantes esclarecidos, respeitados nas suas opiniões, envolvidos no processo de decisão e motivados a participar noutros eventos de natureza similar;
- capacitação de participantes, enquanto agentes disseminadores de informação;
- envolvimento activo dos municípios onde ocorreram as sessões, assim como dos envolventes.

b) Pontos fracos

- desmotivação generalizada da população face às iniciativas de PP, decorrente da fraca "cultura" participativa;
- carácter muito técnico e abrangente do Plano;
- falta de interesse / desconhecimento da temática referente à gestão dos recursos hídricos.

2.3.4. Plataforma Electrónica de Participação Pública do Plano

2.3.4.1. Âmbito e Objectivos

No âmbito da elaboração do PGRH Tejo, integrada na governância colaborativa e com o propósito de promover novas formas e processos de interacção e PP, foi desenvolvida a Plataforma Electrónica de apoio à PP do Plano (www.planotejo.arhtejo.pt), que assenta numa solução informática de consulta de dados em rede, utilizando tecnologias compatíveis com a Internet, constituindo o canal privilegiado para promoção e acompanhamento do Plano.

A Plataforma Electrónica de PP do PGRH Tejo, que se encontra *online* desde 22 de Novembro de 2010, tem como objectivos:

- gestão / disponibilização da informação – gerir e disponibilizar a informação de caracter técnica compilada no âmbito do Plano;
- participação do público – integrar um conjunto de actividades relacionadas com as duas componentes do processo de PP:
  - Consulta Pública, divulgando informação ao público e às partes interessadas ao longo de todo o processo e recolher comentários, observações e contributos, auscultando os interessados;
  - Envolvimento Activo de *Stakeholders*/actores-chave, disponibilizando funcionalidades que favoreçam e promovam a participação activa das partes interessadas.

Figura 1.26 – Plataforma Electrónica de apoio à PP.

A plataforma consistiu em *websites* de Internet com funcionalidades adicionais, fornecendo informação contextual referente ao Plano como a sua definição e enquadramento, áreas abrangidas, contactos, objectivos, etc.

Além destas funcionalidades típicas, os cidadãos puderam, em tempo real, subscrever notícias sobre a evolução dos Planos e dos eventos relacionados com estes, submeter questões e dúvidas e visualizar as últimas versões disponíveis dos Planos.

Foi igualmente implementado um módulo de visualização e disponibilização de informação geográfica através de uma aplicação *webSIG* incorporada na própria plataforma (PPGIS). De um modo global, pretendeu-se com este *Website* de PP integrar funcionalidades específicas de consulta de informação e centralização de recolha de contributos e pedidos de esclarecimento sobre o Plano pretendendo, simultaneamente, promover e envolver a população em processos participativos e de decisão, relacionados com a gestão dos recursos hídricos, fomentando o diálogo entre cidadãos e administração com vista ao debate dos problemas e à procura de soluções.

Ao longo da elaboração do PGRH Tejo, pretendeu-se o envolvimento de todas as pessoas, organizadas ou não, respondendo a título individual ou institucional, com interesse ou influência sobre o planeamento e a gestão dos recursos hídricos na região hidrográfica do Tejo e que desejassem participar no seu processo de elaboração.

Neste sentido foram considerados 3 grupos de utilizadores da Plataforma Electrónica PGRH Tejo, designadamente, cidadãos, *stakeholders*/actores chave e o grupo técnico de acompanhamento.

2.3.4.2. Apoio ao Processo de Participação Pública

No desenvolvimento e implementação da Plataforma Electrónica, foram respeitados os seguintes requisitos gerais, com o intuito de garantir a sua qualidade:

- Segurança dos dados;
- Fiabilidade e robustez;
- Facilidade de utilização;
- Adaptabilidade, modularidade e expansibilidade.

Durante a evolução dos trabalhos, foram ainda executadas todas as actividades de preparação, carregamento e actualização dos conteúdos que constam na Plataforma, após validação pela ARH Tejo, bem como de todos os conteúdos actualizados e sujeitos a Consulta Pública.

A Plataforma Electrónica foi desenvolvida com recurso à solução *Liferay*, um *Content Management System* (CMS), *open source* especializado na criação de portais para empresas, nomeadamente *intranets* empresariais. A escolha deste sistema prendeu-se com a utilização do *Liferay* pela infra-estrutura de sistemas de informação da ARH Tejo e com a solicitação em utilizar este CMS no desenvolvimento da plataforma. Conjuntamente com o sistema informático *Liferay*, toda a documentação e informação é armazenada e distribuída através de uma base de dados *MySQL*, um Sistema de Gestão de Base de Dados (SGDB) *open source*, reconhecido pela sua funcionalidade e estabilidade.

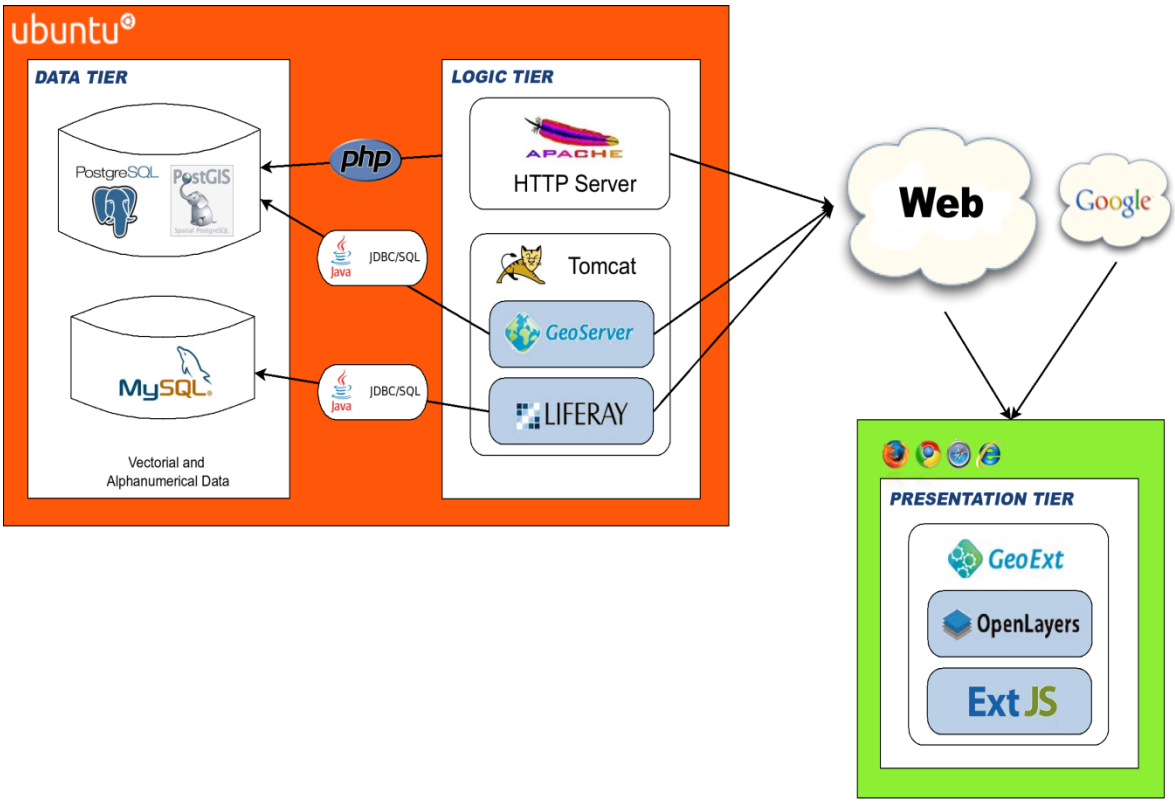

Figura 1.27 – Arquitectura Técnica da Plataforma Electrónica do PGRH Tejo.

Por forma a apoiar o processo de PP, a Plataforma Electrónica assentou nas seguintes componentes funcionais:

- Base de Dados Geral – suporta as diversas componentes e constitui o repositório de dados da Plataforma;
- Base de Dados de Conteúdos – gere o repositório de conteúdos da Plataforma dedicada à promoção, controlo e acompanhamento do Plano;
- Base de Dados Geográfica – suporta a interface SIG de acesso à informação, a disponibilizar no Portal Web do PGRH Tejo;
- Sistema de Informação Geográfica – suportado numa base de dados geográfica e integrado no Portal *Web* do PGRH Tejo, assegura a disponibilização de funcionalidades SIG para visualização e acesso à informação associada ao PGRH Tejo;
- Sistema de Gestão de Divulgação Pública – suportado numa base de dados geral que assegura as operações relacionadas com os requisitos de divulgação pública promovidos pela Plataforma;

- Sistema de Autenticação – assegura a gestão de utilizadores e o controlo de acessos às diversas componentes da Plataforma;
- Portal de Gestão de Conteúdos – suportado numa base de dados de conteúdos que permite gerir a publicação de informação na Plataforma;
- Portal Colaborativo –integra um conjunto de ferramentas colaborativas, destinadas ao envolvimento das partes interessadas e à Participação Activa dos *stakeholders* em determinadas fases do processo;
- Portal Web do PGRH Tejo – *Site* Web associado ao sítio electrónico da ARH do Tejo, destinado à disponibilização alargada da informação relacionada com os procedimentos de PP do Plano.

Neste sentido, a Plataforma Electrónica de PP, possui diversas funcionalidades que procuram fomentar processos participativos, nomeadamente:

- Documentar, sistematizar e apresentar dados recolhidos ao longo do projecto, promovendo a sua divulgação alargada, ao longo de todo o período de execução;

Figura 1.28 – Exemplos de Documentação associada ao PGRH Tejo.

- Interacção com o PPGIS PGRH Tejo. Este PPGIS tem ferramentas básicas de navegação, visualização, análise e edição espacial, que permite aos utilizadores explorar as informações produzidas durante as diversas actividades.

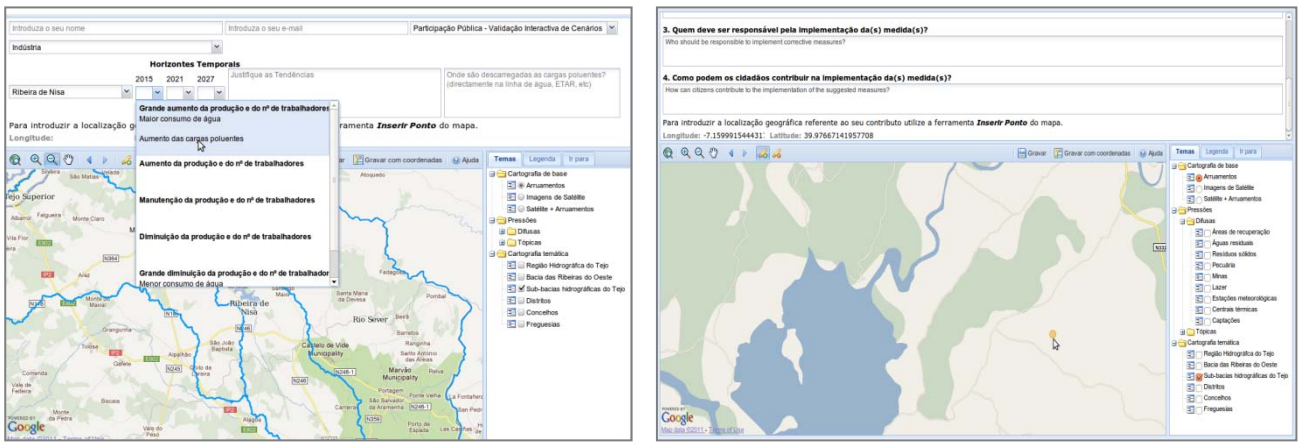

Figura 1.29 – Exemplo da aplicação WebSIG de PP.

- Disponibilizar, em áreas de acesso restrito, um conjunto de conteúdos e funcionalidades de *BackOffice* que permitirão aos membros do projeto, efectuar a gestão do Portal.

Figura 1.30 – Exemplo de ferramentas de *Backoffice.*

2.3.4.3. Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) na PP do PGRH Tejo

As aplicações *WebSIG* (PPSIG) revelam-se actualmente como uma componente fulcral do *e-government*. Segundo Peng (2001), um PPSIG oferece um ambiente único com condições essenciais que facilitam a PP em processos de planeamento e tomada de decisão, tendo como propósito melhorar a PP e contribuir para um maior envolvimento dos cidadãos nos processos de tomada de decisão, através do acesso aos dados, ferramentas dinâmicas de análise, fóruns de discussão, entre outros.

Neste contexto, e para além das ferramentas já referidas, existentes na Plataforma Electrónica do PGRH Tejo, foram desenvolvidas duas aplicações *WebSIG* de PP (PPSIG) distintas:

- Uma destinada exclusivamente à consulta e exploração de diversa informação espacial relacionada com a disponibilidade, utilização e estado ambiental dos recursos hídricos da região hidrográfica em questão;

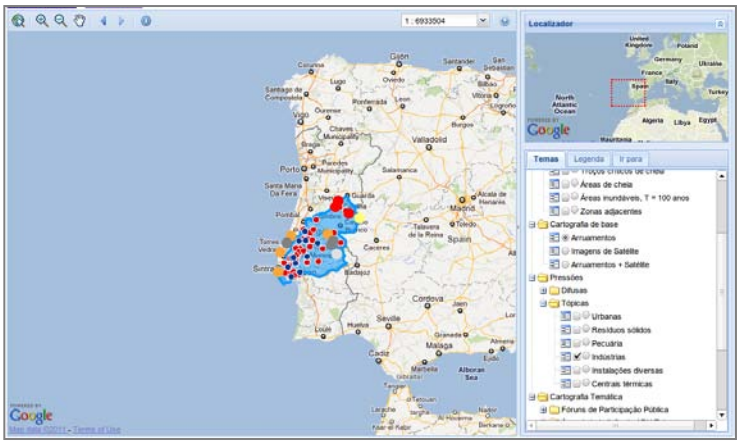

Figura 1.31 – WebSIG de exploração da informação.

- Outra destinada à colaboração e participação dos cidadãos e *stakeholders,* no processo de elaboração do PGRH através da disponibilização de ferramentas de edição espacial e alfanumérica que permitem o registo de diversos contributos por área temática (nomeadamente, validação interactiva de cenários, problemas e medidas, recursos hídricos superficiais, subterrâneos e costeiros e avaliação económica e ambiental).

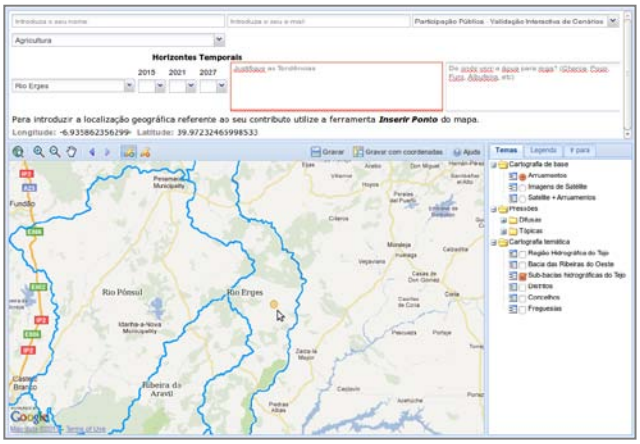

Figura 1.32 – *WebSIG* de participação e registo de contributos.

O *WebSIG* de suporte ao PGRH Tejo possui uma tabela de conteúdos com estrutura em árvore, em que será disponibilizada diversas *layers* de informação geográfica produzidas no âmbito do PGRH Tejo, as quais poderão ser visualizadas em simultâneo ou alternadamente.

Este *WebSIG* possui um módulo de apresentação dos metadados de cada *layer* de informação geográfica. O utilizador tem ainda a possibilidade de visualizar a informação alfanumérica, em tabela, associada a cada uma das *layers* visíveis.

Além de funcionalidades básicas de navegação, visualização e análise espacial, o *WebSIG* possui ferramentas de edição, de desenho, que possibilitam a criação de várias *features*/elementos espaciais, com o tipo de geometria de área, linha ou ponto, por parte do utilizador.

Com o decurso e finalização da Consulta Pública do PGRH Tejo, o *WebSIG* foi actualizado com as *layers* correspondentes às peças finais do Plano e contributos.

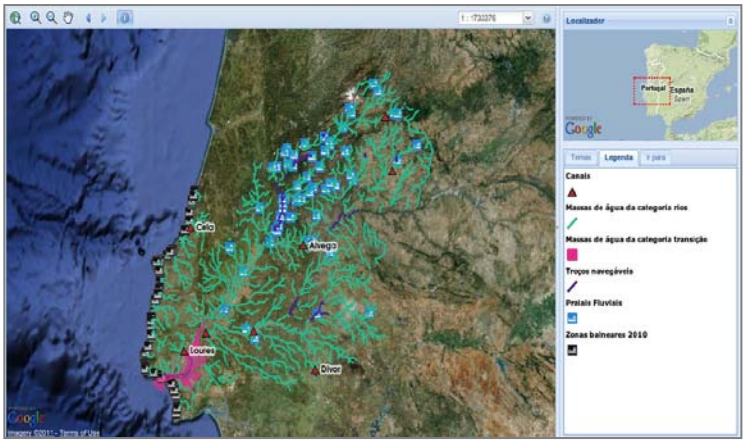

Figura 1.33 – Exemplo da Interface do *WebSIG*.

2.3.4.4. Formas de Participação Pública e Resultados

Ao longo da elaboração do PGRH Tejo e respectiva Consulta Pública, os cidadãos e entidades interessadas em contribuir para o processo participativo, puderam colaborar de diversas formas, quer através das aplicações acima referidas, quer através dos Eventos Participativos, dos quais foram produzidos relatórios de transcrição integral dos resultados, disponibilizados na Plataforma Electrónica.

A criação da Plataforma Electrónica e o apoio das tecnologias de informação fizeram a diferença, na medida em que contribuíram para o envolvimento mais intenso dos participantes e permitiram recolher contributos mais alargados, sem necessidade de encontro presencial, uma vez que a Plataforma estava disponível a todos, em contínuo.

No que se refere às formas de participação através da Plataforma Electrónica do PGRH Tejo, foram disponibilizadas diversas funcionalidades que permitiram o envolvimento e participação ao alcance de qualquer cidadão interessado, nomeadamente através de:

- Envio de comentários, questões e sugestões através da Plataforma.

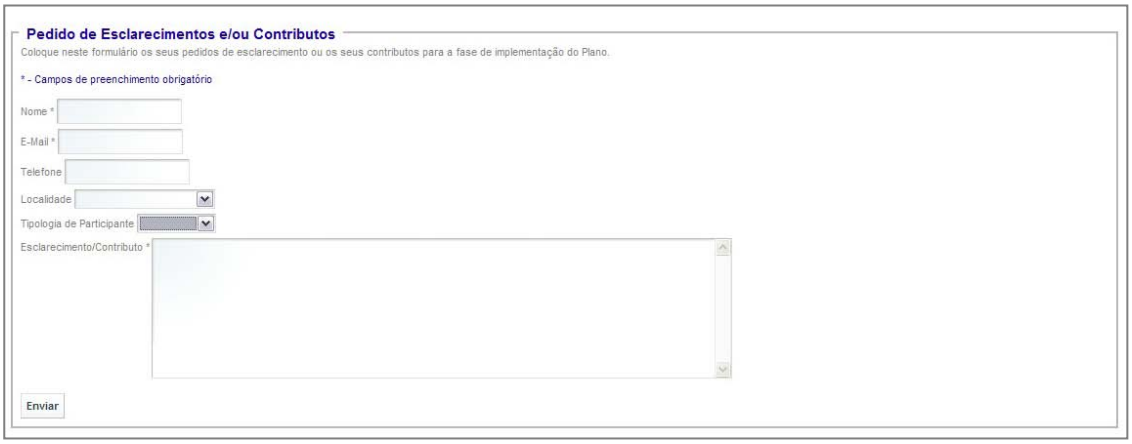

Figura 1.34 – Consulta Pública O*nline.*

- Consulta e visualização de informação sobre o Plano, quer textual, multimédia, interactiva, alfanumérica ou geográfica.

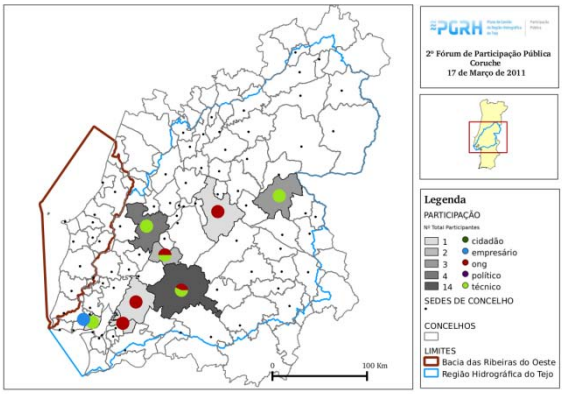

Figura 1.35 – Exemplo de recursos do *website.*

- Através da utilização de ferramentas avançadas de edição espacial, no PPGIS do PGRH Tejo, que permitem a participação dos cidadãos (quer à distância, quer nas sessões de participação pública), permitindo o registo e introdução de novos elementos espaciais e alfanuméricos, relacionados com as temáticas do Plano.

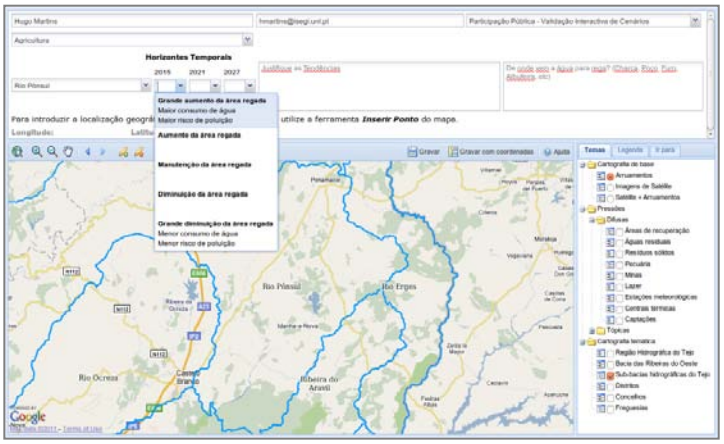

Figura 1.36 – Exemplos de introdução de novos elementos espaciais no PPGIS do PGRH Tejo, no contexto da PP.

2.3.4.5. Estatísticas de Utilização da Plataforma Electrónica

No que se refere à utilização da Plataforma, esta revelou-se bastante positiva e bem aceite por parte dos cidadãos, conforme se pode verificar pelas estatísticas de utilização da Plataforma seguidamente apresentadas, que consideraram dois períodos distintos de desenvolvimento do Projecto do PGRH Tejo:

a) Elaboração do PGRH Tejo (21 de Janeiro de 2011 a 21 de Agosto de 2011), que integra os 1.os e os 2.os Eventos Participativos;
b) Consulta Pública do PGRH Tejo (22 de Agosto de 2011 a 22 de Fevereiro de 2012).

2.3.4.5.1. Visitas à Plataforma

2.3.4.5.1.1.Visitas Totais

a) Elaboração do Plano

Quadro 1.9 – Visitas totais – Elaboração do Plano.

Visitas Totais – Elaboração do Plano	
Visitas à Plataforma	2.378
Novos visitantes	1.240
Visitas a Páginas	12.183
Média de Páginas vistas por visita	5,12
Média de tempo a visitar Plataforma	00:05:36
Percentagem de visitantes novos	51,39%

b) Consulta Pública do Plano

Quadro 1.10 – Visitas totais – Consulta Pública do Plano.

Visitas Totais – Consulta Pública do Plano	
Visitas à Plataforma	2.978
Novos visitantes	1.722
Visitas a Páginas	10.476

Visitas Totais – Consulta Pública do Plano	
Média de Páginas vistas por visita	3,52
Média de tempo a visitar Plataforma	00:04:46
Percentagem de visitantes novos	54,25%

2.3.4.5.1.2.Visitas Diárias

a) Elaboração do Plano

Figura 1.37 – Visitas por Dia – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano

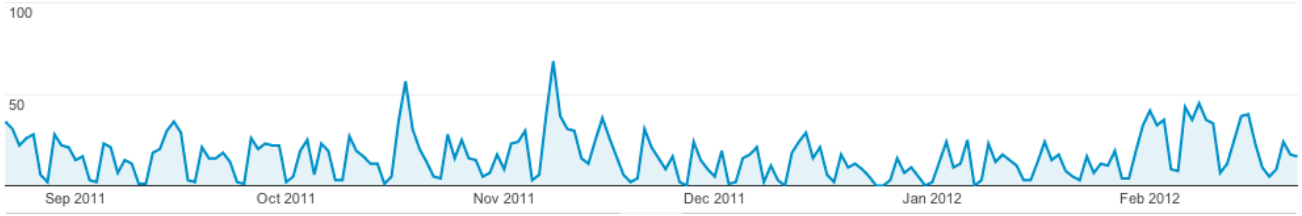

Figura 1.38 – Visitas por Dia – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.3.Visitas por Secção

a) Elaboração do Plano

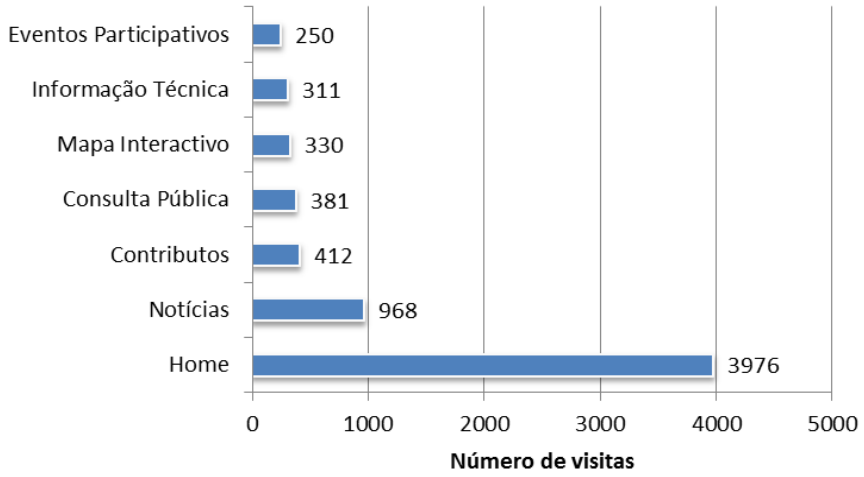

Figura 1.39 – Visitas por Secção – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano

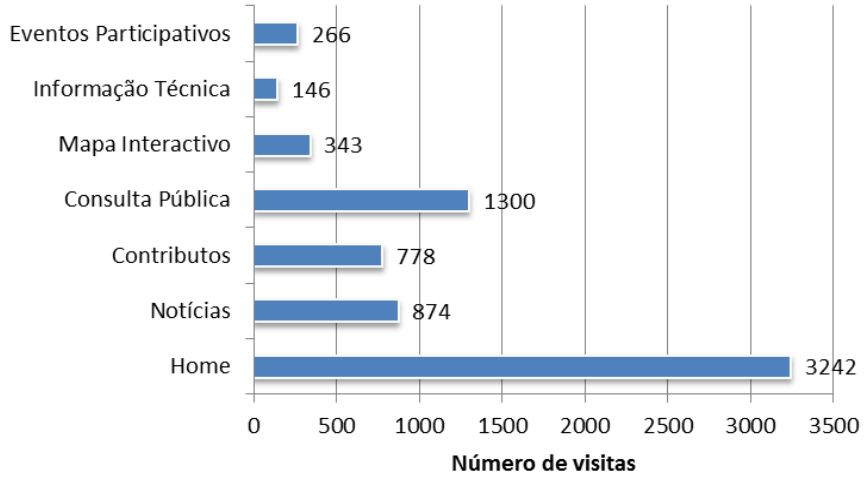

Figura 1.40 – Visitas por Secção – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.4.Navegadores de *Internet (Browsers)* utilizados

a) Elaboração do Plano

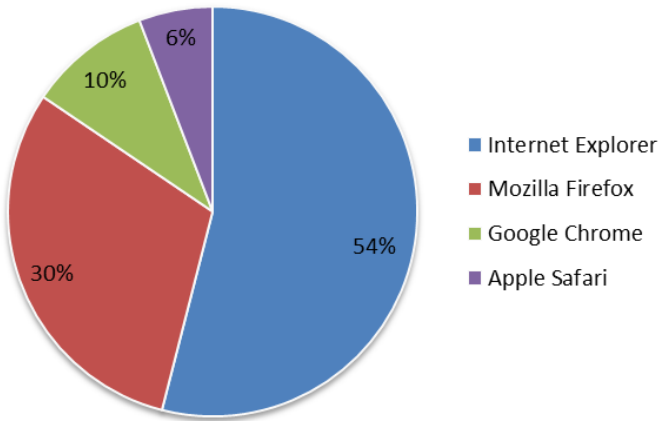

Figura 1.41 – Navegadores de *Internet* – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano

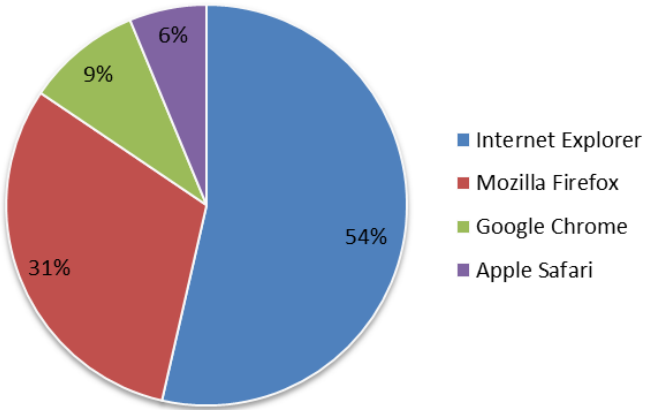

Figura 1.42 – Navegadores de *Internet* – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.5.Visitas ao Filme "Claro como a Água"

a) Elaboração do Plano

O filme "Claro como a Água" foi visualizado 172 vezes.

b) Consulta Pública do Plano

O filme "Claro como a Água" foi visualizado 57 vezes.

2.3.4.5.2. Pedidos de Informação

Na *Homepage* da Plataforma, existia um espaço próprio para os visitantes deixarem o seu contacto, de forma a receberem informação adicional sobre o PGRH Tejo.

2.3.4.5.2.1.N.º de endereços de *e-mail* inseridos na Plataforma para receber informações sobre os Planos

a) Elaboração do Plano

Desde o lançamento da plataforma e durante o período de elaboração do Plano, foram adicionados 42 *e-mails*.

b) Consulta Pública do Plano

Durante o período de Consulta Pública do Plano, foram adicionados 21 *e-mails*.

2.3.4.5.3. Acções de Divulgação

2.3.4.5.3.1. *E-mails* Enviados

a) Elaboração do Plano

No período de elaboração do PGRH Tejo foram enviados 6.202 *e-mails*, dos quais foram devolvidos cerca de 17%.

O envio dos *e-mails,* durante a elaboração do Plano, teve a seguinte cadência:

- 1º Fórum de PP – 1800 *e-mails*;
- 2º Fórum de PP – 2126 *e-mails*;
- Sessão de Debate - 150 *e-mails*;
- Início do período de Consulta Pública - 2126 *e-mails*.

b) Consulta Pública do Plano

No período de Consulta Pública do PGRH Tejo foram enviados 6532 *e-mails*, dos quais foram devolvidos cerca de 9%.

O envio dos *e-mails* durante período Consulta Pública, teve a seguinte cadência:

- Sessão-Debate - 78 *e-mails*;
- 1as Sessões de Consulta Pública – 2272 *e-mails*;
- 2as Sessões de Consulta Pública – 4182 *e-mails* (2091 *e-mails* enviados 2 vezes, com uma semana de intervalo, para reforçar o convite).

2.3.5. Filme – Claro como Água

Por forma a divulgar o Plano e encorajar a participação de todos, foi realizado o Filme "Claro como a Água", com uma mensagem do Presidente da ARH Tejo, e informação sobre a região hidrográfica do Tejo. (http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/home).

Figura 1.43 – Filme – Claro como Água.

2.3.6. Estudos Piloto do Plano

Os estudos piloto no âmbito do PGRH Tejo, constituem modelos de gestão que integram acções, iniciativas e ferramentas a aplicar em bacias hidrográficas de dimensão reduzida, com o objectivo de testar metodologias e melhorar conhecimentos.

A componente de PP, aplicada aos estudos-piloto, passou por desenvolver e experimentar modelos de participação activa que, posteriormente, possam ser replicados noutros contextos e que permitam uma maior aproximação aos *stakeholders*, como forma de conseguir o seu envolvimento, a sua colaboração e os seus contributos.

Neste sentido, foram seleccionadas 2 medidas propostas no Programa de Medidas do PGRH Tejo e testadas técnicas de PP, nas sub-bacias do Alviela e do Sorraia, com vista à geração de uma governância participativa, mediante capacitação de agentes de mudança e estabelecimento de uma corresponsabilização transversal.

Para cada estudo-piloto foram previstas 2 reuniões (Outubro e Novembro de 2012), das quais resultaram a produção de um relatório contendo os projectos dos estudos, respectivas metodologias e resultados das reuniões.

2.3.6.1. Estudo-Piloto da Sub-bacia do Sorraia

Na sub-bacia do Sorraia, foram aplicados modelos de PP por forma a permitir o início da implementação da medida - SUP_SUB_P446_AT2 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais, com os seguintes conteúdos:

- **Mensagem** – Florestais pela Água
- **Tema** - Boas Práticas na produção florestal para garantir a qualidade da água
- **Questão-Chave** - Criação de agentes de mudança na co-gestão da água, através da capacitação, mobilização e envolvimento de especialistas na produção florestal que utilizam agro-químicos
- **Objectivos:**
    - Capacitação de agentes de mudança para uma melhor gestão da água:
        - Capacitar *stakeholders* florestais para a transversalidade, através da consciencialização das responsabilidades face à gestão da água
        - Envolvê-los e co-responsabilizá-los para uma boa gestão da água
    - Desenvolver um Manual de boas práticas para a aplicação de agro-químicos na produção florestal:
        - Identificação/prioritização das questões chave inerentes à aplicação de agro-químicos no que concerne a qualidade da água
        - Geração dos princípios orientadores para a definição de Boas Práticas, na aplicação de agroquímicos na produção florestal, tendo em vista a qualidade das águas superficiais e subterrâneas
    - Desenvolver redes de confiança que potenciem mecanismos de diálogo operacional no tempo:
        - Integrar na agenda de reuniões programadas (ex. reuniões anuais, reuniões de grupos de trabalho, etc), espaços de interacção e de partilha de informação/conhecimento;
        - Definir procedimentos para calendarização de iniciativas regulares (nomeadamente para testar medidas com empresas especificas).
- **Localização** – Coruche
- **Público-Alvo** - ICNF, empresas do sector industrial, produtoras de pasta de papel, que integram o BCSD Portugal (Celbi e Grupo Portucel Soporcel), Estabelecimentos de Ensino Superior, CAP – Agricultores de Portugal, a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limítrofes (APFC), União da Floresta Mediterrânica (UNAC) e os municípios (Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim, Chamusca, Ponte de Sor, Mora e Montemor-o-Novo).

2.3.6.2. Estudo-Piloto da Sub-bacia do Alviela

Na sub-bacia do Alviela, foram aplicados modelos de PP por forma a permitir o início da implementação da medida - SUP_ P434_AT7 – Análise da viabilidade de implementação de um plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, com os seguintes conteúdos:

- **Mensagem** - Água pela Biodiversidade**!**
- **Tema** - Geração de Governância Participativa e Colaborativa
- **Questão-Chave** - Capacitação de *stakeholders* para a geração de agentes de mudança a partir de entidades relevantes nesta temática, visando alertá-los, co-responsabilizá-los e torná-los interventivos, potenciando as articulações e os recursos
- **Objectivos:**
    - Capacitação de agentes de mudança tendo em vista aumentar a biodiversidade dos habitats associados aos ecossistemas hídricos, promovendo a conectividade:
        - Mobilização / envolvimento das entidades relevantes nesta área;
        - Informação / formação na observação / identificação de situações que conduzam à descontinuidade e à fragmentação ecológica;

- Operacionalização das acções:
  - Implementação de governância colaborativa (articulação entre entidades / parcerias);
  - Criação de redes operativas de intervenção (cidadão certificados e brigadas de intervenção pela biodiversidade).
- **Localização** – Alcanena
- **Público-Alvo** - ICNF, IGAMAOT, municípios (Alcanena, Alcobaça, Batalha, Golegã, Leiria, Ourém, Porto de Mós, Santarém e Torres Novas), SEPNA, titulares de aproveitamentos hidráulicos e outras infra-estruturas transversais, Estabelecimentos de Ensino Superior, ONG´s e associações locais.

3. PROPOSTA PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA AS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E DE REVISÃO DO PLANO

Findo o processo de elaboração do PGRH Tejo, e após a avaliação do período de consulta pública, verificou-se que a estratégia de PP Activa delineada, permitiu aferir e ajustar uma metodologia abrangente e replicável noutros contextos para este tipo de planos, usufruindo de uma abertura ao pioneirismo da ARH Tejo.

Relembrando que o objectivo primordial do Plano é ser um instrumento prático e aplicável, coloca-se o desafio de como fazê-lo nos tempos que correm, atendendo às limitações económicas conjunturais.

Neste contexto, é de importância primordial propôr acções de base interactiva para um melhor funcionamento e articulação dos *stakeholders* nas fases de implementação e de revisão do Plano (dentro de 3 anos), prevendo metodologias que possam ser postas em prática, no futuro, pela ARH Tejo.

Um dos aspectos cruciais será garantir, após a publicação do Plano, não só a sua divulgação, como também a sensibilização dos destinatários/população em geral e a geração de compromissos com as entidades envolvidas, nas medidas a implementar.

A implementação do PGRH Tejo, terá uma oportunidade acrescida de ser bem sucedida, se for conduzida de forma efectivamente participada com o envolvimento dos *stakeholders*, por forma a que todos se revejam e adoptem o Plano, tornando-se agentes activos e interventivos, enquanto parte integrante da acção. Resultará assim, uma governância colaborativa, sustentável e de sucesso a médio e longo prazo, prolongando-se para além da implementação do PGRH Tejo, incluindo a sua Revisão.

Neste sentido, deverão ser adoptadas as seguintes acções de PP Activa, para as fases de Implementação e Revisão do PGRH Tejo:

a. **Promover as medidas do PGRH Tejo a serem implementadas, fomentando o seu cumprimento pelas entidades envolvidas**, através de:
   - reuniões alargadas e/ou sectoriais (multi-entidades) com estruturação e facilitação profissional;
   - avaliação participada e contínua da implementação do Programa de Medidas (até 2013);
   - revisão participada da Caracterização da Região Hidrográfica (2013);
   - revisão participada de conteúdos do PGRH e respectiva AAE (2014).
b. **Divulgar a informação relevante sobre a implementação do PGRH Tejo**, mediante o desenvolvimento de:
   - iniciativas e acções criativas e envolventes, directamente dirigidas às entidades e à sociedade civil, visando para além da divulgação uma acção educativa para uma cidadania responsável. Pelo que se recomenda ultrapassar o conceito de reunir em espaços institucionais e recorrer, numa atitude pioneira, a espaços de usos colectivo (nomeadamente, feiras, assembleias municipais, reuniões de câmara, festas dos municípios) indo ao encontro do cidadão comum e promovendo actividades interactivas.

c. **Assegurar o envolvimento de todos os interessados na gestão da água** mediante a:
   - promoção e disponibilização de espaços de interacção conducentes a uma participação activa alargada, através de uma sequência estratégica de eventos participativos de diferentes níveis de participação, baseada na representatividade das entidades e personalidades envolvidas;
   - promoção e apoio a comunidades de práticas operacionais dinâmicas e promotoras de aprendizagem activa.

d. **Fomentar a criação de sinergias e vontades que permitam uma adequada implementação do Plano, através da utilização de metodologias interactivas de geração colaborativa de resultados nos eventos participativos anteriormente referidos**, visando:
   - criar o sentimento de pertença e identificação com os conteúdos e as medidas do Plano;
   - fomentar a co-responsabilização e o *empowerment* não só nas partes interessadas, como nos actores-chave no que se refere à temática da gestão da água;
   - consciencializar os actores-chave para o papel a desempenhar na implementação do Plano;
   - construir colaborativamente soluções conjuntas para vencer desafios na implementação do Plano;
   - contribuir para reduzir eventuais conflitos inerentes à implementação de medidas, no âmbito da gestão dos recursos hídricos.

e. **Documentar as actividades de Participação Publica dos efeitos, sucessos e desafios** através da:
   - elaboração de relatórios e publicações e sua disponibilização em Plataforma dedicada à implementação/seguimento do Plano;
   - realização de contributos para as publicações sobre a evolução da aplicação do Plano e dos resultados atingidos, com uma periodicidade anual, conforme previsto no Calendário para o acompanhamento do PGRH Tejo (divulgação anual de informação).

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aberley, D., & Sieber, R. (2003). Public Participation GIS (PPGIS) guiding principles. In: The 2nd URISA PPGIS conference. Portland, Oregon.
- Berger, Peter L.; Luckmann, Thomas (1967) The social construction of reality. A treatise in the sociology of knowledge. Doubleday Press, USA.
- Cinderby, S. (2000). Participatory Geographic Information Systems (GIS): The future of environmental GIS ? Environment.
- Forester, John (1999). The Deliberative Practitioner. Encouraging Participatory Planning Processes. State University of New York Press, Albany, New York, USA. 18 Lia T. Vasconcelos, Idalina Baptista, Teresa Innes.
- Gruber, Judith (1994) Coordinating Growth Management through Consensus Building: Incentives and Generation of Social, Intellectual and Political Capital. Working paper 617. April 1994. Institute of Urban and regional Development, University of California at Berkeley.
- Judith (2000) Collaborative Dialogue as a Policy Making Strategy. In Theory, Policy and Society, eds. Maarten Hajer and Hendrik Wagenaar (2000).
- Innes, Judith; Gruber, Judith; Neuman, Michael; Thompson, Robert (1994) Coordinating Growth and Environmental Management through Consensus Building. Policy Research Program Report, California Policy Seminar, University of California, USA.
- Innes, Judith (1990) Knowledge and Public Policy. The search for meaningful indicators. 2nd expanded edition, TransactionPublishers, USA.
- Innes, Judith (1987) The Construction of Information in Planning. Paper presented in the International Congress on Planning and Design Theory, Boston, Massachussets, Aug. 17-20.
- Longley, P; Goodchild, M.F.; Maguire, D. M.; Rind; D.W. (2011) Geographic Information Systems and Science, John Wiley & Sons Ltd, 3rd Ed., Chichester
- Painho, Marco; Oliveira, Tiago et al. (2011); Collaborative governance of marine protected areas and Public Participation Geographic Information Systems (PPGIS) in MARGov; 10th International Symposium on GIS and Computer Mapping for Coastal Management "CoastGIS 2011"; Oostende, Belgium.
- Painho, Marco et al. (2010). An assessment of Public Participation GIS and Web 2.0 technologies in urban planning practice in Canela, Brazil. Cities 27 (2010) 172-181.
- Peng, Z. R. (2001). Internet GIS for Public Participation. Environment and Planning B: Planning and Design, 28, 889-905.
- Sieber, R. (2006). Public Participation Geographic Information Systems: A Literature Review and Framework. Annals of the Association of American Geographers, 96(3), 491-507.
- Vasconcelos L. T.; Caser U.; Adelino A.; Martins, C.; Painho M.; Pio S.; Lacerda M.. (2011) PP Activa no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. 11º Congresso da Água, Porto, 2011.
- Barraqué, B. (1995) As políticas da água na Europa. Instituto Piaget: Lisboa. 374 p.
- Barreira, A. (2002) “La participación publica en la Directiva Marco del Água: implicaciones para la Península Ibérica”. In: III Congresso Ibérico sobre Gestión e Planificación de Águas. Disponível no endereço eletrônico (http://www.us.es/ciberico/archivos_html/pagiprincipalportu.htm) em novembro de 2004.
- Bourdin, J. (1998) Les finances des services publics de l’eau et de l’assainissement. Collection COLLECTIVITES TERRITORIALES. Ed. Economica, Paris. 162 p.
- CBRM (2005). Bassin du Rhône et des cours d’eau côtiers méditerranéens: caractérisation du district et registre des zones protegées. 330 p.

- CBRM (2006) Bilan Consultation sur l'eau et les milieux aquatics. 52 p.
- FU, P. & SUN, J. (2010). Web Gis: Principles and Applications. Esri Press, Redlands, California, 221-249.
- Iberaqua (2003) Matos, R., Sereno, A., Carvalheiro, G, Marques, M.J., Chainho, P., Barreira, A., Fabra, A. Ligüerre, J., Mirón, I. & Modolell, G. A Directiva-Quadro da Água e a Convenção Luso-Espanhola: repercussões para as bacias ibéricas. Euronatura/IIDMA (eds.), Vol. I, 46p.
- Medd (2004) « 16 décembre 1964 – 16 décembre 2004 : 40 ans de politique de l'eau ». Dossier de presse. Paris.
- Peng, Z. R. (2001). Internet GIS for Public Participation. Environment and Planning B: Planning and Design, 28, 889-905.
- Vasconcelos, L., "Fóruns para a biodiversidade", 10º Encontro Nacional de Ecologia/ 2º Congresso Ibérico de Ecologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 18 a 21 de Julho de 2006.
- WWF & EEB (2006) EU Water Policy: Making economics work for the environment. Survey of the economic elements of the Article 5 report of the EU Water Framework Directive. World Wide Fund for Nature and European Environmental Bureau, 65p.
- WWF & EEB (2005) EU Water Policy: Making the Water Framework Directive work. The quality of national transposition and implementation of the Water Framework Directive at the end of 2004.World Wide Fund for Nature and European Environmental Bureau, 65p.
- Vasconcelos L. T. (2004) Gestão participada da água – uma experiência para promover a integração da informação, in Proceedings IV CONGRESO IBÉRICO DE GESTIÓN Y PLANIFICACIÓN DEL AGUA, Ciencia, técnica y ciudadanía, claves para una gestión sostenible del agua, Turtosa, Espanha, Dec. 8-12, 2004.
- Vasconcelos, L.; Marques M. J., Martinho G. (2005) Public Participation in waste Management – overcoming ingrained myths, in X International Waste Management and Landfill Symposium, Sardinia, ITALY.
- Vasconcelos, L. (2007) Participatory governance in complex projects, pp. 114-124, in Reservoir and River Basin Management. M. Sobral & G. Gunkel (Eds.) Technical University of Berlin, Germany.
- Veiga, Bruno; G. A. da Paula CHAINHO; e Lia T. VASCONCELOS, A Directiva-Quadro da Água enquanto elemento potenciador dos processos de PP: casos de Portugal e França, 5º Congresso Luso-Moçambicano de Engenharia, Maputo, 2-4 de Setembro de 2008

ANEXOS

ANEXO I – PONDERAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PGRH TEJO

Quadro 1.11 – Entidades[1] que emitiram parecer no âmbito da Consulta Pública do PGRH Tejo.

Entidades				Recepção de pareceres
Agência Portuguesa do Ambiente				
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.				
Instituto da Água, I.P.				
Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.				
Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.				
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.				
1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro				√
2. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo				√
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo				
Administração Regional de Saúde do Centro				
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo				
Administração Regional de Saúde do Alentejo				
Municípios que integram a área do Plano	3.Câmara Municipal de Abrantes	√	15. Câmara Municipal de Proença-a-Nova	√
	4. Câmara Municipal de Alenquer	√	16. Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	√
	5. Câmara Municipal de Almada	√	17. Câmara Municipal de Sesimbra	√
	6. Câmara Municipal do Barreiro	√	18. Câmara Municipal de Setúbal	√
	7. Câmara Municipal da Batalha	√	19. Câmara Municipal de Sintra	√
	8. Câmara Municipal da Chamusca	√	20. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	√
	9. Câmara Municipal de Coruche	√	Câmara Municipal de Alcanena	
	10. Câmara Municipal da Covilhã (ICOVI, Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM)	√	Câmara Municipal de Alcobaça	
	11. Câmara Municipal de Lisboa	√	Câmara Municipal de Alcochete	
	12. Câmara Municipal da Moita	√	Câmara Municipal de Almeirim	
	13. Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	√	Câmara Municipal de Alpiarça	

[1] Correspondem às que integram o Conselho de Região Hidrográfica do Tejo e outras Entidades convidadas a emitir parecer

Entidades				Recepção de pareceres
	14. Câmara Municipal de Ponte de Sor	√	Câmara Municipal de Alter do Chão	
	Câmara Municipal de Alvaiázere		Câmara Municipal de Leiria	
	Câmara Municipal da Amadora		Câmara Municipal de Mação	
	Câmara Municipal de Ansião		Câmara Municipal de Mafra	
	Câmara Municipal de Arraiolos		Câmara Municipal de Manteigas	
	Câmara Municipal de Arronches		Câmara Municipal de Marvão	
	Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos		Câmara Municipal do Montijo	
	Câmara Municipal de Avis		Câmara Municipal de Mora	
	Câmara Municipal da Azambuja		Câmara Municipal de Nisa	
	Câmara Municipal de Belmonte		Câmara Municipal de Odivelas	
	Câmara Municipal de Benavente		Câmara Municipal de Oeiras	
	Câmara Municipal de Borba		Câmara Municipal de Oleiros	
	Câmara Municipal do Cadaval		Câmara Municipal de Ourém	
	Câmara Municipal do Cartaxo		Câmara Municipal de Palmela	
	Câmara Municipal de Cascais		Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra	
	Câmara Municipal de Castanheira de Pêra		Câmara Municipal de Pedrógão Grande	
	Câmara Municipal de Castelo Branco		Câmara Municipal de Penamacor	
	Câmara Municipal de Castelo de Vide		Câmara Municipal de Penela	
	Câmara Municipal de Constância		Câmara Municipal de Pombal	
	Câmara Municipal do Crato		Câmara Municipal de Portalegre	
	Câmara Municipal de Elvas		Câmara Municipal de Porto de Mós	
	Câmara Municipal do Entroncamento		Câmara Municipal do Redondo	
	Câmara Municipal de Estremoz		Câmara Municipal de Rio Maior	
	Câmara Municipal de Évora		Câmara Municipal do Sabugal	
	Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere		Câmara Municipal de Santarém	
	Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos		Câmara Municipal do Sardoal	
	Câmara Municipal de Fronteira		Câmara Municipal do Seixal	

Entidades				Recepção de pareceres
	Câmara Municipal do Fundão		Câmara Municipal da Sertã	
	Câmara Municipal de Gavião		Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	
	Câmara Municipal de Góis		Câmara Municipal de Sousel	
	Câmara Municipal da Golegã		Câmara Municipal de Tomar	
	Câmara Municipal da Guarda		Câmara Municipal de Torres Novas	
	Câmara Municipal de Idanha-a-Nova		Câmara Municipal de Vendas Novas	
	Câmara Municipal de Monforte		Câmara Municipal de Vila de Rei	
	Câmara Municipal de Vila Nova Barquinha			
	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão			
21. Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos - ERSAR				√
Direcção Geral de Energia e Geologia				
Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural				
22. Autoridade Florestal Nacional				√
Direcção Geral das Pescas e Aquicultura				
23. Direcção Geral das Actividades Económicas				√
Departamento Marítimo do Centro				
Instituto Portuário de Transporte s Marítimos				
24. Turismo de Portugal, I.P.				√
25. Autoridade Nacional de Protecção Civil				√
26. Administração do Porto de Lisboa				√
Entidades Gestoras Multimunicipais 27. (Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A.) 28.(EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A..)				√ √
Entidades Gestoras de Capital Maioritariamente Privado				
Entidades Gestoras Municipais				
Associações Industriais				
29. Associação de Agricultores – Confederação dos Agricultores de Portugal - CAP				√
Associações de Regantes 30. (Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira)				√

Entidades	Recepção de pareceres
Associações de Pesca e Aquicultura	
Associações de Recreio Náutico	
Associações de Actividades Turísticas	
Indústria do sector Agro-Industrial ou Agro-Pecuário	
Produtores de Energia Hidroeléctrica 31. (Associação Portuguesa de Energias Renováveis - APREN) 32. (ENERLUSA, Lda.)	√ √
Ordens Profissionais na Área de Ambiente e Recursos Hídricos	
Instituições de Ensino Superior, Investigação, Desenvolvimento e Inovação	
Associações Científicas e Técnicas na Área de Ambiente e Recursos Hídricos	
Organizações Não Governamentais de Ambiente e Recursos Hídricos 33. (Liga para a Protecção da Natureza - LPN) 34. (proTEJO, Movimento Pelo Tejo) 35. (QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza)	√ √ √
Individualidades que integram o CRH Tejo	
36. Federação Nacional de Regantes de Portugal -FENAREG	√
Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas	
37. EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.	√
Programa POLIS	
Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente – SEPNA/GNR	
38. Iberdrola	√
39. Conselho Empresarial pelo Desenvolvimento Sustentável - BCSD PORTUGAL	√
40. Tejo Energia - Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A.	
41. Câmara Municipal de Loures	√

Quadro 1.12 – Ponderação dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública do PGRH Tejo

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
1	**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**	
1.1	Aponta que *"...a MA do Maciço Calcário Estremenho, incluído na RH4 e na área de intervenção desta CCDR (inclui a maioria das freguesias de Porto de Mós) ser, face à sua natureza geológica, uma área de elevada susceptibilidade e vulnerabilidade à poluição."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Relativamente a esta observação, refira-se que a natureza cársica e a elevada vulnerabilidade desta MA foram aspetos considerados na elaboração do Programa de Medidas.
1.2	Considera que no âmbito da Análise Integrada por FCD *"…Não foram, no entanto, encontradas referências à delimitação das zonas adjacentes ao rio Zêzere (Portaria n.º 1053/93, de 19/10), aspecto importante ao nível da análise dos FCD "Ordenamento do Território" e "Vulnerabilidade e Riscos" pois a figura jurídica da zona adjacente tem por objectivo primordial ordenar as utilizações inadequadas das áreas contíguas aos cursos de água que, pela sua natureza, impliquem alterações das características naturais do solo, aumentando o risco de cheia."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo consagra o cumprimento da legislação em vigor, integrando medidas específicas que dão resposta à questão, como por exemplo: SUP_P360_AT3, SUP_E54_AT3, SUP_P499_AT3.
1.3	Sugere no FCD Recursos Hídricos,	
1.3.1	*"…a introdução de um indicador específico para a actividade industrial com elevados consumos de água;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos no Plano. No que respeita à versão Final do Relatório Ambiental, considera-se que no FCD Recursos Hídricos já existem indicadores que contemplam cada sector de actividade, tais como: Necessidades hídricas por sector de actividade (m3) /Disponibilidades hídricas totais (m3), expressa em % e Por sector, quociente entre as necessidades hídricas e as disponibilidades hídricas anuais, por sub-bacia hidrográfica, expresso em %.
1.3.2	*" … que as medidas e recomendações de seguimento contemplem o aumento da conectividade dos sistemas de abastecimento de forma a aumentar a redundância dos sistemas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos no Plano. A sugestão referente às medidas e recomendações de seguimento, não será considerada na versão final do Relatório Ambiental.
1.4	Solicita no FCD Sustentabilidade Socioeconómica,	
1.4.1	*" … a inclusão de um objectivo de sustentabilidade que permita garantir o maior número de população possível servido por sistemas colectivos de abastecimento de água que poderá ter como indicador o grau de disponibilização da água para abastecimento público e da tipologia de captação (captação colectiva e captação individual)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os objectivos específicos relacionados com o acesso aos sistemas de abastecimento de água encontram-se identificados no PGRH Tejo através da referência à implementação do PEAASAR 2007-2013.
1.4.2	*"…que seja referida a importância da Reutilização de Água, com ou sem tratamento prévio (ex. proveniente de duches de passagem em piscinas) por exemplo para rega de espaços verdes."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A reutilização de água encontra-se incluída no PGRH Tejo através da referência à implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) que aponta os diferentes modos de optimização da utilização da água.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
1.5	Afirma que *"...o PGBH Tejo, deve indicar quais as formas de adaptação dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território preexistentes determinadas pela sua aprovação, para efeitos do disposto no n.º1 do art.º 25 do RJIGT."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2- Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PGRH a clarificar esta questão.
2	**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**	
2.1	Na *"...Ficha de Medida com o Código SUP_E123_AT3 afecta à Área Temática AT3 – Gestão dos riscos e valorização do domínio hídrico – Massas de Água Superficiais - Caracterização e Valorização da Baía do Seixal."*	
2.1.1	*Considera que "...esta medida contribuirá para a implementação da Estrutura Ecológica Regional com a qual se pretende, nomeadamente, promover a valorização das áreas estuarinas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
2.2	Na *"Ficha de Medida com o Código SUP_E394_AT2 afecta à Área Temática AT2- Quantidade de Água."*	
2.2.1	Releva *"...a importância desta medida no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, sendo de realçar que o projecto de Orientações Estratégicas determina que as áreas de protecção e recarga de aquíferos que vieram a ser integradas na REN em resultado da avaliação do conceito de vulnerabilidade à poluição, devem ser alteradas na sequência de um conhecimento mais rigoroso resultante da aplicação de modelos numéricos de escoamento subterrâneo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esclarece-se que, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, as orientações estratégicas devem ter em consideração o disposto nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica.
2.3	Na *"Ficha de Medida com o Código SUP_SUB_E96 e E97_AT4 afecta à Área Temática AT4 – Qualidade de Água"*	
2.3.1	Refere que *"...a selecção do indicador afecto à medida E96 – Área de passivo ambiental que se prevê recuperar com as acções previstas (%) – não está totalmente de acordo com os objectivos da medida."*	O indicador de acompanhamento previsto será substituído por: Cumprimento do cronograma físico de elaboração do estudo - execução programada/execução real (%), ou seja, % do montante investido face ao investimento total, pelo que o conteúdo da ficha de medida será alterado em conformidade.
2.4	Na *"Ficha de Medida com o Código SUP_E225_AT3 afecta à área Temática AT3 – Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico."*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
2.4.1	Entende que *"...o indicador seleccionado – Recolha e condução a depósito/destino final apropriado dos resíduos/efluentes produzidos (%) - deverá ser revisto, pois decorre da aplicação da lei que todos os resíduos devem ter destino adequado pelo que não se poderá equacionar outra solução que não seja o encaminhamento dos resíduos junto de operadores autorizados."*	O indicador de acompanhamento previsto será substituído por: Acções de limpeza das passagens hidráulicas (N.º); Área impermeabilizada (km2). Acções de manutenção dos taludes (N.º). % do montante gasto face ao investimento total. O conteúdo será alterado em conformidade.
2.5	Considera ainda FCD Ordenamento do Território,	
2.5.1	*"...- Medida 4 - parece-nos da maior relevância, sendo mesmo de realçar a importância de incorporar nos processos de revisão dos PDM os critérios de afectação dos usos do solo.* *Note-se por exemplo que uma das medidas previstas para a fase de implementação do Plano é a Monitorização do aumento das áreas impermeabilizadas, sendo esta uma preocupação inerente á gestão do recursos hídricos e respectivos territórios de influência, seria de toda a utilidade que este Plano pudesse dar o seu contributo nesta matéria especifica para a elaboração dos novos PDM.* *Não obstante a relevância da monitorização, a revisão dos Planos Directores Municipais poderá constituir uma oportunidade, atento o carácter operativo e a escala de intervenção destes planos, para estabelecer as medidas tidas por convenientes. Desta forma, considera-se que o PGRH poderá reforçar a importância da concretização da ERPVA prevista nos Planos Regionais de Ordenamento do Território, particularmente no que se refere as estruturas associadas aos cursos de água, ao litoral e as paisagens notáveis onde os recursos hídricos têm um papel central."*	O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2- Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PGRH a clarificar esta questão.
3	**Câmara Municipal de Abrantes**	
3.1	Considera na *"…Área Temática 5: Monitorização, investigação e conhecimento"*	
3.1.1	*"…fundamental a existência de um moderna infra-estrutura de recolha e comunicação de dados, visando a integração em rede, e capaz de proporcionar uma visão integrada em tempo útil. Nesse sentido, sugerimos o desenvolvimento de protocolos de partilha de informação existente e/ou a promover, com a criação e definição de fluxos de informação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados relativas a abastecimento e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
3.1.2	*"No âmbito da monitorização..." sugere ainda "…a criação de uma plataforma de informação, agregando diversas entidades e agentes relevantes na gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo. A título de exemplo,..."* enumera *"...algumas áreas onde a existência da plataforma de informação se tornará relevante:"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas ao abastecimento de águas destinadas ao consumo humano e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
3.1.2.1	*"Exploração de Inertes - Articular a exploração, entre outros aspectos, no âmbito de uma eventual navegabilidade, mesmo que reduzida;"*	A Medida SUP_E295_AT3 "Elaboração de planos de extracção de inertes" tem por objectivo a elaboração destes planos incluíndo o estudo da hidrodinâmica das linhas de água em causa. Cabe referir que para os troços objecto de estudo o potencial de navegabilidade não é significativo.
3.1.2.2	*"Captações - Partilha de informação quantitativa e qualitativa, proporcionando uma visão geral e integrada, em tempo útil;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas aos níveis de tratamento de águas destinadas ao consumo humano ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Acresce que a informação associada a cada unidade de gestão – a massa de água, ou seja, caracterização das respectivas pressões, objectivos ambientais e medidas estará disponível na respectiva ficha de massa de água, a qual deverá manter-se actualizada.
3.1.2.3	*"Zonas de poluição - Inventariação, com informação associada relativa às diversas componentes com implicação no domínio hídrico, zonas industriais, pecuárias, lagares, aterros sanitários, lixeiras. Associando informação qualitativa, quantitativa e objectivos a atingir, no âmbito da minimização dos respectivos impactes;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas aos níveis de tratamento de águas destinadas ao consumo humano ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Acresce que a informação associada a cada unidade de gestão – a massa de água, ou seja, caracterização das respectivas pressões, objectivos ambientais e medidas estará disponível na respectiva ficha de massa de água, a qual deverá manter-se actualizada.
3.1.2.4	*"Infra estruturas - Exemplo: ETAR´s. Desenvolvimento de protocolos de colaboração com as autarquias, visando a adopção de uma visão global, em tempo útil, sobre o respectivo funcionamento qualitativo e quantitativo e objectivos a alcançar;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas ao abastecimento de águas destinadas ao consumo humano e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Acresce que a informação associada a cada unidade de gestão – a massa de água, ou seja, caracterização das respectivas pressões, objectivos ambientais e medidas estará disponível na respectiva ficha de massa de água, a qual deverá manter-se actualizada.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
3.1.2.5	*"Monitorização de Espécies - Medidas de estímulo das espécies endógenas e medidas de controlo das espécies invasoras, associando as diversas organizações."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A monitorização das espécies aquáticas, endógenas e exóticas, é efetuada no âmbito da monitorização do estado das massas de água, sendo os resultados a disponibilizar no SNIRH. As medidas proposta no PGRH, tais como dispositivos de transposição da ictiofauna e os regimes de caudais ecológico criam condições para a recuperação das espécies piscícolas autóctones.
4	**Câmara Municipal de Alenquer**	
4.1	Considera que "…*No Factor Critico de Decisão "Ordenamento de Território" ...Em termos de evolução da Região Hidrográfica decorrente do PGRH Tejo, no Factor Critico de Decisão "Ordenamento de Território", Critério 'Gestão Territorial", deverá ser efectuada uma articulação com a delimitação dos Parâmetros de protecção de águas subterrâneas de Alenquer, publicadas pelas Portarias n.º 1187/2010, de 17 Novembro e n°118/2011, de 28 Marco."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
5	**Câmara Municipal de Almada**	
5.1	Considera que "… *seria oportuno que a AAE apresentasse a correspondência existente entre o vasto número de Medidas propostas e os objectivos ambientais para os quais irão contribuir, permitindo assim conhecer a sua importância e abrangência."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O PGRH e o Programa de Medidas do PGRH apontam contributo das implementação das medidas para manutenção ou melhoria do estado, as, pressões mitigadas, e o objectivo e impacte da medida.
5.2	Sugere *"…a inclusão de um quadro ou tabela que relacione as medidas propostas, com os objectivos ambientais definidos na DQA e as Questões Estratégicas, por forma a melhor entender-se a conexão entre os conteúdos da AAE e a proposta de Plano apresentada."*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. As fichas de medidas incluem a informação solicitada, nomeadamente: o objectivo da medida e o impacte de cada medida para alcançar o objectivo ambiental "Bom estado".
5.3	Considera que "…*para o Tema Quantidade de Água o indicador de estado - Massas de água subterrâneas com tendência de descida dos níveis piezométricos (%), não foi definida qualquer medida específica, pelo que se impunha em sede de AAE sublinhar a necessidade em acompanhar-se e monitorizar este parâmetro."* *A* equipa de AAE sugere que a equipa do PRGH Tejo avalie a integração da sugestão de acompanhar a monitorização do referido indicador.	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH inclui uma medida específica para este indicador – SUB_P373_AT2 (Substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas pela autorização). O acompanhamento da evolução dos níveis piezométricos é feito a partir da rede de monitorização do estado quantitativo.
5.4	Propõe que no capítulo *"…Avaliação Estratégica do Projecto de Plano, na Análise dos cenários Prospectivos…."* para além das actividades estudadas *"…sejam valorizados: outros tipos de Turismo cada vez mais emergentes, como o turismo natureza; a pesca e os serviços ecológicos e ambientais presentes no território."* Para dar resposta a esta sugestão a equipa de AAE solicita que a equipa do PRGH Tejo avalie a incorporação dos outros tipos de Turismo referidos .	O comentário não implica alteração de conteúdos. Nos cenários construídos para o Turismo, foi tido em consideração a evolução de todos os tipos de turismo. Os dados são apresentados de forma agregada, uma vez que, perderiam expressão se fossem tratados para cada sub sector do turismo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.5	Considera que no "*…capítulo Avaliação por FCD, a existência de tabela ou quadro que permitisse compreender melhor a correlação entre os objectivos ambientais … e as medidas descritas no Programa de Medidas do PGRHT, permitindo assim a identificação do contributo de cada uma para a avaliação efectuada no âmbito de cada FCD."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As fichas de medidas integram a informação visada, nomeadamente, o objectivo da medida e o impacte de cada medida para alcançar o objectivo ambiental "Bom estado".
5.6	Entende que *"…Não são explicados os critérios para definir as medidas propostas pelo Plano, nem como estas se articulam. As medidas deviam ser coerentes entre si e suportadas por uma ideia integradora, que não se consegue identificar na análise do documento Fichas de Medidas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os critérios que estiveram na base das medidas propostas tiveram em conta a caracterização da região hidrográfica, os estudo do impacto da actividade humana sobre o estado das águas, a análise económica das utilizações da água e os objectivos ambientais definidos. Desta forma o fio condutor do Programa de Medidas do PGRH Tejo teve em consideração a diferente tipologia de medidas, e contempla medidas de base (medidas definidas para dar cumprimento à legislação comunitária nomeadamente obrigações de outras normas comunitárias, ex: directiva das águas balneares, aves, nitratos...), medidas de base DQA (cumprimento dos objectivos ambientais), medidas suplementares (medidas definidas além das básicas para alcançar os objectivos ambientais), medidas adicionais (medidas aplicadas a massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objectivos ambientais), medidas complementares (medidas de sistemática protecção e valorização de recursos hídricos ou seja são medidas conservativas ex:reabilitação e requalificação de linhas de água).
5.7	Considera *"…Da extensa lista apresentada, transparece um esforço de recolha de projectos e iniciativas que estão presentemente em desenvolvimento ou são propostas em sede de outros Planos, mas não se identifica qual o fio condutor nem como se encaixam numa visão global de desenvolvimento para a Região Hidrográfica do Tejo. ..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os critérios que estiveram na base das medidas propostas tiveram em conta a caracterização da região hidrográfica, os estudo do impacto da actividade humana sobre o estado das águas, a análise económica das utilizações da água e os objectivos ambientais definidos. Desta forma o fio condutor do Programa de Medidas teve em consideração a diferente tipologia de medidas, e assenta em medidas de base (medidas definidas para dar cumprimento à legislação comunitária nomeadamente obrigações de outras normas comunitárias ex: directiva das águas balneares, aves, nitratos...), medidas de base DQA (cumprimento dos objectivos ambientais), medidas suplementares (medidas definidas além das básicas para alcançar os objectivos ambientais), medidas adicionais (medidas aplicadas a massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objectivos ambientais), medidas complementares (medidas de sistemática protecção e valorização de recursos hídricos ou seja são medidas conservativas ex: reabilitação e requalificação de linhas de água).

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.8	Considera que no *"…sub-capítulo FCD Recursos Hídricos é apresentado o resumo do balanço dos recursos hídricos superficiais, não sendo apresentados valores para os recursos hídricos subterrâneos. No ponto Águas Subterrâneas do Relatório Ambiental apenas é apresentada a distribuição percentual do número de captações subterrâneas e a distribuição percentual do volume anual de água subterrânea, não sendo indicado o número de captações existentes. Além disso, a inclusão da caracterização da sua distribuição na área territorial do PGRHT permitiria conhecer a incidência espacial em cada sub-bacia."* *Ao nível das Ameaças propõe que "…algumas destas sejam desenvolvidas neste sub-capítulo do RA, designadamente através de uma análise da tendência para a descida dos níveis piezométricos, identificada em algumas das massas de água subterrâneas existentes na área abrangida pelo Plano, nomeadamente na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A informação relativa aos recursos hídricos subterrâneos identificada como estando em falta está disponível no Relatório Técnico do PGRH.
5.9	Refere relativamente "… *à delimitação das zonas de máxima infiltração definidas prevista na REN deve referir que os critérios de delimitação da REN estão presentemente em revisão. Sobre esta questão, considera-se que a articulação deve ocorrer em primeiro lugar entre o processo de harmonização e revisão dos critérios da REN e o processo de desenvolvimento do PGRHT, e não directamente entre este e os PDM em fase de revisão conforme é proposto."*	Tendo em conta o contributo, o texto do PGRH será alterado em conformidade. Na pág. 109 da Síntese e na pág. 230 da Versão Extensa, substituir "Considerando a fase actual de revisão dos Planos Directores Municipais" por "Considerando que a delimitação da REN municipal é obrigatória"
5.10	Propõe no *"…sub capítulo FCD Sustentabilidade Socioeconómica, … o aprofundamento da análise efectuada sobre a importância económica da actividade piscatória e da apanha de bivalves, que no concelho de Almada tem particular relevância na zona da Trafaria."* Para dar resposta a esta sugestão a equipa de AAE solicita que a equipa do PRGH Tejo avalie a integração da análise da actividade piscatória referida.	O comentário não implica alteração de conteúdos. A desagregação da actividade piscatória encontra-se referida no documento orientador do INAG para a elaboração dos PGRH. Contudo, a informação estatística disponivel para a sua análise revela-se insuficiente para a obtenção de resultados satisfatórios. Em muitos casos, a informação que consta no INE para actividades muito especificas não está disponível por motivos de confidencialidade, pelo que, a inclusão desta actividade apenas fará sentido se for possível dispor de dados para a região hidrográfica. Este aspecto deverá ser tido em conta na fase seguinte, no âmbito do novo ciclo de planeamento, relativo á actualização da caracterização dos usos.
5.11	Considera que no sub capítulo FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza, onde é feita a referência "…Persistem ainda na região actividades de colheita e captura de espécies vegetais e animais ameaçadas, assim como de pesca ilegal…." se deveria "…desenvolver esta questão no RA, que deveria apontar algumas recomendações e acções para a implementação do PGRHT e, estando também em desenvolvimento pela ARH Tejo o POE Tejo, para o regulamento deste plano…."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Foi incluida para o FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza, uma medida/recomendação para seguimento sobre esta temática, na versão final do Relatório Ambiental.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.12	Entende que *"... As lacunas identificadas na AAE relativamente ao tema Biodiversidade e Conservação da Natureza, nomeadamente na preservação das espécies e habitats e no reforço e manutenção da conectividade ecológica na área abrangida pelo Plano, devem ser colmatadas. Na realidade, as medidas previstas na proposta de Plano não expressam uma abordagem mais geral e concertada, referindo-se apenas intervenções pontuais e circunscritas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O tema está vertido no Programa de Medidas do PGRH Tejo, nomeadamente através das medidas de base Directiva Habitats e ainda das medidas específicas, como por exemplo as medidas SUP_SUB_P2_AT4, SUP_P434_AT7, SUP_P441_AT3, SUP_E280_AT5
5.13	Considera que no que se refere *"...à Erosão Costeira o RA limita-se a sintetizar alguma informação já existente e não propõe nem concretiza medidas adequadas a um documento com esta abrangência espacial.* *A importância do papel do cordão dunar na dinâmica litoral que afecta a Bacia do Estuário e a Bacia da Água Costeira do Tejo, nomeadamente na zona entre a Cova do Vapor e Praia de S. João da Caparica, não é devidamente considerada. Por essa razão, este tema deveria estar também associado à Biodiversidade e Conservação da Natureza, uma vez que a protecção dos ecossistemas dunares e a potenciação do seu desenvolvimento é um mecanismo de promoção da defesa das zonas costeira contra o galgamento oceânico e a erosão litoral."* Para dar resposta a esta sugestão a equipa de AAE solicita que a equipa do PRGH Tejo avalie a importância do papel do cordão dunar na dinâmica litoral.	O tema Erosão Costeira foi analisado no PGRH Tejo, identificando as zonas com um elevado grau de vulnerabilidade à erosão costeira. Esta questão será tratada no âmbito da revisão do POOC Sintra-Sado, cuja decisão de revisão foi tomada através do Despacho n.º 9166/2011 de 20 de Julho, publicada no Diário da República, 2ª Série. Será feita uma referência a esta situação no PGRH Tejo - 1.9.5 Erosão Costeira, pelo que os conteúdos serão alterados em conformidade.
5.14	Considera que *"...A indicação de medidas e recomendações de seguimento do PGRH Tejo, como por exemplo, " monitorizar a implementação de medidas destinadas a prevenir e mitigar os impactes da erosão costeira, enquadradas pela estratégia para a protecção e valorização do litoral, suportadas pelos resultados do sistema de monitorização do litoral". é vaga, não especificando qual o contributo para a concretização dos objectivos da Lei da Água nem da Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira."*	O tema Erosão Costeira foi analisado no PGRH Tejo, identificando as zonas com um elevado grau de vulnerabilidade à erosão costeira. Esta questão será tratada no âmbito da revisão do POOC Sintra-Sado, cuja decisão de revisão foi tomada através do Despacho n.º 9166/2011 de 20 de Julho, publicada no Diário da República, 2ª Série. Entende-se que os POOC se enquadram na Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) dado estabelecerem opções estratégicas para a protecção da integridade biofísica da orla costeira. Será feita uma referência a esta situação no PGRH Tejo - 1.9.5 Erosão Costeira, pelo que os conteúdos serão alterados em conformidade. Importa referir ainda que o Programa de Medidas contempla uma medida (SUP_E292_AT5 - Criação e Implementação de Sistema de Monitorização do Litoral) que abrange estes aspectos.
5.15	No que concerne às *"Questões Processuais e Metodológicas"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.15.1	*"Segundo a Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo), a elaboração do PGRH Tejo foi acompanhada por um processo de participação pública que envolveu vários momentos de interacção com o público e demais interessados.* *"... Sendo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS de Almada) a entidade que no concelho de Almada tem por missão, responsabilidade e competência:"* *"Garantir com qualidade o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Almada, contribuindo para a preservação ambiental e para a realização das políticas municipais."* *"não é aceitável que não conste da lista de skateholders apresenta na Plataforma Colaborativa do Plano, tanto mais que supracitada lista constam no Grupo D1 (Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas) outras entidades com intervenção e responsabilidades idênticas no domínio da gestão do ciclo urbano de água.*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. Ao longo do processo de Participação Pública do Plano (fase de elaboração do Plano e fase de Consulta Pública), foram sendo efectuadas actualizações em contínuo à lista de stakeholders, tendo em vista a divulgação, o envolvimento e a participação do maior número de interessados nesta temática. Regista-se a ausência, por lapso, do SMAS de Almada no Grupo D1 - Outras Entidades Interessadas:Serviços Urbanos de Águas. Esta entidade será integrada na lista de stakeholders, na Síntese Final da Parte Complementar B - Participação Pública, tendo em vista o seu envolvimento nas fases de implementação e revisão do Plano.
5.15.2	Questiona *"...a metodologia e os critérios de selecção das entidades gestoras envolvidas no referido processo, que se revelaram penalizadoras para o concelho de Almada, quer no diagnóstico que no programa de medidas. ... A opção não fundamentada de não incluir todas as entidades gestoras dos serviços de água, cuja intervenção é essencial para a salvaguarda da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Tejo, como foi o caso de Almada, resulta numa proposta de medidas para este concelho pouco entrosadas com a realidade local e nem sempre adequadas aos desafios que decorrem da fase de diagnóstico."*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. A não inclusão na lista de stakeholders, da totalidade das entidades gestoras dos serviços de água ocorreu por lapso. No entanto, a divulgação dos documentos do PGRH, incluindo o Programa de Medidas, abrangendo um leque muito alargado de entidades, através de páginas internet e da plataforma dedicada, permitiu seu envolvimento no processo.
5.15.3	Considera que *"... A Medida SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público, deve considerar que já está em curso no Município de Almada, pois que os SMAS de Almada têm vindo a efectuar nos últimos anos investimentos financeiros avultados num sistema de telegestão, que permite controlar on-line todas as variáveis relativas à exploração de furos de captação, reservatórios e estações elevatórias de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que os resultados da monitorização do sistema de telegestão dos SMAS de Almada constituirão informação de base à medida SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da qualidade da água para abastecimento público.
5.15.4	Refere que *"Esta abordagem ... claramente contraditória com os objectivos da ARH Tejo para este Plano que constam do texto de **"Apresentação"**, dos vários tomos do PGRH Tejo analisados, onde é revelada a importância do envolvimento e da participação de todas as entidades no processo:"* *"Este processo foi também uma experiência pioneira em Portugal de planeamento participativo, que, indubitavelmente, é o caminho a prosseguir no futuro. Realça-se o papel dos vários parceiros, nomeadamente as Autarquias Locais, as associações profissionais e os sectores de actividade, todo o Conselho de Região Hidrográfica e, de um modo geral, todos aqueles que a título individual, contribuíram das mais variadas formas para o processo, tornando-o mais ajustado à realidade concreta da bacia do Rio Tejo."*	Ao longo do processo de Participação Pública do Plano (fase de elaboração do Plano e fase de Consulta Pública), foram sendo efectuadas actualizações em contínuo à lista de stakeholders, tendo em vista a divulgação, o envolvimento e a participação do maior número de interessados nesta temática. Regista-se a ausência, por lapso, do SMAS de Almada no Grupo D1 - Outras Entidades Interessadas:Serviços Urbanos de Águas. Esta entidade será integrada na lista de stakeholders, na Síntese Final da Parte Complementar B - Participação Pública, tendo em vista o seu envolvimento nas fases de implementação e revisão do Plano.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.15.5	*Considera " ... que o envolvimento e a participação das entidades gestoras e dos municípios na elaboração do PGRH Tejo deveriam ter ido muito além dos fóruns públicos de participação, com a promoção de discussões na especialidade através de reuniões técnicas temáticas, para que a equipa técnica do Plano assim se inteirasse dos projectos em curso ou previstos para todos os concelhos abrangidos por esta Região Hidrográfica (RH5)."*	Ao longo do processo de Participação Pública do Plano (fase de elaboração do Plano e fase de Consulta Pública), foram sendo efectuadas actualizações em contínuo à lista de stakeholders, tendo em vista a divulgação, o envolvimento e a participação do maior número de interessados nesta temática. Regista-se a ausência, por lapso, do SMAS de Almada no Grupo D1 - Outras Entidades Interessadas:Serviços Urbanos de Águas.
5.16	Da *"Análise documental"*	
5.16.1	No que se refere à *"Síntese para Consulta Pública (Versão Extensa), Repositório de mapas, Fichas de Diagnóstico"*	
5.16.1.1	Na *"Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico"*	
5.16.1.1.1	Refere que *"No capítulo 1* ***"Características Gerais de Região Hidrográfica"****, o* ***"Equadramento Geográfico e Administrativo"****, não inclui uma imagem que conjuga os limites administrativos dos concelhos com os limites das sub-bacias da Região Hidrográfica do Tejo. A inclusão dos limites concelhios nos mapas elaborados teria facilitado a análise dos documentos do PGRH Tejo e possibilitado uma melhor identificação das questões e problemas observados."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A escala de impressão de mapas do Repositório de Mapas condiciona a inclusão de informação sobreposta. No entanto, essa informação pode ser consultada (sobrepondo temas seleccionados) no mapa interactivo disponível na plataforma dedicada à consulta pública do PGRH Tejo
5.16.1.1.2	*"No que respeita à* ***"Delimitação do Domínio Hídrico"****, o texto refere que a demarcação da Linha de Preia-Mar de Águas Vivas Equinociais está a ser efectuada no âmbito da elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POETejo), com base em cartografia à escala 1/2000, ortofotomapas e critérios biológicos. Uma vez que não é apresentada a geometria desta linha, não é possível analisar tal limite, nem compará-lo com a informação que os Municípios já possuam sobre este tema, como é o caso do concelho de Almada."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A geometria da linha definida no âmbito dos trabalhos do POE Tejo configura um detalhe para além do âmbito do PGRH Tejo. No entanto, o trabalho elaborado no âmbito do POE Tejo poderá ser consultada na ARH Tejo..
5.16.1.1.3	Considera que *"A caracterização geológica e geomorfológica apresentada no capítulo* ***1.4 "Geologia e Geomorfologia"*** *carece de algum aprofundamento, pois apresenta lacunas. Exemplo disso, é a omissão de qualquer referência à Arriba Fóssil da Costa da Caparica, estrutura geomorfológica integrada na Paisagem Protegida com o mesmo nome. Sublinha-se ainda a omissão neste capítulo de referência ao interesse científico e valor ambiental dos afloramentos da série Miocénica que ocorrem nas arribas da margem esquerda do gargalo do Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O capítulo 1.4 da Parte 2 do PGRH pretende enquadrar a região hidrográfica do ponto de vista geológico e geomorfológico, atendendo às unidades morfo-estruturais sobre as quais se desenvolve e às suas principais características geomorfológicas. A introdução neste capítulo dos aspetos mencionados no âmbito deste parecer implicaria uma análise e caracterização a uma escala muito mais detalhada do que aquela que constitui o objetivo deste Plano.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.4	Entende que *"O domínio do **"Ordenamento do Território"**, que integra o capítulo **1.6 "Solos e Ordenamento do Território"**, deve mencionar o Projecto do Arco Ribeirinho Sul dada a sua relevância e abrangência territorial. Além disso, questiona-se a opção em omitir os planos de ordenamento de âmbito municipal em vigor na lista apresentada na pág. 50, nomeadamente PDMs, PUs e PPs. Por exemplo, o Plano de Urbanização de Almada Nascente, publicado no nº 218 do Dário da República, 2ª série, de 10 de Novembro de 2209, através do Edital nº 1098/2009, pelo seu impacto na recuperação do passivo ambiental deixado na indústria naval na margem esquerda do Tejo, deve obrigatoriamente ser mencionado, a par de todos os outros."*	Os projectos ou as propostas de Plano que não consubstanciem um IGT (caso do Projecto Arco Ribeirinho Sul) não foram considerados na análise efectuada. Por outro lado, relativamente aos planos de âmbito municipal, designadamente os PDM, foram analisados nos relatórios de base, embora a informação não tenha sido integrada nos relatórios em consulta pública. Será incluída uma referência no relatório que explicite a análise efectuada aos IGT de âmbito municipal, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
5.16.1.1.5	Refere que *"Ainda neste capítulo, deveria ser mais desenvolvida a **relação do PGRH Tejo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional REN**, cujos critérios de demarcação se encontram ainda em fase de revisão. Esta questão é tanto mais relevante por quanto o Plano propõe a delimitação de áreas do território que constituem zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano (ver **Fichas de Medidas**). Desconhece-se pois, se os critérios aqui propostos estão harmonizados com os que serão publicados pela REN."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
5.16.1.1.6	Entende que *"Carece também de fundamentação a frase,* *"cumpre referir o possível aumento das áreas artificializadas face às actualmente existentes, em particular nas sub-bacias do Estuário e da Grande Lisboa, **onde se verificam valores superiores aos previstos no PMOT**."* *atendendo a que é afirmado que os valores previstos nos PMOT foram ultrapassados, sem especificar nem explicar as situações identificadas, situação que não é valida para Almada."*	A frase em causa respeita a uma análise comparativa ao nível das sub-bacias entre a informação CorineLandCover 2006 e os valores das áreas dos PMOT constantes nos anuários estatísticos do INE. Esclarece-se ainda que a análise não foi efectuada ao nível concelhio. Esta análise está devidamente desenvolvida nos relatórios de base. Será incluída uma referência à metodologia utilizada, pelo que o relatório será alterado em conformidade.
5.16.1.1.7	Considera que *"No subcapítulo 1.7 "Usos e Necessidades de Água", os "Usos consumptivos" apresentam a evolução das capitações dos concelhos inseridos total ou parcialmente na RH5. No que respeita ao concelho de Almada, questiona-se qual a metodologia utilizada na determinação dos valores apresentados para a capitação total anual, uma vez que o documento não é explicito em relação a esta matéria. Embora seja indicado no quadro 2.20 que a fonte de informação inicial é a base de dados INSAAR 2009 (Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Residuais), estranham-se os valores apresentados, sugerindo-se uma clarificação dos cálculos efectuados."*	A metodologia utilizada encontra-se descrita do documento Síntese Versão Extensa. No entanto, essa descrição será completada com a referência aos aspectos apontados, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
5.16.1.1.7.1	Refere que *"... a indicação das diferentes necessidades de água totais apenas por bacia não facilita a análise dos dados, uma vez que impossibilita a diferenciação entre a realidade local e a regional, principalmente em bacias que agregam concelhos predominantemente urbanos e rurais. A apresentação dos dados por concelho também teria facilitado a leitura da informação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A unidade de análise adoptada na elaboração dos PGRH é a massa de água e, para alguns dos temas em análise, a sub-bacia, não tendo sido adoptada outra desagregração.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.8	Propõe *"Nos **"Usos não consumptivos"**, apesar de não se enquadrarem na definição de zonas balneares, ...que seja também efectuada a identificação das restantes praias existentes ao longo das margens do Tejo."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. De acordo com o nº 4 do Decreto-Lei nº135/2009, de 3 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº113/2012, de 23 de maio, as águas balneares são identificadas anualmente pela APA, IP até 30 de novembro do ano precedente ao da época balnear em causa, com a colaboração das autarquias locais. A APA, IP tem vindo a realizar a monitorização das praias nas margens do Tejo que, em resultado da melhoria dos sistemas de tratamento, apresentam melhorias significativas da qualidade da água, no sentido de vir a proceder à sua identificação.
5.16.1.1.9	Sugere *"No que respeita à **"Aquicultura e Pesca"**, ...a inclusão e o desenvolvimento das questões associadas à pesca profissional, pois o ênfase é dado à aquicultura e à pesca desportiva. A esse propósito, chama-se à atenção que na bacia "Água Costeira do Tejo", a Trafaria é o porto de pesca com maior importância na zona da Foz do Tejo."*	A identificação das zonas de pesca profissional resultou da interpretação da informação de base, nomeadamente da fornecida pela AFN. No sentido de desenvolver as questões relativas à pesca profissional, será incluída uma referência aos grandes portos de pesca existentes na RH5, mencionados no relatório do INE (disponível no site desta entidade) relativo à estatística das pescas (2010 - edição de 2011), pelo que o relatório será alterado em conformidade.
5.16.1.1.10	Considera que *"Nos **"Sistemas de Abastecimento e Tratamento"** do subcapítulo **1.8 "Abastecimento e Tratamento"**, no que respeita à **"Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas" f**alta uma referência ao sistema de drenagem e tratamento do Município de Almada, pois serve mais de 100.000 habitantes."*	Foi identificado este lapso, não só para o concelho de Almada mas também para outros municípios, pelo que o conteúdo será corrigido em conformidade, incluindo nesta frase a referência aos municípios de Almada, Oeiras e Vila Franca de Xira e retirando a referência a Setúbal.
5.16.1.1.11	Entende que *"Relativamente à **"Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas"** contesta-se ainda a forma de representação das descargas não tratadas no Mapa 33. A indicação de descarga não tratada no Município de Almada diz respeito a uma população de cerca de 1.400 hab, pelo que se questiona a equidade da informação relativamente a outras áreas geográficas. Esta questão é tanto mais pertinente porquanto no Mapa 33 estão representados 8 pontos de descarga directa (não tratada) na bacia do Estuário, mas no Quadro 2.119 refere-se terem sido inventariados 16 pontos de rejeição de efluentes não tratados e no Quadro 2.120 apresenta-se a carga quantificada em apenas 7 pontos de rejeição."*	A partir dos dados de base (INSAAR 2009) foram inventariados 16 pontos de descarga directa na sub-bacia Estuário, dos quais apenas 7 apresentavam dados de população e coordenadas, permitindo calcular as cargas associadas e definir a sua localização. O outro ponto referido (que prefaz os 8 pontos representados no mapa) apenas apresentava coordenadas, pelo que não foi possível quantificar a carga associada a esta descarga. Assim, será incluída a justificação descrita, no sentido de clarificar este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
5.16.1.1.12	Considera que *"No subcapítulo **1.9.2** devia mencionar-se que o tema "Cheias" está também a ser tratado em sede de elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POETejo). No POETejo, as questões relacionadas com as cheias estão em fase de finalização quanto á caracterização, cenarização e construção de plantas de risco. O PGRH Tejo também nada refere quanto às cotas de cheias face a diferentes cenários, facto deve ser adicionado, uma vez que um dos objectivos da Lei da Água assumidos pelo PGRH Tejo (pág 2) é* *"e)mitigar os efeitos das inundações e das secas."*	Tendo em conta o presente parecer, será incluída no texto do PGRH uma referência ao trabalho que está a ser desenvolvido no POE Tejo no âmbito das cheias.
5.16.1.1.12.1	Considera *"Atendendo à importância do PGRH Tejo e do POETejo, e uma vez que a ARH Tejo é a entidade promotora de ambos, ...que o tratamento dado ao tema "Cheias" e às zonas de risco de inundação, deve ser semelhante nos dois estudos, para a zona do estuário do Tejo."*	Tendo em conta o presente parecer, será incluída no texto do PGRH uma referência ao trabalho que está a ser desenvolvido no POE Tejo no âmbito das cheias.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.13	Sugere *"Quanto ao subcapítulo **1.9.3 "Secas"**, ...a apresentação da distribuição espacial do risco de seca, tal como é afirmado nas páginas 125 e 126, assim como o aprofundamento da análise realizada às consequências desses riscos na área da bacia hidrográfica, tanto em relação às actividades socioeconómicas como às funções ambientais."*	Em complemento do texto apresentado no capítulo 1.9.3 será incluído uma figura com a distribuição espacial da severidade da seca na região hidrográfica do Tejo, para a "seca 2005", pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
5.16.1.1.14	Propõe *"No que se refere ao subcapítulo **1.9.5 "Erosão costeira"**, ...que esta temática seja mais desenvolvida, especialmente no que se refere às estruturas de protecção litoral a sua influência nos processos erosivos. Além disso, propõe-se a descrição da importância do cordão dunar para mitigação de fenómenos de galgamento oceânico, atendendo aos episódios que já se registaram em algumas praias da frente atlântica da Costa da Caparica. Nesse âmbito, seria igualmente importante descrever o grau de execução e os resultados da monitorização do programa de alimentação artificial de areias nas Praias da Costa da Caparica e S. João da Caparica, coordenado pelo INAG, intervenção que contribui para a defesa destes territórios, a par da consolidação do cordão dunar."*	O tema Erosão Costeira foi analisado no PGRH Tejo, identificando as zonas com um elevado grau de vulnerabilidade à erosão costeira. Esta questão será tratada no âmbito da revisão do POOC Sintra-Sado, cuja decisão de revisão foi tomada através do Despacho n.º 9166/2011 de 20 de Julho, publicada no Diário da República, 2ª Série. Será feita uma referência a esta situação no PGRH Tejo - 1.9.5 Erosão Costeira, pelo que os conteúdos serão alterados em conformidade.
5.16.1.1.15	Sugere *"Relativamente ao subcapítulo **1.9.6 "Movimentos de massa"**, ...que a frente ribeirinha de Almada seja incluída nas zonas onde existe instabilidade de vertentes. Neste território do concelho de Almada existe um histórico de movimentos de massa que não deve ser omitido, uma vez que alguns episódios atingiram pessoas e bens."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A informação de base consultada (PROTAML) não refere o município de Almada como uma área com especial relevância no risco de instabilidade de vertentes, face à escala dos elementos de base utilizados.
5.16.1.1.16	Refere que *"A caracterização efectuada no capítulo **1.9.9 "Riscos de poluição ambiental"**, incide principalmente sobre as metodologias de cálculo de vulnerabilidade à poluição de águas de superfície e águas subterrâneas. No entanto, apenas são apresentados resultados para as águas superficiais da RH5. A apresentação dos resultados relativamente às águas subterrâneas deveria ser também incluida, considerando a sua importância para o abastecimento às populações da área abrangida pelo PGRH Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No capítulo 1.9.9 é apresentada a metodologia proposta pelo Lote 2 para a determinação do risco de poluição acidental associado às águas subterrâneas. Nesta fase de elaboração do PGRH não foi possível incluir os resultados da metodologia apresentada. O novo ciclo de planeamento permitirá avaliar resultados com base numa caracterização actualizada das pressões.
5.16.1.1.16.1	*"Questiona-se qual o fundamento para a afirmação "Por vezes sobre-exploração origina contudo fluxos ascendentes, como ocorre na região da Margueira (Almada)" incluida na descrição das **"Massas de água Subterrânea"** do capítulo **"Caracterização das massas de água"** (pág. 164). Não há actualmente sobre-exploração conhecida na zona da Margueira, podendo a situação evocada ser resultado do funcionamento das antigas instalações da Lisnave, desactivadas no final de 1999."*	A informação mais recente sobre a zona da Margueira era de data imediatamente anterior à desativação da Lisnave, pelo que se considera pertinente incluir a indicação de que a desativação das instalações da Lisnave poderá ter levado a uma alteração no funcionamento do aquífero nesta área. O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.17	Considera que *"Na **"Avalição das Disponibilidades"**, é referido que a evolução dos níveis piezométricos de diversas massas de água subterrânea, como por exemplo na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, necessita de ser melhor estudada. De facto, a realização de estudos associados à verificação da tendência de descida dos nívesi piezométricos é matéria fundamental para a caracterização do aquífero e a sua gestão, pelo que a sua realização deve ser assegurada pela entidade competente, isto é a ARH Tejo. Estranha-se assim que nada seja referido relativamente às responsabilidades em causa, e que devem ser estabelecidas em sede de Plano de Gestão."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Não está prevista a realização de um estudo sobre a evolução dos níveis piezométricos nesta MA. No entanto, a otimização da rede de monitorização do estado quantitativo constitui uma medida deste Plano, sendo essa monitorização a principal forma de avaliar a tendência de descida identificada.
5.16.1.1.18	Sugere *"No subcapítulo **2.3.1.4 "Pressões morfológicas e hidromorfológicas"**,... a apresentação de uma caracterização mais aprofundada das necessidades de regularização das linhas de água. A sistematização dos problemas mais relevantes e a identificação desses locais na RH5, irá contribuir para um diagnóstico mais detalhado e para uma proposta de intervenção para ultrapassar os problemas identificados mais consentânea com a realidade. A título de exemplo, chama-se atenção para um dos efluentes da Ribeira da Foz do Rego (concelho de Almada), cujo estado de erosão e degradação necessita urgente de intervenção, como é do conhecimento da ARH Tejo e do ICNB."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. O nível de detalhe subjacente à elaboração do PGRH, à escala da massa de água, não contempla uma caracterização e diagnóstico compatível com o exemplo incluído neste contributo.
5.16.1.1.19	Entende que *"A descrição apresentada no subcapítulo **2.3.1.3 "Carga Poluente não quantificável - Poluição tópica e difusa"** necessita de ser complementada com informação sobre as áreas com passivo ambiental relevante, nomeadamente locais onde estiveram instaladas as industrias naval e química nos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro. É também de referir que a requalificação destes territórios está prevista no contexto do projecto do Arco Ribeirinho Sul, estando a recuperação da zona da Margueira já aprovada com a publicação do Plano de Urbanização de Almada Nascente - Cidade da Água (PUAN)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No Relatório Técnico realizado pelo LNEC para o tema "águas subterrâneas" (cf. Lobo Ferreira et al., 2011) no âmbito da análise das pressões foram referenciadas como "zonas com passivo ambiental em consequência de atividades (...) do passado, geograficamente limitadas que necessitam ser resolvidas" os terrenos da antiga Siderurgia Nacional e da antiga zona industrial do Barreiro. No Programa de Medidas são referidos especificamente os terrenos da Siderurgia, da zona industrial do Barreiro e ainda os da SPEL, com a indicação dos poluentes associados e medidas propostas para a resolução destes passivos ambientais.
5.16.1.1.20	Propõe *"No que se refere à **"Poluição tópica"** das **"Águas Subterrâneas"** descrita no subcapítulo **2.3.2.1**, ...que as situações detectadas sejam melhor descritas, de forma a compreender-se qual o tipo de poluição que pode vir a ocorrer. Por exemplo uma das situações assinaladas no Mapa 52 "Lixeira e industrias extractivas" corresponde à indústria de extracção de areia que ocorre na zona de Vale Milhaços, concelho do Seixal, actividade que poderá vir a comprometer algumas captações de abastecimento público com origem na massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, devido à sua proximidade às captações e à profundidade a que é efectuada a extracção do material inerte."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Este capítulo tinha por objectivo apresentar a sintese das pressões existentes sobre as massas de água subterrâneas, pelo que foram apenas indicados os tipos de pressões e as cargas poluentes associadas a cada massa de água.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.21	Sugere *"...a inclusão no subcapítulo **2.3.1.6 "Pressões Biológicas"** de um diagnóstico que constitua um ponto de partida para medidas de inventariação, monitorização e minimização da introdução de espécies exóticas. No estuário do Tejo, a crescente distribuição da amêijoa-japonesa (Venerupis japonica), por exemplo, encontra-se ainda pouco estudada, sendo relevante avaliar o real impacto da introdução desta exótica nas comunidades autóctones, bem como a magnitude e efeitos da sua exploração comercial. Assim, é apenas abordado no Plano o problema das exóticas vegetais nas águas interiores, o que se considera manifestamente insuficiente."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação do impacte das pressões biológicas, está prevista no âmbito da Medida SUP_P343_AT4 "Estudo Complementar para avaliação do impacte das pressões"
5.16.1.1.22	Considera que *"No mapa 55 do subcapítulo **2.3.2.3** deve ser alterada a classificação da captação identificada na zona da Margueira em Almada nas **"Captações de Água" associadas às massas de água subterrânea**, uma vez que o encerramento das instalações da Lisnave ocorreu no final do ano de 1999."*	O levantamento das pressões que originou o mapa 55 baseou-se na informação disponível, estando as fontes de informação identificadas no capítulo 2.3.2.3. A questão identificada poderá ser corrigida, após clarificação de quais as captações que não se encontram atualmente em funcionamento, dado que, de acordo com o inventário realizado, existe mais do que uma captação neste local (Margueira).
5.16.1.1.23	Entende que *"Relativamente ao tema **"Zonas designadas para a captação de água destinada ao consumo humano"** para as águas subterrâneas, incluindo no capítulo **2.4 "Zonas Protegidas e áreas classificadas"**, sublinha-se que não é possível estabelecer os perímetros de protecção às captações para abastecimento público, nomeadamente os perímetros de protecção alrgada conforme previsto na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, devendo a sua delimitação atender à realidade local e regional."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As observações efectuadas estão relacionadas com o processo de delimitação dos perímetros de proteção das captações dos SMAS de Almada, que se encontra em curso.
5.16.1.1.23.1	Refere que *"Tal situação implica que **não deve ocorrer uma imposição rígida na aplicação dos critérios estabelecidos para as Zonas de Protecção Alargada**, uma vez que não se pode eliminar ou retirar determinadas actividades já existentes, como por exemplo autoestradas. Nestas situações considera-se que devem ser estabelecidas condicionantes e desenvolvidos planos de prevenção que abranjam as diferentes fontes de poluição existentes neste tipo de áreas de protecção."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As observações efectuadas estão relacionadas com o processo de delimitação dos perímetros de proteção das captações dos SMAS de Almada, que se encontra em curso.
5.16.1.1.23.2	Considera *"No que se refere às **"Zonas de Infiltração Máxima"**,... que a inclusão de um mapa com a delimitação deste tipo de áreas de acordo com a legislação em vigor, constituiria um contributo relevante para o documento que assim permitiria uma análise da sua distribuição espacial na RH5. Além disso, importa sublinhar novamente que os critérios de delimitação da REN estão a ser uniformizados, não existindo à data uma versão final dos mesmos. Considerando que as zonas de máxima infiltração são peças da REN, é fundamental salientar a compatibilização de metodologias de cálculo e critérios de delimitação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Relativamente a esta questão, esclarece-se que oPGRH tinha por objectivo disponibilizar metodologias, no âmbito da delimitação da REN, às entidades que devem promover a definição destas áreas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.24	*Considera "Em relação ao subcapítulo **3.1.3 "Avaliação da representatividade adequabilidade das redes de monitorização"** ... necessário melhorar a rede existente para avaliação do estado quantitativo e químico. Apesar do texto referir,* *"As medidas do nível da água nas estações da rede de monitorização do estado quantitativo são realizadas mensalmente, encontrando-se instaladas sondas automáticas programadas para medição diária de alguns locais. Esta periocidade revela-se suficiente para realizar a avaliação do estado das MA."* *a realização destas medições em determinados locais, cuja localização não é revelada, pode não ser suficiente, uma vez que o Índice de Representatividade da maioria das massas de água se encontra abaixo do valor recomendado (80%).* *Além disso, se atendermos às lacunas de informação existentes e assumidas pela equipa técnica no documento em análise, considera-se que a melhoria da rede existente e a realização de mais estudos poderá vir a ser um importante contributo para o aprofundamento do conhecimento sobre a tendência de descida detectada em alguns locais, como acontece na massa de água Bacia do Baixo Tejo - Margem Esquerda."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado quantitativo e químico foi identificada no PGRH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.
5.16.1.1.25	*"No que se refere ao **"Estado Ecológico"** das **"Águas de Transição"** descrito no capítulo **4.1.1.1**, discorda-se da afirmação,* *"os resultados da monitorização para os invertebrados bentónicos indicavam que a variabilidade natural se sobrepunha à variabilidade induzida pelas pressões, excepto em áreas confinadas com condições extremas de contaminação, sendo a relação entre as pressões antropogénicas e os índices de qualidade ecológica de elevada complexidade. A escala de classificação das espécies consoante a sua resposta ao stress é a mesma para ambas as situações. Em consequência, considerou-se não ser possível proceder à avaliação do estado para as MA de transição, sem a obtenção de dados adicionais para determinar se o elemento biológico dos invertebrados bentónicos responde claramente a pressões ou exibe principalmente uma elevada variabilidade natural."* *Se por um lado esta premissa não foi claramente demonstrada, parece não existir coerência com a metodologia empregue para a ictiofauna, já que o emprego de um índice suportado na riqueza específica pode enfermar exactamente do mesmo condicionalismo, sabendo-se que as flutuações de salinidade decorrentes de maiores ou menores precipitações podem influenciar a ocorrência de diferentes espécies piscícolas nos ecossistemas de transição."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A necessidade de melhorar os sistemas de classificação do estado das massas de água da categoria águas de transição foi identificada no PGRH estando contemplada na Medida SUP_P361_AT1 “Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais”. Por outro lado acresce que a Medida SUP_P343_AT4 “Estudo Complementar para avaliação do impacte das pressões” permitirá melhorar o conhecimento sobre a relação entre as pressões antropogénicas e os índices de qualidade ecológica
5.16.1.1.26	*"No contexto da **"Avaliação do Estado"** das **"Águas Subterrâneas"**, descrita no subcapítulo 4.2.2, importa salientar que, depois da identificação das lacunas de informação, será necessário que a rede de monitorização seja completada através da execução de novos piezómetros, permitindo uma melhor compreensão de funcionamento do aquífero, nomeadamente nas zonas abrangidas pelos municípios de Almada, Seixal e Sesimbra. A instalação e monitorização devem ser asseguradas pela ARH Tejo, no exercício das suas competências."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Atendendo às lacunas identificadas no Plano, foi definida a medida SUP_SUB_P427_AT5, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.27	Discorda *"No que respeita à análise das **"Tendências crescentes significativas e persistentes na concentração de poluentes"** apresentada no subcapítulo 4.2.2.3, ...da análise apresentada para o ião cloreto (Cl), uma vez que na massa de água Bacia Baixo Tejo - Margem Esquerda se tem verificado ao longo dos últimos 20 anos o avanço da cunha salina. Este avanço foi observado inicialmente na zona da Margueira, estando a desenvolver-se para Nascente, tendo sido já detectado na Quinta da Bomba.* *No caso das captações de Almada, esta tendência tem sido contrariada, através de uma gestão rigorosa das captações, nomeadamente no controlo apertado das cotas de captação.* *A identificação destas situações é fundamental, devendo em sede de PGRH Tejo ser desenvolvidas estratégias para o seu controlo, nomeadamente a monitorização sistemática dos níveis de exploração, a selagem de furos cuja exploração terminou e ainda a progressiva eliminação de furos que permitiam a ligação a diferentes aquíferos, evitando assim a possível contaminação de diferentes massas de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A análise das tendências crescentes significativas e persistentes na concentração de poluentes foi efetuada com base nos dados de monitorização disponíveis e de acordo com a metodologia apresentada, tendo sido obtidos os resultados indicados no Quadro 2.187. Salienta-se ainda que os resultados dizem respeito à totalidade da massa de água. No subcapítulo 4.2.2.3 do PGRH, Versão Extensa, não há referência a avanços de cunha salina nem é referido o local da Margueira. O Quadro 2.187 – Análise de tendências das MA subterrâneas da RH5 indica que os cloretos, por exemplo, não têm qualquer tendência significativa de subida ou descida (pg. 294). Na análise do estado quantitativo e qualitativo, o teste da intrusão salina é indicado com o resultado "Bom", ou seja, sem intrusão salina significativa (cf. Quadro 2.181 e Quadro 2.184). O problema de qualidade associado a esta massa de águas subterrâneas (Mapa 75) é o de subida dos nitratos, como se assinala no Mapa 76. O azoto amoniacal foi também um parâmetro que foi excedido (cf. Lobo Ferreira et al., 2011; Relatório Técnico LNEC).
5.16.1.1.28	Considera *"No capítulo 5 **"Diagnóstico"**, ...que a designação da área temática "Qualidade da água" não reflecte o universo de indicadores que lhe está associado, uma vez que estão aqui incluídos indicadores sobre os usos do solo e actividades existentes."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os indicadores definidos para a Área Temática 4 - Qualidade da Água enquadram-se na referida temática, uma vez que todos estão relacionados com a caracterização das forças motrizes, das pressões nas massas de água, bem como da qualidade das mesmas. A terminologia adoptada decorre de documento anterior à elaboração do PGRH, no âmbito do presente processo de planeamento.
5.16.1.1.29	Entende *"Quanto ao quadro **2.192, "Diagnóstico para Área temática 1 - Quadro Institucional e normativo"**, carece de fundamentação a afirmação,* ***"Entidades responsáveis pelos serviços de água:** Apesar das alterações significativas n panorama dos serviços de água, continua a observar-se a existência de entidades com estruturas e modelos de gestão que condicionam uma adequada gestão do recurso água."* *Questionando-se qual o seu alcance e justificação, particularmente no que se refere às características dos modelos de gestão e a sua adequada gestão do recurso água. Trata-se efectivamente de um comentário opinativo e pouco fundamentado."*	No sentido de clarificar este aspecto, a afirmação será revista.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.30	*"Relativamente à afirmação incluida no quadro **2.193 "Diagnóstico para Área temática 2 - Quantidade de água"**,* *"Em termos de classificação do estado quantitativo estas descidas poderiam ser suficientes para classificar as MA em estado medíocre. Contudo, considera-se que o comprimento das séries e a irregularidade dos períodos de medição dos níveis não permite com segurança confirmar uma tendência de descida, razão porque se opta por considerar também o balanço hídrico subterrâneo para aferir o estado quantitativo das MA subterrâneas."* *questiona-se por que razão, durante a elaboração do Plano, e face às lacunas detectadas não foram efectuados esforços para a recolha de informação adicional, nomeadamente em relação às entidades gestoras que possuem um histórico relevante.* *Esta ausência de articulação com entidades gestoras, como os SMAS de Almada, ocorreu não só em relação a esta questão, como em relação a outras situações, como já referido anteriormente."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O diagnóstico tanto da Quantidade como da Qualidade da Água foi baseado na informação das redes de monitorização existentes. Na posterior revisão do PGRH, este diagnóstico pode naturalmente ser melhorado, designadamente, com a disponibilização da informação a solicitar aos SMAS de Almada, relativa a coordenadas dos piezómetros e respetivos registos de níveis piezométricos.
5.16.1.1.31	*"No quadro **2.196 "Diagnóstico para a Área temática 5 - Monitorização, investigação e conhecimento"** concorda-se com a necessidade de melhorar a rede de monitorização do estado quantitativo e qualitativo, nomeadamente em relação ao número de estações. Todavia, reforça-se a necessidade da execução de novos piezómetros ser assumida pela ARHTejo, de forma a compreender-se melhor o funcionamento do aquífero, nomeadamente na área abrangida pelos municípios de Almada, Seixal e Sesimbra."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Tal como referido anteriormente, e considerando as lacunas identificadas no Plano, foi definida a medida SUP_SUB_P427_AT5, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.
5.16.1.1.32	*"No quadro 2.197 "Diagnóstico para Área temática 5 - Monitorização, investigação e conhecimento" discorda-se da observação,* *"Envolvimento de interessados: Embora a ARH Tejo tenha promovido uma participação elevada de diversos interessados na sua actividade, não só por via do CRH (Conselho de Região Hidrográfica), mas também, pela dinamização de outros fóruns, a disponiblidade dos cidadãos para participarem de forma activa é ainda fraca"* *Teria sido desejável que a ARH Tejo tivesse promovido uma participação efectiva de alguns interessados na elaboração do PGRH Tejo, nomeadamente das entidades a quem está atribuída a responsabilidade da gestão dos serviços urbanos de água, que não se deveria ter resumido a fóruns de participação, mas também através de um diálogo especializado e da realização de reuniões técnicas.* *Esta estratégia de envolvimento das entidades, associada à não inclusão de todas as entidades gestoras de serviços de água existentes na RH5, poderá ter contribuido para a fraca participação aqui mencionada."*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. A não inclusão na lista de stakeholders, da totalidade das entidades gestoras dos serviços de água ocorreu por lapso. No entanto, a divulgação dos documentos do PGRH, incluindo o Programa de Medidas, abrangendo um leque muito alargado de entidades, através de páginas internet e da plataforma dedicada, permitiu seu envolvimento no processo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.1.33	Considera *"No quadro **2.198 "Diagnóstico para Área temática 7 - Quadro económico e financeiro"** ...que deve ser clarificada a estratégia da ARH Tejo relativamente à aplicação da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e aos investimentos que esta deve gerar face aos objectivos propostos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada transcende o âmbito do PGRH, no qual é preconizado o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do REF. No que respeita aos investimentos gerados, a sua partilha está estabelecida na legislação, sendo que a afectação da componente que cabe à ARH se integra no Plano de actividades anual da ARH, o qual tem sido objecto de parecer do CRH e apresentado à consideração da Autoridade Nacional da Água e da tutela.
5.16.1.2	Quanto à *"Parte 3 - Análise Económica das Utilizações"*	
5.16.1.2.1	*"No que respeita ao subcapítulo **2.1 "Tarifários Aplicáveis"** questiona-se como foi tratado o tarifário do Município de Almada no contexto da elaboração do Plano, uma vez que apenas são referidos os sistemas em alta e os sistemas em baixa, nada sendo referido relativamente aos sistemas verticalizados, que conjugam ambas as vertentes."*	Os tarifários foram desagregados entre sistemas em "alta" e "baixa". Contudo, no capitulo referente aos sistemas em "baixa" estão incluídos os sistemas verticalizados cujo o encargo é aplicado ao utilizador final. Deste modo, foram utilizados os encargos médios calculados pela ERSAR para diferentes escalões de consumo. Será incluída no texto uma referência a esta questão, no sentido da sua clarificação.
5.16.1.3	No que se refere à *"Parte 4 - Cenários Prospectivos"*	
5.16.1.3.1	*"Relativamente ao subcapítulo **"Políticas públicas nacionais e internacionais"**, que identifica o conjunto de documentos utilizados como base na cenarização efectuada que estão omissos alguns documentos importantes, como a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas ou o Projecto do Arco Ribeirinho Sul."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Em relação às alterações climáticas, foi analisado o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) (capítulo 1.4), considerando-se que não acrescenta uma valia significativa à análise em presença. No que se refere ao Projecto do Arco Ribeirinho Sul, o mesmo não é enquadrável como uma Política Pública Nacional e Internacional, pelo que não foi considerado neste âmbito.
5.16.1.3.2	*Considera que "Também este projecto regional não está referenciado no subcapítulo dedicado aos "Principais investimentos estruturantes", sendo igualmente de assinalar a omissão do Plano de Urbanização de Almada Nascente, cujo regulamento foi já publicado. Questiona-se esta descriminação, tanto mais que no texto são identificados projectos como "Novo Terminal de Contentores da Trafaria", intenção contestada pelos órgãos municipais competentes e cuja execução não está indicada no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa em vigor."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O possível impacto do Plano de Urbanização de Almada Nascente, encontra-se contemplado na capítulo 1.6.
5.16.1.4	Quanto à *"Parte 5 - Objectivos"*	
5.16.1.4.1	Entende que *"É difícil estabelecer a ligação entre os objectivos, os cenários e as medidas apresentadas, pois a ordem pela qual a informação é apresentada na estrutura do documento subverte a lógica de planeamento, uma vez que a cenarização é apresentada em primeiro lugar. Considera-se que a apresentação dos objectivos na Parte 5 está deslocada, não contribuindo para uma interpretação clara como devem os cenários desenvolver-se face aos objectivos traçados, dado que estes são indicados à posteriori."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Tal como referido nos documentos em consulta pública, nomeadamente na metodologia de elaboração do PGRH Tejo, a organização e conteúdos deste tiveram por base a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro que estabelece o conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.5	Na *"Parte 6 - Programa de Medidas"*	
5.16.1.5.1	*Refere que "Apesar da fundamentação apresentada no capítulo **"Enquadramento"** para tipificação das medidas, questiona-se a imparcialidade no tratamento dos planos e projectos das diferentes entidades intervenientes na RHT, observada no documento em análise.* *No caso do Município de Almada vários são os projectos que não estão identificados, que têm ou irão ter importância para a qualidade da água nas bacias do Estuário e Águas Costeiras do Tejo, situação que decorre da falta de interacção da equipa do Plano com os SMAS de Almada, na sua qualidade de entidade gestora do serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Almada."*	Neste âmbito, serão incluídas no PGRH Tejo as medidas referidas, de acordo com a informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.
5.16.1.5.2	Propõe *"Não tendo existido esta interacção, o **Município de Almada** ... assim **a inclusão de um conjunto de medidas adicionais.** Estas medidas integram planos e projectos dos SMAS de Almada que estão em curso ou em fase de desenvolvimento, devendo a sua concretização contar com a participação da ARH Tejo:"*	Neste âmbito, serão incluídas no PGRH Tejo as medidas referidas, de acordo com a informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.
5.3.1.5.2.1	***"Construção do sistema de drenagem e tratamento de Porto Brandão"*** *"A povoação de Porto Brandão localiza-se junto à fronteira Norte do concelho, confinada entre o Rio Tejo e a falésia. Trata-se de uma localidade relativamente pequena, com uma população da ordem dos 1800 habitantes. As limitações espaciais da povoação de Porto Brandão reduzem as opções possíveis de drenagem e tratamento dos efluentes domésticos, uma vez que o reduzido espaço disponível torna muito difícil a construção de uma estação de tratamento local à superfície, mesmo de pequenas dimensões. A resolução desta questão inclui o estudo das seguintes soluções: a bombagem e transporte ao longo da costa através de um sistema de drenagem de águas residuais convencional ou por um sistema sob vácuo que afluísse à ETAR do Portinho."*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida referida, de acordo com informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.1.5.2.2	***"Construção do sistema de drenagem e tratamento da Banática"*** *"A povoação da Banática localiza-se junto à fronteira norte do concelho, confinada entre o Rio Tejo e a falésia. Trata-se de uma localidade muito pequena com uma população da ordem dos 600 habitantes sendo previsto que, no ano horizonte de projecto, a população ascenda aos 1000 habitantes.* *A Banática possui algum espaço disponível, mas muito limitado, para a construção de uma pequena estação de tratamento de águas residuais - a oeste da povoação existe uma área que poderia ser aproveitada para a construção de uma pequena ETAR que irá não só servir a população da Banática como também a povoação da Fomega, situada imediatamente a montante.* *Outra solução a estudar, poderá ser a bombagem dos efluentes para montante, para a zona do Fundo de Fomento Habitação, numa extensão de cerca de 1 km, e fazer a ligação ao sistema existente (colector gg), afluente à ETAR da Mutela. Como alternativa, surge ainda o transporte (convencional sob vácuo) do efluente ao longo da margem, junto ao rio, sob a falésia, até Porto Brandão e, posteriormente, até à ETAR do Portinho da Costa. A bombagem dos efluentes para montante obrigaria à implantação de estações elevatórias, de elevada altura de elevação, de forma a fazer a ligação ao sistema de drenagem da Mutela."*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida referida, de acordo com informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.
5.16.1.5.2.3	***"Avaliação dos efeitos cumulativos das diferentes drenagens efectuadas no Tejo"*** *"Sugere-se como medida de diagnóstico da qualidade ambiental do meio estuarino, um trabalho de avaliação dos efeitos cumulativos de todas as dragagens de regularização de canais para promoção de navegabilidade, bem como de áreas de deposição de dragados. Esta proposta justifica-se pelo facto das análises que têm vindo a ser elaboradas (designadamente em sede de AIA) serem sempre parciais, não permitindo uma abordagem integrada dos impactes cumulativos destes trabalhos em diferentes localizações, que podem registar frequências e interacções incompatíveis com a recuperação das comunidades biológicas estabelecidas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A medida SUP_P270_AT5 "Implementação de redes de monitorização de caudal sólido" corresponde ao solicitado.
5.16.1.5.2.4	***"Recuperação do Passivo Ambiental da Lisnave através da concretização do Plano de Urbanização de Almada Nascente"*** *"Deve incluir-se o Plano de Urbanização de Almada Nascente no Programa de Medidas, pois este plano, à semelhança dos Planos associados à Quimiparque e ao Parque Empresarial do Barreiro aí referidos, visa recuperar o passivo ambiental deixado pela indústria de construção e reparação naval que operou na zona da Margueira.* *Sublinha-se que o Plano está aprovado e publicado, comtemplando um conjunto de medidas, como por exemplo:* *●Elaboração de um Estudo Detalhado de Avaliação dos Solos na zona do antigo estaleiro da Lisnave*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida referida, de acordo com informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	●*Elaboração de um Estudo de Avaliação da Contaminação nas zonas industriais exteriores ao antigo estaleiro da Lisnave* ●*Elaboração do Projecto de Remediação/Projecto do Eco-Parque"*	
5.16.1.5.2.5	***"Plano Municipal de Emergência do Município de Almada"*** *"Questiona-se as razões por que foram incluídos nas medidas somente os Planos Municipais de Emergência (PEM) de alguns municípios (Seixal, Cascais e Torres Novas) e não de todos os municípios abrangidos pelo PGRH Tejo. Esta disparidade deve ser clarificada. No caso do Município de Almada, o Plano Municipal de Emergência, que está em fase de revisão, também contempla a avaliação dos riscos de ordem tecnológica e de ordem natural, tais como riscos de cheia e de inundações, além de outros fenómenos naturais. Sugere-se assim a reformulação do programa de medidas relativamente a esta questão, de forma a acomodar todos os PEM em vigor ou em revisão, uma vez que atendendo à actual lista de medidas, parece que apenas queles concelhos atrás mencionados dispõem de Planos Municipais de Emergência."*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida referida, de acordo com informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.
5.16.1.5.3	*"No capítulo "**Investimento Total**", não é possível concordar com os comentários,* *"A maior parte do esforço financeiro necessário para implementar o programa de medidas, cerca de 90% será da responsabilidade de outras entidades, que não a ARH Tejo, como por exemplo Entidades Gestoras, Municípios, entre outras.* *Esta distribuição justifica-se na medida em que, são estas entidades responsáveis pela construção de infraestruturas, as quais têm associadas necessidades superiores de recursos financeiros. Nota-se, cerca de 87% do valor do investimento das medidas propostas correspondem ao cumprimento dos objectivos do PEAASAR II (aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais para níveis próximos dos 90%)."* *Esta imputação de encargos financeiros deveria ter sido discutida em sede de elaboração do Plano e não apresentada como um facto consumado em sede de consulta pública. Além disso, se atendermos à falta de interacção com algumas entidades gestoras dos serviços urbanos de água, como foi o caso dos SMAS de Almada, questiona-se como a ARH Tejo pode assumir em nome destas entidades a existência de disponibilidades financeiras para concretizar o programa de medidas definido."*	O programa de medidas será reformulado no sentido de acautelar as preocupações vertidas no parecer, de acordo com a informação disponibilizada pelo município .
5.16.1.5.4	Refere que *"A lista de **"Indicadores"** é vasta, constatando-se que existem indicadores diferentes, propostos a nível do PGRH Tejo e a nível do RA da AAE, que avaliam matérias idênticas. A uniformização dos indicadores nos documentos atrás referidos contribuiria para diminuir a necessidade de dados e potenciar a obtenção de elementos das fontes de informação.* *Alerta-se para a necessidade de ajustar algumas periocidades de forma a facilitar a obtenção de dados que permitam a monitorização regular do Plano."*	Na fase de revisão do plano, em resultado dos contributos de participação pública, irá proceder-se a ajustes nos indicadores.
5.16.2	Nas *"Fichas de Medidas"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.2.1	Entende que *"Da análise do documento **"Fichas de Medidas"** várias são as questões que se levantam, nomeadamente em relação à informação incluida nas medidas do Programa do PGRH Tejo. Além disso, questiona-se qual a justificação para que os SMAS de Almada sejam referidos numa medida deste documento, quando nos restantes documentos do Plano e na lista de skateholders não é efectuada qualquer referência a esta entidade gestora.*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. Ao longo do processo de Participação Pública do Plano (fase de elaboração do Plano e fase de Consulta Pública), foram sendo efectuadas actualizações em contínuo à lista de stakeholders, tendo em vista a divulgação, o envolvimento e a participação do maior número de interessados nesta temática. Regista-se a ausência, por lapso, do SMAS de Almada no Grupo D1 - Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas. Esta entidade será integrada na lista de stakeholders, na Síntese Final da Parte Complementar B - Participação Pública, tendo em vista o seu envolvimento nas fases de implementação e revisão do Plano.
5.16.2.2	*"No que respeita às medidas propostas e à informação apresentada nas fichas, destacam-se as seguintes questões:"*	
5.16.2.2.1	***"Medida SUP_P30_AT4"*** ***"Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários"*** *"Considerando-se o valor de investimento envolvido, questiona-se se esta medida contempla os estudos e trabalhos que estão a ser desenvolvidos pelos SMAS de Almada sobre esta matéria."*	A medida em questão será eliminada, no entanto os projectos indicados pela Câmara Municipal de Almada serão inscritos em novas medidas.
5.16.2.2.2	***"Medida SUP_E133_AT4"*** ***"Reformulação do Tratamento da ETAR da Quinta da Bomba em Corroios"*** *"Os dados indicados nesta ficha apresentam lacunas e incorrecções, pelo que devem ser reformulados os seguintes dados:* *●Entidades envolvidas - Investimento: SMAS e SIMARSUL* *●Fonte de Financiamento previsto: FEDER, Orçamento Municipal e SIMARSUL* *●Comparticipação: 66%* *●Investimento Total(€): 11 542 500€* *●Dta de Início: 2011* *●Data fim: 2014"*	O conteúdo será alterado em conformidade.
5.16.2.2.3	***"Medida SUP_E103_AT5"*** ***"BioMonit Tejo: Monitorização Ecológica do Estuário do Tejo na Frente Ribeirinha Sul"*** *"As datas de início e do fim do projecto devem ser corrigidas, por 2009 e 2012 respectivamente."*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.2.2.4	***"Medida SUP_SUB_P9_AT2"*** ***"Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água"*** *"Nesta ficha devem constar as Entidades Gestoras de Serviços de Água como entidades envolvidas no investimento.* *O valor atribuído ao investimento deve ser revisto. No âmbito da implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, os SMAS de Almada têm em curso projectos como a Telegestão, Telemetria dos Contadores e Renovação da rede de abastecimento, que devem ser integrados nesta medida e cujos investimentos são muito superiores aos valores indicados."*	O conteúdo será alterado em conformidade. Serão incluídas no Programa de Medidas do PGRH Tejo as acções referidas pelo SMAS de Almada. Quanto à medida SUP_SUB_P9_AT2 esta foi alterada para "Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)".
5.16.2.2.5	***"Medida SUP_SUB_E376_AT4"*** ***"Delimitação e publicação dos perímetros de protecção das captações de água superfícias e subterrâneas para abastecimento público"*** *"A delimitação e publicação dos perímetros das captações de águas subterrâneas de acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, nem sempre é viável, nomeadamente no que respeita aos perímetros de protecção alargada, atendendo às actividades e infraestruturas já existentes. A sua concretização tem que também atender à realidade local e regional, e suportar-se em informação técnica detalhada e precisa. No caso da massa de água "Bacia do Baixo Tejo - Margem Esquerda", a modelação do aquífero é mais conservativa na zona abrangida pelos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro, uma vez que a informação detalhada sobre o comportamento do aquífero neste local apresenta lacunas.* *O estudo mais detalhado desta parte do aquífero é pois fundamental para o cumprimento desta medida, considerando-se que deve ser a ARH Tejo a assumir o investimento da instalação dos piezómetros e sua monitorização, e não as entidades gestoras. A concretização desta medida envolve custos que devem ser contemplados em sede de elaboração do PGRH Tejo, questionando-se por que razão na informação é efectuada a afirmação "Não Aplicável"."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Tal como refere o Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, a delimitação dos perímetros de proteção obedece a critérios geológicos, hidrogeológicos e económicos, sendo a proposta de restrições e condicionantes elaborada atendendo às atividades e infraestruturas já existentes nas zonas de proteção. Relativamente às captações de água subterrânea para abastecimento público localizadas nos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro, esclarece-se que todas apresentam perímetros de proteção, encontrando-se publicados em Diário da República os respeitantes às captações da CM do Barreiro. Quanto às captações pertencentes aos SMAS de Almada e à CM do Seixal, foram entregues à ARH os respetivos estudos e propostas, que se encontram atualmente em revisão. No que respeita à instalação de piezómetros, está prevista a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água, através da medida SUP_SUB_P427_AT5. No que respeita ao investimento associado, considerou-se que a avaliação prevista respeita essencialmente a trabalho desenvolvido em gabinete, pelo que o investimento se insere no orçamento corrente da ARH.
5.16.2.2.6	***"Medida SUP_SUB_E377_AT4"*** ***"Aplicação das portarias relativas aos perímetros de protecção das captações para abastecimento público"*** *"Atendendo ao que foi referido para a medida anterior, questionam-se os valores apresentados para o Investimento Total e as fontes de informação utilizadas no seu cálculo."*	Relativamente ao investimento apresentado em fase de consulta pública este constitui um lapso. Uma vez que não se conhecem indeminizações decorrentes da aplicação das condicionantes das Portarias o montante de investimento é uma informação não disponível.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.2.2.7	***"Medida SUP_P450_AT4"*** ***"Definir limites de descarga para as unidades industriais ligadas aos colectores municipais"*** *"Da análise desta medida, constata-se a existência de uma contradição, uma vez que a descrição refere explicitamente que a,* *"Elaboração dos regulamentos de descarga de águas residuais indutriais no sistema de drenagem público, pelas entidades gestoras da água."* *mas na identificação das entidades envolvidas no investimento e na monitorização é mencionada apenas a ARH Tejo, não existindo qualquer referência às entidades gestoras da água. Considera-se ainda desajustada a indicação de "Não Aplicável" ao investimento envolvido, uma vez que a concretização da medida terá sem dúvida custos associados."*	O conteúdo será alterado em conformidade, considerando-se então a entidade gestora como entidade responsável pela medida.
5.16.2.2.8	***"Medida SUB_P410_AT4"*** ***"Estabelecimento de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea"*** *"O estabelecimento de condicionantes à construção de novas captações subterrâneas na área subjacente à massa de água Bacia Tejo- Sado/Margem Esquerda deve atender à necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o aquífero em questão, nomeadamente na zona abrangida pelos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro, conforme já foi referido anteriormente. A colmatação de lacunas de informação, facto que foi assumido no presente estudo, nomeadamente em relação à necessidade de aprofundar os estudos sobre a tendência de descida dos níveis piezométricos, deve contemplar a instalação dos piezómetros e sua monitorização, devendo estes elementos ser incluídos nos dados sobre o Investimento Financeiro."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta medida não está relacionada com a existência de lacunas de conhecimento sobre a massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda. Pretende estabelecer condicionantes ao nível das características das captações a executar na massa de água Aluviões do Tejo e na área da Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda subjacente à primeira.
5.16.2.2.9	***"Medida SUP_P430_AT5"*** ***"Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos ambientais"*** *"Sugere-se que esta medida seja melhor descrita em relação á identificação de áreas críticas, nomeadamente no que respeita à metodologia e á tipificação dos impactes. Além disso, considera-se que esta é uma questão transversal, pelo que deve envolver um conjunto alargado de entidades e não apenas a ARH Tejo. Questiona-se ainda o valor indicado para a realização do Estudo, que se considera claramente insuficiente."*	Tendo em conta o presente parecer a medida em questão será revista, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.2.2.10	***"Medida SUP_SUB_P346_AT5"*** *"Reforço da monitorização da água para abastecimento público"* *"A concretização desta medida está já em curso no concelho de Almada. De facto, os SMAS de Almada têm vindo a efectuar nos últimos anos um investimento financeiro relevante na área da telegestão, projecto que permite controlar online todas as variáveis relativas à exploração de furos de captação, reservatórios, estações elevatórias de água e reservatórios integrados.* *É de referir que decorre no concelho a execução da fase 3 deste Sistema, que contempla a monitorização em tempo real através da colocação de analisadores da qualidade da água, em todas as saídas para a rede distribuidora, e de medidores de caudal, que contribuem para detectar roturas na rede distribuidora e minimizar as perdas de água. Questiona-se assim o montante de investimento apresentado na ficha, já reflecte os valores do projecto que está a ser desenvolvido em Almada e outros de iniciativa de outras entidades."*	Face ao exposto, será alterada a descrição da medida SUP_SUB_P346_AT5, no sentido de incluir as acções já concretizadas pela Câmara Municipal de Almada.
5.16.2.2.11	***"Medida SUP_P37_AT2"*** ***"Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potencias para a utilização de águas residuais urbanas e de águas pluviais"*** *"Em sede de Diagnóstico não se evidenciaram problemas relacionados com a escassez de água ao longo do horizonte temporal do Plano, pelo que esta medida deveria ser suportada pela análise efectuada durante o desenvolvimento do PGRH Tejo. Dada a ausência de referência á reutilização de Águas Residuais Urbanas Tratadas ao longo do Plano, esta medida surge de forma extemporânea e pouco fundamentada. Discorda-se da posição assumida relativamente ao investimento financeiro, como "Não Aplicável", pois a reutilização destes estudos tem custos envolvidos que estão a ser imputados às Entidades gestoras de serviços de água.* *Também se considera desajustada a calendarização proposta (2013-2014), propondo-se a sua revisão em função das necessidades existentes e dos recursos financeiros actualmente disponíveis"*	Tendo em conta o presente parecer, irá proceder-se à estimativa dos custos associados à medida SUP_P37_AT2, bem como rectificar-se a entidade envolvida no investimento/operação.
5.16.2.2.12	***"Medida SUP_E65_AT3"*** ***"Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água"*** *"A concretização desta medida deveria ser suportada no levantamento das situações mais problemáticas existentes em cada bacia. Esta informação não consta do PGRH Tejo, não sendo por isso claro quais os dados que irão servir de base à constituição dessas parcerias.* *No que respeita às Entidades Envolvidas e uma vez que se falam de parcerias, considera-se que deviam ser mencionadas as entidades identificadas na descrição da medida e não apenas a ARH Tejo."*	Os conteúdos serão alterados em conformidade, neste sentido serão identificadas, para além da ARH Tejo, as autarquias e as associações de regantes como entidades envolvidas no investimento/operação.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.16.2.2.13	***"Medida SUP_E279_AT3"*** ***"Reabilitação e requalificação de linhas de água"*** *"Esta medida está associada á medida anterior Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água, sublinhando-se que mais uma vez é efectuada qualquer referência aos "parceiros" que serão envolvidos no processo.* *A concretização desta medida não é suportada pela caracterização do PGRH Tejo, perdendo-se desta forma uma excelente oportunidade para realizar um trabalho preparatório para a execução de diagnóstico do estado de conservação dos cursos de água, nomeadamente no que se refere a :* *●Levantamento das situações já identificadas onde ocorre erosão das linhas de água que necessitam recuperação;* *●Potenciação da resolução de estrangulamentos identificados na Rede Ecológica Metropolitana do PROTAML;* *●Promoção da conectividade ecológica dentro das bacias.* *Em suma, o diagnóstico do estado de conservação dos rios, a identificação das causas da sua degradação, assim como a promoção da elaboração e execução de projectos para a reabilitação e requalificação das linhas de água, são acções que irão implicar o envolvimento de diversas entidades, como os municípios e as entidades gestoras. Impõe-se assim uma clarificação do papel dos actores-chave no desenvolvimento das diversas fazes do processo, ao invés de nas "Entidades Envolvidas" ser apenas mencionada a ARH Tejo.* *Ainda no âmbito da reabilitação de linhas de água, é de referir que o município de Almada está a desenvolver o "Plano de Acção Local para a Biodiversidade" que pretende identificar quais as melhores soluções, a partir do diagnóstico de condicionantes à diversidade biológica, para a conservação e restauração de áreas com interesse ecológico."*	Tendo em conta o presente parecer, irá incluir-se os Municípios e as Associações de Regantes como entidade envolvidas no investimento/operação.
5.16.2.2.14	***"Medida SUB_E394_AT2"*** ***"Delimitação das zonas de infiltração máxima"*** *"Recorda-se uma vez mais, que na definição das zonas de infiltração máxima deve ser prevista a articulação entre a ARH Tejo, responsável pelo PGRH Tejo e a Comissão Nacional da REN, responsável pela uniformização e publicação dos critérios de delimitação da REN. Nesse contexto, considera-se que esta medida deve ter em atenção a esta condicionante, não envolvendo a sua concretização seguramente só os municípios e a ARH Tejo.* *Discorda-se da opção relativamente ao investimento financeiro, que o categoriza como "Não Aplicável", uma vez que a realização dos estudos e trabalhos para a fundamentação das zonas de infiltração máxima terá custos associados."*	Esclarece-se que de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, as orientações estratégicas devem ter em consideração o disposto nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica. Analisar informação relativa ao investimento. No que respeita ao investimento associado, considerou-se que a avaliação prevista respeita essencialmente a trabalho desenvolvido em gabinete, pelo que o investimento se insere no orçamento corrente da ARH.
5.17	Apresenta enquanto *"Conclusões"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.17.1	*"Na análise do PGRH Tejo foram identificadas algumas questões metodológicas e processuais que em fase de Consulta Pública importa colocar, nomeadamente o **não envolvimento de algumas entidades gestoras do ciclo urbano da água no processo de interacção com a equipa técnica e ARH Tejo**, como foi o caso dos SMAS de Almada."*	O comentário não implica alteração de conteúdos do PGRH. Ao longo do processo de Participação Pública do Plano (fase de elaboração do Plano e fase de Consulta Pública), foram sendo efectuadas actualizações em contínuo à lista de stakeholders, tendo em vista a divulgação, o envolvimento e a participação do maior número de interessados nesta temática. Regista-se a ausência, por lapso, do SMAS de Almada no Grupo D1 - Outras Entidades Interessadas:Serviços Urbanos de Águas. Esta entidade será integrada na lista de stakeholders, na Síntese Final da Parte Complementar B - Participação Pública, tendo em vista o seu envolvimento nas fases de implementação e revisão do Plano.
5.17.2	Considera *"Neste contexto, ...que a estratégia de participação deveria ter incluído a **realização de reuniões técnicas, onde a discussão na especialidade permitisse conhecer os projectos em curso ou previstos para o concelho de Almada** e outros para a Região Hidrográfica, porventura omissos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A estratégia de Participação do Plano incluiu a realização, para além das reuniões plenárias do Conselho de Região Hidrográfica e das sessões de Participação Pública dirigidas a um público alvo alargado, reuniões técnicas com diferentes sectores identificados como relevantes, nomeadamente, Agricultura, Pecuária e Pescas, Indústria, Turismo e Actividades Recreativas e Energia. A ARH Tejo sempre se mostrou disponível para reunir com entidades que se mostraram interessadas em debater a proposta de Plano e respectivo Programa de Medidas, tendo nesse sentido, realizado diversas reuniões sectoriais.
5.17.3	Entende que *"A articulação estre estas entidades teria permitido definir medidas e indicadores adequados às realidades locais, o que seguramente contribuiria para a concretização realista e efectiva deste Plano."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
5.17.4	Refere que *"Os documentos analisados não incluem qualquer referência ao **Projecto do Arco Ribeirinho Sul e ao Plano de Urbanização de Almada Nascente**, entre outros instrumentos de gestão e planeamento já desenvolvidos, que pela sua dimensão, características e impactos na Bacia do Estuário não podem ser ignorados. Ao invés, são referidos vários investimentos previstos para A RH5, como por exemplo, o **Terminal de Contentores da Trafaria, que não tem qualquer suporte formal n o PROT-AML nem no PDM de Almada em vigor."***	No seguimento da informação fornecida pela Camara Municipal de Almada será incluída no Programa de Medidas do PGRHT Tejo a medida relativa ao Plano de Urbanização de Almada Nascente.
5.17.5	*Considera que "São **vários os temas que necessitam maior desenvolvimento**, destacando-se os relacionados com as Alterações Climáticas, a Seca, a Erosão Costeira, a evolução da Cunha Salina, a avaliação do Estado das Águas Subterrâneas ecom o Risco de Poluição Acidental para as Águas Subterrâneas."*	Tendo em conta diversos condicionalismos no desenvolvimento dos temas no âmbito do PGRH, foram definidas medidas que visam tratar mais aprofundadamente estas temáticas, como por exemplo as medidas SUP_P430_AT5 e SUP_SUB_P440_AT3 entre outras.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
5.17.6	Salienta *"...ainda a necessidade de **colmatar as lacunas de informação existentes e assumidas** pela equipa técnica responsável pela elaboração do Plano, designadamente no que respeita à **modelação do aquífero e confirmação da tendência de descida dos níveis piezométricos de massas de água como a Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.** Esta caracterização é fundamental para a gestão do aquífero, devendo a sua **realização ser assumida pela entidade competente, isto é a ARH Tejo.** Face a estas lacunas de informação, a aplicação da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, para definição das Zonas de protecção alargada, torna-se conservativa e dificilmente exequível."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Constitui um objetivo da ARH do Tejo construir modelos de gestão para cada massa de água, incluindo a Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.
5.17.7	Recomenda *"Em complemento ao referido nos comentários à "Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico", ... a concretização pelo INAG/MAMAOT do Programa de alimentação artificial de areias nas Praias da Costa da Caparica e S. João da Caparica, iniciado em 2007 e ainda não concluído, intervenção necessária à defesa destes territórios costeiros, a par da consolidação do cordão dunar."*	Foi celebrado um protocolo de colaboração entre a APL e a APA, I.P., a 14 de abril de 2012, com vista à alimentação artificial com 1 000 000m3 das praias da Caparica com areia dragada do Canal da Barra Sul, pelo que será feita uma referência no texto.
5.17.8	Concorda *"... com a necessidade de melhorar a rede de monitorização do estado quantitativo e qualitativo, nomeadamente em relação ao número de estações. Neste contexto, considera-se fundamental a **execução de novos piezómetros pela ARH Tejo, de forma a melhor compreender-se a funcionamento do aquífero em alguns locais."***	O comentário não implica alteração de conteúdos. Com a otimização da rede de monitorização que se encontra atualmente em funcionamento pretende-se colmatar as lacunas identificadas, melhorando a qualidade dos dados obtidos. Com a análise dos resultados da monitorização efetuada, será identificada a eventual necessidade de execução de novos piezómetros.
5.17.9	Sugere *"...a **adição de algumas medidas ao Programa apresentado**. Estas medidas integram também Planos e projectos do Município de Almada que estão em curso ou em fase de desenvolvimento, cuja concretização irá contribuir para atingir e manter os objectivos ambientais definidos na legislação em vigor para a RH5."*	Os conteúdos serão alterados em conformidade. Serão incluídas no PGRH Tejo as medidas referidas, de acordo com a informação disponibilizada pelo Município, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.
5.17.10	Considera *"... que **os documentos disponibilizados na Plataforma Colaborativa par Consulta Pública devem ser melhorados e reformulados,** desde logo integrando os **contributos do Município de Almada na construção da versão final do PGRH Tejo,** enquanto instrumento enquadrador do futuro desenvolvimento da Região Hidrográfica do Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. OS contributos são analisados acaso a caso com vista à sua eventual integração na versão final do PGRH a sujeitar á aprovação da tutela.
6	**Câmara Municipal do Barreiro**	
6.1	Afirma que *"...a autarquia está neste momento a desenvolver esforços para a criação de uma Reserva Natural Local do Sapal do rio Coina e Mata Nacional da Machada. A criação da reserva natural tem como principais objectivos a conservação, eficiência da gestão dos recursos e uso público. Acima de tudo a classificação permite concentrar nas entidades administrativas a responsabilidade pela manutenção do património existente em boas condições, ou seja, sem degradação e salvaguardando a diversidade biológica existente."* Para dar resposta a esta sugestão a ARH Tejo solicita que a equipa do PRGH Tejo avalie a sua integração como medida.	Esta ARH tem vindo a acompanhar o desenvolvimento desta proposta, garantindo a articulação deste Projecto com o Programa de Medidas do PGRH.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
7	**Câmara Municipal da Batalha**	
7.1	No que se refere *"…às acções que envolvem os municípios e que visam assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento…"* sugere:	
7.1.1	*"Deve existir uma articulação entre este Plano e as orientações estratégicas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional ao nível municipal;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, as orientações estratégicas devem ter em consideração o disposto nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica.
7.1.2	"…(no) *acompanhamento da elaboração dos planos municipais de ordenamento do território devem ser devidamente salvaguardados os interesses económicos, ambientais e sociais;"*	O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2-Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º".
7.1.3	"Tendo em conta que o concelho da Batalha é abrangido pelo Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Lis deve ser devidamente garantida a articulação entre estes planos de natureza sectorial;"	Essa articulação tem subjacente os documentos de referência, nomeadamente, a DQA e respectivos guias de implementação, sendo certo que os mesmos preconizam a gestão de recursos hídricos por região hidrográfica e por massa de água. Será feita uma breve referência a este processo no PGRH Tejo, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
7.1.4	" …"geração de Investimento e emprego" devem ser incentivadas as iniciativas municipais de programação de áreas de localização empresarial sem prejuízo da protecção dos recursos naturais/hídricos…."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
7.1.5	"…desenvolvimento de uma plataforma de diálogo entre a administração nacional, regional e local para a prossecução e monitorização do PBH Tejo, propõe-se que nesta plataforma possam ser centralizadas todas as questões ambientais relacionadas com os recursos hídricos de forma a garantir uma maior operacionalidade, tramitação e gestão da temática ambiental, na área dos recursos hídricos, entre os vários órgãos da administração pública."	O comentário não implica alteração do conteúdo. No âmbito da monitorização a articulação com Espanha está prevista, nomeadamente, para as massas de água fronteiriças. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
7.2	Alerta *"Sobre o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo…para a indicação que "deverão ser utilizadas preferencialmente as metodologias índice de Facilidade de infiltração, descrita por Oliveira et al. (2002), e índice de infiltração efectiva, descrita em CCDR-LVT (2009) e CCDR-LVT (2010)" como a metodologia que deverá ser utilizada preferencialmente. … tendo em conta que não se encontram ainda aprovadas as orientações estratégicas da Reserva Ecológica Nacional propomos que seja também considerada a metodologia proposta por Pena (2008) e nas recomendações técnicas da CCDR-LVT de 25/1/2010, pelo que já foi aplicada no estudo de caracterização hidrogeológlca e delimitação das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos no âmbito da revisão do PDM, para o concelho da Batalha."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Tal como é referido no Relatório Técnico do PGRH, deverão ser utilizadas preferencialmente as metodologias indicadas, não sendo excluída a eventual aplicação de uma metodologia diferente, desde que se demonstre adequada para a delimitação destas áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos.
8	**Câmara Municipal da Chamusca**	
8.1	Refere que *"…o PDM de Chamusca, a semelhança de outros PDM's do país, encontra-se em revisão sendo importante que existisse uma articulação do PGRH com o PDM, nomeadamente com a delimitação das condicionantes relativas ao domínio hídrico e a Reserva Ecológica Nacional, como é exemplo as zonas ameaçada pelas cheias (ZAC) ou as áreas de protecção e recarga dos aquíferos."*	O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2-Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PGRH a clarificar esta questão.
9	**Câmara Municipal de Coruche**	
9.1	Considera que *"…em termos de diagnóstico e no que se refere à sub-bacia do rio Sorraia referido que o nível de tratamento das águas residuais está 11% abaixo do nível desejado no PEAASAR. Dada a realidade traduzida neste indicador entendemos interpolar se foram considerados, entre muitos, os contributos da ETAR da Erra (meio receptor ribeira da Erra afluente do rio Sorraia), ETAR de Coruche e ETAR do Couço, estas últimas tendo como meio receptor o próprio Sorraia. Bem como, o fim de exploração da ETAR da Azervadinha com descarga numa vala afluente do Sorraia."*	Os dados considerados enquanto da realização da caracterização no âmbito dos trabalhos do PGRH (INSAAR 2009 - dados de 2008) não incluem as referidas intervenções. No entanto, e pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
9.2	Entende que *"...de forma a assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e a promoção de um consumo sustentável da água em todos os sectores, em especial no agrícola, entendo que no PGRH Tejo e no que respeita à sub-bacia do rio Sorraia deverá ser considerado no diagnóstico uma realidade que se traduz na utilização de furos (águas subterrâneas) para rega de campos agrícolas. Esta situação não se coaduna com os objectivos de consumo sustentável de águas subterrâneas, quando a área em causa se enquadra na obra de rega do vale do Sorraia e por outro lado existe um rio com disponibilidade hídrica em grande parte do ano, conforme o diagnóstico apresentado no PGRH Tejo. A utilização das águas subterrâneas com todos os impactes resultantes no perfil de utilização dos recursos hídricos apresenta já consequências muito directas expostas pela empresa intermunicipal Aguas do Ribatejo que para execução de furos para captação de água para consumo humano são necessárias, por razões de segurança, profundidades cada vez maiores;"*	De acordo com a caracterização efectuada foram identificadas descidas dos níveis piezométricos em algumas massas de água subterrânea, pelo que está incluída no Programa de Medidas a medida SUB_P373_AT2 Substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas pela autorização. Esta medida permitirá dispor de um maior conhecimento e controlo das utilizações. Esta medida vem complementar a medida SUP_SUB_P424_AT1 que visa a regularização excepcional dos utilizações dos recursos hídricos ao abrigo do DL n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.
9.3	Salienta *"...Tendo em conta os objectivos de sustentabilidade do PGRH Tejo no que se refere à utilização de a água residual importa referir a existência de estudo realizado pela Associação de Regentes e Beneficiários do Vale do Sorraia no que se refere à "Reutilização de Efluentes Tratados Provenientes de ETAR/ETARI no Perímetro de Rega de uma Bacia Hidrográfica - Caso de Estudo da Obra de rega do Vale do Sorraia"*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída uma acção na medida SUP_P37_AT2 "Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais" que contemple a análise do estudo referido.
10	**Câmara Municipal da Covilhã** **(ICOVI, Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM)**	
10.1	Informa relativamente à "*…futura barragem da Ribeira de Cortes e o projecto global a ela associado…" "…infra-estruturas recentemente aprovadas pelo INAG…"*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUB_E481_AT2 "Projecto de abastecimento em alta ao concelho da Covilhã", de acordo com informação disponibilizada pela ICOVI.
10.2	Apresenta "...uma breve descrição do Projecto de Abastecimento de Água em Alta ao Concelho da Covilhã, onde está incluída a construção da referida Barragem, projecto esse que será determinante para a garantia de um abastecimento de água de qualidade e quantidade à população do Concelho da Covilhã, e para, caso assim se justifique, alargar o abastecimento a concelhos limítrofes em situações de escassez do recurso hídrico ou de avarias."	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUB_E481_AT2 "Projecto de abastecimento em alta ao concelho da Covilhã", de acordo com informação disponibilizada pela ICOVI.
10.3	Pretende "...contribuir para o acréscimo dos níveis de atendimento da população do concelho da Covilhã, de 63.108 habitantes (2010), em mais 6,17% uma vez que, aumenta dos actuais 93.33% para 99,5% de atendimento da população." Pretende ainda "...contribuir para a eco-eficiência energética, já que eliminará a necessidade de elevação de água, porque o sistema será totalmente gravítico."	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUB_E481_AT2 "Projecto de abastecimento em alta ao concelho da Covilhã", de acordo com informação disponibilizada pela ICOVI.
10.4	Da análise da *"Síntese para Consulta Pública – versão extensa"* refere:	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
10.4.1	*"Quadro 2.49 – Locais com pequeno potencial hidroeléctrico ... apresenta algumas incorrecções nas denominações"*	
10.4.1.1	*"Quadro corrigido"*	O Quadro 2.49 será alterado em conformidade.
10.4.2	*"Quadro 2.50 – Locais com micro potencial hidroeléctrico"*	
10.4.2.1	*"Quadro corrigido"*	O Quadro 2.50 será alterado em conformidade.
10.5	Informa de *"…um levantamento dos possíveis aproveitamentos hídricos (micro hídricas):* *• Ribeira Vila do Carvalho (Central Mini-hídrica a fio de água) Potência Instalada (estimativa) = 0,05747 MW* *• Ribeira da Goldra (Central Mini-hídrica a fio de água) Potência Instalada (estimativa) = 0,05187 MW* *• Ribeira das Cortes 1 – Alto do Piçarinho (Central Mini-hídrica a fio de água) Potência Instalada (estimativa) = 0,65087 MW* *• Ribeira das Cortes 2 – Malhada da Lana (Central Mini-hídrica a fio de água) Potência Instalada (estimativa) = 0,56492 MW* *• Ribeira de Porsim (Açude) Potência Instalada (estimativa) = 0,04573 MW* *• Ribeira de Paúl (Açudes) Potência Instalada (estimativa) = 0,0824210 MW"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A informação disponibilizada relativa a micro-hídricas será incluída na base de dados associada ao PGRH Tejo
10.6	Refere que *"Página 315 (do documento) – 2.1.1 – Sistemas Urbanos em alta: A EG ICOVI, presta apenas serviço em "alta", desde Abril de 2009, não consta na lista de EG's."*	A empresa ICOVI será incluída na apresentação dos tarifários das entidades gestoras dos serviços em "alta" (tarifas de 2010), pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
11	**Câmara Municipal de Lisboa**	
11.1	Afirma *"…ser essencial o Plano de monitorização da qualidade das Massas de Água e biodiversidade estabelecido no âmbito deste Plano, para a correcta gestão do ecossistema estuarino."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
11.2	Ressalta *"…que as descargas do município de Lisboa para o meio hídrico, são resultantes do tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residuais, pelo que as medidas previstas não vêm alterar o actual sistema de Gestão e tratamento das águas residuais."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
12	**Câmara Municipal da Moita**	
12.1	Considera que "*…o Plano de Gestão deve ter em conta as estratégias locais existentes, destacando-se no modelo de ordenamento do concelho:"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH Tejo não configura qualquer obstáculo às orientações estratégicas locais indicadas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
12.1.1	*"A valorização da extensa frente ribeirinha como elemento estruturante para a requalificação do território, dando continuidade aos projectos a decorrer;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH Tejo não configura qualquer obstáculo às orientações estratégicas locais indicadas.
12.1.2	*"A manutenção da importância do espaço rural, como suporte de actividades agrícolas e pecuárias, fomentando o seu dinamismo económico, nomeadamente através da instalação da pecuária leiteira que apresenta uma dimensão significativa no concelho, aplicando-se as devidas condições de saneamento e protecção ambiental e restringindo-se a instalação de novas suiniculturas;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH Tejo não configura qualquer obstáculo às orientações estratégicas locais indicadas, desde que assegurado o cumprimento da legislação e a protecção ambiental conforme é indicado.
12.1.3	*"O desenvolvimento de uma nova centralidade urbana, na estrutura metropolitana, valorizando os seus recursos e capacidades, através da consolidação e valorização das actividades ligadas aos recursos naturais (agricultura, pecuária, aquacultura, turismo/lazer), tornando-o atractivo para a instalação de novos equipamentos, empresas e residentes."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH Tejo não configura qualquer obstáculo às orientações estratégicas locais indicadas.
12.2	Entende que *"…Das diversas medidas previstas no Plano (vide link para ficha das Medidas na pág. 202 Parte 6 do PGRHT, Síntese para Consulta Pública), apenas uma refere especificamente o concelho da Moita, a construção e funcionamento da ETAR Barreiro/Moita. No entanto, outras medidas referem especificamente o papel dos municípios, por exemplo, a Medida SUP_SUB_P9_AT2 (pág. 163 e 164 de "Fichas de Medidas") referente à promoção do uso eficiente da água com relevo nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para a minimização dos efeitos de escassez hídrica e para a melhoria das condições ambientais nos meios hídricos. Apesar de não ser estipulada uma meta quantitativa definida, os indicadores são a redução dos consumos de água na rega, industria e sector urbano (% ou Volume) e o montante gasto face ao investimento total (%)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
12.3	Refere que "…*A medida SUB_E375_AT4 - Aplicação do Programa de Acção da Zona Vulnerável do Tejo (Portaria n.º 83/2010, de 2 de Fevereiro) resulta do acompanhamento da Directiva dos nitratos de origem agrícola e traduz-se na aplicação de um programa de acção específico, já definido para a Zona Vulnerável do Tejo pelo Ministério da Agricultura e do Ambiente (Portaria n.º 83/2010, de 2 de Fevereiro)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
12.4	Refere*" Uma vez que actualmente o concelho da Moita está incluído nessa zona era importante haver um seguimento deste programa. Apesar de a medida remeter para o programa, seria importante garantir a participação dos municípios num âmbito mais alargado, por exemplo na promoção activa do Código de Boas Práticas Agrícolas para a Protecção das Águas Contra a Poluição com Nitratos de Origem Agrícola (CBPA), aliás um dos documentos nacionais de referência para a elaboração do presente Plano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Acção para a Zona Vulnerável, no âmbito da implementação da Directiva Nitratos, possui um âmbito bastante específico, estando o promotor definido - sector Agrícultura.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
12.5	Considera que *"…Algumas medidas elencadas não referem os municípios, como a Medida SUP_SUB_P25_AT1 (págs. 163 e 164), referente a actividades com risco de acidentes por poluição onde de considera dever vir mencionada a existência de um estaleiro de desmantelamento de navios na área do concelho, nomeadamente no Cais Novo de Alhos Vedros."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Na implementação e acompanhamento do REAI estão implícitas as entidades coordenadoras dos estabelecimentos do Tipo 1, 2 e 3, onde se integram as Câmaras Municipais. Por outro lado, as pressões instaladas deverão integrar todas as actividades que interferem com os recursos hídricos, pelo se irá analisar as características do funcionamento da actividade referida.
12.6	Entende que *"…É conhecida a emissão de diversos efluentes de origem industrial e agrícola na zona ribeirinha do concelho, que embora possam não ter um carácter permanente, ocasionam contaminação pontual de elevada toxicidade e podem por em causa o desenvolvimento de actividades sustentáveis, como a apanha de marisco, ou o uso balnear. No entanto estas fontes não estão identificadas (vide mapa 46 no link na pág. 81 da Síntese para Consulta Pública - Identificação de fontes de poluição nas MA)."*	Os dados considerados enquanto da realização da caracterização no âmbito dos trabalhos do PGRH (base de dados da ARH Tejo) não incluem as referidas intervenções. No entanto, será incluída uma referência a este aspecto nos documentos.
12.7	Releva que: "*A razão para que em nenhum momento esta ligação tenha sido equacionada prende-se particularmente com a expectativa criada em torno da Terceira Travessia do Tejo (TTT) (...) Outro motivo é o que diz respeito à salvaguarda dos ecossistemas natu*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
12.8	Em relação a: ***"Principais impactes ambientais na bacia Moita-Sarilhos:"***	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
12.8.1	*a) "Interferência de uma forma extremamente invasiva no frágil equilíbrio ecológico existente, na biodiversidade e na avifauna, num espaço natural de elevada sensibilidade ecológica (ver figura 5);"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
12.8.2	*b) "Libertação de químicos altamente contaminantes, que resultam da actividade das antigas indústrias da CUF desactivadas, e que se encontram depositados nas camadas superficiais do leito da bacia;"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
12.8.3	*c) "Eliminação da navegabilidade no plano de água, uma vez que são interseptados três dos canais navegáveis existentes e criado um efeito de barreira à passagem de embarcações à vela ou de maior calado (ver figura 6), sendo insuficiente o único vão que é proposto com cerca de 150m;"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
12.8.4	*d) "Aumento em larga escala dos fenómenos de assoreamento das margens, ao serem atravessados por aterros e fundações três canais essenciais à manutenção dos fundos navegáveis e à limpeza do leito da bacia, numa zona onde predominam as baixas valocidades das correntes de maré (ver figuras 7, 8 e 9);"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
12.8.5	*e) "Diminuição ou mesmo eliminação do efeito depurador e de renovação das águas que actualmente é efectuado pela bacia, ao ser criado um obstáculo físico à sua livre passagem num sistema já de si caracterizado por velociades reduzidas de varrimento das marés, num momento histórico em que seria potenciada a valorização das águas do estuário e das suas margens com a entrada em funcionamento da nova ETAR Barreiro-Moita, inaugurada em Abril de 2011."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação dos impactes do Projeto da Terceira Travessia do Tejo (TTT) é efetuada em sede de Procedimento de Avaliação de Impactes Ambiental, a realizar de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro.
13	**Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**	
13.1	Considera que *"…deverá ser dada maior relevância aos seguintes aspectos:*	
13.1.1	*"Proteger as águas e controlar poluição, adaptando, quando necessário, infra-estruturas adequadas à despoluição dos recursos hídricos;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
13.1.2	*" Implementar medidas com vista a melhoria progressiva e efectiva da qualidade da água;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
13.1.3	*"Gerir a procura do abastecimento de água as populações e actividades económicas, direccionado a gestão dos recursos hídricos para a implementação de medidas de minimização dos gastos dos diferentes utilizadores e incentivar a implementação de sistemas que recorram a reutilização de água para fins menos nobres."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação se insere no preconizado no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.
13.1.4	*"Aplicar medidas para a atenuação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos externos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas, sendo certo que estão previstas medidas para aprofundamento do estudo sobre alguns temas, como é o caso das alterações climáticas.
13.1.5	*"Promover a recuperação e conservação de linhas de água, com o objectivo de manter a qualidade dos recursos hídricos e promoção da biodiversidade; "*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
13.1.6	*"Promover a articulação do conhecimento do território com o ordenamento hídrico; "*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
13.1.7	*"Promover a constituição de uma rede integrada (com Espanha) de monitorização dos meios hídricos existentes na bacia hidrográfica do Tejo; "*	O comentário não implica alteração do conteúdo. No âmbito da monitorização a articulação com Espanha está prevista, nomeadamente, para as massas de água fronteiriças. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação
13.1.8	*"Reforçar o trabalho que tem vindo a ser realizado no que respeita a cooperação internacional e transfronteiriça direccionando esforços para a aplicação, no terreno, das linhas de actuação e protecção das massas de água; "*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
13.1.9	*"Acautelar as competências das Câmaras Municipais no que respeita a gestão/fiscalização das massas de água, tendo presente o contexto actual, para o qual se prevêem algumas mudanças."*	O comentário não implica qualquer alteração, elaboração do Programa de Medidas tem presente a articulação nos domínios da gestão e da fiscalização dos recursos hídricos, já concretizada através de protocolos com o SEPNA/GNR e com algumas Autarquias.
14	**Câmara Municipal de Ponte de Sor**	
14.1	Considera que *"…Das medidas suplementares para as massas de água superficiais e subterrâneas…relativamente às entidades responsáveis pelo investimento/operação…poderá estar envolvido Município de Ponte de Sor como entidade gestora dos serviços de água…*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a elaboração do Programa de Medidas tem presente o envolvimento que é inerente à afectação de competências, nomeadamente, no caso dos serviços de abastecimento e de saneamento.
14.1.1	*"MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA"*	
14.1.1.1	*"Área Temática 4 – apoio à implementação de planos de segurança de água para consumo humano;"*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a elaboração do Programa de Medidas tem presente a afectação de competências, nomeadamente, no caso da implementação dos planos de segurança.
14.1.1.2	*"Área Temática 5 – reforço da monitorização da água para abastecimento público;"*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a elaboração do Programa de Medidas tem presente a afectação de competências, nomeadamente, no caso da monitorização relativa ao abastecimento público.
14.1.2	*MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL*	
14.1.2.1	*"Área Temática 2 – desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais;"*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação se insere nas medidas preconizadas no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, cuja implementação se prevê no presente Programa de Medidas.
14.1.2.2	*"Área Temática 5 – integração de programas de monitorização desenvolvidos na RH5;…"*	Dado que o Município é uma entidade gestora, este será envolvido na implementação das medidas cujas entidades envolvidas sejam entidades gestoras.
14.2	Refere que *"…Das medidas complementares para as massas de água superficiais e subterrâneas…relativamente às entidades responsáveis pelo investimento/operação…poderá estar envolvido Município de Ponte de Sor:"*	Dado que o Município é uma entidade gestora, este será envolvido na implementação das medidas cujas entidades envolvidas sejam entidades gestoras.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
14.2.1	*"MASSA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA"*	
14.2.1.1	*"Área Temática 2 – delimitação das zonas de infiltração máxima;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Dado que o Município é uma entidade gestora, este será envolvido na aplicação das medidas cujas entidades envolvidas sejam entidades gestoras.
15	**Câmara Municipal de Proença-a-Nova**	
15.1	Alerta *"…para a referência ao aproveitamento hidroeléctrico referido como sendo em Proença-a-Nova, informação que poderá estar desactualizada. De facto, inicialmente esta situação estava prevista, mas foi alterada, estando agora previsto que o paredão da barragem do Alvito venha a ser construído a montante da ribeira e não a jusante, não ocupando a área do Município de Proença-a-Nova."*	De acordo com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Aproveitamento Hidroelétrico do Alvito, a barragem localiza-se a a montante da confluência, e portanto localizado fora do concelho, pelo que o documento será alterado em conformidade.
16	**Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**	
16.1	Sugere que o Plano contemple "O Plano de ordenamento da Barragem de Magos (a montante da Ribeira de Magos), bem como fichas de medidas para detecção dos poluidores dessa massa de água e intensificação das acções de fiscalização;"	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que o Plano de Ordenamento da Albufeira de Magos foi analisado no âmbito do PGRH Tejo, verificando-se que não existem incompatibilidades entre ambos.
16.2	Refere *"Nos últimos 10 anos tem aumentado consideravelmente a agricultura intensiva no concelho de Salvaterra de Magos, com a consequente desflorestação e montagem de pivôs, com aumento das necessidades de consumo de água. As linhas de água no interior e zonas envolventes dos pivôs são alteradas e emanilhadas. Consequências no inverno – inundações e no verão – Abaixamento dos níveis freáticos. Além disso, aumentam as cargas poluentes" nas linhas de água, resultantes da aplicação de herbicidas e pesticidas. Deveriam ser previstas fichas de medidas para este problema;"*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que as medidas previstas SUP_SUB_P2_AT4 e SUB_E375_AT4 respondem ao solicitado, sendo que as actividades instaladas não podem por em causa o cumprimento dos objectivos de protecção ambiental dos recursos hídricos.
16.3	Sugere que *"...Deveriam ser regulamentadas as regas através dos pivôs, principalmente nos anos de secas, tendo-se especial atenção no abaixamento dos lençóis freáticos e furos de abastecimento de água pública. No ano de 2005, verificaram-se alguns problemas nos furos municipais, com diminuição dos caudais e necessidade de rebaixar as bombas;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Relativamente à tendência de descida dos níveis piezométricos foi proposta a medida SUB_P373_AT2, que define a obrigatoriedade de emissão de um título de utilização para todas as novas captações de água subterrânea. O concelho de Salvaterra de Magos está incluído em duas massas de água subterrâneas abrangidas por esta medida – Aluviões do Tejo e Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.
16.4	Refere que *"A margem esquerda a jusante da ponte D. Amélia, em Muge, perdeu nos últimos anos a vegetação, apareceram fendas e o Rio Tejo alargou nessa zona, o que levou a EPAL, há 3 ou 4 anos, a efectuar uma correcção do leito do rio principalmente no verão, com estacas, para melhorar a captação de Valada. Seria conveniente, continuar a acompanhar esta situação, com uma ficha de medida, pois em caso de cheias, a água entrará por essa zona, com graves prejuízos para o município;"*	A questão reportada terá a ver com a erosão da margem do Tejo, a montante do esporão de Valada, a qual se encontra desprotegida por falta de manutenção da tradicional galeria ripícola em maracha de salgueiro. A situação está identificada e foi apresentada candidatura ao FPRH - Fundo de Proteção, a qual engloba duas situações semelhantes - Montalvo em Constância e Mouchão do Escaroupim em Salvaterra de Magos, com um valor global de 900.000 euros.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
16.5	Salienta ainda *"....que não existe referência específica aos mouchões e à sua importância, nem fichas de medidas para os diques, nem para as extracções de areia;"*	Será incluída uma referência aos mouchões na caracterização (territorial e institucional) da região hidrográfica. Relativamente aos diques está incluída no Programa de Medidas a seguinte medida: SUP_E312_AT3. Quanto à extracção de inertes, existe a medida: SUP_E295_AT3.
17	**Câmara Municipal de Sesimbra**	
17.1	Elenca "*...algumas preocupações relacionadas com a gestão do concelho de Sesimbra ao nível hidrográfico e considerando as três bacias identificadas no plano em análise: Aguas Costeiras do Tejo, Ribeiras do Sul e Estuário"* que se apresentam seguidamente:	
17.1.1	*"...o impacto da transformação do solo...será mais forte, falando das bacias identificadas, na bacia "Ribeiras do Sul", dado ser alimentada pelas áreas onde se verifica alguma ocupação urbana (na zona de Santana e aglomerados envolventes)..."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
17.1.2	*"...ao nível do espaço rural algumas transformações podem ocorrer num futuro próximo merecendo alguma reflexa. Refere-se entre outras algumas ocupações construídas de carácter turístico ou turístico I residencial, a ocupação habitacional em baixa densidade mas que ainda assim implica alguma transformação do solo, também com impacto na rede hidrográfica, e por último o próprio regresso actividade agrícola que se tem vindo a registar nos últimos tempos..."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, sendo que as actividades instaladas não podem por em causa o cumprimento dos objectivos de protecção ambiental dos recursos hídricos e da rede hidrográfica, devendo se for o caso, ser previstas medidas de minimização de eventuais impactos.
17.1.3	*"Estas três tendências indiciam a necessidade de reflectir ao nível do seu impacto nomeadamente na bacia "Aguas Costeiras do Tejo" e, entenda-se, não corresponde a um juízo de valor sobre as mesmas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, sendo que as actividades instaladas não podem por em causa o cumprimento dos objectivos de protecção ambiental dos recursos hídricos e da rede hidrográfica, devendo se for o caso, ser previstas medidas de minimização de eventuais impactos.
17.2	Sugere que *"... em assuntos como a gestão hidrográfica que a alteração do PROTAML poderá dar contributos válidos para o Plano agora em análise."*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que, no âmbito da compatibilização necessária entre o PGRH Tejo e o PROTAML, foram analisadas as disposições vertidas nos capítulos "Visão para a região", "Modelo territorial", "Sistemas estruturantes" e "Normas orientadoras" e consideradas no PGRH Tejo.
18	**Câmara Municipal de Setúbal**	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
18.1	Afirma que *"…subsiste a problemática da definição de governância inequívoca que permita estabelecer as competências e as responsabilidades pela implementação das medidas e acções preconizadas no Plano e o seu respectivo financiamento.* *Permanece ainda muito pouco claro o programa de financiamento das medidas e acções a implementar, considerando a Câmara Municipal que o investimento deve ser suportado na íntegra pelo Estado e pelos grandes consumidores devendo ser realizado um estudo rigoroso de caracterizado dos principais grandes utilizadores I consumidores dos aquíferos de uso diferente do abastecimento para consumo humano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas procurou definir, em cada ficha de medida, a afectação de responsabilidades em função da competência das entidades. A proposta de financiamento foi enquadrada nos instrumentos de financiamento disponíveis e ajustáveis ao objectivo de cada medida.
18.2	Recomenda que *"…a alternativa 2 (Visão Tejo Turístico) e a alternativa 1 (Visão Eco Tejo) sejam consideradas, aquando do estabelecimento das Medidas de Protecção e Valorização dos recursos hídricos do PGRH que vier a ser aprovado, tendo em vista o desenvolvimento económico e ambiental sustentável da região."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
18.3	**A C.M. Setúbal considera que** *"... apesar da fase de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5) ter terminado no final de Fevereiro deste ano, considera-se que as questões relacionadas com a qualidade da água das captações para abastecimento público do concelho de Setúbal deveriam estar refletidas neste Plano...(PGRH Tejo)"*	A situação descrita tem sido acompanhada pela ARH Tejo desde 2010. No âmbito desse acompanhamento e no sentido de verificar que continuam a não existir indícios de contaminação, foi solicitada à empresa Águas do Sado a entrega periódica dos resultados das análises efetuadas à água captada (água bruta). Atendendo à situação descrita, entende-se que os comentários não implicam qualquer alteração.
18.4	*"No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (RPDMS),"..."foi elaborada uma Nota Técnica sobre as Águas Subterrâneas"*...onde se *"salientava a ocorrência de inconformidades para os parâmetros Fenóis e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados (HDE) – parâmetros com valores acima do valor máximo admissível (VMA) estabelecido no DL n.º 236/98"*	A situação descrita tem sido acompanhada pela ARH Tejo desde 2010. No âmbito desse acompanhamento e no sentido de verificar que continuam a não existir indícios de contaminação, foi solicitada à empresa Águas do Sado a entrega periódica dos resultados das análises efetuadas à água captada (água bruta). Atendendo à situação descrita, entende-se que os comentários não implicam qualquer alteração.
18.5	**Considerando que as questões relacionadas com a qualidade da água das captações para abastecimento público do concelho de Setúbal colocadas para o PGBH da RH6 deveriam estar refletidas no PGRH Tejo) destaca-se que** *"Atendendo à extrema relevância do conteúdo da Nota Técnica... esta Câmara Municipal solicita a devida análise e ponderação da problemática apresentada em sede de elaboração do Plano... esperando que as questões elencadas sejam vertidas para a proposta de Plano."*	A situação descrita tem sido acompanhada pela ARH Tejo desde 2010. No âmbito desse acompanhamento e no sentido de verificar que continuam a não existir indícios de contaminação, foi solicitada à empresa Águas do Sado a entrega periódica dos resultados das análises efetuadas à água captada (água bruta). Atendendo à situação descrita, entende-se que os comentários não implicam qualquer alteração.
19	**Câmara Municipal de Sintra**	
19.1	Da consulta do documento do PGRH Tejo - Síntese para Consulta Pública - Versão Extensa verifica que"...*para o concelho de Sintra existe uma deficiente caracterização dos recursos hídricos*..." designadamente:	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
19.1.1	No que respeita aos recursos hídricos superficiais *"Não encontramos qualquer referência à Ribeira da Laje e à Ribeira de Manique no PGRHT. A Ribeira da Laje tem a sua zona adjacente publicada, pelo que constitui uma linha de água relativamente importante.A Ribeira de Barcarena também foi alvo de estudos por parte do INAG para delimitação de zona inundável."*	O comentário não implica qualquer alteração, dado que esta informação de maior detalhe se encontra na ficha de massa de água, estando ainda estabelecido no Programa de Medidas o cumprimento da legislação em vigor.
19.1.2	No que respeita aos recursos hídricos suterrâneos consideram que *" O aquífero de Pizões-Atrozela, pela sua classificação de "aquífero", está relativamente bem documentado.O mesmo não acontece com a massa de água de Vale de Lobos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Os Arenitos de Vale de Lobos não são classificados como uma massa de água, de acordo com a metodologia utilizada pelo INAG para a delimitação das massas de água subterrânea. Constituem no entanto uma formação aquífera integrada na Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia das Ribeiras do Oeste, que é identificada no PBH das Ribeiras do Oeste por se localizar nessa bacia hidrográfica.
19.2	Da análise das Fichas de Medidas do PGRH Tejo referem que *"...não se conhece qualquer medida a aplicar ao concelho de Sintra..."* no entanto fazem as seguintes considerações*:*	
19.2.1	*Na Ficha de Diagnóstico do "...aquífero de Pizões-Atrozela...identifica as fontes de poluição responsáveis pela medíocre qualidade química. Como se trata de um aquífero que possui um bom estado quantitativo e face às previsões (cenários) mais catastrofitas da escassez em água, é do mais elevado interesse tomar medidas para o saneamento das fontes poluentes, com a consequente recuperação da qualidade química que possa tornar este recurso num bem precioso para a população dos concelhos de Sintra e de Cascais."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A monitorização desta massa de água vai permitir avaliar a evolução da qualidade da massa de água subterrânea.
19.3	Quanto ao Acompanhamento da Implementação do Plano, referem que *este "... será realizado a vários níveis da sociedade e da administração central/local...as autarquias têm todo o interesse em ver reforçado o seu contributo ao Plano, de uma forma activa e dinâmica pois possuem as competências para tal."*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
20	**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	
20.1	Sugere enquanto *"Contributo para a Revisão da Versão Provisória do PGRH do Tejo",*	
20.1.1	No *"Relatório Síntese para Consulta Pública - Versão Extensa - Julho 2011"* salienta,	
20.1.1.1	*"Pág. 50 - No quadro 2.19 não estão identificados os PMOT na área da RH5;"*	Os planos de âmbito municipal, designadamente os PDM, foram analisados nos relatórios de base, embora a informação não tenha sido integrada nos relatórios em consulta pública. Será incluída uma referência no relatório que explicite a análise efectuada aos IGT de âmbito municipal, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
20.1.1.2	*"Pág. 227 - No Quadro 2.151, e no que diz respeito a Vila Franca de Xira, deverá ser acrescentado na coluna "Alterações" a Declaração Retificação nº 13/2010 de 20 de*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	Abril;"	
20.1.1.3	*"A numeração dos quadros no texto difere da numeração mo índice de quadros, pelo que este índice deverá ser revisto (por exemplo o quadro 2.151 no texto, está identificado como 2.150 no índice)."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
20.2	Enuncia *"Outras Considerações"*	
20.2.1	Entende que *"De acordo com a Lei da Água, a autoridade nacional da água deve diligenciar no sentido da elaboração de um Plano conjunto entre a autoridade nacional da água e a entidade administrativa competente do Reino de Espanha. Do plano agora em apreço, não se conclui se houve pontos de coordenação e/ou articulação entre dois planos e em que pontos."* considerando *"...que deveriam ser enviados esforços para a existência de um Plano único de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo."*	O comentário não implica alteração do conteúdo A elaboração do PGRH integrou articulação com a Confederación Hidrografica del Tajo no que respeita à troca de informação de base. No entanto, no sentido do preconizado na DQA, no que respeita ao Programa de Medidas, essa articulação deverá ser aprofundada, tendo por base as versões dos planos da região hidrográfica em Portugal e em Espanha. No caso deste último, a versão provisória não foi ainda disponibilizada.
20.2.2	Refere que *"No que diz respeito à política de transvases em Espanha, designadamente um segundo transvase no Rio Tejo, este irá acentuar a redução de caudais e diminuir a qualidade da água deste rio. Da leitura do PGRH do Tejo, não se considera certificado em que medida o plano poderá garantir que sejam assegurados os caudais ecológicos mínimos a suprir o problema da má qualidade da água."*	O comentário não implica alteração do conteúdo No caso do PGRH do Tejo em Espanha, a versão provisória não foi ainda disponibilizada. Os caudais afluentes a Portugal em Cedillo deverão satisfazer o cumprimento do estabelecido no quadro da Convenção de Albufeira. O Programa de Medidas prevê o estudo do regime de caudais no troço principal do Tejo, onde será avaliada a satisfação de caudais ambientais para esse troço.
20.2.3	Sugere que *"Sendo a água um recurso escasso, deveriam ser previstas pelo PGRH do Tejo, medidas relacionadas com a poupança da água."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas inclui nomeadamente a medida SUP_SUB_P9_AT2 - "Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)."
20.2.4	Considera que *"Existindo em Espanha centrais nucleares que descarregam as águas de refrigeração dos seus reactores no Rio Tejo, deveria o PGRH do tejo prever medidas relativamente à poluição radioativa."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A monitorizaçãoda contaminação radioactiva no ambiente e nas regiões uraníferas é da competência da Unidade de Protecção e Segurança Radiológica do Instituto Tecnológico e Nuclear, de acordo o Decreto-Lei nº 311/98 de 14 de Outubro. Compete-lhe “Acompanhar, nos domínios que forem estabelecidos superiormente como decorrentes das suas atribuições e de convénios internacionais, o processo de instalação e funcionamento de instalações nucleares e radiológicas estrangeiras, que possam afectar o ambiente e a segurança das populações no território nacional, propondo as acções consideradas adequadas” e ainda “Assegurar a realização de acções de levantamento e vigilância radioecológica ambiental”

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
20.2.5	Salienta que, *"Sendo a limpeza das linhas de água em meio não urbano da responsabilidade dos proprietários, e continuando a verificar-se, não obstante as acções de divulgação da ARH do Tejo, I.P., que a limpeza das linhas de água continua a ser insuficiente ou mesmo inexistente para estas áreas, deveria o PGRH do Tejo contribuir para tornar mais eficaz o cumprimento destas acções de limpeza previstas na lei."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas inclui nomeadamente as medidas: SUP_E279_AT3 - "Reabilitação e requalificação de linhas de água", e SUP_E65_AT3 - "Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água" que respondem às pretensões mencionadas
20.2.6	Entende que *"Sendo a Fiscalização diagnosticada como deficitária no PGRH do Tejo, deveria o Plano encontrar mecanismos que contribuíssem para a operacionalização da sua eficácia."*	"O Programa de Medidas inclui nomeadamente as medidas: SUP_SUB_E63_AT5 - Fiscalização de unidades com títulos de utilização emitidos, SUP_SUB_P32_AT5 – Definição de programa plurianual de fiscalização, e SUP_P433_AT3 – Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras, que correspondem ao proposto."
20.2.7	Considera *"...que o PGRH do Tejo deveria prever um sistema de controlo da implementação das medidas bem como divulgar os resultados da aplicação do Plano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH estabelece um Sistema de Acompanhamento e Avaliação da implementação do programa de Medidas.
20.2.8	Refere que *"De acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água, devem ser delimitadas as áreas do território que constituem zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano, sendo esta delimitação uma das medidas previstas no PGRH do Tejo. Contudo, estão já definidas as zonas de máxima infiltração, designadamente para o Concelho de Vila Franca de Xira, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a legislação em vigor. ... importa clarificar em que medida as áreas a delimitar neste Plano prevalecem em face das actualmente publicadas. Importa ainda esclarecer se o conceito que preside à delimitação destas zonas de máxima infiltração é o mesmo que o designado no Decreto Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto - Regime Jurídico da REN, em que as zonas de máxima infiltração tomam a designação de áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, no sentido de termos uma identificação e delimitação destas áreas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH tem por objectivo fornecer metodologias que devem ser utilizadas preferencialmente aquando da elaboração ou alteração da delimitação da REN a nível municipal. Estas zonas correspondem às áreas designadas pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, como áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.
20.2.9	Questiona *"Face à estruturação do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, ...que entidades irão garantir a implementação das medidas propostas no PGRH do Tejo."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A responsabilidade e afectação da implementação das medidas do PGRH será ajustada de acordo com a definição de competência estabelecidas nas leis orgânicas das entidades.
21	**Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos - ERSAR**	
21.1	Salienta enquanto *"Aspectos Gerais"*,	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.1.1	*"Nos cálculos em que são utilizados valores referntes à população, consideramos importante alertar para a possibilidade de actualização das informações apresentadas, tendo em conta que já se encontram disponíveis os dados dos Censos de 2011"*	Não sendo possível a actualização dos cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no capítulo Territorial e Institucional, pelo que o texto será alterado em conformidade.
21.2	Quanto aos *"Modelos de Gestão"*	
21.2.1	Sugere *"...a actualização do quadro 2.58, com base na informação disponível em 2010 e que consta do quadro seguinte."*	Não sendo possível a actualização dos cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no capítulo Abastecimento e Tratamento, pelo que o texto será alterado em conformidade.
21.3	No que concerne aos "*Níveis de Atendimento"*	
21.3.1	Refere que *"O PEAASAR 2007 - 2013 define como meta para o abastecimento servir cerca de 95% da população total do Páis com sistemas públicos de abastecimento de água e servir cerca de 90% da população total do país com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.1.1	Quanto ao *"Abastecimento de Água"*	
21.3.1.1.1	Considera que *"Sobre o nível de abastecimento, é referido no ponto 1.8.1.2 da Síntese para a consulta pública (versão extensa) que a RH5 atingiu em 2009 o objectivo de 95%. Relativamente a esta informação, e não colocando em causa a metodologia utilizada no respectivo cálculo, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2ª geração de indicadores de qualidade do serviço. Do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efectivamente ligados aos sistemas públicos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
21.3.1.1.2	Refere que *"O indicador "AA01 - Acessibilidade física do serviço" (equivalente à taxa de cobertura) é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem intraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.3.1.1.3	Refere que *"O indicador "AA07 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efectivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efectivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa)* *Significa isto que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspecto."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional. Considera-se ainda da maior conveniência a articulação de esforços, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
21.3.2	Já no que se refere à *"Drenagem de águas residuais"*	
21.3.2.1	*"No que diz respeito ao nível de atendimento na drenagem às águas residuais, é referido no ponto 1.8.1.2 da Síntese para consulta pública (versão extensa) que a RH5 apresentava um valor de 87% (INSAAR 2009). À semelhança do referido no ponto anterior relativamente ao índice de abastecimento, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2ª geração de indicadores da qualidade do serviço. ... do porduto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efectivamente ligados aos sistemas públicos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
21.3.2.2	Salienta *"O indicador "AR01 - Acessibilidade física do serviço"* descrito anteriormente para o abastecimento de água.	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
21.3.2.3	Enuncia ainda *"O indicador "AR06 - Adesão ao serviço"* anteriormente explicitado para o abastecimento de água.	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
21.3.2.4	Refere *"...que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspecto."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
21.3.3	Quanto ao *"Tratamento de águas residuais"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.3.3.1	*"Sobre o nível de tratamento, o ponto 1.8.1.2 da síntese para consulta pública (versão extensa) refere que a RH5 apresentava, em 2009, o valor de 79%."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.3.2	Salienta *"...que a ERSAR a partir de 2012, passará a dispor de informação sobre a adesão ao tratamento de águas residuais através da aplicação do novo sistema de indicadores da qualidade do serviço. O dado "dAR09b - Alojamentos com serviço efectivo e com tratamento" destina-se à determinação do número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para as quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram ligadas e em funcionamento e para os quais existe tratamento das águas residuais."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
21.3.3.3	Referindo *"...que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspecto."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
21.3.4	No que se refere às *"Políticas de preços"*	
21.3.4.1	*"A RH5 é servida por 10 sistemas multimunicipais: Águas do Oeste, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano, Águas do Mondego, águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro, Simtejo, Senest, Simlis e Simarsul.* *Em baixa, a RH5 cobre cerca de 94 municípios, com percentagens de áreas de concelho abrangidas que variam entre 0,01% e 100%.* *No PGRH Tejo são apresentadas tarifas es estruturas tarifárias praticadas pelos sistemas em alta e em baixa, respectivamente, tendo por base os dados publicados pela ERSAR.* *Adicionalmente apresentam-se os encargos suportados pelos utilizadores finais, em 2009, com um perfil de consumo de 120 m³/ano, publicados pela ERSAR, pelo que nada há a acrescentar."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.5	Sobre a *"Acessibilidade económica aos serviços públicos de águas"*	
21.3.5.1	*"A ERSAR incluiu na 2ª geração de indicadores de avaliação da qualidade do serviço um indicador dedicado à acessibilidade económica e que se destina a avaliar o nível adequado de interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora. Este indicador é definido como o peso do encargo médio com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.3.5.2	*"Apresentam-se no quadro seguinte os valores de referência para os sistemas em baixa:* *Quadro 1 - Valores de referência para os sistemas em baixa"*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.5.3	Refere que *"Para o ano de 2009, a ERSAR apurou, para todos os municípios abrangidos pela RH5 o índice de acessibilidade económica, tendo incluido que esta RH apresenta um índice médio de 0,36% para o serviço de abastecimento de água em baixa e de 0,11% para o serviço de sanemaneto em baixa, a que corresponde uma boa qualidade de serviço."*	Apesar de nos relatórios de consulta pública os dados serem apresentados de forma agregada, estes foram calculados separadamente tendo-se obtido uma acessibilidade de 0,56% para o serviço de abastecimento e de 0,21% para o saneamento. Será incluída uma referência a clarificar este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
21.3.5.4	Salienta que *"No ponto 4 da Parte 3 do PGRH Tejo para efeitos do apuramento da acessibilidade económica dos serviços, foi utilizado o "ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem" considerando o rácio entre população empregada e população total aplicado ao agregado familiar médio por concelho obtendo-se o ganho médio por agregado, o que poderá explicar as distintas conclusões obtidas por cada uma das entidades."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.6	*Quanto ao "Nível de recuperação de custos - Serviços em baixa"*	
21.3.6.1	Refere que *"Quanto ao grau de cobertura de custos dos serviços de água em baixa prestados aos utilizadores finais, referidos no ponto 3 da parte 3, importa referir que a ERSAR procedeu recentemente à circularização de todas as entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento e saneamento nos municípios do Continente (cerca de 350), tendo sido solicitadas informações sobre os custos totais incorridos e proveitos totais facturados com a prestação destes serviços em 2010. Dadas as manifestas dificuldades técnicas reveladas por algumas entidades gestoras em fornecer as informações solicitadas, por ainda não disporem de uma contabilidade apta a disponibilizar dados desagregados por cada uma das actividades, procedeu-se a uma análise prévia de todas as respostas remetidas que permitiu expurgar as que não cumpriam parâmetros mínimos de coerência."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.6.2	Considera que *"Avaliada a informação remetida à ERSAR pelas entidades gestoras identificadas no quadro 2.27, foi possível concluir que apenas 44 remeteram informação fidedigna, sendo o grau de recuperação de custos médio cerca de 87,1% no serviço de abastecimento de água.* *No que respeita ao serviço de saneamento, a ERSAR validou a informação remetida por 31 entidades gestoras, sendo o respectivo grau de recuperação de custos médio de cerca de 65%.* *Não obstante não ter sido possível à ERSAR validar os dados utilizados no PGRH Tejo, as conclusões nele retidas, designadamente, de que são integralmente recuperados os custos de exploração com a provisão dos serviços de águas, não são coincidentes com as obtidas pela ERSAR no estudo acima indicado."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Os indicadores referentes aos níveis de recuperação de custos (NRC) foram fornecidos directamente pelo INAG, pelo que será incluída uma breve referência a clarificar este aspecto, sendo o conteúdo alterado em conformidade.
21.3.7	No que se refere aos *"Sistemas de abastecimento público"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.3.7.1	Refere que *"Para a avaliação dos dados relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água na RH5, contabilizaram-se concelhos com zonas de abastecimento de água proveniente de captações situadas na Região Hidrográfica do Tejo, pelo que foram parcialmente incluídos os concelhos de Batalha, Évora, Leiria, Montemor-o-Novo, Penela, Portalegre, Porto de Mós, Setúbal e Vendas Novas e foram excluídos os concelhos de Alcobaça, Arronches, Cadaval, Caldas da Rainha, Elvas, Guarda, Pombal, Redondo e Sabugal porque são abastecidos por origens provenientes de outras regiões hidrográficas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.3.7.2	Considera *"No que respeita às origens de água para consumo humano, e de acordo com os dados constantes no PCQA do ano de 2010, na RH5 identificaram-se 1835 captações de água para abastecimento público, das quais 36 são captações de águas superficiais, representando cerca de 2% do total. Estas captações abastecem 899 zonas de abastecimento que servem 3 442 319 habitantes com um volume distribuído anual de 323 hm³. O volume distribuído é superior ao valor apresentado no relatório técnico, uma vez que corresponde ao volume de água á entrada da zona de abastecimento onde, além do consumo doméstico, estão incluidas todas as utilizações de água, como o consumo industrial e as perdas ao longo da rede de abastecimento, entendendo-se mais adequada a sua utilização para a análise em questão."*	Pese embora não sejam alterados, nesta fase de revisão, os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto,, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
21.3.7.3	*"Relativamente aos problemas da qualidade da água, o relatório técnico do PGRH Tejo identifica várias situações de valores acima do valor paramétrico para o parâmetro microbiológico Escherichia coli, bem como para os parãmetros azoto amoniacal, nitratos, arsénio, ferro, manganês, chumbo, níquel, zinco, pH, cádmio, mercúrio, hidrocarbonetos aromáticos policiclicos, benzeno e antimónio. De facto, de acordo com a informação reportada regularmente pelas entidades gestoras à ERSAR sobre os dados de verificação da qualidade da água para consumo humano, confirma-se as situações de incumprimento ao valor paramétrico dos parâmetros microbiológicos (Escherichia coli, bactérias coliformes, entre outros), como também do ferro, manganês, pH, nitratos, arsénio, chumbo e níquel. De notar que os incumprimentos ao nível dos parâmetros chumbo e níquel estão relacionados com a rede predial."*	Os problemas de qualidade mencionadas referem-se a pressões identificadas como potenciais no PGRH Tejo, sendo incluída uma referência a este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
21.3.7.4	Salienta *"... que os dados da qualidade da água disponíveis na ERSAR, não confirmam problemas de mercúrio, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, benzeno e antimónio nos sistemas de abastecimento público da RH5."*	Os problemas de qualidade mencionadas referem-se a pressões identificadas como potenciais no PGRH Tejo, sendo incluída uma referência a este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.3.7.5	Refere que *"Para além dos problemas da qualidade da água destinada à produção de água para consumo humano mencionados no relatório técnico, as entidades gestoras também reportaram situações de incumprimentos ao nível dos parâmetros sódio, cloretos, fluoretos, oxidabilidade, alumínio, nitritos e trilhalometanos. Salienta-se que os incumprimentos verificados ao parâmetro trilhalometanos não estão directamente relacionados com a qualidade da água de origem, uma vez que são subproductos do tratamento."*	Os problemas de qualidade mencionadas referem-se a pressões identificadas como potenciais no PGRH Tejo, sendo incluída uma referência a este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
21.3.7.6	Considera que *"Dada a importância dos dados, e relacionando-se estes com a actividade da ERSAR no âmbito de aplicação do regime de controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano, caso essa autoridade ambiental o entenda relevante, poderá a ERSAR colaborar na monitorização futura destes aspectos através da disponibilização de dados validados e actualizados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados de planos de monitorização a cargo dos utilizadores e ainda de outras entidades, no sentido de uma economia do esforço associado à monitorização da implementação do PGRH e de indicadores de acompanhamento.
21.4	No que concerne ao *"Programa de medidas"*	
21.4.1	Refere que *"O Plano inclui na parte 6 um Programa de Medidas que se encontram caracterizadas com maior pormenor no documento "Fichas de Medidas. Síntese para consulta pública. Versão extensa".*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.4.2	*"A maioria das medidas tem como prazo de implementação o ano 2015, exceptuando-se uma medida de base DQA no âmbito da área temática 1 (a ser implementada até 2017) e de uma medida suplementar no âmbito da área temática 3 (a ser implementada até 2021)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.4.3	Entende que *"As fichas de medidas permitem obter uma informação bastante completa sobre cada uma das medidas, nomeadamente sobre o tipo de pressão, os agentes envolvidos na sua implementação (investimento e monitorização), financiamento da implementação da medida (valor do investimento total e fonte de financiamento), prazo, respectivos indicadores de acompanhamento, etc."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.4.4	Considera que *"Tendo em conta as medidas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água, ...a maioria é contemplada no programa de medidas, com excepção das medidas referidas nas alíneas r), t) e x) do referido número."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que o Programa de Medidas integra um conjunto de medidas relacionadas com a referida alínea r) Proibição de descargas directas nas aguas subterrâneas: SUB_E371_AT4 Proibição de rejeição de águas residuais urbanas através de sistemas de infiltração no solo SUP_SUB_P265_AT5 Caracterização e controlo da deposição de lamas de depuração e dos efluentes pecuários, SUP_SUB_P367_AT4, Identificação das áreas condicionadas à utilização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários Quando à alínea t) Definição de requisitos para atribuição de titulos poderão ser-lhe associadas as seguintes medidas: SUP_SUB_P422_AT1 Publicação do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e respectiva implementação - Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de Maio, SUP_SUB_P269_AT4 Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH). Quanto à alínea x) Programa de investimentos a realizar para atingir os objectivos definidos e calendarizados no PNA, o mesmo será da responsabilidae da Autoridade Nacional da Água.
21.4.5	Sugere *"No caso das fichas das medidas "Regulamentação da Lei da Água (SUP_SUB_P426_AT1)" e "Avaliação do nível de implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nas Licenças Ambientais (SUP_P429_AT4)" surge a referência à alinea k) do n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água. Uma vez que o número em questão não contempla uma alínea k), ...a correcção da mencionada referência."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
21.4.6	Refere que *"No que toca à medida "Integração dos dados relativos aos níveis de tratamento das águas destinadas ao consumo humano (SUP_SUB_P368_AT4)", em que a ERSAR surge como entidade responsável pelo investimento e também pela monitorização, importa clarificar o âmbito de actuação e a articulação com as restantes entidades envolvidas na implementação desta medida (INAG e ARH Tejo)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Na fase de implementação da medida serão desenvolvidos mecanismos de articulação entre a autoridade nacional e a ERSAR.
21.4.7	*"Relativamente à medida "Reforço da monitorização da água para abastecimento público (SUP_SUB_P346_AT5)" em que a ERSAR surge igualmente como entidade envolvida, importa eclarecer que a monitorização das massas de água para consumo humano i.e. monitorização na origem, não se enquadra no âmbito de actividade da ERSAR. Recomenda-se assim a clarificação relativamente à entidade responsável pelo acompanhamento da implementação desta medida."*	Com a emissão do título de utilização dos recursos hídricos passa a ser obrigatória a monitorização das águas para a abastecimento público na origem. As entidades envolvidas nesta medida são a ARH do Tejo, como entidade que licencia a utilização e define o programa de monitorização, e as entidades gestoras, responsáveis por cumprir o programa estabelecido, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
21.4.8	Entende que *"A implementação do programa de medidas representa, de acordo com o Quadro 6.11, um investimento total na ordem dos 362 milhoes de euros. No entanto, este valor difere do obtido no Quadro 6.12 que represnta o valor de investimento repartido por entidade responsável, o qual totaliza cerca de 372 milhoes de euros, sugerindo-se, por isso, a retificação desta diferença."*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.4.9	*"Do valor de investimento cerca de 90% será da responsabilidade de outras entidades que não a ARH Tejo, nomeadamente entidades gestoras, municípios, entre outras. Esta partição da responsabilidade é justificada no Plano pelo facto de cerca de 87% do investimento a realizar na implementação de medidas propostas corresponder ao cumprimento do PEAASAR II, com o objectivo de aumentar o nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais para níveis mais próximos dos 90%."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.4.10	*"No entanto, e face ao restritivo cenário macroeconómico actual, julga-se importante uma reavaliação dos investimentos previstos, assim como o respectivo prazo de execução, tornando-se necessário validar junto das entidades gestoras a real exequibilidade dos investimentos e respectiva calendarização, numa perspectiva custo benefício."*	A revisão do Programa de Medidas do PGRH Tejo terá em conta esta questão.
21.5	Quanto ao *"Sistema de promoção, acompanhamento e avaliação"*	
21.5.1	Considera que *"Para uma implementação adequada das medidas incluídas no Programa de Medidas referido no ponto anterior, a equipa do PGRH Tejo propõe um conjunto de indicadores de acompanhamento divididos pelas áreas temáticas definidas no Plano e que foram incluídos nas fichas caracterizadoras das medidas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
21.5.2	*"Tal como já referido anteriormente no ponto 2 sobre os níveis de atendimento, a ERSAR, através da aplicação da 2º geração de indicadores, passará a dispor de informação que poderá ser útil para a monitorização futura de algumas medidas do PGRH Tejo, nomeadamente no que respeita aos seguintes indicadores de acompanhamento:"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.1	*Captações superficiais (n.º);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.2	*Captações subterrâneas (n.º);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.3	*Perdas de água nos sistemas de abastecimento público (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.5.2.4	*Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento primário (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.5	*Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento secundário (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.6	*Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento terciário (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.7	*Acessibilidade económica média aos serviços de abastecimento de água (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.8	*Acessibilidade económica média aos serviços de saneamento de águas residuais (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.9	*Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.10	*Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de saneamento de águas residuais (%);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.5.2.11	*Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de abastecimento de água (€/120 m³);*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
21.5.2.12	*Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais (€/120 m³).*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.6	Enuncia enquanto *"Notas finais"*	
21.6.1	Salienta *"...que, face ao conteúdo no que respeita ao sector urbano, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5) beneficiará com a implementação de mecanismos de partilha de informação entre os diferentes agentes envolvidos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
21.6.2	Refere que *"...a ERSAR, face ás suas novas competências, está disponível para uma futura colaboração institucional no sentido de maximizar sinergias designadamente na avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras, no que respeita a:* ●*Avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores;* ●*Sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras;* ●*Controlo da qualidade da água para consumo humano em Portugal."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PGRH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
22	**Autoridade Florestal Nacional**	
22.1	Considera que "*…o contributo dos espaços florestais para a conservação e regulação do regime hidrológico, a conservação do solo e da água em áreas de elevada susceptibilidade à erosão e o contributo destes espaços para o aumento da infiltração e melhoria da qualidade da água são questões que mereciam uma análise mais detalhada. Aliás, os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) estabelecem normas genéricas de intervenção nos espaços florestais (com função de protecção) visando a Protecção da rede hidrográfica... e a Protecção contra a erosão hídrica e cheias...sendo portanto fundamental equacionar, a nível do PGRH do Tejo, a sua implementação e seguimento como contributo para a garantia de uma boa regulamentação do ciclo hidrológico."*	Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUP_E466_AT2 "Valorização ambiental dos espaços florestais", que corresponderá à acção 2.3.3 do Relatório de Execução (2010) do PRODER.
22.2	Indica que "Relativamente à alternativa 3 escolhida e correspondente ao Cenário Base para o PGRH do Tejo, e reflectindo as observações feitas ao Relatório Ambiental, no quadro das Áreas Temáticas desenvolvidas para os Objectivos Estratégicos, a Área Temática 6 – Comunicação e Governança, e nos Objectivos Ambientais, os objectivos relacionados com as zonas protegidas, carecem de uma maior abrangência reflectindo a multidisciplinaridade dos factores/actores concorrentes para uma correcta e eficaz gestão da bacia hidrográfica."	Os objectivos para as zonas protegidas estão estabelecidos na Lei da Água e foram considerados no PGRH Tejo, pelo que se incluirá uma referência no capítulo dos objectivos para clarificação deste aspecto .
22.3	Considera que no Relatório Técnico – Síntese de Consulta Pública,	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
22.3.1	*"…Na pág. 93 -Quadro 2.47 -Aproveitamentos hidráulicos com dispositivos de passagens para peixes - Admitindo que o AH BW Portugal 1 corresponde ao açude de Abrantes, que é referido no documento, deverá ser incluído o AH Barroca, no rio Zêzere. A Barragem do Fratel não dispõe de qualquer dispositivo de passagem para peixes."*	Os documentos do PGRH serão alterados em conformidade
22.3.2	*"Pág. 98 - 2.3.1.6. Pressões Biológicas. Consideramos que a abundância de alburno (Alburnus alburnos), associada aos impares desta espécie em termos de competição e hibridação com algumas espécies autóctones justifica a sua inclusão neste ponto."*	Os documentos do PGRH serão alterados em conformidade
22.3.3	*"Pág. 107 - 2.4.1.2. Zonas designadas para a para a protecção de espécies aquáticas ... – Aguas Piscícolas (Directiva 2006144lCE) Apesar de estar correcto o número por tipo de águas piscícolas designadas (ciprinídeas e salmonídeas), a extensão total apresentada não corresponde à definida no Aviso n.º 12677/2000 (2.ª série), de 23 de Agosto."*	Os documentos do PGRH serão alterados em conformidade, dado que foi detectada uma lacuna na informação relativa à definição dos troços piscícolas.
22.3.4	*"Pág. 108 - Quadro 2.56 -Principais características das zonas protegidas da RH5; Directiva 2006144lCE - Aguas Piscícolas Verifica-se discrepância entre a extensa0 total do número de massas de água agrupadas por sub-bacia (64 MA - 1222,8 km) e o correspondente número de troços designados (19 troços - 1263,9 km)."*	Os documentos do PGRH serão revestidos nesta matéria, uma vez que foi detectada uma lacuna na informação relativa à definição dos troços piscícolas.
22.4	Refere ainda, no Relatório Técnico – Síntese de Consulta Pública,	
22.4.1	*"…Deverão ser explicados os critérios para a definição de Massa de Agua"*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que este aspecto se encontra tratado na Parte 2, Capítulo 2 - Caracterização das Massas de Água.
22.4.1.1	*"Pág. 178 - 3.2 Outras políticas sectoriais - Pescas e Aquicultura Incluir o Plano de Gestão da Enguia Português."*	Os documentos do PGRH serão alterados em conformidade
22.4.1.2	*"Pág. 186 - 5.8.2 Cenários Pescas - Substituir pesca não profissional por pesca desportiva.* *A expressão "Crescimento da pesca não profissional, na sua maioria não controlada" é imprecisa e não apresenta qualquer tipo de justificação. Deverá ser mais precisa e devidamente fundamentada. "*	Os documento serão alterados em conformidade, com referência a este aspecto no sentido da sua clarificação.
22.4.1.3	*"Pág. 206 - Quadro 6.4 Medidas suplementares para as massas de água superficiais ... agrupadas por área temática"*	
22.4.1.3.1	*"AT3 - Implementação do PGE - Rectificar acrónimo da AFN; a monitorizaç80 é da responsabilidade de várias entidades, nomeadamente a AFN, pelo que o acrónimo devera ser acrescentado na respectiva coluna."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.4.1.3.2	*"AT3 - Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras - Não se entende ter sido colocada a ARH como entidade responsável pelo investimento/operação e monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
22.4.1.4	*"Pág. 207 - AT5 - Recuperação das populações de peixes migradores no rio Tejo - A ARH não tem competências especificas no que respeita à gestão dos recursos piscícolas de águas interiores, pelo que não se entende a sua inclusão com entidade responsável pelo investimento/operação e pela monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.4.1.5	*"Pág. 208 - AT7 - Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola – A avaliação da necessidade de implantação de dispositivos de passagem para peixes ou de outras medidas minimizadores dos impactes das obras transversais fluviais é da competência da AFN, assim como a verificação da monitorização e avaliação do seu funcionamento. Assim, a AFN deverá também ser incluída como entidade responsável pela operação e monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.4.1.6	*"Pág 213 - Quadro 6.7 -Valor total de investimento, por entidade responsável - Rectificar acrónimo da AFN."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.5	Sugere que *"…Cada uma das fichas associadas aos comentários efectuados deverá incorporar as respectivas alterações. Assim:"*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.5.1	*"Na ficha com o código SUP_P433_AT3, deverá ser incluída a AFN na acção de formação relativa* ***a*** *fiscalização da pesca."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.5.2	*"Na ficha com o código SUP_P434_AT7, devera ser incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.5.3	*"Na ficha com o código SUP-P441_AT3, deverá ser corrigido o acrónimo da AFN e incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
22.5.4	*"Na ficha com o código SUP_E280_AT5, devera ser incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
23	**Direcção Geral das Actividades Económicas**	
23.1	*"Sublinha-se a importância da prevenção da degradação dos meios hídricos como forma de garantir a persistência das condições óptimas para o desenvolvimento das actividades económicas, tal como salientado no relatório em apreço."*	O comentário não implica qualquer alteração.
24	**Turismo de Portugal, I.P.**	
24.1	Solicita a rectificação,	
24.1.1	"*Na Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico, no ponto relativo ao ordenamento do território, o PENT não deverá ser identificado como IGT* (Plano Sectorial)*, uma vez, que se trata de um documento estratégico orientador.*"	O texto será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
24.1.2	*"Na Parte 3 - Análise Económica das Utilizações a abordagem a importância Socioeconómica das Utilizações, verifica-se que são apresentados quadros com dados diferenciados para golfe e "turismo", devendo substituir-se a terminologia "turismo" por alojamento turístico, uma vez que o sector do turismo abrange ambas as componentes (golfe e alojamento)."*	O texto será alterado em conformidade.
24.1.3	*"... substituir-se no documento "hotelaria" e "sector da hotelaria" por alojamento turístico, de acordo com a terminologia em vigor."*	O texto será alterado em conformidade.
25	**Autoridade Nacional de Protecção Civil**	
25.1	Refere que *"...No que diz respeito ao FCD ordenamento do território, o RA conclui que o programa de medidas do Plano cria uma relação de oportunidade com o critério gestão territorial. Na realidade, não foi possível verificar a existência de medidas que conduzam aos objectivos de sustentabilidade propostos de adequação dos usos do território, pelo que a valoração dada a esta relação estará incorrecta. Contudo, nenhuma das medidas e recomendações para a elaboração e seguimento do PGRH-Tejo, constantes no quadro do ponto 5.3.3.3. do RA, são concretizadas na presente proposta de plano, sendo que algumas delas poderão não ser função desta tipologia de planos."*	Na versão final Relatório Ambiental será reavaliada a relação de oportunidade entre as Questões Estratégicas definidas e o critério gestão territorial, a par da revisão do Programa de Medidas do Plano. A revisão do Plano terá em conta as medidas e recomendações que vierem a constar do Relatório Ambiental Final, pelos que os conteúdos serão alterados em conformidade.
25.2	Elenca *"...lacunas que importa corrigir"* no PGRH - Síntese para Consulta Pública, designadamente:	
25.2.1	*" É apresentado um mapa das "zonas de risco de inundação da região hidrográfica do Tejo" o qual, no entanto, apenas considera os concelhos de Cascais, Oeiras, Sintra, Amadora, Lisboa, Odivelas, Loures, Vila Franca de Xira, Alenquer, Arruda dos Vinhos e Tomar, núcleos urbanos que o Plano considera de maior relevância, omitindo outros potencialmente relevantes, designadamente em que ciclicamente as cheias originam isolamentos de populações ou ativações de Planos de Emergência (ex: Cartaxo, Santarém, Coruche, Constância, Chamusca, Vila Nova da Barquinha ou Abrantes);"*	O referido mapa foi elaborado tendo em consideração a informação disponível à data, nomeadamente a disponibilizada pelo INAG (SNIRH) e pelos Municípios (tendo sido contactados para o efeito). Os Municípios referidos pela ANPC foram tidos em conta no PGRH Tejo, sendo inclusivamente referidos ao longo do capítulo referente às cheias. Por outro lado, no âmbito do ciclo de planeamento em curso e ainda dos trabalhos relativos à Directiva Inundações, a informação relativa a zonas inundáveis deverá ser melhorada. O nome do mapa será alterado para "Troços críticos de cheia - áreas inundáveis"
25.2.2	*"Considera-se que o risco de cheias deverá ser analisado em sede própria, nomeadamente nos Planos de Gestão do Risco de Inundações (PGRI) previstos no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 20 de Outubro. Embora este Drecreto-Lei preveja, como um dos modos de articulação com a nova Lei da Água, que a "avaliação preliminar dos riscos de inundação" (fase inicial da avaliação de risco a levar a acabo no âmbito da Diretiva Cheias) seja já conseguida na elaboração dos PGBH, desconhece-se de que modo a Autoridade Nacional da Água e as Administrações de Região Hidrográfica pretendem efetivamente articular as necessidades decorrentes de ambos os diplomas;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que não cabe no âmbito dos conteúdos do PGRH a definição da articulação entre entidades, no sentido da implementação das medidas estabelecidas ou de outras que lhe estejam associadas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
25.2.3	*"O Programa de Medidas apresentado inclui a elaboração/revisão de alguns Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil (PMPEC) como medidas incluídas nas Áreas Temáticas 3 (Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico) e 4 (Qualidade de Água). O PGBH do Tejo considera que o impacte destas medidas é "pouco significativo" classificação da qual se discorda, já que, efetivamente, o impacto será inexistente. Na realidade, por definição, o programa de medidas tem em vista a "concretização do quadro normativo relativo à protecção da água" o que pressupõe o desenvolvimento projetos ou ações, que tragam melhorias para o estado qualitativo e quantitativo das massas de água. Ora, os Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil não contribuem para melhorar o estado de uma massa de água, nem previnem atos ou situações que impeçam o "cumprimento do bom estado das águas", apenas incluem um conjunto de regras, normas e procedimentos que serão acionados na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a minimizar as suas consequências. Face ao exposto, julga-se que a elaboração/revisão dos PMEPC indicados deverão ser retirados do Programa de Medidas;"*	O comentário não implica qualquer alteração, tendo em conta que o PGRH Tejo vem dar cumprimento ao estabelecido na DQA e na Lei da Água, Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro. Este diploma que estabelece o enquadramento para a gestão das águas superficiais, define no seu art. 1.º como objectivo " e) Mitigar os efeitos das inundações e das secas" e genericamente a redução do risco e dos efeitos das cheias. Considera-se que os Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil contribuem para mitigar os efeitos dos fenómenos extremos, pelo que esta medida deve constar no Programa de Medidas. Adicionalmente, entende-se que a par dos mecanismos de prevenção e protecção das cheias e inundações, os Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil contribuem para a proteccção da qualidade das massas de água em casos de poluição acidental.
25.2.4	*"Ainda na temática qualidade das massas de água, deverá ser analisado qual o impacto da ocorrência de incêndios florestais sobre as mesmas;"*	Neste âmbito será adicionada à medida SUP_SUB_P440_AT3 "Sistema de Previsão e Gestão de Secas" a seguinte acção: monitorização do carbono orgânico total nas massas de água que sejam afectadas por incêndios florestais.
25.2.5	*"Em várias componentes do Plano, nas referências à "Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas" é indicado o Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio como sendo o enquadramento legal vigente. Esta referência legal encontra-se desatualizada, devendo ser adotado o Decreto-Lei 254/2007 de 12 de Julho como referência para a legislação nacional."*	O texto será alterado em conformidade.
25.3	Sugere ainda "…*que, para uma análise mais detalhada das condicionantes susceptíveis de serem afetadas pela implementação do Plano, seja feita a realização de uma consulta direta aos Serviços Municipais de Proteção Civil situados na área de jurisdição da ARH Tejo."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
26	**Administração do Porto de Lisboa**	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
26.1	Considera que o *"…conjunto de QE, …, por um lado, não reflectem por completo as 22 Questões Críticas (subcapítuio 3.3.1.), e por outro, são convergentes entre si.* *…este conjunto não reflecte as preocupações relativas às lacunas e deficiências de informação (QC com o número de ordem 7, 20, 21 e 22), à deficiente implementação do regime económico e financeiro (QC com o número de ordem 19), às condições de navegabilidade do rio Tejo (QC com o número de ordem 15), e a fiscalização insuficiente/ineficiente (QC com o número de ordem 16), … as QE com número de ordem 1, 2 e 4, são na sua essência muito semelhantes."* Para dar resposta a esta sugestão a equipa de AAE solicita que a equipa do PRGH Tejo avalie as lacunas e deficiências de informação, bem como as questões referidas.	O comentário não implica alteração do conteúdo. As lacunas de informação verificadas no decorrer dos trabalhos de caracterização foram sendo apontadas ao longo do Plano, nomeadamente ao nível do diagnóstico. Cabe referir que, a par da implementação do PGRH em presença, o novo ciclo de planeamento contempla a constante actualização da informação relativa à região hidrográfica.
27	**Entidades Gestoras Multimunicipais (Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A)**	
27.1	Sugere no Capítulo 5, FCD – Recursos Hídricos,	
27.1.1	*"Análise da situação actual (sem implementação do Projecto do PGRH do Tejo). Em relação ao "… Critério Gestão sustentável dos recursos hídricos, nas páginas 61 e 62 faz-se um resumo do balanço médio anual entre necessidades e disponibilidades superficiais para cada sub-bacia, para ano médio e a relação entre as necessidades e disponibilidades hídricas totais (taxa de utilização dos recursos hídricos), concluindo-se que "em ano médio, as utilizações para as várias sub-bacias são inferiores a 13% das disponibilidades".* *Julga-se que poderá ser perigoso semelhante afirmação sem salientar que não estão aqui consideradas as necessidades ambientais….se concluía… como um dos principais problemas. Esta situação tem efeitos ecológicos significativos pela necessidade de se construírem infra-estruturas de regularização (barragens), o que é especialmente evidente nas BH internacionais, como a do Tejo."*	O texto referente à análise da situação actual em relação ao Critério Gestão Sustentável dos recursos hídricos (Quantidade), irá ser revisto no sentido de ser feito um enquadramento aos condicionalismos que podem afectar/condicionar a afirmação referida no texto de que "...em ano médio, as utilizações para as várias sub-bacias são inferiores a 13% das disponibilidades". O conteúdo será assim alterado em conformidade.
27.1.2	*"Análise de Oportunidades e Riscos (com implementação do Projecto do PGRH do Tejo). No quadro da página 74 …* (sugere) *a seguinte alteração: Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e o saneamento / tratamento das águas residuais, promovendo a utilização sustentável dos recursos hídricos. Esta alteração, caso seja incorporada, alarga-se naturalmente ao restante documento."*	O conteúdo do Relatório Ambiental será assim alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.1.3	*"Na página 75 … a seguinte alteração: A importância da gestão dos recursos hídricos reflecte-se quer na quantidade (disponibilidade), quer a qualidade. A gestão das disponibilidades requer instrumentos dedicados, coadjuvados por instrumentos que permitam operacionalizar um quadro institucional favorável, assumindo neste contexto particular importância a gestão adequada das pressões, em que os usos sejam compatíveis com as disponibilidades, bem como a existência de uma política de recuperação dos custos dos serviços hídricos, de controlo e monitorização sobre a utilização do Domínio Público Hídrico (DPH) e a criação de mecanismos de resposta a situações hidrológicas extremas (cheias e secas)."*	O conteúdo do Relatório Ambiental será assim alterado em conformidade.
27.1.4	*"No quadro da página 78 … a seguinte alteração: Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos económicos e financeiro (previstos na DQA e na Lei da Água) e com os instrumentos de gestão territorial."*	A alteração de texto a introduzir visa no sentido de reforçar a importância dos instrumentos económicos e financeiros.
27.2	Sugere no âmbito do Capitulo 7, FCD - Recursos Hídricos	
27.2.1	*Para o" …. critério de gestão sustentável dos recursos hídricos (Quantidade), que tem como objectivo, promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afecta ao Plano, é proposta como medida ou recomendação de seguimento, a monitorização anual da evolução da eficiência do consumo de recursos hídricos por parte dos sectores utilizadores. As entidades responsáveis e/ou parceiros indicados para a execução desta medida são a ARH Tejo, a Águas de Portugal e o INAG."*	O Grupo Águas de Portugal será integrado no conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento da referida medida ou recomendação de seguimento em sede de versão final do Relatório Ambiental.
27.2.2	Deste modo, são propostos os seguintes indicadores para o acompanhamento do Plano:	
27.2.2.1	*ID1= <u>População servida por sistema público de abastecimento de água</u> (%)* *população total*	O indicador será incluído no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo, bem como no Relatório Ambiental.
27.2.2.2	*ID2= <u>Volume de água disponibilizada ao consumidor (m3)</u> (%)* *Volume de água captado na origem (m3)*	O indicador será incluído no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo, bem como no Relatório Ambiental.
27.2.2.3	*ID3= <u>Quantidade de água residual reutilizada (m3)</u> (%)* *Necessidades hídricas na rega e limpeza de espaços públicos (m3)*	O indicador será incluído no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo, bem como no Relatório Ambiental.
27.3	Sugere no âmbito do,	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.3.1	*"… critério de estado das massas de água (Qualidade), que tem como objectivo, condicionar as pressões e os impactes da actividade humana, é proposta como medida ou recomendação de seguimento, a monitorização anual da evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na RH5, visando o incremento da população servida. As entidades responsáveis e/ou parceiros indicados para a execução desta medida são a ARH Tejo, a Águas de Portugal e o INAG.*	O Grupo Águas de Portugal será integrado no conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento da referida medida ou recomendação de seguimento em sede de versão final de Relatório Ambiental.
27.3.2	Assim, é proposto o seguinte indicador para o acompanhamento do Plano:	
27.3.2.1	*ID1= <u>População por sistema de tratamento de águas residuais</u> (%)* *população total na área do Plano*	O indicador será incluído no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo, bem como no Relatório Ambiental.
27.4	Reforça que *"…a sua natureza de plano sectorial (cfr. artigo 17.º, n.º 2, da Lei da Água) determina que somente a Administração Pública se encontra vinculada ao cumprimento das medidas preconizadas."* Reitera que *"…não se pode atribuir ao Grupo Águas de Portugal programas de medidas que não estejam na sua esfera de actividade."* Considera *"…previsível que a partir de 2015 a AdP venha a realizar um menor esforço de tratamento da água para consumo humano, devido à melhoria expectável na qualidade das massas de água. Caso isso não se verifique, há margem para discussão sobre os custos adicionais."*	Será incluída uma referência no início do capitulo da programação de medidas relativamente a esta questão.
27.5	Em nota introdutória	
27.5.1	Refere que *"… algumas empresas participadas do Grupo AdP não foram consultadas no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Tejo, nomeadamente, a Águas do Centro, S.A., que corresponde a cerca de 25% da área de território nacional da RH5."*	A área abrangida pela empresa Águas do Centro, S.A. foi incluída nos capítulos 1.7 - Usos e Necessidades de Água e 1.8 - Abastecimento e Tratamento, por via da informação obtida através da base de dados do INSAAR 2009. Apesar da empresa Águas do Centro, S.A. não ter sido consultada no âmbito do Programa de Medidas serão incluídas na revisão deste PGRH as medidas em falta respeitantes a esta entidade.
27.5.2	Salienta que *"...não se verificam referências ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, a cargo da Águas Públicas do Alentejo, S.A., cujas criação, gestão e exploração contribuirão para a melhoria do estado das massas de água, o aumento dos níveis de atendimento dos serviços urbanos de águas e a aplicação dos princípios que reconhecem o valor económico, social e ambiental da água, no âmbito dos municípios parceiros, entre os quais Arraiolos, Montemor-o-Novo e Vendas Novas, situados na RH5."*	A entidade Águas Públicas do Alentejo, S.A., foi considerada no capítulo 1.8. - Abastecimento e Tratamento, por via da informação obtida através da base de dados da ERSAR 2009. Apesar da empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. não ter sido referenciada no âmbito do Programa de Medidas, serão incluídas na revisão deste PGRH as medidas em falta respeitantes a esta entidade.
27.5.3	Entende *"...que devem ser distinguidas ao longo de todo o documento em análise (Relatório do PGRH Tejo) as entidades gestoras "em baixa" e as entidades gestoras "em alta", para adequada definição das responsabilidades associadas às intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PGRH do Tejo."*	Os documentos do PGRH serão alterados em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6	Quanto às *"Questões Transversais à Análise do PGRH"*	
27.6.1	Na temática *"Principais disfunções ambientais",*	
27.6.1.1	Considera que *"…na definição dos objetivos e metas a alcançar com as medidas propostas no âmbito dos PGRH, estes devam ser:* *· ...suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água;* *· ...economicamente sustentáveis, ... não impliquem programas de medidas com custos desproporcionados face aos resultados que podem ser esperados, com fortes repercussões na tarifa a aplicar aos consumidores finais."*	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
27.6.1.2	Referindo "…*o Princípio do Poluidor-Pagador*..." não considera "…*justo e socialmente aceitável que sejam os serviços urbanos de águas e os respetivos consumidores os principais pagadores dos custos da fatura ambiental, quando os sistemas multimunicipais são responsáveis por um contributo assinalável na melhoria do estado dos recursos hídricos no nosso país, mercê de avultados investimentos públicos levados a cabo no sector, aspetos que, ...devem ser evidenciados no Plano*."	O comentário não implica alteração do conteúdo. No âmbito do PGRH, o nível do contributo dos diversos sectores para o pagamento da taxa de recursos hídricos (TRH) foi tido em consideração através da análise pormenorizada dos dados da TRH, tendo ficado incluído no Programa de Medidas a necessidade de acções de fiscalização que permitam não apenas aumentar o universo de contribuintes como verificar valores declarados de auto-controlo.
27.6.1.3	Fazendo referência ao "…Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA..." entende que "...a definição das medidas a implementar no âmbito do PGRH deverá estar, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água."	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
27.6.1.4	Considera que "...antes de uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas naquela massa de água, não se pode concluir que seja a atividade humana a responsável pela degradação do estado e que, portanto, uma intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos."	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
27.6.1.5	Solicita *"...evidências que permitam sustentar as afirmações presentes nas Fichas de Diagnóstico (Anexo do Relatório PGRH do Tejo), que identificam as descargas de efluentes urbanos como sendo uma das principais causas da degradação das massas de água, como, por exemplo: Na Ficha de Diagnóstico: Rio Erges..."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.1.6	Alerta *"...para a necessidade de empreender uma análise que integre todos os fatores que têm de ser ponderados para que haja uma efetiva demonstração de uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as pressões. A identificação das principais causas do estado das massas de água foi efetuada, no PGRH do Tejo, recorrendo a uma estimativa das cargas poluentes associadas a potenciais fontes tópicas e difusas (páginas 183 a 200, para as massas de água superficiais, e 211 a 213, para as massas de água subterrâneas). Para além de existirem lacunas de informação, ..."* assinala *"...que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efetiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa carga igualmente elevada de poluição na massa de água (e vice versa), v.g., devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efetuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, incluindo as difusas (nomeadamente, as de montante). Esta avaliação só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
27.6.1.7	Considera *"...que o valor de capitação utilizado como pressuposto para o cálculo das estimativas das cargas associadas ao sector urbano - capitações de PTotal de 3 g/dia.hab.eq. (Quadro 2.113 da página 184) -, é demasiado elevado para as ETAR do Grupo AdP, tendo em conta os resultados do controlo analítico. ..."* propõe *"...para estas últimas, se utilize uma capitação de 1.8 g/dia.hab.eq., como indicado na norma alemã ATV-DVWK-A 131 E (DWA, 2000), mais próximo da realidade das ETAR do Grupo AdP, de modo a que as estimativas calculadas para este parâmetro para as ETAR "em alta" não sejam estimadas por excesso."*	A opção pela utilização de valores unitários de descarga para estimativa das cargas poluentes afluentes às massas de água, ao invés de considerar os valores de auto-controlo, deveu-se fundamentalmente ao facto de se pretender obter valores de cargas poluentes afluentes às massas de água superficiais que fossem comparáveis entre si - de modo a que, ao relacionar estas cargas com o estado das massas de água monitorizadas se pudesse inferir o estado das massas de água não monitorizadas - e de não se dispor de dados de auto-controlo para uma série de fontes de poluição tópica inventariadas. No que respeita às capitações associadas às águas residuais urbanas entendeu-se considerar os valores já utilizados no PBH do Tejo (referidos em Arceivala, S.J. (1981). Wastewater treatment and disposal: engineering and ecology in pollution control), uma vez que estão em linha com diversas referências bibliográficas encontradas, nomeadamente, as seguintes: O valor de 3 g/dia.hab.eq para o fósforo pode ser encarado como um valor relativamente conservativo face a referências mais actuais, nomeadamente a norma alemã referida pela AdP, que poderá traduzir o progressivo aumento da utilização de detergentes sem fósforo, uma realidade que deverá estar menos presente em Portugal. Em todo o caso, admite-se que na fase posterior de planeamento, este valor possa vir a ser aferido com base em dados de monitorização de águas residuais brutas que venham a ser disponibilizados.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.1.8	Dão nota de que *"...no caso das estimativas das cargas associadas às suiniculturas para os parâmetros NTotal (0,018 kg/dia.animal.eq.) e PTotal (0,0019 kg/dia.animal.eq.), um estudo mais recente do LNEC (19919) aponta para valores mais elevados (NTotal - 0,039 kg/dia.animal.eq. e PTotal - 0,009 kg/dia.animal.eq.), pelo que as cargas calculadas para estes parâmetros estarão estimadas por defeito...."* considerando *"...que a informação constante no PGRH do Tejo também poderá ser complementada com os contributos da ENEAPAI vertidos em SOARES et al. (2007)."*	Os valores em questão foram amplamente debatidos com a ARH Tejo, sendo que não existem valores consensuais na comunidade científica, nem entre as pretensões dos diferentes sectores. Na realidade, se compararmos os valores das capitações de Ntotal e ptotal consideradas nas estimativas das cargas poluentes associadas a suiniculturas com os valores apresentados na proposta do Instituto Nacional de Recursos Biológicos para a revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas (disponibilizada através do site da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro), verifica-se que os valores utilizados são até relativamente elevados. Com efeito, esta proposta apresenta os seguintes valores de quantidade média de nutrientes excretados anualmente por animal. Estes valores correspondem a capitações por animal equivalente entre 0,001 e 0,010 kg/animal.equivalente.dia para N, com um valor médio de 0,005, e entre 0,0003 e 0,0024 kg/animal.equivalente.dia para P, com um valor médio de 0,012 (considerando os factores de conversão para animais equivalentes utilizados em ARH Tejo (2009). Proposta de Metodologia para o Cálculo da Componente e da TRH para Explorações Suinícolas. Importa salientar que, tal como referido na referida proposta qualquer variação na alimentação dos animais conduz a variações mais ou menos significativas da quantidade de nutrientes excretados pelo que a estimativa de cargas com base em valores bibliográficos será sempre indicativa.
27.6.1.9	Solicita *"... que se clarifique se foram considerados os efeitos da utilização de fertilizantes nos pressupostos utilizados para o cálculo das estimativas das cargas associadas à agricultura com origem em poluição difusa (página 192), os quais são determinantes para o cálculo das estimativas para os poluentes NTotal e PTotal, podendo, nessa medida, os valores considerados ser muito inferiores aos reais."*	O comentário não implica qualquer alteração. Os fertilizantes foram considerados, sendo que as taxas de exportação já têm em conta este aspecto, para além do facto de estes valores serem calibrados com a monitorização.
27.6.1.10	*Requere "...o reforço da informação associada à rede de monitorização, ...e, consequentemente, melhorar o diagnóstico das massas de água...." referindo que "...na página 258, que foi utilizada uma "abordagem metodológica para avaliação indireta do estado ecológico das 254 MA desta categoria não monitorizadas" relativamente às 3192 massas de água da categoria rios...." enquanto que "...na página 258, é indicado que, para as massas de água superficiais, "[a] avaliação da representatividade e adequabilidade das redes existentes para avaliação do estado só será realizada no final do ciclo de monitorização para o período 2010-2012"."*	Efectivamente as lacunas de informação referidas foram verificadas no decorrer da elaboração do PGRH Tejo, nomeadamente no que diz respeito à análise da relação "causa-efeito" entre "pressões-estado". Neste sentido a ARH Tejo pretende e realizará todos os esforços no sentido de melhorar a eficácia e a eficiência da monitorização, bem como da fiscalização na região hidrográfica, tendo para o efeito incluído várias acções no programa de medidas, como por exemplo, planos de fiscalização ou estudos e análise de pressões e qualidade da água. Acresce ainda que a ARH Tejo já possui uma proposta de adequação da rede monitorização existente.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.1.11	Salienta *"…que sem uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água e sem o estabelecimento de uma relação causa-efeito, não é possível concluir que a atividade das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos...."* refere ainda que *"...em alguns dos sistemas afetos a empresas do Grupo AdP,..."* é verificado *"... que, a jusante do ponto de descarga das águas residuais tratadas, a qualidade do meio recetor é mais elevada do que a montante."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
27.6.1.12	Sustenta *"...o PGRH, como documento orientador da atuação da ARH, adeque a política de emissão ou renovação de licenças de descarga às reais caraterísticas do meio recetor e atual situação económico-financeira do país, mediante a adequação dos valores limites de emissão....Relativamente às zonas classificadas como sensíveis, ... exemplo da albufeira do Pracana (página 222), as entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP têm-se deparado com casos em que as exigências de tratamento impostas nas licenças de descarga emitidas pela ARH são superiores ao exigível por lei. ...é exigido um nível de tratamento terciário (remoção de azoto e fósforo) para ETAR de pequena dimensão, quando o meio recetor é classificado como zona sensível, devendo ser estabelecida uma relação causa-efeito e ponderado o respetivo impacto tarifário."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão levantada pela AdP está dependente do conhecimento aprofundado da região hidrográfica no que diz respeito às pressões e estado das massas de água e à relação causa-efeito entre ambos. Para tal, foi definida a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar este conhecimento e ao mesmo tempo suportar, se necessário, a adequação dos VLE.
27.6.1.13	Sugere que o Plano deverá "*...ter em conta a proporcionalidade na definição das medidas e ter presente que, em muitas situações, não existe informação exaustiva sobre as massas de água e sobre as pressões que afetam o seu estado...."* apelando *"...ao princípio da proporcionalidade, que visa o equilíbrio entre a ação definida e o resultado pretendido."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e do Programa de Medidas.
27.6.1.13.1	Salienta que "…na página 79, *"[v]erifica-se, tal como expectável, que a agricultura é o maior consumidor de água, com cerca de 195% das necessidades totais na região"; no entanto, no Plano não são definidas medidas proporcionais a esta pressão que a agricultura exerce sobre os recursos hídricos: "[o] sector com maior representatividade é o urbano, o qual representa, cerca de 819% do total por sectores, correspondendo a 2919 Milhões de euros. Tal como referido anteriormente, o elevado peso deste sector pode ser justificado, por compreender investimento/construção de infraestruturas. O sector da agricultura e o de produção animal são os sectores com menor peso no investimento total por sectores, nomeadamente, 19% e 0,01%, respetivamente" (página 394)."*	Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUP_E462_AT2 "Promoção do uso eficiente da água e controlo dos consumos de pesticidas e fertilizantes no regadio.", que contemplará as acções 1.6.1, 1.6.3 e 1.6.4 do Relatório de Execução (2010) do PRODER.
27.6.1.14	Alerta *"…que a desproporcionalidade na definição de medidas poderá implicar uma baixa relação custo-eficácia."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e do Programa de Medidas.
27.6.2	No que se refere à temática *"Distinção de responsabilidades entre "alta" e "baixa",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.2.1	Salienta que *"...relativamente aos níveis de atendimento apresentados no capítulo 1.8.1.2 - Níveis de atendimento dos serviços hídricos (página 103), não se encontra desagregada a responsabilidade entre as entidades gestoras "em alta" e as entidades gestoras "em baixa"....as taxas de cobertura nos serviços urbanos de águas em abastecimento de água e em tratamento de águas residuais são, em geral, superiores às verificadas em distribuição e em drenagem, pelo que o problema se deve essencialmente à falta das infraestruturas "em baixa" ou à omissão de ligação entre sistemas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.6.2.2	Considera que *"…o Plano deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais, tendo em conta que,...estão largamente disseminadas pelo País, ...o seu adequado funcionamento, ...quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante ..." sugerindo "...a menção a aspetos como a conceção, dimensionamento e construção de fossas sépticas, e a respetiva utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, ..."* onde *"...deveria ser incluída num instrumento de uma tão grande importância estratégica, no sentido de se evoluir para um adequado cadastro e acompanhamento, de modo a que as entidades gestoras dos serviços de águas possam, por si ou contratando terceiros, assegurar este serviço público de saneamento, em locais em que não existam redes públicas."*	O conteúdo será alterado em conformidade. Será incluída no Programa de Medidas do PGRH Tejo a medida SUP_SUB_P480_AT4 "Aplicação da recomendação IRAR nº 1/2007, gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais".
27.6.2.3	Entende que *"...dada a importância de adoção de medidas visando a diminuição das perdas físicas dos sistemas de águas e a redução das afluências indevidas nos sistemas de drenagem de águas residuais, ... estas matérias deveriam ter maior expressão, ...apesar de o Plano reconhecer a existência de perdas físicas nos sistemas, mediante ponderação nas estimativas relevantes, não foi identificado um programa de medidas a esse respeito...."* acrescentando *"...que as perdas estão associadas a uma questão insuficientemente abordada no Plano - a adequada conservação do esforço de infraestruturação efetuado, tendo o diagnóstico técnico desenvolvido evidenciando a acumulação de um défice neste domínio, em parte explicado também por alguns materiais não terem confirmado as expetativas iniciais de vida útil...."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.6.2.4	Sublinha *"…que o cumprimento dos valores limite de emissão por parte das estações de tratamento de águas residuais pressupõe uma definição das condições de descarga nas redes municipais de efluentes industriais, efluentes de indústrias agroalimentares e outros e respetiva fiscalização por parte das entidades gestoras "em baixa", para o que é essencial a aprovação de regulamentos municipais e o controlo do seu cumprimento."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A medida SUP_P450_AT4 - Definição de limites de descarga para as unidades industriais ligadas aos colectores municipais corresponde ao solicitado.
27.6.3	Quanto à temática *"Enquadramento da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas «em alta» e responsabilidade das entidades públicas ",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.3.1	No que concerne às *"atividades concessionadas":*	
27.6.3.1.1	Considera que se *"...convirá ter presente que quaisquer obrigações que se aditem às consagradas no contrato de concessão deverão ser refletidas nas tarifas, no âmbito da revisão periódica dos tarifários, com as dificuldades que esta situação acarreta. ...nas revisões aos contratos de concessão em curso é já contemplada a prorrogação do prazo até ao limite legalmente estabelecido e, face à conjuntura económica e financeira europeia e portuguesa, afigura-se de difícil consecução a compensação direta por parte do Estado, com vista ao reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.6.3.2	Quanto às *"Obrigações das EGSMM de acordo com o título de utilização do recurso hídrico. Obrigações decorrentes do ato de delimitação do perímetro da captação",*	
27.6.3.2.1	Considera *"...a necessidade de os programas de monitorização ...consagrados (*contratos de concessão ou nas licenças em vigor*) serem revistos nos termos previstos nos títulos em vigor revendo, em baixa, as obrigações assacadas às entidades gestoras, tendo presentes, entre outros, o conteúdo dos programas de monitorização de outras utilizações entretanto tituladas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Os títulos de licenciamento (casos de concessões ou na revalidação de licenças) prevêem a revisão periódica dos planos de monitorização estabelecidos.
27.6.3.2.2	Entende que o *"…autocontrolo deve ser efetuado na captação ou no ponto de descarga, devendo ser garantido o cumprimento destes limites."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.6.3.2.3	*Refere "...no que respeita aos perímetros de captação, as EGSM (entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas relativos aos sistemas multimunicipais) têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 2219-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 19 de Julho, aguardando-se a publicação de grande parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, ... fundamentais para que as limitações vertidas ... para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Relativamente à área abrangida pela região hidrográfica do Tejo, até à data foram entregues à ARH do Tejo propostas de perímetros de proteção de captações de água subterrânea sob a responsabilidade das seguintes entidades: Águas do Norte Alentejano, Águas do Zêzere e Côa e Águas do Oeste.
27.6.3.2.4	Salienta que as responsabilidades das ARH, *"Enquanto autoridades públicas, ... não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é o caso do controlo das origens, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as EGSMM ou outras entidades gestoras com atribuições no domínio da "alta" dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.3.2.5	Considera *"…que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas aos níveis de tratamento de águas destinadas ao consumo humano ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
27.6.3.3	No que se refere ao *"...regime dos empreendimentos de fins múltiplos e os aproveitamentos hidroagrícolas":*	
27.6.3.3.1	Considera quanto *"... às captações para abastecimento de água para consumo humano efetuadas em aproveitamentos hidroagrícolas que ficam sujeitas à prévia obtenção do competente título de utilização do domínio hídrico. A regulação das questões específicas que a partilha das infraestruturas agrícolas envolve é remetida para o supra referido regime dos EFM."* desconhecendo *"... a existência de qualquer classificação operada ao seu abrigo para os aproveitamentos hidroagrícolas, situação que, em nosso entender, é credora da sua aplicação e que dela muito beneficiaria, face à existência de diversas questões que urge clarificar, em particular no que aos pagamentos diz respeito."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada transcende o âmbito do PGRH Tejo, respeitando ao entendimento e implementação do articulado da legislação em vigor.
27.6.3.4	No que concerne à *"...obrigação de ligação aos sistemas multimunicipais e aos sistemas municipais",*	
27.6.3.4.1	Refere que *"…a promoção da adequação do quadro institucional e normativo vigente deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo."* considerando *"... que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas "em alta" e dos sistemas "em baixa", com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no âmbito deste Plano como uma medida no âmbito do reforço do envolvimento das instituições na gestão de recursos hídricos)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada respeita às condições de implementação e de cumprimento da legislação em vigor. Estando em causa a articulação entre entidades, esta é também preconizada no PGRH Tejo, para a implementação eficaz das medidas propostas.
27.6.3.5	Quanto ao *"Regime económico-financeiro":*	
27.6.3.5.1	Entende que *"...o regime da TRH deve traduzir a tutela da equidade entre sectores que contribuem para o estado das massas de água, devendo ainda ser objeto de ponderação o facto de as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas assumirem encargos que decorrem, em tantos casos, da prossecução de atribuições das autoridades competentes nos diversos domínios conexos com os recursos hídricos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada transcende o âmbito do PGRH Tejo, respeitando à elaboração e implementação do articulado da legislação em vigor.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.3.5.2	Reitera no que diz *"...respeito à Parte 3 – Análise económica das utilizações, ...que os dados que são fornecidos ao longo do Plano não consideram a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., que explora e gere um sistema intermunicipal "em alta", em regime de parceria pública entre o Estado e os municípios que a celebraram."*	A empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. Será incluída na apresentação dos tarifários das entidades gestoras dos serviços em "alta" (tarifas de 2010), pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
27.6.3.6	No que se refere à *"…Política Tarifária e Recuperação de Custos"*	
27.6.3.6.1	Considera que *"A necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento é importante, não só no estabelecimento dos objetivos estratégicos associados, mas também para fundamentar a definição de objetivos ambientais, frequentemente muito orientados para novas infraestruturas, ... razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais. "*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de medidas.
27.6.3.6.2	Refere que *"A imposição de um programa de medidas com custos elevados deve pondera também a necessidade de salvaguardar um dos princípios consagrados na Lei da Água – o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, sem constituir fator de discriminação ou exclusão."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de medidas.
27.6.3.6.3	Informa que *"o valor nacional apurado para o ... custo* (com os serviços urbanos de águas) *(na ordem dos 2,7 €/m3 de abastecimento de água - preços indicativos de 2008 - para cenários de otimização na estruturação), revela-se compatível, em termos macro, de ser integralmente suportado pelos respetivos utilizadores. Todavia, tal objetivo não é passível de ser conseguido nas regiões menos povoadas,...".*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que o pressuposto referido neste contributo está traduzido nos NRC apresentados para a região hidrográfica.
27.6.3.6.4	Releva, referindo a "...Recomendação IRAR n.º 1/2009, bem como o importante esclarecimento efetuado a respeito da formulação das tarifas nos sistemas multimunicipais e nos sistemas municipais (ponto 2.1., páginas 314-315). ..., os critérios são diferentes, como decorre do exposto, ao que acresce a inclusão de encargos de capital e fiscais na formulação das tarifas dos sistemas multimunicipais, por via da sujeição ao regime geral do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Os critérios subjacentes materializam a consecução progressiva dos princípios do utilizador pagador, na perspetiva, claro está, de médio prazo."	Será incluída uma nota relativa às particularidades na formulação dos tarifários dos sistemas multimunicipais, nomeadamente que "os critérios são diferentes, (...) ao que acresce a inclusão de encargos de capital e fiscais na formulação das tarifas dos sistemas multimunicipais, por via da sujeição ao regime geral do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)", pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.6.3.6.5	Considera relativamente *"… ao ponto 2.1.2. – Sistemas urbanos em "baixa" (página 317), sem prejuízo ...que o consumo mensal de 10 m3 constitui o referencial de comparação mais comum dos gastos com os serviços de águas,"* entende *"...que um documento com este propósito deve ser mais ambicioso, no quadro da promoção do uso racional."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A análise realizada teve por objectivo a caracterização de um cenário consistente com a realidade, pelo que, tal como referido no parecer, a utilização do volume de 10 m3 é o valor mais usual para este tipo de exercício. A utilização de outros valores em nada contribuem para a "promoção do uso racional" dos recursos. Neste sentido, a utilização de outros padrões de consumo, apesar de ser uma análise válida, não irão proporcionar a obtenção de resultados que alterem as conclusões obtidas.
27.6.3.6.6	Entende *"...que este exercício deve efetuar-se relativamente a um padrão de consumo mais racional, que, no caso da região, significa admitir, em termos médios, um padrão de consumo em torno dos 7,5 m3/mês, em face da composição média das famílias na região, na ordem de 2,5 elementos.* *Esta circunstância não prejudica a atenção que deve merecer a importância de usos associados a atividades importantes ao padrão de subsistência de alguns aglomerados desta região (nomeadamente, a pequena agricultura, enquanto importante meio complementar de subsistência)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A análise realizada teve por objectivo a caracterização de um cenário consistente com a realidade, pelo que, tal como referido no parecer, a utilização do volume de 10 m3 é o valor mais usual para este tipo de exercício. A utilização de outros valores em nada contribuem para a "promoção do uso racional" dos recursos. Neste sentido, a utilização de outros padrões de consumo, apesar de ser uma análise válida, não irão proporcionar a obtenção de resultados que alterem as conclusões obtidas.
27.6.3.6.7	Salienta *"No que concerne ao exposto na página 318, ...que diversos estudos convergem em termos de um valor na ordem dos 2,7 €/m3 de água faturada, para os gastos com os serviços de águas junto do utilizador final, onde se admite, com frequência e por simplificação, idêntica repartição entre o serviço de abastecimento público de água e o de saneamento de águas residuais urbanas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os encargos dos utilizadores com os serviços de água foram desagregados entre os serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais.
27.6.3.6.8	Considera que *"O referencial de gastos com os serviços de águas deve,... constituir o termo de comparação de eleição, particularmente em trabalhos com o enquadramento do presente, onde também se questiona o nível de recuperação dos custos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que foram utilizados os gastos com os serviços de água.
27.6.3.6.9	Refere quanto *"...ao exposto na secção 3.1 – Sistema urbano (página 323), ... que a diferença reconhecida no estabelecimento das tarifas para os sistemas multimunicipais face aos demais, conforme expresso na parte final da secção 2.1 (página 315), justifica a divulgação dos respetivos valores de forma autónoma."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que no âmbito dos relatórios de base foram analisados os diferentes encargos para os utilizadores mediante o modelo de gestão das entidades gestoras dos serviços da água.
27.6.3.6.10	Sublinha *"...que, face ao preconizado na Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro, no que respeita à importância atribuída à recuperação dos custos dos serviços de águas, as medidas propostas se nos afiguram manifestamente insuficientes, sem prejuízo do reconhecimento da complexidade desta matéria."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que em sede de reunião entre a ARH e representantes da AdP não foi considerado oportuno, nesta fase de revisão, a identificação de novas medidas.
27.6.3.7	No que concerne ao "*Acesso Universal e Acessibilidade de Serviços"*	
27.6.3.7.1	Propõe *"…alguns complementos" "A respeito da problemática da acessibilidade aos serviços de águas, exposta no capítulo 4. – Acessibilidade aos recursos hídricos*	Os comentários que se seguem não implicam alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	(página 326)...".	
27.6.3.7.2	Referindo *"O mais recente estudo de que temos conhecimento a respeito desta realidade refere que o peso com os serviços de águas nos orçamentos dos agregados familiares dos países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE, 2002), a saber:* *• Entre 0,5 a 2,4% para rendimentos médios;* *• Entre 2,3 a 3,9% para rendimentos mais baixos."* sugere à semelhança do *"... Banco Mundial e as Nações Unidas..um intervalo entre 3% a 5%."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que se considera de manter como referencial a bibliografia mencionada (OCDE, 2002).
27.6.3.7.3	Enunciando as *"… situações de maior carência, e para além do apoio que já advém nos primeiros dois escalões de consumo, em consonância com a mencionada Recomendação IRAR n.º 01/2009, Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos,..." entende "...que o seu reforço, ...na consideração da posição de alguns grupos de reformados ou desempregados, deve ser devidamente enquadrada nos mecanismos de ação social dos municípios.* *Relativamente aos agregados familiares acima de 4 elementos," tem diferente "...entendimento, porquanto entende-se ser de inteira justiça, e decorrer do princípio da igualdade de tratamento, corrigir, de forma automática, os escalões de consumo em função da capitação associada ao cálculo dos escalões de consumo."* Considera assim que *"A análise desta questão deve igualmente ser enriquecida com o enquadramento nos demais gastos dos agregados familiares, em particular com as demais utilities, conforme podemos analisar no gráfico seguinte..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que a inclusão dos gastos dos agregados familiares com as demais utilities é um exercicio que não se enquadra nos principais objectivos do PGRH. Neste sentido, considera-se que apesar de esta ser uma análise interessante do ponto de vista socioeconómico, não irá resultar numa mais valia para o Plano que justifique a sua elaboração.
27.6.3.7.4	Entende *"...que este exercício não pode ser dissociado do já exposto relativamente à necessidade de uma maior racionalização dos usos (Ponto 2.1.2. – página 317), bem como com a necessidade de sustentabilidade global por parte do setor."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que a inclusão dos gastos dos agregados familiares com as demais utilities é um exercício que não se enquadra nos principais objectivos do PGRH. Neste sentido, considera-se que apesar de esta ser uma análise interessante do ponto de vista socioeconómico, não irá resultar numa mais valia para o Plano que justifique a sua elaboração.
27.7	No que se refere ao *"Programa de Medidas"*:	
27.7.1	Salienta a necessidade de ser tida *"….em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.2	Entende que *"...deve ser tido em conta o importante esforço de infraestruturação desenvolvido nos últimos anos na definição do Programa de Medidas."* considerando que *"...ausência de perspetiva causa efeito no estabelecimento do Programa de Medidas leva à prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não à otimização das soluções existentes. Neste quadro, não devem ser desconsideradas as soluções simplificadas coletivas de disposição de águas residuais."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de medidas.
27.7.3	Considera a *" necessidade de se equacionarem as metas definidas no PEASAAR II em termos de níveis de atendimento dos serviços de águas no que respeita a redes fixas, atenta a alteração substancial de circunstâncias decorrente da crise económica e financeira que assola a União Europeia e Portugal."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que um eventual reenquadramento e reformulação do PEASAAR II transcende o âmbito deste PGRH.
27.7.4	Sublinha *"...que, para algumas das medidas propostas no PGRH do Tejo, as entidades gestoras dos sistemas "em baixa" e dos sistemas "em alta", que têm, por lei e por contrato, cometidos específicos âmbitos de atuação, se encontram incluídas dentro do mesmo conjunto. Ao longo do Programa de Medidas, incluindo nas Fichas de Medidas (anexo do PGRH do Tejo) não se..."* encontram delimitadas *"....as responsabilidades efetivas de cada tipo de entidades, no que respeita a ações e investimentos previstos realizar, que carecem de ser desagregados..."*	As fichas de medida serão corrigidas de acordo com o presente contributo pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.5	Refere que no Relatório *"...só é apresentado ... um exemplo, relativo à sub-bacia do Rio Alviela, de análise custo-benefício das medidas propostas no PGRH do Tejo (páginas 385 a 392), sendo útil a aplicação desta metodologia às restantes sub-bacias, bem como a apresentação dos seus resultados."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, dado que a implementação do exercício de custo-eficácia realizado no âmbito da sub-bacia do Rio Alviela está dependente da disponibilidade de informação de base.
27.7.6	Entende ainda que *"...as preocupações da recuperação dos custos e do impacto nas tarifas dos serviços de águas devem ser consideradas como critérios para a tomada de decisão, tendo em vista uma hierarquização mais integrada das medidas em termos de custo-benefício."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.7.7	Destaca a referência efectuada *"...no final do exercício que foi desenvolvido para a sub-bacia do Rio Alviela, ... "a obtenção destes resultados fornece informação muito importante para a gestão das ações a tomar no âmbito da redução das pressões necessária para a melhoria do estado das MA" (página 391). Embora este tipo de exercício contribua para a transparência, no sentido em que fornece uma justificação para a adoção de uma medida em detrimento de outra, devem ser tidas em conta as incertezas associadas aos pressupostos utilizados neste tipo de metodologia de avaliação."*	Reconhece-se o nível de incerteza relacionado com a metodologia seguida no exercicio de custo-eficácia. Neste sentido, e de modo a minimizar esta incerteza, a selecção das medidas foi realizado estratégicamente para garantir uma eficácia ""real"" e, neste sentido, foram explicitados todos os pressupostos do modelo promovendo a transparência reconhecida no excerto do parecer.
27.7.8	Da *"Análise Sistemática"* das *" Fichas de Medidas"* do PGRH Tejo:	
27.7.8.1	Na medida *"SUP_SUB_E94_AT4 – Implementação de um conjunto de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.1.1	Sugere *"...as seguintes alterações:* *• Designação da medida - "Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional (1.ª fase) ";* *• Descrição da medida - "Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias tendo em vista a recuperação do passivo ambiental nos territórios da ex-Siderurgia Nacional e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e definição de medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes";* *• Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que seja apenas utilizado o "Montante gasto, face ao investimento total (%)"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.2	Na medida *"SUP_SUB_E95_AT4 – Remoção de Resíduos Depositados no Vazadouro Central e nas Zonas Poente e Nascente do Vazadouro 1 da ex-Siderurgia Nacional",*	
27.7.8.2.1	Propõe *"...as seguintes alterações:* *• Descrição da medida - "Do conjunto de ações de promoção da recuperação de passivos ambientais, no território da Ex siderurgia nacional, no concelho do Seixal, destaca-se a remoção, transporte e valorização/tratamento/destino final dos resíduos identificados no Vazadouro Central e nas Zonas Poente e Nascente do Vazadouro 1. A limpeza dos terrenos prevê a continuação da remoção de 110 mil toneladas de vários tipos de resíduos, alguns perigosos e inertes, com o devido encaminhamento para destino final apropriado";* *• Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que sejam apenas utilizados os "Quantidade de resíduos removidos/tratados (ton e %)" e "Montante gasto, face ao investimento total (%)"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.3	Na medida *"SUP_SUB_E96_AT4 – Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental nos Territórios da Quimiparque (1.ªFase)",*	
27.7.8.3.1	Considera a inclusão das *"... seguintes alterações:* *• Descrição da medida - "Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias tendo em vista a recuperação do passivo ambiental nos territórios da Quimiparque e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes";* *• Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que seja apenas utilizado o "Montante gasto, face ao investimento total (%)".*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.4	Na medida *"SUP_SUB_E97_AT4 – Remoção dos Resíduos Depositados no Parque de Lamas de Zinco do Parque Empresarial do Barreiro",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.4.1	Salienta a introdução das *"... seguintes alterações:* *• Descrição da medida - "A recuperação do passivo ambiental do parque empresarial do Barreiro consiste na descontaminação de solos no território da Quimiparque, através da remoção, transporte, valorização, tratamento e encaminhamento dos resíduos para destino final apropriado. Esta recuperação ambiental, no total, tem por objetivo a remoção de 52 mil toneladas de lamas de zinco já identificadas"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.5	*Na medida "SUP_E255_AT4 – Realização de planos de gestão de lamas e efluentes pecuários",*	
27.7.8.5.1	Considera *"...que a implementação desta medida (página 65) passa por assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, os Planos de Gestão de Lamas geradas nas instalações das empresas participadas do Grupo AdP encontram-se implementados e estão contemplados nos respetivos modelos económico-financeiros."* refere ainda *"...que no disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que consagra o regime geral da gestão de resíduos, no que respeita às entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas que encaminham as lamas para valorização e à necessidade de fiscalização por parte das entidades públicas dos operadores licenciados para o transporte de lamas."*	Será incluída uma referência a este aspecto na descrição da medida em questão. Refere-se, ainda, que o investimento associado a esta medida será revisto na versão final do PGRH Tejo.
27.7.8.6	Na medida *"SUP_P30_AT4 - Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários",*	
27.7.8.6.1	Refere que *"…são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "Entidades gestoras dos serviços de água". Sem prejuízo dos reflexos nos sistemas "em alta", a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos é, por lei, da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que..."* sugere a clarificação *"... que às entidades gestoras daqueles sistemas não podem ser assacadas quaisquer responsabilidades na sua implementação, designadamente no que aos estudos respeita."*	No âmbito da reformulação do Programa de Medidas do PGRH Tejo concluiu-se não ser possível aplicar a medida no período de vigência do Plano, pelo que a medida será eliminada.
27.7.8.7	Na medida *"SUP_SUB_P36_AT4 - Estudo para identificação de aglomerados onde é viável a adoção de soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.7.1	Considera que*"…o indicador de 40 hab/km2, utilizado como critério para a aplicação desta medida, poderá não ser o mais indicado, ...porque não corresponde ao mais frequentemente utilizado neste tipo de abordagem, que é o da dimensão do aglomerado urbano."* e que *"...será necessário esclarecer o que se entende por "soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais"."* Entende ainda que *"...estando indicadas as "Entidades gestoras dos serviços de água", no que diz respeito a esta medida (página 69), como entidades envolvidas,...a implementação da medida é da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que não cabe envolver as entidades gestoras "em alta" no investimento associado a este tipo de estudos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.7.8.8	Na medida *"SUP_E257_AT4 – Construção da ETAR e Emissário da Beirã",*	
27.7.8.8.1	Alerta para que*"…a construção da ETAR e do Emissário da Beirã está prevista no plano de investimentos da AdNA. No entanto,...este investimento, no valor previsto de 460.000€ e para uma população a servir de cerca de 500 habitantes, foi adiado para 2015."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.9	Na medida *"SUP_E253_AT4 – Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Espiçandeira, Porto da Luz, Palaios/ Palhacana, Bufarda, Casais do Júlio",*	
27.7.8.9.1	Refere que*"…a AdO já executou estes investimentos. " . Como tal,* propõe *"...que sejam retiradas as intervenções que abrangem a área da RH4 que faz parte do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste."* sugerindo *"...as seguintes alterações:* *• Designação da medida - "Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Espiçandeira, Porto da Luz e Palaios/ Palhacana".* *• Descrição da medida – "Esta medida insere-se no concelho de Alenquer e contempla:* *o Ampliação do Sistema de Saneamento da Espiçandeira - População abrangida: 794 hab.eq em horizonte de projeto, Grau de tratamento: secundário;* *o Construção do Sistema de Saneamento de Porto da Luz - População a servir em horizonte de projeto: 2700 hab.eq Grau de Tratamento: Secundário;* *o Construção do Sistema de Saneamento de Palaios/Palhacana - População a servir em horizonte de projeto: 712 hab.eq. Grau de tratamento: secundário".*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.10	Na medida *"SUP_E254_AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento de Azambuja (Virtudes/Aveiras/ Casais de Baixo/ Espingardeira)",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.8.10.1	Considera que*"…a AdO …já executou parte destes investimentos, estando a sua conclusão prevista para 2015, mas o valor indicado na Ficha de Medida está abaixo do que se prevê necessário (1.137.000€)."* Sugere *"...as seguintes alterações:* *• Descrição da medida – "Esta medida insere-se no concelho da Azambuja e contempla a ampliação de 3 sistemas de saneamento existentes que abrangem quatro localidades: Virtudes, Aveiras, Casais de Baixo e Espingardeira. No total, a população servida em horizonte de projeto é de 12 500 habitantes e o grau de tratamento é secundário".*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.11	Na medida *"SUP_E255_AT4 - Construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da Guia (Cascais)",*	
26.7.8.11.1	Propõe *"...as seguintes alterações:* *• Designação da medida: "Construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da ETAR da Guia (Cascais)";* *• Descrição da medida: "Esta medida consiste na construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da Guia (Cascais), para servir uma população de cerca de 700.000 habitantes, decorre e faz parte das obras de Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia – Fase sólida e Fase Liquida, e resulta da decisão da Comissão Europeia 2001/720/CEE que definiu o tipo de tratamento a implementar. Insere-se no concelho de Cascais, e localiza-se no Outeiro da Lota, Freguesia de Alcabideche, em zona desafetada da RAN tendo sido implementadas medidas compensatórias. Ocupa uma área de 4 ha, cujo esquema de tratamento consiste em espessamento mecânico com adição de polielectrólito, digestão anaeróbia mesófila, com produção de biogás, desidratação mecânica com a adição de polielectrólito e secagem térmica com cogeração de biogás"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.12	Na medida *"SUP_E255_AT4 - Construção do Sistema Intercetor de Vale Cavalos",*	
27.7.8.12.1	Alerta para o facto do *"...sistema intercetor de Vale de Cavalos localiza-se no lugar pertencente à Freguesia de Alegrete, Concelho de Portalegre, e não da Chamusca, como vem referido na descrição da medida, ... (página 133)."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.13	Na medida *"SUP_P359_AT4 - Aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais",*	
27.7.8.13.1	Sugere *"...tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "[e]ntidades gestoras dos serviços de água",devem ser autonomizadas as responsabilidades das entidades gestoras "em alta" e "em baixa"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.13.2	Considera *"...que os objetivos do PEASAAR II devem ser entendidos a nível nacional, pelo que o aumento do nível de atendimento de sistemas de recolha e de sistemas de tratamento de águas residuais não deve ser proposto de forma absoluta e tendo como unidade de referência a massa de água."* reafirmando que *"...a vinculação,... das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP ao cumprimento dos contratos de concessão, de parceria e de gestão, pelo que os investimentos que não estejam previstos nesse âmbito obrigarão ao seu reequilíbrio económico-financeiro."* pelo que sugere que *"..deverão ser tidos em conta a atual conjuntura económico-financeira e os investimentos a que já se procedeu "em alta" com o impacto consabido a nível nacional.."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que um eventual reenquadramento e reformulação do PEASAAR II transcende o âmbito deste PGRH.
27.7.8.13.3	Sugere que a medida deve *"...ser revista, no sentido de esclarecer que tipo de intervenções é que se pretende propor, a que tipo de entidades se prevê imputar a respetiva responsabilidade, e quais as massas de água para as quais essas intervenções vão contribuir para se atingir o bom estado."*	Na versão final do PGRH Tejo ficarão inscritas duas medidas, uma relativa ao aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha de águas residuais e outra referente ao aumento do nível de atendimento dos sistemas de tratamento de águas residuais. Assim, a medida em questão será reformulada e revista em conformidade.
27.7.8.14	Na medida *"SUP_E417_AT4 - Construção da ETAR de Foros de Trapo",*	
27.7.8.14.1	Considera que *"...a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, ...tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 550.000€."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.15	Na medida *"SUP_E418_AT4 - Construção da ETAR de Faias",*	
27.7.8.15.1	Entende que *"...a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, ...tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 300.000€."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.16	Na medida *"SUP_E420_AT4 - Construção da ETAR da Canha",*	
27.7.8.16.1	Considera que *"...a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, ...e sem prejuízo das considerações anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 660.000€."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.17	Na medida *"SUP_E421_AT4 - Remodelação da ETAR de Taipas",*	
27.7.8.17.1	Refere que *"...que o nome da povoação alvo desta medida e da respetiva ETAR deverá ser corrigido para "Taipadas"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.18	Na medida *"SUP_SUB_E334_AT7 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2 de 2010",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.18.1	Sugere *"...tendo em conta que esta recomendação da ERSAR diz respeito apenas aos tarifários aplicados aos utilizadores finais...que esta ação não pode ser apresentada como da responsabilidade das entidades gestoras "em alta", o que deve ser clarificado na respetiva Ficha de Medida..."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.19	Na medida *"SUP_SUB_E376_AT4 - Delimitação e publicação dos perímetros de proteção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público",*	
27.7.8.19.1	Considera *"...que deverão ser definidas claramente as responsabilidades das entidades envolvidas, nomeadamente, salientar que as entidades gestoras apenas têm a responsabilidade de desenvolver os estudos para delimitar os perímetros de proteção, aguardando-se a sua publicação pelas entidades públicas,nos termos da lei."* Alerta ainda para o facto de *"...que as empresas do Grupo AdP já se encontram a desenvolver estes estudos (...o investimento no valor de cerca de 174.000€ por parte da AdC), enquanto outras aguardam já a publicação dos perímetros de proteção das captações."*	Tal como é descrito na ficha desta medida, as entidades envolvidas na sua concretização são as entidades gestoras e a ARH do Tejo. Neste sentido, cumpre às entidades gestoras promover os estudos necessários à delimitação dos perímetros de proteção, sendo a ARH do Tejo a entidade responsável pela elaboração da proposta de restrições e condicionantes com base nos estudos entregues, remetendo para aprovação e publicação em Diário da República.
27.7.8.20	Na medida *"SUP_SUB_E377_AT4 - Aplicação das portarias relativas aos perímetros de proteção das captações para abastecimento público",*	
27.7.8.20.1	Solicita *"...tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "[e]ntidades gestoras dos serviços de água", deve ser* *esclarecido quais são as respetivas responsabilidades."* referindo *"...que a aplicação desta medida depende, para cada captação, do que se encontra na respetiva Portaria, nomeadamente no Plano de Ação, sendo que a responsabilidade é partilhada com a ARH Tejo."*	Em termos de investimento, a entidade gestora é responsável pela delimitação física da zona de proteção imediata, com a instalação de vedação e conservação e manutenção do espaço de acordo com as especificações da Portaria respetiva e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.
27.7.8.20.2	Relembra *"...os pedidos relativos aos perímetros de proteção que já foram feitos junto da ARH Tejo e que aguardam aprovação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Foram já entregues à ARH do Tejo propostas de perímetros de proteção de captações de água subterrânea sob a responsabilidade da Águas do Norte Alentejano (AdNA), da Águas do Zêzere e Côa (AdZC) e da Águas do Oeste (AdO). No âmbito destes processos de delimitação em curso, estão a decorrer procedimentos próprios, de análise, revisão e alteração de propostas.
27.7.8.21	Na medida *"SUP_SUB_P339_AT4 - Apoio à implementação de planos de segurança da água para consumo humano",*	
27.7.8.21.1	Reitera *"...a necessidade destas medidas se encontrarem vertidas nos contratos de concessão, de parceria e de gestão e nos planos de Investimento das empresas participadas."* entendendo *"... que, na descrição da Ficha de Medida (página 213), se deve substituir a expressão "devem" por "podem"."*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.21.2	Entende*"...quanto ao valor de investimento indicado para esta medida (800.000€), deve ter-se em consideração que a definição do custo do desenvolvimento de um plano de segurança de água depende muito do tipo de captação e do tratamento da água, sendo difícil de estimar."*	No sentido de clarificar este aspecto, será incluída, na medida em questão, uma observação relativa ao universo de entidades gestoras dos serviços da água considerado na estimativa de custos efectuada.
27.7.8.22	Na medida *"SUP_E257_AT4 - Remodelação da ETAR de Urra",*	
27.7.8.22.1	Solicita a correcção da descrição dado que *"...a ETAR de Urra irá servir cerca de 1575 habitantes (e não 175 habitantes), tendo sido executada por um valor de 1.392.000€..."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.23	Na medida *"SUP_E250_AT4 - Construção da ETAR de S. João da Ribeira/ Ribeira de S. João",*	
27.7.8.23.1	Informa que *"...a ETAR de S. João da Ribeira já foi concluída, tendo sido o investimento associado de 748.000€."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.24	Na medida *"SUP_E252_AT4 - Ampliação dos Sistemas de Saneamento de Arruda dos Vinhos",*	
27.7.8.24.1	Refere que *"...a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da AdO. No entanto, ... tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2015, sendo o valor de investimento previsto, incluindo o sistema intercetor, de cerca de 421.000€."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.7.8.25	Na medida *"SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo",*	
27.7.8.25.1	Considera que *"...que esta medida é positiva, no sentido de concertar esforços entre a ARH e as entidades gestoras dos serviços de águas para uma melhor monitorização das massas de água."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.7.8.26	Na medida *"SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público",*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.26.1	Entende *"...tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "Entidades gestoras dos serviços de água", e sem prejuízo dos deveres de monitorização que decorrem da lei e do cumprimento dos contratos de concessão e licenças, não se apreende o alcance desta medida (página 269), que parece arredar qualquer responsabilidade por parte das ARH."* *Refere ainda que "...enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é neste caso a responsabilidade de monitorização, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular."* pelo que reitera *"... que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A monitorização da qualidade da água subterrânea deve ser realizada ao abrigo do título de utilização dos recursos hídricos, que no caso de águas subterrâneas é emitido após a aprovação e publicação dos perímetros de proteção. Paralelamente, a ARH do Tejo opera a rede de monitorização da água para abastecimento público, realizando a análise de parâmetros não monitorizados pelas entidades gestoras.
27.7.8.27	Na medida *"SUP_P37_AT2 - Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais",*	
27.7.8.27.1	Considera que *"…a reutilização de águas residuais urbanas tratadas constitui uma preocupação contemplada no PNUEA,...Embora o nosso ordenamento jurídico reconheça,... a importância desta atividade, as leis que aprovam as bases das concessões dos sistemas multimunicipais, os contratos de concessão ou de parceria e de gestão das empresas do Grupo AdP não a contemplam."* pelo que *"...o desenvolvimento do estudo contemplado na medida não se encontra previsto nos planos de investimento anuais das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP."* Refere ainda que, *"...a reutilização de águas pluviais não é, nos termos da lei, atribuição das entidades gestoras "em alta"."* solicitando que *"...deve ficar claro que este investimento não deve ser atribuído às empresas do Grupo AdP."*	O conteúdo será alterado em conformidade, neste sentido a entidade envolvida no investimento será rectificada para ARH Tejo.
27.7.8.28	Na medida *"SUP_P451_AT3 - Classificar e realizar planos de emergência para todas as barragens de classe 1",*	
27.7.8.28.1	Refere que *"…a AdC tem previsto investimentos até 2015 para a execução de trabalhos de adaptação ao Regulamento de Segurança e Barragens de Corgas, Penha Garcia, Penedo Redondo e Pisco."*	A medida em questão diz respeito apenas às barragens de Classe 1, nas quais apenas se inclui a barragem de Penha Garcia. Deste modo será colocada uma observação na descrição da medida a clarificar este aspecto e a referir igualmente que para a referida barragem, a AdC tem investimento previsto até 2015 para a execução de trabalhos de adaptação ao Regulamento de Segurança de Barragens.
27.7.8.29	Apresenta, para serem considerados no Plano, investimentos verificados pela AdC entre 2009 e 2011 na ARH 5:	O conteúdo será alterado em conformidade. Serão incluídas no Programa de Medidas do PGRH Tejo as medida referidas, de acordo com informação disponibilizada pela AdP, tendo sido efectuados todos os contactos necessários para o efeito.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.7.8.29.1	Salienta ainda que *"...a AdC tem ainda outros investimentos em curso e previstos até 2015. Relativamente ao abastecimento de água, os investimentos previstos incluem a remodelação de reservatórios, estações elevatórias e condutas, que permitirão, sobretudo, aumentar os níveis de fiabilidade do serviço, mas também intervenções que têm implicações sobre os níveis de atendimento do serviço de abastecimento de água. No caso do saneamento de águas residuais, estão igualmente previstos investimentos significativos, que terão consequências sobre os níveis de atendimento do serviço e na qualidade das massas de água, sendo de destacar a construção do sistema de drenagem e da ETAR de Castelo Branco."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.7.8.30	Refere que *"...a AgdA não é referenciada no Relatório do PGRH do Tejo, sendo que estão previstos investimentos até 2015, na RH5, ao nível do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais nos municípios de Arraiolos, Montemor-o-Novo e Vendas Novas, com impactos positivos sobre os níveis de atendimento e na qualidade das massas de água."*	A AgdA foi considerada no âmbito do capítulo 1.8. - Abastecimento e Tratamento, por via da informação obtida através da base de dados da ERSAR 2009. Relativamente ao Programa de Medidas, serão incluídos, na versão final do PGRH Tejo, os investimentos referidos, pelo que os conteúdos serão alterados em conformidade.
27.7.8.31	Considera que *"...os investimentos apresentados não podem/devem ser reproduzidos tal quale, posto que devem ser ponderados e "trabalhados" no âmbito dos objetivos do Plano em face da caracterização e diagnóstico aí efetuados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.7.8.32	Sublinha *"...a falta de medidas sobre minimização de perdas de água e afluências indevidas nos sistemas "em baixa", as quais, a serem implementadas, têm influência positiva sobre as massas de água do ponto de vista quantitativo e a sustentabilidade económico-financeira dos serviços prestados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.8	Acautela as seguintes *"considerações finais"*:	
27.8.1	*"O PGBH deve tutelar o respeito pelo direito de exclusivo determinado por lei;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que o pressuposto referido neste contributo foi tido em consideração na definição de medidas.
27.8.2	*"As medidas preconizadas pelo PGRH do Tejo devem contribuir de forma efetiva para a melhoria do estado das massas de água, através do estabelecimento de uma relação causa-efeito;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que o pressuposto referido neste contributo foi tido em consideração na definição de medidas.
27.8.3	*"As responsabilidades das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas "em baixa" e "em alta" devem ser claramente distinguidas, para adequada alocação das intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PGRH do Tejo;"*	O conteúdo será alterado em conformidade.
27.8.4	*"As responsabilidades ou intervenções contempladas para as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão delimitadas pelo respetivo âmbito de atividade, nos termos da lei e dos contratos de concessão ou parceria e de gestão."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
27.8.5	*"A assunção das mencionadas responsabilidades carece de autorização por parte das entidades titulares dos serviços urbanos de águas (Estado, no caso dos sistemas multimunicipais, ou Estado e municípios, no caso da parceria), devendo ser sopesada a consequência do aumento tarifário;"*	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
27.8.6	*"A informação relativa às medidas do PGRH do Tejo que incluem como entidades responsáveis pelo investimento as empresas do Grupo AdP deve ser revista, nos moldes ... propostos, pelos motivos expostos."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
28	**Entidades Gestoras Municipais (EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.)**	
28.1	Numa "Apreciação Geral",	
28.1.1	Regista que *"A caracterização da bacia hidrográfica aborda os tópicos já apresentados no anterior Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo, mas baseando-se, aparentemente, em dados actuais (a fonte de informação do anexo cartográfico refere "ARH, 2011")"*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
28.1.2	Refere que *"As pressões sobre as MA são identificadas, embora nos pareça não ter sido dado o devido relevo às pressões provenientes da parte internacional da bacia..."*	Dado que não existe informação disponível sobre o novo "Plan Hidrológico del Tajo", será colocada na versão final do PGRH Tejo uma breve referência às massas de água fronteiriças/transfronteiriças que foram identificadas como estando em risco no âmbito do relatório do Artigo 5.º.
28.1.3	Refere que *"A análise económica, apesar de efectuar uma descrição exaustiva do estado actual das utilizações do domínio hídrico, carece de uma conclusão integradora que aponte para a convergência das políticas e estratégias a seguir no sentido de resolver os problemas identificados."*	Será incluída uma nota no capítulo Análise Económica das Utilizações, no sentido de sintetizar as diferentes temáticas desenvolvidas, pelo que o texto será alterado em conformidade.
28.1.4	Salienta que "*...os Objectivos definidos pelo Plano encontram-se divididos entre "Objectivos estratégicos" (os que se apresentam previstos na Lei da Água), "Objectivos ambientais" (relacionados com o estipulado na DQA para a qualidade das MA) e "Outros" (relativos a referências dispersas na Lei da Água - ex: secas, cheias, qualidade e quantidade das origens para abastecimento, protecção das águas marinhas, controlo das descargas, convenção luso-espanhola). Esta classificação não se afigura suficientemente clara, uma vez que as categorias utilizadas não são independentes entre si."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a classificação adoptada decorre da legislação pertinente e dos critérios subjacentes.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.1.5	Refere que *"Em relação às Medidas apresentadas, nem sempre resulta evidente o contributo das mesmas para cumprimento dos objectivos delineados. Por outro lado, não é explicitada a forma como aquelas medidas se integrarão no sentido de assegurar o efectivo e total cumprimento dos objectivos. Com efeito, existem diversas medidas visando os mesmos fins, denotando que correspondem a fases diferentes de uma mesma acção, não sendo claro que os problemas identificados sejam, na totalidade, abrangidos por alguma medida. Por outro lado, coexistem medidas de cariz verdadeiramente estratégico (ex: elaboração de Planos de Gestão de Riscos e Inundações) com outras de impacto muito localizado (Ex: defesa contra cheias da ETAR de Alcanena). Adicionalmente, algumas das medidas específicas correspondem a acções já em curso (algumas até com prazo de conclusão já expirado), previstas em legislação diversa ou em processos de Declaração de Impacto Ambiental."*	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que na ficha de cada medida é indicado o contributo para o cumprimento dos objectivos (bom estado).
28.2	Já numa *"Apreciação Específica"*	
28.2.1	No que se refere às *"Disponibilidades hídricas"*	
28.2.1.1	Salienta que *"As questões estratégicas enunciadas e relativas à água comtemplam assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de agua de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável. Contudo o Plano não define os critérios de preferência dos usos da água, tal como previsto no nº 1 do art.º 64 da "Lei da Água" (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro), em que se evidencie o uso para consumo humano, no caso de se vir a verificar um cenários de escassez, com eventual conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico. Esta matéria deveria ser comtemplada na elaboração de planos de contingência para casos de seca (medidas "SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas" e "SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez")."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Tal como é referido a ordem de preferência de usos está prevista na Lei da Água, que será tida em conta na implementação das medidas citadas ou em qualquer decisão inerente à gestão do recurso água.
28.2.1.2	Considera ser *"...essencial o controlo do cumprimento dos termos acordados na Convenção de Albufeira, sobretudo quanto aos caudais, tal como preconizado no PGRH Tejo. Esta medida merece uma tónica mais acentuada, porquanto não são referidos os objectivos de política do Estado Espanhol quanto aos transvazes, eventualmente dirigida por um plano económico com maior ênfase na agricultura de regadio, por uma resposta a cenários de escassez hídrica em algumas regiões por efeito de alterações climáticas ou pela concomitância de ambos os factores."*	A questão colocada transcende o âmbito do PGRH, nomeadamente, a análise dos "objectivos de politica do Estado Espanhol quanto aos transvazes". No que respeita à quantidade foram avaliadas as disponibilidades na RH5, para a situação actual, tendo presente o cumprimento da Convenção.
28.2.2	Já na *"Qualidade das massas de água"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.2.1	Entende que *"Quanto ao conhecimento sobre riscos e vulnerabilidade para as MA, nomeadamente os que envolvem captações para abastecimento, não é apresentada no PGRH Tejo uma tabela com o resultado da avaliação do risco de poluição acidental para as diversas captações superficiais. Embora seja afirmado que a metodologia "permitiu obter uma cartografia de risco de poluição das MA superficiais", não é apresentada tal cartografia, que a EPAL considera de significativo interesse. Do mesmo modo, para as MA, subterrâneas não são apresentados os resultados da análise de risco efectuada, sendo de grande utilidade a georeferenciação das fontes de poluição, com a caracterização e os valores das cargas poluentes associadas aos efluentes que tornará possível a realização de uma análise de risco associada à proximidade dos local de captação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No capítulo 1.9.9 é apresentada a metodologia proposta pelo Lote 2 para a determinação do risco de poluição acidental associado às águas subterrâneas. Nesta fase de elaboração do PGRH não foi possível incluir os resultados da metodologia apresentada. O novo ciclo de planeamento permitirá avaliar resultados com base numa caracterização actualizada das pressões. Relativamente às águas superficiais a análise de risco de poluição acidental para as diversas captações superficiais pode ser consultada no Capítulo 1.9. – Caracterização e análise de vulnerabilidade, dos volumes de base que serviram de suporte à produção dos relatórios de consulta pública.
28.2.2.2	Salienta que *"No caso da Albufeira de Castelo do Bode foi identificado risco moderado de poluição acidental, no entanto não são consideradas no Plano medidas de actuação em caso de ocorrência de eventos de poluição acidental da água. Sugere-se a criação de uma medida que contemple a elaboração de Planos de Emergência/Contingência aplicáveis às MA mais relevantes (no ponto de vista do abastecimento às populações). Como exemplos de causas potenciais de poluição ambiental é possível destacar o deslizamento de taludes na escombreira das minas da Panasqueira e a ocorrência de incêndios de grandes dimensões nas margens da albufeira de Castelo do Bode."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que esta questão já está contemplada na medida do SUP_SUB_P339_AT4 "Implementação de planos de segurança da água para consumo humano", que por sua vez devem ter em consideração o quadro legal em vigor, que no caso na massa de água da albufeira de Castelo do Bode impõe (por aplicação do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de Fevereiro) a elaboração de um Plano de Emergência Interno (PEI) para barragem de rejeitados das minas da panasqueira.
28.2.2.3	Entende que *"Com vista à protecção do bom estado das massas de água subterrâneas, sugere-se que sejam previstas acções de sensibilização para boas práticas de exploração de furos particulares e que a fiscalização, nos casos aplicáveis, seja reforçada, designadamente no que respeita à obrigatoriedade de selagem de furos abandonados ou em risco de proporcionar contaminação inter-camadas. Ainda nesse âmbito, propõe-se alterar o alcance da medida "SUP_SUB_E93_AT5 - Monitorizações de controlo periódico e acções de tratamento de efluentes nas áreas mineiras", de forma a serem também consideradas as explorações desativadas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Sempre que solicitado, a ARH fornece indicações sobre o procedimento a adotar para a desativação de captações, no sentido de evitar eventuais episódios de contaminação. Esclarece-se também que a desativação de uma captação deve ser comunicada à ARH sempre que tenha sido emitido um título de utilização dos recursos hídricos. Ainda relativamente à obrigatoriedade de selagem de furos, esta questão é sempre incluída nas Portarias que aprovam os perímetros de proteção (devem ser cimentadas todas as captações de água subterrânea existentes que sejam desativadas).
28.2.2.4	Informa que *"A EPAL considera muito relevante a medida "SUP_343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões", na obtenção de conhecimento para a efectiva protecção das MA em relação à poluição, manifestando o interesse em acompanhar a sua execução, nomeadamente através da participação na selecção das MA a considerar em estudo."*	A EPAL serár colocada como entidade envolvida no acompanhamento da medida em questão, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.2.5	Entende que *"Para promover o bom estado das MA superficiais, sugere-se o alargamento do âmbito do programa de fiscalização previsto na medida 2SUP_SUB_P32_AT5 - Definição de programa plurianual de fiscalização" às ETAR que representam maior expressão na análise de pressões sobre as MA, por exemplo, devido a maior proximidade de captações de água para consumo humano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A actividade de fiscalização tem subjacente o acompanhamento da actividade (captação ou descarga) dos principais utilizadores e a análise dos respectivos programas de auto-controlo.
28.2.2.6	Informa que *"As medidas "SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização de desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo" e SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público" apresentam estar focadas no controlo através de programas de amostragem discreta, atendendo aos indicadores de desempenho utilizados. Será importante desenvolver paralelamente a esta medida uma outra que vise desenvolver uma rede de monitorização em contínuo de qualidade da água, a implantar em pontos estratégicos e concertados entre si, de modo a construir uma imagem permanente do estado das MA em termos qualitativos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A elaboração do PGRH integra a avaliação e optimização da rede de monitorização, com vista a definir o programa de monitorização que se revele mais adequado, no quadro das obrigações normativas.
28.2.2.7	Releva *"...a possibilidade de se vir a verificar um aumento da salinidade dá água superficial no Tejo inferior, ainda sujeita à influência das marés, bem como nos aquíferos próximos da zona de influência de águas salgadas e que em ambos os casos possa significar a degradação da qualidade da água das captações da EPAL aí existentes. Este fenómeno poderá resultar de alterações climáticas que potenciem a redução de caudais do rio que alterem o seu regime de escoamento. Esta matéria, não se encontra abordada nos documentos do Plano, pelo que se sugere que o controlo de salinidade esteja previsto na rede de monitorização das MA superficiais e dos aquíferos da zona do Tejo. Sugerem-se também a criação de uma medida que resulte na elaboração de uma cartografia da salinidade dos aquíferos da RH5. Este objectivo pode ser atingido, no que respeita às águas superficiais, através da medida "SUP_P437-AT6 -Implementação do Projecto ENVITEJO - Sistema de Informação e Gestão Ambiental do Estuário do Tejo e Região Envolvente", garantindo a cobertura territorial atá ao limite do estuário superior."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Na rede de monitorização da qualidade da água estabelecida são medidos parâmetros que podem ser indicadores de um aumento de salinidade da água subterrânea, no caso de ocorrer.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.2.8	Alerta que *"Mantém-se a apreensão da EPAL quanto ao risco de contaminação radioactiva do Tejo decorrente de eventual acidente nas centrais existentes nessa bacia hidrográfica, em território espanhol, particularmente no que respeita à Central Nuclear de Almaraz, localizada a cerca de 100 km da fronteira com Portugal. Este assunto não é abordado no Plano, carecendo de tratamento adequado em termos de planos de emergência/contingência, de monitorização e de comunicação."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. No Relatório UPSR-A, nº38/11 - Programas de Monitorização Radiológica Ambiental (Ano 2010), Instituto Tecnológico e Nuclear, I.P., Novembro 2011, são indicados os pontos de amostragem no troço principal do rio Tejo: "Devido à existência de centrais nucleares no rio Tejo em Espanha, principalmente a Central Nuclear de Almaraz que está localizada a cerca de 100 km da fronteira portuguesa, definiu-se para este rio, um programa de monitorização mais detalhado, que inclui um maior número de locais e maior frequência de amostragem, outros tipos de amostras (sedimentos e peixes) e de análises. Na rede dispersa seleccionou-se Vila Velha de Ródão como local de amostragem representativo para águas de superfície, por ser o local no rio Tejo mais próximo da fronteira com Espanha. No rio Tejo recolheram-se amostras mensais, em V. Velha de Ródão e Valada, e amostras trimestrais nas Albufeiras de Fratel e Belver.
28.2.2.9	*Salienta que "É importante estudar e prever os efeitos das alterações do regime de escoamento no rio Tejo, tanto na situação actual, como na situação que decorrerá da potencial construção das barragens mencionadas no Plano (Alvito e Almourol). Estas infraestruturas transversais podem potenciar importantes alterações ao nível da dinâmica sedimentar do rio, assumindo um impacte significativo no comportamento deste importante curso de água em termos de meandrização e assoreamento, assim como introduzir modficações relevantes do ponto de vista da qualidade da água que a EPAL capta para consumo humano. Neste contexto, importa que a medida "SUP_E276_AT5 - Estudo da hidrodinâmica fluvial do Tejo" comtemple os cenários de construção das novas barragens, devendo ser igualmente prevista, ou enquadrada em algumas das medidas propostas, a influência destas construções na qualidade da água do rio."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A medida "SUP_E276_AT5 - Estudo da hidrodinâmica fluvial do Tejo" terá conta os cenários plausíveis que se colocarem para o troço em estudo. Cabe referir a implementação de uma medida acção (caso da construçºão de Almourol) será precedida de estudos em sede própria, no sentido da avaliação de eventuais impactos, como seja a questão do transporte sólido no rio Tejo.
28.2.2.10	Entende que "*A actividade de extracção de inertes representa igualmente uma considerável fonte de alterações morfológicas do leito do rio, que importa particularmente à EPAL pela necessidade de estabilizar a meandrização do rio na zona de captação de Valada-Tejo. ... sugere-se que a medida "SUP_E295_AT3 - Elaboração de planos de extração de inertes" particularize a possibilidade de dispensa de planos específicos de extracção de inertes sempre que esteja em causa a necessidade de garantir a manutenção de boas condições de captação de água para consumo humano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que o enquadramento de eventual dispensa de planos específicos não cabe no âmbito da medida SUP_E295_AT3 - Elaboração de planos de extração de inertes", mas da valiação de cada situação em concreto.
28.2.2.11	*Alerta que "...face ao impacte que a actividade de extracção de inertes e eventuais dragagens, pode ter na qualidade da água, resultante de eventual ressuspensão de sedimentos, considera-se importante estabelecer um plano de comunicação entre as entidades licenciadoras e a EPAL, por forma a possibilitar a esta empresa ter conhecimento acerca da realização de actividades que se enquadrem nesse âmbito."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que a EPAL constitui um actor-chave no que respeita à gestão do transporte sólido no troço inferior do Tejo, pelo que é do maior interesse manter a articulação e a comunicação entre a ARH e esta empresa nesta matéria.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.2.12	*Pretende que "No licenciamento de actividades aconómicas com possíveis implicações na quantidade e qualidade das MA onde a EPAL capta, sugere-se a inclusão desta empresa na lista de entidades a consultar no âmbito dos respectivos processos de licenciamento. Deste modo, a EPAL poderia, pela emissão de pareceres, contribuir de forma activa para os processos de decisão, alertando para os problemas detectados e sugerindo a aplicação de medidas não previstas, ou o reforço de medidas, com vista a mitigar os riscos identificados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A consulta de utilizadores licenciados como a EPAL com vista à atribuição de novos títulos enquadra-se no processo de gestão participada da região hidrográfica, preconizada pela ARH, quer no que respeita a eventuais conflitos de interesse quer na definição de medidas.
28.2.3	Quanto à *"Protecção das Margens do Tejo"*	
28.2.3.1	*Apresenta "A medida "SUP_P438_AT3 - Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo" ... dado existirem zonas com uma degradação muito significativa, sugere-se o alargamento do âmbito da medida de forma a contemplar a realização dos trabalhos prioritários nas áreas mais degradadas, nomeadamente através da recuperação da vegetação arbórea e arbustiva das margens.*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A apresentação de propostas terá sempre subjacente a tipificação dos troços a intervir e das soluções a adoptar, tendo em conta, nomeadamente, o faseamento das intervenções e dos recursos a mobilizar
28.2.4	No que concerne à *"Partilha de informação e comunicação"*	
28.2.4.1	Informa que *"Dado o interesse transversal que os dados relativos à disponibilidade de água, assim como à respectiva qualidade, assumem para as entidades com a actividade dependente da rede hidrográfica de uma região, a EPAL sugere a inclusão de uma medida conducente à criação de uma plataforma de partilha de informação, gerida pela ARH Tejo, onde, após a devida validação, sejam disponibilizados dados actuais e históricos, de todas as redes de monitorização existentes e de outras que venham a ser implementadas, não só de qualidade de água, mas também, relativos à rede hidrométrica."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação e partilha de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados relativas a abastecimento e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
28.2.4.2	Informa que "*A medida de criação de uma plataforma de partilha de informação, acima sugerida, complementaria as medidas "SUP_SUB_P339_AT4 - Apoio à implementação de PSA para consumo humano" e "SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo", permitindo uma articulação entre Entidades Gestoras e a ARH e tornando mais acessível a informação relativa às fontes de poluição e às estações de monitorização utilizadas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação e partilha de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados relativas a abastecimento e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Por outro lado, os programas de monitorização a definir preveem a integração de planos de monitorização já em implementação, no sentido duma economia do esforço desenvolvido.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.4.3	Alerta que *"Tendo em mente a dimensão estratégica do serviço assegurado por esta empresa, importa também salientar que os planos de emergência internos das barragens, no Tejo ou nos seus afluentes, deverão contemplar a necessidade de incluir a EPAL como entidade a avisar no caso de ocorrência de incidentes que possam, de algum modo, afectar a operacionalidade das suas captações, assim como os caudais disponíveis para esse efeito ou a qualidade da água. ... considera-se preocupante, o facto de, conforme referido no PGRH Tejo, as barragens na área da RH5 não terem nenhum plano de emergência externo, quando 13 delas estão na "classe de maiores riscos potenciais"."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Seguramente que os Planos de Emergência das Barragens já deverão incluir a EPAL como entidade a avisar no caso da ocorrência de incidentes.
28.2.4.4	*Recomenda que "...grande parte da área da RH5, em especial no Tejo inferior, se caracteriza por ter actividade sísmica significativa, com todos os riscos que lhe são inerentes, o Plano deveria preconizar a necessidade de elaboração e articulação de Planos de Emergência para este tipo de risco, a desenvolver por todas as entidades com actividade relevante em termos de recursos hídricos e do abastecimento de água para consumo humano."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As especificidades dos conteúdos dos Planos de Emergência transcendem o âmbito deste PGRH, encontram-se no âmbito da protecção civil. Caberá ao PGRH e à ARH acautelar as orientações emanadas para o sector recursos hídricos em caso de risco.
28.2.5	*"Aspectos relativos à Caracterização da EPAL"*	
28.2.5.1	Salienta que *"No que se refere a elementos de caracterização do sistema de abastecimento da EPAL, é escrito no Relatório Técnico do PGRH Tejo: ...Existem diversas imprecisões em termos de infraestruturas e caudais fornecidos, pelo que este parágrafo deve ter a seguinte redacção: "Sistema de abastecimento de água da EPAL - com duas origens superficiais localizadas, uma na Albufeira de Castelo do Bode, no concelho de Tomar e a outra no rio Tejo, em Valada, concelho do Cartaxo; e oito origens subterrâneas, localizadas em Carregado, Concelho de Alenquer (três furos), Quinta do Campo, Concelho de Alenquer (dois furos), Valada, Concelho do Cartaxo (quinze furos), Espadanal, Concelho da Azambuja (dois furos), Lezírias, Concelho de Vila Franca de Xira (catorze furos), Ota, Concelho de Alenquer (três furos), Alenquer (três furos) e Alviela, Concelho de Alcanena (nascente dos Olhos de Água) Este sistema fornece 235,00 hm³ de água para o abastecimento público de diversas sub-bacias na RH5, além de zonas localizadas nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste."*	Será realizada a correção dos elementos indicados pela EPAL, pelo que o texto do capítulo 1.3.2.2 será alterado em conformidade.
28.2.5.2	Releva que constatou *"...no Relatório Técnico a única referência bibliográfica relativa à EPAL é datada de 1996 (Plano Director). Poderia ter sido oportuna uma consulta à EPAL quanto à actualidade da informação utilizada, dado existirem elementos mais recentes."*	Este aspecto será tido em consideração na fase seguinte, no âmbito do novo ciclo de planeamento, relativo à actualização da informação em causa.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.2.5.3	Relembra que *"...no ponto 1.8.1.1 da parte 2 do Relatório Técnico, conjugado com o respectivo Quadro 2.58, parece resultar que a EPAL foi considerada uma Comissão Multimunicipal, quer no serviço de abastecimento em Alta quer em Baixa. No actual quadro legal, as actividades desenvolvidas pela EPAL forma um sistema específico de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, cujo âmbito tanto congrega a prestação de serviços de captação, tratamento e abastecimento de água a determinados municípios (Alta), como inclui a prossecução do serviço público de distribuição domiciliária directa de água (Baixa), segundo o modelo de gestão da EPAL para gestão delegada de titualridade estatal, exercida por sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, no ponto 1.8.1.1, quadro 2.58, e mapas 21, 22, 23 e 24."*	Será adicionado um parágrafo referindo o actual quadro legal das actividades desenvolvidas pela EPAL e ainda o actual estatuto legal e administrativo da mesma, designadamente para o cálculo das tarifas, pelo que o texto será alterado em conformidade.
28.2.5.4	Propõe no "*...texto do ponto 2.1 da Parte 3 do Relatório Técnico tenha em consideração a situação específica da EPAL. No que respeita aos tarifários, não foi considerada a situação específica da EPAL, em que o regime de preços aplicável à venda de água, bem como so respectivos princípios de aplicação, são fixados por Convenção a celebrar entre a Direcção Geral das Actividades Económicas (DGAE) e a Empresa, ficando a mesma sujeita á ratificação conjunta dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e da Economia e do Emprego. Para o efeito, a EPAL envia toda a sua proposta de tarifário para a direcção Geral das Actividades Económicas (DGAE), que posteriormente reenvia a proposta, no âmbito do direito de audição e para o efeito de parecer, a um conjunto de stakeholders, no qual se integram a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e entidades representantes dos consumidores, como a Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água (AMEGA) e Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), entre outras. O actual estatuto legal e administrativo da EPAL é definido pelo Decreto-Lei nº, 230/91, que contém cláusas gerias sobre afixação de preços da EPAL, designadamente estabelece que o cálculo da tarifa deve gerar receitas que permitam:* ●*uma remuneração adequada de capitais investidos;* ● *níveis adequados de auto finaciamento;* ●*a cobertura dos custos de exploração."*	A EPAL não foi analisada no âmbito das politicas de preços das entidades gestoras de sistemas em "alta" pelo facto de não existir informação disponível na ERSAR (fonte utilizada para a análise de entidades gestoras de sistemas em "alta"). Este facto ficou explícito nos relatórios de base, nomeadamente através do seguinte ponto: "*Importa referir que, a concessionária EPAL, presente na região hidrográfica do Tejo, não foi incluída na análise devido à indisponibilidade de dados*". Contudo, pela sua importância, será feita referência, tanto ao nível da análise das tarifas aplicadas como da análise das tarifas necessárias elaborada nos relatórios de base. O texto será alterado em conformidade.
28.3	Em suma,	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
28.3.1	Sublinha *"...a importância da hierarquização e prioritização de medidas e de investimentos ao longo da bacia hidrográfica, que se afigura fundamental para a optimização de recursos e, globalmente, para o cumprimento dos objectivos do Plano. Com o efeito, a opão entre fazer investimentos de carácter preventivo (em zonas a montantes da bacia) ou de natureza essencialmente curativa (em zonas mais a jusante) não é indiferente em termos económicos para os utilizadores do recurso água, podendo dar origem a consequências nefastas para estes. Em concreto, no caso da EPAL, um eventual não cumprimento dos requesitos da qualidade da água na origem poderá colocar em causa não só a sustentabilidade económico-financeira da empresa como a de um conjunto de actividades económicas por ela abastecidas, numa área onde se situa mais de um quarto da população do País."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão mais no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
28.3.1	Considera *"...fundamental a existência de mecanismos que permitam aos diversos stakeholders acompanhar o desenvolvimento das medidas, saber como agir e a quem se dirigir no caso de serem detectadas situações que contrariem o previsto no Plano."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A Parte 7 – Sistema de promoção, acompanhamento e avaliação, contempla um conjunto de indicadores de avaliação específica da aplicação de medidas.
29	**Associação de Agricultores - Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)**	
29.1	Evidencia ***"****...o facto de, em Portugal, assumirmos prever uma quebra generalizada das áreas regadas...deveríamos sempre considerar um aumento ou, no mínimo, amanutenção das áreas regadas... se olharmos para os dados referentes a Espanha, quase sempre prevêem aumentos"*	O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo. As preocupações manifestadas deverão ser equacionadas no quadro da articulação com Espanha.
29.2	Refere ainda que *"...apesar de não sabermos como foram obtidos os valores relativos a Portugal nas diferentes bacias, chega-se à conclusão rápida de que serão muito penalizantes para o País, em especial quando tivermos que renegociar caudais com Espanha...",* propondo a revisão dos cenários e dos valores das dotações, tendo em conta o quadro comparativo que se encontra anexo ao parecer, no qual analisam as necessidades de água para rega para diferentes cenários por Região Hidrográfica, em Portugal e Espanha, atendendo os seguintes pontos:	O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo. As preocupações manifestadas deverão ser equacionadas no quadro da articulação com Espanha.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
29.2.1	*"Todas as bacias hidrográficas partilhadas com Espanha têm consumos /hectare em média, no lado espanhol, muitíssimo superiores aos consumos previstos para Portugal. No caso do Tejo, há uma diferença de 6.069 m3/ha em Portugal, para 9.444 m3/ha em Espanha"*	O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo. As preocupações manifestadas deverão ser equacionadas no quadro da articulação com Espanha.
29.2.2	*"A realidade destes números, salvo melhor opinião, traduz ou uma majoração de consumo propositada de Espanha para poder negociar, ou as estatísticas portuguesas a reflectirem algo que não existe;"*	O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo. As preocupações manifestadas deverão ser equacionadas no quadro da articulação com Espanha.
29.2.3	Refere ser *" ... imprudente ser com estes números que iremos definir projecções futuras ou negociar caudais, nomeadamente em ambiente de racionamento de água em resultado de uma seca ou do aquecimento global."*	O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo. As preocupações manifestadas deverão ser equacionadas no quadro da articulação com Espanha.
30	**Associações de Regantes** **(Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira)**	
30.1	Profere *"...a sua discordância com a tendência de evolução da RH5, na sub-bacia Estuário no que toca ao sector da actividade agricultura."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica. Às áreas regadas projectadas aplicou-se o factor capitações (necessidades de água por hectare de cultura), o qual se considerou constante ao longo do tempo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
30.1.1	*"Neste aproveitamento Hidroagrícola, não se perspectiva um declínio das actividades, existindo um constante crescimento das áreas regadas, e estando como certo o aumento das mesmas para o próximo ano."* *"Quanto aos cenários, cabe ainda referir que os aumentos de área regada neste AH se fazem sentir maioritariamente ao nível da cultura do arroz, associada a elevadas necessidades hídricas, provenientes do maneio da cultura e regulação térmica."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O exercício de cenarização desenvolvido teve por base orientações metodológicas do INAG, tendo sido previamente aprovada pela a ARH a metodologia a utilizar, bem como os seus pressupostos. Saliente-se que no exercício de cenarização efectuado apresenta-se um cenário (o de maior pressão) no qual as áreas regadas aumentam para Região Hidrográfica.
30.1.2	*"O AHLGVFX não tem qualquer reservatório de água, pelo que a sua gestão diária encontra-se completamente dependente dos caudais disponíveis no rio, bem como da qualidade da água aduzida. Outra particularidade, é que quanto menor o caudal do Rio, mais se faz sentir a cunha salina, o que diminui ainda o potencial volume aduzido pelo Aproveitamento."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.1.3	*"Apesar do balanço, entre disponibilidades e necessidades, dos recursos hídricos superficiais, em ano médio, para a Sub-bacia do Estuário mostrar-se largamente positivo, e tal como é referido no documentos, por não se encontrarem contemplados os usos não consumptivos, nomeadamente a produção de energia, este valor atribuído ao balanço pode estar completamente mascarado. A ABLGVFX mostra-se preocupada por ser do conhecimento de todos que os volumes de água sobrantes estão efectivamente comprometidos com outras utilizações, e apesar disso, permanecerem no documento valores tão ambíguos."* sugere *"… a criação de um meio legal, ou acordo de compromisso entre os diversos usos para se estabeleçam claramente os volumes disponíveis para as diversas actividades."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada está directamente associada à gestão de albufeiras e não á existência de disponibilidade, podendo enquadrar-se na medida SUP_P358_AT2 Desenvolvimento de estudos de simulação da exploração de albufeiras, com vista a asseguar a satisfação das necessidades previstas com garantias adequadas, e que integra as massas de água interessadas ao aproveitamento
30.1.4	*"…a variabilidade sazonal conduzirá a algumas situações de défice hídrico no semestre seco, o que é extremamente preocupante para a actividade agrícola na Lezíria Grande de Vila Franca de Xira."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.1.5	Refere que *"Igualmente importante para este AH é o risco de ocorrência de cheias e secas. Tendo em consideração que a Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, é circundada por um Dique de Defesa com cerca de 62km, é evidente a vulnerabilidade desta área a cheias, e o consequente estado de alerta que estas conclusões nos deixam. É imperioso manter e reforçar as diligências conjuntas, ARH Tejo IP/ABLGVFX, quanto às intervenções a desenvolver neste Dique de Defesa."*	Entende-se que a preocupação manifestada pela ABLGVFX é revelante, no entanto, verifica-se que a realização de intervenções em todos os diques existentes na região hidrográfica do Tejo representa um investimento total demasiado elevado para o período de vigência deste Plano, pelo que nesta matéria se priorizou os investimentos previstos nas medidas SUP_E312_AT3 e SUP_E286_AT3.
30.1.6	Conclui que *"…ordenando de forma decrescente as áreas de ocupação cultural têm pela mesma ordem, as culturas resistentes à escassez, ou seja as florestas, as áreas agrícolas heterogéneas e o olival, só depois surgindo o regadio intensivo. Tal significa que o factor de seca nem sempre implica um forte impacte sobre a economia agrícola e florestal."* *"A resistência à escassez de água revela-se um indicador deficitário para tal conclusão."*	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
30.2	Solicita *"…a partilha de toda a informação relativa esses sistemas de monitorização, especialmente na Sub-bacia do estuário do Tejo por se encontrar maioritariamente incluída nesta área, e porque tal como supracitado se encontra complemente vulnerável aos caudais e qualidade da água do rio. Dado que esta Associação possui uma pequena rede de monitorização, seria conveniente adequa-la de acordo com a revisão a efectuar por vós no final do ciclo de monitorização, especialmente quanto a homogeneidade da distribuição espacial, número de estações e parâmetros analisados."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação e partilha de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados relativas a abastecimento e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. No que respeita à monitorização, prevê-se a análise e integração de informação de distintas origens, em particular do auto-controlo, designadamente, visando complementar a medida SUP_P343_AT4 Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões.
30.3	No que se refere ao Sistema de Vigilância e Alerta dos Recursos Hídricos (SVARH) sugere *"…a criação de um meio de contacto mais estreito com o SVARH, ou a criação de uma outra plataforma, onde deveriam constar a cota, o caudal afluente, caudal efluente, volume armazenado, bem como a previsão da hora, duração e volume das descargas das respectivas albufeiras. Esta plataforma deveria vir a integrar os dados provenientes das albufeiras espanholas, de modo a tornarem-se mais perceptíveis os picos de cheia."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O SVARH é explorado pelo ex- INAG, tendo objectivos bem definidos. Considera-se que o presente contributo respeita a critérios de exploração, divulgação e aviso, inerentes à protecção de pessoas e bens e ao sistema, cuja revisão poderá ser discutida no quadro dessa mesma exploração e dos objectivos propostos.
30.4	Considera que "*Foi atribuída uma eficiência de transporte a generalidade dos regadios colectivos de iniciativa pública, de 85%. As Associações dispõem valores mais precisos, pelo que não concordamos com a generalização desta eficiência, até pelas especificidades de cada AH.O AHLGVFX tem cerca de 3.200ha, regados através de condutas de transporte enterradas, sistema ao qual se atribui um valor de cerca de 85-90% de eficiência. Nos restantes 10.200ha, a água para rega é distribuída em canais de terras, pelo que a sua eficiência não ultrapassa os 65%."*	Os documentos serão alterados em conformidade.
30.5	Entende que *"Relativamente às medidas propostas na Área Temática 2 - Quantidade de Água, a ABLGVFX surge como Entidade Responsável pelo Investimento, na medida Reconversão de Canais de Rega, cabe a esta Associação explicitar a V/ Ex.as que a ABLGVFX é a entidade gestora do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, não sendo da sua responsabilidade obras de modernização das infra-estruturas citadas."*	Os documentos serão alterados em conformidade, tendo a medida sido eliminada.
30.6	Propõem ser responsáveis pela resolução de problemas identificados, relativos à *"Valorização do Rio e das Margens"*, no âmbito da Medida SUP_E312_AT3, designadamente:	
30.6.1	"*Reabilitação do dique...através da limpeza e levantamento do coroamento numa extensão de cerca de 5,5 km.*"	Entende-se que a preocupação manifestada pela ABLGVFX é revelante, no entanto, verifica-se que a realização de intervenções em todos os diques existentes na região hidrográfica do Tejo representa um investimento total demasiado elevado para o período de vigência deste Plano, pelo que nesta matéria se priorizou os investimentos previstos nas medidas SUP_E312_AT3 e SUP_E286_AT3.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
30.6.2	"*Reabilitação do dique, através da limpeza e reparação do rombo existente.*"	Entende-se que a preocupação manifestada pela ABLGVFX é revelante, no entanto, verifica-se que a realização de intervenções em todos os diques existentes na região hidrográfica do Tejo representa um investimento total demasiado elevado para o período de vigência deste Plano, pelo que nesta matéria se priorizou os investimentos previstos nas medidas SUP_E312_AT3 e SUP_E286_AT3.
30.6.3	*"Reabilitação do dique através da limpeza da vegetação e levantamento do coroamento deste."*	Entende-se que a preocupação manifestada pela ABLGVFX é revelante, no entanto, verifica-se que a realização de intervenções em todos os diques existentes na região hidrográfica do Tejo representa um investimento total demasiado elevado para o período de vigência deste Plano, pelo que nesta matéria se priorizou os investimentos previstos nas medidas SUP_E312_AT3 e SUP_E286_AT3.
30.6.4	*"Reabilitação do dique através da limpeza, reparação de um pequeno rombo e levantamento do coroamento numa extensão de cerca de 5 Km, entre Torrão e Montalvo."*	Entende-se que a preocupação manifestada pela ABLGVFX é revelante, no entanto, verifica-se que a realização de intervenções em todos os diques existentes na região hidrográfica do Tejo representa um investimento total demasiado elevado para o período de vigência deste Plano, pelo que nesta matéria se priorizou os investimentos previstos nas medidas SUP_E312_AT3 e SUP_E286_AT3.
31	**Produtores de Energia Hidroeléctrica (Associação Portuguesa de Energias Renováveis - APREN)**	
31.1	Relativamente à futura política de desenvolvimento do sector das pequenas centrais hidroeléctricas (PCHs)*"...e tomando ainda como válida a meta estabelecida no PNAER de 750 MW em 2020, afigura-se à APREN que as medidas propostas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, não acomodam o desenvolvimento de novas PCHs. Apesar de um potencial de 56,7 MW4 ser referido no documento em consulta pública - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Síntese para consulta pública - versão extensa, não se encontra prevista neste Plano de Gestão de Região Hidrográfica qualquer medida que vise o desenvolvimento de novas PCHs."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH integraram aos estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não tendo sido prevista uma reavaliação de potencial, que estará associado ao contexto económico relevante em cada momento. A análise de qualquer projecto será enquadrada caso a caso, em função da informação disponível actualizada.
31.2	Constata *"... que a potência prevista nas medidas deste Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), considerando igualmente a potência prevista nos restantes PGRHs em consulta pública (nomeadamente, os dos rios Minho e Lima; Ave, Leça e Cávado; Douro; Vouga, Mondego e Lis), é insuficiente para ser atingido, quer o potencial avaliado pela REN para a implementação de PCHs (1 120 MW)5, quer mesmo a meta do PNAER, que implica um acréscimo de 300 MW*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH limitaram-se aintegrar aos estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não tendo sido prevista uma reavaliação de potencial, que estará associado ao contexto económico relevante em cada momento. A análise de qualquer projecto será enquadrada caso a caso, em função da informação disponível actualizada.
31.3	Afirma *"Dado o carácter vinculativo que os PGRH vão ter nesta matéria, ...sua preocupação, com a falta de coerência que parece existir entre as políticas energéticas e de ordenamento biofísico das bacias hidrográficas do Continente Português..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH tiveram em conta os estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não pondo em causa futuros ajustamentos e actualização, em função da informação disponível e do enquadramento de produção de energias renováveis.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
31.4	Preocupa-se também com *"...a não consideração de medidas que acautelem o desenvolvimento de novas PCHs virá provavelmente a constituir um condicionamento de muito difícil alteração ou revogação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH tiveram em conta os estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não pondo em causa futuros ajustamentos e actualização, em função da informação disponível e do enquadramento de produção de energias renováveis.
31.5	Frisa ainda que *"...a definição da potência a instalar não deve ser objecto de um PGRH de forma vinculativa, mas sim como valor indicativo e orientador..."* e esclarece que *"...os planos deveriam identificar os troços em que é permitido instalar PCHs, pois a potência a instalar vai depender de outros factores que não os de ordenamento físico e ambiental ..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH integraram os estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não tendo sido prevista uma reavaliação de potencial, que estará associada ao contexto económico relevante em cada momento, não pondo em causa futuros ajustamentos e actualização, em função da informação disponível e do enquadramento de produção de energias renováveis.
31.6	A finalizar *"...apela a uma clarificação desta situação e à coordenação entre todas as Regiões Hidrográficas no sentido de impedir que se criem situações irreversíveis para o sector das PCHs..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A produção de energia hidroeléctrica justifica uma articulação netre entidades, não só âmbito de caracterização física e ambiental, mas sobretudo no enquadramento económico-financeiro dos projectos e de valorização dos recursos hídricos.
32	**Produtores de Energia Hidroeléctrica (ENERLUSA, Lda.)**	
32.1	Refere que não*"...compreende que o PGRH – Tejo não preconize o desenvolvimento de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos, o que resultará indubitavelmente na completa estagnação deste tipo de projectos e no incumprimento severo dos objectivos energéticos nacionais, nomeadamente nos estabelecidos no PNAER."* Referem ainda que face *"...ao grau de vinculação implícita dos PGRH, a não consideração (ou provisão incipiente) de novos pequenos aproveitamentos nas medidas previstas para as diferentes massas de água inviabilizará totalmente qualquer futuro desenvolvimento do sector e resultará num total desperdício do investimento público e privado que tem vindo a ser realizado..."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos do PGRH integraram os estudos e informação disponível no que respeita à produção de energia hidroeléctrica, não tendo sido prevista uma reavaliação de potencial, que estará associada ao contexto económico relevante em cada momento, não pondo em causa futuros ajustamentos e actualização, em função da informação disponível e do enquadramento de produção de energias renováveis.
32.2	Propõe que *"...deverá ser objectivo do PGRH a inclusão explícita nas suas medidas da possível futura execução de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos em várias massas de água com potencial para o efeito...de modo que permita a consecução dos objectivos energéticos nacionais, devendo-se para o efeito planear de modo conservativo, dada a já a referida reduzida taxa de concretização deste tipo de projectos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH deu prioridade às medidas de protecção e recuperação do estado das massas de água, em cumprimento da DQA e da Lei da Água. Não tendo sido prevista uma reavaliação de potencial, que estará associada ao contexto económico relevante em cada momento, não põe, no entanto, em causa futuros ajustamentos e actualização, em função da informação disponível e do enquadramento de futuros projectos de produção de energias renováveis.
33	**Organizações Não Governamentais de Ambiente e de Recursos Hídricos (Liga para a Protecção da Natureza - LPN)**	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
33.1	Entende que relativamente às "…*espécies exóticas*",	
33.1.1	*"O Plano identifica a presença de espécies exóticas como uma pressão biológica significativa. No entanto a quantificação desta pressão é efectuada apenas no que diz respeito às comunidades ictiofaunísticas dos troços dulciaquícolas da bacia hidrográfica e às comunidades florísticas. Tendo em conta que nas massas de água de transição esta pressão também é de extrema relevância, ... a mesma deveria ser quantificada, ...a avaliação do estado ecológico deveria considerar critérios de ponderação relativos à presença de espécies exóticas que incorporassem os seus potenciais impactos ecológicos e ... deveriam ser propostas medidas de prevenção e mitigação deste problema."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação do impacte das pressões biológicas, nomeadamente das espécies exóticas, no estado das massas de água do Estuário do Tejo está prevista no âmbito da Medida SUP_P343_AT4 "Estudo Complementar para avaliação do impacte das pressões". No que se refere à avaliação do estado ecológico, a necessidade de melhorar os sistemas de classificação foi identificada no PGRH estando contemplada na Medida SUP_P361_AT1 "Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais"
33.1.2	Considera que *"...a presença de diversas outras espécies exóticas carece ainda de quantificação das respectivas populações e da monitorização da evolução temporal das mesmas, por forma a avaliar se representam uma ameaça e se requerem planos de acção específicos."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A quantificação das populações e a evolução temporal das mesmas será garantida através das redes de monitorização do estado das massas de água.
33.1.3	Recomenda assim, *"Incluir uma caracterização da problemática das espécies exóticas não apenas para as massas de água localizadas em rios, mas também para as águas de transição e costeiras.* *Prever medidas específicas para esta temática no programa de medidas;"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A avaliação do impacte das pressões biológicas, nomeadamente das espécies exóticas, no estado das massas de água costeiras e de transição está prevista no âmbito da Medida SUP_P343_AT4 "Estudo Complementar para avaliação do impacte das pressões"
33.2	No que se refere ao "…*Estado das Águas de transição*"	
33.2.1	Entende que "*O Plano identifica a existência de problemas metodológicos para a classificação do estado ecológico com base nas comunidades de macroinvertebrados bentónicos das águas de transição e não apresenta classificação para essas massas de água. No entanto é indicado que foram efectuadas avaliações do estado ecológico, com base nos restante elementos biológicos e químicos, pelo que não se percebe porque não são apresentados esses resultados e efectuada uma classificação provisória com base nos mesmos. Apesar de identificar este problema, o Plano não aponta nenhuma medida específica para o solucionar no programa de medidas a implementar na execução do Plano."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A necessidade de melhorar os sistemas de classificação do estado das massas de água transição foi identificada no PGRH estando contemplada na Medida SUP_P361_AT1 "Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais".
33.2.2	Sugere que o Plano deverá *"...apresentar uma classificação do estado das massas de água de transição com base nos elementos biológicos e químicos disponíveis e prever medidas específicas para solucionar os problemas metodológicos identificados para efectuar esta classificação;"*	O contributo não implica alteração de conteúdo. A necessidade de melhorar os sistemas de classificação do estado das massas de água da transição foi identificada no PGRH estando contemplada na Medida SUP_P361_AT1 "Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais".
33.3	Quanto à temática *"…Coordenação com o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
33.3.1	Considera que *"Apesar de ser referido que os trabalhos do PGRH Tejo estão a ser elaborados em coordenação com o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, cuja elaboração é simultânea, não é apresentada a estratégia de coordenação entre os dois instrumentos....essencial para a definição de prioridades, identificação de medidas a implementar e afectação de verbas para execução das mesmas."* Recomenda a apresentação de *"... uma estratégia de coordenação entre o PGRH do Tejo e o POE do Tejo, para garantir uma maior eficiência entre as acções previstas em ambos os planos;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A coordenação dos trabalhos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo tem-se verificado quer ao nível da caracterização, quer ao nível da definição de objectivos ambientais e de monitorização. Cabe referir que a natureza dos dois instrumentos de gestão é distinta, pelo que as medidas propostas configuram também distinta natureza. Por outro lado, essa articulação é potenciada pelo facto da entidade promotora dos 2 Planos ser comum a ARH do Tejo e ainda pelo facto da equipa técnica contratada ser comum aos 2 projectos.
33.4	Na temática da *coordenação com o "Plan Hidrológico de la Cuenca del Tajo":*	
33.4.1	Considera que *"...O PGRH do Tejo identifica as afluências provenientes de Espanha como uma pressão significativa que influência o estado das massas de água em Portugal, no entanto não é dada qualquer indicação sobre a coordenação entre os dois planos, tal como está previsto no âmbito da Directiva Quadro da Água. Esta análise deverá incluir uma avaliação detalhada das consequências dos transvases previstos na bacia do Tejo em território espanhol e as respectivas consequências em termos qualitativos e quantitativos para as massas de água portuguesas, incluindo uma previsão da afectação do estado ecológico. "*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo inclui a medida SUP_P447_AT2 - Estudo para definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo, que visa garantir o cumprimento dos objectivos ambientais da Directiva-Quadro da Água, tendo presente o cumprimento da Convenção de Albufeira, entre os dois Estados Considera-se que é neste quadro de avaliação que deverão ser analisadas quaisquer propostas para a região hidrográfica em Espanha
33.4.2	Entende que "*...Os programas de medidas não integram qualquer proposta, quer do ponto de vista do regime de caudais quer do ponto de vista da qualidade da água, que visem a resolução de problemas transfronteiriços."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O acompanhamento e a avaliação do cumprimento da Convenção de Albufeira encontra-se no âmbito duma comissão, a CADC, da responsabilidade da Autoridade Nacional da Água e tutelada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.
33.4.3	Propõe a apresentação de "*…uma análise específica que demonstre a coordenação do PGRH do Tejo com o "Plan Hidrológico de la Cuenca del Tajo", tal como previsto no âmbito da Directiva Quadro da Água, e prever programas de medidas que visem a resolução de problemas relacionados com a gestão de caudais transfronteiriços e problemas de qualidade resultantes das afluências de Espanha;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O acompanhamento e a avaliação do cumprimento da Convenção de Albufeira encontra-se no âmbito duma comissão, a CADC, da responsabilidade da Autoridade Nacional da Água e tutelada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.
33.5	Para a temática *"…Reabilitação e requalificação de linhas de água"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
33.5.1	Considera que *"...o PGRH do Tejo deveria ter privilegiado este tipo de medidas* (ex:*"...A reabilitação e requalificação de linhas de água é essencial para o cumprimento do objectivo da Directiva Quadro da Água de alcançar o bom estado ecológico, tendo em conta que as comunidades biológicas dependem da estrutura do curso de água..."*), *afectando verbas específicas para o concretizar em áreas prioritárias. No entanto, o programa de medidas apresentado é bastante vago e indica apenas que serão realizadas parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A medida SUP_E65_AT3 Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água, permite privilegiar novas formas de actuação da administração em articulação com responsáveis locais. No entanto, o Programa de Medidas inclui as medidas SUP_E279_AT3 Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_P438_AT3 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo, cuja responsabilidade foi inteiramente atribuída á ARH Tejo. Por outro lado, esta ARH tem vindo a realizar acções neste domínio, citando-se como exemplo a medida SUP_E44_AT3 Reabilitação e requalificação da Vala das Braquenizes e zona envolvente
33.5.2	Entende que *"...devem ser identificados diversos níveis de prioridade das linhas de água em função dos valores ecológicos presentes."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que diversos critérios de priorização estão subjacentes nas intervenções a realizar, para as diversas medidas SUP_E65_AT3 Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água, SUP_E279_AT3 Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_P438_AT3 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo.
33.5.3	Refere que *"...Deverá ser valorizada a presença de espécies prioritárias, como é o caso dos peixes migradores, assim como a localização em zonas de potencial colonização por essas espécies, após implementação de medidas de reabilitação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que diferentes critério de priorização estão subjacente nas intervenções a realizar, para as diversas medidas, e desde logo o valor ecológico dos ecossistemas em presença.
33.5.4	Considera ainda que *"...Para algumas espécies, ...o estabelecimento de parcerias com autarquias é relevante, mas requer o envolvimento de entidades com competências relativas à conservação da natureza, como é o caso do extinto ICNB."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A articulação directa entre as competências na reabilitação das linhas de água não põe em causa a oportunidade de intervenção de outras entidades, caso acaso, em função da sua jurisdição, competências e conhecimento das matérias e das áreas em causa.
33.5.5	Recomenda a definição de *"... prioridades das linhas de água a reabilitar em função dos valores de conservação presentes e apresentar programas de medidas específicos para as linhas de água prioritárias."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A natureza do PGRH, no que respeita à abrangência na formulação do Programa de Medidas não põe em causa a necessidade de detalhamento dos projectos das intervenções a realizar.
34	**Organizações Não Governamentais de Ambiente e de Recursos Hídricos (proTEJO, Movimento Pelo Tejo)**	
34.1	Propõe o *"Princípio de Unidade de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo"* suportado em*:*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
34.1.1	*"Um Plano único da bacia (internacional) do Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A coordenação entre as administrações de região hidrográfica de Portugal e Espanha constitui um dos objectivos do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo (constando nos "Outros objectivos"), e tem por base o cumprimento da Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira). Neste sentido tem-se verificado um esforço de articulação entre as entidades dos dois estados, no sentido de uma gestão dos recursos hídricos eficaz e benéfica para ambas as partes.
34.1.2	*"Uma coordenação mais eficaz das administrações hidrográficas de Portugal e Espanha."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A coordenação entre as administrações de região hidrográfica de Portugal e Espanha constitui um dos objectivos do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo (constando nos "Outros objectivos"), e tem por base o cumprimento da Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira). Neste sentido tem-se verificado um esforço de articulação entre as entidades dos dois estados, no sentido de uma gestão dos recursos hídricos eficaz e benéfica para ambas as partes.
34.1.3	"Uma *uniformização de abordagens, processos e metodologias... nos seguintes aspetos:* *· Avaliação do Estado Ecológico (indicadores biológicos - diatomáceas / macroinvertebrados bentónicos / peixes – e indicadores geomorfológicos);* *· Determinação das condições de referência para avaliação do estado ecológico cada tipo de rio/ massa de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A coordenação entre as administrações de região hidrográfica de Portugal e Espanha nomeadamente, no âmbito da CADC, integra um grupo de trabalho para Implementação da DQA, o qual contempla a articulação para os aspectos em causa, tendo em vista em particular as massas de água fronteiriças.
34.1.4	*"...integração dos impactos da gestão da Bacia do Tejo em Espanha no estado ecológico do Tejo em Portugal. "*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas deste PGRH Tejo visa garantir o cumprimento dos objectivos ambientais da Directiva-Quadro da Água, tendo presente o cumprimento da Convenção de Albufeira, entre os dois Estados Considera-se que é neste quadro de avaliação que deverão ser analisadas quaisquer propostas para a região hidrográfica em Espanha.
34.1.5	*"A não simultaneidade dos processos de participação pública, demostra quanta a nós uma dessincronização da gestão das administrações hidrográficas de Portugal e de Espanha."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A articulação no âmbito dos processos de planeamento dos dois Estados para a região hidrográfica do Tejo não se verificou nos processos de consulta pública obrigatória. Considera-se que o desenvolvimento do processo de consulta do lado espanhol poderá permitir a desejável articulação, sendo que no caso do Plano em Espanha, a versão provisória não foi ainda disponibilizada.
34.2	No que respeita à *"Avaliação do estado ecológico e propostas de medidas para*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	alcançar o bom estado ecológico até 2015" propõem:	
34.2.1	*"Uma apresentação simplificada dos troços de rio analisados integrando: a indicação das massas de água correspondesntes; a avaliação do estado ecológico; a listagem de indicadores físicos-químicos, biológicos e hidromorfológicos; a informação sobre o impacto do indicador na avaliação do bom estado ecológico."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A unidade de gestão e de análise para elaboração dos PGRH é a massa de águaA informação de maior detalhe encontra-se na ficha por sub-bacia e ainda nas fichas de massa de água
34.2.2	Quanto ao regime de caudais ecológicos, deverão ser definidos "*...os parâmetros necessários à sua determinação"* e as *"...medidas necessárias para a sua manutenção."*	Será alterada a descrição na ficha da medida SUP_P263_AT3, no sentido de incluir duas acções: definição dos parâmetros necessários à sua determinação e definição das medidas necessárias à sua manutenção.
34.3	Relativamente à *"Rede de monitorização da bacia hidrográfica do Tejo"* propõem*:*	
34.3.1	Disponibilização ao público e em tempo real dos indicadores: "*Caudal sólido; Quantidade (hm3 e m3/segundo) / Cumprimento Caudais Ambientais; Indicadores do Estado Ecológico; Radiológico; Massas de água transfronteiriças."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A disponibilização da informação relativa à RH Tejo tem vindo a ser promovida pela ARH, sendo que o Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas ao abastecimento de águas destinadas ao consumo humano e tramento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Quanto àmonitorização da contaminação radioactiva no ambiente e nas regiões uraníferas é da competência da Unidade de Protecção e Segurança Radiológica do Instituto Tecnológico e Nuclear, de acordo o Decreto-Lei nº 311/98 de 14 de Outubro. Compete-lhe "Acompanhar, nos domínios que forem estabelecidos superiormente como decorrentes das suas atribuições e de convénios internacionais, o processo de instalação e funcionamento de instalações nucleares e radiológicas estrangeiras, que possam afectar o ambiente e a segurança das populações no território nacional, propondo as acções consideradas adequadas" e ainda "Assegurar a realização de acções de levantamento e vigilância radioecológica ambiental". No âmbito da monitorização a articulação com Espanha está prevista, nomeadamente, para as massas de água fronteiriças. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação .
34.3.2	*"Integração das redes de monitorização de Portugal e Espanha (SNIRH e SAIH);"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No âmbito da monitorização a articulação com Espanha está prevista, nomeadamente, para as massas de água fronteiriças. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
34.4	No que respeita às *"Pressões da poluição"*, propõem:	
34.4.1	Que as águas residuais urbanas (ARU), sejam objeto de*: "Gestão integrada das ETAR's; Supervisão do funcionamento das ETAR; Adaptação dos modelos de ETAR à função e local (FitoETAR, etc..); Reformulação do PEASAAR; Alinhamento dos critérios de rejeição de efluentes e de eficiência de remoção definidos para cada ETAR com os objetivos estabelecidos para o estado ecológico das respetivas massas de água;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As questões e objectivos apontados deverão ser atingidos por via da regularização do licenciamento das utilizações, da gestão de recursos hídricos por (sub-)bacia e da actividade de fiscalização. Neste âmbito está a ser desenvolvido um estudo piloto – medida SUP_SUB_P445_AT5, para o rio Alviela, tendo em vista a avaliação do impacto das pressões no estado das massas de água.
34.4.2	Que seja efectuada a *"...reformulação dos Projetos dos Efluentes Agro – Industriais;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O objectivo apontado deverá ser atingido por via da implementação do REAI – medida SUP_SUB_P25_AT1.
34.4.3	Que seja efectuada a *"...reformulação do ENAPAI quanto aos Efluentes da Pecuária;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O objectivo apontado deverá ser atingido por via da implementação do REAP – medida SUP_SUB_P25_AT1, a par da ENEAPAI.
34.4.4	Que seja efectuada a *"...aplicação do Protocolo de Quioto quanto à Produção de Energia Térmica;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que o tema não foi enquadrado no âmbito do PGRH.
34.4.5	Que seja efectuada a *"...manutenção de um caudal mínimo ecológico, previamente definido, perante a imposição de um caudal energético necessário à produção de Energia Térmica e Nuclear."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A definição do regime de caudais no troço principal do rio Tejo, integrando objectivos diversos, está prevista no programa de Medidas do PGRH Tejo, medida SUP_P447_AT2 Estudo para definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo
34.5	Relativamente à *"Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases)"*propõem*:*	
34.5.1	O estabelecimento de medidas e regulamentação que garantam :"*...a conectividade fluvial e caudais ambientais ;" que assegurem a gestão do "...*Regime de descargas de fundo com libertação de caudal sólido;" e que evitem os "*...Impactos sobre a costa litoral (erosão) e o estuário do Tejo.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os aspectos referidos estão subjacentes no Programa de Medidas do PGRH Tejo - medidas: SUP_P434_AT7; SUP_P446_AT5; SUP_P441_AT3; SUP_P263_AT3
34.5.2	A implementação de medidas e regulamentação para a gestão do "*... Regime de descargas de fundo com libertação de caudal sólido;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os aspectos referidos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medidas do PGRH Tejo - medidas: SUP_P434_AT7; SUP_P446_AT5; SUP_P441_AT3; SUP_P263_AT3
34.5.3	A implementação de medidas e regulamentação parapara evitar "*...os Impactos sobre a costa litoral (erosão) e o estuário do Tejo;"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os aspectos referidos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medidas do PGRH Tejo - medidas: SUP_P434_AT7; SUP_P446_AT5; SUP_P441_AT3; SUP_P263_AT3

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
34.5.4	A criação de "*...incentivo à produção de energia em micro hídricas, preservando o património de açudes, azenhas desativados*;"	O comentário não implica alteração de conteúdos. A estratégia de incentivo à produção de energia em micro-hídricas está para além do âmbito do PGRH.
34.5.5	Solicitam que sejam ouvidos os **"***...cidadãos, associações e instituições afetadas pelo projetado Aproveitamento Hidroelétrico de Martinchel...que terá graves impactos negativos como sejam: a inviabilização das descidas de canoa no rio Zêzere; a perda de património cultural com a submersão de um valioso património do estaleiro naval dos templários; os danos ambientais derivados da descontinuidade fluvial que interromperá as rotas migratórias das espécies piscícolas com destino aos rios Zêzere e Nabão; o acentuar da falta de caudais no rio Tejo em consequência da redução do caudal de chegada à foz do rio Zêzere."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A realização deste aproveitamento hidroeléctrico encontra-se suspensa.
34.6	Relativamente à *"Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território "*propõem*:*	
34.6.1	A *"Valorização dos Recursos Hídricos promovendo no PDM as medidas constantes no P.N.E.U.A...."* salvaguardando os *"...valores geomorfológicos e do Domínio Hídrico",* apresentando *"...medidas de proteção e mitigação em áreas ameaçadas pelas cheias..."* e estabelecendo *"...critérios de ocupação e edificabilidade nas margens dos rios;"*	O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2- Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PGRH a clarificar esta questão. Cabe referir que as medidas apontadas estão incluídas no Programa de Medidas do PGRH, devendo ser incorporadas nos IGT, caso a caso. No que respeita à zonas inundáveis a legislação pertinente estipula já as condicionantes à edificação, não cabendo ano PGRH a definição de novos critérios. No âmbito do PGRH encontra-se prevista a medida SUP_P360_AT3 Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.
34.6.2	A "*Drenagem (Linhas de água, afluentes)..."* mediante a promoção *"...no início de cada ano hidrológico, da limpeza e desobstrução das linhas de água...", o estabelecimento de um sistema canalizado "...de drenagem pluvial e natural..." e a inclusão na malha urbana de "... áreas não edificadas que sirvam como área de infiltração das águas pluviais, minimizando as inundações."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui as medidas SUP_E279_AT3 Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_P438_AT3 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo, cuja responsabilidade foi atribuída á ARH Tejo. A medida SUP_E65_AT3 Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água, permite privilegiar novas formas de actuação da administração em articulação com responsáveis locais. A utilização de soluções de retenção de caudais excedentes ou outras tem de ser vistas caso

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
		a caso, não cabendo esse detalhe no âmbito do PGRH.
34.6.3	Atendendo aos "*...movimentos de vertente..." sugerem a identificação das "...áreas susceptíveis de ocorrerem movimentos de massa..." assim como a minimização de "...atividades que produzam risco de movimentos de massa."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta questão foi abordada no âmbito do Cap 1.9.6 da Parte 2 do PGRH
34.7	Quanto às questões relacionadas com a "*Articulação do PGRHT com os Planos de Gestão e Ordenamento do Território e Planos Estratégicos Sectoriais*" propõem:	
34.7.1	A "*Articulação do PGRHT com outros planos*" procurando dar cumprimento aos "*... objetivos dos planos (PGRH Tejo; AAE)...*", inserindo "*...as ações nos diversos planos de ordenamento do território de modo a serem implementadas no terreno...*" e promovendo a "*...articulação e a elaboração de um Plano Transfronteiriço no sentido de promover um correto ordenamento do território e das águas que comprometa os dois países, tendo como pano de fundo a defesa do Rio Tejo e respetiva bacia hidrográfica.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. O art. 17º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, prevê" 2- Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PGRH a clarificar esta questão. No que respeita aos planos sectoriais foi feito um esforço de integração ao longo das diferentes etapas de elaboração do PGRH e em particular no Programa de Medidas.
34.7.2	No que diz respeito às "*Actividades Agrícolas*" pretendem o estabelecimento da "*... delimitação de espaços agrícolas,...promover a arborização das vertentes e áreas contíguas ao leito do rio de modo a fixar as vertentes e promover a produção de biomassa, ...escolha das espécies arbóreas nas vertentes dos rios,...monitorizar constantemente o risco de incêndio,...ativar boas práticas na prevenção da erosão do solo,...privilegiar boas práticas culturais e modelos de silvicultura,...fomentar uma agricultura ecológica,...identificar claramente as áreas de REN, RAN.*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No que respeita aos planos sectoriais foi feito um esforço de integração ao longo das diferentes etapas de elaboração do PGRH e em particular no Programa de Medidas. Cita-se, como exemplo, as medidas SUP_SUB_P2_AT4 Implementação de Boas Práticas Ambientais e SUP_P438_AT3 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo
34.7.3	Quanto às "*...Margens do Tejo*", propõem "*...fomentar as atividades económicas tradicionais,... incentivar as práticas desportivas junto ao rio,... reequacionar a circulação pedonal nas margens do rio,... requalificar e utilizar os edifícios que poderão fazer parte da história do rio, apresentando valor patrimonial,...estabelecer regras de edificabilidade de modo a não lesar o interesse paisagístico.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. No que respeita aos planos sectoriais foi feito um esforço de integração ao longo das diferentes etapas de elaboração do PGRH e em particular no Programa de Medidas. Cita-se, como exemplo, as medidas SUP_SUB_P2_AT4 Implementação de Boas Práticas Ambientais e SUP_P438_AT3 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo.
34.7.4	Quanto às "*Áreas Ameaçadas por Cheias ou Inundações*", propõem delimitar "*...áreas ameaçadas por cheias/inundações,... incluir estas áreas nos polígonos de servidões e restrições de utilidade pública proibindo a edificação,... estabelecer planos que minimizem os efeitos deste fenómeno,...utilização sustentável da água compatível com utilização e uso do solo,...corredores ecológicos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. No que respeita à zonas inundáveis a legislação pertinente estipula já as condicionantes à edificação, não cabendo ano PGRH a definição de novos critérios. No âmbito do PGRH encontra-se prevista a medida SUP_P360_AT3 Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
34.8	No âmbito da "*Gestão da Extração de Inertes*", propõem:	
34.8.1	A "*Elaboração de um Plano de Gestão da Extração de Inertes, que evite o assoreamento e garanta a navegabilidade*" assim como "*O Impacto sobre a costa litoral (erosão) e no estuário do Tejo*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. A Medida SUP_E295_AT3 "Elaboração de planos de extracção de inertes" tem por objectivo a elaboração destes planos incluíndo o estudo da hidrodinâmica das linhas de água em causa. Cabe referir que para os troços objecto de estudo o potencial de navegabilidade não é significativo.
34.8.2	"*Uma fiscalização mais eficaz sobre a exploração da extração de inertes.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. As medidas SUP_E63_AT5 Fiscalização de unidades com títulos de utilização emitidos e SUP_SUB_P32_AT5 Definição de programa plurianual de fiscalização irão no sentido do preconizado neste contributo.
34.9	Quanto à "*Ação de Fiscalização da ARH Tejo (SEPNA / GNR)*" propõem uma fiscalização que dê resposta, seja eficaz e eficiente tendo em vista:	
34.9.1	O "*Respeito pelo domínio hídrico*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. As medidas SUP_E63_AT5 Fiscalização de unidades com títulos de utilização emitidos e SUP_SUB_P32_AT5 Definição de programa plurianual de fiscalização e SUP_P433_AT3 Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras irão no sentido do preconizado neste contributo.
34.9.2	A "*Pesca junto a açudes e barragens*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. As medidas SUP_E63_AT5 Fiscalização de unidades com títulos de utilização emitidos e SUP_SUB_P32_AT5 Definição de programa plurianual de fiscalização e SUP_P433_AT3 Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras irão no sentido do preconizado neste contributo.
34.10	Relativamente ao " *Património cultural das populações ribeirinhas"*, propõem:	
34.10.1	*"Apoio e preservação da pesca tradicional na bacia do Tejo, nomeadamente, da Cultura Avieira e da pesca tradicional no rio Tejo na Ortiga."*	Tendo em conta os valores patrimoniais referidos será feita uma referência no documento do PGRH.
34.10.2	*"Incentivos à preservação das embarcações tradicionais (profissão calafate, código de conduta dos tripulantes do Estuário do Tejo, regulamento das Embarcações Típicas do Tejo)."*	Tendo em conta os valores patrimoniais referidos será feita uma referência no documento do PGRH.
34.11	No que diz respeito à "Convenção de Albufeira (CA)", propõem o seu cumprimento integral "...*com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008*...", tendo em vista:	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
34.11.1	"*O estabelecimento de indicadores do estado ecológico das massas de água transfronteiriças*."	O contributo não implica alteração de conteúdo. O sistema de classificação do estado ecológico para rios e do potencial ecológico para albufeiras, está harmonizado com Espanha, dado que incorporou os resultados da 1ª Fase do Exercício de Intercalibração preconizado na DQA (Decisão da Comissão 2008/915/CE, de 30 de Outubro de 2008). Contudo, está prevista a Medida SUP_P361_AT1 "Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais" que incorporará os resultado da 2ª Fase do Exercício de Intercalibração, a publicar pela Comissão Europeia.
34.11.2	*"A avaliação do estado ecológico no relatório sobre o cumprimento da CA."*	A avaliação do estado das massas de água fronteiriças é tida em conta na verificação do comprimento da Convenção.
34.11.3	*"A determinação de caudais ambientais nos vários troços de rio e na chegada à foz em função do objetivo de estado ecológico."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. O comentário está contemplado na SUP_P447_AT2 " Estudo para a definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo"
34.11.4	*"A aproximação do caudal ambiental ao caudal instantâneo (duplicação dos atuais caudais trimestrais e semanais para alcançar 80% do caudal anual)."*	O contributo não implica alteração de conteúdo. O comentário está contemplado na SUP_P447_AT2 "Estudo para a definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo"
34.11.5	*"A quantificação dos caudais ambientais em hm3 e m3/ segundo."*	Os documento serão alterados em conformidade.
34.11.6	*"Instaurar sanções por incumprimento da Convenção de Albufeira de carácter financeiro e ambiental, em termos de restauração fluvial."*	Esta questão não cabe no âmbito do PGRH.
34.12	No âmbito da *"Avaliação do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo*", propõem:	
34.12.1	*"A avaliação periódica dos resultados das medidas aplicadas no âmbito do PGRH do Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Este aspecto está previsto no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo.
34.12.2	*"A publicitação da avaliação periódica para consulta dos cidadãos da bacia do Tejo e das Organizações Não Governamentais."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A divulgação da informação produzida está prevista no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH Tejo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35	**Organizações Não Governamentais de Ambiente e de Recursos Hídricos (QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza)**	
35.1	Refere *"Considerando a reconfiguração do Governo, bem como as alterações introduzidas na nova orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), é absolutamente essencial adaptar o presente Plano, bem como as medidas propostas, de forma a garantir a sua plena execução.* *A questão da gestão dos recursos hídricos no nosso País apresenta várias deficiências, a maior parte das quais decorrente dos contextos legais e institucionais. A enorme profusão de entidades com competências na área dos recursos hídricos, muitas vezes com sobreposição das mesmas, nem sempre em articulação entre si, tem estado na origem de muitos dos problemas, dificultando a gestão e a operacionalização dos planos de bacia."*	Será incluída uma referência no Enquadramento do Plano, reforçando o empenho do MAMAOT na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.
35.1.1	Considera que *"Seria importante que os actuais Planos de Gestão de Região Hidrográfica procurassem ir além dos anteriores planos de bacia, dando resposta às questões que estão na origem da desarticulação entre as várias entidades competentes, com vista a fomentar um novo paradigma na gestão dos recursos hídricos em Portugal."*	Será incluída uma referência no Enquadramento do Plano, reforçando o empenho do MAMAOT na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.
35.2	Da *"Análise do Plano de Gestão das medidas proposta":*	
35.2.1	Entende que *"A análise ao PGRH Tejo encontra-se estruturada de acordo com as sete áreas temáticas referenciadas no Plano, para as quais são elencadas as questões que a Quercus considera mais relevantes e também apresentadas algumas medidas que consideramos deverão ser tidas em conta na aplicação do Plano, ... mas a carecer de especificação e detalhe."* *"Algumas das medidas apontadas sobrepõem-se a mais do que uma área temática, tendo-se optado pela sua não repetição."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O nível de detalhe subjacente à elaboração do PGRH, à escala da massa de água, não contempla uma caracterização e diagnóstico compatível com a especificação e detalhe que é referido.
35.2.2	Quanto à *"AT1 - Quadro Institucional e Normativo"*	
35.2.2.1	Considera *"...imprescindível uma simplificação dos procedimentos, através da articulação das várias entidades com competências sobre os recursos hídricos, de forma a minimizar as sobreposições, nomeadamente nas áreas da fiscalização, onde uma articulação e racionalização de meios é imperativa, e na área do licenciamento, de forma a facilitar o mesmo por parte dos utilizadores.*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ARH preconiza um conjunto de Medidas no âmbito da fiscalização no sentido de aumentar a eficácia de actuação dos diferentes atores. Acresce que está prevista a Medida SUP_SUB_P269_AT4 relativa à "Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.2.2.2	Refere que *"Verifica-se actualmente que os meios de fiscalização se encontram dispersos por várias entidades (SEPNA, ARH, ICNB, IGAMAOT, ...), sendo desejável uma maior articulação das mesmas. A transferência dos meios de fiscalização para as autarquias poderá em parte ter um efeito benéfico, dada a actuação de proximidade e o conhecimento local ... essa mesma proximidade poderá trazer problemas no cumprimento efectivo da fiscalização, principalmente nos meios mais pequenos. É ... o contexto social das localidades de menor dimensão e mais isoladas, onde factores de vizinhança podem condicionar fortemente a eficácia da fiscalização, se esta tiver origem na mesma região. ... estes factores sociais em consideração num quadro de transferência de competências para as autarquias."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ARH preconiza um conjunto de Medidas no âmbito da fiscalização no sentido de aumentar a eficácia de actuação dos diferentes atores.
35.2.2.3	Entende que *"... o licenciamento das diversas utilizações apresenta um quadro bastante complexo, sendo necessário a consulta e o parecer de um conjunto de entidades, que dificultam o processo e até a compreensão do mesmo por parte dos utilizadores. Seria desejável a simplificação dos procedimentos de licenciamento, ... através da constituição de uma entidade única que fizesse a ligação entre o utilizador e a administração."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O PBGRH inclui a Medida SUP_SUB_P269_AT4 relativa à "Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) Por outro lado, o Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados relativas a abastecimento e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
35.2.2.4	Afirma ser *"... necessária uma articulação ao nível dos Instrumentos de Gestão do Território (PROT, PDM, Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo,) bem como com os Planos Estratégicos Sectoriais (Agricultura, Pesca, Rede Natura, Floresta, Extracção de Inertes, Plano Nacional da Enguia, Plano de Acção para o Litoral, Polis Tejo, etc.), procurando que as orientações do PGRH Tejo sejam vertidas também nesses planos."*	A integração das medidas e objectivos do PGRH Tejo nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, pelo que irá incluir uma referência no enquadramento do PGRH.
35.2.2.5	Considera que *"No quadro normativo e institucional da bacia do Tejo, caberá ... uma palavra sobre as relações com Espanha. Sendo o Tejo um rio partilhado, e de acordo com as disposições da Directiva-Quadro da Água, é desejável o estabelecimento real do princípio da unidade de gestão da bacia hidrográfica, ou ..., uma articulação efectiva entre as administração portuguesa e espanhola. ... que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo em Espanha não é conhecido, nem temos informação que tenha havido qualquer coordenação entre os dois governos e a ARH Portuguesa e o CRH Espanhol. ... a informação sobre o Plano de Região Hidrográfica do Tejo Espanhol foi sonegada ... o próprio Governo Português e a ARH Tejo não têm conhecimento das intenções do Pais vizinho, nomeadamente em relação a eventuais intenções de se avançar com transvases do Tejo para o Segura."*	O comentário não implica alteração do conteúdo A elaboração do PGRH integrou articulação com a Confederación Hidrografica del Tajo no que respeita à troca de informação de base. No entanto, no sentido do preconizado na DQA, no que respeita à monitorização e ao Programa de Medidas, essa articulação deverá ser aprofundada, tendo por base as versões dos planos da região hidrográfica em Portugal e em Espanha. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação. Prevê-se que na próxima geração de Planos seja realizado um único Plano de Gestão.
35.3	Já na *"AT2 - Quantidade Água"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.3.1	Entende que *"... as relações com Espanha são essenciais para a abordagem desta área temática."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A elaboração do PGRH integrou articulação com a Confederación Hidrografica del Tajo no que respeita à troca de informação de base. No entanto, no sentido do preconizado na DQA, e no que respeita à monitorização e ao Programa de Medidas, essa articulação deverá ser aprofundada, tendo por base as versões dos planos da região hidrográfica em Portugal e em Espanha. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação. Prevê-se que na próxima geração de Planos seja realizado um único Plano de Gestão.
35.3.1.1	Refere que *"Tem sido notória nos últimos anos que a afluência do Tejo na fronteira tem ficado muito aquém do desejável e mesmo do necessário, verificando-se inúmeras situações de manifesta escassez de água no leito do Tejo."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A verificação do cumprimento da Convenção é realizada no âmbito da CADC Acresce ainda que o Programa de Medidas do PGRH Tejo inclui a medida SUP_P447_AT2 - Estudo para definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo, que visa garantir o cumprimento dos objectivos ambientais da Directiva-Quadro da Água.
35.3.1.2	Considera que *"Torna-se ...necessária uma renegociação da Convenção de Albufeira, propondo um novo regime de caudais ecológicos, se possível mensais e medidas para a concretização dos regimes propostos, devendo os mesmos ter em consideração as questões da variabilidade sazonal."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A ratificação do Protocolo de Revisão da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira) e o Protocolo Adicional, acordado a nível político durante a 2ª Conferência das Partes da Convenção, realizada em Madrid em 19 de Fevereiro de 2008 e assinado em 4 de Abril de 2008, teve lugar antes da realização da monitorização do estado das massas de água fronteiriças e da definição dos sistemas de classificação, os quais ainda se encontram em desenvolvimento, aguardando-se a publicação dos resultados da 2ª fase do Exercício de Intercalibração, pelo que se reveste de todo o sentido que seja realizada uma reavaliação do regime de caudais ecológicos tendo em conta o estado/potencial ecológico das MA.
35.3.2	Entende que *"... é também muito importante que as Administrações Hidrográficas portuguesa e espanhola procurem um entendimento no sentido da uniformização das abordagens, dos processos e das metodologias utilizados para o cálculo dos caudais ecológicos, bem como para a qualidade da água."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A uniformização de abordagens pelos estados membros para a avaliação do estado das massas de água é garantida através da realização do Exercício de Intercabração preconizado na Directiva-Quadro e pelos Grupos de trabalho estabelecidos no âmbito da Estratégia Comum para a Implementação da Directiva Quadro da Água. No caso particular de Portugal e Espanha essa articulação também tem lugar no âmbito da CADC.
35.3.3	Refere que *".. na esfera ... nacional, torna-se ... necessário implementar o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que está em vigor desde 2005, mas a cuja implementação não foi sequer dado início."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que a Medida SUP_SUB_P9_AT2 "Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água" responde às pretensões mencionadas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.3.3.1	*" O PNUEA elenca um conjunto de cerca de 80 medidas, algumas das quais não carecem de grandes meios financeiros para a sua implementação. Destacamos em particular as medidas direccionadas para a agricultura, uma vez que este sector é o responsável por cerca de 80% do consumo de água em Portugal.*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que a Medida SUP_SUB_P9_AT2 "Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água" responde às pretensões mencionadas.
35.3.3.1.1	Considera *"... que é necessário por um lado reequacionar o regadio, num contexto de adaptação às alterações climáticas, e, ... implementar um conjunto de medidas agro-ambientais, sendo que esta implementação carece maioritariamente de indicações e orientações, mais do que de apoio financeiro. No actual contexto de contenção financeira, estas medidas poderão revelar-se como tendo uma boa relação custo/eficácia."*	Na sequência do Processo de Consulta Pública e dos contributos do sector agricultura o Programa de Medidas foi reformulado.
35.3.3.2	Entende que *"... na área do uso eficiente da água, e para o consumo doméstico, destacamos a orientação para a implementação de medidas de reutilização de águas residuais por parte dos grandes consumidores urbanos (ex: autarquias e serviços multimunicipais de água e saneamento), bem como a incorporação da reutilização de águas cinzentas e de águas pluviais nos projectos de arquitectura e a criação de um certificado de eficiência hídrica para equipamentos e edifícios."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que a Medida SUP_SUB_P9_AT2 "Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água" responde às pretensões mencionadas.
35.3.3.3	Propõe *"De forma a garantir a capacidade de recarga do aquífero ... também a interdição da impermeabilização de terrenos localizados em zonas de infiltração máxima."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
35.4	No que concerne à *"AT3 - Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico"*	
35.4.1	Salienta *"Relativamente à gestão de riscos, ... o facto de as fontes de captação de água para consumo humano na Área Metropolitana de Lisboa estarem sobretudo dependentes das captações na Albufeira de Castelo de Bode. Em caso de um sismo de magnitude considerável, o abastecimento à área da Grande Lisboa poderá ficar seriamente comprometido. Seria desejável diversificar as fontes de abastecimento de água para consumo humano com destino à AML."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, dado que está prevista a Medida SUP_P451_AT3 "Classificar e realizar Planos de Emergência para todas as barragens de Classe 1".
35.4.2	Refere que *"De forma a minimizar os riscos de cheias e inundações, torna-se necessária a implementação de medidas de limpeza das margens dos cursos de água e a restauração da vegetação ripícola, a par com a eliminação de espécies invasoras. Estes projectos poderão ser implementados com recurso a parcerias com instituições académicas, organizações não governamentais e também com as comunidades locais."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas abrange medidas relativas a esta questão, nomeadamente: "Reabilitação e requalificação de linhas de água." (SUP_E279_AT3), e "Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água" (SUP_E65_AT3).
35.4.3	Considera que *"É igualmente necessário condicionar fortemente, com preferência para a interdição, a construção e a ocupação das zonas de infiltração máxima. Nas zonas sensíveis já ocupadas, é necessário proceder à sua requalificação e, se possível, desocupar as áreas afectadas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.4.4	Considera *"... que o actual Plano não incide de forma satisfatória sobre os riscos de erosão costeira derivados das profusão de infra-estruturas hidráulicas na bacia do Tejo. Não são avaliados os impactes das mesmas no caudal sólido das massas de água nem na quantidade de sedimentos que chegam à foz do Tejo, e muito menos o seu impacte nas zonas costeiras."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A questão da erosão costeira foi analisada no PGRH Tejo identificando as zonas com um elevado grau de vulnerabilidade à erosão costeira. Considera-se que a questão será tratada no âmbito da revisão do POOC Sintra-Sado, cuja decisão foi tomada através do Despacho n.º 9166/2011 de 20 de Julho, publicada no Diário da República, 2ª Série, pelo que será feita uma referência a este aspecto no PGRH Tejo - 1.9.5 Erosão Costeira. O programa de medidas prevê algumas acções neste âmbito, nomeadamente as medidas: "Elaboração de planos de extracção de inertes" (SUP_E295_AT3), "Implementação de redes de monitorização de caudal sólido" (SUP_P270_AT5), e "Estudo da hidrodinâmica fluvial do Tejo" (SUP_E276_AT5).
35.4.5	Refere ser *"... incompreensível que tenham sido abertos concursos para infra-estruturas hidráulicas, quer no âmbito do Plano Nacional de Barragens, quer ultimamente em relação a mini-hídricas. Este último ... decorreu poucos meses antes da abertura do período de consulta pública, resultando num processo pouco transparente e invertendo totalmente o processo de planeamento. Deverá ser o PGRH Tejo a indicar as áreas desejáveis para implementação de infra-estruturas hidráulicas e não estas a condicionar o Plano."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O PGRH incorporou o estudo específico do potencial para a produção de energia em pequenas centrais hidroelécricas na região hidrográfica do Tejo promovido por esta ARH na fase preparatória do PGRH. Saliente-se que cada pedido aproveitamento mini-hídrico tem uma fase de publicitação através da afixação de editais durante 30 dias, período durante qualquer entidade se pode pronunciar.
35.4.6	Entende, *"Ainda em relação às infra-estruturas hidráulicas, deverão ser incentivados os equipamentos de muito pequena dimensão (microgeração – 1 ou 2 MW), aproveitando infra-estruturas já existentes, como azenhas e pequenos açudes, uma vez que o impacte ambiental já terá sido absorvido nestes casos. Existe aqui um potencial a explorar para a microgeração e também para o turismo de habitação e de natureza. Nestes casos, será necessário proceder a uma simplificação dos procedimentos de licenciamento, uma vez que estes projectos não se enquadram na esfera dos aproveitamentos hidroeléctricos de média e de grande dimensão."*	O nível de detalhe subjacente à elaboração do PGRH, à escala da massa de água, não é compatível com uma caracterização do potencial para a microgeração. No entanto pela sua importância será feita uma referência no texto relativamente à importância desta. No que se refere aos procedimentos de licenciamento está prevsta a medida SUP_SUB_P269_AT4 "Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)", no sentido de agilizar procedimentos.
35.4.7	Considera que *"... a actividade de extracção de inertes merece um maior acompanhamento e ordenamento, no sentido de garantir que o caudal sólido nas massas de água é o necessário para não afectar a sua hidromorfologia."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O programa de medidas prevê algumas acções neste âmbito, nomeadamente as medidas: "Elaboração de planos de extracção de inertes" (SUP_E295_AT3), "Implementação de redes de monitorização de caudal sólido" (SUP_P270_AT5), e "Estudo da hidrodinâmica fluvial do Tejo" (SUP_E276_AT5).
35.4.8	Refere que *"... para qualquer aproveitamento hidráulico, é absolutamente necessário garantir a conectividade das massas de água, através de dispositivos adequados, que deverão ser monitorizados regularmente."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O programa de medidas prevê algumas acções neste âmbito, nomeadamente as medidas: "Plano para reestabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola" (SUP_P434_AT7) e "Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal" (SUP_P441_AT3).
35.5	Quanto à *"AT4 - Qualidade da Água"*	
35.5.1	Entende que *"Em relação à qualidade da água, e no sentido de atingir os objectivos da DQA, é necessária uma avaliação das massas de água que inclua os indicadores*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A monitorização do estado das massas de água incluiu todos os elementos de qualidade

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	biológicos e a hidromorfologia."	preconizados na DQA,
35.5.2	Considera *"... que a monitorização destes últimos parâmetros não tem sido a adequada para a obtenção de um retrato fiel da realidade actual. Nesse sentido, deverá ser dada importância a estes factores como indicadores do estado das massas de água, procurando a sua monitorização regular."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A necessidade de melhorar os sistemas de classificação do estado das massas de água da categoria águas de transição foi identificada no PGRH estando contemplada na Medida SUP_P361_AT1 "Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais". Por outro lado acresce que a Medida SUP_P343_AT4 "Estudo Complementar para avaliação do impacte das pressões" permitirá melhorar o conhecimento sobre a relação entre as pressões antropogénicas e os índices de qualidade ecológica.
35.5.3	Sugere que *"Deverá ser ... apresentada uma proposta de caudal ambiental ao longo da bacia do Tejo, no sentido de permitir uma maior avaliação do estado real das massas de água, e de forma a que o mesmo possa ser regularmente monitorizado."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A definição do regime de caudais ecológicos no troço principal do rio Tejo, está prevista na Medida SUP_P447_AT2 Estudo para definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo
35.5.4	Sugere quanto às *"... principais fontes de poluição detectadas, ...algumas medidas no sentido de minimizar ou mesmo eliminar as mesmas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui medidas de controle de poluição, assim como a Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões", que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras além de outras .
35.5.4.1	No que se refere à *"...fiscalização. ... se todas as disposições legais, constantes nas DIA e nos licenciamentos ambientais, fossem efectivamente cumpridas, o actual estado das massas de água na bacia do Tejo seria muito melhor. As normas e regulamentos existem, mas são frequentemente não aplicados ou não cumpridos, conforme é reconhecido no próprio PGRH Tejo."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ARH preconiza um conjunto de Medidas no âmbito da fiscalização no sentido de aumentar a eficácia de actuação dos diferentes atores. Acresce que está prevista a Medida SUP_SUB_P269_AT4 relativa à "Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).
35.5.4.2	Reforça *"... a necessidade quer de uma maior articulação entre as várias entidades com competências na fiscalização, racionalizando os recursos, quer também de um reforço nos meios, em particular nas áreas mais problemáticas, e que o Plano identifica ao nível da sub-bacia."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A ARH preconiza um conjunto de Medidas no âmbito da fiscalização no sentido de aumentar a eficácia de actuação dos diferentes atores. Acresce que está prevista a Medida SUP_SUB_P269_AT4 relativa à "Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).
35.5.5	Sugere *"Relativamente aos efluentes domésticos, ... uma reformulação da legislação actual, no sentido de adequar as normas de descarga dos efluentes urbanos ao meio receptor, tendo em conta a zona onde se insere e o estado da respectiva massa de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui a Medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, permitindo adequar os requisitos de tratamento com o estado das massas de água.
35.5.6	Considera *"... necessária uma reformulação do PEAASAR, ... através da procura de soluções com dimensão adequada às populações a que se destinam, privilegiando tecnologias com uma boa relação custo/eficácia e com baixos custos de operação e manutenção. Existem ... tecnologias inovadoras para aglomerados de pequena dimensão (< 3000 hab.) e com baixíssimos custos de manutenção que se poderão*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os objectivos específicos relacionados com o acesso aos sistemas de abastecimento de água encontram-se identificados no PGRH Tejo através da referência à implementação do PEAASAR 2007-2013.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
	revelar interessantes para algumas zonas do interior."	
35.5.7	Refere *"... em relação à ENEAPAI, torna-se urgente encontrar soluções alternativas às até agora apresentadas aos produtores, que consideram os custos de operação e manutenção demasiado elevados para a sua actividade. Devem ser procuradas as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD) no mercado ... inovadoras com baixos custos de operação e manutenção), no sentido de encontrar soluções mais atractivas para os produtores e dando-lhes a iniciativa de procurar a sua própria solução, mediante uma maior restrição relativamente às normas actuais e da aplicação efectiva do princípio do poluidor-pagador."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. As medidas SUP_P429_AT4 "Avaliação do nível de implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nas Licenças Ambientais" e SUP_P28_AT4 "Implementação e acompanhamento da Estratégia Nacional de Efluentes Agropecuários e Agro-Industriais - ENEAPAI" correspondem ao solicitado.
35.6	Na *"AT5 - Monitorização, Investigação e Conhecimento"*	
35.6.1	Verifica *"...a existência de várias lacunas de conhecimento na área da monitorização, nomeadamente na monitorização de indicadores biológicos."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado quantitativo e químico foi identificada no PGRH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.
35.6.2	Salienta *"...a necessidade de articulação entre as redes de monitorização de Portugal (SNIRH) e de Espanha (SAIH), procurando uniformizar metodologias e a apresentação dos dados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A uniformização de abordagens pelos estados membros para a avaliação do estado das massas de água é garantida através da realização do Exercício de Intercabração preconizado na Directiva-Quadro e pelos Grupos de trabalho estabelecidos no âmbito da Estratégia Comum para a Implementação da Directiva Quadro da Água. No caso particular de Portugal e Espanha essa articulação também tem lugar no âmbito da CADC.
35.6.3	Considera *" ... necessário racionalizar os custos da monitorização, dado que são custos muito onerosos para o Estado. Neste sentido, devem ser procuradas sinergias com entidades parceiras, nomeadamente instituições académicas. Deverá ser estudada a possibilidade de parceria com utilizadores de dimensão adequada que possam coadjuvar a monitorização na sua área de influência, utilizando as disposições previstas nas Declarações de Impacte Ambiental e nos Planos de Gestão Ambiental dos projectos já licenciados."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado quantitativo e químico foi identificada no PGRH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas" que terá em conta eventuais parcerias.
35.6.4	Refere *"De entre os parâmetros que deverão ser incluídos numa rede de monitorização, destacamos o caudal sólido, em particular a jusante das infra-estruturas hidráulicas, os caudais (em hm3 e m3/s) em vários troços dos cursos de água e os indicadores biológicos (nomeadamente macroinvertebrados)."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. As redes de monitorização do estado das massas de água incluirão todos os elementos de qualidade preconizados na DQA. A medida SUP_P270_AT5 “Implementação de redes de monitorização de caudal sólido” corresponde ao solicitado.
35.7	Quanto à *"AT6 - Comunicação e Governança"*	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.7.1	Considera *"... imprescindível a disponibilização atempada da informação aos cidadãos. O portal da ARH Tejo é um bom exemplo que deverá ser actualizado de forma regular com os vários outputs do Plano, ao longo do seu período de vigência."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas ao abastecimento de águas destinadas ao consumo humano e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH. Ainda no sentido do proposto, está prevista a Medida SUP_SUB_P337_AT6 - Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação.
35.7.2	Sugere *"... a disponibilização dos dados das redes de monitorização com a maior brevidade possível, bem como a informação constante no actual PGRH que for sendo actualizada."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PGRH Tejo contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas ao abastecimento de águas destinadas ao consumo humano e tratamento de águas residuais ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
35.7.3	Entende que *"A apresentação ao público do desenvolvimento do Plano ao longo dos próximos anos é igualmente fundamental, de forma a potenciar a participação pública, ao longo do processo."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. No sentido do proposto, o Programa de Medidas contempla a Medida SUP_SUB_P337_AT6 – Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação
35.8	No que se refere à *"AT7 - Quadro Económico Financeiro"*	
35.8.1	Entende relativamente *"... aos custos da água, ... deverão tender para uma uniformização, de modo a facilitar o acesso à água, de acordo com as orientações da ERSAR."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta questão foi identificada nomeadamente no diagnóstico do Plano. Acresce ainda que no Programa de medidas foi contemplada a medida SUP_SUB_E334 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010.
35.8.2	*"A recuperação dos custos dos serviços da água é um factor importante a ter em consideração. Consideramos no entanto, que esta questão não deverá colocar em risco o acesso aos serviços da água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta questão foi identificada nomeadamente no diagnóstico do Plano. Acresce ainda que no Programa de medidas foi contemplada a medida SUP_SUB_E334 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010.
35.8.3	Considera *"... que o sector agrícola deverá ver reflectido nos seus custos o uso real que faz do bem água, no sentido de racionalizar a sua utilização."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
35.9	Apresenta enquanto *"Considerações Finais"*	
35.9.1	Refere que *"... o PGRH Tejo apresenta um retrato bastante exaustivo da situação actual, apesar de algumas lacunas de informação."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
35.9.2	Considera *"... que as medidas apresentadas carecem de um maior detalhe na sua concretização e implementação. Os investimentos apontados são meramente indicativos e cremos que seria necessária uma alocação efectiva de meios, quer financeiros, quer humanos, para a implementação das medidas propostas."*	Será incluida uma referência no Enquadramento do Plano reforçando o esforço que o MAMAOT fará na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.
35.9.3	Entende que *"O grande factor subjacente a todas estas questões permanece a articulação entre as várias entidades, mais relevante no quadro actual de reorganização institucional do MAMAOT."*	Será incluida uma referência no Enquadramento do Plano reforçando o esforço que o MAMAOT fará na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.
35.9.4	Teme que *"Sem estas questões devidamente ponderadas e respondidas, ...que o presente Plano não consiga sair do papel e que grande parte do esforço empreendido seja perdido."*	Será incluida uma referência no Enquadramento do Plano reforçando o esforço que o MAMAOT fará na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.
36	**Federação Nacional de Regantes de Portugal - FENAREG**	
36.1	Registam a falta de um Plano Nacional da Água, que por atraso na sua revisão, se reflete *"...na incoerência e inconsistência no conteúdo dos PGRH..."* e acrescentam ainda que, de uma análise conjunta dos PGRH *"... sobressai a deficiente coordenação das varias ARH's, pelo tratamento pouco uniformizado dos assuntos quando comparados entre elas..."* e consideram ainda necessário *"... concertar e elaborar regras e prioridades Nacionais para facilitar a execução dos programas de medidas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos, sendo certo que o Plano Nacional da Água está em curso.
36.2	Consideram a caracterização efectuada nos PGRH exaustiva sendo*"...a maioria proveniente dos antigos Planos de Bacia Hidrografica, bem como no diagnóstico das regioes hidrograficas e "pecam" no programa de medidas, orçamento, fontes de financiamento, entidades executoras e sistema de promoção, de aplicação e de avaliação.* *De um modo geral a informação disponibilizada ao publico é confusa, dispersa e por conseguinte deficiente e pouco específica para os sectores, que para o sector agricola é ainda agravada pelo facto de não ser a mais actual, dando uma imagem distorcida da realidade."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
36.3	Propõem que os planos devem ser revistos no sentido de terem todos os seguintes conteúdos: " *Resumo, por sector, das medidas e dos instrumentos politicos necessários, incluindo o financiamento, para a concretização dos objectivos da DQA; Instrumentos financeiros e políticos e outros requisítos necessários para a aplicação das medidas identificadas; Funções e responsabilidades dos diferentes organismos (administrações, universidades e privados, em especifico agricultores);* *Calendário de execução e hierarquização das medidas; Monitorização do programa de execução."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A DQA estipula a revisão do PGRH em 2015.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
36.4	Referem "...*que o programa de medidas deve englobar um conjunto de medidas exequíveis* ..." no qual "...*os PGRH proponham diferentes cenários de medidas e correspondente investimento necessário para atingir diferentes patamares dos objectivos a cumprir."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A DQA estipula a revisão do PGRH em 2015.
36.5	Consideram"...*que os programas de medidas não esclarecem devidamente no que as medidas consistem nem sobre os procedimentos a seguir para serem aplicadas..."* pelo que sugerem *"...que as medidas dos PGRH, sejam aplicadas eficazmente, nomeadamente para o sector agrícola, estas devem ser tão esclarecedoras e específicas quanta possivel."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A DQA estipula a revisão do PGRH em 2015.
36.6	Constactam que *"...o valor médio do NRC é 107% (analisados vários anos) no Tejo, 85% no Algarve, 60% no Alentejo (analisado apenas o ano de 2009) e no Centro não foram apurados valores. A disparidade de valores leva a que se questione a base de cálculo utilizada para o NRC. Note-se que a metodologia adoptada para o cálculo do NRC no Alentejo e Algarve, foi diferente da utilizada no Tejo, o que impossibilita a comparação em termos adequados, deste indicador..."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A base de cálculo utilizada para a avaliação dos níveis de recuperação de custos (NRC) do sector agrícola foram os relatórios e contas das associações de beneficiários dos aproveitamentos hidroagricolas do grupo II. Note-se que a informação económica disponível do sector agrícola para a realização deste tipo de exercicios é muito reduzida. Ao nível da metodologia, esta encontra-se, dentro do possível, consistente com a utilizada no âmbito do sector urbano pelo INAG (Metodologia INSAAR).
36.7	Registam a necessidade de uniformiização das medidas de que é exemplo *"...uma mesma acção é considerada como medida base no plano de uma região e como suplementar noutra. É o caso da promoção do uso eficiênte da água através da reconversão dos canais de rega. Integrada nas medidas base nos Planos da ARH Alentejo (RH6 e EH7) e como suplementar no Plano da ARH Tejo (RH5)."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
36.8	Consideram ser ".. *necessário desenvolver nos PGRH a selecção dos mecanismos de financiamento das medidas.Lacuna grave de todos os Planos é a não referência das acções financiadas pelo PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, nomeadamente da medida 1.6.3 que aloca 80 milhões de euros a nível Nacional para a Sustentabilidade dos Regadios Públicos e cujo período de execução coincide com o dos Pianos."*	Na sequência do Processo de Consulta Pública e dos contributos do sector agricultura o Programa de Medidas foi reformulado.
36.9	Por fim, consideram que *"... devem ser realizados estudos profundos para identificar a fonte de poluição, pois em muitos casos, não sendo os nitratos de origem agrícola, estão-se a criar restrições e a impor limites aos agricultores quando a origem desta poderá ser outra..."* e acrescentam ainda *"... neste caso dos PGRH considerou-se como base que havendo agricultura numa área 40% superior à área da massa de água subterrânea, a poluição difusa é de origem agrícola, não interessando se existem boas ou más práticas agrícolas ou o tipo de agricultura praticada (por exemplo biológica). Neste índice, para reduzir a poluição difusa há que reduzir ou acabar com a área agrícola. Nesse sentido é claramente necessário procurar estudar este assunto no âmbito dos PGRH e clarificar as origens dos nitratos, não deixando o sector agrícola de assumir a quota-parte da responsabilidade que comprovadamente se venha a registar."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas inclui a Medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras além de outras .

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37	**EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.**	
37.1	Afirma que "…à EDP Produção interessam sobretudo as medidas a implementar tendo em vista esse objectivo, algumas das quais incidirão na actividade da EDP Produção, dada a sua qualidade de grande utilizador dos recursos hídricos. Pelo exposto, estando em curso, até ao início do próximo ano, o prazo para consulta pública do referido Plano, remete a EDP Produção para tal procedimento a faculdade de se pronunciar sobre o mesmo."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
37.2	Considera que *"..., atendendo aos prazos que estão associados à implementação das medidas, que a EDP Produção requereu à Sra. Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito, por um período estimado máximo de três anos, com a consequente alteração do período de construção do mesmo."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
37.3	No que se refere ao "*Regime de Caudais ecológicos e dispositivos de lançamento*"	
37.3.1	"Medida: SUP_P263_AT3 - "Implementação de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico."	
37.3.2	"Na pág. 28 do documento "*Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Síntese para Consulta Pública. Versão Extensa", de Julho 2011, é referido:*	
37.3.3	Considera que *"Esta afirmação não é inteiramente correcta, pelo que entendemos oportuno prestar os seguintes esclarecimentos:"* *"Contudo, no âmbito da atribuição das concessões para os aproveitamentos hidroeléctricos da EDP, estão em curso estudos para a definição dos regimes de caudais ecológicos para as barragens Castelo de Bode, Cabril, Pracana e Bouçã."*	
37.3.3.1	*" Relativamente às barragens do Cabril e da Bouçã, foi considerado pelo INAG, aquando da outorga dos contratos de concessão de utilização do domínio hídrico, em 2008, ser dispensável a existência de um regime de caudais ecológicos. Esta dispensa está associada ao facto do caudal turbinado ser lançado imediatamente a seguir à barragem e directamente no regolfo da albufeira de jusante, não havendo pois troço a seco."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
37.3.3.2	*"Relativamente às barragens de Castelo de Bode e de Pracana, estão efectivametne em curso, e em avançado estado de evolução, estudos para a definição dos regimes de caudais ecológicos alternativos, de acordo com o previsto nos contratos de concessão celebrados com o INAG, também em 2008, os quais estão a ser alvo de análise conjunta entre o INAG e a EDP Produção. Atendendo ao apresentado, relativamente às quatro barragens em questão, propomos a inclusão da seguinte referência na ficha da medida SUP_P263_AT3:"*	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.3.3.2.1	*"Esta medida não se aplica às barragens de Castelo de Bode, Cabril, Pracana e Bouçã, uma vez que na sequência da outorga dos contratos de concessão de domínio hídrico, em 2008, a temática dos caudais ecológicos para as mencionadas barragens ficou devidamente enquadrada e teve em conta o regime jurídico que permite dar cumprimento á Directiva Quadro da Água (DQA)."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
37.4	Quanto aos *"Caudais Sólidos"*	
37.4.1	"Medida: SUP_P446_AT5 - "Estabelecer um programa de descarga de caudais sólidos nos grandes aproveitamentos hidráulicos existentes na bacia do Tejo."	
37.4.1.1	Considera que "*Relativamente à barragem de Pracana, consideramos que a descarga de caudais sólidos para jusante não é aconselhável nem eficaz, pelo que deverá ser retirada da medida SUP_P446_AT5. De facto:"*	O conteúdo será alterado em conformidade, neste sentido será retirada da medida em questão a barragem de Pracana.
37.4.1.1.1	*"A retenção de sedimentos junto à barragem, e mesmo em toda a albufeira, é muito baixa. Esta situação foi passível de verificação visual aquando do esvaziamento completo da albufeira, realizado por motivo de segurança em Maio de 1980, e reconfirmada aquando de novo esvaziamento, por motivos de reforço da impermeabilização do paramento de montante, em 1994. Por outro lado, no âmbito da elaboração do projecto do aproveitamento hidroeléctrico do Alvito, foi elaborado um levantamento topobatimétrico da albufeira de Pracana e, por comparação com o levantamento inicial, anterior à construção da barragem, comprovou-se que a erosão e o transporte sólido na bacia hidrográfica do Ocreza são de reduzida magnitude, conforme referido no Plano de Bacia Hidrográfica do rio Tejo e nos estudos hidrológicos do Anteprojecto do Alvito. Esta conclusão é particularmente aplicável às cotas mais baixas da albufeira, de onde seriam supostamente removidos os sedimentos depositados."*	O conteúdo será alterado em conformidade, neste sentido será retirada da medida em questão a barragem de Pracana.
37.4.1.1.2	*"Por motivos operacionais e de segurança, a utilização da descarga de fundo para promover a passagem para jusante de caudais sólidos, não é recomendável. Com efeito, este órgão foi concebido para funcionar em condições distintas das que pressupõe o objectivo em causa, não sendo possível garantir um adequado funcionamento para as mesmas."*	O conteúdo será alterado em conformidade.
37.4.1.2	Manifesta a sua disponibilidade "*Relativamente às barragens de Belver e de Fratel, a EDP Produção, enquanto entidade responsável pela sua exploração, manifesta a sua disponibilidade para colaborar nos estudos de avaliação técnica sobre a possibilidade de utilização dos órgãos de descarga existentes para a promoção de passagem para jusante de caudal sólido, vendo com agrado a possibilidade de ser parte activa no processo, desde o início. Será vantajoso para o sucesso da medida a utilização de informações validadas relativas quer ao projecto quer à exploração dos aproveitamentos hidroeléctricos em questão, bem como o acompanhamento próximo das soluções preconizadas."*	O conteúdo será alterado em conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental do AH do Alvito.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.5	No que se refere ao *"Plano de Gestão da Enguia e Conectividade para a fauna piscícola"*	
37.5.1	*"Medidas: SUP_P441_AT3 - "Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal"; SUP_E280_AT5 - "Recuperação das populações de peixes migradores no Rio Tejo"; SUP_P434_AT7 - "Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola."*	
37.5.1.1	Considera que "... r*econhece a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroeléctricos, assim como o empenho actual em aumentar a conectividade fluvial em Touvedo, Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua, como forma de atenuar o efeito barreira das barragens. "*	O comentário não implica alteração de conteúdos.
37.5.1.2	*"...mostra-se disponível para cooperar. Contudo devido à elevada complexidade técnico-científica e aos custos associados a este tipo de medida (estudos de viabilidade, projecto, obra e monitorização), julgamos que seria conveniente, se possível no âmbito do presente PGRH, clarificar as responsabilidades de todos os intervenientes, em todas as fases, bem como identificar os mecanismos financeiros para a implementação das medidas do Plano de Gestão da Enguia (PGE) (Novembro de 2010), assim como as medidas do PGRH para incrementar a conectividade fluvial para a restante fauna piscícola."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. Os termos de implementação do Plano da Enguia estão a ser delineados pela APA, IP
37.5.1.3	Considera que "*Da análise comparativa entre o especificado no PGE e o ponto 3 da medida SUP_P441_AT3 apresentada no PGRH (Restabelecimento do continuum fluvial através de medidas a implementar a curto prazo (os próximos 5 anos)) considera-se que as medidas preconizadas no segundo excedem o disposto no primeiro. Em particular, o PGE refere a necessidade de efectuar estudos nos primeiros 5 anos e não de restabelecer o continuum fluvial, como acontece na medida em referência, a ver:*	A redação da medida será revista em conformidade com o Plano de Gestão da Enguia.
37.5.1.3.1	*"Procedem à reavaliação e monitorização da eficácia das passagens para peixes existentes, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade;"*	Esta observação não implica alteração de conteúdos. Está previsto no Plano de Gestão da Enguia.
37.5.1.3.2	*"Nas infra-estruturas já existentes iniciar estudos de avaliação da viabilidade técnica e económica de instalação de passagens para enguia ou para todas as espécies piscícolas, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade;"*	Esta observação não implica alteraçõa de conteúdos
37.5.1.4	Sugere que "*... o ponto (3) da medida mencionasse a execução de estudos de monitorização ou de avaliação de viabilidade técnica e económica da instalação de sistemas de transposição para a enguia ou para todas as espécies piscícolas, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade."*	A redação da medida será revista em conformidade com o Plano de Gestão da Enguia.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.5.1.5	"... *considerando que as barragens de Belver e Fratel se encontram listadas como estando no 1º nível de prioridade, considera que será da maior conveniência analisar a implementação destas medidas numa perspectiva integrada, dado que a presença do Açude de Abrantes limitará a livre circulação de enguias e de outra fauna piscícola. Este cenário poderá limitar os resultados de uma eventual monitorização da eclusa Borland de Belver e os consequentes esforços de mitigar o efeito barreira deste aproveitamento e da barragem de Fratel."*	A redação da medida será revista em conformidade com o Plano de Gestão da Enguia.
37.6	No que concerne ao *"Estado ecológico das massas de água"*	
37.6.1	Para o "*Estado das Massas de Água (Capítulo 4 do Relatório Técnico)*"	
37.6.1.1	Salienta que " *No que se refere à classificação do estado das massas de água, é de salientar que a EDP Produção tem desenvolvido esforços desde 1990 para garantir a monitorização da generalidade das albufeiras que explora e, adicionalmente, avaliar a qualidade ecológica nos troços fluviais a jusante de diversos aproveitamentos hidroeléctricos (e.g. Castelo do Bode, Pracana) ou no âmbito dos estudos para novos aproveitamentos (Alvito). Para tal, a EDP Produção tem efectuado esta classificação com recurso aos procedimentos definidos no documento Critérios para a Classificação do Estado das Massas de Água - Rios e Albufeiras (INAG,2009)*."	
37.6.1.2	Considera que "*No âmbito do PGRH do Tejo a avaliação apresentada para as massas de água monitorizadas da categoria Rio é composta pela aplicação dos critérios anteriormente referidos (INAG, 2009) e posterior eliminação de determinadas componentes consideradas penalizadoras, nomeadamente os resultados de 2010 para o elemento de qualidade biológica macroinvertebrados bentónicos e os resultados para os parâmetros associados às condições de oxigenação (oxigénio dissolvido e taxa de saturação em oxigénio). Esta abordagem não permite garantir a comparabilidade das classificações efectuadas no PGRH com os resultados obtidos nos estudos e monitorizações desenvolvidos à luz dos critérios definidos para a classificação do estado das massas de água."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ARH Tejo constatou que, tal como apresentado nos documentos em consulta pública, a classificação destes elementos era muito penalizadora, dado que a amostragem foi realizada no final da Primavera/início do Verão, nem sempre reflectindo os impactes das pressões existentes no estado das MA.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.6.1.3	Considera que "*Em relação aos critérios de classificação definidos para o potencial ecológico das albufeiras do tipo Curso Principal (e.g. Fratel, Belver), os mesmos não são apresentados no PGRH, o que seria pertinente. Tendo em conta as características específicas destes aproveitamentos, referimos aspectos do seu funcionamento limnológico que consideramos relevantes para uma adequada contextualização dos critérios de avaliação da qualidade destas massas de água: o tempo de residência da água é reduzido nestes aproveitamentos, o que faz com que o comportamento seja distinto do de um lago; as concentrações de nutrientes são constantemente elevadas (e.g. fósforo, azoto), devido à grande dimensão da bacia hidrográfica e às cargas de poluentes a que estas se encontram sujeitas. Como consequência destas características, os principais factores limitantes ao aumento de biomassa fitoplanctónica são o tempo de residência e a estabilidade da coluna de água.*"	A metodologia é apresentada no relatório síntese para consulta pública - versão extensa, nomeadamente na página 260. Ainda assim, esta será clarificada.
37.6.1.4	Considera que "*... às fichas de diagnóstico, considera que seria de todo o interesse que estas pudessem incluir, para cada massa de água, os parâmetros penalizadores que motivam o decréscimo da qualidade, assim como as pressões associadas a cada massa de água. Esta alteração teria particular interesse para as albufeiras de Bouçã, Fratel e Belver.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta informação (de maior detalhe) encontrar-se-á na ficha de massa de água em elaboração.
37.6.1.5	"*Associado a esta temática surge a medida "SUP_P361_AT1 - Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais." Tendo em conta a interesse da mesma para a actividade da EDP Produção, manifestam toda a disponibilidade para acompanhar o seu desenvolvimento.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos.
37.7	Quanto à *"DIA do Alvito"*	
37.7.1	"*Medida: SUP_E143_AT3 - "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito*"	
37.7.1.1	Considera que "*... é conveniente clarificar que foi solicitado pela EDP Produção o adiamento da assinatura do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico pelo prazo máximo de 3 anos, pelo que não se encontra definida a data de início para a sua construção. Tendo em conta o cronograma que se perspectiva para a aplicação deste PGRH, que se prevê ser revisto em 2015, considera-se prudente não integrar no PGRH, nesta fase, a medida SUP_E143_AT3.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. Tendo em conta que esta Medida está associada à decisão de implementação do AH do Alvito, considera-se de manter a Medida SUP_E143_AT3 "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito"
37.7.1.2	Sugere que "*Caso se decida pela integração da medida convém clarificar que da DIA do Alvito não fazem parte todas as medidas de minimização constantes da descrição da supra mencionada ficha, excedendo o texto proposta na medida SUP_E143_AT3 o âmbito do disposto na DIA e no RECAPE que lhe está associado e consequentemente, as condições a que a EDP Produção se encontra vinculada no âmbito do desenvolvimento deste projecto. A título de exemplo referem-se 3 aspectos:*"	A redação da Medida SUP_E143_AT3 "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito" será alterada em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.7.1.2.1	*"Medida de Minimização prevista n.º 6 "Protecção da zona interníveis para reduzir a erosão do solo na margem das albufeiras": Associado a esta temática, a DIA refere somente a necessidade de aplicar um plano de monitorização da estabilidade de vertentes, o qual, em sede de RECAPE, foi aceite não ser desenvolvido nesta fase, devendo a sua necessidade ser reavaliada após a limpeza e desmatação da zona da albufeira. De salientar ainda que é feita referência a esta temática no relatório de avaliação ambiental estratégica (página 120), cujo conteúdo requer clarificação;"*	A redacão da Medida SUP_E143_AT3 "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito" será alterada em conformidade.
37.7.1.2.2	*"Medida de minimização prevista n.º 7 "Elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira (POA)": Esta medida não é referida na DIA e nem é da competência da EDP."*	A redacão da Medida SUP_E143_AT3 "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito" será alterada em conformidade.
37.7.1.2.3	*"Medida de minimização prevista n.º 8 "Descarga de caudais sólidos através da descarga de fundo para as barragens de Pracana, no rio Ocreza, Fratel e Belver, no rio Tejo, exploradas pela EDP." a DIA refere apenas a necessidade de desenvolver estudos que permitam avaliar as alterações do transporte sedimentar na albufeira do Alvito e equacionar medidas que contribuam para mitigar o efeito e assoreamento e/ou erosão. Acresce que a redacção deste ponto vai para além do que se refere na medida SUP_P446_AT5, para a qual se apresentam as propostas de alteração supra indicadas."*	A redacão da Medida SUP_E143_AT3 "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito" será alterada em conformidade.
37.8	Já no que se refere à *"DIA da Central de Cogeração do Barreiro"*	
37.8.1	"*Medida: SUP_E178_AT3 - "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA da Central de Cogeração do Barreiro*."	
37.8.1.1	Informa que "*Uma vez que a instalação está também sujeita ao regime de prevenção e controlo integrados de poluição (PCIP), o plano de monitorização da qualidade dos efluentes actualmente em vigor foi definido na respectiva licença ambiental (LA n.º 364/2010, de 3 de Março de 2010), a qual se refere à fase de exploração e é posterior à DIA. Ademais, os efluentes gerados na Central de Cogeração do Barreiro são encaminhados para a instalação da empresa FISIPE, sendo que a situação prevista na avaliação de impacte ambiental era distinta desta. Assim e em concordância com a LA n.º 364/2010, a EDP não procede à monitorização do efluente final no seu ponto de rejeição para o meio hídrico uma vez que esta responsabilidade recai sobre a FISIPE, sendo apenas responsabilidade da EDP a monitorização de pontos intermédios, ou seja, a montante da descarga na rede da FISIPE*."	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.8.1.2	Propõe que "*Uma vez que a Central já se encontra em exploração e que a LA reúne todas as obrigações que o operador detém em matéria de ambiente, propõem que a medida se centre nessas obrigações, em vez de se focar na DIA, sugerindo que a denominação da medida SUP_E178_AT3 seja substituída por: "Implementação das medidas de minimização resultantes do procedimento de impacte ambiental e das que resultaram do posterior licenciamento ambiental da central.*"	A denominação e a redação da Medida SUP_E178_AT3 será alterada conforme proposto.
37.9	No que se refere aos *"Aspectos Económicos"*	
37.9.1	"*Medida: SUP_P332_AT7 - "Estudo para avaliação de custos de escassez e aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa de Recursos Hídricos*."	
37.9.1.1	*"A EDP Produção, enquanto entidade responsável pela exploração de aproveitamentos hidroeléctricos, manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar nos estudos de avaliação de custos de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa de Recursos Hídricos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A EDP será considerada como parte interessada no ambito do desenvolvimento desta Temática.
37.9.2	*"Medidas: Algumas das medidas em que a ARH Tejo propõe a comparticipação de investimento privado:"*	
37.9.2.1	*"SUP_P449_AT3 - "Demarcação de troços navegáveis e flutuáveis";*	
37.9.2.2	*"SUP_SUB_P364_AT3 - "Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez";*	
37.9.2.3	*"SUP_SUB_P440_AT3 - "Sistema de previsão e gestão de secas";*	
37.9.2.4	*"SUP_P443_AT3 - "Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras";*	
37.9.2.5	*"SUP_P439_AT3 - "Elaboração do Plano Estratégico de Protecção e Valorização do Rio Tejo."*	
37.9.2.6	Solicita que "*Para estas medidas a EDP Produção solicita esclarecimentos relativamente aos pressupostos adoptados pela ARH Tejo para a atribuição de contribuições de investimento privado, bem como uma clarificação relativamente aos requisitos considerados, e sua contribuição individual, na definição da proposta final que pretende apresentar*."	O programa de medidas sofreu uma reformulação no sentido de serem clarificados e ajustados os aspectos mencionados.
37.10	Refere ainda *"Outros Aspectos"*	
37.10.1	"*Medida: SUP_E86_At5 - "Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo.*"	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.10.1.1	"*A EDP enquanto entidade que, no âmbito das suas actividades e obrigações, efectua a monitorização de diversas massas de água, manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar nesta temática.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado quantitativo e químico foi identificada no PGRH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas" que terá em conta eventuais parcerias.
37.10.2	"*Medida: SUP_P358_AT2 - "Desenvolvimento de estudos de simulação da exploração de albufeiras.*"	
37.10.2.1	Questiona "..., *esta medida tem como universo de aplicação os aproveitamentos hidroagrícolas. Neste contexto, a EDP questiona o motivo de inclusão da albufeira do Fratel (PT05TEJO913) nesta medida.*"	O conteúdo será alterado em conformidade.
37.10.3	"*Medida: SUP_P444_AT1 - "Plano de Controlo de infestantes aquáticas - Azolla sp.*"	
37.10.3.1	"*A EDP Produção manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar, sugerindo o desenvolvimento por parte da ARH Tejo de acções de sensibilização sobre esta temática para os colaboradores da EDP Produção que estão no terreno, os quais poderão posteriormente fornecer informação sobre a presença de Azolla sp e alertar para situações de desenvolvimento anómalo de infestantes aquáticas*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação da Medida.
37.10.3.2	Considera que "..., *a EDP Produção considera pertinente a definição de uma medida preventiva associada à potencial dispersão do Mexilhão-Zebra (Dreissena polymorpha) para águas nacionais. De salientar, que esta espécie invasora de bivalde de água doce tem provocado significativos impactes ecológicos e económicos em diversas geografias, nomeadamente em Espanha*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. A monitorização das espécies aquáticas, endógenas e exóticas, é efetuada no âmbito da monitorização do estado das massas de água, sendo os dados a disponibilizar no SNIRH.
37.10.4	"*Medida: SUP_P430_AT5 - "Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos ambientais.*"	
37.10.4.1	"*A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida, tendo nomeadamente em conta as sinergias entre esta medida e os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho Indústria e Energia (sub Grupo energia) no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação para as Alterações Climáticas que a EDP integra*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação da Medida.
37.10.5	"*Medida: SUP_P438_AT3 - "Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo.*"	
37.10.5.1	"*A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação da Medida.
37.10.6	"*Medida: SUP_P449_AT3 - "Demarcação de troços navegáveis e flutuáveis*."	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
37.10.6.1	"*A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida.*"	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação da Medida.
37.10.7	"*Medida: SUPP317_AT3 - "Elaboração de Planos de Ordenamento de Albufeira.*"	
37.10.7.1	Solicita "*Sendo a responsabilidade pela elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas da competência do Instituto da Água I.P., solicitamos esclarecimento sobre que tipo de envolvimento se pretende da parte das entidades que detêm concessão de utilização dos recursos hídricos nessas albufeiras, nomeadamente as entidades que exploram aproveitamentos hidroeléctricos*."	O comentário não implica alteração de conteúdos. O programa de medidas sofreu uma reformulação no sentido de serem clarificados e aprimorados alguns aspectos.
38	**Iberdrola**	
38.1	*Considera "…não ser claro…qual a intenção última respeitante ao regime de descargas da albufeira de Cedillo, já que existem discrepâncias entre o documento Síntese - no qual se transcrevem os caudais acordados com a Convenção de Albufeira - e o de Síntese extensa - no qual se incluem os caudais ecológicos calculados pelo INAG em 2003 - manifestamos que não procede a imposição à saída de Cedillo de nenhum regime de caudais distinto do estabelecido na vigente Convenção de Albufeira, pelos seguintes motivos:"*	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os conteúdos encontram-se coerentes entre os documentos citados. Os elementos referidos encontram-se contextualizados, sendo indicados nos dois documentos, os resultados do trabalho do INAG 2003, por um lado, e os valores estipulados no Convenção de Albufeira, por outro.
38.1.1	Salienta que é *"…referido no ponto 3.5 do próprio PGRH Tejo, a "Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (…"Convenção de Albufeira") estabeleceu "o regime de caudais necessários para garantir o bom estado das águas na RH5 e os usos actuais e futuros". O que quer dizer, que o regime estabelecido na Convenção de Albufeira garante, segundo reconhecimento dos dois países assinantes, a protecção do meio ambiente e o uso sustentável actual e futuro dos recursos hídricos, pelo que é manifestamente suficiente para atingir os objectivos contemplados pela Diretiva Marco Européia de Águas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ratificação do Protocolo de Revisão da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira) e o Protocolo Adicional, acordado a nível político durante a 2ª Conferência das Partes da Convenção, realizada em Madrid em 19 de Fevereiro de 2008 e assinado em 4 de Abril de 2008, teve lugar antes da realização da monitorização do estado das massas de água fronteiriças e da definição dos sistemas de classificação, os quais ainda se encontram em desenvolvimento, aguardando-se a publicação dos resultados da 2ª fase do Exercício de Intercalibração, pelo que se reveste de todo o sentido que seja realizada uma reavaliação do regime de caudais ecológicos tendo em conta o estado/potencial ecológico das MA.
38.1.2	Refere que *"…Por razões de hierarquia normativa, um Plano Hidrológico, elaborado por um País, não pode modificar unilateralmente os termos de uma Convenção Internacional assinada por outro País."*	A Diretiva Quadro da Água prevê no seu art. 13º que "No caso de uma bacia hidrográfica internacional, os Estados-Membros assegurarão a coordenação entre si, com o objectivo de realizar um único Plano de Gestão"

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
38.1.3	Entende ainda, que "…Do ponto de vista estritamente científico, ao dar-se a circunstância de que as albufeiras de Cedillo e Fratel se encontram sobrepostas, não há nenhuma justificação para a imposição de um regime de caudais ecológicos contínuos na saída de Cedillo, já que, ao não tratar-se de um ecossistema fluvial, o parâmetro determinante não é o caudal que circula, mas sim a taxa de renovação da albufeira situada a jusante, o que se consegue com um regime de descarga em períodos de tempo relativamente amplos, por exemplo semanalmente, como está previsto na Convenção de Albufeira."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Com a Medida SUP_P447_AT2 "Estudo para a definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo" pretende-se definir um regime de caudais ecológicos que garanta o bom estado e o bom potencial ecológicos das massas de água do rio Tejo.
38.2	Solicita que *"…aceitando os argumentos anteriormente expostos, os tenham em consideração na redação definitiva do PGRH Tejo, no sentido de reunir, de forma expressa, que o regime de caudais mínimos de saída de Cedillo é o que for estabelecido para cada momento no âmbito da Convenção de Albufeira. "*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A ratificação do Protocolo de Revisão da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira) e o Protocolo 008, teve lugar antes da realização da monitorização do estado das massas de água fronteiriças e da definição dos sistemas de classificação, os quais ainda se encontram em desenvolvimento, aguardando-se a publicação dos resultados da 2ª fase do Exercício de Intercalibração. Assim, reveste-se de todo o sentido que seja realizada uma reavaliação do regime de caudais ecológicos tendo em conta o estado das MA.
39	**Conselho Empresarial pelo Desenvolvimento Sustentável - BCSD PORTUGAL**	
39.1	Apresenta as seguintes sugestões relativas ao Programa de Medidas do PGRH Tejo:	
39.1.1	*"... muitas das medidas correspondem a estudos e análises, o GT Água gostaria de propor a identificação de temas para teses de mestrado/doutoramento que serviriam de apoio à elaboração de parte dos estudos propostos nas medidas. Estas teses de mestrado/doutoramento seriam promovidas/apoiadas pelo BCSD Portugal/empresas associadas, pelas ARHs e pelas Universidades, sendo a sua coordenação real alocada às empresas."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação das Medidas, designadamente no desenvolvimento dos estudos que são preconizados no PGRH..
39.1.2	*"Criação de grupos estruturados de partes interessadas numa determinada massa de água ou conjunto homogéneo de massas de água – unidade funcional -, dinamizados pela ARH, com o objetivo de fazerem a análise, acompanhamento e a gestão participada da implementação das medidas propostas para a unidade funcional. O trabalho destes grupos seria orientado pela partilha de informação, co-responsabilização e partilha eficiente de recursos." Incidiam numa primeira fase sobre as medidas no que se refere a sua " Componente técnica - Análise detalhada...Levantamento detalhado dos custos...Análise do custo/benefício...Priorização...Definição do mecanismo de financiamento..." e numa segunda fase de trabalho, "...poderão empreender-se ações como a otimização das campanhas de monitorização na unidade funcional, sempre que possível eliminando redundâncias."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. A proposta será tida em conta na fase de implantação das Medidas.
39.1.3	*"Criação pela Administração (ARH) de um interlocutor único para as empresas no âmbito da utilização dos recursos hídricos."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
		A proposta será tida em conta na fase de implantação das Medidas.
39.1.4	*"Levantamento dos estudos que foram já feitos para as empresas e que poderão contribuir para a execução das medidas dos planos."* É apresentada, para consulta, lista de estudos/projectos apoiados pela EDP.	O comentário não implica alterações de conteúdo. Toda a informação disponivel será tida em conta na fase de implantação das Medidas.
39.2	Considera alguns comentários sobre o Relatório Técnico - Fichas de Medidas:	
39.2.1	*"...deveia ter um índice,de modo a facilitar a leitura..."* assim como *"...uma explicação sobre o sistema de codificação das medidas"*	Será feita alteração em conformidade.
39.2.2	*"...devem apresentar os custos, individualizados/discriminados por: estudos,implementação e monitorização;"*	A descriminação dos custos por medida com o detalhe que é referido será realizada na fase implementação das Medidas
39.2.3	*"...no campo referente às entidades envolvidas, deve ser incluído um item designado "Acompanhamento", no qual devem ser listadas outras entidades que acompanhem a execução das respectivas medidas;"*	O comentário não implica alterações de conteúdo. A proposta será tida em conta na fase de implantação das Medidas.
39.2.4	*"... é possível verificar que a execução de algumas das medidas propostas já foi iniciada, no entanto, não é possível conhecer o ponto de situação da respetiva execução. Nesse sentido, propõe-se a inclusão de um campo adicional onde deve ser indicada, quando aplicável (ou seja, quando a execução medida já tenha iniciado), a taxa de execução da respetiva medida, à data do início da consulta pública;"*	Está previsto um sistema de acompanhamento e monitorização do PGRH que permitirá verificar o grau de cumprimento das medidas.
39.2.5	*"A medida SUP_P451_AT3 incide sobre os planos de emergência, sem clarificar se são internos ou externos. É de notar que empreendimentos da EDP já possuem todos planos de emergência internos, faltando o desenvolvimento e implementação dos planos de emergência externos, cuja promoção é da responsabilidade da Autoridade Nacional de* *Proteção Civil (DL 344/2007)."*	Será feita alteração em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
39.2.6	Nas conclusões finais, o Grupo de Trabalho Água reforça o interesse em paticipar em Projectos Piloto, assim como indica uma lista de medidas que gostaria de acompanhar, na respectiva implementação: · SUP_P263_AT3; · SUP_SUB_P425_AT1; · SUP_P447_AT2; · SUP_P343_AT4; · SUP_P437_AT6; · SUP_P332_AT7; · SUP_E86_AT5; · SUP_P358_AT2; · SUP_P361_AT1; · SUP_P430_AT5; · SUP_P434_AT7; · SUP_P441_AT3; · SUP_P446_AT5; · SUP_P360_AT3; · SUP_SUB_P440_AT3; · SUP_SUB_P364_AT3; · SUP_P451_AT3.	O BCSD PORTUGAL será colocado como entidade envolvida no acompanhamento das medidas em questão, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
40	**Tejo Energia - Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A.**	
40.1	No que se refere ao documento "*Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (Síntese para Consulta Pública)*",	
40.1.1	Entende que *"…No que respeita à qualidade e quantidade das massas de águas superficiais na sub-bacia do Tejo Superior...que exista uma articulação estreita entre o Estado Português e o Reino de Espanha, tendo em vista evitar situações como as que já ocorreram no passado em que se verificaram caudais de água muito reduzidos no rio Tejo, fator que tem influência direta na qualidade das massas de água superficiais."*	O comentário não implica alteração do conteúdo. A elaboração do PGRH integrou articulação com a Confederación Hidrografica del Tajo no que respeita à troca de informação de base. No entanto, no sentido do preconizado na DQA, no que respeita à monitorização e ao Programa de Medidas, essa articulação deverá ser aprofundada, tendo por base as versões dos planos da região hidrográfica em Portugal e em Espanha. Mais genericamente, a articulação com Espanha no que respeita à implementação da DQA, insere-se na actividade da CADC que integra grupos de trabalho relativos à monitorização e à troca de informação. Prevê-se que na próxima geração de Planos seja realizado um único Plano de Gestão.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
40.1.2	Regista que no *"... quadro 2.81, na página 155, é referido, em sede de monitorização e auto-controlo, que a quantidade e qualidade das medições efetuadas pelos utilizadores se afiguram insuficientes, face ao previsto nas condições de licenciamento."* No entanto, *"... entende que não devem ser agravadas as obrigações de monitorização e auto-controlo para os operadores que atualmente cumprem todas as condições de licenciamento..."*	O comentário não implica alterações de conteúdo Esta questão é do âmbito do licenciamento e da legislação própria.
40.1.3	Sublinha que "*...na página 178, no Ponto 3.2 (Outras Políticas Sectoriais), são referidos 3 documentos no ponto relativo à Energia.... na eventualidade de estes documentos serem, entretanto, revistos ou atualizados, tal deve ser refletido na versão final do PGRH Tejo ou na sua próxima revisão.*"	O comentário não implica alterações de conteúdo.
40.1.4	Discorda *"…nas páginas 197-198, no Ponto 3.4 (Aplicação da Abordagem Combinada),..."* onde *"...é feita referência à necessidade da implementação de controlos baseados nas melhores técnicas disponíveis....da imposição de valores limites de emissão baseados nas melhores técnicas disponíveis sempre que tal determine a imposição, aos operadores, de valores limites de emissão mais exigentes dos que resultam da legislação da União Europeia. Esta prática,....tem sido adotada...pelas autoridade portuguesas, colocando os operadores nacionais em clara desvantagem em relação aos operadores dos demais países da União Europeia e agravando os encargos com a exploração das suas instalações."*	O comentário não implica alterações de conteúdo. Esta questão é do âmbito do licenciamento e da legislação própria.
41	**Câmara Municipal de Loures**	
41.1	Considerando que o *"...parecer incide sobre a informação referente a estas sub-bacias contida nos relatórios técnicos para consulta pública - versão extensa, com particular incidência nas medidas propostas.* *Desde logo se evidencia a avaliação atribuída - Mau, correspondente ao estado ecológico das massas de água da sub-bacia do Rio Trancão, a Medíocre ao estado potencial das massas artificiais delimitadas no perímetro hidroagrícola da Várzea de Loures, e variável de Medíocre a Mau para o Estuário.* *O Rio Trancão obteve o pior resultado global (fig. 2.29 pg. 136 - síntese para consulta pública) de toda a Região Hidrográfica do Tejo."*	O comentário não implica alterações de conteúdo.
41.1.1	Entende que *"...será expectável que a proposta do Plano concretize medidas especificas para a resolução dos problemas que afetam esta sub-bacia tendo em vista alcançar os objetivos do Plano e particularmente a meta Bom Estado Ecológico de acordo com a Diretiva Quadro Agua."*	O comentário não implica alterações de conteúdo. Considera-se que a implementação das Medidas Propostas permitirá melhorar o estado das massas de água em causa.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
41.1.2	Refere que *"Da leitura das fichas de medidas propostas não se identificou qualquer medida cujo ambito territorial seja especificamente a sub-bacia do Rio Trancão. Os documentos analisados não contêm a identificação rigorosa dos problemas existentes, nem a avaliação relativa às medidas previstas no Plano - Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHRT): as que não foram executadas no horizonte do Plano; mas também as que foram executadas e a avaliação dos resultados que tiveram".*	O comentário não implica alterações de conteúdo. O detalhe das Medidas propostas para a sub-bacia do rio Trancão que é referido será desenvolvido na fase implementação das Medidas. Está previsto um sistema de acompanhamento e monitorização do PGRH que permitirá verificar o grau de cumprimento das medidas.
41.2	Enuncia *"…os seguintes projetos previstos no horizonte do Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo, que não foram executados e relativamente aos quais não existe qualquer previsão ou avaliaçao que fundamente a necessidade ou não da sua execução, designadamente:"*	O comentário não implica alterações de conteúdo. No delineamento do programa de Medidas do PGRH, apesar de se ter tido em conta as que constam do PBH do Tejo, as medidas propostas têm como principal objectivo atingir o bom estado das massas de água.
41.2.1	*"Sistema de tratamento de afinação dos efluentes da ETAR de Frielas, sua utilização para fins não potáveis, aumento da qualidade de água tratada descarregada no meio recetor."*	O comentário não implica alterações de conteúdo. No delineamento do programa de Medidas do PGRH, apesar de se ter tido em conta as que constam do PBH do Tejo, as Medidas propostas têm como principal objectivo atingir o bom estado das massas de água. A medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.
41.2.2	*"Plano Geral de Intervenção para a Regularização Fluvial e Controle de Cheias da Bacia Hidrográfica do Trancão (PGIRT), no âmbito do PCCRL do INAG."*	O comentário não implica alterações de conteúdo. Esta questão está contemplada na Medida SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão de Riscos de Inundação"
41.2.3	*"Aproveitamento Hidroagricola da Várzea de Loures, conversão ao regadio;"*	O comentário não implica alterações de conteúdo. No delineamento das medidas que constam do PGRH, apesar de se ter tido em conta as que constam do PBH do Tejo, as Medidas propostas têm como principal objectivo atingir o bom estado das massas de água.
41.3	Considera *"...que o PRHTejo compreende as seguintes lacunas no respeitante a sub-bacia do Rio Trancão:"*	
41.3.1	*"No domlnio da qualidade da água, atendendo à classificação obtida, seria fundamental prever a realização de um estudo com a finalidade de determinar com rigor as causas do estado ecológico da água da bacia hidrográfica do Trancão.* *...deverá ter a abrangência de toda a bacia hidrográfica, considerar as influências de montante e jusante, incluindo do estuário do Tejo, as condições em que é feita a descarga dos sistemas de drenagem e tratamento de águas resíduais (ETAR de Frielas e Bucelas), entre outros fatores."*	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
41.3.2	*"No domínio dos riscos e particularmente das cheias que caracterizam o regime torrencial da bacia hidrográfica do Trancão, seria também fundamental esclarecer o previsto no horizonte do Plano relativamente à execução de obras de regularização e correcão torrencial.* *No âmbito do Plano Geral de Intervenção para a Regularização Fluvial e Controle de Cheias da Bacia Hidrográfica do Trancão (PGIRT) da competência do Instituto da Água - Projeto de Controlo de Cheias da Região de Lisboa (PCCRL), foram desenvolvidos vários estudos e projetos e executadas algumas intervenções de regularização fluvial e controlo de cheias no concelho de Loures."*	Esta questão está contemplada na Medida SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão de Riscos de Inundação"
41.3.2.1	Considera que *"…o PGRHTejo deve ser conclusivo relativamente à previsão de execução da totalidade das intervenções previstas de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias do Concelho de Loures que não foram executadas, desde as barragens inicialmente previstas até aos projetos de regularização fluvial e controlo de cheias, incluindo a sua adequação à lei da água, a entidade competente, o faseamento e estimativa atualizada."*	Esta questão está contemplada na Medida SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão de Riscos de Inundação"
41.3.3	Refere que *"O Aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Loures é no documento em análise, caracterizado como perímetro de rega, sendo neste identificadas duas massas de água artificiais.* *O Aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Loures é desde a sua origem uma obra de enxugo. A conversão à rega estando prevista no PBHRT, nunca foi executada. Também a definição apresentada para as massas de água artificiais não se enquadra nas linhas de água delimitadas, por corresponderem* *a linha de água naturais que foram regularizadas - a Ribeira de Famões ou Estaleiro da Princesa e Ribeira de Alpriate.* *Esta área configura a grande bacia de amortecimento de cheias do concelho, sendo inundada com frequência anual. É caracterizada por graves problemas de drenagem decorrentes da respectiva rede se encontrar assoreada, agravada pelo facto de funcionar como meio recetor da ETAR de Frielas, em condições que ficam aquém do previsto."*	Esta questão está contemplada na Medida SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão de Riscos de Inundação"

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão da Revisão
41.3.3.1	Entende que *"...não só devem ser corrigidas as referências a respeito do Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Loures, mas essencialmente carecem de identificação os principais problemas que o caracterizam e a definição de medidas adequadas e a sua à sua solução . Particularmente no referente às massas de água, a rede de drenagem abrange outras importantes massas de água, sendo certo que estas não devem ser classificadas como naturais, também a definição apresentada para as massas de água artificiais não se adequa. Por outo lado deverá ser melhor definida a proposta de recuperação desta rede de modo a enquadrá-la na Diretiva Quadro Agua e concretamente o modo de adequação a medida preconizada de criação de uma faixa de vegetação ribeirinha coma a largura de 5m largura a partir das margens dos cursos de água nas áreas agrícolas (Implementação de zonas tampão)."*	Será incluída no Programa de Medidas a medida SUP_SUB_P489 - Revisão da delimitação de massas de água subterrâneas e superficiais para responder ao pretendido. No que se respeita às Medidas mencionadas estas serão incluídas na elaboração da versão final do PGRH na medida SUP_SUB_P2_AT4 "Boas condições agrícolas e ambientais."
41.4	Conclui que "*...as questões expostas aos pontos 3.1. a 3.3.* (a que correspondem aos pontos 41.3.1 a 41.3.3.1 da presente análise) *são de importância relevante a escala do PGRHTejo, sendo no mlnimo equivalentes as medidas definidas para outras sub-bacias compreendidas na Bacia Hidrográfica do Tejo.* *Devem assim ser equacionadas no âmbito do PGRHTejo atendendo em particular a classificação de massa de água correspondente a bacia hidrográfica do Trancão e aos objetivos do Plano."*	O comentário não implica alteração de conteúdos.

ANEXO II –PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PGRH TEJO

C. C. R. C. -D. R. A. L.

3 OUT 2011

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Simone Pio
Vice-Presidente

C/c;
DSR de Leiria
DSR de Castelo Branco
DSR da Guarda
DSA

À
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
10904	2011.AGO.11	DOTCN 1665/11 Proc: AAE-00,00,00/5-11	

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Parecer da CCDRC sobre o "Relatório Ambiental"
REQ.: ARH Tejo

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e no seguimento do solicitado no V/ ofício n.º 10904, de 2011.Ago.11, cumpre-nos prestar a seguinte informação:

1. Considerações gerais

Submeteu essa Administração da Região Hidrográfica à discussão pública, a Avaliação Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, no âmbito da elaboração do referido Plano, solicitando a esta CCDR parecer ao Relatório Ambiental, ao abrigo dos n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06 (RJAAE), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4/05. O pedido de parecer tem registo de entrada n.º 17618, de 18/08/2011, e prazo para emissão até dia **30 de Setembro de 2011**. Esta CCDRC não emitiu parecer na fase de "consulta do relatório de definição de âmbito às entidades com responsabilidades ambientais específicas", uma vez que tal parecer não foi solicitado.

Os documentos para análise, disponibilizados em www.planotejo.arhtejo.pt, integram o Relatório Técnico, a Avaliação Ambiental e a Participação Pública. A Avaliação Ambiental, alvo da presente apreciação, é composta, pelo Relatório Ambiental e pelo Resumo Não Técnico.

A área de estudo integra o território da região hidrográfica do Tejo (RH5), que é uma região hidrográfica internacional com uma área total de aproximadamente 81 400 km2, da qual 25.665 km2 são em território português (32%), situando-se a restante em território espanhol. Engloba a bacia hidrográfica do rio Tejo e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respectivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

Por apresentar características territoriais bastante heterogéneas, a RH5 foi dividida, para efeitos do PGRH Tejo, em 23 sub-bacias hidrográficas, das quais 17 correspondem às bacias hidrográficas dos principais afluentes do Tejo, e as restantes resultam da integração de pequenas bacias hidrográficas intermédias que escoam directamente para o Tejo (designadas por Tejo Superior e Tejo Inferior), para o estuário (Estuário e Grande Lisboa), ou para o Oceano Atlântico (Ribeiras Costeiras do Sul e Água Costeira do Tejo), incluindo esta última, as massas de água costeiras. Três das 23 sub-bacias correspondem a bacias hidrográficas partilhadas com Espanha, nomeadamente, rio Erges, rio Sever, e a sub-bacia Tejo Superior.

018210 06 OUT. 2011

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9,30 – 12,30
14.00 – 17.00

Vice-Presidente
Ana Sousa
Delegação de Competências
C.I. Despacho 14580/2010

30-09-11

No entanto, e porque o presente quadro legal veio estabelecer como unidade mínima de planeamento e gestão a massa de água, foram delimitadas na RH5 425 massas de água (MA) superficiais, distribuídas pelas seguintes categorias: 419 MA Rios, 4 MA de Transição, 2 MA Costeiras. As MA subterrâneas existentes na RH5 são 16, existindo no entanto 3 MA cuja gestão foi atribuída à RH4 – RH do Vouga, Mondego, Liz e Ribeiras do Oeste (Penela-Tomar; Sicó-Alvaiázere; Maciço Calcário Estremenho) e uma MA atribuída à RH7 – RH do Guadiana (Elvas-Vila Boim).

- Face á contextualização efectuada não se pode deixar de salientar o carácter transfronteiriço do objecto da avaliação, em especial, no domínio da política de gestão e protecção dos recursos hídricos, resultante do estabelecido no novo quadro de acção comunitária, Directiva 2000/60/CE, do parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada de Directiva Quadro da Água (transposta para o ordenamento jurídico nacional pela Lei 58/2005, de 29/12 – Lei da Água) que apresenta como objectivo no seu art. 1.º, o estabelecimento de "um enquadramento para a protecção das águas superficiais, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas" e cujos objectivos ambientais estabelecidos no seu art. 4.º deverão ser atingidos até 2015.

- Quanto à atribuição da gestão de algumas massas de água subterrâneas a outras RH, deixa-se o apontamento de que a MA do Maciço Calcário Estremenho, incluído na RH4 e na área de intervenção desta CCDRC (inclui a maioria das freguesias de Porto de Mós) ser, face à sua natureza geológica, uma área de elevada susceptibilidade e vulnerabilidade à poluição.

2. Metodologia e Estrutura

O Relatório Ambiental (RA) é desenvolvido ao longo de 8 capítulos e três anexos, de que se destacam o objectivo e método de avaliação; a descrição do objecto da AAE; o alcance da AAE; a avaliação estratégica do Projecto de Plano (análise de cenários; ponderação das alternativas e avaliação por FCD); a síntese da avaliação ambiental Estratégica e o Programa de Seguimento.

O capítulo 2 do RA, respeitante a "Objectivo e Método de Avaliação Ambiental Estratégica" descreve a forma como se desenvolveram, até ao momento, as diversas fases e etapas do processo (fase 1 – definição do âmbito da AAE; fase 2 – avaliação estratégica de impacte; fase 3 – definição do programa de seguimento; fase 4 – consulta pública), bem como o futuro desenvolvimento procedimental após a consulta pública, em concreto, a elaboração do Relatório de Ponderação para decisão final sobre a versão final do Plano a aprovar, nos termos do disposto no art.º 9.º do RJAAE e a elaboração da Declaração Ambiental, em simultâneo com a redacção do Relatório Ambiental Final e sua disponibilização ao público e às ERAE (art.º 10.º do RJAAE).

- Neste contexto alerta-se para o disposto no art. 8.º do RJAAE, respeitante a consultas de Estados membros da União Europeia, aspecto sobre o qual não se encontram referências no capítulo 2.

Assim e quanto à metodologia e estrutura apresentadas, estas seguem, com algumas adaptações, o disposto nos referenciais metodológicos para a Avaliação Ambiental Estratégica sustentando a materialização, no RA, das disposições constantes do art. 6.º do DL 232/2007, de 15/06. O RA é acompanhado do respectivo Resumo Não Técnico pelo que se considera ter sido dado cumprimento, em termos de elementos exigidos, ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art. 6.º do RJAAE.

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competências
C.F. Despacho 14880/2010)

3. Apreciação

Objecto da Avaliação

O objecto da presente Avaliação Ambiental compreende o conjunto das questões estratégicas (QE) identificadas e sua materialização e o Projecto do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo). A sua descrição encontra-se no ponto 3 do RA, tendo sido referidos o âmbito territorial, os objectivos e conteúdo do plano.

Ao nível da definição do âmbito estratégico foram estabelecidas as Questões Críticas do Plano (QCP), que tiveram em conta os objectivos, o diagnóstico, as questões críticas e estratégicas determinadas no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH Tejo), os objectivos da Directiva Quadro da Água e as questões significativas da gestão da água (INAG e ARH Tejo, Janeiro de 2009). As QCP serviram de suporte à definição das questões estratégicas (QE) do PGRH Tejo.

Os objectivos estratégicos estabelecidos no âmbito do PGBH do Tejo foram sistematizados em torno de diversas áreas temáticas, ao nível das águas superficiais e águas subterrâneas e os objectivos ambientais a serem atingidos em 2015 reportam-se ao definido no art. 4.º da DQA e aos artigos 45.º a 47.º da Lei da Água.

- Perante o exposto considera-se que a parte respeitante à descrição do objecto da avaliação se apresenta de forma extensiva, completa e bem estruturada, incluindo objectivos estratégicos e ambientais essenciais à determinação do alcance da avaliação ambiental estratégica, nomeadamente na definição das questões estratégicas, dando resposta ao exigido na alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do RJAAE.
- Apenas uma chamada de atenção para o número de áreas temáticas dos objectivos estratégico (sete e não cinco) referidas na página 18 do RA.

Alcance da avaliação ambiental estratégica: Domínios Estratégicos e Factores Críticos para a Decisão

Questões estratégicas

As Questões Estratégicas (QE) são os principais temas a potenciar e a valorizar em matéria de ambiente e sustentabilidade do território, constituindo os objectivos de natureza estratégica para a gestão da água na área de incidência do PGRH Tejo, com vista a minimizar as questões críticas identificadas no ponto 3 do RA.

Neste sentido, no âmbito da AAE do PGRH Tejo, foram definidas as seguintes 6 QE:

- Promover a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água;
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável;
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos;
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos;
- Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros.

- Do ponto de vista legal considera-se que as questões estratégicas (QE) dão resposta ao exigido na alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do RJAAE, no que se refere aos principais objectivos do estudo.

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competências
C.F. Despacho 14690/2011)

Quadro de Referência Estratégico

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) apresentado refere um conjunto de documentos bastante vasto (integra 70 documentos, agrupados em função do seu âmbito e tipologia) que contêm as macro orientações de âmbito internacional, comunitário, nacional e regional em matéria de protecção do ambiente e de sustentabilidade, consideradas relevantes na avaliação do PGRH Tejo e no cumprimento dos objectivos de protecção ambiental estabelecidos pelos mesmos, dando resposta ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º do RJAAE.

Factores Críticos para a Decisão e Factores Ambientais

Foram definidos sete factores críticos para a decisão, designadamente: a) Governança e Coesão; b) Recursos Hídricos; c) Ordenamento do Território; d) Sustentabilidade socioeconómica; e) Património Cultural e Imaterial; f) Biodiversidade e Conservação da Natureza; g) Vulnerabilidade e Riscos. Os FCD foram determinados a partir da convergência entre as questões estratégicas do PGRH Tejo, o Quadro de Referência Estratégica e a análise dos factores ambientais (FA) relevantes estabelecidos na alínea e) do RJAAE. A fundamentação dos FCD está sustentada na verificação da relevância dos documentos do QRE por FCD e no grau de convergência entre os FA e os FCD. Na matriz com o grau de relação dos FCD e os QRE, considera-se demonstrada a relação entre os FCD com o cumprimento das directrizes ou linhas estratégicas desses instrumentos. Na convergência entre os FA e os FCD considera-se demonstrado que os FCD seleccionados garantem que na AAE são contemplados os domínios ambientais legalmente exigidos.

De entre os FA analisados, os que demonstraram uma relação mais forte com as QE do PGRH Tejo foram a população, a água e os factores climáticos e uma relação mais fraca, o Património Cultural. Os FA que apresentam total convergência com os FCD são a população, a água e o ordenamento do território.

- Perante o exposto, considera-se que os elementos apresentados neste ponto 3, dão resposta ao disposto nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do art.º 6.º do RJAAE, tendo-se seguido genericamente as orientações expostas nos referenciais metodológicos para a AAE, nomeadamente, os Guias da APA e da DGOTDU.

4. Análise integrada por FCD

A análise integrada descreve os FCD resultantes da avaliação integrada do QRE, das QE e dos FA e evidencia a relevância dos documentos do QRE por FCD, definindo os critérios, objectivos de sustentabilidade e respectivos indicadores. Os critérios apresentados em torno dos FCD parecem-nos ajustados aos objectivos de sustentabilidade e respectivos indicadores.

- Não foram, no entanto, encontradas referências à delimitação das zonas adjacentes ao rio Zêzere (Portaria n.º 1053/93, de 19/10), aspecto importante ao nível da análise dos FCD "Ordenamento do Território" e "Vulnerabilidade e Riscos" pois a figura jurídica da zona adjacente tem por objectivo primordial ordenar as utilizações inadequadas das áreas contíguas aos cursos de água que, pela sua natureza, impliquem alterações das características naturais do solo, aumentando o risco de cheia.

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competências
C.F. Despacho Mão 30/01)

Sistema de indicadores da AAE

Quanto aos indicadores seleccionados, estes permitem sustentar o desenvolvimento da avaliação, permitindo enquadrar a síntese das questões críticas de sustentabilidade, a síntese das medidas e recomendações e a síntese do quadro de governança, bem como o respectivo programa de seguimento.

A descrição dos indicadores afigura-se-nos ainda acertada, nomeadamente, em termos de sistematização ao nível das unidades, periodicidade e fontes de verificação (entidades) apontando-se no entanto a falta de valores de referência e a indicação das metas a atingir, para o cenário escolhido.

- Em complemento ao apresentado, julgamos que os indicadores devem atender ao definido na elaboração e implementação de outros instrumentos de gestão territorial, em particular, com os de outros planos sectoriais e, ou planos especiais (Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas), de forma a prosseguir-se uma política de determinação de efeitos significativos no ambiente, que possam ser sistematizados de forma adequada e permitam actuar de forma conjunta num território vasto e sujeito a efeitos ambientais cumulativos. Estão neste caso indicadores representativos das pressões que de uma forma ou outra se vão fazer sentir na qualidade e na quantidade da água, não descurando os aspectos ligados à conservação da natureza e biodiversidade, em particular as pressões sobre as áreas inseridas nos espaços naturais e evolução da sua fragmentação.

5. Avaliação estratégica: análise de cenários e avaliação por FCD

Análise de cenários

A avaliação estratégica contempla a análise dos cenários prospectivos, para permitir a identificação e análise das tendências de evolução sócio-económica que influenciam a as pressões e os impactos gerados pelas utilizações da água. Para o efeito foi estabelecido um cenário de referência (cenário base), um cenário de maior pressão e um cenário de menor pressão no quadro da evolução da RH5, para os horizontes temporais 2015, 2021 e 2027.

A estes diferentes cenários correspondem as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Visão Eco Tejo baseada na preservação do património natural, associada à protecção e valorização dos recursos hídricos, considera um horizonte temporal de 2030.

Alternativa 2 – Tejo turístico baseada na aposta da promoção do sector turístico do Tejo, considerando o horizonte temporal de 2030.

Alternativa 3 – Cenário base do projecto do PGRH Tejo, que considera as projecções de evolução para as 23 sub-bacias da RH5, para diferentes sectores de actividade e para os horizontes temporais 2009-2015; 2015-2021; 2021-2027.

- Face aos elementos apresentados e perante a ponderação das alternativas em presença, aceita-se a alternativa 3 como a que apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, dando ainda resposta aos pressupostos legais estabelecidos na Lei da Água. Aceita-se também que as alternativas 1 e 2 sejam consideradas aquando do estabelecimento das medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos.

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competências
C.F. Despacho 14960/2010)

Avaliação por FCD

A análise da situação actual e tendencial, efectuada em torno dos FCD, encontra-se genericamente sustentada pelos elementos apresentados na análise e pelos critérios escolhidos, o que permitiu a concretização das respectivas análises SWOT. Complementam a avaliação a "Análise de Oportunidades e Riscos", "As medidas e Recomendações" a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do PGRH Tejo e, em matéria de seguimento, apresentado o "Quadro de Governança" com o conjunto de entidades que irão contribuir para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

- Sobre matéria de Governança as referências efectuadas à CCDRC não deverão extravasar as atribuições que lhe estão cometidas, designadamente as estabelecidas no D.L. n.º 134/2007, de 27/04.

6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica e Programa de Seguimento

A síntese da avaliação ambiental contempla uma súmula das questões críticas de sustentabilidade, para a situação actual e para as tendências evolutivas expectáveis, agregadas em torno dos FCD e a partir dos respectivos critérios e indicadores. A apresentação da síntese das medidas e recomendações (de planeamento e gestão e de seguimento) e as acções referenciadas na síntese do quadro de Governança e a agregação efectuada no programa de seguimento, bem como os aspectos já referidos no anterior ponto 5 (análise de cenários e avaliação) justificam, no essencial, o cumprimento formal do disposto nas **alíneas f) g) e h) do n.º 1 do art. 6.º** do RJAA.

Para além destes aspectos afigura-se-nos que a metodologia de seguimento apresentada é passível de dar resposta às disposições do **art. 11.º** do RJAAE.

7. Resumo Não Técnico

Da apreciação efectuada considera-se que o resumo não técnico (RNT) apresentado incorpora os elementos e informações essenciais referidas no art.º 6.º do RJAAE e permite o cumprimento formal do disposto na **alínea i) do n.º 1 do referido artigo.**

8. Da apreciação efectuada ao Relatório Ambiental afigura-se-nos ainda oportuno referir os seguintes aspectos:

<u>FCD Governança e Coesão</u>

- Sobre matéria de Governança as referências efectuadas à CCDRC não deverão extravasar as atribuições que lhe estão cometidas, designadamente as estabelecidas no D.L. n.º 134/2007, de 27/04.
- Ainda sobre esta matéria sugere-se que sejam acrescentados, nos *quadros de governança* dos seguintes FCD, as seguintes entidades: a) no FCD *Governança e Coesão*: as Juntas de Freguesia, pela relação de proximidade e conhecimento da respectiva região; b) no FCD *Património Cultural e Imaterial*: o IGESPAR como entidade sobre quem recaem as maiores responsabilidades nesta temática.

<u>FCD Recursos hídricos</u>

- Sugere-se a introdução de um indicador específico para a actividade industrial com elevados consumos de água.

- Sugere-se que as medidas e recomendações de seguimento contemplem o aumento da conectividade dos sistemas de abastecimento de forma a aumentar a redundância dos sistemas.

FCD Ordenamento do Território

- Sugere-se a introdução de um indicador qualitativo dos contributos que possam ser considerados na elaboração e implementação de IGT's de modo que as medidas previstas no programa do PGRH Tejo permitam uma melhor articulação e compatibilização de usos e ocupação do território.
- Sugere-se que as medidas e recomendações de seguimento contemplem um incremento significativo da delimitação das zonas adjacentes, definindo-se o respectivo indicador.

FCD Sustentabilidade Socioeconómica

- Sugere-se a inclusão de um objectivo de sustentabilidade que permita garantir o maior número de população possível servido por sistemas colectivos de abastecimento de água que poderá ter como indicador o grau de disponibilização de água para abastecimento público por tipologia de captação (captação colectiva e captação individual).
- Sugere-se que seja referida a importância da Reutilização da Água, com ou sem tratamento prévio (ex. proveniente de duches de passagem em piscinas) por exemplo para rega de espaços verdes.

FCD Património Cultural e Imaterial

- Incluir o IGESPAR no quadro de Governança pois é a entidade sobre quem recaem as maiores responsabilidades nesta temática.

FCD Vulnerabilidade e Riscos

- Não é definido como critério a vulnerabilidade à poluição permanente decorrente da actividade industrial e agro-pecuária.
- Não é abordado a avaliação de eventuais impactes resultantes da existência da central nuclear de Almaraz, a montante da área em estudo, e ainda da existência de um passivo ambiental e drenagem de lixiviados quase sem tratamento resultantes da actividade mineira nas Minas da Panasqueira, Município da Covilhã.
- Sugere-se que as medidas e recomendações de seguimento façam referência ao "incêndio urbano", na sequência, ou não, do risco sísmico.
- No critério riscos naturais a designação "deslizamentos de massa" não se nos afigura a mais correcta. Existe o risco geomorfológico "movimentos de massa", que engloba, entre outros os "deslizamentos", os "desabamentos", etc. Assim sugere-se que para além das referências aos "deslizamentos", sejam também tidos em conta o risco de "desabamento" e o levantamento/registo das "zonas cársicas".

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competência
C.F. Despacho 14800/2010)

C. C. R. C. -D. R. A. L.

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

9. Conclusões

O Relatório Ambiental segue de forma genérica o disposto nos referenciais metodológicos para a Avaliação Ambiental Estratégica, apresentando uma estrutura e metodologia coerente e racional, que permite a sua compreensão. Incorpora ainda um Plano de Seguimento que se mostra claro e verificável.

No âmbito legal e regulamentar o Relatório Ambiental e o respectivo Resumo Não Técnico dão cumprimento, em termos de elementos exigidos, às disposições constantes do **art.º 6.º do RJAAE.**

Face aos elementos apresentados e perante a ponderação das alternativas em presença, aceita-se a alternativa 3 como a que apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, dando ainda resposta aos pressupostos legais estabelecidos na Lei da Água. Aceita-se também que as alternativas 1 e 2 sejam consideradas no estabelecimento das medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos.

O PGBH Tejo, deve indicar quais as formas de adaptação dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território preexistentes determinadas pela sua aprovação, para efeitos do disposto no **n.º 1 do art. 25.º do RJIGT.**

Face ao exposto, considera-se que o presente estudo está em condições de ter seguimento, devendo no entanto atender-se às recomendações apontadas e ser garantida a elaboração da Declaração Ambiental (art.º 10.º) após a aprovação do PGBH Tejo e sua disponibilização ao Público e às ERAE (art. 10.º do RJAAE).

Com os melhores cumprimentos

A Vice-Presidente

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

O Vice-Presidente
Ana Sousa
(Delegação de Competências
C.R. Despacho 14680/2010)

JAF

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P

=COPIA= DPIC

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CCDRLVT

Exmo. Senhor
Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, nº 7
1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	LISBOA,
		S11625-201109-00.05-00545-DSOT/DOT Proc. **16.03.01.00002.2011**	

ASSUNTO: **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo**
Parecer ao Relatório Ambiental

No âmbito do assunto em epígrafe e em resposta ao Vosso oficio DPIC – 0043-OFI-2011de 11/08/2011, expomos a seguir a apreciação desta CCDR às Fichas de Medidas e ao Relatório Ambiental apresentado, a qual se centrará nas matérias relacionadas com os Planos Regionais de Ordenamento do Território, com o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e com os Resíduos.

Ficha de Medida com o Código SUP_E123_AT3 afecta à Área Temática AT3 – Gestão dos riscos e valorização do domínio hídrico – Massas de Água Superficiais – Caracterização e Valorização da Baía do Seixal.

Esta medida contribuirá para a implementação da Estrutura Ecológica Regional com a qual se pretende, nomeadamente, promover a valorização das áreas estuarinas.

Ficha de Medida com o Código SUP_E394_AT2 afecta à Área Temática AT2 – Quantidade de Água.

De relevar a importância desta medida no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, sendo de realçar que o projecto de Orientações Estratégicas determina que as áreas de protecção e recarga de aquíferos que vieram a ser integradas na REN em resultado da avaliação do

03-10-11

conceito de *vulnerabilidade à poluição,* devem ser alteradas na sequência de um conhecimento mais rigoroso resultante da aplicação de modelos numéricos de escoamento subterrâneo.

Ficha de Medida com o Código SUP SUB E96 e 97 AT4 afecta à área Temática AT4 - Qualidade da Água.
A selecção do indicador afecto à medida E96 - Área de passivo ambiental que se prevê recuperar com as acções previstas (%) - não está totalmente de acordo com os objectivos da medida

Ficha de Medida com o Código SUP E190 AT3 afecta à área Temática AT3 - Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico.
O indicador seleccionado afigura-se adequado - Acções de fiscalização sobre o adequado armazenamento dos resíduos perigosos utilizados (N.º/ano).

Ficha de Medida com o Código SUP E201 AT3 afecta à área Temática AT3 - Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico.
Concorda-se com o indicador Protocolos/parcerias estabelecidas com vista à valorização dos resíduos verdes provenientes dos campos agrícolas (N.º/ano).

Ficha de Medida com o Código SUP E225 AT3 afecta à área Temática AT3 - Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico.
O indicador seleccionado - Recolha e condução a depósito/destino final apropriado dos resíduos/efluentes produzidos (%) – deverá ser revisto, pois decorre da aplicação da lei que todos os resíduos devem ter destino adequado pelo que não se poderá equacionar outra solução que não seja o encaminhamento dos resíduos junto de operadores autorizados.

No que respeita ao **Relatório Ambiental** é nosso entendimento que o mesmo se apresenta bem estruturado, constatando-se que o Quadro de Referência Estratégico (QRE) inclui um conjunto vasto de programas e planos entre os quais o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) e o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML).

Na análise da relação – *Forte, Média ou Fraca* – das Questões Estratégicas com os PROT é identificada uma relação Forte com o PROT-OVT em todas as questões e uma relação Forte com

o PROT-AML em todas as questões com excepção da última - Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros – em que é identificada uma relação Média.

É apresentada a análise integrada por Factor Crítico para a Decisão (FCD) - Critérios, Objectivos de sustentabilidade e Indicadores. De acordo com o relatório, todos os FCD têm uma relação forte com o PROT-OVT. Com o PROT-AML têm todos uma relação Forte exceptuando os FCD - Governança e Coesão, os Recursos Hídricos e o Património Cultural e Imaterial - com os quais têm uma relação Média.

Salientamos o facto do documento não considerar os resíduos como Factor Ambiental, nem mesmo como indicador.
É feita uma abordagem ténue, na análise SWOT (situação actual) do FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza, sendo indicado como um dos pontos fracos - a Poluição urbana, industrial e proveniente de fertilizantes agrícolas e de pecuárias intensivas (rejeição de efluentes não tratados ou **resíduos sólidos**).

De acordo com o ponto 2.3 - *o projecto do PGRH Tejo encontrava-se próximo da sua forma final para Consulta Pública, tendo sido efectuados ajustes à Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica, essencial para a elaboração do programa de seguimento que, para cada FCD, identificou a seguinte informação: Critérios; Objectivos de sustentabilidade; Medidas e recomendações de seguimento; Indicadores de seguimento; Periodicidade; Entidade responsável / outras entidades ou parceiros (identificando a entidade promotora e as que contribuem directa ou indirectamente para o sucesso da implementação do Plano).*

Sendo as medidas propostas (atrás indicadas) de extrema relevância por contribuírem para a redução do passivo ambiental existente nos concelhos do Seixal e Barreiro por força da remoção bastante significativa de resíduos existentes à décadas, consideramos que a descontaminação de solos/ remoção de resíduos deveria, também, estar vertidas no relatório ambiental, tanto mais que um dos objectivos ambientais a serem atingidos até 2015, é - *reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e eliminar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas*

Considera-se que o Relatório Ambiental está bem "agarrado" à proposta de Plano, designadamente às Medidas previstas no mesmo, conseguindo identificar fragilidades no alcance dos objectivos estabelecidos, como é caso nomeadamente das medidas previstas no âmbito do Factor Critico de Decisão – Biodiversidade e Conservação da Natureza.

O Relatório propõe um conjunto de medidas a considerar nas fases de elaboração e implementação do plano com vista a melhor assegurar os objectivos estabelecidos, onde, relativamente ao FCD Ordenamento do Território, temos a referir o seguinte:

- **Medida 3** - parece-nos extemporânea uma vez que este assunto foi amplamente tratado no âmbito da elaboração das Orientações Estratégicas da REN (OEREN) previstas no DL 166/2008 de 22/08, havendo já uma proposta aprovada pelos Secretários de Estado do Governo anterior.
  É nosso entendimento que neste âmbito, a mais valia deste plano decorre da Medida SUB – E394 – AT que consiste "...*na delimitação de áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano, também designadas no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, por áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, de modo a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos.*
- **Medida 4** - parece-nos da maior relevância, sendo mesmo de realçar a importância de incorporar nos processos de revisão dos PDM os critérios de afectação dos usos do solo.
  Note-se por exemplo que uma das medidas previstas para a fase de *implementação do plano* é a *Monitorização do aumento das áreas impermeabilizadas*, sendo esta uma preocupação inerente à gestão do recursos hídricos e respectivos territórios de influência, seria de toda a utilidade que este plano pudesse dar o seu contributo nesta matéria específica para a elaboração dos novos PDM.

Não obstante a relevância da monitorização, a revisão dos Planos Directores Municipais poderá constituir uma oportunidade, atento o carácter operativo e a escala de intervenção destes planos, para estabelecer as medidas tidas por convenientes. Desta forma, considera-se que o PGRH poderá reforçar a importância da concretização da ERPVA prevista nos Planos Regionais de Ordenamento do Território, particularmente no que se refere às estruturas associadas aos cursos de água, ao litoral e às paisagens notáveis onde os recursos hídricos têm um papel central.

Em síntese, é nosso entendimento que o Relatório Ambiental se apresenta globalmente bem estruturado e focado na proposta de Plano, propondo-se a ponderação das questões apresentadas neste parecer.

Com os melhores cumprimentos, fs pessoais

A Vice-Presidente

Paula Santana

MG

Rua Braamcamp, 7 – 1250-048 LISBOA – Tel. 21 01 01 300 – Fax 21 01 01 302
E-mail: geral@ccdr-lvt.pt http://www.ccdr-lvt.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E
GESTÃO URBANISTICA
PRAÇA RAIMUNDO SOARES
2200-366 ABRANTES
t +351 241 330 100
f +351 241 330 186
www.cm-abrantes.pt

CONTRIBUINTE 502 661 038

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt

29 NOV 2010

Simone Pio
Vice-Presidente

N. REF
PG 14328/2011:36033

V. REF
DPIC-0043-OFI-2011

DESTINATÁRIO
ARH do Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

DATA
21,Novembro, 2011

ASSUNTO
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Na sequência do presente período de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, oferecem-se comentários, visando a benfeitoria da aplicação do mesmo.

Objectivamente, quanto à **Área Temática 5: Monitorização, investigação e conhecimento**, considera-se relevante a existência de um conjunto de informação fundamental para a boa execução do plano.

A existência de Informação de base qualificada capaz de proporcionar elevados padrões de conhecimento, comparáveis com os objectivos a atingir, é fundamental para a gestão de uma bacia hidrográfica.

Nessa sequência a presença de programas de monitoração aplicados a vários níveis e objectivos, implica necessariamente, investimento e programação do âmbito da presente proposta de plano. Consideramos fundamental a existência de uma moderna infra-estrutura de recolha e comunicação de dados, visando a integração em rede, e capaz de proporcionar uma visão integrada em tempo útil. Nesse sentido, sugerimos o desenvolvimento de protocolos de partilha de informação existente e/ou a promover, com a criação e definição de fluxos de informação.

No âmbito da monitorização, sugerimos a criação de uma *plataforma de informação*, agregando diversas entidades e agentes relevantes na gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo. A título de exemplo, enumeram-se algumas áreas onde a existência da plataforma de informação se tornará relevante:

- Exploração de Inertes - Articular a exploração, entre outros aspectos, no âmbito de uma eventual navegabilidade, mesmo que reduzida;
- Captações - Partilha de informação quantitativa e qualitativa, proporcionando uma visão geral e integrada, em tempo útil;
- Zonas de poluição - Inventariação, com informação associada relativa às diversas componentes com implicação no domínio hídrico, zonas industriais, pecuárias, lagares, aterros sanitários, lixeiras. Associando informação qualitativa, quantitativa e objectivos a atingir, no âmbito da minimização dos respectivos impactes;
- Infra estruturas – Exemplo: ETAR`s. Desenvolvimento de protolocos de colaboração com as autarquias, visando a adopção de uma visão global, em tempo útil, sobre o respectivo funcionamento qualitativo e quantitativo e objectivos a alcançar;
- Monitorização de Espécies – Medidas de estímulo das espécies endógenas e medidas de controlo das espécies invasoras, associando as diversas organizações.

Com os melhores cumprimentos.

Evelina Maria Cebola Mendes
Chefe de Divisão
Competência subdelegada por despacho de 04/11/2009

(Doc. assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
Praça Luís de Camões • 2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • e-mail: geral@cm-alenquer.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Tejo, I.P.

Rua Braamcamp, 7
1250 - 048 Lisboa

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	ALENQUER, 14/09/2011
		Of.º n.º 5986 /2011	

ASSUNTO: **Parecer sobre o Relatório Ambiental no âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo**

Em resposta ao v/ofício com a referência DPIC-0043-OFI2011, datado de 11 de Agosto do corrente ano, cumpre-me informar V. Ex.ª que, esta Câmara Municipal, reunida no passado dia 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, emitir **parecer** com base na informação técnica prestada pela Engenheira do Ambiente em funções nesta Autarquia que a seguir se transcreve:

"Os Factores Críticos de Decisão e Questões Críticas encontram-se devidamente definidos. No entanto, apresentam-se algumas questões a ter em atenção:

No Factor Crítico de Decisão "Ordenamento de Território" cujo objectivo de sustentabilidade "Adequar os usos do território, em áreas do Plano susceptíveis a fenómenos extremos (cheias e secas)", deverá ser definido como indicador a "Validação de zonas ameaçadas e Identificação de estrangulamentos naturais e construídos que tornem a capacidade de vazão insuficiente e respectivas soluções de minimização de efeitos provocados"

Em termos de evolução da Região Hidrográfica decorrente do PGRH Tejo, no Factor Crítico de Decisão "Ordenamento de Território", Critério 'Gestão Territorial", deverá ser efectuada uma articulação com a delimitação dos Parâmetros de protecção de águas subterrâneas de Alenquer, publicadas pelas Portarias n.º 1187/2010, de 17 Novembro e n°118/2011, de 28 Março."

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso

LD/

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Assunto: Fwd: FW: Parecer CMAlmada como ERAE ao RA do processo de AAE do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT)
De: Isabel Guilherme <isabel.guilherme@arhtejo.pt>
Data: 11-10-2011 14:37
Para: Patricia Duarte <Patricia.Duarte@arhtejo.pt>

-------- Mensagem Original --------
Assunto: FW: Parecer CMAlmada como ERAE ao RA do processo de AAE do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT)
Data: Tue, 11 Oct 2011 13:04:24 +0100
De: Geral <geral@arhtejo.pt>
Para: isabel.guilherme@arhtejo.pt

De: Catarina Freitas - C.M.Almada [mailto:CFREITAS@cma.m-almada.pt]
Enviada: terça-feira, 11 de Outubro de 2011 12:53
Para: geral@arhtejo.pt
Cc: Gab. Apoio - Gabinete Presidência - C.M.Almada; Amélia Pardal - C.M.Almada; Nuno Lopes - C.M.Almada
Assunto: Parecer CMAlmada como ERAE ao RA do processo de AAE do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT)

Exmo. Senhor Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, *Engº Manuel Lacerda*,

A Administração da Região Hidrográfica do Tejo solicitou à **Câmara Municipal de Almada**, na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), pronúncia sobre o **Relatório Ambiental** do processo de Avaliação Ambiental Estratégica a que o **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo** está sujeito nos termos da legislação aplicável.

Em resposta a essa solicitação e na sequência da informação enviada no dia 30 de Setembro p.p, a Câmara Municipal de Almada emite o presente parecer técnico sobre o **Relatório Ambiental**, para Vossa consideração e encaminhamento. Informamos que seguiu igualmente via postal um oficio com este mesmo parecer técnico apenso.

Disponível para os esclarecimentos que considerarem per nentes, cumprimenta,

Catarina Freitas

Catarina Freitas, Eng.
Directora de Departamento
Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável
Câmara Municipal de Almada
Casa Municipal do Ambiente
Rua Bernardo Francisco da Costa, 42
2800-029 Almada
Portugal

Tel: + 351 21 272 25 10
Fax: + 351 21 272 25 19
cfreitas@cma.m-almada.pt

Parecer Técnico ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

A - Âmbito/Enquadramento

A Câmara Municipal de Almada (CMA), em resposta à solicitação da Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P., datada de 11 de Agosto de 2011 e com a ref. DPIC-0043-OFI-2011, emite o presente parecer técnico relativo ao Relatório Ambiental do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT), na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Especificas (ERAE).

Para o efeito, a CMA procedeu à apreciação dos seguintes documentos disponibilizados através da Plataforma Electrónica de Apoio à Participação Pública, através do endereço www.arhtejo.pt/www.planotejo.arhtejo.pt:

- Resumo Não Técnico (Relatório Ambiental)

- Relatório Ambiental

- Parte Complementar A (Síntese para Consulta Pública) – Avaliação Ambiental Estratégica

A análise efectuada atende à estrutura dos elementos disponibilizados, de forma a facilitar a organização da informação.

B – Análise documental

Resumo Não Técnico (Relatório Ambiental)

A área de intervenção do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo é muito extensa, compreendendo um vasto território com características muito diversificadas e abrangendo 23 sub-bacias hidrográficas. Esta complexidade geográfica merecia a inclusão de uma planta com a identificação das sub-bacias hidrográficas existentes na área abrangida pelo Plano, que não consta da caracterização efectuada no capítulo **Objecto de Avaliação**.

Ainda neste capítulo é referido que os objectivos ambientais definidos na Directiva Quadro da Água (DQA) irão ser atingidos através da concretização do Programa de Medidas do PGRHT. Uma vez que é afirmado que a "*AAE irá debruçar-se sobre o Programa de Medidas que integra o Relatório Técnico do PGRHT*", seria oportuno que a AAE apresentasse a correspondência existente entre o vasto número de Medidas propostas e os objectivos ambientais para os quais irão contribuir, permitindo assim conhecer a sua importância e abrangência.

Sugere-se a inclusão da **Síntese do Quadro de Governança** no RNT, permitindo assim a quem consulte este documento identificar as acções que cada entidade deverá realizar para a concretização das medidas e recomendações de seguimento.

Relatório Ambiental

Para compreender a articulação entre o Relatório Ambiental (RA) e a proposta do PGRHT e assim avaliar a influência da AAE no processo de desenvolvimento do Plano, a análise do RA suportou-se na consulta sistemática dos documentos a seguir listados:

- Resumo Não técnico

- Síntese Para Consulta Pública - versão extensa

- Síntese Para Consulta Pública

- Participação Pública - versão extensa

- Participação Pública

- Fichas de Diagnóstico

- Fichas de Medidas

- Repositório de Mapas

Constata-se que a abordagem a alguns temas no RA, no diagnóstico e nas medidas previstas no Plano é distinta, não sendo clara a ligação entre as análises apresentadas conforme adiante exemplificado.

À semelhança do RNT, no RA falta também uma planta com a identificação das sub-bacias hidrográficas existentes na área abrangida pelo Plano. Sugere-se igualmente a inclusão de um quadro ou tabela que relacione as medidas propostas, com os objectivos ambientais definidos na DQA e as Questões Estratégicas, por forma a melhor entender-se a conexão entre os conteúdos da AAE e a proposta de Plano apresentada.

No que respeita ao capítulo **Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica**, concretamente no sub-capítulo **Componentes de Base Estrátégica,** considera-se que os fenómenos associados às alterações climáticas deviam também ser enquadrados nas **Questões Estratégicas (QE)**, de forma a sublinhar a sua importância nos princípios de planeamento dos recursos hídricos enunciados.

Verifica-se alguma redundância entre as QE, nomeadamente entre "*Promover a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água*" e "*Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos*", sugerindo-se que seja evitada através da definição de QE mais objectivas e associadas a medidas e indicadores claros, passíveis de quantificar/qualificar facilmente e tangíveis na sua concretização.

Relativamente ao Quadro de Referência Estratégia (QRE) propõe-se a inclusão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, aprovada através da RCM 24/2010 publicada no DR 1ª série, Nº 64, em 1 de Abril de 2010, que estabelece os recursos hídricos como um dos sectores estratégicos para a adaptação às alterações climáticas. Esta estratégia estabelece também que as medidas a adoptar devem ser planeadas à escala da bacia hidrográfica, orientação que legitima a sua inclusão no QRE.

Também na **Análise Integrada por Factor Crítico para a Decisão (FCD)** deve considerar-se a necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas, decorrentes da potenciação de

riscos naturais e ecológicos e da possibilidade de ocorrerem mudanças nos ecossistemas aquáticos.

Da análise do conjunto de indicadores definidos por FCD reconhece-se o esforço para diminuição da longa lista apresentada em sede de RDA, alertando-se no entanto para uma eventual dificuldade em reunir elementos e fontes de informação que alimentem integralmente o universo de indicadores agora apresentado.

Persistem no entanto **disparidades quanto à profundidade e abrangência** atribuída a cada **Factor**. Assim, no âmbito do *FCD Governança***,** os indicadores vão ao pormenor de avaliar o grau de utilização de tecnologias de comunicação, enquanto para o *FCD Recursos Hídricos***,** no que respeita ao Critério Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos (Quantidade), não foi definido qualquer indicador no RA que reforçasse a necessidade de acompanhamento da evolução dos níveis piezométricos por sub-bacia, possibilitando uma avaliação das disponibilidades e a colmatação das lacunas de informação detectadas na elaboração do PGRHT.

Embora na proposta de Plano tenha sido definido para o Tema **Quantidade de Água** o **indicador de estado -** *Massas de água subterrâneas com tendência de descida dos níveis piezométricos (%)*, não foi definida qualquer medida específica, pelo que se impunha em sede de AAE sublinhar a necessidade em acompanhar-se e monitorizar este parâmetro.

A análise do *FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza* transmite preocupações a nível da conservação e recuperação dos habitats naturais, sugerindo-se no entanto, que seja incluído um indicador que reflicta a evolução da REN e RAN na área de abrangência do Planto em análise. Considera-se também relevante contemplar a introdução de espécies exóticas que pode ser potenciada pela s alterações climáticas.

No que respeita ao *FCD Vulnerabilidade e Riscos*, com a eliminação dos indicadores associados aos fenómenos sísmicos, questiona-se se a vulnerabilidade a maremotos, por exemplo, irá estar contemplada neste indicador.

Em relação ao *FCD Susceptibilidade aos efeitos das alterações climáticas*, o indicador apresentado é vago, não se compreendendo como vai contribuir para o objectivo de sustentabilidade que lhe está associado e como poderá contribuir para um contínuo aprofundamento do conhecimento sobre os fenómenos e impactes das alterações climáticas.

No capítulo **Avaliação Estratégica do Projecto de Plano,** na **Análise dos cenários Prospectivos**, foram escolhidos como principais sectores de actividade População, Agricultura, Pecuária, Indústria, Golfe, Energia, Navegação. Para além destas actividades, sugere-se que também sejam valorizados: outros tipos de Turismo cada vez mais emergentes, como o turismo natureza; a pesca e os serviços ecológicos e ambientais presentes no território. Se o objectivo era a identificação dos sectores de actividade com maiores consumos/necessidades, então a análise apresentada devia mais explícita.

Facilitaria a análise do capítulo **Avaliação por FCD**, a existência de tabela ou quadro que permitisse compreender melhor a correlação entre os objectivos ambientais (estabelecidos pela DQA, pela Lei da Água e pelo Dec. Lei 115/2010, de 22 de Outubro) e as medidas descritas no Programa de Medidas do PGRHT, permitindo assim a identificação do contributo de cada uma para a avaliação efectuada no âmbito de cada FCD.

Não são explicados os critérios para definir as medidas propostas pelo Plano, nem como estas se articulam. As medidas deviam ser coerentes entre si e suportadas por uma ideia integradora, que não se consegue identificar na análise do documento *Fichas de Medidas*.

Da extensa lista apresentada, transparece um esforço de recolha de projectos e iniciativas que estão presentemente em desenvolvimento ou são propostas em sede de outros Planos, mas não se identifica qual o fio condutor nem como se encaixam numa visão global de desenvolvimento para a Região Hidrográfica do Tejo. O RA deveria assim efectuar uma reflexão aturada sobre esta questão e dar contributos para a integração e conjugação do universo de medidas previstas, atendendo aos critérios que foram estabelecidos na AAE do PGRHT.

Relativamente ao sub capítulo **FCD Governança e Coesão,** sublinha-se a ausência de qualquer referência às entidades gestoras dos recursos hídricos, tanto as de âmbito municipal como as multimunicipais, importantíssimos actores no desenvolvimento das acções aqui propostas.

No que respeita ao sub capítulo **FCD Recursos Hídricos** é apresentado o resumo do balanço dos recursos hídricos superficiais, não sendo apresentados valores para os recursos hídricos subterrâneos. No ponto *Águas Subterrâneas* do Relatório Ambiental apenas é apresentada a distribuição percentual do número de captações subterrâneas e a distribuição percentual do volume anual de água subterrânea, não sendo indicado o número de captações existentes. Além disso, a inclusão da caracterização da sua distribuição na área territorial do PGRHT permitiria conhecer a incidência espacial em cada sub-bacia.

Considerando as **Ameaças** identificadas no âmbito dos **Recursos Hídricos** (pag. 73), propõe-se que algumas destas sejam desenvolvidas neste sub-capítulo do RA, designadamente através de uma análise da tendência para a descida dos níveis piezométricos, identificada em algumas das massas de água subterrâneas existentes na área abrangida pelo Plano, nomeadamente na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.

Ainda no contexto da análise **do FCD Ordenamento do Território**, questiona-se a ausência de uma avaliação dos impactes associados aos projectos identificados como potenciais investimentos para a região, considerados como estruturantes para a Região Hidrográfica no documento **Síntese Para Consulta Pública – Versão Extensa**. É exemplo disso o Novo Terminal de Contentores da Trafaria. Em sede de AAE e RA, seria de facto fundamental **avaliar os impactos cumulativos decorrentes do desenvolvimento destes projectos**.

"Foram ainda identificados os seguintes potenciais investimentos estruturantes na RH5:

- *Novo Aeroporto de Lisboa;*
- *Terceira Travessia do Tejo;*
- *Linha de Alta Velocidade Lisboa-Porto;*
- *Linha de Alta Velocidade Lisboa-Madrid;*
- *Plataforma Logística do Poceirão;*
- *Plataforma Logística de Lisboa Norte (Castanheira do Ribatejo);*
- *Aproveitamento Hidroelétrico do Alvito;*
- *Novo Terminal de Contentores da Trafaria;*

- *Novo Terminal de Cruzeiros de Santa Apolónia;*
- *Ligação ferroviária ao Novo Aeroporto de Lisboa.*

Os impactes destes investimentos na envolvente, nomeadamente nas MA, são distintos tanto em termos de necessidades como de pressões.

Estes projectos estruturantes para a RH5, bem como para o país, fazem sentir a sua influência maioritariamente na sub-bacia Estuário, a qual estará sujeita, no futuro, para além da pressão causada directamente pela sua construção, a uma pressão urbanística elevada, em todas as valências da ocupação humana (urbana, turística, industrial, equipamentos, entre outras), que deverá ser acautelada em sede de PGRH e posteriormente em estudos Avaliação de Incidências Ambientais e Estudos de Impacte Ambiental.

Os projectos estruturantes aqui identificados terão impactes nas MA distintos, tanto em termos de necessidades como de pressões, consoante se trate da:

- *Fase de construção, na qual os impactes são temporários, pelo que deverão definir-se e implementar-se medidas que os tornem reversíveis;*
- *Fase de exploração, em que os impactes tenderão a ser permanentes."*

Considera-se que a AAE do PGHRT é uma oportunidade única para efectuar-se **uma análise e debate isentos e abrangentes dos impactos e pressões associados a alguns dos projectos citados**, devendo esta ocasião promover assim a defesa dos objectivos ambientais que se pretendem para o território em estudo.

A discordância da CMA relativamente ao Novo Terminal de Contentores da Trafaria é pública, tendo já sido formalmente reiterada em diferentes momentos pelos Órgãos Eleitos do Município de Almada. Entende o Município de Almada que **a vocação do território da Trafaria inscrita nos IGT em vigor** (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa e Plano Director Municipal de Almada) **deve ser mantida**.

Os Estudos de Caracterização do PROTAML 2002 **classificavam já como desastrosa a instalação da SILOPOR na Trafaria**, pelo que a imposição de mais projectos com inegáveis impactes ambientais cumulativos é contrária à protecção dos valores naturais existentes e à qualidade de vida que se deseja para aquele território e sua população.

Sugere-se assim que **a análise e avaliação desta questão não seja ignorada pelo processo de AAE em curso e que o seu aprofundamento seja incluído no RA**.

Ainda em relação ao **FCD Ordenamento do Território** propõe-se a indicação de medidas que aliem a gestão sustentável dos recursos hídricos à prevenção dos efeitos adversos dos fenómenos extremos climáticos, considerando que estas orientações estão contempladas nos objectivos ambientais estabelecidos pelo Dec. Lei 115/2010, de 22 de Outubro.

Nos pontos *Análise de Oportunidade* e *Riscos* e *Medidas e Recomendações*, a referência à delimitação das zonas de máxima infiltração definidas prevista na REN deve referir que os critérios de delimitação da REN estão presentemente em revisão. Sobre esta questão, considera-se que a articulação deve ocorrer em primeiro lugar entre o processo de harmonização e revisão dos critérios da REN e o processo de desenvolvimento do PGRHT, e não directamente entre este e os PDM em fase de revisão conforme é proposto.

Quanto ao sub capítulo **FCD Sustentabilidade Socioeconómica**, propõe-se o aprofundamento da análise efectuada sobre a importância económica da actividade piscatória e da apanha de bivalves, que no concelho de Almada tem particular relevância na zona da Trafaria.

No sub capítulo **FCD Património Cultural**, deve fazer-se referência ao Castelo de Almada, no contexto das estruturas de defesa que são elementos patrimoniais de relevo.

Em relação ao sub capítulo **FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza**, concorda-se e reforça-se a necessidade de manter e potenciar a conectividade ecológica, devendo dar-se particular atenção às galerias ripícolas e aos bosques ribeirinhos.

Neste ponto do documento em análise é ainda feita referência a

> *" Persistem ainda na região actividades de colheita e captura de espécies vegetais e animais ameaçadas, assim como de pesca ilegal."*

Face a esta constatação, considera-se que se impunha desenvolver esta questão no RA, que deveria apontar algumas recomendações e acções para a implementação do PGRHT e, estando também em desenvolvimento pela ARH Tejo o POE Tejo, para o regulamento deste plano.

As lacunas identificadas na AAE relativamente ao tema **Biodiversidade e Conservação da Natureza,** nomeadamente na preservação das espécies e habitats e no reforço e manutenção da conectividade ecológica na área abrangida pelo Plano, devem ser colmatadas. Na realidade, as medidas previstas na proposta de Plano não expressam uma abordagem mais geral e concertada, referindo-se apenas intervenções pontuais e circunscritas.

Para além disso, uma vez que o POE Tejo está em elaboração e que as medidas elencadas na proposta do PGRHT prevêem o desenvolvimento do Plano Estratégico de Protecção e Valorização do Rio Tejo, a análise da AAE deveria tentar associar as medidas, recomendações e acções adicionais apresentadas neste sub capítulo aos instrumentos de gestão territorial supra-mencionados, indo ao encontro da recomendação apresentada no ponto 5.3.3.3 "Medidas e Recomendações" do **FCD Ordenamento do Território**

> **"***Planeamento e Gestão (elaboração do PGRH Tejo)*
>
> - *Assegurar a articulação e a compatibilização dos instrumentos de gestão territorial com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos*
> - *Indicar as formas de adaptação dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território preexistentes ao PGRH Tejo*
> - *Definir directrizes que contribuam para o estabelecimento de orientações a nível estratégico de âmbito nacional e regional, no que respeita ao processo de delimitação da REN".*

Por outro lado, neste ponto do RA, deveriam estar reflectidas algumas preocupações com a concretização das medidas descritas no PGRHT:

> "*Implementação das medidas de minimização previstas na DIA da zona de dragagem e de imersão de dragados em Xabregas*"
>
> "*Implementação das medidas de minimização previstas na DIA das dragagens de manutenção do Terminal de Contentores de Alcântara*",

nomeadamente em relação à monitorização biológica. No que respeita à caracterização da exploração dos recursos haliêuticos, propõe-se que o RA inclua medidas que possibilitem efectivamente o acompanhamento da sua evolução na área abrangida pelo Plano.

Também no sub capítulo **FCD Vulnerabilidade e Riscos**, é importante referir que o POE Tejo que também está a ser desenvolvido, pode ser um contributo a considerar na análise de vulnerabilidade e riscos, uma vez que existe alguma sobreposição de questões e problemas, como por exemplo na avaliação do risco de cheia.

Além disso, sendo a ARH Tejo a entidade responsável pelo desenvolvimento do POE Tejo e do PGRHT considera-se que as questões que são comuns aos dois planos devem estar articuladas, mesmo com processos e equipas técnicas diferentes, abordagem que devia estar patente neste RA.

Relativamente à *Erosão Costeira* o RA limita-se a sintetizar alguma informação já existente e não propõe nem concretiza medidas adequadas a um documento com esta abrangência espacial.

A importância do papel do cordão dunar na dinâmica litoral que afecta a Bacia do Estuário e a Bacia da Água Costeira do Tejo, nomeadamente na zona entre a Cova do Vapor e Praia de S. João da Caparica, não é devidamente considerada. Por essa razão, este tema deveria estar também associado à **Biodiversidade e Conservação da Natureza**, uma vez que a protecção dos ecossistemas dunares e a potenciação do seu desenvolvimento é um mecanismo de promoção da defesa das zonas costeira contra o galgamento oceânico e a erosão litoral.

A indicação de medidas e recomendações de seguimento do PGRH Tejo, como por exemplo,

> " *monitorizar a implementação de medidas destinadas a prevenir e mitigar os impactes da erosão costeira, enquadradas pela estratégia para a protecção e valorização do litoral, suportadas pelos resultados do sistema de monitorização do litoral".*

é vaga, não especificando qual o contributo para a concretização dos objectivos da Lei da Água nem da Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira.

Por outro lado, a abordagem à erosão costeira surge sistematicamente associada a eventos extremos, quando, na verdade deveria estar também associada, em permanência, a condições modais normais de funcionamento do sistema litoral. De facto, as causas dos (potenciais) problemas e consequentes efeitos associadas a este fenómeno, nunca são claramente identificadas no RA.

No que concerne aos problemas que podem ter relevância na zona costeira estuarina e atlântica do concelho de Almada, como sejam a erosão costeira, movimentos de massas e cheias e inundações, considera-se que a não identificação no RA das causas destes fenómenos, designadamente o *deficit* sedimentar, a erosão de arribas, a elevação do nível médio do mar ou a ocupação de zonas sensíveis, resulta na ausência de medidas efectivas para prevenir e/ou mitigar os seus efeitos. A "monitorização" proposta, conceito interessante e uma necessidade reconhecida em qualquer circunstância, é assim vaga e pouco objectiva.

No que respeita aos *Movimentos de Massa*, propõe-se a inclusão da Frente Ribeirinha Norte de Almada na caracterização efectuada, atendendo não só às características geológicas e geomorfologias, como ao registo histórico existente, principalmente em relação à instabilidade das vertentes e aos episódios de queda de blocos.

Além disso, a análise apresentada não efectua qualquer referência ao processo revisão dos critérios de delimitação da REN actualmente em curso, que também incluem este tipo de riscos, e cuja a alteração não deve ser ignorada.

Em relação aos *Riscos Tecnológicos,* falta incluir a identificação dos estabelecimentos abrangidos pelo diploma que transpõe as Directivas SEVESO para a legislação nacional, relativamente à prevenção e controlo de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas. No caso do concelho de Almada, existem 5 instalações localizadas na margem do Tejo, junto ao rio, que estão abrangidas pelo diploma DL 254/2007 a 1 de Junho de 2011.

Da análise das *Susceptibilidades aos efeitos das alterações climáticas* considera-se que avaliação dos impactes e riscos na Biodiversidade podiam ser mais aprofundadas, nomeadamente se atendermos que a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) refere,

> *" …as alterações climáticas, para além de afectarem as espécies individualmente e a saúde dos ecossistemas, afectam também os bens e serviços fornecidos ao homem pelos ecossistemas. Estes incluem serviços de suporte, entre os quais a formação de solos e a manutenção do ciclo da água, de aprovisionamento, tais como o fornecimento de alimentos, água, medicamentos e matéria -prima, de regulação, tais como o controlo de cheias e a regulação do clima, e serviços culturais e outros benefícios não materiais. Ao mesmo tempo que as alterações climáticas têm impactos na biodiversidade, a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas a eles associados têm um reconhecido papel na redução das alterações climáticas e dos seus impactos."*

Regista-se também uma assimetria relativamente ao tratamento dado à questão dos impactes das alterações climáticas no sector "água" e em relação às zonas costeiras. No primeiro caso esta questão é referenciada várias vezes, designadamente quanto à variação da disponibilidade e conservação da qualidade de recursos hídricos subterrâneos e superficiais. No segundo caso, esta questão está omissa, nada sendo descrito relativamente à previsível subida do NMM bem como à amplificação dos fenómenos de sobrelevação meteorológica, por exemplo.

Embora o RA mencione a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a articulação entre os dois documentos relativamente a esta temática é muito reduzida, apesar da ENAAC incluir medidas especificas relativamente ao sector estratégico "Zonas Costeira". De facto, estas orientações estão pouco reflectidas no PGHRT e o RA nada contribui para que a situação seja corrigida.

Ao longo destes subcapítulos, assim como no capítulo **Síntese das Medidas e Recomendações** e no capítulo **Síntese do Quadro de Governança,** sublinha-se que nunca é feita qualquer referência às entidades gestoras dos recursos hídricos, nomeadamente no estabelecimento do programa de medidas. No caso do concelho de Almada, são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS de Almada) que detém as responsabilidades e competências para,

> *" Garantir com qualidade o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Almada, contribuindo para a preservação ambiental e para a realização das políticas municipais."*

O envolvimento e a articulação com estas entidades, para além das Câmaras Municipais, na definição das medidas e indicadores a adoptar, é fundamental como forma de garantir que são

realistas, passíveis de aplicação e constituem um contributo eficaz e efectivo para o desenvolvimento equilibrado da RHT.

Ao longo do texto, as Câmaras Municipais são consideradas como parceiros num vasto leque de acções, sem que nunca seja explicado o que realmente significam esta parceria e este envolvimento, nem eventuais investimentos locais daí decorrentes. Atendendo aos constrangimentos económicos e de recursos humanos da administração local, impõe-se assim esclarecer as expectativas e implicações que estão associadas a este envolvimento.

O quadro síntese do **Programa de Seguimento** não identifica correctamente as entidades consideradas parceiras. Questiona-se principalmente a razão por que as entidades gestoras municipais ou multimunicipais nunca aparecem como parceiros. Exemplo desta situação são os indicadores

- *Volume (m^3) de água disponibilizada ao consumidor / Volume (m^3) de água captado na origem, expressa em % (S);*
- *População servida por sistemas públicos de abastecimento de água / População total, expressa em % (S).*

que têm associado como parceiro as Águas de Portugal, não sendo efectuada qualquer referência às entidades que detêm responsabilidades no abastecimento de água para consumo humano fora dos sistemas multimunicipais geridos por aquela empresa, como é o caso de Almada.

Discorda-se ainda das medidas e indicadores atribuídos às Câmaras Municipais, uma vez que alguns deles não estão directamente sob responsabilidade das Autarquias, mas sim das entidades gestoras. É exemplo disso o indicador,

- *Consumo doméstico de água (m^3) / população residente (S)*

A periodicidade anual proposta para a monitorização de uma tão vasta lista de indicadores, não são será seguramente a mais adequada e parece excessiva para alguns indicadores:

- *Nível de recuperação de custos por sector na região hidrográfica*
- *Tipologia de usos associados a elementos patrimoniais no Domínio Publico Hídrico*

É inaceitável que os indicadores propostos para o PGRHT e para a AAE sejam distintos em matérias idênticas. Seria mais eficiente efectuar uma harmonização entre os indicadores propostos no PGRHT e na AAE, de forma a potenciar recursos e fontes de informação, dado que em alguns casos o objectivo da monitorização é semelhante. Veja-se, a título de exemplo, o caso do indicador da AAE que pretende,

Critério	Objectivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores
Gestão territorial	Adequar os usos do território, em áreas do Plano susceptíveis a fenómenos extremos (cheias e secas).	Monitorizar o aumento das áreas impermeabilizadas	Área urbana do Plano sujeita a inundações (T = 100 anos) /Área urbana do Plano, expressa em % (S)
Salvaguarda dos valores naturais	Garantir a definição de programas e medidas tendo em vista a prossecução dos objectivos ambientais para as massas de água e zonas protegidas (sítios relevantes na Rede Natura 2000, zonas de protecção de espécies aquáticas)	Acompanhamento da prossecução das medidas de protecção e de conservação estabelecidas para as zonas protegidas	N.º e extensão de AP e AC (S)

e o indicador do PGRHT,

Área temática 4 – Qualidade da água
Ocupação por "territórios" artificializados (%) Percentagem de ocupação do solo por territórios artificializados
Áreas Protegidas (n.º) Número de áreas protegidas afectas a massas de água

Na análise do **Anexo I** constata-se que apesar de referida no texto, não consta a ENAAC. Sugere-se que à semelhança de outros documentos seja apresentada uma análise das Directrizes e das Linhas Estratégicas.

O quadro 1.30 **Anexo II** que identifica as ERAE, deve ser mencionado o envio pela Câmara Municipal de Almada do parecer ao RDA, que todavia é incluído no RA.

No ponto **Análise e Ponderação dos Pareceres** deste anexo discorda-se da explicação pouco clara quanto ao papel das entidades gestoras como ERAE. Porquê identificar uma EDP ou Iberdrola como ERAE (Outras Entidades Relevantes) e não nomear as entidades gestoras num plano desta natureza ?

C – Conclusões

O RA **não inclui uma avaliação dos impactes cumulativos dos projectos/investimentos previstos para a Região Hidrográfica e que se farão sentir com maior intensidade na sub-bacia do Estuário**. É esse o caso do Terminal de Contentores da Trafaria, que não tem qualquer suporte formal no PROT-AML e ao PDM de Almada em vigor, e cuja referência no PGRHT não é devidamente avaliada no RA.

Teria sido fundamental que os **impactos e pressões associados à concretização destes projectos tivessem sido atendidos em sede de PGRHT e ponderados no contexto da AAE, de forma a garantir a procura das melhores soluções de desenvolvimento para o território**.

Considerando a abrangência geográfica e natureza do **PGRHT**, **existem matérias que se impunha aprofundar**, como por exemplo as **Zonas Costeiras**, as **Águas Subterrâneas** ou o **Balanço Sedimentar**. No que respeita a este último tema, sugere-se uma **reflexão sobre o recurso "sedimentos"**, uma vez que muitos dos problemas, riscos, limitações ao uso do território litoral e das águas costeiras e fluviais, estão também relacionados com desequilíbrios do balanço sedimentar. Este problema deve ser abordado à escala da bacia e abranger as águas costeiras, uma vez que pela sua natureza e complexidade, pois só poderá ser resolvido e enquadrado numa perspectiva de escala regional, merecendo consideração num plano com características do PGRHT.

A **lista de medidas e indicadores propostos** tanto no **RA** como na **Síntese do Plano** é extensa e, para alguns indicadores, tem um periocidade desadequada, facto que poderá inviabilizar a obtenção de elementos que suportem a monitorização do Plano, dificultando assim o necessário acompanhamento da sua implementação. A harmonização e uniformização de alguns indicadores que constam dos dois documentos seria sem dúvida uma mais-valia.

Nas **Medidas e Recomendações** do Quadro de Governança, **nunca é feita qualquer referência às entidades gestoras dos recursos hídricos**, nomeadamente no **estabelecimento do programa de medidas**. No caso do concelho de Almada, são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS de Almada).

O **envolvimento e a articulação com estas entidades, para além das Câmaras Municipais, na definição das medidas e indicadores a adoptar, teria sido fundamental como forma de garantir que são realistas, passíveis de aplicação e constituem um contributo eficaz e efectivo para o desenvolvimento equilibrado da RHT**.

Ao longo do texto, as **Câmaras Municipais são consideradas como parceiros num vasto leque de acções, sem que nunca seja explicado o que realmente significam esta parceria e este envolvimento, nem eventuais investimentos locais daí decorrentes**.

Pelo exposto, considera-se que no RA subsistem questões que se impõe aprofundar e corrigir, sob pena do processo de AAE não contribuir para informar o PGRHT de forma plena e adequada a um desenvolvimento harmonioso da região.

21 FEV 2012

Ao DPIC

MUNICÍPIO DE ALMADA • CÂMARA MUNICIPAL
Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável
Casa Municipal do Ambiente
Rua Bernardo Francisco da Costa, 42 2800-029 Almada, Portugal
Tel: + 351 21 272 2510 Fax: + 351 21 272 25 19

Simone Pio
Vice-Presidente

Exma. Senhora
Engª. Simone Pio
Vice-Presidente da Administração
da Região Hidrográfica do Tejo I.P.
Rua Braamcamp,7
1250-048 Lisboa

Oficio N.º DEGAS/10/16-02-2012

ASSUNTO: *Deliberação da Câmara Municipal de Almada à proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo*

Exma. Senhora Vice-Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Tejo,
Eng.ª Simone Pio,

No âmbito do processo de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, junto envio a deliberação da Câmara Municipal de Almada, aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara de 15 de Fevereiro de 2012, com a decisão de,

1. Aprovar o parecer técnico sobre a proposta de "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo";
2. Reiterar a posição assumida pelos Órgãos do Município e Freguesias, de rejeição da perspectiva futura de construção de um Terminal de Contentores na Trafaria, por tal penalizar o desenvolvimento harmonioso da Freguesia da Trafaria e do potencial turístico do Concelho de Almada.

Solicitando que estes contributos da Câmara Municipal de Almada sejam devidamente ponderados na versão final deste Plano, envio os meus respeitosos cumprimentos,

Almada, 16 de Fevereiro de 2012

A Directora do Departamento de
Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável,

Catarina Freitas, Eng.ª

Papel reciclado
cuidamos do ambiente
Câmara Municipal de Almada
Plano Municipal do Ambiente

20-02-12

EOU 105 - 201203 DPIC 08-03-2012

O texto da presente proposta está conforme à lei.
A Consultora Jurídica
Helena Serrano
12/02/13

MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/02/2012

EPÍGRAFE **1. Administração e Finanças, Estratégia e Gestão Ambiental**
1.5. Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável Prop. nº 1

PROPOSTA

Parecer Técnico ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Fase de Consulta Pública

Presente o parecer técnico relativo à proposta de "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo", em fase de consulta pública que até 22 de Fevereiro de 2012.

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o parecer técnico sobre a proposta de "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo", que se encontra anexo à presente proposta e que aqui se dá por inteiramente reproduzido;
2. Reiterar a posição assumida pelos Orgãos do Município e Freguesias, de rejeição da perspetiva futura de construção de um Terminal de Contentores na Trafaria, por tal penalizar o desenvolvimento harmonioso da Freguesia da Trafaria e do potencial turístico do Concelho de Almada.

Quórum - Presentes a Presidente da Câmara, Maria Emília de Sousa e os Vereadores: Teodolinda Silveira, José Gonçalves, Jorge Pedroso de Almeida, Hubónio Matos, Maria D'Assis Almeida, Maria Amélia Pardal, José Carlos Simões, Helena Maria Oliveira, Rui Jorge Martins e Nuno Filipe Matias, (num Total de onze).

Deliberação - Aprovada por unanimidade

Seguimento:

CMA - DEGAS

SMAS de Almada - DPO

SMAS de Almada – DPCQA

SMAS de Almada - DTAR

Parecer Técnico sobre a proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo Fase de Consulta Pública

A - Enquadramento

A elaboração do **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo** (PGRHTejo) está enquadrada pelo Despacho n.º 18431/2009, de 10 Agosto e pela Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro, que estabelece o conteúdo material dos diversos PGBH aplicáveis ao território nacional.

O Município de Almada (MA) emite o presente parecer aos documentos disponibilizados na Plataforma Colaborativa do PGRHTejo e listados na tabela seguinte, como contributo para o respectivo processo de Consulta Pública que termina a 22 de Fevereiro de 2012.

Documentos que constituem o PGRHTejo	**Nº Pág.**
Síntese para consulta pública (versão extensa)	493
Síntese para consulta pública	285
Resumo não técnico	67
Parte complementar B participação pública: síntese para consulta pública (versão extensa)	39
Parte complementar B participação pública: síntese para consulta pública	23
Repositório de mapas	99
Fichas de medidas: síntese para consulta pública (versão extensa)	358
Fichas de diagnóstico: síntese para consulta pública (versão extensa)	104

A análise agora efetuada atende à estrutura dos elementos disponibilizados, estando os comentários que constituem o presente parecer elencados de acordo com os documentos do PGRHTejo.

Sublinha-se ainda que, em sede própria e na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), o Município de Almada através da Câmara Municipal de Almada (CMA), pronunciou-se tecnicamente relativamente ao **Relatório de Definição de Âmbito** e ao **Relatório Ambiental** do processo de Avaliação Ambiental Estratégica deste Plano.

B - Questões Processuais e Metodológicas

Segundo a Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARHTejo), a elaboração do PGRHTejo foi acompanhada por um processo de participação pública que envolveu vários momentos de interação com o público e demais interessados.

Neste contexto, sendo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS de Almada) a entidade que no concelho de Almada tem por missão, responsabilidade e competência:

> " *Garantir com qualidade o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Almada, contribuindo para a preservação ambiental e para a realização das políticas municipais.*"

não é aceitável que <u>não conste da lista de *stakeholders* apresentada na Plataforma Colaborativa do Plano</u>, tanto mais que na supracitada lista constam no Grupo D1 (Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas) outras entidades com intervenção e responsabilidades idênticas no domínio da gestão do ciclo urbano da água.

Grupo	Entidade Representante
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas da Covilhã
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas da Serra, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas de Alenquer, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas de Cascais, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas de Portugal
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Centro Alentejo, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Centro, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Centro, SA (Delegação de Tomar)
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Lena, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Norte Alentejano, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Oeste, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Sado, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Águas do Zêzere e Côa, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Associação Bandeira Azul da Europa

Grupo	Entidade Representante
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Associação Portuguesa de Recursos Hídricos (APRH) (Comissão Especializada Águas Subterrâneas)
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcaneca - AUSTRA
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Delegação de Mafra da *Compagnie Générale des Eaux*
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Delegação de Ourém da *Compagnie Générale des Eaux*
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A. - EPAL
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	HPEM-Higiene Pública EM
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Luságua - Gestão de Águas, S.A.
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) Castelo Branco
Grupo D1 – Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas	Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. - SIMLIS

Figura 1 – Extrato da Tabela com Outras Entidades Interessadas: Serviços Urbanos de Águas

Assim, questiona-se a metodologia e os critérios de seleção das entidades gestoras envolvidas no referido processo, que se revelaram penalizadoras para o concelho de Almada, quer no diagnóstico quer no programa de medidas. De facto, a opção não fundamentada de não incluir todas as entidades gestoras dos serviços de água, cuja intervenção é essencial para a salvaguarda da qualidade ambiental da bacia hidrográfica do Tejo, como foi o caso de Almada, resulta numa proposta de medidas para este concelho pouco entrosadas com a realidade local e nem sempre adequadas aos desafios que decorrem da fase de diagnóstico.

Por exemplo, a Medida SUP_SUB_P346_AT5 Reforço da monitorização da água para abastecimento público, deve considerar que já está em curso no Município de Almada, pois que os SMAS de Almada têm vindo a efetuar nos últimos anos investimentos financeiros avultados num sistema de telegestão, que permite controlar *on-line* todas as variáveis relativas à exploração de furos de captação, reservatórios e estações elevatórias de água.

Esta abordagem é claramente contraditória com os objectivos da ARHTejo para este plano que constam do texto de "**Apresentação**", dos vários tomos do PGRHTejo analisados, onde é relevada a importância do envolvimento e da participação de todas as entidades no processo:

> *" Este processo foi também uma experiência pioneira em Portugal de planeamento participativo, que, indubitavelmente, é o caminho a prosseguir no futuro. Realça-se o papel dos vários parceiros, nomeadamente as Autarquias Locais, as associações profissionais e os sectores de actividade, todo o Conselho de Região Hidrográfica e, de um modo geral, todos aqueles que a título individual, contribuíram das mais variadas formas para o processo, tornando-o mais ajustado à realidade concreta da bacia do rio Tejo."*

Considera-se igualmente que o envolvimento e a participação das entidades gestoras e dos municípios na elaboração do PGRHTejo deveriam ter ido muito para além dos fóruns públicos de participação, com a promoção de discussões na especialidade através de reuniões técnicas temáticas, para que a equipa técnica do Plano assim se inteirasse dos projetos em curso ou previstos para todos os concelhos abrangidos por esta Região Hidrográfica (RH 5).

C – Análise documental

A análise realizada incidiu sobre os seguintes documentos do PGRHTejo:

- **Síntese para consulta pública** (versão extensa de Julho 2011);
- **Repositório de mapas**;
- **Fichas de diagnóstico**;
- **Fichas de medidas**.

Os comentários foram estruturados de acordo com a organização dos capítulos de cada documento do Plano.

1. Síntese para Consulta Pública (Versão Extensa), Repositório de mapas, Fichas de Diagnóstico

Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico

No capítulo 1 "**Características Gerais de Região Hidrográfica**", o "**Enquadramento geográfico e Administrativo**", não inclui uma imagem que conjuga os limites administrativos dos concelhos com os limites das sub-bacias da Região Hidrográfica do Tejo. A inclusão dos limites concelhios nos mapas elaborados teria facilitado a análise dos documentos do PGRHTejo e possibilitado uma melhor identificação das questões e problemas observados.

No que respeita à "**Delimitação do Domínio Hídrico**", o texto refere que a demarcação da Linha de Preia-Mar de Águas Vivas Equinociais está a ser efetuada no âmbito da elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POETejo), com base em cartografia à escala 1/2000, ortofotomapas e critérios biológicos. Uma vez que não é apresentada a geometria desta linha, não é possível analisar tal limite, nem compará-lo com a informação que os Municípios já possuam sobre este tema, como é o caso do concelho de Almada.

A caracterização geológica e geomorfológica apresentada no capítulo **1.4** "**Geologia e Geomorfologia**" carece de algum aprofundamento, pois apresenta lacunas. Exemplo disso, é a omissão de qualquer referência à Arriba Fóssil da Costa da Caparica, estrutura geomorfológica integrada na Paisagem Protegida com o mesmo nome. Sublinha-se ainda a omissão neste capítulo de referência ao interesse científico e valor ambiental dos afloramentos da série Miocénica que ocorrem nas arribas da margem esquerda do gargalo do Tejo.

O domínio do "**Ordenamento do Território**", que integra o capítulo **1.6** "**Solos e Ordenamento do Território**", deve mencionar o Projeto do Arco Ribeirinho Sul dada a sua relevância e abrangência territorial. Além disso, questiona-se a opção em omitir os planos de ordenamento de âmbito municipal em vigor na lista apresentada na pág. 50, nomeadamente PDMs, PUs e PPs. Por exemplo, o Plano de Urbanização de Almada Nascente, publicado no N.º 218 do Diário da República, 2.ª série, de 10 de Novembro de 2009, através do Edital n.º 1098/2009, pelo seu impacto na recuperação do passivo ambiental deixado pela indústria naval na margem esquerda do Tejo, deve obrigatoriamente ser mencionado, a par de todos os outros.

Ainda neste capítulo, deveria ser mais desenvolvida a **relação do PGRHTejo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional REN**, cujos critérios de demarcação se encontram ainda em fase de revisão. Esta questão é tanto mais relevante por quanto o Plano propõe a delimitação de áreas do território que constituem zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano (ver **Fichas de Medidas**). Desconhece-se, pois, se os critérios aqui propostos estão harmonizados com os que serão publicados para a REN.

Carece também de fundamentação a frase,

" *cumpre referir o previsível aumento das áreas artificializadas face às atualmente existentes, em particular nas sub-bacias do Estuário e da Grande Lisboa,* ***onde se verificam valores superiores aos previstos nos PMOT.***"

atendendo a que é afirmado que os valores previstos nos PMOT foram ultrapassados, sem especificar nem explicar as situações identificadas, situação que não é válida para Almada.

No subcapítulo **1.7** "**Usos e Necessidades de Água**", os "**Usos consumptivos**" apresentam a evolução das capitações dos concelhos inseridos total ou parcialmente na RH5. No que respeita ao concelho de Almada, questiona-se qual a metodologia utilizada na determinação dos valores apresentados para a capitação total atual, uma vez que o documento não é explícito em relação a esta matéria. Embora seja indicado no quadro 2.20 que a fonte de informação inicial é a base de dados INSAAR 2009 (Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais), estranham-se os valores apresentados, sugerindo-se uma clarificação dos cálculos efetuados.

Por outro lado, a indicação das diferentes necessidades de água totais apenas por bacia não facilita a análise dos dados, uma vez que impossibilita a diferenciação entre a realidade local e a regional, principalmente em bacias que agregam concelhos predominantemente urbanos e rurais. A apresentação dos dados por concelho também teria facilitado a leitura da informação.

Nos "**Usos não consumptivos**", apesar de não se enquadrarem na definição de zonas balneares, propõe-se que seja também efetuada a identificação das restantes praias existentes ao longo das margens do Tejo.

No que respeita à "**Aquicultura e Pesca**", sugere-se a inclusão e o desenvolvimento das questões associadas à pesca profissional, pois o ênfase é dado à aquicultura e à pesca desportiva. A esse propósito, chama-se à atenção que na bacia "Água Costeira do Tejo", a Trafaria é o porto de pesca com maior importância na zona da Foz do Tejo.

Nos "**Sistemas de Abastecimento e Tratamento**" do subcapítulo **1.8** "**Abastecimento e Tratamento**", no que respeita à "**Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas**" falta uma referência ao sistema de drenagem e tratamento do Município de Almada, pois serve mais de 100 000 habitantes.

Relativamente à "**Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas**" contesta-se ainda a forma de representação das descargas não tratadas no Mapa 33. A indicação de descarga não tratada no Município de Almada diz respeito a uma população de cerca de 1.400 hab, pelo que se questiona a equidade da informação relativamente a outras áreas geográficas. Esta questão é tanto mais pertinente porquanto no Mapa 33 estão representados 8 pontos de descarga direta (não tratada) na bacia do Estuário, mas no Quadro 2.119 refere-se terem sido inventariados 16 pontos de rejeição de efluentes não tratados e no Quadro 2.120 apresenta-se a carga quantificada em apenas 7 pontos de rejeição.

No subcapítulo **1.9.2**, devia mencionar-se que o tema "**Cheias**" está também a ser tratado em sede de elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POETejo). No POETejo, as questões relacionadas com as cheias estão em fase de finalização quanto à caracterização, cenarização e construção de plantas de risco. O PGRHTejo também nada refere quando às cotas de cheias face a diferentes cenários, facto deve ser adicionado, uma vez que um dos objetivos da Lei da Água assumidos pelo PGRHT (pag.2) é

" *e) mitigar os efeitos das inundações e das secas.*"

Atendendo à importância do PGRHTejo e do POETejo, e uma vez que a ARH Tejo é a entidade promotora de ambos, considera-se que o tratamento dado ao tema "Cheias" e às zonas de risco de inundação, deve ser semelhante nos dois estudos, para a zona do estuário do Tejo.

Quanto ao subcapítulo **1.9.3** "**Secas**", sugere-se a apresentação da distribuição espacial do risco de seca, tal como é afirmado nas páginas 125 e 126, assim como o aprofundamento da análise realizada às consequências desses riscos na área da bacia hidrográfica, tanto em relação às atividades socioeconómicas como às funções ambientais.

No que se refere ao subcapítulo **1.9.5** "**Erosão costeira**", propõe-se que esta temática seja mais desenvolvida, especialmente no que se refere às estruturas de proteção litoral e sua influência nos processos erosivos. Além disso, propõe-se a descrição da importância do cordão dunar para mitigação de fenómenos de galgamento oceânico, atendendo aos episódios que já se registaram em algumas praias da frente atlântica da Costa da Caparica. Nesse âmbito, seria igualmente importante descrever o grau de execução e os resultados da monitorização do programa de alimentação artificial de areias nas Praias da Costa da Caparica e S. João da Caparica, coordenado pelo INAG, intervenção que contribui para a defesa destes territórios, a par da consolidação do cordão dunar.

Relativamente ao subcapítulo **1.9.6** "**Movimentos de massa**", sugere-se que a frente ribeirinha de Almada seja incluída nas zonas onde existe instabilidade de vertentes. Neste território do concelho de Almada existe um histórico de movimentos de massa que não deve ser omitido, uma vez que alguns episódios atingiram pessoas e bens.

A caracterização efetuada no capítulo **1.9.9** "**Riscos de poluição acidental**", incide principalmente sobre as metodologias de cálculo da vulnerabilidade à poluição de águas de superfície e águas subterrâneas. No entanto, apenas são apresentados resultados para as águas superficiais da RH 5. A apresentação dos resultados relativamente às águas subterrâneas deveria ser também incluída, considerando a sua importância para o abastecimento às populações da área abrangida pelo PGRHTejo.

Questiona-se qual o fundamento para a afirmação "*Por vezes a sobre-exploração origina contudo fluxos ascendentes, como ocorre na região da Margueira (Almada)*" incluída na descrição das "**Massas de água Subterrâneas**" do capitulo "**Caracterização das massas de água**" (pag. 164). Não há atualmente sobre-exploração conhecida na zona da Margueira, podendo a situação evocada ser resultado do funcionamento das antigas instalações da Lisnave, desativadas no final de 1999.

Na "**Avaliação das Disponibilidades**", é referido que a evolução dos níveis piezométricos de diversas massas de água subterrânea, como por exemplo na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, necessita de ser melhor estudada. De facto, a realização de estudos associados à verificação da tendência de descida dos níveis piezométricos é matéria fundamental para a caracterização do aquífero e sua gestão, pelo que a sua realização deve ser assegurada pela entidade competente, isto é a ARHTejo. Estranha-se assim que nada seja referido relativamente às responsabilidades em causa, e que devem ser estabelecidas em sede de Plano de Gestão.

No subcapítulo **2.3.1.4** "**Pressões morfológicas e hidromorfológicas**", sugere-se a apresentação de uma caracterização mais aprofundada das necessidades de regularização das linhas de água. A sistematização dos problemas mais relevantes e a identificação desses locais na RH5, iria contribuir

para um diagnóstico mais detalhado e para uma proposta de intervenção para ultrapassar os problemas identificados mais consentânea com a realidade. A título de exemplo, chama-se a atenção para um dos afluentes da Ribeira da Foz do Rego (concelho de Almada), cujo estado de erosão e degradação necessita urgente intervenção, como é do conhecimento da ARHTejo e do ICNB.

A descrição apresentada no subcapítulo **2.3.1.3** "**Carga Poluente não quantificável – Poluição tópica e difusa**" necessita de ser complementada com informação sobre as áreas com passivo ambiental relevante, nomeadamente locais onde estiveram instaladas as industrias naval e química nos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro. É também de referir que a requalificação destes territórios está prevista no contexto do projeto do Arco Ribeirinho Sul, estando a recuperação da zona da Margueira já aprovada com a publicação do Plano de Urbanização de Almada Nascente - Cidade da Água (PUAN).

No que se refere à "**Poluição tópica**" das "**Águas Subterrâneas**" descrita no subcapítulo **2.3.2.1**, propõe-se que as situações detectadas sejam melhor descritas, de forma a compreender-se qual o tipo de poluição que pode vir a ocorrer. Por exemplo, uma das situações assinaladas no Mapa 52 "Lixeira e industrias extrativas" corresponde à indústria de extração de areia que ocorre na zona de Vale Milhaços, concelho do Seixal, atividade que poderá vir a comprometer algumas captações de abastecimento público com origem na massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, devido à sua proximidade às captações e à profundidade a que é efetuada a extração do material inerte.

Sugere-se a inclusão no subcapítulo **2.3.1.6** "**Pressões Biológicas**" de um diagnóstico que constitua um ponto de partida para medidas de inventariação, monitorização e minimização da introdução de espécies exóticas. No estuário do Tejo, a crescente distribuição da amêijoa-japonesa (*Venerupis japonica*), por exemplo, encontra-se ainda pouco estudada, sendo relevante avaliar o real impacto da introdução desta exótica nas comunidades autóctones, bem como a magnitude e efeitos da sua exploração comercial. Assim, é apenas abordado no Plano o problema das exóticas vegetais nas águas interiores, o que se considera manifestamente insuficiente.

No mapa 55 do subcapítulo **2.3.2.3** deve ser alterada a classificação da captação identificada na zona da Margueira em Almada nas "**Captações de Água**" **associadas às massas de água subterrânea**, uma vez que o encerramento das instalações da Lisnave ocorreu no final do ano de 1999.

Relativamente ao tema "**Zonas designadas para a captação de água destinada ao consumo humano**" para as águas subterrâneas, incluído no capítulo **2.4** "**Zonas Protegidas e áreas classificadas**", sublinha-se que não é possível estabelecer os perímetros de proteção às captações para abastecimento público, nomeadamente os perímetros de proteção alargada, conforme previsto na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, devendo a sua delimitação atender à realidade local e regional.

Tal situação implica que **não deve ocorrer uma imposição rígida na aplicação dos critérios estabelecidos para as Zonas de Proteção Alargada**, uma vez que não se pode eliminar ou retirar determinadas atividades já existentes, como por exemplo autoestradas. Nestas situações considera-se que devem ser estabelecidas condicionantes e desenvolvidos planos de prevenção que abranjam as diferentes fontes e formas de poluição existentes neste tipo de áreas de proteção.

No que se refere às "**Zonas de infiltração máxima**", considera-se que a inclusão de um mapa com a delimitação deste tipo de áreas de acordo com a legislação em vigor, constituiria um contributo relevante para o documento que assim permitiria uma análise da sua distribuição espacial na RH5. Além disso, importa sublinhar novamente que os critérios de delimitação da REN estão a ser uniformizados, não existindo à data uma versão final dos mesmos. Considerando que as zonas de máxima infiltração são peças da REN, é fundamental salientar a articulação que deverá existir entre este processo e o PGRHT, de forma a garantir a compatibilização de metodologias de cálculo e critérios de delimitação.

Em relação ao subcapítulo **3.1.3** "**Avaliação da representatividade e adequabilidade das redes de monitorização**" considera-se necessário melhorar a rede existente para avaliação do estado quantitativo e químico. Apesar do texto referir,

" *As medições do nível da água nas estações da rede de monitorização do estado quantitativo são realizadas mensalmente, encontrando-se instaladas sondas automáticas programadas para medição diária em alguns locais. Esta periodicidade revela-se suficiente para realizar a avaliação do estado das MA.*"

a realização destas medições em determinados locais, cuja localização não é revelada, pode não ser suficiente, uma vez que o Índice de Representatividade da maioria das massas de água se encontra abaixo do valor recomendado (80%).

Além disso, se atendermos às lacunas de informação existentes e assumidas pela equipa técnica no documento em análise, considera-se que a melhoria da rede existente e a realização de mais estudos poderá vir a ser um importante contributo para o aprofundamento do conhecimento sobre a tendência de descida detectada em alguns locais, como acontece na massa de água Bacia do Baixo Tejo – Margem Esquerda.

No que se refere ao "**Estado Ecológico**" das "**Águas de Transição**" descrito no capítulo **4.1.1.1**, discorda-se da afirmação,

"*os resultados da monitorização para os invertebrados bentónicos indicavam que a variabilidade natural se sobrepunha à variabilidade induzida pelas pressões, exceto em áreas confinadas com condições extremas de contaminação, sendo a relação entre as pressões antropogénicas e os índices de qualidade ecológica de elevada complexidade. A escala de classificação das espécies consoante a sua resposta ao stress é a mesma para ambas as situações. Em consequência, considerou-se não ser possível proceder à avaliação do estado para as MA de transição, sem a obtenção de dados adicionais para determinar se o elemento biológico dos invertebrados bentónicos responde claramente a pressões ou exibe principalmente uma elevada variabilidade natural".*

Se por um lado esta premissa não foi claramente demonstrada, parece não existir coerência com a metodologia empregue para a ictiofauna, já que o emprego de um índice suportado na riqueza específica pode enfermar exatamente do mesmo condicionalismo, sabendo-se que as flutuações de salinidade decorrentes de maiores ou menores precipitações podem influenciar a ocorrência de diferentes espécies piscícolas nos ecossistemas de transição.

No contexto da "**Avaliação do Estado**" das "**Águas Subterrâneas**", descrita no subcapítulo **4.2.2**, importa salientar que, depois da identificação das lacunas de informação, será necessário que a rede de monitorização seja completada através da execução de novos piezómetros, permitindo uma melhor compreensão do funcionamento do aquífero, nomeadamente nas zonas abrangidas pelos municípios de Almada, Seixal e Sesimbra. A instalação e monitorização devem ser asseguradas pela ARHTejo, no exercício das suas competências.

No que respeita à análise das "**Tendências crescentes significativas e persistentes na concentração de poluentes**" apresentada no subcapítulo 4.2.2.3, discorda-se da análise apresentada para o ião cloreto (Cl^-), uma vez que na massa de água Bacia do Baixo Tejo – Margem Esquerda se tem verificado ao longo dos últimos 20 anos o avanço da cunha salina. Este avanço foi observado inicialmente na zona da Margueira, estando a desenvolver-se para Nascente, tendo sido já detectado na Quinta da Bomba.

No caso das captações de Almada, esta tendência tem sido contrariada, através de uma gestão rigorosa das captações, nomeadamente no controlo apertado das cotas de captação.

A identificação destas situações é fundamental, devendo em sede de PGRHTejo ser desenvolvidas estratégias para o seu controlo, nomeadamente a monitorização sistemática dos níveis de exploração, a selagem de furos cuja exploração terminou e ainda a progressiva eliminação de furos que permitam a ligação entre diferentes aquíferos, evitando assim a possível contaminação de diferentes massas de água.

No capítulo **5** " **Diagnóstico**", considera-se que a designação da área temática "Qualidade da água" não reflete o universo de indicadores que lhe está associado, uma vez que estão aqui incluídos indicadores sobre os usos do solo e atividades existentes.

Quanto ao quadro **2.192**, "**Diagnóstico para Área temática 1 – Quadro institucional e normativo**", carece de fundamentação a afirmação,

" ***Entidades responsáveis pelos serviços de água**: Apesar das alterações significativas no panorama dos serviços da água, continua a observar-se a existência de entidades com estruturas e modelos de gestão que condicionam uma adequada gestão do recurso água.*"

Questionando-se qual o seu alcance e justificação, particularmente no que se refere às características dos modelos de gestão e sua adequada gestão do recurso água. Trata-se efetivamente de um comentário opinativo e pouco fundamentado.

Relativamente à afirmação incluída no quadro **2.193** "**Diagnóstico para Área temática 2 – Quantidade de água**",

" *Em termos de classificação do estado quantitativo estas descidas poderiam ser suficientes para classificar as MA em estado medíocre. Contudo, considera-se que o comprimento das séries e a irregularidade dos períodos de medição dos níveis não permite com segurança confirmar uma tendência de descida, razão porque se opta por considerar também o balanço hídrico subterrâneo para aferir o estado quantitativo das MA subterrâneas.*"

questiona-se por que razão, durante a elaboração do Plano, e face às lacunas detectadas não foram efetuados esforços para recolha de informação adicional, nomeadamente em relação às entidades gestoras que possuem um histórico relevante.

Esta ausência de articulação com entidades gestoras, como os SMAS de Almada, ocorreu não só em relação a esta questão, como em relação a outras situações, como já referido anteriormente.

No quadro **2.196** "**Diagnóstico para Área temática 5 – Monitorização, investigação e conhecimento**" concorda-se com a necessidade de melhorar a rede de monitorização do estado quantitativo e qualitativo, nomeadamente em relação ao número de estações. Todavia, reforça-se a necessidade da execução de novos piezómetros ser assumida pela ARHTejo, de forma a compreender-se melhor o funcionamento do aquífero, nomeadamente na área abrangida pelos municípios de Almada, Seixal e Sesimbra.

No quadro **2.197** "**Diagnóstico para Área temática 5 – Monitorização, investigação e conhecimento**" discorda-se da observação,

" ***Envolvimento de interessados**: Embora a ARH Tejo tenha promovido uma participação elevada dos diversos interessados na sua actividade, não só por via do CRH (Conselho de Região Hidrográfica), mas também pela dinamização de outros fóruns, a disponibilidade dos cidadãos para participarem de forma activa é ainda fraca"*

Teria sido desejável que a ARHTejo tivesse promovido uma participação efetiva de alguns interessados na elaboração do PGRHT, nomeadamente das entidades a quem está atribuída a responsabilidade da gestão dos serviços urbanos de água, que não se deveria ter resumido a fóruns de participação, mas também através de um diálogo especializado e da realização de reuniões técnicas.

Esta estratégia de envolvimento das entidades, associada à não inclusão de todas as entidades gestoras de serviços de água existentes na RH5, poderá ter contribuído para a fraca participação aqui mencionada.

No quadro **2.198** "**Diagnóstico para Área temática 7 – Quadro económico e financeiro**" considera-se que deve ser clarificada a estratégia da ARHTejo relativamente à aplicação da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e aos investimentos que esta deve gerar face aos objectivos propostos.

Parte 3 – Análise Económica das Utilizações

No que respeita ao subcapítulo **2.1** "**Tarifários Aplicáveis**" questiona-se como foi tratado o tarifário do Município de Almada no contexto da elaboração do Plano, uma vez que apenas são referidos os sistemas em alta e os sistemas em baixa, nada sendo referido relativamente aos sistemas verticalizados, que conjugam ambas as vertentes.

Parte 4 – Cenários Prospetivos

Relativamente ao subcapítulo "**Políticas públicas nacionais e internacionais**", que identifica o conjunto de documentos utilizados como base na cenarização efetuada, considera-se que estão omissos alguns documentos importantes, como a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas ou o Projeto do Arco Ribeirinho Sul.

Também este projeto regional não está referenciado no subcapítulo dedicado aos "**Principais investimentos estruturantes**", sendo igualmente de assinalar a omissão do Plano de Urbanização de Almada Nascente, cujo regulamento foi já publicado. Questiona-se esta descriminação, tanto mais que no texto são identificados projetos como o "Novo Terminal de Contentores da Trafaria", intenção contestada pelos órgãos municipais competentes e cuja execução não está indicada no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa em vigor.

Parte 5 – Objectivos

É difícil estabelecer a ligação entre os objetivos, os cenários e as medidas apresentadas, pois a ordem pela qual a informação é apresentada na estrutura do documento subverte a lógica de planeamento, uma vez que a cenarização é apresentada em primeiro lugar. Considera-se que a apresentação dos objetivos na Parte 5 está deslocada, não contribuindo para uma interpretação clara como devem os cenários desenvolver-se face aos objetivos traçados, dado que estes são identificados *à posteriori*.

Parte 6 – Programa de Medidas

Apesar da fundamentação apresentada no capítulo "**Enquadramento**" para tipificação das medidas, questiona-se a imparcialidade no tratamento dos planos e projetos das diferentes entidades intervenientes na RHT, observada no documento em análise.

No caso do Município de Almada vários são os projetos que não estão identificados, que têm ou irão ter importância para a qualidade da água nas bacias do Estuário e Águas Costeiras do Tejo, situação que decorre da falta de interação da equipa técnica do Plano com os SMAS de Almada, na sua qualidade de entidade gestora do serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Almada.

Não tendo existido esta interação, o **Município de Almada** propõe assim a **inclusão de um conjunto de medidas adicionais**. Estas medidas integram planos e projetos dos SMAS de Almada que estão em curso ou em fase de desenvolvimento, devendo a sua concretização contar com a participação da ARHTejo:

↳ **Construção do sistema de drenagem e tratamento de Porto Brandão**

A povoação de Porto Brandão localiza-se junto à fronteira Norte do concelho, confinada entre o rio Tejo e a falésia. Trata-se de uma localidade relativamente pequena, com uma população da ordem dos 1800 habitantes. As limitações espaciais da povoação de Porto Brandão reduzem as opções possíveis de drenagem e tratamento dos efluentes domésticos, uma vez que o reduzido espaço disponível torna muito difícil a construção de uma estação de tratamento local à superfície, mesmo de pequenas dimensões. A resolução desta questão inclui o estudo das seguintes soluções: a bombagem e transporte ao longo da costa através de sistema de drenagem de águas residuais convencional ou por um sistema sob vácuo que afluísse à ETAR do Portinho.

↳ **Construção do sistema de drenagem e tratamento da Banática**

A povoação da Banática localiza-se junto à fronteira norte do concelho, confinada entre o rio Tejo e a falésia. Trata-se de uma localidade muito pequena com uma população da ordem dos 600

habitantes sendo previsto que, no ano horizonte de projeto, a população ascenda aos 1000 habitantes.

A Banática possui algum espaço disponível, mas muito limitado, para a construção de uma pequena estação de tratamento de águas residuais – a oeste da povoação existe uma área que poderia ser aproveitada para a construção de uma pequena ETAR que irá não só servir a povoação da Banática como também a povoação da Fomega, situada imediatamente a montante.

Outra solução a estudar, poderá ser a bombagem dos efluentes para montante, para a zona do Fundo de Fomento Habitação, numa extensão de cerca de 1 km, e fazer a ligação ao sistema existente (colector gg), afluente à ETAR da Mutela. Como alternativa, surge ainda o transporte (convencional ou sob vácuo) do efluente ao longo da margem, junto ao rio, sob a falésia, até Porto Brandão e, posteriormente, até à ETAR do Portinho da Costa. A bombagem dos efluentes para montante obrigaria à implantação de estações elevatórias, de elevada altura de elevação, de forma a fazer ligação ao sistema de drenagem da Mutela.

↳ **Avaliação dos efeitos cumulativos das diferentes dragagens efetuadas no Tejo**

Sugere-se como medida de diagnóstico da qualidade ambiental do meio estuarino, um trabalho de avaliação dos efeitos cumulativos de todas as dragagens de regularização de canais para promoção da navegabilidade, bem como de áreas de deposição de dragados. Esta proposta justifica-se pelo facto das análises que têm vindo a ser elaboradas (designadamente em sede de AIA) serem sempre parciais, não permitindo uma abordagem integrada dos impactes cumulativos destes trabalhos em diferentes localizações, que podem registar frequências e interações incompatíveis com a recuperação das comunidades biológicas estabelecidas.

↳ **Recuperação do Passivo Ambiental da Lisnave através da concretização do Plano de Urbanização de Almada Nascente**

Deve incluir-se o Plano de Urbanização de Almada Nascente no Programa de Medidas, pois este plano, à semelhança dos Planos associados à Quimiparque e ao Parque Empresarial do Barreiro aí referidos, visa recuperar o passivo ambiental deixado pela indústria de construção e reparação naval que operou na zona da Margueira.

Sublinha-se que o plano está aprovado e publicado, contemplando um conjunto de medidas, como por exemplo:

- Elaboração de um Estudo Detalhado de Avaliação dos Solos na zona do antigo estaleiro da Lisnave
- Elaboração de um Estudo de Avaliação da Contaminação nas zonas industriais exteriores ao antigo estaleiro da Lisnave
- Elaboração do Projeto de Remediação/Projeto do Eco-Parque

↳ **Plano Municipal de Emergência do Município de Almada**

Questiona-se as razões por que foram incluídos nas medidas somente os Planos Municipais de Emergência (PEM) de alguns municípios (Seixal, Cascais e Torres Novas) e não de todos os municípios abrangidos pelo PGRHTejo. Esta disparidade deve ser clarificada.

No caso de Município de Almada, o Plano Municipal de Emergência, que está em fase de revisão, também contempla a avaliação dos riscos de origem tecnológica e de origem natural, tais como riscos de cheia e de inundações, além de outros fenómenos naturais. Sugere-se assim a reformulação do programa de medidas relativamente a esta questão, de forma a acomodar todos os PEM em vigor ou em revisão, uma vez que atendendo à atual lista de medidas, parece que apenas aqueles concelhos atrás mencionados dispõem de Planos Municipais de Emergência.

No capítulo " **Investimento Total**", não é possível concordar com os comentários,

" A maior parte do esforço financeiro necessário para implementar o programa de medidas, cerca de 90%, será da responsabilidade de outras entidades, que não a ARH Tejo, como por exemplo Entidades Gestoras, Municípios, entre outras.

Esta distribuição justifica-se na medida em que, são estas as entidades responsáveis pela construção de infraestruturas, as quais têm associadas necessidades superiores de recursos financeiros. Note-se que, cerca de 87% do valor de investimento das medidas propostas correspondem ao cumprimento dos objectivos do PEAASAR II (aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais para níveis próximos dos 90%)."

Esta imputação de encargos financeiros deveria ter sido discutida em sede de elaboração do Plano e não apresentada como um facto consumado em sede de consulta pública. Além disso, se atendermos à falta de interação com algumas entidades gestoras dos serviços urbanos de água, como foi o caso dos SMAS de Almada, questiona-se como a ARHTejo pode assumir em nome destas entidades a existência de disponibilidades financeiras para concretizar o programa de medidas definido.

A lista de "**Indicadores**" é vasta, constatando-se que existem indicadores diferentes, propostos a nível do PGRHT e a nível do RA da AAE, que avaliam matérias idênticas. A uniformização dos indicadores nos documentos atrás referidos contribuiria para diminuir a necessidade de dados e potenciar a obtenção de elementos das fontes de informação.

Alerta-se ainda para a necessidade de ajustar algumas periodicidades de forma a facilitar a obtenção de dados que permitam a monitorização regular do Plano.

2. Fichas de Medidas

Da análise do documento "**Fichas de Medidas**" várias são as questões que se levantam, nomeadamente em relação à informação incluída nas medidas do Programa do PGRHT. Além disso, questiona-se qual a justificação para que os SMAS de Almada sejam referidos numa medida deste documento, quando nos restantes documentos do Plano e na lista de *stakeholders* não é efetuada qualquer referência a esta entidade gestora.

No que respeita às medidas propostas e à informação apresentada nas fichas, destacam-se as seguintes questões:

↳ **Medida SUP_P30_AT4**

Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários

Considerando o valor de investimento envolvido, questiona-se se esta medida contempla os estudos e trabalhos que estão a ser desenvolvidos pelos SMAS de Almada sobre esta matéria.

↳ **Medida SUP_E133_AT4**

Reformulação do Tratamento da ETAR da Quinta da Bomba em Corroios

Os dados indicados nesta ficha apresentam lacunas e incorreções, pelo que devem ser reformulados os seguintes dados:

- Entidades envolvidas – Investimento: SMAS e SIMARSUL
- Fonte de de financiamento previsto: FEDER, Orçamento Municipal e SIMARSUL
- Comparticipação: 66%
- Investimento Total (€): 11 542 500€
- Data início: 2011
- Data fim: 2014

↳ **Medida SUP_E103_AT5**

BioMonit Tejo: Monitorização Ecológica do Estuário do Tejo na Frente Ribeirinha Sul

As datas de início e do fim do projeto devem ser corrigidas, por 2009 e 2012 respetivamente.

↳ **Medida SUP_SUB_P9_AT2**

Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

Nesta ficha, devem constar as Entidades Gestoras de Serviços de Água como entidades envolvidas no investimento.

O valor atribuído ao Investimento deve ser revisto. No âmbito da implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, os SMAS de Almada têm em curso projetos como a Telegestão, Telemetria dos Contadores e a Renovação da rede de abastecimento, que devem ser integrados nesta medida e cujos investimentos associados são muito superiores aos valores indicados.

↳ **Medida SUP_SUB_E376_AT4**

Delimitação e publicação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas para abastecimento público

A delimitação e publicação dos perímetros das captações de águas subterrâneas de acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, nem sempre é viável, nomeadamente no que respeita aos perímetros de proteção alargada, atendendo às atividades e infraestruturas já existentes. A sua concretização tem que também atender à realidade local e regional, e suportar-se em informação técnica detalhada e precisa. No caso da massa de água "Bacia do Baixo Tejo – Margem Esquerda", a modelação do aquífero é mais conservativa na zona abrangida pelos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro, uma vez que a informação detalhada sobre o comportamento do aquífero neste local apresenta lacunas.

O estudo mais detalhado desta parte do aquífero é pois fundamental para o cumprimento desta medida, considerando-se que deve ser a ARHTejo a assumir o investimento da instalação dos piezómetros e sua monitorização, e não as entidades gestoras. A concretização desta medida envolve custos que devem ser contemplados em sede de elaboração do PGRHT, questionando-se por que razão na informação é efetuada a afirmação "*Não Aplicável*".

↳ Medida SUP_SUB_E377_AT4

Aplicação das portarias relativas aos perímetros de proteção das captações para abastecimento público

Atendendo ao que foi referido para a medida anterior, questionam-se os valores apresentados para o Investimento Total e as fontes de informação utilizadas no seu cálculo.

↳ Medida SUP_P450_AT4

Definir limites de descarga para as unidades industriais ligadas aos coletores municipais

Da análise desta medida, constata-se a existência de uma contradição, uma vez que a descrição refere explicitamente que a,

" Elaboração dos regulamentos de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem público, pelas entidades gestoras da água."

mas na identificação das entidades envolvidas no investimento e na monitorização é mencionada apenas a ARHTejo, não existindo qualquer referência às entidades gestoras da água. Considera-se ainda desajustada a indicação de "Não Aplicável" ao investimento envolvido, uma vez que a concretização da medida terá sem dúvida custos associados.

↳ Medida SUB_P410_AT4

Estabelecimento de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea

O estabelecimento de condicionantes a construção de novas captações subterrâneas na área subjacente à massa de água Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda deve atender à necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o aquífero em questão, nomeadamente na zona abrangida pelos concelhos de Almada, Seixal e Barreiro, conforme já foi referido anteriormente. A colmatação de lacunas de informação, facto que foi assumido no presente estudo, nomeadamente em relação à necessidade de aprofundar os estudos sobre a tendência de descida dos níveis piezométricos, deve contemplar a instalação dos piezómetros e sua monitorização, devendo estes elementos ser incluídos nos dados sobre o Investimento Financeiro.

↳ Medida SUP_P430_AT5

Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objetivos ambientais

Sugere-se que esta medida seja melhor descrita em relação à identificação de áreas críticas, nomeadamente no que respeita à metodologia e à tipificação dos impactes. Além disso, considera-se que esta é uma questão transversal, pelo que deve envolver um conjunto alargado de entidades e não apenas a ARHTejo. Questiona-se ainda o valor indicado para realização do Estudo, que se considera claramente insuficiente.

↳ Medida SUP_SUB_P346_AT5

Reforço da monitorização da água para abastecimento público

A concretização desta medida está já em curso no concelho de Almada. De facto, os SMAS de Almada têm vindo a efetuar nos últimos anos um investimento financeiro relevante na área da telegestão, projeto que permite controlar *online* todas as variáveis relativas à exploração de furos de captação, reservatórios, estações elevatórias de água e reservatórios integrados.

É de referir que decorre no concelho a execução da fase 3 deste Sistema, que contempla a monitorização em tempo real através da colocação de analisadores da qualidade da água, em todas as saídas para a rede distribuidora, e de medidores de caudal, que contribuem para detectar roturas na rede distribuidora e minimizar as perdas de água. Questiona-se assim se o montante de investimento apresentado na ficha, já reflete os valores do projeto que está a ser desenvolvido em Almada e outros de iniciativa de outras entidades.

↳ Medida SUP_P37_AT2

Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais

Em sede de Diagnóstico não se evidenciaram problemas relacionados com a escassez de água ao longo do horizonte temporal do Plano, pelo que esta medida deveria ser suportada pela análise efetuada durante o desenvolvimento do PGRHTejo. Dada a ausência de referência à reutilização de Águas Residuais Urbanas Tratadas ao longo de todo o Plano, esta medida surge de forma extemporânea e pouco fundamentada. Discorda-se da posição assumida relativamente ao investimento financeiro, como "Não Aplicável", pois a realização destes estudos tem custos envolvidos que estão a ser imputados às Entidades gestoras de serviços de água.

Também se considera desajustada a calendarização proposta (2013-2014), propondo-se a sua revisão em função das necessidades existentes e dos recursos financeiros atualmente disponíveis.

↳ Medida SUP_E65_AT3

Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água

A concretização desta medida deveria ser suportada no levantamento das situações mais problemáticas existentes em cada bacia. Esta informação não consta do PGRHTejo, não sendo por isso claro quais os dados que irão servir de base a constituição dessas parcerias.

No que respeita às Entidades Envolvidas e uma vez que se falam de parcerias, considera-se que deviam ser mencionadas as entidades identificadas na descrição da medida e não apenas a ARHTejo.

↳ Medida SUP_E279_AT3

Reabilitação e requalificação de linhas de água

Esta medida está associada à medida anterior **Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água**, sublinhando-se que mais uma vez não é efetuada qualquer referência aos "parceiros" que serão envolvidos no processo.

A concretização desta medida não é suportada pela caracterização do PGRHTejo, perdendo-se desta forma uma excelente oportunidade para realizar um trabalho preparatório para a execução do diagnóstico do estado de conservação dos cursos de água, nomeadamente no que se refere a:

- Levantamento das situações já identificadas onde ocorre erosão das linhas de água que necessitam recuperação;
- Potenciação da resolução de estrangulamentos identificados na Rede Ecológica Metropolitana do PROTAML;
- Promoção da conectividade ecológica dentro das bacias.

Em suma, o diagnóstico do estado de conservação dos rios, a identificação das causas da sua degradação, assim como a promoção da elaboração e execução de projetos para a reabilitação e requalificação das linhas de água, são ações que irão implicar o envolvimento de diversas entidades, como os municípios e as entidades gestoras. Impõe-se assim uma clarificação do papel dos atores-chave no desenvolvimento das diferentes fases do processo, ao invés de nas "Entidades Envolvidas" ser apenas mencionada a ARHTejo.

Ainda no âmbito da reabilitação de linhas de água, é de referir que o Município de Almada está a desenvolver o "Plano de Ação Local para a Biodiversidade" que pretende identificar quais as melhores soluções, a partir do diagnóstico de condicionantes à diversidade biológica, para a conservação e restauração de áreas com interesse ecológico.

↳ **Medida SUB_E394_AT2**

Delimitação das zonas de infiltração máxima

Recorda-se, uma vez mais, que na definição das zonas de infiltração máxima deve ser prevista a articulação entre a ARHTejo, responsável pelo PGRHTejo e a Comissão Nacional de REN, responsável pela uniformização e publicação dos critérios de delimitação da REN. Nesse contexto, considera-se que esta medida deve ter em atenção a esta condicionante, não envolvendo a sua concretização seguramente só os municípios e a ARHTejo.

Discorda-se da opção relativamente ao investimento financeiro, que o categoriza como "Não Aplicável", uma vez que a realização dos estudos e trabalhos para fundamentação das zonas de infiltração máxima terá custos associados.

D – Conclusões

Na análise do PGRHTejo foram identificadas algumas questões metodológicas e processuais que em fase de Consulta Pública importa colocar, nomeadamente o **não envolvimento de algumas entidades gestoras do ciclo urbano da água no processo de interação com a equipa técnica e ARHTejo**, como foi o caso dos SMAS de Almada.

Nesse contexto, considera-se que a estratégia de participação deveria ter incluído a **realização de reuniões técnicas, onde a discussão na especialidade permitisse conhecer os projetos em curso ou previstos para o concelho de Almada** e outros para a Região Hidrográfica, porventura omissos.

A articulação entre estas entidades teria permitido definir medidas e indicadores adequados às realidades locais, o que seguramente contribuiria para a concretização realista e efetiva deste Plano.

Os documentos analisados não incluem qualquer referência ao **Projeto do Arco Ribeirinho Sul e ao Plano de Urbanização de Almada Nascente**, entre outros instrumentos de gestão e planeamento já desenvolvidos, que pela sua dimensão, características e impactos na Bacia do Estuário não podem ser ignorados. Ao invés, são referidos vários investimentos previstos para a RH5, como por exemplo, o **Terminal de Contentores da Trafaria, que não tem qualquer suporte formal no PROT-AML nem no PDM de Almada, em vigor**.

São **vários os temas que necessitam maior desenvolvimento**, destacando-se os relacionados com as Alterações Climáticas, a Seca, a Erosão Costeira, a evolução da Cunha Salina, a avaliação do Estado das Águas Subterrâneas e com o Risco de Poluição Acidental para as Águas Subterrâneas.

Salienta-se ainda a necessidade de **colmatar as lacunas de informação existentes e assumidas** pela equipa técnica responsável pela elaboração do plano, designadamente no que respeita à **modelação do aquífero e confirmação da tendência de descida dos níveis piezométricos de massas de água como a Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda**. Esta caracterização é fundamental para a gestão do aquífero, devendo a sua **realização ser assumida pela entidade competente, isto é a ARHTejo**. Face a estas lacunas de informação, a aplicação da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, para definição das Zonas de proteção alargada, torna-se conservativa e dificilmente exequível.

Em complemento ao referido nos comentários à "Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico", recomenda-se a concretização pelo INAG/MAMAOT do Programa de alimentação artificial de areias nas Praias da Costa da Caparica e S. João da Caparica, iniciado em 2007 e ainda não concluído, intervenção necessária à defesa destes territórios costeiros, a par da consolidação do cordão dunar.

Concorda-se com a necessidade de melhorar a rede de monitorização do estado quantitativo e qualitativo, nomeadamente em relação ao número de estações. Neste contexto, considera-se fundamental a **execução de novos piezómetros pela ARHTejo, de forma a melhor compreender-se o funcionamento do aquífero em alguns locais**.

Sugere-se a **adição de algumas medidas ao Programa apresentado**. Estas medidas integram também planos e projetos do Município de Almada que estão em curso ou em fase desenvolvimento, cuja concretização irá contribuir para atingir e manter os objetivos ambientais definidos na legislação em vigor para a RH5.

Pelo exposto, considera-se que **os documentos disponibilizados na Plataforma Colaborativa para Consulta Pública devem ser melhorados e reformulados**, desde logo integrando os **contributos do Município de Almada na construção da versão final do PGRHTejo**, enquanto instrumento enquadrador do futuro desenvolvimento da Região Hidrográfica do Tejo.

Almada, 9 de Fevereiro de 2012

Câmara Municipal de Almada

Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável

Divisão de Estudos e Gestão Ambiental

Serviço Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Departamento de Projetos e Obras

Departamento de Produção e Controlo de Qualidade da Água

Departamento de Tratamento de águas Residuais

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Barreiro
Câmara Municipal

3 OUT 2011

Simone Pio
Vice-Presidente

A.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	
		or.61/11-DSA Cód.	2011-09-30

30-SEP-2011 8321

Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

No âmbito do processo de consulta pública de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, e sendo a autarquia do Barreiro uma das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica, vimos por este meio tecer as seguintes considerações:

- Enaltecer a importância que este estudo tem para a correcta definição e aplicabilidade dos objectivos propostos para o ano de 2015, tanto para as águas superficiais como para as subterrâneas.

- Após a análise dos documentos a consulta pública, Relatório Ambiental – Avaliação Ambiental Estratégica, Síntese para Consulta Pública e Relatório Não Técnico, consideramos que não existe matéria à qual nos devemos pronunciar, uma vez que as directrizes se encontram direccionadas a uma escala supra-municipal.

- Gostaríamos ainda de sublinhar que a autarquia está neste momento a desenvolver esforços para a criação de uma Reserva Natural Local do Sapal do rio Coina e Mata Nacional da Machada. A criação da reserva natural tem como principais objectivos a conservação, eficiência da gestão dos recursos e uso público. Acima de tudo a classificação permite ainda concentrar nas entidades administrativas a responsabilidade pela manutenção do património existente em boas condições, ou seja, sem degradação e salvaguardando a diversidade biológica existente.

Sem outro assunto de momento, reitero os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro
(no uso da competência delegada - Despacho n.º 541/2010)

Nuno Miguel Banza

0186561 12 OUT. 2011

Mod. C.M.B. 02.17 03-10-11

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

22 SET. 2011

DPIC
Ao DPIC

Madalena Mesquita

De: Geral [geral@arhtejo.pt]
Enviado: quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 18:47
Para: isabel.guilherme@arhtejo.pt
Assunto: FW: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - consulta às entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica - pedido de parecer sobre o relatório ambiental (proc. 22/2011/4) - Câmara Municipal da Batalha
Anexos: Del_2011_0607_DOT.pdf

Importância: Alta

Simone Pio
Vice-Presidente

De: Rita Carmona - Município da Batalha [mailto:rita.carmona@cm-batalha.pt]
Enviada: quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 11:41
Para: geral@arhtejo.pt
Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - consulta às entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica - pedido de parecer sobre o relatório ambiental (proc. 22/2011/4)
Importância: Alta

Exmo. Sr. ou Sr.ª:

Em resposta ao V/Ofício com a ref. DPIC-0043-OFI-2011, de 11 de Agosto de 2011, vimos pelo presente remeter o parecer da Câmara Municipal da Batalha sobre o assunto em epígrafe.

Atentamente,
Rita Carmona | Urbanista
Divisão de Ordenamento do Território

017848
28 SET. 2011

Cópia de parte da

Acta Nº. 20/2011

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Vereadores:

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

GRAÇA MARIA HENRIQUES PEREIRA

FRANCISCO JOSÉ MEIRELES CARDOSO

JOSÉ TIAGO FERREIRA COUTO DUARTE

HORÁCIO MOITA FRANCISCO

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2011/0607/D.O.T. (STPSIG)

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Pedido de Parecer sobre relatório Ambiental P.O. n.º 22/2011/4

Presente a Informação nº 238, datada de 06-09-2011, dos Serviços Técnicos da DOT, a informar que a Administração da Região Hidrográfica do Tejo solicitou parecer, de acordo com o previsto no n.º1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de Junho, relativo ao Relatório Ambiental até ao dia 30 de Setembro.

Neste sentido, e após a análise técnica efectuada ao Relatório Ambiental do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo, propõe-se remeter, no âmbito da discussão pública, as seguintes considerações:

1. Relativamente ao programa de seguimento sugere-se incluir no factor crítico de decisão "Sustentabilidade Sócio-Economia" a garantia do plano sectorial assegurar orientações de compatibilização no território das actividades económicas, nomeadamente na programação de Áreas de Localização Empresarial sujeitas a unidades operativas de planeamento e gestão, com a gestão sustentável dos recursos hídricos. No que se refere ao factor crítico de decisão "Gestão Territorial" garantir que o Plano estabeleça normas de compatibilização entre os instrumentos de gestão territorial de hierarquia inferior (PMOT).

2. No que se refere às acções que envolvem os municípios e que visam assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento, refere-se o seguinte:

- Deve existir uma articulação entre este plano e as orientações estratégicas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional ao nível municipal;
- No âmbito do acompanhamento da elaboração dos planos municipais de ordenamento do território devem ser devidamente salvaguardados os interesses económicos, ambientais e sociais;
- Tendo em conta que o concelho da Batalha é abrangido pelo Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Lis deve ser devidamente garantida a articulação entre estes planos de natureza sectorial;
- No que se refere à "geração de investimento e emprego" devem ser incentivadas as iniciativas municipais de programação de áreas de localização empresarial sem prejuízo da protecção dos recursos naturais/hídricos. Mais se informa que está previsto no actual PDM da Batalha uma Zona Industrial, no Maciço Calcário Estremenho, cujo plano de pormenor se encontra em elaboração, assim sendo o acompanhamento destes planos por entidades com responsabilidades ambientais deve fomentar o estímulo da economia local/regional;
- No que concerne ao desenvolvimento de uma plataforma de diálogo entre a administração nacional, regional e local para a prossecução e monitorização do PBH Tejo, propõe-se que nesta plataforma possam ser centralizadas todas as questões ambientais relacionadas com os recursos hídricos de forma a garantir uma maior operacionalidade, tramitação e gestão da temática ambiental, na área dos recursos hídricos, entre os vários órgãos da administração pública.

3. Relativamente ao Relatório Ambiental sugere-se que as medidas e recomendações sejam estruturadas por zonas territoriais homogéneas, tendo em conta que, por exemplo o Maciço Calcário Estremenho, no qual a Batalha se insere apresenta características diferentes, por exemplo dos concelhos ribeirinhos do Tejo, no sentido de facilitar a articulação deste plano sectorial com os restantes instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal e a efectiva monitorização ambiental neste concelho;

4. Sobre o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (Síntese para Consulta Pública) e apesar de não ser matéria desta consulta pública alertamos para a indicação que "deverão ser utilizadas preferencialmente as metodologias Índice de Facilidade de Infiltração, descrita

por Oliveira et al. (2002), e Índice de Infiltração efectiva, descrita em CCDR-LVT (2009) e CCDR-LVT (2010)" como a metodologia que deverá ser utilizada preferencialmente. Neste sentido, e tendo em conta que não se encontram ainda aprovadas as orientações estratégicas da Reserva Ecológica Nacional propomos que seja também considerada a metodologia proposta por Pena (2008) e nas recomendações técnicas da CCDR-LVT de 25/1/2010, pelo que já foi aplicada no estudo de caracterização hidrogeológica e delimitação das áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos no âmbito da revisão do PDM, para o concelho da Batalha."----------

----------A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, remeter à Administração da Região Hidrográfica do Tejo, no âmbito da discussão pública, as considerações acima propostas.----------

----------**----------

Aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 16-09-2011

O Vereador em Regime de Permanência

(Carlos Alberto Oliveira Henriques)

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

DPIC

14 SET. 2011

Simone Pio
Vice-Presidente

MUNICIPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO
SERVIÇO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

N.º DE IDENTIFICAÇÃO 501305564

TELEFONES:

Geral: 249769100
Departamento Técnico: 249 769 101
Serviço de Águas: 249 760 276
Cemitério: 249 760 146
Biblioteca: 249 761 616
Piscinas: 249 760 862
Fax: 249 760 211

ARH Tejo - Administração da Região
Hidrográfica do Tejo
Rua Braamcamp, n.º 7

1250-048 Lisboa

15 SET 2011 17178

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Proc. 24/7	12 SET 2011 612

Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT): Consulta no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica – Pedido de parecer sobre o Relatório Ambiental

Relativamente ao assunto em epígrafe junto se envia minuta de parte da acta da reunião da Câmara Municipal realizada em 05.09.2011.

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Câmara

(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)

14-09-11
DOUASU/MF

MINUTA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DE 05.09.2011

------(04) - DOUASU – PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO – CONSULTA NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – PEDIDO DE PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL:----------

-------Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a seguinte Informação n.º 132/MF, datada de 28.08.2011:----------

----------" Pelo facto da Câmara Municipal ser uma entidade com responsabilidade Ambiental específica, de acordo com o estipulado no artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, a ARH- Tejo solicita a sua pronuncia relativamente à avaliação de eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do PGRHT. Assim devo informar que: **1)** "O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo) é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objectivos estabelecidos na Lei da Água" – Resumo Não Técnico do Relatório; **2)** O PGRH Tejo assume assim os objectivos estabelecidos no artigo 1.º da Lei da Água tendo como propósito estabelecer um enquadramento para a protecção das águas superficiais interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas que permita: a) evitar a continuação da degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes

destes, no que respeita às suas necessidades de água; b) promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; c) obter uma protecção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias; d) assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas, evitando o seu agravamento; e) mitigar os efeitos das inundações e das secas; f) assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água; g) proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais; h) assegurar o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho. **3)** A região engloba 94 concelhos, dos quais 55 estão totalmente inseridos nesta região hidrográfica compreendendo o concelho da Chamusca; **4)** O concelho da Chamusca está inserido ainda nas seguintes Sub bacias hidrográficas do Tejo: Tejo Inferior; Vala de Alpiarça e Ribeira de Ulme; Ribeira de Muge; **5)** No Factor Critico para a Decisão: "Ordenamento do Território" foram considerados os seguintes objectivos de sustentabilidade: - Garantir que o Plano estabeleça critérios de afectação de usos e ocupação do território com vista à utilização sustentável dos recursos hídricos; - Adequar os usos do território, em áreas do Plano susceptíveis a fenómenos extremos (cheias e secas); - Compatibilizar a afectação dos usos do território com os objectivos ambientais para as massas de água e "zonas protegidas". **6)** Foram estabelecidas as seguintes Questões Estratégicas do PGRH Tejo: -Promover a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das

massas de água; -Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas; - Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável; - Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos; - Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos; - Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros. **7)** O Relatório Ambiental apresenta ainda um quadro de governaça que contém um conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.----------

------Relativamente às Câmaras Municipais cabe-lhes: - Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do PGRHT; - Envolvimento de entidades e de cidadãos interessados, no processo de implementação de acções de limpeza, desobstrução e conservação de linhas de água; - Potenciar a eficiência do Plano promovendo o diálogo entre as várias entidades, alargado ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente; - Acções lúdico-pedagógicas junto de escolas e ATL, por forma a contribuir para a formação da consciência ambiental dos jovens, no que se refere à importância e ao ciclo urbano da água; - Colaboração / celebração de contratos para a gestão e monitorização dos recursos hídricos; -

-------**De forma global concorda-se com o documento não se verificando observações relevantes a assinalar**. Importa apenas referir que o PDM de Chamusca, à semelhança de outros PDM's do país, encontra-se em revisão sendo importante que existisse uma articulação do PGRH com o PDM,

nomeadamente com a delimitação das condicionantes relativas ao domínio hídrico e à Reserva Ecológica Nacional, como é exemplo as zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC) ou as áreas de protecção e recarga dos aquíferos.".----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **subscrever o Parecer Técnico transcrito e remetê-lo para a ARH-TEJO.**----------

------E eu, Cristina Queimado Técnico Superior, a subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

coruche
município

- 3 OUT. 2011

Simone Pio
Vice-Presidente

Exm.º Sr.
Presidente da A.R.H. do Tejo I.P.
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
DPIC-0043-OFI-2011		14.3.2	29 SET. 2011

7834

ASSUNTO: **PARECER SOBRE RELATÓRIO AMBIENTAL**

De acordo com o ofício DPIC-0043-OFI-2011 da ARH-Tejo e nos termos Dec. Lei n.º 232/2007, apresenta-se em seguida a análise do PGRH Tejo efectuada pelos serviços do Município de Coruche, enquanto Entidade com Responsabilidade Ambientais Específicas.

- Em termos de diagnóstico e no que se refere à sub-bacia do rio Sorraia é referido que o nível de tratamento das águas residuais está 11% abaixo do nível desejado no PEAASAR. Dada a realidade traduzida neste indicador entendemos interpolar se foram considerados, entre muitos, os contributos da ETAR da Erra (meio receptor ribeira da Erra afluente do rio Sorraia), ETAR de Coruche e ETAR do Couço, estas últimas tendo como meio receptor o próprio Sorraia. Bem como, o fim de exploração da ETAR da Azervadinha com descarga numa vala afluente do Sorraia.

- De forma a assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e a promoção de um consumo sustentável da água em todos os sectores, em especial no agrícola, entendo que no PGRH Tejo e no que respeita à sub-bacia do rio Sorraia deverá ser considerado no diagnóstico uma realidade que se traduz na utilização de furos (águas subterrâneas) para rega de campos agrícolas. Esta situação não se coaduna com os objectivos de consumo sustentável de águas subterrâneas, quando a área em causa se enquadra na obra de rega do vale do Sorraia e por outro lado existe um rio com disponibilidade hídrica em grande parte do ano, conforme o diagnóstico apresentado no PGRH Tejo. A utilização das águas subterrâneas com todos os impactes resultantes no perfil de utilização dos recursos hídricos apresenta já consequências muito directas expostas pela empresa intermunicipal Águas do Ribatejo que para execução de furos para captação de água para consumo humano são necessárias, por razões de segurança, profundidades cada vez maiores;

- Tendo em conta os objectivos de sustentabilidade do PGRH Tejo no que se refere à utilização de água residual importa referir a existência de estudo realizado pela Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia no que se refere à "Reutilização de Efluentes Tratados Provenientes de ETAR/ETARI no Perímetro de Rega de uma Bacia Hidrográfica - Caso de Estudo da Obra de rega do Vale do Sorraia".

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com competência delegada,

(Francisco Silvestre de Oliveira)

03-10-11

Or.: Serv. Ambiente

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da Liberdade, 2100 - 121 CORUCHE | PT
Tel.: +351 243 610 200 | Fax: +351 243 610 201
geral@cm-coruche.pt
www.cm-coruche.pt

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

(ICOVI, infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM)

Madalena Mesquita

19 SET. 2011

Ao DPIC

De: Geral [geral@arhtejo.pt]
Enviado: segunda-feira, 19 de Setembro de 2011 15:55
Para: Madalena Rosa Lauer Mesquita
Assunto: FW: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Parecer relativo ao Relatório Ambiental - Município da Covilhã - ICOVI, Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM

Simone Pio
Vice-Presidente

De: Jose Calmeiro [mailto:jose.calmeiro@icovi.pt]
Enviada: segunda-feira, 19 de Setembro de 2011 15:51
Para: geral@arhtejo.pt
Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Parecer relativo ao Relatório Ambiental - Município da Covilhã

Exmo. Sr. Presidente da ARHTejo

Após consulta efectuada ao Relatório Ambiental, no âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, cabe-nos congratular V. Exas. pelo trabalho desenvolvido, manifestando, enquanto concelho inserido na área da Bacia Hidrográfica do Tejo, a n/ inteira disponibilidade para colaborar na implementação das medidas que se entendam necessárias para a preservação e promoção ambiental da Região Hidrográfica do Tejo.

Relativamente às medidas preconizadas, que consideramos pertinentes, salientamos as que se inserem nas Áreas Temáticas AT2 – Quantidade de Água, AT3 - Gestão de Riscos e Valorização do DH, e AT4 – Qualidade da Água, em que a futura Barragem da Ribeira das Cortes e o projecto global a ela associado, poderão assumir um importante papel, pelo seu significado em termos de abastecimento de água potável à população, bem como do uso eficiente dos recursos hídricos disponíveis.

De seguida faz-se uma breve descrição do Projecto de Abastecimento de Água em Alta ao Concelho da Covilhã, onde está incluída a construção da referida Barragem, projecto esse que será determinante para a garantia de um abastecimento de água em qualidade e quantidade à população do Concelho da Covilhã, e para, caso assim se justifique, alargar o abastecimento a concelhos limítrofes em situações de escassez do recurso hídrico ou de avarias.

O Projecto de Abastecimento de Água em Alta ao Concelho da Covilhã, com parecer favorável do POVT para financiamento pelo Fundo de Coesão, consiste na Beneficiação/Remodelação da ETA das Penhas da Saúde, na Construção da Barragem da Ribeira das Cortes e respectivo sistema de tratamento, adução e armazenamento, constituído por uma estação de tratamento de água a construir, ETA da Varanda dos Carqueijais, por aproximadamente 27 quilómetros de condutas a construir, por aproximadamente 3,5 quilómetros a integrar/remodelar e seis novos reservatórios a construir, com capacidade total de 10.000 m3.

Pretende-se com este projecto solucionar o problema de falta de qualidade da água do sistema de abastecimento de água ao concelho da Covilhã, nomeadamente garantir o abastecimento em termos qualitativos, em termos de potabilidade, sem os problemas de incumprimentos que se têm verificado e confirmados pela ERSAR, e contribuir para se atingir o cumprimento de Directiva nº 98/83/CE do Conselho de 3 de Novembro.

Pretende-se igualmente contribuir para o acréscimo dos níveis de atendimento da população do concelho da Covilhã, de 63.108 habitantes (2010), em mais 6,17% uma vez que, aumenta dos actuais 93,33% para 99,5% de atendimento da população.

Este projecto contribui para a eco-eficiência energética, já que eliminará a necessidade de elevação de água, porque o sistema será totalmente gravítico. O sistema de tratamento não gerará lamas. Além disso, com a desactivação das actuais captações subterrâneas e em poços no Rio Zêzere, será possível recuperar os aquíferos existentes, tanto ao longo da encosta da Serra da Estrela como em todos os locais onde actualmente se faz a captação do recurso hídrico através de bombagem.

017426 20 SET. 2011

Desejando ter contribuído para inclusão na implementação do PGRHT, destas novas infra-estruturas recentemente aprovadas pelo INAG, manifestamos a nossa inteira disponibilidade para colaborar na implementação do mesmo.

Os meus melhores cumprimentos

José António Afonso Calmeiro (engº)
Administrador
ICOVI, Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM
Avenida do Viriato nº 194
6200-722 Tortosendo
Telf: 275 950 532
FAX: 275 950 533
Mail: jose.calmeiro@icovi.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

27

SPIC

MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

27 FEV 2012

DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ao DPIC

Simone Pio
Vice-Presidente

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
DO TEJO I.P.
RUA BRAAMCAMP, 7
1250-048 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		OFÍCIO **07421**	**2012-02-23**
		PROCESSO	

ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos por este meio dar conhecimento a V.Exa. quanto à informação prestada por este serviço, e respetivo despacho, pelo que se anexa cópia da informação n.º 03/HA/DPPDM/2012 de 2012/02/17.

Com os melhores cumprimentos.

Por Subdelegação da Directora
A Chefe de Divisão

Ângela Ferreira
Arquitecta

E05745-2012-04-DPIC-2-4-2012

DIGITALIZADO
00520
DPGU/DPMOT/MC 22.02.12

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES - GESTÃO DOCUMENTAL

DOCUMENTO

Número	Data de Registo
E/15930/2012	2012-02-07

Assunto
FW: Consulta Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Entidade
MINISTÉRIO AMBIENTE ORDENAMENTO TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ARH - ADMINISTRAÇÃO REGIÃO HIDROGRÁFICA TEJO IP

Livro de Registo	Tipo de Documento
Livro de Entrada	E-mail

MOVIMENTO

Data: 2012-02-17 15:46:28

Utilizador: Angela Ferreira

Destino: DPGU/DPMOT - Secretariado /

Informação / Despacho:

À Srª Directora do DPGU,
Concordo, nos termos propostos pelos serviços

Concordo
2012.02.22

Ao Sr. Vice-Presidente

Concordo, proponho se remeta à ARHTejo o teor da informação prestada.

2012.02.20

Documento assinado digitalmente por:
Angela Ferreira
CHEFE DE DIVISÃO

(Assinatura conforme B.I.)

Gabinete D.DPGU
20 FEV. 2012

Loures
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E/15930/2012

Nº 03/HA/DPPDM/2012 DESPACHO

DATA 2012/02/17

PROVENIÊNCIA 00.05.02 Helena Araújo

DESTINATÁRIO 00.05.02 Chefe da DPMOT, Arqt.ª Angela Ferreira

ASSUNTO: Consulta Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Relativamente ao assunto em epígrafe tem-se a informar o seguinte:

1. O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHTejo) é um instrumento de planeamento das águas que visa a gestão, a proteção e valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica; sendo a sua elaboração da competência da ARHTejo.

O Decreto-Lei n.º 45/94 de 22 de Fevereiro, que regula o processo de planeamento de recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos, define expressamente que "as ações e medidas definidas nos Planos de Recursos Hídricos devem ser previstas em todos os instrumentos de planeamento que definem ou determinem a ocupação física do solo, designadamente, (...) nos planos municipais ordenamento do território" (art.º13). O PGRHTejo corresponde a um plano sectorial nos termos do Decreto-lei 380/80 de 22 de Setembro, pelo que os instrumentos de planeamento de âmbito municipal devem acautelar a programação e concretização das políticas (...) de ambiente com incidência espacial, promovidas pela administração central através dos planos sectoriais (art.º 24).

O PGRHTEJO encontra-se na fase final de consulta pública (Agosto de 2011 a Fevereiro de 2012). Os documentos disponibilizados para consulta pública encontram-se no site da ARH www.planotejo.arhtejo.pt. Compreendem um conjunto de documentos, designadamente Relatório Técnico - sínteses para consulta pública, Diagnóstico Ambiental, e os relatórios de Participação Pública.

O município de Loures compreende a quase totalidade da sub-bacia do Rio Trancão e a frente ribeirinha correspondente a parte da Sub-bacia Estuário.

O presente parecer incide sobre a informação referente a estas sub-bacias contida nos relatórios técnicos para consulta pública - versão extensa, com particular incidência nas medidas propostas.

Desde logo se evidencia a avaliação atribuída – **Mau,** correspondente ao estado ecológico das massas de água da sub-bacia do Rio Trancão, a **Medíocre** ao estado potencial das massas artificiais delimitadas no perímetro hidroagrícola da Várzea de Loures, e variável de **Medíocre a Mau** para o Estuário.

O Rio Trancão obteve o pior resultado global (fig. 2.29 pg. 136 - síntese para consulta pública) de toda a Região Hidrográfica do Tejo.

Assim, será expectável que a proposta do plano concretize medidas especificas para a resolução dos problemas que afetam esta sub-bacia tendo em vista alcançar os objetivos do Plano e particularmente a meta **Bom Estado Ecológico** de acordo com a Diretiva Quadro Água.

Da leitura das fichas de medidas propostas não se identificou qualquer medida cujo âmbito territorial seja especificamente a sub-bacia do Rio Trancão. Os documentos analisados não contêm a identificação rigorosa dos problemas existentes, nem a avaliação relativa às medidas previstas no anterior Plano - Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHRT): as que não foram executadas no horizonte do Plano; mas também as que foram executadas e a avaliação dos resultados que tiveram.

Referem-se os seguintes projetos previstos no horizonte do Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo, que não foram executados e relativamente aos quais não existe qualquer previsão ou avaliação que fundamente a necessidade ou não da sua execução, designadamente:

. Sistema de tratamento de afinação dos efluentes da ETAR de Frielas, sua utilização para fins não potáveis, aumento da qualidade de água tratada descarregada no meio recetor.

. Plano Geral de Intervenção para a Regularização Fluvial e Controle de Cheias da Bacia Hidrográfica do Trancão (PGIRT), no âmbito do PCCRL do INAG.

. Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Loures, conversão ao regadio;

2. Em síntese, considera-se que o PRHTejo compreende as seguintes lacunas no respeitante à sub-bacia do Rio Trancão:

3.1. No domínio da qualidade da água, atendendo à classificação obtida, seria fundamental prever a realização de um estudo com a finalidade de determinar com rigor as causas do estado ecológico da água da bacia hidrográfica do Trancão.

Este estudo deverá ter a abrangência de toda a bacia hidrográfica, considerar as influências de montante e de jusante, incluindo do estuário do Tejo, as condições em que é feita a descarga dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais (ETAR de Frielas e Bucelas), entre outros fatores.

3.2. No domínio dos riscos e particularmente das cheias que caracterizam o regime torrencial da bacia hidrográfica do Trancão, seria também fundamental esclarecer o previsto no horizonte do Plano relativamente à execução de obras de regularização e correção torrencial.

No âmbito do Plano Geral de Intervenção para a Regularização Fluvial e Controle de Cheias da Bacia Hidrográfica do Trancão (PGIRT) da competência do Instituto da Água - Projeto de Controlo de Cheias da Região de Lisboa (PCCRL), foram desenvolvidos vários estudos e projetos e executadas algumas intervenções de regularização fluvial e controlo de cheias no concelho de Loures.

Considera-se que o PGRHTejo deve ser conclusivo relativamente à previsão de execução da totalidade das intervenções previstas de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias do Concelho de Loures que não foram

executadas, desde as barragens inicialmente previstas até aos projetos de regularização fluvial e controlo de cheias, incluindo a sua adequação à lei da água, a entidade competente, o faseamento e estimativa atualizada.

3.3. O Aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Loures é no documento em análise, caracterizado como perímetro de rega, sendo neste identificadas duas massas de água artificiais.

O Aproveitamento hidroagrícola da Várzea de Loures é desde a sua origem uma obra de enxugo. A conversão à rega estando prevista no PBHRT, nunca foi executada. Também a definição apresentada para as massas de água artificiais não se enquadra nas linhas de água delimitadas, por corresponderem a linha de água naturais que foram regularizadas - a Ribeira de Fanhões ou Esteiro da Princesa e Ribeira de Alpriate.

Esta área configura a grande bacia natural de amortecimento de cheias do concelho, sendo inundada com frequência anual. É caracterizada por graves problemas de drenagem decorrentes da respectiva rede se encontrar assoreada, agravada pelo facto de funcionar como meio recetor da ETAR de Frielas, em condições que ficam aquém do previsto.

Assim, não só devem ser corrigidas as referências a respeito do Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Loures, mas essencialmente carecem de identificação os principais problemas que o caracterizam e a definição das medidas adequadas à sua solução. Particularmente no referente às massas de água, a rede de drenagem abrange outras importantes massas de água, sendo certo que estas não devem ser classificadas como naturais, também a definição apresentada para as massas de água artificiais não se adequa. Por outo lado deverá ser melhor definida a proposta de recuperação desta rede de modo a enquadrá-la na Diretiva Quadro Água e concretamente o modo de adequação à medida preconizada de criação de uma faixa de vegetação ribeirinha coma a largura de 5m largura a partir das margens dos cursos de água nas áreas agrícolas (Implementação de zonas tampão).

Loures
Câmara Municipal

Em conclusão, as questões expostas aos pontos 3.1. a 3.3. são de importância relevante à escala do PGRHTejo, sendo no mínimo equivalentes às medidas definidas para outras sub-bacias compreendidas na Bacia Hidrográfica do Tejo. Devem assim ser equacionadas no âmbito do PGRHTejo atendendo em particular à classificação de massa de água correspondente à bacia hidrográfica do Trancão e aos objetivos do Plano.

Pelo exposto, propõe-se o envio à ARHTejo do conteúdo da presente informação, devendo ser tido em atenção o prazo limite de Consulta Pública do PGRHTejo (final de Fevereiro).

À consideração superior

A técnica

Helena Gomes de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Gabinete Director
30/9/11
Assinatura
Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística

Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística
Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana

Exmo.(a) Senhor(a)
Director Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística
Arq. Jorge Catarino Tavares

Informação nº
INF/11/DMPRGU/DPRU/11

Data
30-09-2011

Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Relatório Ambiental

Processo: ENT/9331/GPCML/GAP/EQ-PR/11

Despacho

Através de Ofício, a Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. (ARH Tejo) vem solicitar parecer sobre o Relatório Ambiental no âmbito do Plano de Gestão da Região Hidrográfica, nos termos e para os efeitos previstos no nº1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

Para emissão do parecer, solicitamos a colaboração da Divisão de Ambiente da Direcção Municipal de Ambiente Urbano.

Junto anexa-se proposta de parecer a enviar impreterivelmente hoje, através de correio electrónico para geral@arhtejo.pt.

À Consideração Superior.

Paulo Prazeres Pais, Arq.
Director de Departamento

Concordo

O Director Municipal

Jorge Catarino Tavares 30.09.11
Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E GESTÃO URBANÍSTICA
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Relatório Ambiental

PARECER

No âmbito da elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e após a conclusão do Relatório Ambiental a ARH procedeu à consulta das ERAES conforme previsto no nº1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

O PGRH Tejo estabelece as seguintes Questões Estratégicas objecto de avaliação:

- Promover a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água;
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável;
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos;
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos;
- Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros.

É neste âmbito que o Município de Lisboa tece as seguintes observações:

1. Após a consulta do relatório ambiental considera-se que o mesmo se apresenta bem estruturado, com uma clara definição dos Objectivos Ambientais e dos Factores Críticos de Decisão (FCD).
2. Com base nestes FCD, são estabelecidas as evoluções expectáveis, tais como medidas e recomendações de seguimento, sendo positivos os efeitos esperados para o ambiente, da aplicação do PGRH-Tejo.

Para além destas considerações de carácter geral há ainda a acrescentar:

3. Do ponto de vista do Ordenamento do Território, o parecer é favorável, apontando-se como positivo os aspectos relativos à governança e à salvaguarda de valores culturais.
4. Do ponto de vista ambiental, o parecer é genericamente favorável:
   - O PGRH-Tejo acautela a protecção e a valorização das várias componentes ambientais, quer através

do estabelecimento dos correctos objectivos estratégicos e ambientais, quer através de medidas e recomendações adequadas;

- No caso da sub-bacia da Grande Lisboa, entendemos ser adequada a metodologia de amostragem do plano de monitorização da biodiversidade previsto para o Estuário, quer nos parâmetros a serem monitorizados, quer na metodologia prevista. Assim, entendemos ser essencial o plano de monitorização da qualidade das Massas de Água e biodiversidade estabelecido no âmbito deste Plano, para a correcta gestão do ecossistema estuarino;

- Relativamente à qualidade das massas de água, ressalte-se que as descargas do município de Lisboa para o meio hídrico, são resultantes do tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residenciais, pelo que as medidas previstas não vêm alterar o actual sistema de Gestão e tratamento das águas residuais.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Câmara Municipal da Moita

Parecer da Câmara Municipal da Moita à proposta da Lusoponte para um novo eixo rodoviário de ligação do concelho do Barreiro à Ponte Vasco da Gama

Janeiro de 2012

A Lusoponte, empresa concessionária dos dois atravessamentos rodoviários existentes entre as duas margens do Estuário do Tejo, apresentou em Abril de 2011 para análise do município da Moita uma proposta que consiste na construção de uma nova ligação rodoviária entre o Barreiro e a A12, de acesso à ponte Vasco da Gama e aos concelhos do Montijo e Alcochete.

Mais recentemente, foi realizada uma reunião de trabalho entre o Sr. João Almada da Lusoponte e os serviços técnicos da Câmara Municipal da Moita, a 8 de Novembro de 2011, onde foram esclarecidos e retificados alguns aspetos significativos em relação à proposta inicial que fora apresentada em Abril. Dias depois, em 21 de Novembro de 2011, reúnem-se os presidentes das câmaras municipais do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete com os responsáveis da Lusoponte, entre eles o Eng.º Ferreira do Amaral, onde é apresentada a última versão da proposta (ver figura 1). Em Janeiro de 2012 é rececionado o respetivo Programa Preliminar da Ponte Barreiro-Montijo cujo conteúdo é essencialmente uma resenha dos elementos apresentados até ao momento com exceção do desenho de projeto do viaduto em corte e perfil longitudinal (ver figuras 2 e 3).

Na sequência dos acontecimentos respeitantes a este processo e por entender o município da Moita ser necessário esclarecer cabalmente o seu posicionamento em face ao projeto, apresenta-se de seguida o seu parecer tendo em conta a informação e os elementos até ao momento disponibilizados pela Lusoponte. Não obstante, aguarda-se a constituição do grupo de trabalho intermunicipal proposto, com o fim de serem debatidas e melhor aprofundadas as questões levantadas no presente parecer e eventualmente outras que vierem a ser consideradas relevantes.

1. Descrição sumária da proposta da Lusoponte

O traçado proposto possui uma extensão total de cerca de 11Km, medidos desde a rotunda 25 de Abril no Barreiro e o novo nó proposto na A12, dos quais 4km se desenvolvem inteiramente sobre o plano de água correspondente aos esteiros da Moita e bacia de Sarilhos (ver Anexo III – extrato da alteração ao PROTAML), adiante designado no presente parecer como bacia Moita-Sarilhos. A configuração do traçado processa-se ao largo de toda a extensão dos cerca de 20km de frente ribeirinha do concelho da Moita, atravessando o limite norte do concelho, tal como se pode observar pela sobreposição na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal da Moita (ver Anexo I).

A extensão do traçado proposto sobre o plano de água desenvolve-se a sul da ilha do Rato ficando compreendido entre a nova ETAR Barreiro-Moita, já no concelho da Moita, e o cais fluvial do Seixalinho, no concelho do Montijo. O sistema construtivo previsto é em tudo idêntico ao utilizado na ponte Vasco da Gama, ou seja, por fundações indiretas em estacas sobre aterros de inertes realizados sobre o leito do rio. O único vão navegável teria uma extensão máxima entre 150m e 160m, sobre o canal do Montijo, e uma altura de 25m (idêntico

ao da Cala de Samora da ponte Vasco da Gama, sendo a mastreação do varino “Boa Viagem” de cerca de 21,5m). Os restantes vãos seriam 76 com 45m de extensão cada um. A faixa de rodagem prevista é de 22,2 m de largura para duas vias em cada sentido para um custo total estimado de investimento situado entre 54 e 83 milhões de euros (valores de 2010).

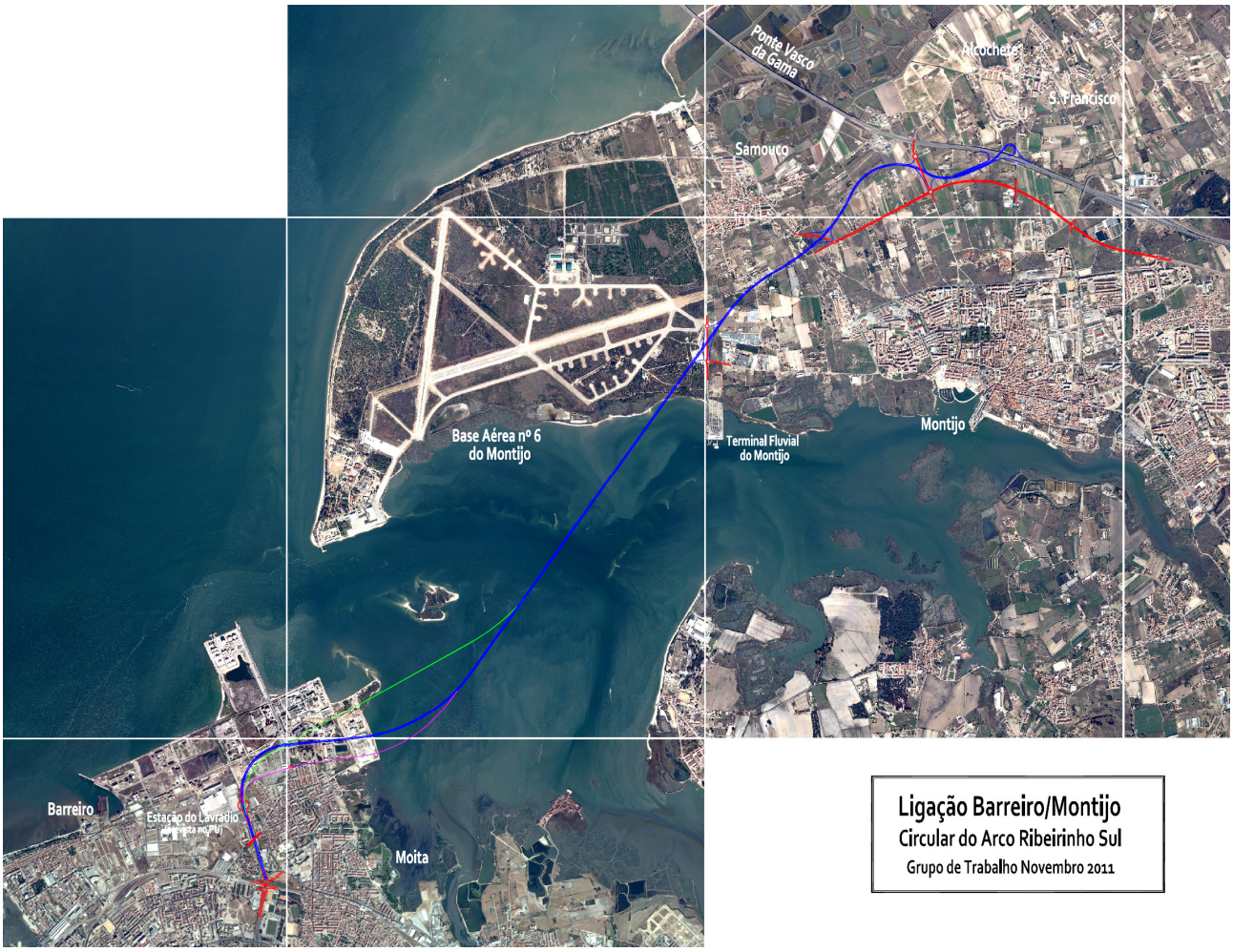

Figura 1 – traçado apresentado pela Lusoponte na reunião de trabalho de dia 21 de Novembro de 2011

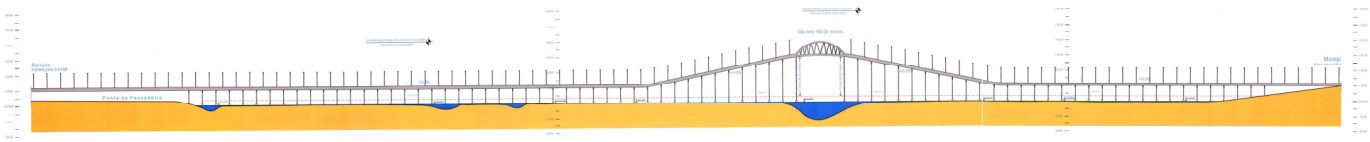

Figura 2 – perfil longitudinal apresentado pela Lusoponte no Programa Preliminar

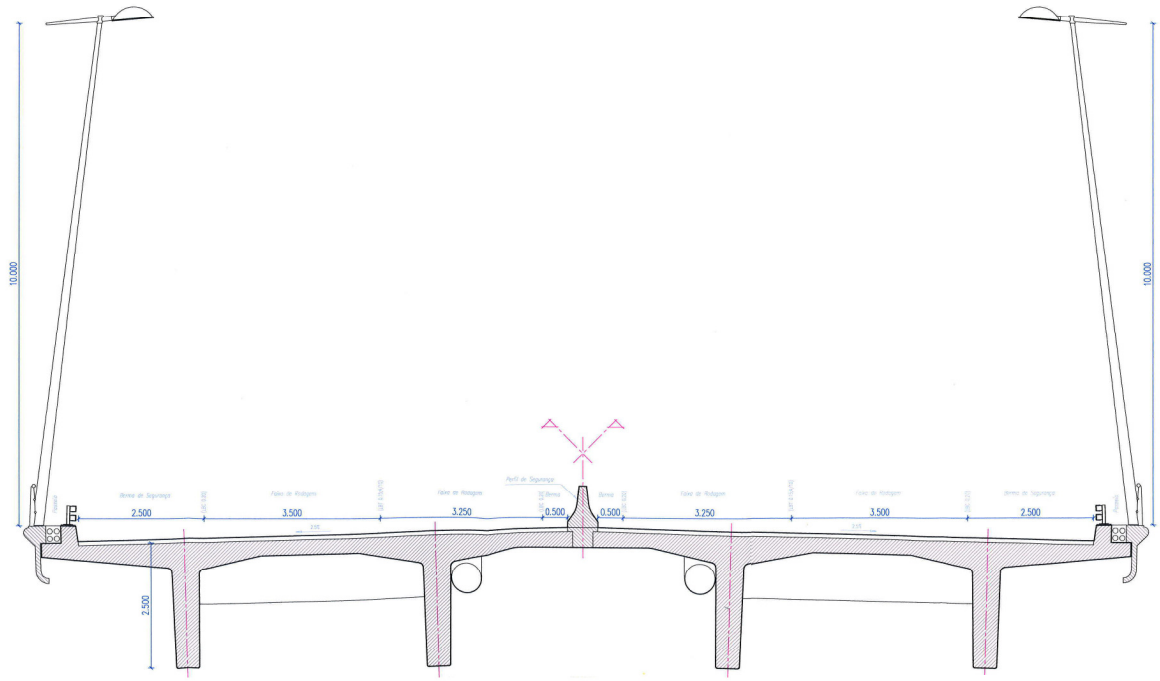

Figura 3 - perfil transversal apresentado pela Lusoponte no Programa Preliminar

2. Enquadramento territorial e metropolitano

2.1. Antecedentes

O traçado, tal como é apresentado, situado em pleno Estuário do Tejo, não se encontra referenciado em nenhum instrumento de planeamento e gestão territorial na abrangência da Área Metropolitana de Lisboa (AML), nunca tendo sido inscrita nem no atual Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), em vigor desde 2002, nem na sua recente proposta de alteração, submetida a discussão pública em Janeiro de 2011. Não consta igualmente do processo de elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (POE-Tejo), que se encontra atualmente na sua reta final, nem surge contemplada em qualquer outro plano supramunicipal ou sectorial dedicado à temática da mobilidade e transportes na região, como por exemplo o Plano Rodoviário Nacional (PRN).

A razão para que em nenhum momento esta ligação tenha sido equacionada prende-se particularmente com a expectativa criada em torno da Terceira Travessia do Tejo (TTT), quer quanto à sua componente ferroviária quer quanto à componente rodoviária, esta última hoje considerada cada vez mais distante. Outro motivo é o que diz respeito à salvaguarda dos ecossistemas naturais que constituem as penetrações do estuário na margem sul, em que desde cedo houve a preocupação em defender os habitats, garantir a navegabilidade e preservar as margens de fenómenos de assoreamento.

2.2. Alternativa rodoviária à TTT

A elação imediata que se pode retirar da iniciativa da Lusoponte e do traçado que propõe é a de que se trata explicitamente de uma infraestrutura alternativa ao abandono em definitivo da componente rodoviária na TTT, pelo se conclui que estará completamente afastada a hipótese do atravessamento em rodovia neste eixo ou, não estando, será preterida a seu favor.

Quanto a este aspeto, será importante colocar mesmo a questão se estará ou não também excluída em definitivo a concretização da TTT no respeitante às componentes ferroviária e de alta velocidade, algo que caberá ao Governo esclarecer antes do equacionar de qualquer outro projeto alternativo, rodoviário ou ferroviário, onde naturalmente esta proposta da Lusoponte se inclui.

2.3. Ganhos de mobilidade em relação à rede existente

No âmbito da interligação metropolitana entre os concelhos que compõem o arco ribeirinho sul, entendidos nesta noção como os concelhos de Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, o traçado proposto viria permitir, sem dúvida, o encurtamento das distâncias de percurso por via rodoviária entre a área correspondente à ex-Quimiparque, no Barreiro, e a cidade de Lisboa, via ponte Vasco da Gama, ligando também esta área aos concelhos do Montijo e Alcochete através de uma nova inserção na A12, junto às portagens. Atualmente estas ligações já existem em modo autoestrada através do sistema rodoviário composto pelo IC21, IC32 e A12. A redução seria na ordem de 15km em relação ao percurso Barreiro-Lisboa, reduzindo dos 40km para os 25km.

Embora reiterado na proposta de trabalho apresentada pela Lusoponte em Abril, na reunião de 8 de Novembro foi esclarecido que a proposta afinal não seria extensível à construção da ponte entre o Seixal e o Barreiro, pelo que ficaria assim excluída à partida do acesso a este novo eixo as áreas urbanas do Seixal e o território da ex-Siderurgia Nacional.

Do ponto de vista da captação de tráfego rodoviário da península do Barreiro, são evidentes as vantagens do traçado proposto quanto ao encurtamento das distâncias a percorrer por modo rodoviário até à A12 e à ponte Vasco da Gama, tendo a Lusoponte justificado que a ponte se encontra claramente subutilizada e muito aquém da sua capacidade máxima em termos de volume de tráfego, gerando por isso menos receitas do que à partida seria expectável pela empresa. A Lusoponte coloca-se assim na expectativa de, através do investimento nesta nova infraestrutura, poder vir a captar um maior número de utilizadores em transporte individual para a ponte Vasco da Gama, em direção a Lisboa e à margem norte, uma vez que se trata de uma concessão rodoviária paga.

Por outro lado, a Lusoponte pretende também criar uma alternativa de acesso a Lisboa em alternativa ao que se processa pela já muito saturada ponte 25 de Abril, também concessionada a esta empresa, uma vez que muitos automobilistas provenientes do concelho do Barreiro, e não só, utilizam este eixo para desembocar na zona mais central da cidade, sendo a distancia do percurso Barreiro-Lisboa neste eixo de cerca de 32km, situando-se a redução pela nova ligação na ordem dos 7km, embora considerando destinos situados em extremos opostos da cidade de Lisboa.

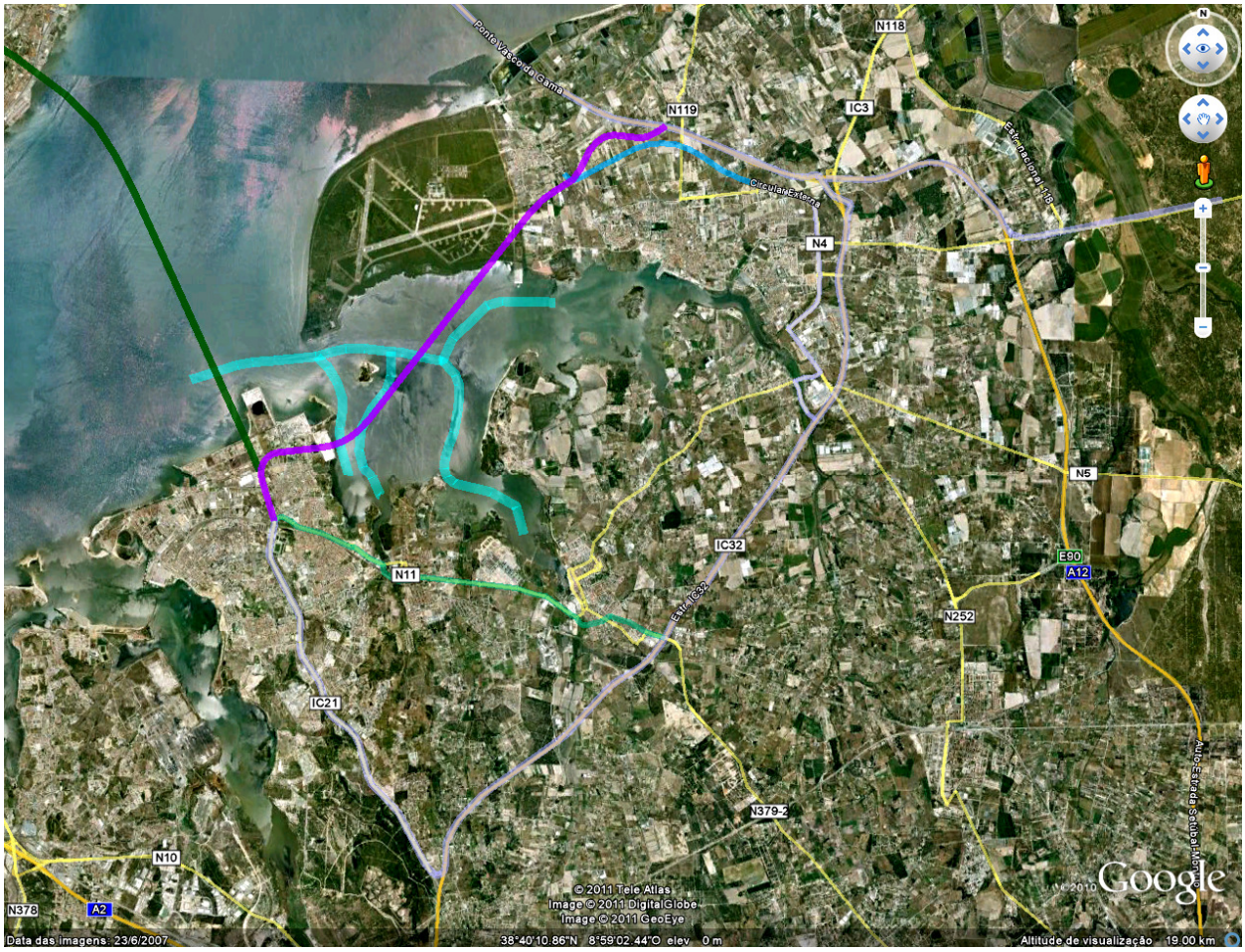

Figura 4 – localização em fotografia aérea do traçado proposto pela Lusoponte (fonte: Google Earth)
roxo: traçado da Lusoponte em Novembro de 2011 - 11km de extensão
verde escuro: TTT
azul: eixos rodoviários em estudo/projeto
azul claro: canais de navegação existentes (2º, 3º e 4º níveis)

3. Impactes ambientais

3.1. Bacia Moita-Sarilhos

É em termos de impactes ambientais que o traçado proposto pela Lusoponte mais levanta objeções. Em concreto, vem implicar diretamente com um dos mais delicados e vulneráveis espaços naturais de todo o Estuário do Tejo: o plano de água correspondente à bacia Moita-Sarilhos. Este ecossistema de alto valor ecológico constitui indubitavelmente o maior património ambiental do concelho da Moita e um dos mais significativos de todo o estuário, estando inclusivamente identificado no PROTAML em vigor como pertencente à Rede Primária da Rede Ecológica Metropolitana (REM - ver Anexo II) e referenciado na sua proposta de alteração como uma área secundária da REM, de continuidade da Zona de Protecão Especial do Estuário do Tejo (ZPE - ver Anexo III).

Hoje, a proximidade ao plano de água, a cadência das marés, a biodiversidade e avifauna subsistem como dos mais destacados símbolos culturais e de formação da identidade do concelho da Moita, refletidos na população local através da preservação das atividades ligadas às embarcações tradicionais, no fomento das práticas desportivas realizadas pelos clubes náuticos, na observação da avifauna, da paisagem, etc. Aspetos decisivos e fundamentais para um desenvolvimento mais sustentável do território da Moita e que tem orientado decisivamente a estratégia municipal de regeneração urbana e ambiental do concelho, em que a recente obra de construção do dique e porta-de-maré na Caldeira da Moita é um bom exemplo.

A bacia Moita-Sarilhos é pois um valor insubstituível em qualquer visão de futuro sobre toda a frente ribeirinha do Tejo, valor que viria a ser imediatamente colocado em perda caso fosse viabilizado um empreendimento como a infraestrutura que é proposta pela Lusoponte, cujas consequências seriam a todos os níveis imprevisíveis.

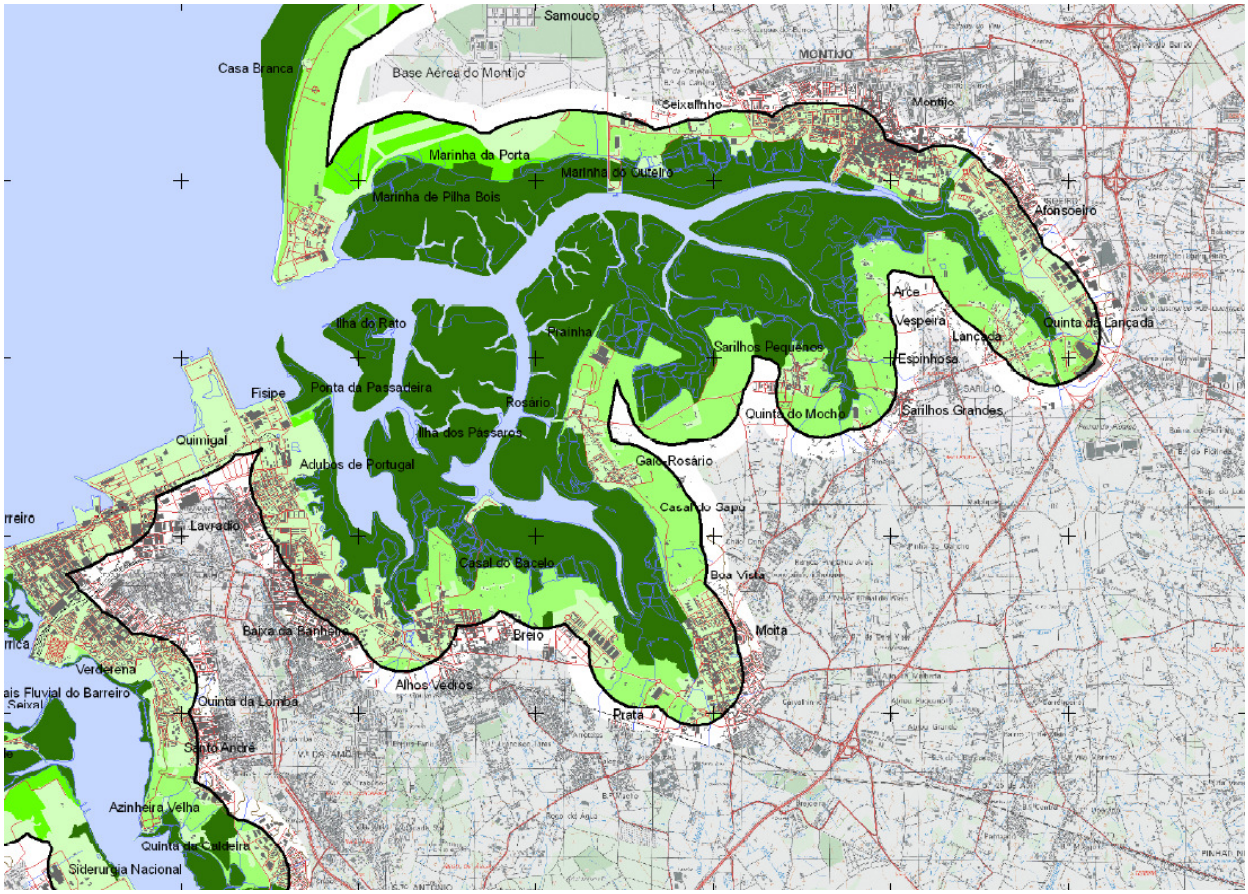

Figura 5 – extrato da carta de sensibilidade ecológica da proposta do POE-Tejo (fonte: ARH-Tejo)

3.2. Principais impactes ambientais na bacia Moita-Sarilhos

Concretamente, e considerando os estudos já realizados noutros âmbitos sobre as características biofísicas da bacia e sobre o seu comportamento hidrodinâmico, os principais impactes ambientais seriam os seguintes:

a) Interferência de uma forma extremamente invasiva no frágil equilíbrio ecológico existente, na biodiversidade e na avifauna, num espaço natural de elevada sensibilidade ecológica (ver figura 5);

b) Libertação de químicos altamente contaminantes, que resultaram da atividade das antigas indústrias da CUF desativadas, e que se encontram depositados nas camadas superficiais do leito da bacia;

c) Eliminação da navegabilidade no plano de água, uma vez que são intersetados três dos canais navegáveis existentes e criado um efeito de barreira à passagem de embarcações à vela ou de maior calado (ver figura 6), sendo insuficiente o único vão que é proposto com cerca de 150m;

d) Aumento em larga escala dos fenómenos de assoreamento das margens, ao serem atravessados por aterros e fundações três canais essenciais à manutenção dos fundos navegáveis e à limpeza do leito da bacia, numa zona onde predominam as baixas velocidades das correntes de maré (ver figuras 7, 8 e 9);

e) Diminuição ou mesmo eliminação do efeito depurador e de renovação das águas que atualmente é efetuado pela bacia, ao ser criado um obstáculo físico à sua livre passagem num sistema já de si caraterizado por velocidades reduzidas no varrimento das marés, num momento histórico em que seria potenciada a valorização das águas do estuário e das suas margens com a entrada em funcionamento da nova ETAR Barreiro-Moita, inaugurada em Abril de 2011.

3.3. Interferência no funcionamento hidrodinâmico da bacia Moita-Sarilhos

Importa lembrar que a bacia Moita-Sarilhos, à semelhança do esteiro de Coina e da baía do Seixal, são penetrações terrestres do estuário que se mantêm quase exclusivamente pelo efeito cadenciado das marés e da corrente do rio Tejo, complementadas por uma ténue ação das linhas de água de reduzido caudal que lhes estão associadas muitas delas destinatárias finais de descargas clandestinas de águas residuais não tratadas. Não se trata, pois, de uma situação semelhante à que se encontra sob os pilares de betão armado da ponte Vasco da Gama, onde existe para além da influência das marés a força da corrente do rio, embora já sejam claramente visíveis fenómenos de assoreamento no Mar da Palha (ver figuras 7 e 8).

A construção de pilares e dos seus respetivos aterros e fundações em plena bacia iria indubitavelmente agravar em muito a deposição de sedimentos e contaminantes nas margens, diminuir ainda mais a velocidade das correntes de maré e anular o seu efeito de varrimento dos leitos lodosos e arenosos, dificultando a já árdua tarefa da manutenção dos fundos dos três canais navegáveis existentes e de despoluição das águas através do processo de depuração e renovação natural (como exemplo, recorde-se o efeito do assoreamento provocado pela má construção do dique da Moita, entretanto, e bem, demolido).

Por outro lado, a previsível quebra acentuada das já baixas velocidades das correntes iria induzir à acumulação e permanência das águas provenientes dos efluentes terrestres junto às margens, muitas dessas águas contaminadas por agentes poluentes resultantes de explorações agrícolas, de indústrias localizadas na plataforma logística de Coina, do aterro

sanitário da Amarsul, etc. para além dos próprios contaminantes libertados pelas movimentações de terras no leito da bacia que a construção da nova ligação implicaria.

Todas estas situações surgem agravadas pelo atravessamento imponderado e injustificado dos três canais navegáveis em presença (ver figuras 4 e 6) e que constituem o suporte hidrológico e biofísico de toda a bacia Moita-Sarilhos, a saber:

- canal do Montijo - 2º nível de navegação;
- canal de Alhos vedros - 4º nível de navegação;
- canal da Baixa da Banheira - 4º nível de navegação.

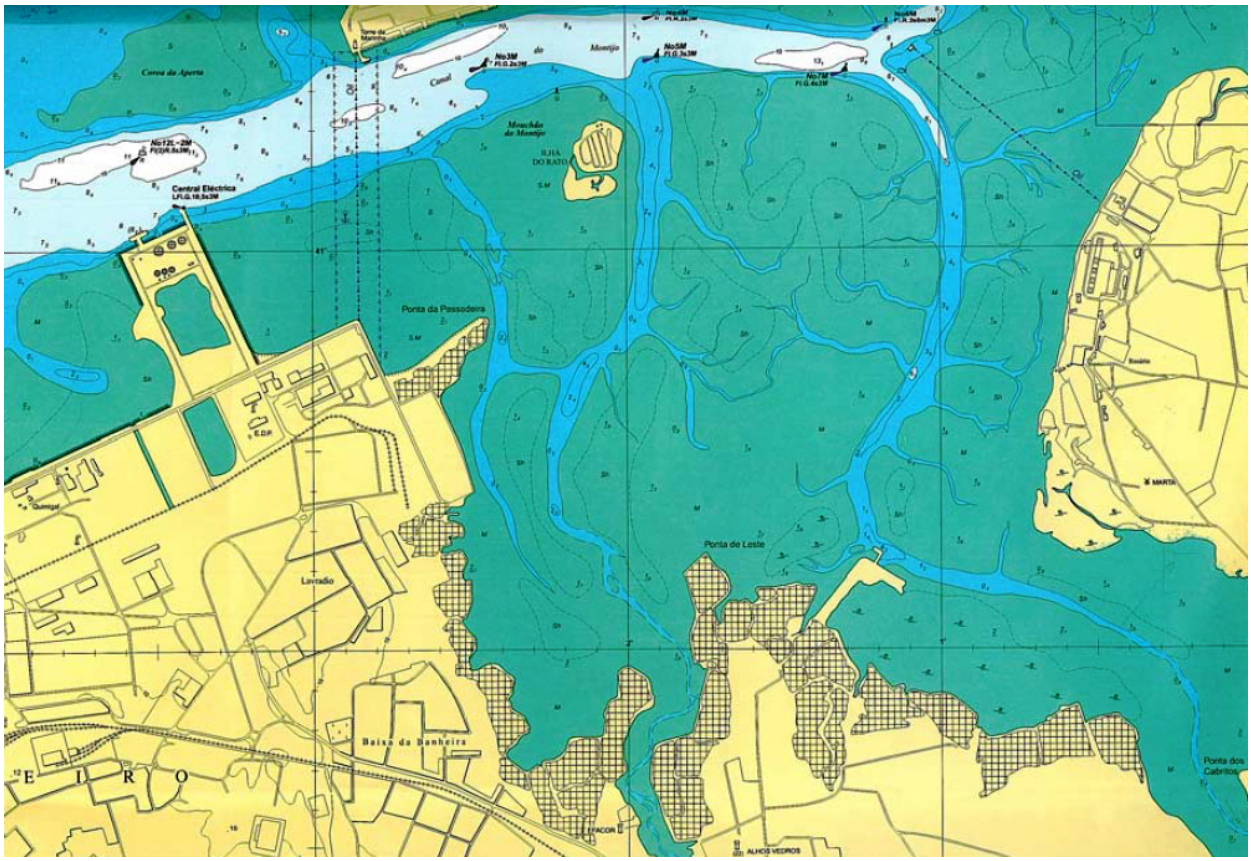

Figura 6 – extrato da carta hidrográfica do porto de Lisboa nº26305 (fonte: APL)

Embora tenha sido afirmado que o traçado da Lusoponte foi delineado tendo em conta essencialmente as servidões militares da Base Aérea nº6 do Montijo (BA6), é manifestamente incompreensível que tal traçado tenha sido avançado ignorando a existência de três canais fundamentais ao funcionamento hidrodinâmico da bacia, já de si caraterizado como de extrema fragilidade.

Por outro lado, será de referir que o documento que consta no Anexo 6 do Programa Preliminar enviado em janeiro de 2012, denominado “Avaliação Comparativa das Alternativas para a TTT na AML”, elaborado pelo LNEC em 2008 e que analisava o atravessamento da base aérea do Montijo pelo corredor da alta velocidade ferroviária, no respeitante à hipótese

preterida do eixo Beato-Montijo, em nada se assemelha com o traçado que é agora delineado pela Lusoponte. Neste caso o atravessamento processava-se unicamente pelo canal do Montijo junto ao cais da base aérea, numa distância apenas de 1,3km e numa zona onde as correntes das marés e a profundidade do leito seriam substancialmente superiores, para além da hipótese equacionada fosse um atravessamento em túnel ferroviário e não em ponte rodoviária.

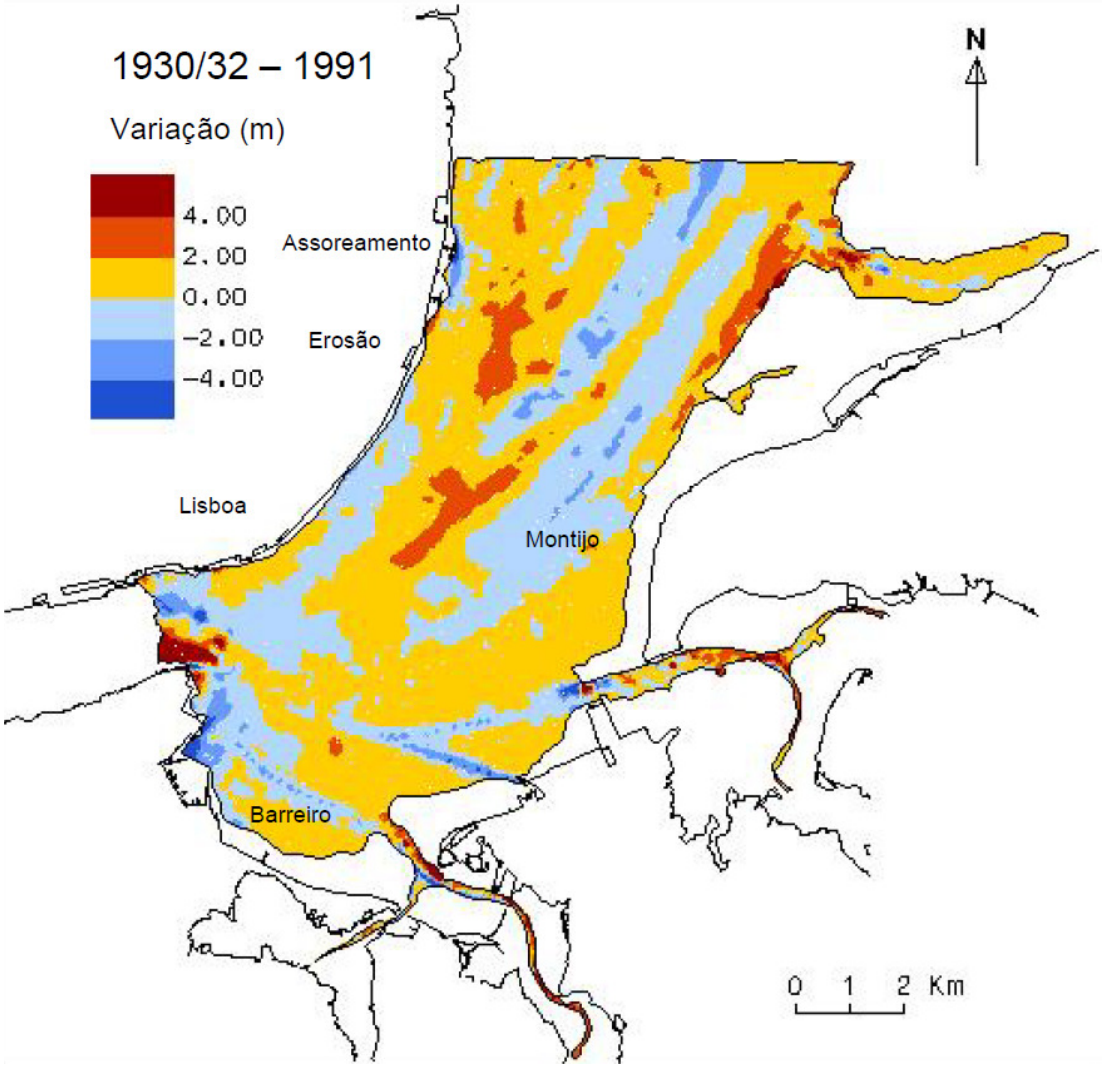

Figura 7 – gráfico da evolução batimétrica do sector médio do esteiro do Tejo entre 1930/32 e 1991 (fonte: LNEC)

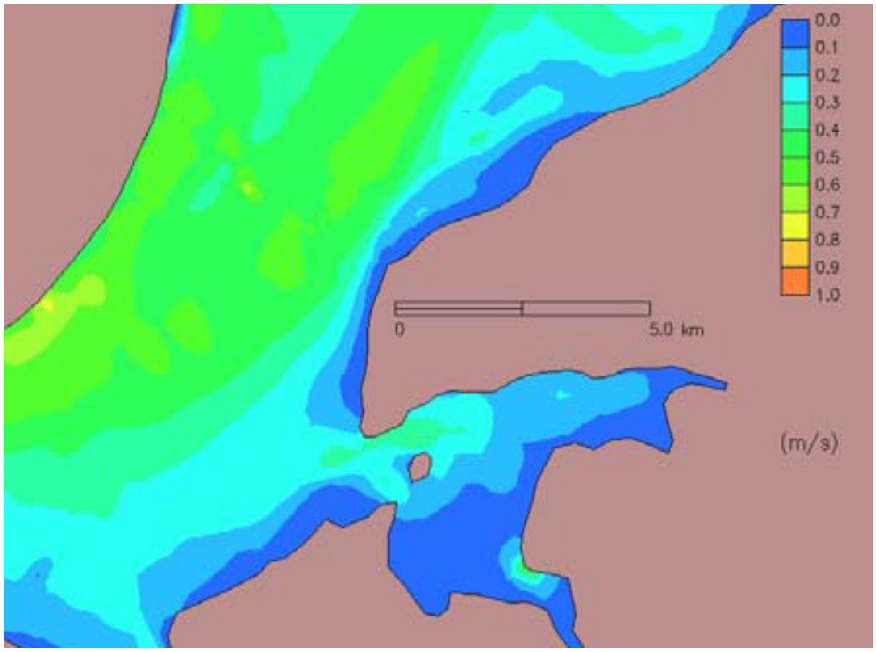

Figura 8 – gráfico de distribuição das velocidades máximas das correntes no estuário do Tejo (fonte: LNEC)

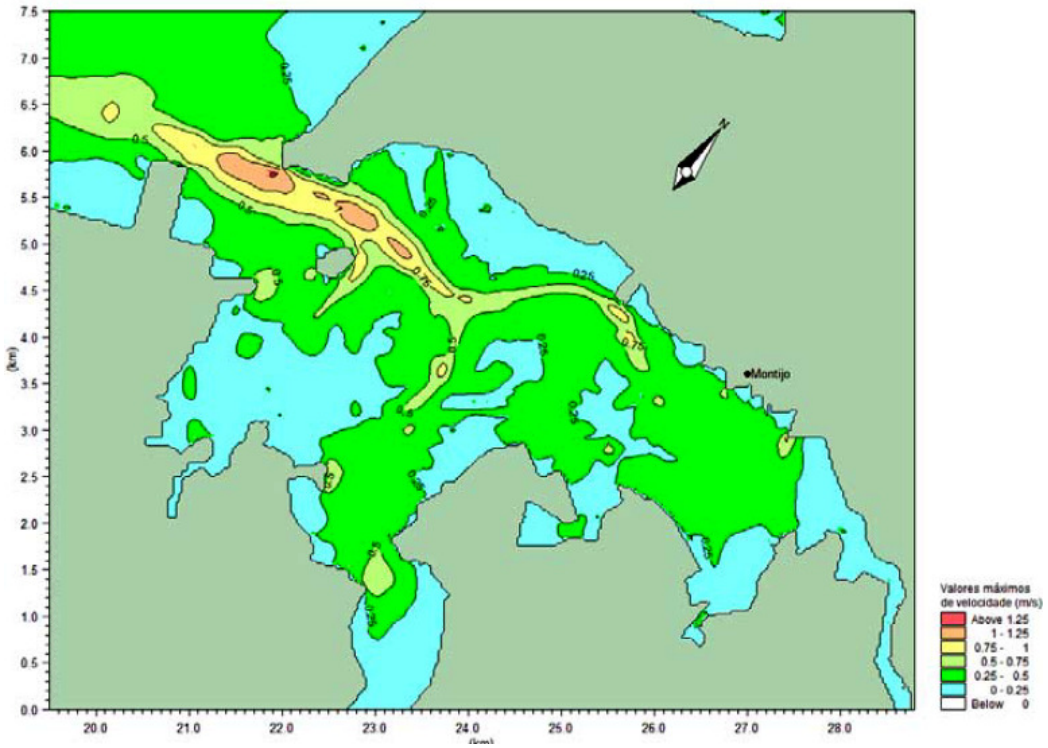

Figura 9 – gráfico de distribuição das velocidades máximas das correntes na baía Moita-Sarilhos (fonte: APL)

4. Impactes sobre a mobilidade metropolitana

4.1. Mobilidade no sistema de deslocações da margem sul

Em termos de impactes sobre mobilidade metropolitana, convém tornar a lembrar que o sistema rodoviário da margem sul já interliga os principais polos metropolitanos por intermédio de vias em autoestrada, através da A2, IC21, IC32, A12 e IC3. Esta rede de acessibilidades já existente, e agora em alargamento pela concessão do Baixo-Tejo, privilegia o desenvolvimento no interior da Península de Setúbal, em especial na plataforma logística de Coina, onde se localiza a AutoEuropa e que se encontra ainda em fase de subutilização. Neste enquadramento, o novo traçado da Lusoponte não viria reduzir substancialmente os tempos de percurso até à ponte Vasco da Gama, em face às atuais condições de tráfego em velocidades elevadas (ver quadros 1 e 2) nem viria dotar a rede existente de novas e mais eficientes ligações internas entre os concelhos da margem sul, tendo em conta a polarização económica que tem sido tida como um dos objetivos prioritários de desenvolvimento do interior da Península de Setúbal, em alternativa ao já muito saturado da Grande Lisboa.

O traçado proposto pela Lusoponte surge sim claramente orientado para o incremento das ligações a Lisboa e para o aumento dos movimentos pendulares entre as duas margens em transporte individual, aliás algo que tem sido repetidamente afirmado pelos responsáveis da Lusoponte como sendo uma mais-valia. A questão é que esse desígnio se faria à custa de impactes ambientais extremamente negativos e praticamente impossíveis de solucionar *a priori*, num enquadramento regional em que as orientações estratégicas defendidas, tanto ao nível municipal como supramunicipal (alteração do PROTAML, elaboração do POE-Tejo, etc.), passam pela promoção dos transportes públicos, pela diminuição dos desequilíbrios territoriais e pela valorização do ambiente e dos ecossistemas. Note-se que estas orientações têm sido efusivamente defendidas tanto pelas entidades da Administração Central como pelas próprias autarquias da área metropolitana de Lisboa.

Ainda em relação aos movimentos pendulares, dever-se-á ter presente que a sua atenuação é considerada nos dias de hoje como fundamental para assegurar o equilíbrio metropolitano e a diminuição das necessidades de deslocação de pessoas e mercadorias, trazendo óbvias repercussões locais ao nível da desconcentração dos polos de oferta de emprego e de serviços e para a redução das dependências energéticas relacionadas com os transportes, em particular dos combustíveis fósseis.

Sendo assim, e tal como comprovado por mais de vinte anos de investimentos ininterruptos em infraestruturas rodoviárias sem se descortinar o seu retorno em termos de desenvolvimento socioeconómico, poder-se-á afirmar com segurança que se deve ao alargamento desequilibrado das redes de acessibilidades o fenómeno da dispersão e fragmentação urbana das áreas metropolitanas, em particular das periferias, fenómeno esse cuja resolução não se vislumbra para tão cedo, agravando-se sim se persistir a lógica economicista e empresarial de uma polarização demasiado focalizada em Lisboa em detrimento de procurar inverter os desequilíbrios territoriais que teimam em subsistir em relação à margem sul, lógica essa que a proposta da Lusoponte manifestamente vem alimentar. É pois urgente o esforço coletivo aos incentivos à mobilidade em transporte público entre as duas margens, reforçando sim a mobilidade rodoviária na margem sul, invertendo as estratégias erradas do passado que hoje não têm sentido face à escalada dos custos energéticos.

4.2. Desequilíbrio no sistema de mobilidade do concelho da Moita

Quanto aos impactes sobre as acessibilidades no concelho da Moita, e observando-se que não está prevista qualquer interligação com os principais eixos viários do concelho, não se vislumbrando, por exemplo, qualquer ligação à Av. Capitães de Abril na Baixa da Banheira, significa que o traçado proposto pela Lusoponte iria agravar ainda mais o já elevado tráfego de atravessamento automóvel que se processa pela Estrada Nacional nº11 (EN11), em pleno aglomerado urbano da Baixa da Banheira. Este tráfego acrescido resultaria do deslocamento do trânsito proveniente dos aglomerados urbanos da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira e Alhos Vedros, com destino a Lisboa e à margem norte, desde o nó do IC32, na Moita, para o eixo já muito estrangulado da EN11. Relembra-se que é através da EN11 que o tráfego rodoviário acede à Rotunda 25 de Abril, no concelho do Barreiro, e daqui ao novo eixo proposto da Lusoponte (ver quadro 3).

Este facto é especialmente gravoso num tecido urbano já de si com muitas debilidades e constrangimentos de espaço, fortemente marcado pelo atravessamento dos corredores ferroviário e rodoviário, em que o crescimento exponencial da intensidade do tráfego contribuiria em muito para o acentuar da desqualificação urbanística da Baixa da Banheira, onde grande parte dos seus residentes já são utilizadores dos transportes coletivos e onde se nota mesmo um acréscimo de utilizadores no modo ferroviário, algo que tem sido incentivado pelas atuais políticas municipais.

Como o traçado proposto se desenvolve maioritariamente sobre o plano de água estão anuladas à partida todas as possibilidades de otimização da infraestrutura quanto às ligações intermédias que poderiam ser criadas no caso de ser desenvolvido em meio terrestre, não existindo, quanto a este aspeto, qualquer possibilidade de ligação dentro dos limites do concelho da Moita, um concelho que nos últimos Censos 2011 apresentou um total de população residente de 66311 indivíduos, dado que não será de desprezar.

QUADRO 1 - ponto de referência - Rotunda 25 de Abril no Barreiro (situação actual / proposta Lusoponte)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	40	0	0	0%	30	9	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó Alcântara - P 25 Abril-Lisboa	32	0	0	0%	24	2	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	22	0	0	0%	17	0	a 80 km/h de média s/ cong.
Proposta Lusoponte	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	25	11	-15	-38%	19	13	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
Proposta Lusoponte	Rotunda 25 Abril-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	14	11	-8	-36%	11	4	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos

QUADRO 2 - ponto de referência - Nó das Fontaínhas IC21 no Barreiro (situação actual / proposta Lusoponte)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	37,7	0	0	0%	28	9	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó Alcântara - P 25 Abril-Lisboa	29,7	0	0	0%	22	2	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	19,7	0	0	0%	15	0	a 80 km/h de média s/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	27,3	11	-10,4	-28%	20	13	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
Proposta Lusoponte	Nó Fontaínhas-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	16,3	11	-3,4	-17%	12	4	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos

QUADRO 3 - ponto de referência - Nó em rotunda do Vale do Grou em Alhos Vedros - Moita (situação actual / proposta Lusoponte)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Nó V. Grou - Moita	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	30,2	0	0	0%	36	9	a 50 km/h de média c/ cong.
Situação actual	Nó V. Grou - Moita	A12 nó IC32 - Montijo	13,2	0	0	0%	16	0	a 50 km/h de média c/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó V. Grou - Moita	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	28,7	11	-1,5	-5%	34	13	a 50 km/h de média c/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó V. Grou - Moita	A12 nó IC32 - Montijo	17,7	11	4,5	34%	21	4	a 50 km/h de média c/ cong.

4.3. Redundância em relação aos traçados em estudo da CREM e ER11-2

Outra questão essencial surge ao nível dos pressupostos que fundamentam a execução da Estrada Regional 11-2 (ER11-2) ou da Circular Regional Exterior da Moita (CREM). A ER11-2, prevista no Plano Rodoviário Nacional (PRN), foi avançada a propósito da constituição da rede local complementar à Terceira Travessia do Tejo (TTT) na sua componente rodoviária, tendo o seu estudo-prévio sido desenvolvido pelas Estradas de Portugal. O seu traçado em estudo parte de Almada, atravessa o concelho do Seixal, liga ao IC21, no Barreiro, e este ao IC32, na Moita. No troço situado dentro do concelho da Moita veio coincidir praticamente com o traçado há muito delineado para a CREM quanto à sua função estruturante e de interligação com os territórios vizinhos, pelo que foi considerada pelo município da Moita como de extrema importância para o desenvolvimento futuro do seu território e para a definição das suas principais orientações estratégicas em matéria de planeamento e ordenamento o do território.

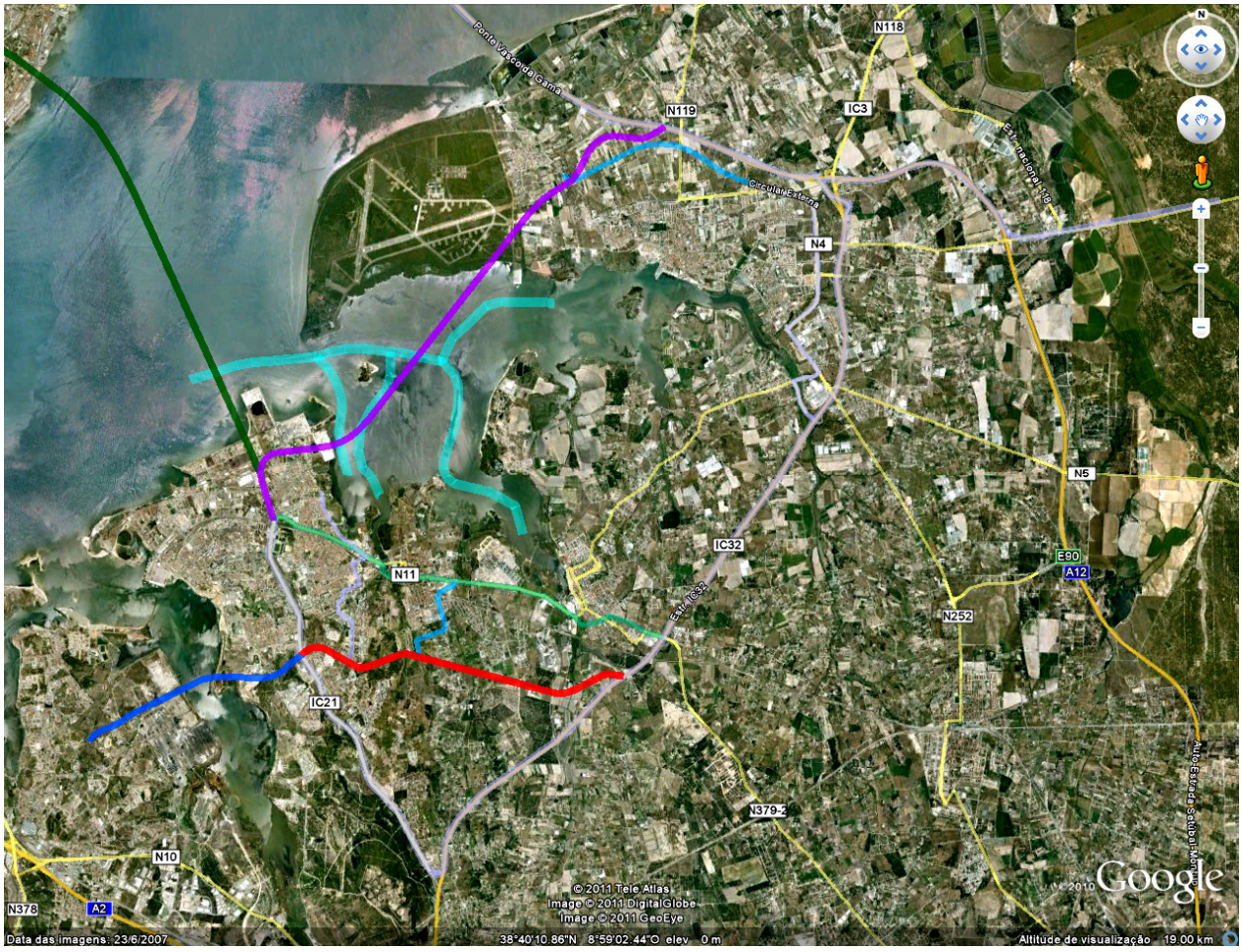

Figura 10 – localização em fotografia aérea do traçado proposto pela Lusoponte e da CREM/ER11-2 (fonte: Google Earth)
roxo: traçado da Lusoponte em Novembro de 2011 - 11 km de extensão
verde escuro: TTT
azul: eixos rodoviários em estudo/projeto
azul claro: canais de navegação existentes (2º, 3º e 4º níveis)
vermelho: traçado da CREM / ER 11-2 no concelho da Moita – 6km de extensão
azul escuro: traçado da ER 11-2 no concelho do Barreiro (inclui a ponte Seixal-Barreiro)

Com a concretização do novo eixo rodoviário proposto pela Lusoponte, a lógica territorial que sempre esteve inerente ao desenvolvimento do concelho da Moita é manifestamente subvertida sem a inclusão do traçado da ER11-2 ou da CREM, implicando o desequilíbrio da sua rede viária e do seu sistema urbano. Em paralelo, a canalização de investimento, seja público seja privado, para a nova ligação da Lusoponte sobre a bacia Moita-Sarilhos implicaria que a concretização da ER11-2 ou da CREM fosse mais uma vez protelada, uma vez que o seu traçado seria encarado como redundante em face ao seu objetivo comum de interligação do concelho do Barreiro ao IC32 e à A12, e deste a Lisboa e à localização prevista para o Novo Aeroporto de Lisboa (NAL), em Alcochete. Aliás, nem o traçado da ER11-2 nem o da CREM foram sequer contemplados na planta de enquadramento regional que a Lusoponte apresentou em Abril de 2011 a propósito da apresentação da sua proposta de trabalho.

4.4. Importância da CREM no contexto territorial do concelho da Moita

Saliente-se que o município da Moita possui como expectativa desde há longa data a concretização da CREM tendo sido o seu traçado objeto de inúmeros estudos de planeamento que culminaram na inclusão no modelo de ordenamento do recentemente aprovado Plano Diretor Municipal da Moita (PDM-Moita), em vigor desde Maio de 2010. Este eixo viário possui a vantagem de ser inteiramente desenvolvido em meio terrestre, segundo uma topografia suave e sem constrangimentos de maior, intersetando a rede viária existente em inúmeros pontos permitindo que o seu funcionamento fosse ser da melhor forma otimizado. O seu principal objetivo sempre foi o de constituir uma alternativa rodoviária válida à EN11 e garantir a devida fluidez de tráfego de atravessamento evitando os aglomerados urbanos, estruturando uma rede viária de interligação do IC21 ao IC32 e aos polos de desenvolvimento económico dos concelhos do Barreiro, Seixal, Montijo e Palmela, para além de já ter em conta a possibilidade de ligação ao eixo da TTT (ver figura 10).

A CREM, e presentemente a ER11-2, dão preponderância um eixo que permitiria integrar uma função distribuidora local com uma função de interligação regional numa mesma infraestrutura, assente num espaço canal já devidamente delimitado no âmbito do zonamento do PDM-Moita, encontrando-se claramente orientado para a potenciação e atractividade dos territórios urbanos e urbanizáveis tanto do concelho da Moita como do Barreiro, Seixal, Montijo e Palmela, não só através da melhoria das respetivas acessibilidades ao IC32 mas essencialmente através da melhoria das acessibilidades entre estes cinco concelhos.

Para o município da Moita é pois prioritária a execução da CREM, seja por intermédio da ER11-2 seja por intermédio de qualquer outra infraestrutura semelhante que siga o mesmo traçado e propósito, na assunção de que se trata de um eixo estruturante e indispensável que não só traria benefícios para o ordenamento do território no concelho da Moita como também constituiria uma importante ligação entre os seus territórios vizinhos mais próximos, com destaque naturalmente para o concelho do Barreiro e para os terrenos da ex-Quimiparque, dando continuidade ao atravessamento pela ponte Seixal-Barreiro, também incluída no âmbito dos estudos da ER11-2, e ligando os terrenos da ex-Siderurgia Nacional ao sistema. Este eixo Seixal-Barreiro-Moita possui uma importância estratégica crucial, pois permite a sua polarização económica, beneficiando de enormes reservas de espaço na envolvente e de uma estimável densidade habitacional, induzindo a um desenvolvimento futuro em concorrência direta com a centralidade excessiva de Lisboa e margem norte, contribuindo também para atenuar a médio prazo os movimentos pendulares nas pontes 25 de Abril e Vasco da Gama.

4.5. Análise comparativa entre a ER11-2 ou CREM e a proposta da Lusoponte

O troço da ER11-2 ou da CREM no concelho da Moita, teria apenas 6km de extensão e também traria a capacidade de encurtar o percurso entre o Barreiro e a ponte Vasco da Gama em cerca de 4km, via IC21 e IC32, para além de garantir uma excelente acessibilidade à localização prevista para o Novo Aeroporto de Lisboa (NAL), implicando uma distância muito próxima daquela que seria conseguida pelo traçado da Lusoponte (ver quadros 4, 5 e 6).

QUADRO 4 - ponto de referência - Rotunda 25 de Abril no Barreiro (situação actual / proposta Lusoponte / CREM ou ER11-2)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	40	0	0	0%	30	9	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó Alcântara - P 25 Abril-Lisboa	32	0	0	0%	24	2	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Rotunda 25 Abril-Barreiro	A12 nó IC32 - Montijo	22	0	0	0%	17	0	a 80 km/h de média s/ cong.
Proposta Lusoponte	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	25	11	-15	-38%	19	13	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
Proposta Lusoponte	Rotunda 25 Abril-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	14	11	-8	-36%	11	4	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
CREM / ER 11-2	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	36	6	-4	-10%	27	9	6 km da CREM / ER 11-2
CREM / ER 11-2	Rotunda 25 Abril-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	18	6	-4	-18%	14	0	6 km da CREM / ER 11-2
TTT	Rotunda 25 Abril-Barreiro	Lisboa	10	10	-30	-75%	8	7,5	em causa a sua concretização

QUADRO 5 - ponto de referência - Nó das Fontaínhas IC21 no Barreiro (situação actual / proposta Lusoponte / CREM ou ER11-2)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	37,7	0	0	0%	28	9	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó Alcântara - P 25 Abril-Lisboa	29,7	0	0	0%	22	2	a 80 km/h de média s/ cong.
Situação actual	Nó Fontaínhas-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	19,7	0	0	0%	15	0	a 80 km/h de média s/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	27,3	11	-10,4	-28%	20	13	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
Proposta Lusoponte	Nó Fontaínhas-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	16,3	11	-3,4	-17%	12	4	4 km sobre a baía Moita-Sarilhos
CREM / ER 11-2	Nó Fontaínhas-Barreiro	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	33,7	6	-4	-11%	25	9	6 km da CREM / ER 11-2
CREM / ER 11-2	Nó Fontaínhas-Barreiro	A12 nó IC32-Montijo	15,7	6	-4	-20%	12	0	6 km da CREM / ER 11-2
TTT	Nó Fontaínhas-Barreiro	Lisboa	12,3	10	-25,4	-67%	9	7,5	em causa a sua concretização

QUADRO 6 - ponto de referência - Nó em rotunda do Vale do Grou em Alhos Vedros - Moita (situação actual / proposta Lusoponte / CREM ou ER11-2)

troço	origem	destino	distância	a construir	variação	variação	tempo	sobre água	observações
			km	km	km	%	minutos	km	
Situação actual	Nó V. Grou - Moita	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	30,2	0	0	0%	36	9	a 50 km/h de média c/ cong.
Situação actual	Nó V. Grou - Moita	A12 nó IC32 - Montijo	13,2	0	0	0%	16	0	a 50 km/h de média c/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó V. Grou - Moita	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	28,7	11	-1,5	-5%	34	13	a 50 km/h de média c/ cong.
Proposta Lusoponte	Nó V. Grou - Moita	A12 nó IC32 - Montijo	17,7	11	4,5	34%	21	4	a 50 km/h de média c/ cong.
CREM / ER 11-2	Nó V. Grou - Moita	Nó CRIL - P V da Gama-Lisboa	32,8	5,6	2,6	9%	25	9	a 80 km/h de média s/ cong.
CREM / ER 11-2	Nó V. Grou - Moita	A12 nó IC32-Montijo	15,8	5,6	2,6	20%	12	0	a 80 km/h de média s/ cong.
TTT	Nó V. Grou - Moita	Lisboa	16,5	10	-13,7	-45%	12	7,5	em causa a sua concretização

Assim, entende-se que a ER11-2 e a CREM partilham um traçado em todos os aspetos preferível ao que é proposto pela Lusoponte. Não implica impactes ambientais gravosos, permite a sua otimização em relação à articulação com as redes existentes, é capaz de estruturar um território preparando-o para a receção de atividades económicas ao longo da sua extensão e implica um custo de construção substancialmente inferior. É também importante clarificar, no âmbito do que possam ser os interesses legítimos dos municípios do Montijo e Alcochete quanto à valorização do território sob sua administração, que o traçado da ER11-2 e da CREM em nada interfere com a criação de um ou mais nós rodoviários na A12, antes pelo contrário, funcionaria em seu complemento e serviria de forma semelhante para a canalização de tráfego para a ponte Vasco da Gama mas através de uma muito maior penetração no território da margem sul e muito menores impactes ambientais.

A nota mais significativa que se pode retirar da análise comparativa das distâncias e tempos de percurso, indicadas nos quadros 4, 5 e 6, é que o traçado da ER11-2 e da CREM é

capaz de competir em pé de igualdade com o traçado proposto pela Lusoponte quanto à ligação do concelho do Barreiro ao nó de inserção do IC32 na A12 e ao previsto NAL, concluindo-se também que a redução dos tempos de percurso da proposta da Lusoponte não são assim tão substanciais que cheguem para justificar um investimento desta dimensão e impactes em face à situação atual e à alternativa da ER11-2.

Em relação ao concelho da Moita, também se conclui que não são de todo relevantes os ganhos em termos de redução das distâncias origem-destino, uma vez que seriam mantidos os atuais constrangimentos da sua rede viária na ausência da ER11-2 ou da CREM.

5. Conclusão

A proposta apresentada pela empresa Lusoponte para a execução de um novo eixo rodoviário de ligação da península do Barreiro à A12, através da bacia Moita-Sarilhos, não se encontra referenciado em nenhum IGT na abrangência da AML, nunca tendo sido prevista no atual PROT-AML, na sua proposta de alteração, no processo de elaboração do POE-Tejo e do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH), nem em qualquer outro plano supramunicipal ou sectorial dedicado à mobilidade e transportes na região, como por exemplo o PRN. Contempla uma infraestrutura em tudo idêntica ao tabuleiro da ponte Vasco da Gama mas a implantar sobre um delicado ecossistema do Estuário do Tejo, totalmente distinto em termos hidrodinâmicos e de solos, enquadrada num cenário em que tudo leva a crer que será definitivamente posta de parte a componente rodoviária na TTT, permanecendo em dúvida a ligação ferroviária e de alta velocidade.

A sua construção deste tipo de infraestrutura sobre o delicado ecossistema da baía iria provocar graves e inquestionáveis impactes ambientais de consequências imprevisíveis em toda a orla ribeirinha próxima e em particular na frente ribeirinha dos concelhos da Moita e do Montijo, caracterizada não só pela instabilidade das suas margens mas também pela riqueza ambiental e paisagística que lhe é inerente. Seriam potencialmente agravados os fenómenos de assoreamento e anulada a função dos canais existentes, condicionando a navegabilidade em todo o plano de água.

O eixo rodoviário proposto serve propósitos muito semelhantes aos da ER11-2 ou CREM quanto ao reforço das condições de mobilidade metropolitana de ligação da margem sul à margem norte, tornando redundantes estes dois projetos no contexto regional e desviando potenciais investimentos futuros para a sua concretização. O município da Moita sempre tem defendido que o eixo da ER11-2 e da CREM é essencial à estruturação do território situado no miolo da Península de Setúbal, por se desenvolver inteiramente em meio terrestre e por ser complementar aos eixos já existentes, que são passíveis de serem otimizados quanto ao seu funcionamento. A execução do traçado da Lusoponte, preterindo a ER11-2 ou a CREM, iria agravar exponencialmente o tráfego de atravessamento na EN11, que tem sido canalizado para o nó do IC32, na Moita, sendo fator de desqualificação urbanística e de desequilíbrio do sistema urbano do concelho, razão pela qual foi amplamente estudado o eixo da ER11-2 e da CREM como fazendo parte da rede complementar de apoio à TTT.

Em face ao exposto, os ganhos potenciais da proposta da Lusoponte estão muito longe de compensarem as perdas que desde já se anteveem ao nível do ambiente e do ordenamento do território, não só naquilo que diz respeito ao concelho da Moita mas também a todos os

outros concelhos da margem sul, sem exceção, tendo presente que a bacia Moita-Sarilhos é parte integrante e fundamental do património comum do Estuário do Tejo e existem soluções alternativas já devidamente estudadas e fundamentadas pela Estradas de Portugal, como é o caso do traçado da ER11-2, coincidente no concelho da Moita com a CREM e definida no seu PDM. É também de relevar o facto da proposta da Lusoponte nunca ter sido objeto de qualquer reflexão ou ser expressa nos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior.

De forma sucinta, a Câmara Municipal da Moita **rejeita a proposta apresentada pela Lusoponte**, estando, como sempre, disponível para concertar soluções que tenham como princípio o enquadramento dos instrumentos de planeamento e gestão territorial em vigor ou em elaboração, como sejam o PROT-AML, o POE-Tejo, o PGRH-Tejo ou o PRN.

Moita, 27 de janeiro de 2012
Câmara Municipal da Moita

ANEXO I

[Extrato do PDM da Moita – Estuário do Tejo – plano em vigor desde 27 de Maio de 2010]

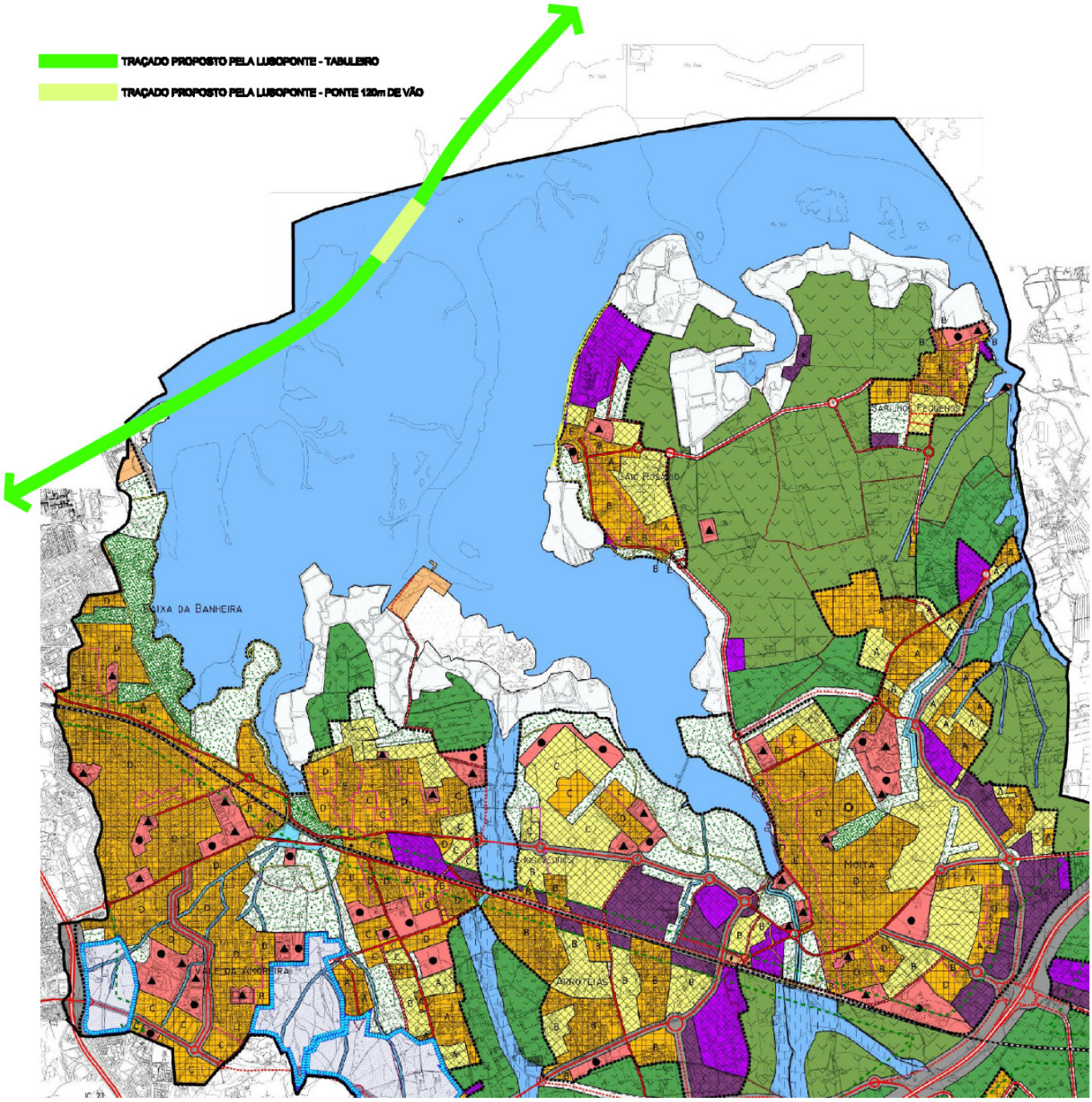

ANEXO II
[Extrato do PROTAML 2002 – Rede Ecológica Metropolitana (REM)]

3. Estrutura Metropolitana de Protecão e Valorização Ambiental

A Estrutura Metropolitana de Protecão e Valorização Ambiental constitui um objetivo central no PROT-AML e é concretizada no Esquema do Modelo Territorial através da Rede Ecológica Metropolitana e das áreas a estabilizar considerados elementos estruturantes e decisivos para a sustentabilidade da AML.

Rede Ecológica Metropolitana

A possibilidade e viabilidade de constituição de uma estrutura verde metropolitana é um objetivo global concretizado através de um conjunto de estudos decorrentes dos seguintes objetivos:

• Avaliação e caracterização dos padrões de ocupação do solo atualmente existentes do ponto de vista da forma e da configuração do edificado e da sua relação com o não edificado.
• Identificação dos principais espaços livres, espaços de sobrevivência das áreas urbanas e das suas principais características geomorfológicas e urbanísticas.
• Identificação de fenómenos de fronteira na envolvente das áreas classificadas ou sensíveis do ponto de vista ecológico, assim como da sua coerência e estabilidade interna.
• Identificação de espaços bloqueados, intrusões, estrangulamentos e outros fenómenos decorrentes da relação edificado-não edificado.
• A problemática e coerência das áreas agrícolas ou florestais e das suas relações com outros usos.
• As áreas e centros urbanos emergentes e novas formas de alteração de usos do solo.
• Avaliação do estado dos principais ecossistemas metropolitanos e das suas relações com as áreas urbanas, infraestruturas e equipamentos, de acordo com o seu conteúdo, dinâmica, heterogeneidade e complexidade.

Considera-se que o sistema ecológico deverá funcionar tendo por base uma rede ecológica suporte e elemento de conectividade ecológica.

A Rede Ecológica Metropolitana (REM) constitui um sistema de áreas e ligações que integram, envolvem e atravessam as unidades territoriais e o sistema urbano no seu conjunto. (…)

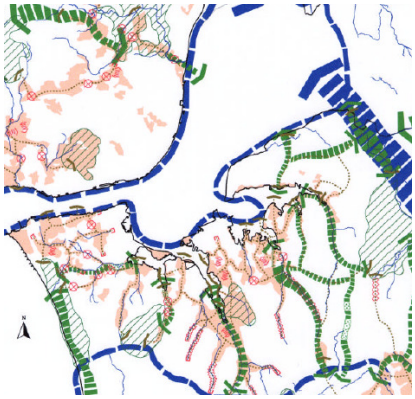

2. Estuário do Tejo (…)

A – Rede Primária (…)

É o elemento central da AML e constitui uma área húmida da maior importância a nível Nacional e Europeu. Apresenta uma biodiversidade muito elevada e uma excecional diversidade paisagística, constituindo o elemento de referência simbólica da Cidade de Lisboa e de toda a AML.

Possui áreas classificadas de importância internacional, nomeadamente:

• Reserva Natural do Estuário do Tejo
• Zona de Protecão Especial, ao abrigo da Diretiva Aves
• Sítio da Lista Nacional de Sítios, Diretiva HABITATS
• Sítio ao abrigo da Convenção de RAMSAR
• Biótopo CORINE

Os valores naturais, tratando-se de uma zona húmida, são muito diversificados a nível de flora e comunidades locais e da fauna (em especial a avifauna; é uma das 10 zonas húmidas mais importantes da Europa para Aves Aquáticas migratórias).

Na margem sul assumem particular importância, pelas ameaças a que estão sujeitos, os esteiros e as zonas entre marés das linhas de água da Península de Setúbal que drenam para o Estuário.

Espaço de catividades económicas e de lazer importante a aproveitar.

Os principais conflitos e ameaças decorrem dos usos marginais que resultam das catividades localizadas na envolvente urbana e de funcionar como meio recetor da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo.

Os seus valores naturais decorrem, em particular, da sua dimensão, da diversidade e riqueza florística e faunística, e da variedade de ecossistemas que nele ocorrem.

ANEXO III
[Extrato da proposta de alteração ao PROTAML - Rede Ecológica Metropolitana (REM)]

Anexo II – Fichas de Caracterização das Áreas Secundárias da REM

protaml

Esteiros da Moita e Baía de Sarilhos

Figura 29 – Esteiros da Moita e Baía de Sarilhos

Localização

São os esteiros do Estuário do Tejo que se desenvolvem nas imediações de Alhos Vedros, Moita e Gaio-Rosário, e Baía de Sarilhos, delimitada por Sarilhos Pequenos, Sarilhos Grandes e Montijo

Estatuto legal

Não tem

Valores naturais

Esta área estuarina inclui áreas de sapal, salinas e sedimentos entre-marés, habitats de alimentação e repouso fundamentais para várias espécies de aves aquáticas protegidas ao abrigo da Directiva Aves, bem como para várias espécies de peixes e invertebrados estuarinos, servindo de suporte a toda a teia trófica estuarina. Esta área complementa e propicia uma continuidade da ZPE do Estuário do Tejo e da RNET, incluídas na Área Primária do Estuário do Tejo.

Habitats

Código	Habitat
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	Vegetação pioneira de *Salicornia* e outras espécies anuais de zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de *Spartina* (*Spartinion maritimae*)
1410	Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*)
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (*Sarcocornetea fruticosi*)
1430	Matos halonitrófilos (*Pegano-Salsoletea*)

Espécies

Fauna	
Anexo	Espécie
B-II	*Alosa alosa*
B-II	*Alosa fallax*
B-II	*Lampetra fluviatilis*
B-II	*Petromyzon marinus*
A-I	*Egretta garzetta*

017/X/2012

Câmara Municipal da Moita

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Presente à reunião de 01 / 02 / 2012

Deliberação: Aprovada por unanimidade sob o parecer

Proposta

Assunto: ***Parecer sobre novo eixo rodoviário de ligação do Concelho do Barreiro à ponte Vasco da Gama, proposta pela Lusoponte.***

A Lusoponte, empresa concessionária dos atravessamentos entre as duas margens do Estuário do Tejo, apresentou em Abril de 2011 para análise do município da Moita uma proposta de estudo prévio, que consiste na construção de uma nova ligação rodoviária entre o Barreiro e a A12, de acesso à Ponte Vasco da Gama e aos concelhos do Montijo e Alcochete.

Segundo a proposta, a definição e extensão do traçado terá cerca de 11 Km, medidos desde a rotunda 25 de Abril no Barreiro e o novo Nó proposto na A12, dos quais 4 Km se desenvolvem inteiramente sobre o plano de água, mais concretamente a Sul da Ilha do Rato (no troço compreendido entre a nova ETAR Barreiro – Moita no concelho da Moita e o Cais Fluvial do Seixalinho, no concelho do Montijo).

A largura da via proposta apenas para tráfego rodoviário é de 22,20 metros, para duas vias em cada sentido, para um custo total de investimento indicado entre 54 e 83 milhões de Euros, a suportar pela Lusoponte.

Analisada esta proposta e no que concerne ao enquadramento territorial, aos impactes ambientais e de mobilidade metropolitana, conforme parecer que se anexa, conclui-se que os ganhos potenciais da proposta da Lusoponte estão muito longe de compensarem as perdas que desde já se anteveem ao nível do ambiente e do ordenamento do território, não só naquilo que diz respeito ao concelho da Moita, mas também a outros Municípios da Margem Sul.

Por outro lado, tendo presente que a Bacia Moita – Sarilhos é parte integrante e fundamental do património comum do Estuário do Tejo e existem soluções alternativas já devidamente estudadas e fundamentadas pela Estradas de Portugal, como é o caso do Traçado da ER 11-2 coincidente no nosso concelho com a CREM definida no PDM da Moita, é de relevar o facto de a referida proposta da Lusoponte nunca ter sido objeto de qualquer reflexão ou ser expressa nos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior.

Assim, proponho que a Câmara Municipal rejeite a proposta apresentada pela Lusoponte e transmita a esta o parecer anexo.
Mais proponho que se comunique a disponibilidade desta Autarquia para concertar eventuais soluções que tenham como princípios o enquadramento dos instrumentos de planeamento territorial em vigor ou em elaboração, como sejam o PROT-AML, o POE Tejo, o PGRH do Tejo ou o PRN.

O Presidente da Câmara

(João Manuel de Jesus Lobo)

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTEMOR-O-NOVO

MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

Largo dos Paços do Concelho
7050-127 Montemor-o-Novo
Tel.: 266 898 100
Fax: 266 898 190
email: cmmontemor@cm-montemornovo.pt
www.cm-montemornovo.pt

Ao DPIC

30 SET. 2011

Manuel Lacerda
Presidente

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 Lisboa

Sua Referência: | Sua Comunicação: | Nossa Referência: DASU 314/2011 | Data:

Assunto: Parecer sobre Relatório Ambiental (PGRH – TEJO) | Of. nº: | Proc. nº:

Exmos. Senhores.

Na sequência do V/Ofício DPIC – 0043 – OFI – 2011 relativo ao "Plano de Gestão da Região Hidrográfica Tejo – Consulta às Entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica – Pedido de Parecer sobre o Relatório Ambiental" vimos por este meio enviar, em anexo, conforme solicitado, parecer sobre o Relatório Ambiental.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

0187911 30 SET. 2011

A Vereadora com o Pelouro do Ambiente
(No uso da competência delegada pelo Sr. Presidente em 09 de Novembro de 2009)

Hortênsia Menino

Anexo: Parecer sobre Relatório Ambiental

Modelo MN-1

30-09-11

MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

PARECER RELATIVO AO RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Assunto: Relatório Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH – Tejo)

Entidade promotora: Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

Responsável pela elaboração: DHV, Hidroprojecto, LNEC, ICCE, IPIMAR, Biodesign, equipa interna da ARH do Tejo e consultores externos.

CONSIDERAÇÕES

Da análise geral efectuada ao Relatório Ambiental elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, conclui-se que o documento contempla os objectivos a que se propõe.

Ressalva-se ainda o facto de não se evidenciarem incompatibilidades entre os objectivos estratégicos do PGRH e os objectivos preconizados na AAE, sendo de salientar que a generalidade dos efeitos identificados no plano são de sentido positivo, no que respeita aos objectivos de avaliação, uma vez que se destinam a melhorar o estado das massas de água que integram a Região Hidrográfica do Tejo e a minimizar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente geral na região.

No entanto, considera este município que deverá ser dada maior relevância aos seguintes aspectos:

• Proteger as águas e controlar poluição, adaptando, quando necessário, infra-estruturas adequadas à despoluição dos recursos hídricos;

• Implementar medidas com vista à melhoria progressiva e efectiva da qualidade da água;

• Gerir a procura do abastecimento de água às populações e actividades económicas, direccionado a gestão dos recursos hídricos para a implementação de medidas de minimização dos gastos dos diferentes utilizadores e incentivar a implementação de sistemas que recorram à reutilização de água para fins menos nobres.

• Aplicar medidas para a atenuação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos externos.

• Promover a recuperação e conservação de linhas de água, com o objectivo de manter a qualidade dos recursos hídricos e promoção da biodiversidade;

• Promover a articulação do conhecimento do território com o ordenamento hídrico;

• Promover a constituição de uma rede integrada (com Espanha) de monitorização dos meios hídricos existentes na bacia hidrográfica do Tejo;

• Reforçar o trabalho que tem vindo a ser realizado no que respeita à cooperação internacional e transfronteiriça direccionando esforços para a aplicação, no terreno, das linhas de actuação e protecção das massas de água;

• Acautelar as competências das Câmaras Municipais no que respeita à gestão/fiscalização das massas de água, tendo presente o contexto actual, para o qual se prevêem algumas mudanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SÔR

DPIC

MUNICÍPIO PONTE DE SOR

17 OUT. 2011

CÂMARA MUNICIPAL
Simone Pio
Vice-Presi

NOSSA REFERÊNCIA DATA

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO

EXMO. SENHOR

PRESIDENTE DA ARH DO TEJO
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO, I.P.
RUA BRAANCAMP, 7
1250 – 048 LISBOA

ASSUNTO: PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO.
CONSULTA ÀS ENTIDADES NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
PEDIDO DE PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL

Na sequência da vossa comunicação refª. DPIC – 0043-OFI-2011, somos pelo presente a remeter a V.Exas. cópia da informação técnica prestada.

Agradecendo a atenção dispensada ao assunto, subscrevo-me.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

João José de Carvalho Taveira Pinto

018689
12 OUT. 2011

ND/AC/DOM
11.09.30

07-10-11

Largo 25 de Abril 7400-228 –PONTE DE SOR – Telef. 242291580 – Fax 242291589 – Contribuinte N.º 506806456
EMail – geral@cm-pontedesor.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
Recebido em 27 SET. 2011
Reg. nº 4035 Fls. Nº
Respondido em / /
Reunião de / /

Inform. N.º

Assunto: PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Para conhecimento
2009.10.01

PARECER	DESPACHO / DELIBERAÇÃO
	enviar à ARH ao Sr. Presidente o teor da informação técnica #110929

INFORMAÇÃO:

Data: 27 de Setembro de 2011

Está presente o ofício da ARH TEJO referência DPIC-0043-OFI-2011 no qual aquela administração solicita Parecer sobre o Relatório Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo). O objectivo geral desta Avaliação Ambiental Estratégica é avaliar o conjunto das questões estratégicas e o projecto do plano, no âmbito do processo de elaboração do PGRH Tejo. Tratando-se de uma figura de planeamento, e não obstante ser esta divisão a Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, o presente plano trata essencialmente de assuntos do domínio hídrico e ambiental, ramos do conhecimento dos quais não possui esta divisão quaisquer técnicos com as devidas habilitações académicas e profissionais. Este facto tornou muito difícil a sua correcta interpretação em tempo útil, considerando para mais a extensão e complexidade do Relatório, que não devia, em nosso entender, ser analisado isoladamente, isto é, sem considerar os restantes documentos que compõem o plano, também eles bastante extensos, constituídos por 83 Mapas Temáticos, diversos Relatórios Técnicos e Não Técnicos, dezenas de Fichas de Diagnóstico e mais de uma centena de Fichas de Medidas.

Face ao n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, "(...) antes da aprovação do projecto de plano ou programa e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promove a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação (...)"

Fazemos em seguida um resumo do que, em nosso entender, constitui a essência do documento, tendo em consideração os factores que poderão indicar um possível grau de envolvimento do Município de Ponte de Sor.

No âmbito estratégico o PGRH Tejo possui objectivos estratégicos e ambientais.

Em resumo, os objectivos estratégicos subdividem-se por sete áreas temáticas:

- **Área Temática 1 – Quadro Institucional e Normativo:** promover a racionalização, optimização e intervenção do quadro institucional em matéria de recursos hídricos da região;

- **Área Temática 2 – Quantidade da Água:** águas superficiais – garantir a gestão sustentável da água; águas subterrâneas – alcançar o bom estado das águas subterrâneas;

- **Área Temática 3 – Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico:** águas superficiais – assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico; águas subterrâneas – aperfeiçoar processos de análise e de gestão do risco;

- **Área Temática 4 – Qualidade da Água:** águas superficiais – promover o bom estado das massas de água; águas subterrâneas – alcançar o bom estado das águas subterrâneas;

- **Área Temática 5 – Monitorização, Investigação e Conhecimento:** águas superficiais – promover o aumento do conhecimento sobre os recursos hídricos da região; águas subterrâneas – alteração de todas as redes de monitorização;

- **Área Temática 6 – Comunicação e Governança:** promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses directos ou indirectos no sector da água;

- **Área Temática 7 – Quadro Económico e Financeiro:** promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos.

Por sua vez, os objectivos ambientais que deverão ser atingidos até 2015, de acordo com o articulado da Lei da Água, são:

- para as águas superficiais: evitar a deterioração do estado de todas as massas de água, alcançar o bom estado ecológico e bom estado químico das mesmas, exceptuando as artificiais e fortemente modificadas, alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico de águas artificiais fortemente modificadas, reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e eliminar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas;

- para as águas subterrâneas: evitar ou limitar a descarga de poluentes e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água, assegurar a protecção, melhoria e recuperação de todas as massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas, inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte da actividade

humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição.

Atendendo à classificação dos estados das massas de água efectuado no âmbito do PGRH Tejo, e por forma a atingir os objectivos ambientais dispostos na Lei da Água e na Directiva do Quadro da Água (DQA), o PGRH Tejo definiu um conjunto de medidas para as massas de água, tendo em conta o prazo em que os objectivos ambientais deverão ser atingidos. O Programa de Medidas inclui um total de 175 medidas distribuídas por 80 medidas de base, 24 medidas de base DQA, 44 medidas suplementares, 2 medidas adicionais e 25 medidas complementares, que se encontram especificadas na Parte 6 do relatório do PGRH Tejo. Este programa visa assegurar a prossecução dos objectivos ambientais definidos referentes ao bom estado e ao bom potencial das massas de água, aquando da análise de oportunidades e riscos, por Factores Críticos para a Decisão (FCD). A proposta de medidas deverá ser implementada até 2015 e incidirá sobre as sete áreas temáticas identificadas atrás.

Das medidas suplementares para as massas de água superficiais e subterrâneas detectámos, relativamente às entidades responsáveis pelo investimento/operação, as seguintes, nas quais poderá estar envolvido o Município de Ponte de Sor como entidade gestora dos serviços de água (Quadro 6.4 na pág. 379 do Relatório Técnico):

MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

Área Temática 4 – apoio à implementação de planos de segurança da água para consumo humano;

Área Temática 5 – reforço da monitorização da água para abastecimento público;

MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL

Área Temática 2 – desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratados e de águas pluviais;

Área Temática 5 – integração de programas de monitorização desenvolvidos na RH5;

Das medidas complementares para as massas de água superficiais e subterrâneas detectámos, relativamente às entidades responsáveis pelo investimento/operação, as seguintes, nas quais poderá estar envolvido o Município de Ponte de Sor (Quadro 6.5 na pág. 384 do Relatório Técnico):

MASSA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

Área Temática 2 – delimitação das zonas de infiltração máxima;

A implementação do Programa de Medidas representa um investimento total de 361 774 267,00 €. No quadro constante da pág. 393 do Programa de Medidas apresentam-se os volumes totais de investimento, por entidade responsável. Refere-se ainda nas páginas 393 e 394 que "(...) A maior parte do esforço financeiro necessário para implementar o programa de medidas, cerca de 90%, será da responsabilidade de outras entidades, que não a ARH Tejo, como por exemplo Entidades Gestoras, Municípios, entre outras. Esta distribuição justifica-se na medida em que, são estas as entidades responsáveis pela construção de infra-estruturas, as quais têm associadas necessidades superiores de recursos financeiros. Note-se que, cerca de 87% do valor de investimento das medidas propostas correspondem ao cumprimento dos objectivos do PEAASAR II [Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais II]. (aumento dos níveis de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais para níveis próximos dos 90%) (...)"

Em Anexo apresenta-se o Capítulo *6* do Relatório – *Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica*, no qual poderão também ser consultadas quais as acções a desenvolver directa ou indirectamente pelas Entidades envolvidas (entre as quais as Câmaras Municipais) no sentido de assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento – ver *Síntese do Quadro de Governança* na página 139.

Considerando a *Análise de Oportunidades e Riscos - Questões Críticas de Sustentabilidade*, a comparação entre a situação actual e as tendências evolutivas expectáveis com a implementação do PGRH Tejo, o conjunto de *Medidas e Recomendações* propostas e o *Programa de Seguimento*, entendemos, salvo melhor opinião, que conforme o previsto no n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e tendo em conta as responsabilidades ambientais específicas do Município de Ponte de Sor, deverá ser dado **parecer positivo** ao **Relatório Ambiental para consulta pública** elaborado no âmbito do **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo** (PGRH Tejo) e do respectivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

À consideração superior

O Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico,

Nuno José de Matos Duarte, arq.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-À-NOVA

Assunto: Fwd: FW: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Parecer sobre relatório ambiental - CM Proença a Nova
De: Isabel Guilherme <isabel.guilherme@arhtejo.pt>
Data: 30-09-2011 18:04
Para: Patricia Duarte <Patricia.Duarte@arhtejo.pt>

-------- Mensagem Original --------
Assunto: FW: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Parecer sobre relatório ambiental - CM Proença a Nova
Data: Fri, 30 Sep 2011 17:24:44 +0100
De: Geral <geral@arhtejo.pt>
Para: isabel.guilherme@arhtejo.pt

De: Gabinete Técnico [mailto:gabinetetecnico@cm-proencanova.pt]
Enviada: sexta-feira, 30 de Setembro de 2011 17:07
Para: geral@arhtejo.pt
Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Parecer sobre relatório ambiental

Rela vamente às questões tratadas, e conforme solicitação de V. Exas. através do o cio com a referência DPIC-0043-OFI-2011, de 11 de Agosto, somos a informar que:

Dada a especificidade das questões tratadas no referido relatório, não nos apraz registar sugestões ou propostas de alteração/correcção.
Gostaríamos, contudo, de chamar a atenção para a referência ao aproveitamento hidroeléctrico referido como sendo em Proença-a-Nova, informação que poderá estar desactualizada. De facto, inicialmente esta situação estava prevista, mas foi alterada, estando agora previsto que o paredão da barragem do Alvito venha a ser construído a montante da ribeira e não a jusante, não ocupando a área do Município de Proença-a-Nova.

Com os melhores cumprimentos,
Manuela Andrade, Eng.ª Civil
(Chefe de Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços, Equipamentos Urbanos e Ambiente - Municipio de Proença-a-Nova)

Município Proença-a-Nova

Avenida do Colégio
6150-401 Proença-a-Nova

Tel. 274670000
Fax 274672697
Website: h p://www.cm-proencanova.pt
Email: gabinetetecnico@cm-proencanova.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e des nam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou en dade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

From: <tilakapash@gmail.com>
To: <planotejo@arhtejo.pt>
Sent: sexta-feira, 30 de Setembro de 2011 17:56
Subject: Consulta Pública Online

Parágrafo : null
Nome * : Ana Cristina Ribeiro
E-Mail * : geral@cm-salvaterrademagos.pt
Telefone : 263 509 500
Localidade : Salvaterra de Magos
Tipologia de Participante : Político
Documento * : Avaliação Ambiental - Relatório Ambiental
Página do Documento * : 1 a 349
Comentário/Contributo * : Em princípio, da aplicação do plano não irão resultar efeitos negativos no ambiente, até porque, o que se pretende é melhorá-lo, mas gostaríamos que tivessem contemplado ou reforçado no plano, o seguinte:

1. O Plano de ordenamento da Barragem de Magos (a montante da Ribeira de Magos), bem como fichas de medidas para detecção dos poluidores dessa massa de água e intensificação das acções de fiscalização;

2. Nos últimos 10 anos tem aumentado consideravelmente a agricultura intensiva no concelho de Salvaterra de Magos, com a consequente desflorestação e montagem de pivôs, com aumento das necessidades de consumo de água. As linhas de água no interior e zonas envolventes dos pivôs são alteradas e emanilhadas. Consequências no inverno – inundações e no verão – Abaixamento dos níveis freáticos. Além disso, aumentam as cargas poluentes nas linhas de água, resultantes da aplicação de herbicidas e pesticidas. Deveriam ser previstas fichas de medidas para este problema;

3. Deveriam ser regulamentadas as regas através dos pivôs, principalmente nos anos de secas, tendo-se especial atenção no abaixamento dos lençóis freáticos e furos de abastecimento de água pública. No ano de 2005, verificaram-se alguns problemas nos furos municipais, com diminuição dos caudais e necessidade de rebaixar as bombas;

4. A margem esquerda a jusante da ponte D. Amélia, em Muge, perdeu nos últimos anos a vegetação, apareceram fendas e o Rio Tejo alargou nessa zona, o que levou a EPAL, há 3 ou 4 anos, a efectuar uma correcção do leito do rio principalmente no verão, com estacas, para melhorar a captação de Valada. Seria conveniente, continuar a acompanhar esta situação, com uma ficha de medida, pois em caso de cheias, a água entrará por essa zona, com graves prejuízos para o município;

5. Julga-se que não existe referência específica aos mouchões e à sua importância, nem fichas de medidas para os diques, nem para as extracções de areia;

A Presidente da Câmara Municipal
Ana Cristina Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Assunto: Fwd: FW: Avaliação Ambiental Estratégica e Proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - CM Sesimbra
De: Isabel Guilherme <isabel.guilherme@arhtejo.pt>
Data: 21-10-2011 16:14
Para: Patricia Duarte <Patricia.Duarte@arhtejo.pt>

-------- Mensagem Original --------
Assunto: FW: Avaliação Ambiental Estratégica e Proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - CM Sesimbra
Data: Fri, 21 Oct 2011 15:11:27 +0100
De: Geral <geral@arhtejo.pt>
Para: isabel.guilherme@arhtejo.pt

De: Sofia Lucas C.M. Sesimbra - Plano Director Municipal [mailto:pdm@cm-sesimbra.pt]
Enviada: sexta-feira, 21 de Outubro de 2011 15:08
Para: geral@arhtejo.pt
Cc: paulo.silva@cm-sesimbra.pt; Paulo Silva; gap@cm-sesimbra.pt; marta.franco@cm-sesimbra.pt
Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica e Proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

No seguimento do ofício refª.DPIC-0043-OFI-2011 de 11/08/2011, para emissão de parecer das EARE sobre a Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH do Tejo junto se envia ofício (que seguiu por correio) com o parecer da Câmara Municipal de Sesimbra sobre o Relatório Ambiental e Proposta do plano.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara
Augusto Pólvora, Arqtº.

GAP – Gabinete de Apoio à Presidência
Rua da República, nº.3
2970-741 Sesimbra
Tel: 212288501 Fax 212288526
Email: gap@cm-sesimbra.pt

www.cm-sesimbra.pt
www.twitter.com/cmsesimbra

Anexos:

oficio ARH Tejo.pdf 109 KB

Câmara Municipal de Sesimbra
CONTRIBUINTE N.º 501144218

PROJETO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
RUA DA REPUBLICA
2970-741 SESIMBRA

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO
RUA BRAAMCAMP 7

1250-048 LISBOA

Sua referência	Data	Nossa Referência	Data
DPIC-0043-OFI-2011	11/08/2011	N.º 19077 Po: PGRHT Class: 310.01 - Planos de ordenamento	19/10/2011

ASSUNTO: PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO
CONSULTA ÀS ENTIDADES NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL E PROPOSTA

No âmbito da elaboração do PGRH Tejo e da respectiva Avaliação Ambiental Estratégica, transmite-se o parecer da Câmara Municipal de Sesimbra, previsto no nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, decorrente da análise aos documentos sujeitos a parecer e contextualizando os mesmo no procedimento da Revisão do PDM de Sesimbra.

O PGRH Tejo abrange uma área vasta do território nacional. A abrangência do plano obrigaria à escolha de uma escala de análise bastante distinta da do PDM, mesmo tendo em conta uma visão que extravase os limites concelhios.

A extensão dos documentos enviados para análise dificultou também a possibilidade de emissão de parecer em tempo útil tendo em consideração o período em que os mesmos foram divulgados.

Sendo certo que o plano tem a escala que tem, torna-se difícil identificar uma visão para o futuro da região em que se reveja a diversidade de realidades que geograficamente aborda. Esta dificuldade, decerto sentida para outros concelhos, é um facto quando se tenta analisar o documento à luza da realidade e das preocupações de ordenamento do concelho de Sesimbra.

Elencam-se ainda assim algumas preocupações relacionadas com a gestão do concelho de Sesimbra ao nível hidrográfico e considerando as três bacias identificadas no plano em análise: Águas Costeiras do Tejo, Ribeiras do Sul e Estuário.

Uma das preocupações centrais ao nível da gestão destas bacias hidrográficas prende-se com as transformações que o território concelhio irá sofrer no futuro (no seguimento do que ocorreu no passado recente).

Esta preocupação tem a ver nomeadamente com o impacto da transformação do solo. Ainda que em menor escala que no passado, é natural que venham a ocorrer novas ocupações construídas, nomeadamente para colmatar os espaços já urbanizados. É sabido a interferência que a impermeabilização de terrenos e a ampliação de redes de saneamento, nomeadamente de redes pluviais poderá ter na rede hidrográfica.

Este impacto será mais forte, falando das bacias identificadas, na bacia "Ribeiras do Sul", dado ser alimentada pelas áreas onde se verifica alguma ocupação urbana (na zona de Santana e aglomerados envolventes).

Mas também, ao nível do espaço rural algumas transformações podem ocorrer num futuro próximo merecendo alguma reflexão. Refere-se entre outras algumas ocupações construídas de carácter turístico ou turístico / residencial, a ocupação habitacional em baixa densidade mas que ainda assim implica alguma transformação do solo, também com impacto na rede hidrográfico, e por último o próprio regresso à actividade agrícola que se tem vindo a registar nos últimos tempos.

Estas três tendências indiciam a necessidade de reflectir ao nível do seu impacto nomeadamente na bacia "Águas Costeiras do Tejo" e, entenda-se, não corresponde a um juízo de valor sobre as mesmas.

Por último, deixa-se uma sugestão relativamente a contributos de outros níveis de planeamento. Os recentes trabalhos para a alteração do PROTAML produziram um instrumento de planeamento bastante válido para uma visão regional do território. Se é certo que as recentes mudanças no país suscitarão algumas alterações naquilo que este instrumento preconizou, não deixa de ser verdade que é sobretudo em assuntos como a gestão hidrográfica que a alteração ao PROTAML poderá dar contributos válidos para o plano agora em análise.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Câmara

Augusto Manuel Carapinha Pólvora, Arqtº

SCL

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

De: Teresa Gabriel Melo [mailto:teresa.melo@mun-setubal.pt]
Enviada: terça-feira, 29 de Maio de 2012 18:05
Para: geral@arhtejo.pt
Cc: Eurídice Cunha Furtado; Carla Dias Guerreiro; Vasco Raminhas Silva
Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5) - Captação de água subterrânea destinada à produção de água para consumo humano no concelho de Setúbal.

Exmos Senhores

Relativamente ao assunto em apreço, atendendo ao ofício refª 10-DPIC/2012 datado de 10 de Fevereiro de 2012 remetido pela ARH do Alentejo, I.P. cuja cópia se anexa, e apesar da fase de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5) ter terminado no final de Fevereiro deste ano, considera-se que as questões relacionadas com a qualidade da água das captações para abastecimento público do concelho de Setúbal deveriam estar refletidas neste Plano, pelo que se remete a documentação respeitante às questões da qualidade da água subterrânea enviada à ARH do Alentejo, I.P. no âmbito do processo de consulta pública da versão provisória do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).
Acrescenta-se ainda que na reunião solicitada pelo Município a várias Entidades (ARH Tejo, ARH Alentejo, ERSAR, Autoridade de Saúde e Concessionária Águas do Sado, SA) a propósito da qualidade da água subterrânea destinada à produção de água para consumo humano no concelho de Setúbal, que se realizou no dia 27 de Fevereiro/2012, estas questões foram debatidas.

Com os melhores cumprimentos
Teresa Ferraz de Melo

Câmara Municipal de Setúbal
Gabinete de Gestão de Infraestruturas de Água e Saneamento (GAGIAS)
T: 265537000 F: 265221242
Rua Acácio Barradas, 27
2900-197 Setubal

SETÚBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO

Fax

N/ Ref.ª: 171/10 GAGIAS-PM

De: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

GABINETE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PM

Data: 06-07-2010

Pág. Nº /de: 1 / 1

Para: ARH DO ALENTEJO, I.P.

SRA. PRESIDENTE – ENG.ª PAULA SARMENTO

Fax Destinatário N 266 768 230

c.c.:

1895/08 | GAGIAS

Assunto: Furos de Captação de Águas Subterrâneas Destinadas à Produção de Água para Consumo Humano.

Serve o presente para solicitar a vossa melhor atenção ao nosso ofício ref.ª 57/10 de 04/06/2010 relativo ao assunto em epígrafe.

Dada a relevância do tema, solicita-se a V. Exa. o envio de parecer com a brevidade possível, tendo em vista o esclarecimento do assunto, no âmbito das vossas competências.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Pelouro

André Valente Martins (Dr.)

TM/CG/RF

Paços do Concelho, Pr. de Bocage
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Tel: 265 541 500 * FAX: 265 238 855
E-mail: c.setubal@mail.telepac.pt
Mod.CMS.05

Gabinete de Gestão de Infraestruturas de Água e Saneamento - PM
Rua Acácio Barradas, n.º 27 – 2.º • Telefone 265 221 240 / 41 – Fax 265 221 242

MUNICÍPIO DE SETUBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SETÚBAL

NOTA TÉCNICA ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

FEVEREIRO 2010

1. Introdução

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Director Municipal (PDM) de Setúbal e, em particular, na sequência do trabalho que está a ser desenvolvido para a componente de Caracterização da Situação de Referência do indicador Qualidade das Águas Subterrâneas, foi elaborada uma Nota Técnica (Janeiro de 2010) com os seguintes objectivos:

- Analisar os dados de qualidade da água subterrânea disponibilizados pela Águas do Sado (e os únicos disponíveis relativos a água captada directamente no aquífero);
- Identificar potenciais situações de contaminação do aquífero (já que os dados se referem a análises realizadas à água recolhida nas captações de abastecimento público, antes da etapa de tratamento);
- Avaliar as possíveis fontes/causas da poluição observada (usos dos solo impactantes, ocorrência de acidentes, …);
- Definir um conjunto de medidas que concretizem a alínea f) do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, nomeadamente, "as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa". Este conjunto de medidas seria integrado quer na AAE quer na elaboração dos cenários a desenvolver para o PDM.

A Nota Técnica foi submetida à apreciação da Câmara Municipal de Setúbal (CMS) a 22 de Janeiro de 2010 e alertava para a existência de frequentes situações de incumprimento do VMA (Valor Máximo Admissível imposto pelo Anexo I do Decreto Lei nº 236/98 de 1 de Agosto), para os Hidrocarbonetos e Fenóis, no período de 2002 a 2009. Esta conclusão baseou-se na avaliação

espacial e temporal dos dados de qualidade das águas subterrâneas amostradas nas captações que asseguram o abastecimento público de água ao concelho de Setúbal (Figura 1).

Figura 1 – Localização dos pontos de amostragem/captações

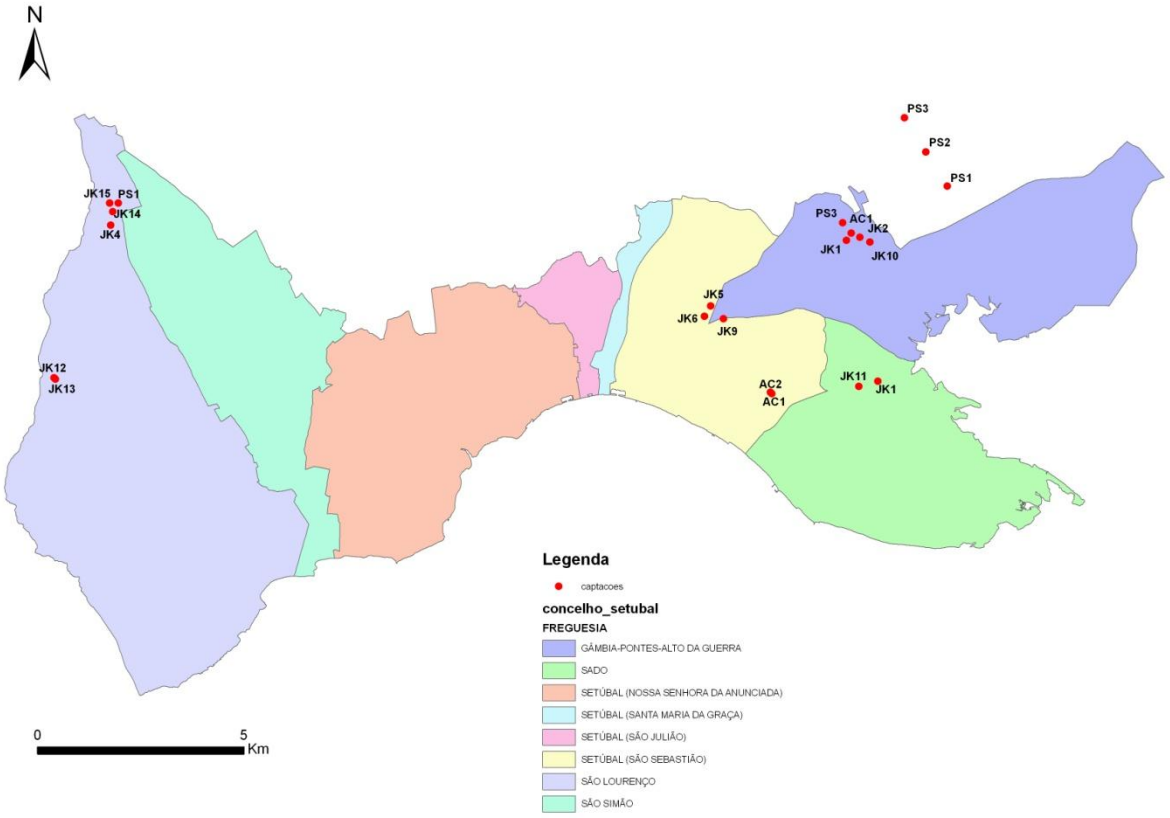

A análise efectuada permitiu também identificar algumas situações pontos que, na opinião da equipa da AAE, requereriam um esclarecimento mais aprofundado, nomeadamente, os seguintes:

- Em 2007, a ocorrência simultânea de valores elevados de Hidrocarbonetos e Fenóis na maioria das captações que abastece a cidade de Setúbal, e a continuidade espacial encontrada para a sua dispersão.

- A dinâmica temporal pouco comum em sistemas aquíferos, que resultou numa atenuação "rápida" da contaminação no período de 1 a 2 meses.

Ao submeter à CMS a Nota Técnica de Janeiro de 2010, a equipa da AAE procurou alertar para uma situação preocupante em termos da vulnerabilidade

do aquífero e sobretudo conjugar esforços na procura das causas da contaminação, numa altura em que o processo de revisão do PDM pode criar oportunidades para a implementação de acções quer de remediação como de prevenção.

Como tal, foi considerado necessário incluir no processo de avaliação da Nota Técnica, a empresa Águas do Sado que, como detentora dos dados e responsável pela realização das análises da água antes e depois do tratamento, poderia contribuir para a resposta ao problema encontrado.

A análise da Águas do Sado à Nota Técnica de Janeiro de 2010 foi entregue numa reunião de trabalho realizada a 28 de Janeiro de 2010, sob a forma do documento apresentado no Anexo A. As principais conclusões referem que:

- "Tendo em conta que os resultados não conformes acontecem esporadicamente, sem qualquer grau de simultaneidade entre captações do mesmo pólo e não são confirmados com iguais incumprimentos naquelas que são efectuadas na rede de distribuição e que as ocorrências de não conformidade de análises apresentam simultaneidade em captações tão distantes como Pinhal Negreiros e Algeruz, tendo em comum unicamente o facto de as colheitas terem sido efectuadas no mesmo dia ou, no máximo uma semana depois, confirmam a suspeita de problemas na manipulação da amostra por parte do laboratório contratado."

- "Neste quadro considera-se desprovido de sustentação qualquer diagnóstico de contaminação do aquífero com hidrocarbonetos ou fenóis e avolumam-se as suspeitas de que aqueles resultados são inconsistentes e devido a problemas estranhos à qualidade da água."

Tendo como ponto de partida a resposta da Águas do Sado, a equipa da AAE julgou ser necessária a redacção de mais um documento técnico, complementar à primeira Nota Técnica, com os dois objectivos distintos:

- Clarificar as justificações apresentadas pela Águas do Sado para que a Câmara Municipal de Setúbal veja esclarecidos todos os aspectos relacionados com a importância da contaminação revelada pelos dados e, assim, poder decidir em

conformidade com a informação disponível (capítulo 2 – "Análise do documento Águas do Sado").

- Uma vez que não foram encontradas respostas para as possíveis origens de contaminação do aquífero, definir uma metodologia para o seguimento dos trabalhos da AAE que permita obter um mapa de áreas críticas que, conjugando diferentes variáveis, possa contribuir para um novo modelo de uso do solo, que preserve a qualidade do aquífero (capítulo 3 – "Metodologia AAE para Qualidade das Águas Subterrâneas".

Gostaríamos, no entanto, de sublinhar uma nota prévia importante: **a análise aqui exposta tem como única motivação a nossa obrigação de fornecer à CMS os elementos necessários para avaliar a situação anómala encontrada no decorrer do nosso estudo**. Não cabe à equipa da AAE interferir na gestão desta matéria mas sim alertar para a existência de um problema que, na nossa opinião, ainda não foi completamente identificado e resolvido.

2. Análise do documento Águas do Sado

Comparando a análise temporal dos dados de qualidade da água (ver Anexo B) e as conclusões tiradas pela Águas do Sado ("os resultados não conformes acontecem esporadicamente, sem qualquer grau de simultaneidade entre captações do mesmo pólo"), a equipa da AAE considera importante assinalar os seguintes aspectos:

No que respeita aos **Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados**, entre 2002 e 2009:

- Pode verificar-se que existem situações de valores acima do VMA em simultâneo em todos os furos de um mesmo pólo:

- **Pólo de Santas** (Furo AC1, AC2 – análise do dia **14/07/2005**);
- **Pólo de Faralhão** (Furos JK1 e JK11 – análises dos dias **14/07/2005**).

No que respeita aos **Fenóis**, entre 2002 e 2009:

- Pode verificar-se que existem situações de valores acima do VMA em simultâneo em todos os furos de um mesmo pólo:

- **Pólo de Algeruz** (Furos, AC1, JK1,JK10,JK2,PS3 – análise do dia **19/06/2008**);
- **Pólo de Faralhão** (Furos JK1 e JK11 – análises dos dias **19/06/2008** e **30/08/2007**);
- **Pólo Quinta do Peru** (furos JK12 e JK13 – análises dos dias **11/12/2008** e **27/12/2007**);
- **Pólo Pinhal de Negreiros** (Furos JK4, JK14, JK15, PS1 – análise do dia **27/12/2007**);
- **Pólo Poço Mouro** (Furos JK5,JK6,JK9 – análise do dia **30/08/2007**);
- **Pólo de Santas** (Furo AC1, AC2 – análise dos dias **30/08/2007 e 24/10/2008**)

Para além da ocorrência em simultâneo de contaminação em furos pertencentes ao mesmo pólo, não é desprezível o número de vezes que, no período de 2002 a 2009, ocorreram excedências ao VMA para os dois parâmetros destacados (ver Anexo B).

A explicação fornecida pela Águas do Sado aponta para "manipulação da amostra" e/ou "erro laboratorial". De facto, esta pode ser a origem do problema mas, no entender da equipa da AAE e, dada a sua experiência em situações semelhantes mas de menor gravidade (caso da Câmara Municipal de Sines em 2008/2009), não justifica plenamente a ocorrência continuada de excedências num período tão alargado de tempo.

De acordo com as informações obtidas junto dos técnicos do Laboratório de Análises da nossa escola - Instituto Superior Técnico, não é normal as concentrações registadas ficarem a dever-se apenas a contaminação acidental da amostra uma vez que são muito elevadas. Resta a hipótese de erro na medição da concentração. De facto, a Águas do Sado referiu ter pedido a repetição da análise sempre que foram registados valores anómalos. Segundo a Águas do Sado, a confirmação da análise foi muitas vezes demorada mas revelou sempre uma concentração abaixo do VMA. No entanto, esta foi uma situação que se repetiu algumas vezes no período 2002 – 2009 o que, na opinião da equipa da AAE, teria sido razão suficiente para averiguar a ocorrência e não apenas solicitar a repetição da análise.

Ainda no que concerne a esta repetição, não foi possível verificar junto da Águas do Sado se esta terá sido feita em triplicado e por um outro laboratório, segundo as boas práticas em vigor relativamente a esta matéria.

Importa ainda ressalvar que o facto de "as ocorrências de não conformidade de análises apresentarem simultaneidade em captações tão distantes como Pinhal Negreiros e Algeruz, tendo em comum unicamente o facto de as colheitas terem sido efectuadas no mesmo dia ou, no máximo uma semana depois", não sustenta totalmente, na nossa opinião, a hipótese de "manipulação da amostra" e/ou "erro laboratorial". Mais uma vez fazemos notar que a nossa real preocupação tem a ver exclusivamente com os impactes que, ao nível de saúde pública, este tipo de assumpções podem ter caso mais tarde se revelem como erradas. Ao reportarmos à CMS a evidência de uma potencial situação grave estamos a contribuir para que o eventual problema, a existir, seja resolvido atempadamente.

Por último, gostaríamos ainda de salientar os seguintes aspectos:

- O facto de os resultados não conformes encontrados na água "bruta" (sem tratamento) "não serem confirmados com iguais incumprimentos" nos resultados obtidos para a água da rede de distribuição não é, *per si*, uma confirmação da ausência de contaminação uma vez que o parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados (medido para a água "bruta") e o parâmetro Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (medidos na água da rede) não são relacionados.

- Para além das excedências verificadas para os parâmetros Hidrocarbonetos e Fenóis também se verificaram não conformidades para os parâmetros pH, Coliformes Totais, Coliformes Fecais, Fosfatos e Ferro Dissolvido (ver Anexo B). Nestes casos, a Águas do Sado não solicitou repetição de análises mas agiu em conformidade de forma a resolver o problema. Na opinião da equipa da AAE, igual procedimento deveria ter sido tomado relativamente aos parâmetros Hidrocarbonetos e Fenóis.

No âmbito deste documento, importa ainda destacar algumas das preocupações expressas pela Águas do Sado na reunião do dia 28 de Janeiro de 2010. Para além das explicações fornecidas relativamente às excedências identificadas, a Águas do Sado expressou as seguintes preocupações:

- Definir novos locais para captações que assegurem o abastecimento da zona residencial prevista para Vale da Rosa;

- Identificar e controlar os condicionamentos (redução da área/impermeabilização) impostos à zona de recarga do pólo de Pinhal Negreiros;

- Possibilidade de proceder ao encerramento de captações caso venha a confirmar-se a existência de focos de contaminação contínua do aquífero. No caso do pólo de Santas, existem já evidências de intrusão salina.

Tal como foi referido, a análise aqui exposta tem como único e principal objectivo fornecer à CMS os elementos necessários para avaliar a situação encontrada. Não cabe à equipa da AAE interferir na gestão desta matéria mas sim alertar

para a possibilidade de existência de um problema que ainda não foi completamente identificado e resolvido.

Neste contexto, dada a existência deste problema ainda por esclarecer e dados os limites de tempo do nosso contracto com a CM Setúbal, apresenta-se de seguida a metodologia que será adoptada e incluída no Relatório Ambiental na vertente Qualidade da Água Subterrânea.

3. Metodologia AAE para Qualidade das Águas Subterrâneas

As excedências em Hidrocarbonetos e em Fenóis, apesar da sua frequência no tempo e coincidência no espaço, são alegadamente "classificadas" como erros de amostragem. Independentemente de esta justificação ser fraca para alguns casos (no caso das reincidências no tempo), ela em si não é robusta pois não há erros de amostragem nas amostras da água de consumo, feitas pela mesma empresa.

Atendendo ao facto de não ser possível confirmar os eventuais erros de amostragem e identificar as causas que deram origem à poluição, a equipa da AAE optou por substituir a variável "distribuição espacial da contaminação" por uma nova variável – indicador que combina vários factores de risco, entre os quais, a reincidência das elevadas concentrações de Hidrocarbonetos e Fenóis.

Assim a ideia base consiste em definir, para cada captação, uma variável/indicador Risco (relacionada com as águas subterrâneas e o seu consumo doméstico) que combine o histórico de excedências e as potenciais causas na vizinhança da captação.

Assim, a nova variável será uma combinação dos seguintes factores:

- Frequência (últimos 10 anos) das excedências (Hidrocarbonetos e Fenóis)

- Reincidências: sempre que uma ocorre uma excedência, o valor repetido é também uma excedência.

- Tendência das excedências: existir ou não uma deriva temporal (proximidade das excedências do tempo actual).

- Proximidade da captação a possíveis origens de contaminação.

Esta variável $R \in [0,1]$ seria depois simulada (ou somente cartografada, caso não haja continuidade espacial) para se obterem os mapas de risco. A grande vantagem desta abordagem reside no facto de se evitar o tratamento directo das

excedências, integrando ao mesmo tempo os ditos “erros de amostragem” (i.e, um poço com uma única amostra de excedência tem risco baixo, etc.)

Anexo A – Resposta Águas do Sado à Nota Técnica de 22 de Janeiro de 2010

1. Preâmbulo

A ÁGUAS DO SADO é uma entidade gestora regulada pela ERSAR (ex-IRAR), pelo que procede a um rigoroso Programa de Controlo de Qualidade da Água de Abastecimento (PCQAA), validado pela referida Entidade Reguladora e em total cumprimento do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto.

Assim, em 2008 foram efectuadas 6367 análises em 290 pontos de amostragem da rede, com uma taxa de conformidade de 99,4%. Em 2009, as 5046 análises efectuadas na rede de distribuição apresentaram uma taxa de conformidade de 99.9%.

Embora não constitua obrigação da legal, a ÁGUAS DO SADO efectua também o controlo operacional nas 20 origens de água e nos 17 reservatórios que constituem o sistema de abastecimento público de água, cujos resultados obtidos foram os seguintes:

Ano 2008

	Captações	Reservatórios
Nº de análises	3277	980
Taxa de Conformidade	**97.30%**	**98.70%**

Ano 2009

	Captações	Reservatórios
Nº de análises	3776	1021
Taxa de Conformidade	**99.80%**	**99.80%**

Todos os anos, o número de colheitas programadas e realizadas é assim superior ao exigido na legislação, evidenciando a atenção prioritária dispensada pela ÁGUAS DO SADO à matéria da QUALIDADE DA ÁGUA.

Os resultados do Controlo da Qualidade da Água que evidenciam a boa qualidade da água distribuída no concelho de Setúbal, são trimestralmente publicados pela ÁGUAS DO SADO, conforme determina a legislação em vigor, e deles dado conhecimento à CMS.

Aliás, o relatório anual sobre "Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano" em Portugal, refere que a taxa de cumprimento dos valores paramétricos na torneira do consumidor, a nível nacional em 2008, foi de 97,62%, valor esse bastante inferior aos 99.17% obtidos pelo IRAR para o PCQAA da ÁGUAS DO SADO.

Os resultados a que se refere o estudo de Avaliação Ambiental Estratégica elaborado no âmbito da Revisão do PDM, reflecte sobre o período de 2002 a 2009 (incompleto) e baseia-se na informação reportada pela ÁGUAS DO SADO à CMS e no que consta dos Planos Directores de Abastecimento de Água e Setúbal e Azeitão, igualmente entregues pela ÁGUAS DO SADO.

Efectivamente, no período de 2002 a 2004, foram obtidos alguns resultados de qualidade da água em captações não satisfatórios, porém, quer as repetições efectuadas dessas análises nos mesmos pontos, quer as análises na rede de distribuição, não confirmaram o incumprimento dos valores paramétricos, tendo permanecido a dúvida sobre as boas condições das colheitas e sobre a possível contaminação laboratorial das amostras.

Conforme referido nos Planos Directores de Abastecimento de Água e transposto para o estudo de Avaliação Ambiental Estratégica do PDM (AAE), o facto de não se terem registado novas situações de inconformidade em análises posteriores às ocorrências, tornam os registos de incumprimento pouco relevantes e aconselham unicamente ao aumento da frequência da amostragem para confirmação de eventuais situações de contaminação.

Ora essa maior frequência foi observada, tendo-se mais do que duplicado a frequência da amostragem, sem registo de novos incumprimentos dos valores paramétricos.

De seguida apresenta-se uma análise detalhada do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica no que respeita os dados de qualidade da água nas captações subterrâneas, organizada de acordo com a estrutura da nota técnica que nos foi remetida.

2. Identificação dos pontos de amostragem

À data da elaboração deste documento, o sistema de abastecimento de água de Setúbal é composto por 19 furos (e não 18, como referido no AAE), divididos da seguinte forma pelos 7 pólos de captação existentes:

- ALGERUZ – furos JK10, AC1, PS3 e CBR1 que entrou em funcionamento em Julho 2008 em substituição do JK2);
- FARALHÃO – furos JK1 e JK11;
- PINHAL DE ESPANHOLAS – furos PS2 (entrou em funcionamento em Junho 2008) e PS3 (entrou em funcionamento em Fevereiro 2009);
- POÇO MOURO - furos JK5, JK6 e JK9 que actualmente é funciona como reserva;
- SANTAS – furos AC1, AC2;
- PERÚ - furos JK12 que actualmente funciona como reserva e JK13;
- PINHAL NEGREIROS – furos JK4, JK14, JK15 e PS1;

Com a aprovação pela ERSAR do PCQAA de 2010, o número de zonas de abastecimento foi alterado, reduzindo-se das 12 anteriormente definidas para 10, em que 3 respeitam a zonas servidas por água adquirida à Câmara Municipal de Palmela:

- Z1 – Bela Vista Apoiado
- Z2 – Bela Vista Elevado
- Z3 – Faralhão
- Z4 – Pinheirinhos (engloba as duas zonas anteriormente designadas Z4 e Z5, respectivamente Apoiado e Elevado)
- Z5 – Farol da Azeda (engloba as zonas anteriormente designadas de Forte Velho e Carrascal)
- Z6 – S. Pedro / Portela
- Z7 – Bassaqueira / Vendas / S. Domingos
- Z8 – São Gonçalo
- Z9 – Gâmbia
- Z10 – Baixa de Palmela

3. Análise temporal da qualidade da água subterrânea

POÇO MOURO

Parâmetro pH

Os furos JK5 e JK6 têm o pH abaixo do VMR, mas ligeiramente superior ao do furo JK9. Das 42 colheitas efectuadas entre 2002 e 2004, 34 amostras revelaram resultados não conformes no furo JK5 e no furo JK6 foram apenas 27.

O furo JK9 tem o pH abaixo do VMR definido (6,5) tendo-se obtido 38 amostras com valor abaixo do VMR em 40 colheitas efectuadas entre 2002 e 2009. Actualmente este furo encontra-se desactivado, funcionando apenas como reserva.

No decorrer de 2009, os incumprimentos verificados nos furos manifestaram-se pontualmente na rede de abastecimento, pelo que se suspendeu o projecto já definido para a correcção do pH.

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 30 amostras em cada furo para a análise deste parâmetro:

- No JK5, 3 análises revelaram resultados não conformes.
- No JK6 foram 5 resultados não conformes.
- No JK9 obtiveram-se 6 amostras com valores acima do VMA.

O facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo, conjuntamente com a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes, possivelmente consequência de contaminação da amostra no laboratório ou interferência química no método analítico.

No ano de 2009, as 10 amostras efectuadas revelaram resultados conformes, sendo de assinalar que essas análises foram efectuadas por outro laboratório, devido à alteração do fornecedor do serviço.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2009, no furo JK5 das 23 amostras recolhidas apenas 2 revelaram resultados não conformes.

No furo JK6 das 29 amostras recolhidas entre 2002 e 2004 apenas 4 revelaram resultados não conformes.

No furo JK9, das 21 amostras recolhidas entre 2002 e 2009 apenas 3 revelaram resultados não conformes.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes, possivelmente consequentes de contaminação da amostra no laboratório ou interferência química no método analítico.

Nos últimos dois anos, a totalidade das amostras (32) revelaram resultados conformes.

ALGERUZ

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 34 amostras em cada furo, com excepção do CBR1 que só esteve sujeito a controlo analítico a partir de 2009 (8 amostras).

No JK1, JK10, AC1 e PS3 apenas 3 colheitas revelaram resultados não conformes. No CBR1 todas as amostras foram conformes.

Uma vez mais, os incumprimentos não se verificarem na rede de abastecimento, pondo em causa a não conformidade da água captada.

No ano de 2009, as 30 amostras recolhidas revelaram resultados conformes.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2009, das 24 amostras recolhidas nos furos JK1, JK10 e PS3, apenas 4 revelaram resultados não conformes.

No furo AC1 das 24 amostras recolhidas entre 2002 e 2004 apenas 2 revelaram resultados não conformes.

No furo CBR1, as 8 amostras recolhidas apresentaram resultados conformes.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes, possivelmente consequentes de contaminação da amostra no laboratório ou interferência química no método analítico.

Em 2009 as 40 amostras efectuadas na totalidade revelaram resultados conformes.

SANTAS

Parâmetro Fosfatos

Este parâmetro apenas possui valor máximo recomendável (VMR) e na legislação é referido como um critério de exigência ecológica do meio.

Efectivamente, de 2002 a 2008 os resultados acima do VMR foram consistentes em ambas as captações, tendo a partir de Junho de 2009 apresentado valores sempre abaixo dos 0,14 mg/L (VMR=0,4 mg/L).

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 31 amostras em cada um dos furos e em ambas as captações apenas 2 colheitas revelaram resultados não conformes.

Uma vez mais, os incumprimentos não constataram na rede de abastecimento, o que pôs em causa os resultados das análises efectuadas nas captações.

No ano de 2009, as 12 amostras efectuadas revelaram resultados conformes.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2009, das 25 amostras recolhidas em cada furo, apenas 4 no AC1 e 3 no AC2, revelaram resultados não conformes.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que se tratou de resultados inconsistentes.

Em 2009, a totalidade das amostras recolhidas (12) revelaram resultados conformes.

FARALHÃO

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 33 amostras em cada um dos furos. No JK1 obteve-se 2 colheitas com resultados não conformes e no JK11 foram 3 amostras.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em todas as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

No ano de 2009, as 12 amostras recolhidas revelaram resultados conformes.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2004 foram recolhidas 27 amostras em cada um dos furos. O JK1 apresentou 4 amostras não conformes e no JK11 apenas 1 amostra.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

Em 2008 e em 2009 as 40 amostras recolhidas revelaram resultados conformes.

PINHAL DE NEGREIROS

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 33 amostras em cada uma das captações; apresentaram resultados não conformes, 3 colheitas no JK4, 2 amostras no JK14 e no PS1 e apenas 1 amostra no JK15.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

Em 2008 e 2009 as 52 amostras efectuadas revelaram resultados conformes.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2009 foram efectuadas 26 amostras em cada um dos furos. No PS1 obteve-se 3 amostras não conformes, no JK4 e no JK14 2 amostras e no JK15 nenhuma das amostras apresentou valores não conformes.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

Em 2009 as 24 amostras efectuadas revelaram resultados conformes.

PERÚ

Parâmetro Nitratos

O parâmetro Nitratos possui VMR (25 mg/L) e VMA (50 mg/L), sendo que em todas as amostras colhidas entre 2002 e 2009 se obteve resultados abaixo do VMA.

Dos dois furos apenas o JK13 apresenta consistentemente (11 em 31 amostras) valores próximos ou acima do VMR, embora no último semestre de 2009 se tenha verificado a redução de uma ordem de grandeza, possivelmente devido a diminuição da actividade vinícola na zona.

Parâmetro Fenóis

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 32 amostras no furo JK13 e 28 amostras no furo JK12 (desactivado desde Maio 2009). No JK2 obteve-se 2 amostras com resultados não conformes e no JK13 foram 3 as colheitas não conformes.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em ambos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

Em 2009, as 8 amostras efectuadas no total revelaram resultados conformes.

Parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados

Entre 2002 e 2009 foram colhidas 26 amostras no furo JK13, das quais apenas 2 revelaram resultados não conformes, tendo ocorrido ambas em 2007. Das 22 amostras colhidas no furo JK12, foram também 2 as amostras não conformes, embora em datas distintas das anteriores.

Uma vez mais, o facto dos incumprimentos não se verificarem em simultâneo em todos os furos do mesmo pólo e a inexistência de incumprimentos em TODAS as análises efectuadas na rede de abastecimento, levou-nos a concluir que foram resultados inconsistentes.

Em 2009 as 8 amostras efectuadas revelaram na totalidade resultados conformes.

4. Dados de Qualidade disponibilizados pelos Planos Director Municipal de Abastecimento de Água à Região de Azeitão e à Cidade de Setúbal (2002-2004)

Os Planos Directores de Água e Saneamento recomendaram o aumento da frequência das amostragens, opção igualmente reflectida no documento em análise (ponto 4 página 5), que foi considerada e, assim, a partir de 2005, foram previstas mais cinco amostras anuais em cada captação.

Importa também referir que naquelas Planos Director (ponto 9.5 da Parte II, ponto 9.6 da Parte II e respectivos Anexos) é também mencionado que os resultados analíticos superiores aos valores definidos por lei são irrelevantes uma vez que ocorrem pontualmente, tal como é reforçada a excelente qualidade da água bruta.

5. Análise espacial da qualidade da água subterrânea

As referências efectuadas no AAE (página 9) à dinâmica temporal de atenuação de contaminação, pouco comum em sistemas aquíferos, e à discordância de resultados entre captações do mesmo pólo também confirma a suspeita de inconsistência dos resultados analíticos.

7. Conclusões

Tendo em conta que os resultados não conformes acontecem esporadicamente, sem qualquer grau de simultaneidade entre captações do mesmo pólo e não são confirmados com iguais incumprimentos naquelas que são efectuadas na rede de distribuição e que as ocorrências de não conformidade de análises apresentam simultaneidade em captações tão distantes como Pinhal Negreiros e Algeruz, tendo em comum unicamente o facto das colheitas terem sido efectuadas no mesmo dia ou, no máximo uma semana depois, confirmam a suspeita de problemas na manipulação da amostra por parte do laboratório contratado.

Neste quadro considera-se desprovido de sustentação qualquer diagnóstico de contaminação do aquífero com hidrocarbonetos ou fenóis e avolumam-se as suspeitas de que aqueles resultados são inconsistentes e devidos a problemas estranhos à qualidade da água.

De referir ainda que a revisão da Directiva-Quadro que originou a Directiva n.º 98/83/CE, de 3 de Novembro, transposta para ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro e, mais recentemente, através do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto, retira os fenóis e os hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados da lista de parâmetros químicos a pesquisar na água destinada para consumo humano.

Uma vez que a legislação relativa à qualidade da água bruta (Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto) aguarda revisão concordante, a ÁGUAS DO SADO ainda inclui estes parâmetros no controlo da qualidade da água das captações.

Salienta-se, por fim, que o controlo da qualidade da água bruta não é obrigatório por parte das entidades gestoras de sistemas de distribuição, recaindo sim sobre a administração central.

Anexo B – Análise da resposta da Águas do Sado

No que respeita ao **Parâmetro Fenóis**, entre 2002 e 2009, temos:

ALGERUZ:

Furo JK1

- 23/10/2008 – 0.0023 mg/l
- 19/06/2008 – 0.003 mg/l

Furo JK2

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l

Furo JK10

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0016 mg/l

Furo AC1

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0016 mg/l

Furo PS3

- 19/06/2008 – 0.003 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0016 mg/l

SANTAS:

Furo AC2

- 30/08/2007 – 0.0016 mg/l
- 24/10/2008 – 0.0015 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 09/10/2002 – 0.011 mg/l

Furo AC1

- 24/10/2008 – 0.0021 mg/l
- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0024 mg/l

FARALHÃO:

Furo JK1 - Faralhão

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0038 mg/l
- 20/12/2007 – 0.0017 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 30/10/2002 – 0.042 mg/l

Furo JK11

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0016 mg/l

PINHAL DE NEGREIROS:

Furo JK4

- 11/12/2008 – 0.0031 mg/l
- 27/12/2007 – 0.0026 mg/l
- 03/10/2002 – 0.041 mg/l

Furo JK15

- 12/07/2007 – 0.0013 mg/l
- 27/12/2007 – 0.0027 mg/l

Furo JK14

- 27/12/2007 – 0.0038 mg/l

Furo PS1

- 27/12/2007 – 0.002 mg/l
- 05/06/2007 – 0.0017 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)

Furo JK8

- 30/10/2002 – 0.043 mg/l

Furo JK7

- 30/10/2002 – 0.0023 mg/l

QUINTA DO PERÚ:

Furo JK12

- 16/10/2008 – 0.002 mg/l
- 11/12/2008 – 0.0046 mg/l
- 12/07/2007 – 0.0028 mg/l
- 27/12/2007 – 0.0047 mg/l

Furo JK13

- 11/12/2008 – 0.0025 mg/l
- 18/09/2007 – 0.0036 mg/l
- 27/12/2007 – 0.0028 mg/l
- 03/11/2006 – 0.002 mg/l

POÇO MOURO:

Furo JK5

- 23/10/2008 – 0.0031 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0012 mg/l

Furo JK6

- 23/10/2008 – 0.0021 mg/l
- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 18/12/2008 – 0.0016 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 30/08/2007 – 0.0036 mg/l
- 18/11/2007 – 0.0019 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)

Furo JK9

- 19/06/2008 – 0.002 mg/l
- 30/08/2007 – 0.0024 mg/l
- 18/11/2007 – 0.0016 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)

Pode verificar-se que existem situações de valores acima do VMA em simultâneo em todos os furos de um mesmo pólo:

- **<u>Pólo de Algeruz</u>** (Furos, AC1, JK1,JK10,JK2,PS3 – análise do dia **19/06/2008**);
- **<u>Pólo de Faralhão</u>** (Furos JK1 e JK11 – análises dos dias **19/06/2008** e **30/08/2007**);
- **<u>Pólo Quinta do Peru</u>** (furos JK12 e JK13 – análises dos dias **11/12/2008** e **27/12/2007**);
- **<u>Pólo Pinhal de Negreiros</u>** (Furos JK4, JK14, JK15, PS1 – análise do dia **27/12/2007**);
- **<u>Pólo Poço Mouro</u>** (Furos JK5,JK6,JK9 – análise do dia **30/08/2007**);
- **<u>Pólo de Santas</u>** (Furo AC1, AC2 – análise dos dias **30/08/2007 e 24/10/2008**)

No que respeita ao **Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados**, entre 2002 e 2009, temos:

<u>ALGERUZ:</u>

Furo JK1

- 03/05/2007 – 0.08 mg/l
- 06/11/2007 – 0.24 mg/l

Furo JK2

- 06/11/2007 – 0.3 mg/l

Furo JK10

- 06/11/2007 – 0.21 mg/l
- 08/01/2003 – 1.1 mg/l

Furo PS3

- 06/11/2007 – 0.29 mg/l

<u>SANTAS:</u>

Furo AC2

- 24/10/2008 – 0.08 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 14/07/2005 – 0.1 mg/l

Furo AC1

- 28/03/2007 – 0.08 mg/l
- 14/07/2005 – 0.4 mg/l
- 12/02/2003 – 0.1 mg/l

FARALHÃO:

Furo JK1

- 03/05/2007 – 0.08 mg/l
- 06/11/2007 – 0.11 mg/l
- 14/07/2005 – 0.1 mg/l
- 30/04/2003 – 0.79 mg/l

Furo JK11

- 14/07/2005 – 0.6 mg/l
-

PINHAL DE NEGREIROS:

Furo JK4

- 16/10/2008 – 0.75 mg/l
- 05/03/2003 – 0.5 mg/l

Furo JK15

- 17/04/2008 – 0.08 mg/l
- 25/10/2007 – 0.06 mg/l

Furo JK14

- 19/03/2003 – 0.17 mg/l

Furo PS1

- 16/10/2008 – 0.82 mg/l
- 05/06/2007 – 0.06 mg/l
- 21/06/2007 – 0.07 mg/l
- 25/10/2007 – 0.1 mg/l

QUINTA DO PERÚ:

Furo JK12

- 16/10/2008 – 0.94 mg/l
- 23/01/2003 – 0.4 mg/l

Furo JK13

- 24/04/2007 – 0.16 mg/l
- 12/07/2007 – 0.08mg/l

POÇO MOURO:

Furo JK5

- 26/04/2008 – 0.08 mg/l
- 26/03/2007 – 1.62 mg/l
- 03/05/2007 – 0.06 mg/l

Furo JK6

- 12/04/2007 – 1.34 mg/l
- 06/11/2007 – 0.49 mg/l

Furo JK9

- 06/11/2007 – 0.14 mg/l
- 05/03/2003 – 024 mg/l

Pode verificar-se que existem situações de valores acima do VMR em simultâneo em todos os furos de um mesmo pólo:

- **Pólo de Santas** (Furo AC1, AC2 – análise do dia **14/07/2005**);
- **Pólo de Faralhão** (Furos JK1 e JK11 – análises dos dias **14/07/2005**);

No que respeita ao **Parâmetro Coliformes Totais**, entre 2002 e 2009, temos:

POÇO MOURO:

Furo JK6

- 02/09/2008 – 101 /100ml

1.1. No que respeita ao **Parâmetro Coliformes Fecais**, entre 2002 e 2009, temos:

ALGERUZ:

Furo JK10

- 28/08/2008 – 22 /100 ml

POÇO MOURO:

Furo JK5

- 12/09/2006 – 41 /100 ml

Furo JK6

- 02/09/2008 – 66 /100ml

QUINTA DO PERÚ:

Furo JK12

- 12/06/2008 – 101 mg/l
- 09/11/2006 – 48 mg/l
- 23/11/2006 – 42 mg/l

No que respeita ao **Parâmetro pH**, entre 2002 e 2009, temos:

POÇO MOURO:

Furo JK5

- 12/03/2009 – 6.0
- 28/04/2009 – 5.9
- 23/10/2008 – 5.9
- 18/12/2008 – 6
- 17/07/2008 – 6
- 02/09/2008 – 6.1
- 22/04/2008 – 5.9
- 03/05/2007 – 6.1
- 03/07/2007 – 6
- 20/07/2007 – 6.3
- 30/08/2007 – 6
- 06/11/2007 – 6
- 18/11/2007 – 6.2
- 04/04/2006 – 6.3
- 25/05/2006 – 6.4
- 20/07/2006 – 6
- 21/11/2006 – 5.7
- 17/05/2005 – 6.0
- 14/07/2005 – 6
- 19/09/2005 – 5.9
- 02/02/2004 – 6.1
- 25/08/2004 – 6.2
- 05/03/2003 – 6
- 30/04/2003 – 5.9
- 09/07/2003 – 5.9
- 24/09/2003 – 6
- 24/04/2002 – 5.9
- 10/07/2002 – 6
- 25/09/2002 – 5.9

Furo JK6

- 28/04/2009 – 5.9
- 23/10/2008 – 5.9
- 18/12/2008 – 6
- 17/07/2008 – 6
- 02/09/2008 – 6.1
- 22/04/2008 – 5.8

- 25/08/2008 – 6.1
- 26/03/2007 – 6.1
- 03/05/2007 – 6.1
- 03/07/2007 – 5.8
- 20/07/2007 – 5.9
- 30/08/2007 – 5.6
- 06/11/2007 – 5.6
- 18/11/2007 – 5.7
- 04/04/2006 – 6
- 25/05/2006 – 6
- 20/07/2006 – 5.9
- 12/09/2006 – 6.2
- 21/11/2006 – 5.8
- 17/05/2005 – 6.0
- 14/07/2005 – 5.9
- 19/09/2005 – 5.9
- 02/02/2004 – 6.1
- 03/06/2004 – 6.1
- 05/03/2003 – 5.6
- 30/04/2003 – 5.9
- 09/07/2003 – 6.2
- 24/09/2003 – 6
- 06/03/2002 – 6.1
- 10/04/2002 – 6
- 24/04/2002 – 6.4
- 10/07/2002 – 6
- 25/09/2002 – 5.9

Furo JK9

- 12/03/2009 – 6.4
- 28/04/2009 – 6.2
- 23/10/2008 – 6.1
- 18/12/2008 – 6.2
- 17/07/2008 – 6.2
- 02/09/2008 – 6.3
- 22/04/2008 – 5.9
- 03/05/2007 – 6
- 03/07/2007 – 5.8
- 20/07/2007 – 6
- 30/08/2007 – 5.6
- 06/11/2007 – 5.6
- 18/11/2007 – 5.7
- 04/04/2006 – 6.1

- 25/05/2006 – 6.2
- 20/07/2006 – 6
- 12/09/2006 – 6
- 21/11/2006 – 5.9
- 27/01/2005 – 6.2
- 17/03/2005 – 6.3
- 17/02/2005 – 6.0
- 19/09/2005 – 6.0
- 17/11/2005 – 6.1
- 17/05/2005 – 6.0
- 14/07/2005 – 6
- 19/09/2005 – 6.0
- 02/02/2004 – 6.4
- 03/06/2004 – 6.3
- 25/08/2004 – 6.1
- 30/04/2003 – 6
- 04/06/2003 – 6.1
- 09/07/2003 – 6.2
- 24/09/2003 – 5.9
- 06/03/2002 – 6.1
- 24/04/2002 – 6.1
- 10/07/2002 – 6.2
- 25/09/2002 – 5.9
- 08/05/2002 – 6.4

SANTAS:

Furo AC2

- 24/10/2008 – 6
- 18/12/2008 – 6.2
- 22/07/2008 – 6.1
- 28/08/2008 – 6.1
- 23/04/2008 – 6
- 19/06/2008 – 5.9
- 13/03/2008 – 6
- 28/03/2007 – 6.3
- 10/05/2007 – 6.4
- 03/07/2007 – 5.9
- 20/07/2007 – 6.2
- 30/08/2007 – 5.8
- 06/11/2007 – 6.1
- 20/12/2007 – 5.8
- 26/01/2006 – 6.1

- 25/05/2006 – 6.2
- 12/09/2006 – 6.4
- 21/11/2006 – 5.9
- 31/05/2005 – 6.4
- 14/07/2005 – 6.1
- 19/09/2005 – 6.1
- 11/02/2004 – 6.1
- 03/06/2004 – 6.2
- 22/09/2004 – 5.7
- 02/06/2003 – 6.1
- 03/06/2003 – 6.4
- 05/06/2003 – 6.2
- 23/07/2003 – 6.2
- 15/10/2003 – 6.4
- 13/02/2002 – 6.2
- 09/10/2002 – 6.2

Furo AC1

- 03/07/2007 – 6.2
- 20/07/2007 – 6.4
- 30/08/2007 – 6.2
- 06/11/2007 – 5.9
- 21/11/2006 – 6.3
- 02/02/2004 – 6.4
- 13/02/2002 – 6.4

FARALHÃO:

Furo JK1

- 12/03/2009 – 6.1
- 28/04/2009 – 5.9
- 24/10/2008 – 6
- 18/12/2008 – 6.1
- 17/07/2008 – 6.1
- 28/08/2008 – 6
- 23/04/2008 – 6
- 19/06/2008 – 5.9
- 13/03/2008 – 6
- 28/03/2007 – 6.1
- 03/07/2007 – 6.1
- 20/07/2007 – 5.9
- 30/08/2007 – 5.6

- 06/11/2007 – 5.4
- 20/12/2007 – 5.8
- 06/04/2006 – 6.3
- 25/05/2006 – 6.1
- 19/07/2006 – 6.4
- 11/09/2006 – 6.2
- 17/05/2005 – 6.0
- 14/07/2005 – 5.8
- 19/09/2005 – 6.1
- 02/02/2004 – 6.2
- 03/06/2004 – 6.2
- 22/09/2004 – 5.8
- 05/02/2003 – 6.1
- 30/04/2003 – 6
- 06/08/2003 – 6.2
- 24/04/2002 – 6
- 30/10/2002 – 5.9

Furo JK11

- 20/07/2007 – 6.3
- 30/08/2007 – 6
- 06/11/2007 – 6.1
- 20/12/2007 – 6.3
- 17/05/2005 – 6.4
- 19/09/2005 – 6.4
- 02/02/2004 – 6.2
- 06/02/2002 – 6.3
- 02/05/2002 – 6.3

ALGERUZ:

Furo JK1

- 03/07/2007 – 6.4

Furo JK2

- 22/04/2008 – 6.3
- 19/06/2008 – 6.2
- 30/08/2007 – 6.4
- 06/11/2007 – 6.1
- 18/11/2007 – 6.3
- 19/07/2006 – 6.4

- 17/05/2005 – 6.4
- 14/07/2005 – 6.4
- 19/09/2005 – 6.4

Furo JK10

- 30/08/2007 – 6.4
- 06/11/2007 – 6.2
- 16/11/2006 – 6.4

Furo PS3

- 04/06/2003 – 5.8

PINHAL DE NEGREIROS:

Furo JK4

- 25/10/2007 – 6.4

Furo JK15

- 20/03/2002 – 6.4

Furo PS1

- 25/10/2007 – 6.2

No que respeita ao **Parâmetro fosfatos**, entre 2002 e 2009, temos:

SANTAS:

Furo AC1

- 23/04/2008 – 0.8 mg/l
- 19/06/2008 – 0.8 mg/l
- 28/03/2007 – 0.6 mg/l
- 03/07/2007 – 0.5 mg/l
- 20/07/2007 – 0.7 mg/l
- 30/08/2007 – 0.6 mg/l
- 06/11/2007 – 0.7 mg/l
- 20/12/2007 – 07 mg/l
- 06/04/2006 – 0.6 mg/l
- 25/05/2006 – 0.6 mg/l

- 03/06/2004 – 0.65 mg/l
- 24/11/2004 – 0.61 mg/l
- 12/02/2003 – 0.49 mg/l
- 18/06/2003 – 0.59 mg/l
- 15/10/2003 – 0.59 mg/l
- 12/12/2003 – 0.49 mg/l
- 12/06/2002 – 0.74 mg/l
- 31/07/2002 – 0.64 mg/l
- 09/10/2002 – 0.67 mg/l

PINHAL DE NEGREIROS:

Furo PS1

- 05/06/2007 – 0.5 mg/l

No que respeita ao **Parâmetro ferro dissolvido**, entre 2002 e 2009, temos:

POÇO MOURO:

Furo JK6

- 03/05/2007 – 2 mg/l
- 09/07/2003 – 0.97 mg/l

Furo JK9

- 23/10/2008 – 0.74 mg/l
- 22/04/2008 – 0.43 mg/l
- 03/05/2007 – 0.424 mg/l
- 03/07/2007 – 0.6 mg/l
- 20/07/2007 – 1.1 mg/l
- 06/11/2007 – 0.45 mg/l
- 19/09/2005 – 59 mg/l
- 29/06/2004 – 0.38 mg/l
- 13/07/2004 – 0.35 mg/l

FARALHÃO:

Furo JK1

- 17/07/2008 – 240 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 28/08/2008 – 0.27 mg/l
- 23/04/2008 – 0.48 mg/l
- 19/06/2008 – 0.25 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)
- 13/03/2008 – 0.46 mg/l
- 28/03/2007 – 0.57 mg/l
- 03/07/2007 – 0.52 mg/l
- 20/07/2007 – 0.64 mg/l
- 30/08/2007 – 0.444 mg/l
- 06/11/2007 – 0.43 mg/l
- 20/12/2007 – 0.75 mg/l
- 06/04/2006 – 0.9 mg/l

PINHAL DE NEGREIROS:

Furo JK14

- 22/03/2007 – 0.25 mg/l
- 16/03/2006 – 0.3 mg/l
- 08/10/2003 – 0.36 mg/l

Furo JK15

- 28/07/2007 – 0.18 mg/l

Furo PS1

- 26/06/2002 – 0.81 mg/l

Furo JK8

- 14/05/2003 – 0.63 mg/l

Furo JK7

- 14/05/2003 – 0.76 mg/l

QUINTA DO PERÚ:

Furo JK12

- 25/10/2007 – 0.6 mg/l
- 16/03/2006 – 0.55 mg/l
- 13/11/2002 – 0.75 mg/l

Furo PS1

- 16/03/2006 – 0.2 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)

Furo JK13

- 13/11/2002 – 0.38 mg/l

ALGERUZ:

Furo JK2

- 07/08/2002 – 0.31 mg/l
- 08/08/2003 – 0.97 mg/l

SANTAS:

Furo AC2

- 12/02/2004 – 1.0 mg/l (valor presente nos dados fornecidos mas não assinalado)

Ao GAGIAS
Copia p/ DIPU
15-2-2012

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I.P.

GAGIAS
3821/11 15.02.12
Anexo

73 13/02/12

Exmº Senhor
Vereador André Martins
Câmara Municipal de Setúbal
Paços do Concelho, Apartado 80
2901-866 SETÚBAL

163

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

01400 10 FEV 2012

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
2530 – 711/12 Deptº Urbanismo	12/02/2012	10-DPIC/2012	
2530 – 009/11 GAGIAS	27/01/2012		

ASSUNTO: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS INTEGRADAS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA (RH6)

Serve o presente para confirmar a V.Exª. a receção do parecer da Câmara Municipal de Setúbal relativo à versão provisória do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) – PGBH da RH6 - e respetivo Relatório Ambiental (ofício com a referência nº 2530 – 711/12/Deptº Urbanismo), o qual irá merecer a nossa melhor atenção.

No referido parecer é dada especial relevância a uma questão que preocupa o Município, considerando que a mesma se encontra omissa no PGBH da RH6, a qual se prende com a ocorrência, entre 2002 e 2009, de inconformidades para os parâmetros Fenóis e Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados nos pólos de captação do Poço Mouro, de Algeruz, de Santas, de Faralhão, do Pinhal de Negreiros e da Quinta do Peru.

Importa salientar que as captações dos pólos do Pinhal de Negreiros e da Quinta do Peru se situam na área de jurisdição da ARH do Tejo, localizando-se as restantes captações na área de jurisdição da ARH do Alentejo. A Câmara Municipal de Setúbal comunicou oficialmente esta mesma situação de inconformidade da qualidade da água das referidas captações à ARH do Tejo, em junho de 2010.

Não obstante, todos os pólos em questão captam no Sistema Aquífero da Bacia do Tejo-Sado, que constitui uma Massa de Água cujo planeamento é da competência da ARH do Tejo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de outubro, e estando, como tal, abrangido pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5), da

ARH ALENTEJO Administração da Região Hidrográfica do Alentejo I.P.
Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6 Apartado 2031 EC 7001-901 ÉVORA
Tel.:+351 266 768 200 Fax.:+351 266 768 230
email:geral@arhalentejo.pt www.arhalentejo.pt

responsabilidade da ARH do Tejo, cuja fase de Consulta Pública da respetiva versão provisória se concluiu em 8 de fevereiro de 2012 (iniciou-se em 8 de agosto de 2011, com a duração de 6 meses), podendo ser acedida através de: http://www.planotejo.arhtejo.pt.

Aproveita-se a oportunidade para acusar igualmente a receção do ofício com a referência nº 2530 – 009/11/GAGIAS, confirmando-se a presença da Engª Alice Fialho e do Dr. André Matoso, em representação da ARH do Alentejo, na reunião agendada para o dia 27 de fevereiro p.f., destinada a debater a questão da qualidade da água subterrânea destinada à produção de água para consumo humano no Concelho de Setúbal.

Com os melhores cumprimentos. tbpessoa

A Presidente

Paula Sarmento

/AM

ARH ALENTEJO | Administração da Região Hidrográfica do Alentejo I.P.
Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6 Apartado 2031 EC 7001-901 EVORA
Tel.:+351 266 768 200 Fax.:+351 266 768 230
email:geral@arhalentejo.pt www.arhalentejo.pt

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ARH do Alentejo, IP
Exma. Sra. Presidente Eng.ª Paula Sarmento
Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6
Apartado 2031
7001-901 ÉVORA

GAGIAS-PM

V/ Ref.ª: V/ Comunic. de: N/ Ref.ª OF Pr 095 / 10 Data: 09 – 09 - 2010

Assunto: **Furos de captação de Águas Subterrâneas destinadas à Produção de Água para Consumo Humano.**

Na sequência das nossas comunicações anteriores, nomeadamente o ofício ref.ª 57/10 de 04.06.2010 e o fax ref.ª 171/10 de 06.07.2010, vimos pelo presente remeter ficheiro com a actualização de dados dos resultados analíticos do 3º Trimestre de 2010 fornecidos pela Concessionária Águas do Sado, SA. e reiterar o envio de parecer tendo em vista o esclarecimento das questões relativas ao assunto supracitado, no âmbito das vossas competências.

Sobre o assunto, damos ainda conhecimento a V.Exa dos pareceres emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e pelo Agrupamento de Centros de Saúde de Setúbal e Palmela do Ministério da Saúde (cópia dos ofícios ref.ª o-004072/2010 e ref.ª 412/10, em anexo).

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro

André Valente Martins (Dr.)

Anexo : O mencionado no texto.

TM/EF

Paços do Concelho, Pr du Bocage
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Telf.: 265 541 500 * Fax: 265 541 621
E-mail: cmsetubal@mun-setubal.pt

Mod. CMS.03

SETÚBAL

ARH TEJO | Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P.

1895/08 18.11.10
Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
REGISTO DE ENTRADA
N.º 2755 DATA: 02-11-10

Exma. Senhora
Dr.ª Maria das Dores Meira
Presidente da Câmara Municipal de Setúbal
Praça du Bocage
2901-866 Setúbal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Gabinete da Directora do Urbanismo

N.º 350 Data 9/11/2010

V/Referência:	V/Comunicação:	N/Referência:
058/10	04-06-2010	DRHI-04135-OFI-2010

N/Processo: ARHT/DRHI/0696.10

ASSUNTO: Captação de água subterrânea destinada à produção de água para consumo humano no concelho de Setúbal.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência da v/ comunicação relativa à identificação de hidrocarbonetos e fenóis nas análises da qualidade da água subterrânea nas captações destinadas ao abastecimento público, considera esta ARH que foi identificada uma situação que carece de um esclarecimento aprofundado, dado ter sido equacionada a possibilidade de existir contaminação da água subterrânea.

Face aos elementos apresentados, considerando que de acordo com a informação disponível não é possível comprovar a existência de contaminação e que a água distribuída na rede não evidencia problemas de qualidade, entende-se que a Concessionária Águas do Sado, S.A. deve continuar a monitorizar a qualidade da água subterrânea nas captações (antes da fase de tratamento), informando periodicamente a ARH do Tejo, I.P. acerca dos resultados obtidos, de modo a permitir o acompanhamento da evolução da situação.

Salienta-se ainda que, do conjunto de captações de água subterrânea utilizadas para abastecimento público no concelho de Setúbal, apenas os furos integrados nos pólos de captação de Pinhal de Negreiros, Poço Mouro e Quinta do Perú se encontram na área de jurisdição desta ARH, pelo que se considerou necessário informar a ARH do Alentejo, I.P. acerca da situação identificada.

Admitindo que existe a possibilidade de os furos utilizados para o abastecimento público se encontrarem a captar água subterrânea contaminada com hidrocarbonetos e fenóis, e considerando que a ocorrência destes elementos na água pode ser provocada por actividades e/ou instalações que foram interditas ou condicionadas nas zonas de protecção aprovadas pela Portaria n.º 689/2008, de 22 de Julho, propõem-se a V. Ex.ª a realização de uma acção de fiscalização conjunta com esta ARH, a ARH do Alentejo, I.P. e a Concessionária Águas do Sado, S.A., de modo a verificar o cumprimento das restrições previstas na legislação.

No que respeita à metodologia proposta na Nota Técnica de Fevereiro de 2010 no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Director Municipal de Setúbal, não se vê inconveniente na sua aplicação.

NIPC: 508 608 015

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ARH do Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa PORTUGAL
tel. 211 554 600/601 fax 211 554 609
e-mail: geral@arhtejo.pt
www.arhtejo.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Manuel Lacerda

Carlos Alberto Cunha
Director do Departamento
Recursos Hídricos Interior

NIPC: 508 608 015

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ARH do Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Brasil, 2 - 1.º, 50 - 048 Lisboa PORTUGAL
tel. 211 554 900/801 fax 211 554 808
e-mail: geral@arhtejo.pt
www.arhtejo.pt

014707411 06'10

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ARH do Alentejo, IP
Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6
Apartado 2031
7001-901- ÉVORA

GAGIAS-PM

V/ Ref.ª:	V/ Comunic. de:	N/ Ref.ª	Oº	057/ 10	Data:	04-06-2010
			Pr º	/DTA		

Assunto:

Furos de Captação de Águas Subterrâneas Destinadas à Produção de Água para Consumo Humano.

Para conhecimento e devidos efeitos, serve o presente para remeter, em suporte informático, dados analíticos relativos à qualidade da água nos furos de captação de água subterrânea antes da água ser tratada no período compreendido entre 2002 e o 1º trimestre de 2010 fornecidos pela Concessionária Águas do Sado, S.A., no decurso dos trabalhos de revisão do Plano Director Municipal.

Remetemos ainda em suporte informático, três documentos de trabalho elaborados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Director Municipal e os resultados do controlo da qualidade da água para consumo humano (boletins trimestrais), chamando a vossa atenção em especial para as questões relacionadas com a qualidade da água na origem e a qualidade da água destinada ao consumo humano relativamente aos parâmetros Fenóis, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados e Hidrocarbonetos aromáticos políciclicos, procedimentos normalmente adoptados aquando da ocorrência de situações de incumprimento, medidas a adoptar face a eventual contaminação da água subterrânea.

Agradecemos desde já a vossa informação/parecer com a brevidade possível para poder dar resposta à Concessionária Águas do Sado, S.A., bem como à equipa que se encontra a desenvolver os trabalhos de Avaliação Ambiental Estratégica.

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento ou informação adicional que seja necessária.

Com os melhores cumprimentos.

O VEREADOR DO PELOURO

André Valente Martins (Dr.)

Anexo: o referido no texto

TM/CG/EF

Paços do Concelho, Pr du Bocage
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Telf.: 265 541 500 * Fax: 265 541 621
E-mail: cmsetubal@mun-setubal.pt

Mod. CMS.03

SETÚBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo
Divisão Técnico-Administrativa
TEL. 265537000 - TELEFAX 265535321

Expedido sob registo
C/ aviso de recepção

À
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
DO ALENTEJO, I.P.
RUA ALCÁRCOVA DE BAIXO, N.º 6
APARTADO 2031 EC
7001-901 ÉVORA

V/ Ref.ª:	V. Comunic. de:	N/ Ref.ª	Of.º Pr.º 711/12 4.2.1.13.170C/12	Data:

Assunto:

"PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DOS PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS INTEGRADAS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA 6 (SADO E MIRA) E RESPETIVO RELATÓRIO AMBIENTAL."

No âmbito do Processo de Consulta Pública da versão provisória dos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira) e respetivo Relatório Ambiental, a Câmara Municipal de Setúbal tem a referir o seguinte relativamente aos elementos disponibilizados pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo:

- **Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica integrada na Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira)**

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (RPDMS), a cargo do Centro de Recursos Naturais e Ambiente (CERENA) do Instituto Superior Técnico, foi elaborada uma Nota Técnica sobre as Águas Subterrâneas, datada de Janeiro de 2010, na qual é apresentada informação muito relevante sobre a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos subterrâneos no concelho de Setúbal.

Nessa Nota Técnica, e tendo por base a análise e tratamento dos dados de qualidade disponibilizados pela Águas do Sado, a equipa do CERENA salientava a ocorrência de inconformidades para os parâmetros Fenóis e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados (HDE) - parâmetros com valores acima do valor máximo admissível (VMA) estabelecido no DL nº 236/98,

de 1 de Agosto-, nos polos de captação de Poço Mouro, de Algeruz, de Santas, do Faralhão, de Pinhal de Negreiros e do Perú entre os anos 2002 e 2009. Em 2009 não se registaram excedências ao VMA para estes dois parâmetros naqueles polos de captação, tendo coincidido com a mudança de laboratório que habitualmente efetuava as análises.

Face aos dados constantes no documento do CERENA, em 21/01/2010 foram solicitados esclarecimentos, com carácter de urgência, à Concessionária Águas do Sado, S.A., sobre os valores das análises efetuadas à água amostrada nas captações antes de tratamento, bem como a descrição das causas dessas ocorrências e as ações tomadas para eliminar os problemas, conforme fax refª DTA/GAGIAS 024/10.

Em 22/01/2010, através do fax refª DG 000018/2010, a Concessionária Águas do Sado refere que *"(…) é uma entidade regulada pela ERSAR (ex-IRAR), pelo que procede a um rigoroso Programa de Controlo de Qualidade da Água de Abastecimento (PCQAA), cujos parâmetros a analisar e respectivos pontos de amostragem ao longo da rede de abastecimento, de forma a assegurar a sua total cobertura, é validada pela ERSAR e cumpre o DL nº 306/2007, de 27 de Agosto. (…)"*, mas não é suficientemente esclarecedora quanto às questões colocadas.

Ainda, na esfera dos trabalhos da AAE da RPDMS, em 28/01/2010 foi realizada uma reunião com a Concessionária Águas do Sado, S.A. tendo em vista o esclarecimento dos valores registados relativos aos parâmetros Fenóis e Hidrocarbonetos no período em questão. Nesta reunião, a Concessionária Águas do Sado, S.A. apresentou o documento intitulado "Avaliação Ambiental Estratégica – Revisão do PDM de Setúbal – Capítulo 4 Nota Técnica Águas Subterrâneas – Análise dos resultados analíticos de 2002 a 2009".

No final de Fevereiro de 2010, a equipa do CERENA apresentou uma nova Nota Técnica designada "Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Director Municipal de Setúbal, Nota Técnica Águas Subterrâneas, Fevereiro 2010".

Tendo em conta as questões surgidas relativas à qualidade da água subterrânea, em Março de 2010, foram remetidos à ERSAR (Autoridade Competente para a Qualidade da Água para Consumo Humano) e à Sub-Região de Saúde de Setúbal (Autoridade de Saúde), no âmbito das respetivas competências, os dados analíticos relativos à qualidade da água nos furos de captação antes de tratamento (2002-2009) – ofícios refª 025/10 de 08/03/2010 e refª 021/10 de 01/03/2010.

A Concessionária Águas do Sado, S.A. foi informada deste procedimento, tendo-lhe sido solicitado atualizações dos resultados analíticos relativos às captações de águas subterrâneas, as quais eram remetidas para aquelas entidades (ERSAR e Sub-Região de Saúde de Setúbal).

Em Junho de 2010, para o total esclarecimento do assunto, no âmbito das respetivas competências, foram remetidas para a ERSAR, para a Sub-Região de Saúde de Setúbal e para as ARH do Tejo e do Alentejo não só as atualizações dos resultados analíticos relativos às captações de águas subterrâneas fornecidas por Águas do Sado mas também as Notas Técnicas elaboradas pela equipa do CERENA (e-mail de 04/06/2010 e de 08/06/2010 e ofícios refª 57/10 e refª 58/10 de 04/06/2010).

Para a ARH do Alentejo, I.P., para além do ofício refª 057/10 de 04/06/2010 atrás mencionado, foram ainda remetidas as comunicações fax refª 171/10 GAGIAS-PM de 06/07/2010 e ofício refª 095/10 de 09/09/2010 a reiterar o envio de parecer tendo em vista o esclarecimento das questões.

Da leitura da proposta dos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira) constata-se que a mesma é completamente omissa face ao que foi referido atrás. **Atendendo à extrema relevância do conteúdo da Nota Técnica elaborada pelo CERENA, e sendo a mesma do conhecimento da ARH Alentejo, esta Câmara Municipal solicita a devida análise e ponderação da problemática apresentada em sede de elaboração do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica 6, esperando que as questões elencadas sejam vertidas para a proposta de Plano.** Esta Autarquia está disponível para prestar esclarecimentos adicionais sobre este assunto se assim for necessário.

Cabe ainda referir que no PGBH é mencionada a necessidade de algumas intervenções físicas sobre o território como sejam: as obras em zonas críticas de risco de cheias, as intervenções passagens para peixes e estruturas para libertar caudal ecológico, ações de proteção contra a erosão costeira, ações de reabilitação do canal fluvial e de vegetação marginal de linhas de água, ações de remoção de espécies exóticas, entre outras, mas que não se encontram devidamente localizadas ou quantificadas. Esta situação deveria ficar mais explícita no relatório e no programa de execução.

Por último, face à atual conjuntura política e económica/financeira (nomeadamente a reestruturação orgânica de serviços, incluindo a extinção das ARH's), considera-se pouco realista a calendarização para a concretização do Programa de Medidas e Objetivos subjacente ao Plano. Para além do programa de financiamento das medidas e acções a implementar ser pouco claro, a Câmara Municipal de Setúbal considera que o investimento a realizar deve ser suportado na íntegra pelo Estado e pelos grandes consumidores, pelo que sugere que deve ser realizado um estudo rigoroso de caracterização dos grandes utilizadores/consumidores dos aquíferos de uso diferente do abastecimento para consumo humano.

- **Avaliação Ambiental Estratégica**

Relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica, concorda-se na generalidade com o teor do Relatório Ambiental, apesar de se ter constatado que a metodologia e formato temático não seguir as orientações publicadas pela Agência Portuguesa de Ambiente em 2007.

Entende-se ser aceitável a correspondência assumida entre os fatores ambientais discriminados na alínea e) do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e os Temas para a Sustentabilidade estabelecidos para efeitos da AAE do PGBH da RH6.

No entanto, considera-se que no Quadro de Referência Estratégico (QRE) deveriam ter sido considerados, nomeadamente, os seguintes planos/programas/diplomas:

- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos PERSU II (2007-2016);
- Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais (PNAPRI);
- Plano Estratégico para os Resíduos Hospitalares (PERH);
- Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos (Despacho n.º 3227/2010, de 22 de Fevereiro);
- Estratégia de Gestão de Resíduos Urbanos Biodegradáveis;
- Obrigações definidas pelo Decreto-lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro (OAU).

Verifica-se ainda que no Relatório Ambiental não se procede a uma quantificação dos impactes cumulativos e a maioria das medidas previstas apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo essencialmente estudos, planos a realizar, acções de monitorização e reforço da promoção do conhecimento técnico e científico.

Em anexo ao presente parecer, é enviada a seguinte informação adicional:

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Ficheiros dos resultados analíticos da água bruta fornecidos por Águas do Sado, S.A. respeitantes ao período compreendido entre 2002 e 2011, nomeadamente,
  -" ResultadosCaptações 2002_2004";
  -"ResultadosAnalíticos_2005_2009";
  -"09-09-2010_ResultadosAnaliticos_2005_2010";
  -"4T2010-1T2011";
  -"2011_Camara_AM.xlsx".
- "Nota Técnica Águas Subterrâneas", Fevereiro 2010 (CERENA/IST).
- Comunicações remetidas para ARH do Alentejo, I.P., designadamente,
  - ofício refª 057/10 de 04/06/2010;
  - fax refª 171/10 GAGIAS-PM de 06/07/2010;
  - ofício refª 095/10 de 09/09/2010.

Com os meus cumprimentos,

O Vereador,

André Martins.
No uso de competência delegada por
Despacho n.º 296/09/GAP, de 10 de novembro

/ASA.

SETÚBAL
SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

REGISTADO COM AVISO DE RECEPÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Região Hidrográfica do Tejo, IP
Rua Braancamp, nº. 7
1250-048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	N/ Referência	Data
		SM 9219 /2012	

ASSUNTO: **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - contributo -**

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Sintra como instituição com interesse no tema - Gestão da Água na Região Hidrográfica do Tejo – remete o seu contributo com vista à sua integração no documento final.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Fernando Roboredo Seara

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO
DO PLANO E DA SUA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

PARECER

Fevereiro de 2012

Concordo.
À consideração do Exmo Sr. Presidente
27 Fev 2012

Directora do Departamento de Planeamento Urbano
Maria del Carmen Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
Direcção Municipal de Planeamento e Urbanismo
Departamento de Planeamento Urbano / Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos

FICHA TÉCNICA:

Coordenação:

Luís Ferreira, Arq.º, Director Municipal de Planeamento e Urbanismo
Cármen Lemos, Arq.ª, Diretora do Departamento de Planeamento Urbano
Tiago Trigueiros, Arq.º, Chefe da Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos

Elaboração:

Álvaro Terezo, Geólogo

Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Pedido de parecer ao Plano.

Razão de Ser

Este documento configura o parecer da Câmara Municipal de Sintra ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT).
O concelho de Sintra tem dois planos de gestão para as suas bacias hidrográficas. O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, a NW, e o PGRHT a SE.
O alcance deste plano é algo que esta autarquia não pode deixar de se pronunciar por vários factores de ordem de grandeza.
Em primeiro lugar, o PGRHT, de acordo como o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, tem nível de plano sectorial e como tal é um instrumento de programação ou de concretização das diversas políticas com incidência na organização do território.
Depois, o plano desenvolve-se numa área para a qual está a ser elaborado o Plano de Urbanização da Serra da Carregueira e que está em fase de conclusão, pelo que os programas de medidas e acções previstas em sede do plano são determinantes para o PMOT.
Por último, são esperados efeitos, no ambiente, resultantes da aplicação do plano. Dado tratar-se de uma vasta área do município, que é (foi) objecto de AA, a Câmara Municipal de Sintra vem manifestar, por este meio, a sua posição relativamente ao PGRHT.

I – ENQUADRAMENTO GERAL

1. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

1.1. Âmbito territorial municipal

O PGRHT inclui no concelho de Sintra as seguintes freguesias: Agualva, Algueirão e Mem Martins, Almargem do Bispo, Belas, Cacém, Casal de Cambra, Colares, Massamá, Mira Sintra, Monte Abrão, Queluz, Rio de Mouro, Santa Maria e São Miguel, São Martinho, São Marcos e São Pedro de Penaferrim.

1.2. Recursos Hídricos

As massas de águas superficiais mais importantes que estas freguesias apresentam são a Ribeira da Laje, a Ribeira de Barcarena (Ribeira dos Ossos), o Rio Jamor (Ribeira de Belas) e a Ribeira de Manique (Caparide).
A Ribeira da Laje e o Rio Jamor têm as suas zonas adjacentes publicadas. A Ribeira de Barcarena tem também a sua zona adjacente estudada mas ainda não foi objecto de publicação.
A Ribeira da Laje, a Ribeira de Manique, o Rio Jamor e a Ribeira de Barcarena, pelo seu enquadramento territorial, pensamos estarem incluídas na sub-bacia da Grande Lisboa, na margem direita. Pensamos porque são omissas as referências à Ribeira da Laje e à Ribeira de Manique. Nenhumas destas linhas de água têm a sua foz no concelho.
No que se refere às massas de água subterrâneas, existem dois tipos no município de Sintra: O aquífero de Pisões-Atrozela (028) e a massa de água indiferenciada dos arenitos de Vale de Lobos.
As condicionantes ao uso do solo destes recursos aquíferos subterrâneos são distintas. O sistema aquífero Pisões-Atrozela tem mecanismos legais mais exigentes que a massa de água subterrânea de Vale de Lobos.

1.3. Aspectos relevantes do plano para com o concelho de Sintra

Apesar da extensão territorial municipal afecta ao plano, os recursos hídricos presentes - à superfície e subterrâneos - são pouco relevantes ao nível do plano. Não é feita referência detalhada das linhas de água, mas somente são nomeadas ao nível da sub-bacia, que neste caso é a da Grande Lisboa. Pelo que é difícil de pormenorizar, sobre cada linha de água, os vários parâmetros analisados para estas sub-bacias.
É mencionado, pela negativa e infelizmente, a avaliação global de medíocre do aquífero de Pisões-Atrozela. Este aquífero apresenta um bom estado quantitativo, mas a sua qualidade química é muito deficiente. A sua natureza cársica torna-o vulnerável à água da superfície pelo que a sua contaminação é fácil e rápida.
O aquífero situa-se sob o perímetro do Plano de Urbanização de Sintra. As propostas do plano não agravam a situação do aquífero, uma vez que o seu conhecimento levou a que fossem adoptadas medidas adequadas à sua protecção e salvaguarda.

É destacada a importância que as previsões e os cenários referentes ao panorama das alterações climáticas têm relativamente à possibilidade de cheias e inundações em áreas urbanas. Estes problemas ocorreram em passado recente e algum trabalho tem sido feito com o objectivo de mitigar estes desastres naturais.
Esta questão foi colocada ao nível do planeamento e ordenamento do território e transformada em matéria de natureza legal.

II – ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

O PGRHT foi analisado através dos documentos disponibilizados pela ARH, do Tejo I.P. Directamente pela leitura dos seguintes documentos:

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (462 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - PARTE COMPLEMENTAR B PARTICIPAÇÃO PÚBLICA - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (29 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - PARTE COMPLEMENTAR B PARTICIPAÇÃO PÚBLICA - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA - Julho 2011 (13 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - FICHAS DE MEDIDAS - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (343 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - FICHAS DE DIAGNÓSTICO - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (97 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - RESUMO NÃO TÉCNICO - Julho 2011 (53 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA - Julho 2011 (262 p.)

E indirectamente pelos seguintes documentos:

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - RELATÓRIO AMBIENTAL - Julho 2011 (216 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - RESUMO NÃO TÉCNICO - Julho 2011 (23 p.)

- PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - PARTE COMPLEMENTAR A - AVALIAÇÃO AMBIENTAL - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA - Julho 2011 (16 p.)

1. DA ANÁLISE AOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM O PGRHT

1.1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Após leitura do documento "PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011" verificamos que para o concelho de Sintra existe uma deficiente caracterização dos recursos hídricos. Sublinhamos os seguintes aspectos:

a) Estão afectos ao PGRHT os seguintes recursos hídricos do concelho de Sintra (os principais):

a1) Recursos Hídricos de Superfície

- Ribeira da Laje, Ribeira de Barcarena, Ribeira de Manique e Rio Jamor. Estes rios têm a sua foz nas praias da linha de Cascais. No entanto as suas cabeceiras estão no concelho de Sintra. Não encontramos qualquer referência à Ribeira da Laje e à Ribeira de Manique no PGRHT. A Ribeira da Laje tem a sua zona adjacente publicada, pelo que constitui uma linha de água relativamente importante. A Ribeira de Barcarena também foi alvo de estudos por parte do INAG para delimitação da sua zona inundável.
Somente a Ribeira de Barcarena (Ribeira dos Ossos) e o Rio Jamor estão identificados na sub-bacia da Grande Lisboa.

a2) Recursos Hídricos subterrâneos

- Aquífero de Pizões-Atrozela (028) e massa de água de Vale de Lobos. Estas duas massas de água estão identificadas e a caracterização é aquela que resulta do seu nível de monitorização. O aquífero de Pizões-Atrozela, pela sua classificação de "aquífero", está relativamente bem documentado. O mesmo não acontece com a massa de água de Vale de Lobos.

1.2. DAS MEDIDAS DE BASE

O documento que enuncia as medidas de base em resultado da aplicação do PGRHT é o PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - FICHAS DE MEDIDAS - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (343 p.).
Não se conhece qualquer medida a aplicar no concelho de Sintra. Lembramos que o aquífero de Pizões-Atrozela, no documento PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO - FICHAS DE DIAGNÓSTICO - SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011 (97 p.), identifica as fontes de poluição responsáveis pela medíocre qualidade química. Como se trata de um aquífero que possui um bom estado quantitativo e face às previsões (cenários) mais catastrofistas da escassez em água, é do mais elevado interesse tomar medidas para o saneamento das fontes poluentes, com a consequente recuperação da qualidade química que possa tornar este recurso num bem precioso para a população dos concelhos de Sintra e de Cascais.
Sobre a Ribeira da Laje, Ribeira de Barcarena, Ribeira de Manique, Rio Jamor e massa de água subterrânea de Vale de Lobos não se conhecem medidas práticas.
Por seu lado a Câmara Municipal de Sintra consciente da importância que os recursos hídricos têm na vida da sua população, quer no abastecimento público, como em actividades de lazer

que vivem da fruição da natureza e da biodiversidade, tem desenvolvido esforços no sentido de identificar as áreas de recarga das massas de água subterrânea, pontos vulneráveis à poluição. Com este esforço pretende-se regulamentar o uso de solo no sentido de manter a integridade destas áreas relativamente à sua função.

2. DA ANÁLISE À AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

2.1. MÉTODO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PGRHT

A Avaliação Ambiental do PGRHT segue no seu essencial o previsto no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, com a metodologia presente no Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (PARTIDÁRIO, 2007).
É objecto de avaliação o PGRHT.

2.2. DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Os principais temas em matéria de ambiente e de sustentabilidade do território, para a gestão da água no âmbito do plano, definidos como questões estratégicas são os seguintes:

- Melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água;
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável;
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos;
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos;
- Protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros.

Em geral, estas questões colocam-se também para o município de Sintra, ainda que por intermédio deste plano não se coloquem ao nível dos sistemas estuarinos e costeiros.

2.3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O conjunto de documentos, setenta no total, com as macro orientações de diferentes níveis em matéria de protecção do ambiente e sustentabilidade agrupam-se nos seguintes grupos:

- Documentos Internacionais de Referência;
- Documentos Nacionais de Referência:
    - Lei da Água
    - Documentos do QREN
    - Estratégias
    - Programas de Acção
    - Planos Sectoriais
    - Planos Regionais de Ordenamento do Território
    - Planos Especiais de Ordenamento do Território

2.4. DOS FACTORES AMBIENTAIS

A legislação contida no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, enumera os seguintes factores ambientais a serem considerados para o efeito:

- Biodiversidade;
- População;
- Saúde humana;
- Fauna;
- Flora;
- Solo;
- Água;
- Atmosfera;
- Factores climáticos;
- Bens materiais;
- Património cultural (património arquitectónico e arqueológico);
- Paisagem;
- A inter-relação entre todos estes factores.

2.5. DOS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

Peça fundamental da AA, os FCD constituem os temas mais relevantes a serem abordados servindo para estruturar e objectivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais – de natureza estratégica - do plano.
Foram identificados os seguintes FCD:

FCD 1 – Governança e coesão

FCD 2 – Recursos Hídricos

FCD 3 – Ordenamento do território

FCD 4 – Sustentabilidade Socioeconómica

FCD 5 – Património Cultural e Imaterial

FCD 6 – Biodiversidade e Conservação da Natureza

FCD 7 – Vulnerabilidade e Riscos

2.6. EVOLUÇÃO DECORRENTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Existem três alternativas (isto se não considerarmos a alternativa ou opção zero). A alternativa 1 – Eco Tejo é uma visão pouco dinâmica, relativamente conformista onde se privilegia a preservação do património natural e a valorização dos recursos hídricos, onde a salvaguarda dos

valores ambientais servirá de suporte à gestão à região hidrográfica do Tejo, considerando o horizonte temporal de 2030.
A alternativa 2, Visão – Tejo Turístico, mais dinâmica que a anterior e mais útil nos tempos presentes, é baseada na promoção do sector turístico do Tejo, onde o aumento da capacidade de dormidas e a dinamização de actividades de base turística têm relevância na política de gestão dos recursos hídricos na região, para o horizonte temporal de 2030. Temos a água como pólo de atracção de actividades. A terceira alternativa é a que resulta da aplicação do PGRHT.

2.6.1. EVOLUÇÃO DECORRENTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Da leitura do quadro " Síntese da evolução observada e esperada com o PGRH Tejo" chegamos à conclusão que a implementação do plano é globalmente positiva. Praticamente em todos os critérios se regista uma evolução positiva.

As excepções registam-se nos seguintes FCD:

- FCD 3 – Ordenamento do território:

A delimitação e publicação das zonas protegidas na RH5 no que se refere às captações de água superficial para consumo humano, não foram ainda delimitados os respectivos perímetros de protecção.

Onde, sobre a gestão territorial, as zonas de máxima infiltração estão definidas de acordo com a legislação em vigor no quadro da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN).

- FCD 5 – Património Cultural e Imaterial

O PGRH Tejo não contempla nos seus objectivos e pressupostos a temática da salvaguarda e protecção do património cultural e imaterial, devendo esta vir a ser contemplada nas medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos, complementares ao Programa de Medidas do Relatório Técnico do PGRH Tejo.

- FCD 6 – Biodiversidade e Conservação da Natureza

Na salvaguarda dos valores naturais, a manutenção do actual valor ecológico e a sua potenciação, justifica não só a existência das presentes áreas de protecção, o seu alargamento, motivando a proposta de novas áreas, nomeadamente de iniciativa privada

2.6.2. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento do plano será realizado a vários níveis da sociedade e da administração central/local. No entanto verificamos que as autarquias têm todo o interesse em ver reforçado o seu contributo ao plano, de uma forma activa e dinâmica pois possuem as competências para tal.

III – RECOMENDAÇÕES

O papel desempenhado pela AA, por esta especificamente, é globalmente positivo pois contribuiu para mostrar os pontos positivos da aplicação do plano, ao mesmo tempo que apontou as direcções (alternativas) necessárias de percorrer.
Dada a imensidão territorial do plano e as suas particularidades e especificidades é tarefa ciclópica tentar satisfazer todos os objectivos apresentados.
Por isso propomos um conjunto de medidas, tendo em conta a experiência que esta autarquia está a vivenciar na elaboração de um conjunto PMOT (3.ª geração), que poderão tornar-se num contributo sólido à protecção e salvaguarda de um bem tão essencial como são os recursos hídricos.

FCD 2 - Recursos Hídricos:

- Propõe-se que na "Gestão sustentável dos recursos hídricos (quantidade)" cujo objetivo de sustentabilidade é "Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afeta ao plano" a criação de um indicador designado de "Racionalização (ou sustentabilidade) do espaço verde público" com a descrição "Área (ha) reconvertida de acordo com a sua sustentabilidade hídrica". Ou seja, a adoção de espécies vegetais adequadas ao solo e clima vigente.

- FCD 3 – Ordenamento do território:

No critério "Gestão territorial", onde o objectivo de sustentabilidade é "Compatibilizar a afectação dos usos do território com os objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas" o indicador com a designação "Delimitação das zonas protegidas" é pouco preciso e indutor de incorrecção. Isto pode ser observado no quadro " Síntese da evolução observada e esperada com o PGRH Tejo". As zonas de máxima infiltração, para os depósitos de água subterrânea, são alcançadas através da legislação da REN (DL 93/ 90 de 19 de Março), para este seu sistema.
Tal como foi por nós anteriormente referido, a elaboração de PMOT trouxe a alteração da REN para este âmbito. E dos estudos realizados, com a metodologia utilizada e referida na página 143 do PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO, SÍNTESE PARA CONSULTA PÚBLICA – Versão Extensa – Julho 2011, verificamos que as "zonas protegidas" ao abrigo da REN não têm qualquer correspondência com a realidade apresentada pelas áreas (ou zonas) de máxima infiltração. Pelo que se propõem duas situações diferentes:
A primeira é de incluir nas zonas protegidas (indicador) as áreas REN, ou outras, que tenham sido delimitadas de acordo com o método descrito.
A segunda é de que o relatório de AA determine, ou proponha, que seja o mais rapidamente possível empreendido um esforço nacional no sentido de delimitar as "Áreas de máxima infiltração" de modo adequado, utilizando os melhores recursos para o efeito.

Álvaro Terezo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DPIC

22 FEV. 2012 10 DPIC

Simone Pio
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo. Sr. Presidente
Eng.º. Manuel Lacerda
Administração da Região Hidrográfica
do Tejo I.P
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
NIPG:53664/11	**2011/08/17**	**DPOT**

20.FEV.2012 *020090

Assunto: "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo".

No seguimento do assunto em epígrafe, em anexo remetemos o parecer da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira no âmbito da Consulta Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo.

Com os melhores cumprimentos.

Anexo: o mencionado no texto

A Presidente da Câmara Municipal

Maria da Luz Rosinha

E0U06U-2012C3 DPIC -08-03-2012

Rr/mcf
22.02.12

Rua Manuel Afonso de Carvalho, 27 r/c – 2600 – 183 Vila Franca de Xira - Tel.(263)285600 Fax (263)271514
Cont. 506614913

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
Departamento de Planeamento Gestão e Qualificação Urbana
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Assunto: Parecer à Versão Provisória do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Fase de Consulta Pública

No âmbito do assunto em epígrafe e analisada a documentação relativa à versão provisória do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo, a qual foi disponibilizada pela ARH do Tejo, I.P. na sua página da internet, emite-se o presente parecer, o qual está organizado em duas partes: a primeira relativa ao contributo para a revisão da versão provisória do PGRH do Tejo em virtude de imprecisões detetadas, e a segunda relativa a considerações ao Plano.

I Contributo para a Revisão da Versão Provisória do PGRH do Tejo

Relatório Síntese para Consulta Pública – Versão Extensa – julho 2011

- Pág. 50 – No quadro 2.19 não estão identificados os PMOT na área da RH5;
- Pág. 227 – No quadro 2.151, e no que diz respeito a Vila Franca de Xira, deverá ser acrescentado na coluna "Alterações" a Declaração Retificação n.º 13/2010 de 20 de abril;
- A numeração dos quadros no texto difere da numeração no índice de quadros, pelo que este índice deverá ser revisto (por exemplo o quadro 2.151no texto, está identificado como 2.150 no índice).

II Outras Considerações

1. De acordo com a Lei da água, a autoridade nacional da água deve diligenciar no sentido da elaboração de um plano conjunto entre a autoridade nacional da água e a entidade administrativa competente do Reino de Espanha. Do plano agora em apreço, não se concluí se houve pontos de

coordenação e/ou articulação entre os dois planos e em que pontos. Considera-se que deveriam ser envidados esforços para a existência de um Plano Único de Gestão da Bacia Hidrográfica do rio Tejo.

2. No que diz respeito à política de transvases em Espanha, designadamente um segundo transvase no rio Tejo, este irá acentuar a redução de caudais e diminuir a qualidade da água deste rio. Da leitura do PGRH do Tejo, não se considera certificado em que medida o plano poderá garantir que sejam assegurados os caudais ecológicos mínimos e suprir o problema da má qualidade da água.

3. Sendo a água um recurso escasso, deveriam ser previstas pelo PGRH do Tejo, medidas relacionadas com a poupança da água.

4. Existindo em Espanha centrais nucleares que descarregam as águas de refrigeração dos seus reatores no rio Tejo, deveria o PGRH do Tejo prever medidas relativamente à poluição radioativa.

5. Sendo a limpeza das linhas de água em meio não urbano da responsabilidade dos proprietários, e continuando a verifica-se, não obstante as ações de divulgação da ARH do Tejo, I.P., que a limpeza das linhas de água continua a ser insuficiente ou mesmo inexistente para estas áreas, deveria o PGRH do Tejo contribuir para tornar mais eficaz o cumprimento destas ações de limpeza previstas na lei.

6. Sendo a Fiscalização diagnosticada como deficitária no PGRH do Tejo, deveria o plano encontrar mecanismos que contribuíssem para a operacionalização da sua eficácia.

7. Considera-se que o PGRH do Tejo deveria prever um sistema de controlo da implementação das medidas bem como divulgar os resultados da aplicação do plano.

8. De acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei da água, devem ser delimitadas *as áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano*, sendo esta delimitação uma das medidas previstas no PGRH do Tejo. Contudo, estão já definidas as zonas de máxima infiltração, designadamente para o concelho de Vila Franca de Xira, no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a legislação em vigor. Em face do exposto importa clarificar em que medida as áreas a delimitar neste plano prevalecem em face das atualmente publicadas. Importa ainda esclarecer se o conceito que preside à delimitação destas zonas de máxima infiltração é o mesmo que o designado no DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto – Regime Jurídico da REN, em que as zonas de máxima infiltração tomam a designação de *áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*, no sentido de termos uma identificação e delimitação única, o que nos leva a outra questão de a quem compete a delimitação destas áreas.

9. Face à estruturação do Ministério da Agricultura Mar Ambiente e Ordenamento do Território, questiona-se que entidades irão garantir a implementação das medidas propostas no PGRH do Tejo.

Vila Franca de Xira, 14 de fevereiro de 2012

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS - ERSAR

13

2011 WINNER
agilityaward
outsystems

18 MAR. 2012

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Ao DPIC

Simone Pio
Vice-Presidente

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º
1600-209 LISBOA
PORTUGAL

Tel.: +351 210 052 200
Fax: + 351 210 052 259
E-mail: geral@ersar.pt
www.ersar.pt

Ex.mo Senhor Presidente
Administração da Região Hidrográfica do Tejo
Rua Bramcamp, 7
1250-048 LISBOA

vossa referência *your reference*	vossa comunicação *your communication*	nossa referência *our reference*	nosso processo *our process*	data *date*
		O-001783/2012	**15328**	**2012-02-29**

Assunto
subject

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Ex.mo Senhor,

Ciente da importância da participação pública no processo de planeamento dos recursos hídricos, a ERSAR, em sequência da colocação em consulta pública pela Administração de Região Hidrográfica do Alentejo do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica integradas na Região Hidrográfica 5 (Tejo), procedeu à análise dos respetivos "Relatórios técnicos para efeitos de participação pública".

1 Aspetos gerais

Nos cálculos em que são utilizados valores referentes à população, consideramos importante alertar para a possibilidade de atualização das informações apresentadas, tendo em conta que já se encontram disponíveis os dados do Censos 2011.

2 Modelos de Gestão

Sugere-se a atualização do quadro 2.58, com base na informação disponível em 2010 e que consta do quadro seguinte.

	AAa		AAb		ARa		ARb	
Modelo de gestão	Entidades gestoras	Concelhos abrangidos	Entidades gestoras	Concelhos abrangidos	Entidades gestoras	Concelhos abrangidos	Entidades gestoras	Concelhos abrangidos
Concessionárias Multimunicipais	7	78	1	1	10	73	0	0
Concessionárias Municipais	9	11	10	10	4	4	9	9
Empresas Municipais e Intermunicipais	3	3	3	8	2	7	3	8
Associações / Serviços Intermunicipais	0	0	0	0	0	0	0	0
Parceria Estado/ Municípios	1	1	0	0	1	3	0	0
Serviços Municipais	18	18	59	59	12	12	63	63
Serviços Municipalizados	4	4	14	16	1	1	12	14
Total Geral	42	115	87	94	30	100	87	94

Nota – Foram consideradas as entidades que abastecem pelo menos 1000 hab.

Pessoa colectiva nº 504 706 322
Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo
EU 4328-201203-DPIC-13-3-2012

02.03.12

3 Níveis de atendimento

O PEAASAR 2007 – 2013 define como meta para o abastecimento servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas,

3.1 Abastecimento de água

Sobre o nível de abastecimento, é referido no ponto 1.8.1.2 da Síntese para consulta pública (versão extensa) que a RH5 atingiu em 2009 o objetivo de 95%. Relativamente a esta informação, e não colocando em causa a metodologia utilizada no respetivo cálculo, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2.ª geração de indicadores da qualidade do serviço. Do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos.

O indicador "AA01 - Acessibilidade física do serviço" (equivalente à taxa de cobertura) é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

O indicador "AA07 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

3.2 Drenagem de águas residuais

No que que diz respeito ao nível de atendimento na drenagem às águas residuais, é referido no ponto 1.8.1.2 da Síntese para consulta pública (versão extensa) que a RH5 apresentava um valor de 87% (INSAAR 2009). À semelhança do referido no ponto anterior relativamente ao índice de abastecimento, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2.ª geração de indicadores da qualidade do serviço. Tal como já referido anteriormente, do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos.

O indicador "AR01 - Acessibilidade física do serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

O indicador "AR06 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as

infraestruturas do serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

3.3 Tratamento de águas residuais

Sobre o nível de tratamento, o ponto 1.8.1.2 da Síntese para consulta pública (versão extensa) refere que a RH5 apresentava, em 2009, o valor de 79%.

Importa salientar que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação sobre a adesão ao tratamento de águas residuais através da aplicação do novo sistema de indicadores da qualidade do serviço. O dado "dAR09b - Alojamentos com serviço efetivo e com tratamento" destina-se à determinação do número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram ligadas e em funcionamento e para os quais existe tratamento das águas residuais.

Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

3.4 Políticas de preços

A RH 5 é servida por 10 sistemas multimunicipais: Águas do Oeste, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano, Águas do Mondego, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro, Simtejo, Sanest, Simlis e Simarsul.

Em baixa, a RH 5 cobre cerca de 94 municípios, com percentagens de áreas de concelho abrangidas que variam entre 0,01% e 100%.

No PGRH Tejo são apresentadas as tarifas e estruturas tarifárias praticadas pelos sistemas em alta e em baixa, respetivamente, tendo por base os dados publicados pela ERSAR.

Adicionalmente apresentam-se os encargos suportados pelos utilizadores finais, em 2009, com um perfil de consumo de 120 m^3/ano, publicados pela ERSAR, pelo nada há a acrescentar.

3.5 Acessibilidade económica aos serviços públicos de águas

A ERSAR incluiu na 2.ª geração de indicadores de avaliação da qualidade do serviço um indicador dedicado à acessibilidade económica e que se destina a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora. Este indicador é definido como o peso do encargo médio com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa).

Apresentam-se no quadro seguinte os valores de referência para os sistemas em baixa:

Quadro 1 - Valores de referência para os sistemas em baixa

Qualidade do serviço	Baixa
Boa	[0; 0,50]
Mediana	]0,50; 1,00]
Insatisfatória	]1,00; +∞ [

Para o ano de 2009, a ERSAR apurou, para todos os municípios abrangidos pela RH5 o índice de acessibilidade económica, tendo concluído que esta RH apresenta um índice médio de 0,36% para o serviço de abastecimento de água em baixa e de 0,11% para o serviço de saneamento em baixa, a que corresponde uma boa qualidade de serviço.

No ponto 4 da Parte 3 do PGRH Tejo, para efeitos do apuramento da acessibilidade económica dos serviços, foi utilizado o "ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem", considerando o rácio entre população empregada e população total aplicado ao agregado familiar médio por concelho obtendo-se o ganho médio por agregado, o que poderá explicar as distintas conclusões obtidas por cada uma das entidades.

3.6 Nível de recuperação de custos - Serviços em baixa

Quanto ao grau de cobertura de custos dos serviços de águas em baixa prestados aos utilizadores finais, referidos no ponto 3 da parte 3, importa referir que a ERSAR procedeu recentemente à circularização de todas as entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento e saneamento nos municípios do Continente (cerca de 350), tendo sido solicitadas informações sobre os custos totais incorridos e proveitos totais faturados com a prestação destes serviços em 2010. Dadas as manifestas dificuldades técnicas reveladas por algumas entidades gestoras em fornecer as informações solicitadas, por ainda não disporem de uma contabilidade apta a disponibilizar dados desagregados por cada uma das atividades, procedeu-se a uma análise prévia de todas as respostas remetidas que permitiu expurgar as que não cumpriram parâmetros mínimos de coerência.

Avaliada a informação remetida à ERSAR pelas entidades gestoras identificadas no quadro 2.27, foi possível concluir que apenas 44 remeteram informação fidedigna, sendo o grau de recuperação de custos médio de cerca de 87,1% no serviço de abastecimento de água.

No que respeita ao serviço de saneamento, a ERSAR validou a informação remetida por 31 entidades gestoras, sendo o respetivo grau de recuperação de custos médio de cerca de 65%.

Não obstante não ter sido possível à ERSAR validar os dados utilizados no PGRH[1], as conclusões nele retiradas, designadamente, de que são integralmente recuperados os custos de exploração com a provisão dos serviços de águas, não são coincidentes com as obtidas pela ERSAR no estudo acima indicado.

3.7 Sistemas de abastecimento público

Para a avaliação dos dados relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água na RH 5, contabilizaram-se os concelhos com zonas de abastecimento de água proveniente de captações situadas na região hidrográfica do Tejo, pelo que foram parcialmente incluídos os concelhos de Batalha, Évora, Leiria, Montemor-o-Novo, Penela, Portalegre, Porto de Mós, Setúbal e Vendas Novas, e foram excluídos os concelhos de Alcobaça, Arronches, Cadaval, Caldas da Rainha, Elvas, Guarda, Pombal, Redondo e Sabugal porque são abastecidos por origens provenientes de outras regiões hidrográficas.

No que respeita às origens de água para consumo humano, e de acordo com os dados constantes nos PCQA do ano de 2010, na RH 5 identificaram-se 1835 captações de água para abastecimento público, das quais 36 são captações de água superficiais, representando cerca de 2% do total. Estas captações abastecem 899 zonas de abastecimento que servem 3 442 319 habitantes com um volume distribuído anual de 323 hm^3. O volume distribuído é superior ao valor apresentado no relatório técnico, uma vez que corresponde ao volume de água à entrada da zona de abastecimento onde, além do consumo doméstico, estão incluídas todas as utilizações de água, como o consumo industrial e as perdas ao longo da rede de abastecimento, entendendo-se mais adequada a sua utilização para a análise em questão.

[1] A avaliação do nível de recuperação de custos dos serviços em baixa realizada neste documento assentou nos dados constantes do INSAAR que não foram objeto de procedimentos de validação, pelo que não é possível conhecer a fiabilidade dos mesmos.

Relativamente aos problemas da qualidade da água, o relatório técnico do PGRH Tejo identifica várias situações de valores acima do valor paramétrico para o parâmetro microbiológico *Escherichia coli*, bem como para os parâmetros azoto amoniacal, nitratos, arsénio, ferro, manganês, chumbo, níquel, zinco, pH, cádmio, mercúrio, hidrocarbonetos aromáticos policiclícos, benzeno e antimónio. De facto, de acordo com a informação reportada regularmente pelas entidades gestoras à ERSAR sobre os dados da verificação da qualidade da água para consumo humano, confirmam-se as situações de incumprimento ao valor paramétrico dos parâmetros microbiológicos (*Escherichia coli*, bactérias coliformes, entre outros), como também do ferro, manganês, pH, nitratos, arsénio, chumbo e níquel. De notar que os incumprimentos ao nível dos parâmetros chumbo e níquel estão relacionados com a rede predial.

Salienta-se que os dados da qualidade da água disponíveis na ERSAR, não confirmam problemas de mercúrio, hidrocarbonetos aromáticos policiclícos, benzeno e antimónio nos sistemas de abastecimento público da RH 5.

Para além dos problemas da qualidade da água destinada à produção de água para consumo humano mencionados no relatório técnico, as entidades gestoras também reportaram situações de incumprimentos ao nível dos parâmetros sódio, selénio, cloretos, fluoretos, oxidabilidade, alumínio, nitritos e trihalometanos. Salienta-se que os incumprimentos verificados ao parâmetro trihalometanos não estão diretamente relacionados com a qualidade da água na origem, uma vez que são subprodutos do tratamento.

Dada a importância dos dados, e relacionando-se estes com a atividade da ERSAR no âmbito de aplicação do regime de controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano, caso essa autoridade ambiental o entenda relevante, poderá a ERSAR colaborar na monitorização futura destes aspetos através da disponibilização de dados validados e atualizados.

4 Programa de medidas

O Plano inclui na Parte 6 um Programa de Medidas que se encontram caracterizadas com maior pormenor no documento "*Fichas de Medidas. Síntese para consulta pública. Versão extensa*".

A maioria das medidas tem como prazo de implementação o ano 2015, excetuando-se uma medida de base DQA no âmbito da área temática 1 (a ser implementada até 2017) e de uma medida suplementar no âmbito da área temática 3 (a ser implementada até 2021).

As fichas de medidas permitem obter uma informação bastante completa sobre cada uma das medidas, nomeadamente sobre o tipo de pressão, os agentes envolvidos na sua implementação (investimento e monitorização), financiamento da implementação da medida (valor do investimento total e fonte de financiamento), prazo, respetivos indicadores de acompanhamento, etc.

Tendo em conta as medidas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água, considera-se que a maioria é contemplada no programa de medidas, com exceção das medidas referidas nas alíneas r), t) e x) do referido número.

No caso das fichas das medidas "*Regulamentação da Lei da Água (SUP_SUB_P426_AT1)*" e "*Avaliação do nível de implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nas Licenças Ambientais (SUP_P429_AT4)*" surge a referência à alínea k) do n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água. Uma vez que o número em questão não contempla uma alínea k), sugere-se a correção da mencionada referência.

No que toca à medida "*Integração dos dados relativos aos níveis de tratamento das águas destinadas ao consumo humano (SUP_SUB_P368_AT4)*", em que a ERSAR surge como entidade responsável pelo investimento e também pela monitorização, importa clarificar o âmbito de atuação e a articulação com as restantes entidades envolvidas na implementação desta medida (INAG e ARH Tejo).

Relativamente à medida "*Reforço da monitorização da água para abastecimento público (SUP_SUB_P346_AT5)*", em que a ERSAR surge igualmente como entidade envolvida, importa esclarecer que a monitorização das massas de água para consumo humano, *i.e.* monitorização na origem, não se enquadra no âmbito de atividade da ERSAR. Recomenda-se assim a clarificação relativamente à entidade responsável pelo acompanhamento da implementação desta medida.

A implementação do programa de medidas representa, de acordo com o Quadro 6.11, um investimento total da ordem dos 362 milhões de euros. No entanto, este valor difere do obtido no Quadro 6.12, que representa o valor do investimento repartido por entidade responsável, o qual totaliza cerca de 372 milhões de euros, sugerindo-se, por isso, a retificação desta diferença.

Do valor total de investimento cerca de 90% serão da responsabilidade de outras entidades que não a ARH Tejo, nomeadamente entidades gestoras, municípios, entre outras. Esta partição da responsabilidade é justificada no Plano pelo facto de cerca de 87% do investimento a realizar na implementação de medidas propostas corresponder ao cumprimento do PEAASAR II, com o objetivo de aumentar o nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais para níveis mais próximos dos 90%.

No entanto, e face ao restritivo cenário macroeconómico atual, julga-se importante uma reavaliação dos investimentos previstos, assim como do respetivo prazo de execução, tornando-se necessário validar junto das entidades gestoras a real exequibilidade dos investimentos e respetiva calendarização, numa perspetiva custo benefício.

5 Sistema de promoção, acompanhamento e avaliação

Para uma implementação adequada das medidas incluídas no Programa de Medidas referido no ponto anterior, a equipa do PGRH Tejo propõe um conjunto de indicadores de acompanhamento divididos pelas áreas temáticas definidas no Plano e que foram incluídos nas fichas caracterizadoras das medidas.

Tal como já referido anteriormente no ponto 2 sobre os níveis de atendimento, a ERSAR, através da aplicação da 2.ª geração de indicadores, passará a dispor de informação que poderá ser útil para a monitorização futura de algumas medidas do PGRH Tejo, nomeadamente no que respeita aos seguintes indicadores de acompanhamento:

- Captações superficiais (n.º);
- Captações subterrâneas (n.º);
- Perdas de água nos sistemas de abastecimento público (%);
- Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento primário (%);
- Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento secundário (%);
- Instalações de tratamento de águas residuais urbanas com grau de tratamento terciário (%);
- Acessibilidade económica média aos serviços de abastecimento de água (%);
- Acessibilidade económica média aos serviços de saneamento de águas residuais[2] (%);
- Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água (%);
- Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de saneamento de águas residuais (%);
- Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de abastecimento de água (€/120m^3);

[2] Presume-se que, por lapso, se encontra repetido o indicador Acessibilidade económica média aos serviços de abastecimento de águas residuais[2] (%).

- Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais (€/120m^3).

6 Notas finais

Salienta-se como nota final que, face ao conteúdo no que respeita ao sector urbano, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH 5) beneficiará com a implementação de mecanismos de partilha de informação entre os diferentes agentes envolvidos.

Neste sentido, a ERSAR, face às suas novas competências, está disponível para uma futura colaboração institucional no sentido de maximizar sinergias designadamente na avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras, no que respeita a:

- Avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
- Sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras;
- Controlo da qualidade da água para consumo humano em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Jaime Melo Baptista)

FAM/MJM/CLR/SG

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - AFN

DPIC

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Autoridade Florestal Nacional

6 OUT. 2011

DPIC

Vice-Presidente
Simone Pio

FAX

		DATA: (Date)	
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da ARH Tejo	Fax nº.	21 155 46 09
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	4	MENSAGEM Nº. (Message nº)	FAX ENVIADO Nº 257 DAT. 04/10/2011
ASSUNTO: (Subject)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo Pedido de parecer sobre o Relatório Ambiental		

19684 27 OUT 2011

Da análise dos documentos referentes ao AAE do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico - e que dizem respeito ao vosso ofício DPIC--0043-OFI-2011, de 11/08/2011, constatamos que, tal como na fase precedente (Definição de Âmbito) a tónica do estudo permanece muito direccionada para os recursos hídricos.

Embora a qualidade da água (dados físicos, químicos, biológicos e microbiológicos) seja um dos indicadores mais importantes na caracterização ambiental da bacia hidrográfica, hoje essa abordagem envolve a interacção de vários outros elementos retratando a prospectiva da apropriação da natureza circundante/espaço pelos diversos grupos sociais.

Nessa óptica, o contributo dos espaços florestais para a conservação e regulação do regime hidrológico, a conservação do solo e da água em áreas de elevada susceptibilidade à erosão e o contributo destes espaços para o aumento da infiltração e melhoria da qualidade da água são questões que mereciam uma análise mais detalhada. Aliás, os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) estabelecem normas genéricas de intervenção nos espaços florestais (com função de protecção) visando a Protecção da rede hidrográfica (Ordenamento e planeamento da floresta para protecção da rede hidrográfica - PRT 11; Condução de povoamentos nas galerias ripícolas - PRT 12; Restauração de galerias ripícolas - PRT 13) e a Protecção contra a erosão hídrica e cheias (Fixação de vertentes, correcção torrencial e amortecimento de cheias - PRT 21; Protecção e recuperação do solo PRT 22) sendo portanto fundamental equacionar, a nível do PGRH do Tejo, a sua implementação e seguimento como contributo para a garantia de uma boa regulação do ciclo hidrológico. Particularizando, as "zonas protegidas e áreas classificadas" estabelecidas ao abrigo de legislação comunitária e na DQA/Lei da Água, mostraram-se insuficientes para este efeito, devendo por isso o FCD – Ordenamento do Território – reflectir as normas constantes nos PROF com intervenção na área em estudo.

06.10.11

Estudos recentes demonstram ser mais económico, por exemplo, conservar ou recuperar florestas nas áreas de mananciais (principalmente as nascentes) do que investir em tratamentos mais complexos para tratar (purificar) a água poluída (*WWF-Brasil, 2003*).

Relativamente à alternativa 3 escolhida e correspondente ao Cenário Base para o PGRH do Tejo, e reflectindo as observações feitas ao Relatório Ambiental, no quadro das Áreas Temáticas desenvolvidas para os Objectivos Estratégicos, a Área Temática 6 – Comunicação e Governança - ,e nos Objectivos Ambientais, os objectivos relacionados com as zonas protegidas, carecem de uma maior abrangência reflectindo a multidisciplinaridade dos factores/actores concorrentes para uma correcta e eficaz gestão da bacia hidrográfica.

Dada a especificidade dos recursos aquícolas as observações nesse âmbito são as seguintes:
Relatório Técnico – Síntese de Consulta Pública
Na pág 93 – Quadro 2.47 – Aproveitamentos hidráulicos com dispositivos de passagens para peixes
Admitindo que o AH BW Portugal 1 corresponde ao açude de Abrantes, que é referido no documento, deverá ser incluído o AH Barroca, no rio Zêzere. A Barragem do Fratel não dispõe de qualquer dispositivo de passagem para peixes
Pág. 98 – 2.3.1.6. Pressões Biológicas.
Consideramos que a abundância de alburno (Alburnus alburnos), associada aos impactes desta espécie em termos de competição e hibridação com algumas espécies autóctones justifica a sua inclusão neste ponto.
Pág 107 – 2.4.1.2. Zonas designadas para a para a protecção de espécies aquáticas... - Águas Piscícolas (Directiva 2006/44/CE)
Apesar de estar correcto o número por tipo de águas piscícolas designadas (ciprinídeas e salmonídeas), a extensão total apresentada não corresponde à definida no Aviso n.º 12677/2000 (2.ª série), de 23 de Agosto.
Pág 108 - Quadro 2.56 – Principais características das zonas protegidas da RH5
Directiva 2006/44/CE – Águas Piscícolas
Verifica-se discrepância entre a extensão total do número de massas de água agrupadas por sub-bacia (64 MA – 1222,8 km) e o correspondente número de troços designados (19 troços – 1263,9 km).
Deverão ser explicados os critérios para a definição de Massa de Água
Pág 178 – 3.2 Outras políticas sectoriais – Pescas e Aquicultura
Incluir o Plano de Gestão da Enguia Português.

Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

Autoridade
Florestal
Nacional

Pág 186 – 5. 8.2 Cenários Pescas

Substituir pesca não profissional por pesca desportiva.

A expressão "Crescimento da pesca não profissional, na sua maioria não controlada" é imprecisa e não apresenta qualquer tipo de justificação. Deverá ser mais precisa e devidamente fundamentada.

Pág 206 – Quadro 6.4 Medidas suplementares para as massas de água superficiais... agrupadas por área temática

AT3 – Implementação do PGE - Rectificar acrónimo da AFN; a monitorização é da responsabilidade de várias entidades, nomeadamente a AFN, pelo que o acrónimo deverá ser acrescentado na respectiva coluna.

AT3 – Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de espécies migradoras – Não se entende ter sido colocada a ARH como entidade responsável pelo investimento/operação e monitorização.

Pág 207

AT5 – Recuperação das populações de peixes migradores no rio Tejo – A ARH não tem competências específicas no que respeita à gestão dos recursos piscícolas de águas interiores, pelo que não se entende a sua inclusão com entidade responsável pelo investimento/operação e pela monitorização.

Pág 208

AT7 – Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola – A avaliação da necessidade de implantação de dispositivos de passagem para peixes ou de outras medidas minimizadores dos impactes das obras transversais fluviais é da competência da AFN, assim como a verificação da monitorização e avaliação do seu funcionamento. Assim, a AFN deverá também ser incluída como entidade responsável pela operação e monitorização.

Pág 213 - Quadro 6.7 – Valor total de investimento, por entidade responsável

Rectificar acrónimo da AFN.

Cada uma das fichas associadas aos comentários efectuados deverá incorporar as respectivas alterações. Assim:

Na ficha com o código SUP_P433_AT3, deverá ser incluída a AFN na acção de formação relativa à fiscalização da pesca.

Na ficha com o código SUP_P434_AT7, deverá ser incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização.

Na ficha com o código SUP_P441_AT3, deverá ser corrigido o acrónimo da AFN e incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização.

Na ficha com o código SUP_E280_AT5, deverá ser incluída a AFN como entidade envolvida na monitorização.

Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

Autoridade Florestal Nacional

O processo em curso é um processo dinâmico e iterativo que pressupõe, tal como previsto no Calendário de acompanhamento, uma contínua articulação e coordenação com vista a revisão e actualização de conteúdos do PGRH até á sua publicação em 2015. Neste percurso esta a Autoridade Florestal Nacional se dispõe a enviar os seus contributos sempre que necessário e solicitados.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4600 ℻ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Direcção-Geral das Actividades Económicas
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

DPIC

21 SET. 2011

Simone Pio
Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Presidente da ARH-Tejo
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência
DPIC-0043-OFI-2011		OF/11414/2011/DSDS/DGAE
Data	Agregado ao Documento	1ª Classif.
14-09-2011		

117589

22 SET 2011

Assunto: Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo.
Avaliação Ambiental Estratégica.
Pedido de parecer sobre o Relatório Ambiental.

Em resposta ao ofício Ref. DPIC-0043-OFI-2011, relativo ao assunto em epígrafe, informa-se que nada há a opor ao Relatório Ambiental apresentado nesta fase de consulta pública. Sublinha-se a importância da prevenção da degradação dos meios hídricos como forma de garantir a persistência das condições óptimas para o desenvolvimento das actividades económicas, tal como salientado no relatório em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Lourenço

Cristina Lourenço
Subdirectora-Geral
em Substituição do
Director-Geral

Mário Lobo
Director-Geral

TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

DPIC

TURISMO DE PORTUGAL

Ao DPIC

Simone Pio
Vice-Presidente

19 OUT. 2011

Exmº. Senhor
Dr. Manuel Lacerda
Presidente da ARH Tejo, I.P
Rua Braamcamp, 7
1250-048 LISBOA

V/ Refª Of. 10930 de 11.08.2011

N/ Refª 2011.SAI.19730/DQO/DOT
Procº. 14.01.19/4

18.OUT 2011

ASSUNTO: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo - Consulta Pública.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2011.INT.9993, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Directora do Departamento de
Ordenamento do Território

Fernanda Praça

20 OUT. 2011
0191193

Em anexo: o mencionado

/fv

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF:** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt **www.turismodeportugal.pt**
www.visitportugal.com

19-10-11

TURISMO DE PORTUGAL

All Sites Procura Avançada

Reuniões

Portal do Conselho Directivo > Reuniões > Propostas > ENT-2011-30829

Propostas: ENT-2011-30829

Editar Item | Eliminar Item | Dar Saída | Histórico de Versões | Fluxos de Trabalho | Alertar-me

Nome	ENT-2011-30829
Nº de Processo	ENT/2011/30829
Link para o Processo	Link para processo.
Link para Impacto Financeiro	
Assunto	Consulta Pública do PGRH do Tejo - (DOT) - 14.01.19/4
Tema	Qualificação da Oferta
Reunião	
Despachos	1 Despacho

Despacho:

Concordo.

Por: Ana Mendes Godinho

em: 17-10-2011 10:56:18

Anexos	*0 Anexos*
Unidade Organizacional	Qualificação da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	

Face ao exposto na presente informação de serviço e atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, que aqui dou por integralmente reproduzido, proponho a emissão de parecer favorável à proposta de plano, bem como ao respetivo relatório ambiental, condicionado à retificação das observações mencionadas nos pontos 1.2, 2.3 e 2.6b).

Propõe-se ainda sugerir, tal como referido no ponto 2.6a) da informação técnica, que os indicadores de seguimento do fator crítico de decisão "sustentabilidade socioeconómica", mencionados no Relatório Ambiental (pág. 146) tenham por base o número de camas turísticas descriminadas por tipologia de empreendimento turístico e categoria.

Mais se propõe o envio da presente apreciação à ARH Tejo.

À consideração superior

Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora da
Qualificação da Oferta

Tipo de Conteúdo: Proposta
Versão: 1.0
Criado em 07-10-2011 17:31 por Conta de Sistema
Última modificação em 07-10-2011 17:31 por Conta de Sistema

TURISMO DE
PORTUGAL

Informação de serviço nº DQO/DOT 2011.I.9993

Processo: 14.01.19/4
Assunto: Plano de gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Relatório Ambiental

---

Face ao exposto na presente informação de serviço e atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, que aqui dou por integralmente reproduzido, proponho a emissão de parecer favorável à proposta de plano, bem como ao respetivo relatório ambiental, condicionado à retificação das observações mencionadas nos pontos 1.2, 2.3 e 2.6b).

Propõe-se ainda sugerir, tal como referido no ponto 2.6a) da informação técnica, que os indicadores de seguimento do fator crítico de decisão "sustentabilidade socioeconómica", mencionados no Relatório Ambiental (pág. 146) tenham por base o número de camas turísticas descriminadas por tipologia de empreendimento turístico e categoria.

Mais se propõe o envio da presente apreciação à ARH Tejo.

À consideração superior

Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora da
Qualificação da Oferta

Lisboa, 7 de outubro de 2011

TURISMO DE
PORTUGAL

Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2011.9993 (Proc.º 14.01.19/4)
ASSUNTO: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Relatório Ambiental

---

Visto. Concordo.

O presente parecer incide sobre a versão preliminar do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGBH Tejo), bem como sobre o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) daquele plano.

Sublinha-se a relevância para o sector do turismo na elaboração e implementação dos PGBH, em sintonia com as linhas de orientação estratégica do PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) quando refere a qualidade urbana, ambiental e paisagística como uma componente fundamental do produto turístico para valorizar/qualificar o destino Portugal.

Considerando o exposto na informação de serviço, verifica-se que o plano apresenta uma boa estruturação e nível de detalhe, apresentando ainda uma adequada caracterização e enquadramento estratégico da componente turística. Da caracterização efetuada no que tange à quantidade da água, releva-se o consumo de água associado aos campos de golfe que, contudo, não tem expressão na região, absorvendo menos de 1% das necessidades totais de água.

A análise da importância sócio-económica da utilização da água revelou que ao sector do turismo está associada a maior produtividade económica e empregabilidade da água na região sendo referenciado como um sector onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma pressão excessiva sobre os recursos hídricos.

Do programas de medidas, e sem prejuízo da relevância das medidas de base preconizadas, sublinha-se em especial as medidas de cariz suplementar, adicional e complementar, destacando-se, do ponto de vista do sector do turismo, a elaboração de IGT, de documentos estratégicos e de projetos de requalificação das massas de água superficiais, destacando-se o Plano Estratégico de Proteção e Valorização do Rio Tejo, os planos especiais de ordenamento do território (de albufeiras e do estuário do Tejo), a requalificação e valorização das margens do rio Tejo, a reabilitação de linhas de água e a elaboração e implementação de uma estratégia para a proteção e valorização do litoral.

Assim, e do ponto de vista do sector do turismo, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do PGBH Tejo, bem como ao respetivo Relatório Ambiental, devendo contudo ser retificados os aspetos mencionados na informação de serviço nos pontos 1.2, 2.3 e 2.6 b) e que se reportam a questões de pormenor. Reitera-se a sugestão proposta na informação de serviço sobre os indicadores de seguimento do fator crítico de decisão "sustentabilidade sócio-económica" (Relatório Ambiental), no sentido de o número de camas turísticas ser discriminado por tipologia de empreendimento turístico e categoria.

À consideração superior, com proposta de comunicação ARH Tejo.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

TURISMO DE
PORTUGAL

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça
(07.10.2011)

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço n.º DQO/DOT/2011.I.9993

Assunto: Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Consulta Pública (14.01.19/4)

A Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH-Tejo) vem solicitar ao Turismo de Portugal, I.P. a apreciação da versão preliminar do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), em Discussão Pública, através de e-mail, referente à entrada n.º 2011.E.30829, de 12.08.2011, destes serviços. A coberto do ofício n.º 10930, de 11.08.2011 (entrada n.º 2011.E.30844, de 12.08.2011), a ARH-Tejo solicitou, também, parecer sobre o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PGRH Tejo.

Os elementos para apreciação foram disponibilizados na plataforma eletrónica de apoio à participação pública criada para o efeito, e correspondem às versões provisórias do Relatório Técnico (Resumo Não técnico, Síntese para Consulta Pública, Síntese para Consulta Pública versão extensa, e Repositório de Mapas) e das partes Complementares: A – Avaliação Ambiental (Síntese para Consulta Pública) e B – Participação Pública (Síntese para Consulta Pública e Síntese para Consulta Pública versão extensa).

A elaboração dos PGRH decorre da Diretiva-Quadro da Água (DQA) (Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro), transposta para o direito nacional pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que estabelece as bases e o quadro de ação comunitária no domínio da política da água.

A elaboração do PGRH Tejo foi determinada pelo Despacho n.º 18431/2009, de 10 de agosto, tendo sido iniciado o respetivo período de Consulta Pública com a publicação do Aviso n.º 15879-A/2011, de 11 de agosto.

O presente parecer será emitido no âmbito da participação do Turismo de Portugal, I.P. no Conselho da Região Hidrográfica (CRH) do Tejo, que integra estes serviços por determinação do art.º 10º, do Anexo III, da Portaria n.º 394/2008, de 5 de junho.

Para a elaboração do presente Plano, este Instituto remeteu, em 24.10.2010, por e-mail, dados sobre a oferta turística na área de intervenção, designadamente, informação georreferenciada relativa a empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento, projetos de empreendimentos com parecer favorável destes serviços, e campos de golfe. Foram, também, enviados, em 06.12.2010, dados sobre empreendimentos turísticos classificados em Portugal Continental (n.º total e capacidade global).

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

I – DESCRIÇÃO

O PGRH Tejo visa identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos, na perspetiva da sua proteção e valorização ambiental, social e económica, através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água, a atingir em 2015.

O presente Plano incide sobre 25.666 km2 da área da RH5, que corresponde a 32% da área global desta região hidrográfica internacional, com 81.310 km2, abrangendo mais de 28% do território nacional, onde se incluem 94 concelhos (39 parcialmente inseridos). O Rio Tejo apresenta um cumprimento de 1.100 km, dos quais 230 km em Portugal, onde tem como principais afluentes o rio Zêzere na margem direita, e o rio Sorraia na margem esquerda.

A RH5 é constituída por 425 massas de água (MA) superficiais (419 MA Rios, 4 MA de Transição, e 2 MA Costeiras), e 16 MA subterrâneas (12 das quais localizadas em território nacional), sendo delimitada pelo território espanhol a Este, e pelas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste e do Lis a Oeste, do Mondego a Norte, do Douro a Nordeste, do Sado a Sul, e do Guadiana a Sudeste.

A ocupação do solo desta região hidrográfica revela um predomínio de áreas florestais e meios naturais e seminaturais, e de áreas agrícolas e agroflorestais. São identificadas várias zonas protegidas e áreas classificadas, como sendo, 31 zonas designadas para a captação de água para consumo humano, 19 águas piscícolas, 57 zonas balneares (27 águas interiores e 30 águas costeiras de transição), 2 zonas sensíveis em termos de nutrientes, 9 Zonas de Proteção Especial (ZPE) (7 estão associados a massas de água), e 15 Sítios de Importância Comunitária (SIC) (13 associados a massas de água).

O PGRH Tejo definiu 23 sub-bacias, para efeitos de caracterização da região e apresentação de resultados, em que 17 correspondem às bacias hidrográficas dos principais afluentes do Tejo (Rio Erges, Ribeira do Aravil, Rio Pônsul, Rio Ocreza, Rio Zêzere, Rio Almonda, Rio Alviela, Rio Maior, Rio Alenquer, Rio Grande da Pipa, Rio Trancão, Rio Sever, Ribeira de Nisa, Vala de Alpiarça e Ribeira de Ulme, Ribeira de Muge, Ribeira de Magos e Rio Sorraia), e as restantes resultam da integração de pequenas bacias hidrográficas intermédias que drenam diretamente para o Tejo (Tejo Superior e Tejo Inferior), para o Estuário (Estuário e Grande Lisboa), e para o Oceano Atlântico (Ribeiras Costeiras do Sul e Água Costeira do Tejo).

Na caracterização e diagnóstico efetuados foram identificados os problemas mais relevantes da RH5, com base na análise de 7 áreas temáticas, a saber: Quadro Institucional e Normativo, Quantidade da Água, Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico, Qualidade da Água, Monitorização, Investigação e Conhecimento, Comunicação e Governança, e Quadro Económico e Financeiro. Sob o ponto de vista do turismo, salienta-se o seguinte:

- O Quadro Institucional e Normativo é constituído por um conjunto de documentos de âmbito nacional e regional, entre os quais o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT, RCM n.º 53/2007, de 4 de abril).

- Relativamente à Quantidade da Água, verifica-se uma dependência dos caudais com origem em Espanha no troço principal e a diminuição crescente das afluências, por efeito do aumento da capacidade de armazenamento nas albufeiras espanholas. Contudo, não se verificam situações de escassez, com exceções pontuais de défice hídrico no semestre seco ou no caso de ano muito seco. Para a avaliação do balanço entre necessidades e

disponibilidades hídricas foram considerados usos consumptivos (usos urbanos, agricultura, pecuária, indústria e turismo), e usos não consumptivos (usos recreativos, produção de energia e aquicultura e pesca), tendo-se verificado que, na maioria das sub-bacias, as utilizações para usos consumptivos são inferiores a 13% das disponibilidades

- O turismo é representado pelo consumo de água dos campos de golfe e respetivas áreas adjacentes (considerando os 20 campos existentes), verificando-se que o setor não tem expressão na área da região, absorvendo menos de 1% (6 hm3/ano) das necessidades totais de água (1.346 hm3/ano), onde a agricultura se apresenta como maior consumidor, seguida pelo consumo urbano. O consumo de água para a rega dos campos de golfe concentra-se essencialmente nas sub-bacias Água Costeira do Tejo e Estuário, que reúnem 67% das necessidades globais destes equipamentos. As necessidades de água do alojamento turístico não foram consideradas no consumo afeto ao turismo, tendo sido englobadas na análise dos usos urbanos, através da estimativa da população flutuante (que integra os turistas).
- Os usos recreativos da região concentram-se principalmente na zona litoral, na área do vale do Tejo e nas áreas envolventes às albufeiras (Castelo de Bode, Maranhão e Montargil), onde se tem assistido a um desenvolvimento crescente das atividades turísticas e de lazer. Na região hidrográfica foram identificadas 58 praias fluviais, localizadas sobretudo na sub-bacia Rio Zêzere, 30 praias costeiras (em que 29 se situam na sub-bacia Água Costeira do Tejo), e 9 zonas termais concessionadas.

- No que refere à Qualidade das Água, a análise das fontes de poluição tópicas das águas revela uma maior contribuição do setor urbano, e a poluição difusa deve-se essencialmente à atividade agrícola. A avaliação do estado das massas de água superficiais revela que as sub-bacias localizadas na região Norte da margem direita do Tejo apresentam melhores resultados e, à medida que o Tejo se aproxima do Estuário, as sub-bacias da margem direita vão apresentando pior qualidade. Destacam-se com melhores resultados, as sub-bacias Rio Sever e Rio Sorraia, e, com pior classificação, Ribeira de Magos, Estuário, Ribeiras Costeiras do Sul e Água Costeira do Tejo. Quanto às águas subterrâneas, foram classificadas 8 massas de água em bom estado e as restantes 4 em estado medíocre, entre as quais, a massa de água Pisões-Atrozela, onde se verifica concentração de pesticidas, eventualmente associada à exploração dos campos de golfe.

- Quanto à Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico, verifica-se uma elevada suscetibilidade à ocorrência de cheias progressivas, cheias rápidas e inundações (afetando principalmente as zonas de Lisboa e Tomar), bem como de períodos de seca prolongados, que influenciam a variação interanual das disponibilidades.

- Relativamente ao Quadro Económico e Financeiro, foi efetuada a análise da importância socioeconómica da utilização água, concluindo-se que ao setor do turismo está associada a maior produtividade económica e empregabilidade da água na região, sendo referenciado como um setor onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma pressão excessiva sobre os recursos hídricos. O setor consome 9 hm3/ano, em que 6 hm3/ano se referem ao golfe, e 3 hm3/ano ao "turismo" (entende-se alojamento turístico), e apresenta uma produtividade económica da água (VAB) de 82,3 €/m3, no caso do alojamento turístico, e de 7,9 €/m3 para o golfe. Para o cálculo da capacidade de alojamento turístico foram utilizados os dados fornecidos por este Instituto, em 2010, onde se contabilizaram 661 empreendimentos classificados com um total de 61.271 camas, concentrados essencialmente nas sub-bacias Estuário do Tejo e Grande Lisboa.

O Plano apresenta uma síntese da evolução prevista (cenários prospetivos), concluindo que, globalmente, não se irão verificar alterações significativas nas pressões exercidas sobre as

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

massas de água, verificando-se a diminuição das necessidades associadas a alguns setores, como a agricultura e pecuária, e o aumento das pressões exercidas por outros, como o turismo. Na região está prevista a instalação de 8 campos de golfe, que preconizam um aumento de 5%-25% das atuais necessidades de água, com maior incidência nas sub-bacias Água Costeira do Tejo, Ribeiras Costeiras do Sul, Rio Maior e Rio Sorraia. O Plano refere também um aumento superior a 25% da pressão esperada na sub-bacia Estuário do Tejo, face ao acréscimo previsto da navegação.

Com base na DQA e na Lei da Água, o Plano estabelece Objetivos Estratégicos a adotar para o planeamento dos recursos hídricos, Objetivos Ambientais (a atingir em 2015 ou em datas posteriores) para as MA e zonas protegidas e, ainda, outros objetivos da Lei da Água. Os Objetivos Ambientais decorrem diretamente da DQA (artigo 4º) e da Lei da Água (artigos 45º a 48º), verificando-se que, da análise da distribuição dos objetivos pelas MA, apenas 10,3% do total das MA superficiais (279 MA) irão atingir o bom estado em 2015, ficando as restantes para 2021 e 2017, e que, por outro lado, apenas 3 das MA subterrâneas (24,9% do total) não terão condições para atingir o bom estado nesta data.

Com vista a alcançar os objetivos, o Plano define um **Programa de Medidas**, constituído por 174 medidas (80 de Base, 24 de Base DQA, 43 Suplementares, 2 Adicionais e 25 Complementares), identificadas para cada área temática, que representam um investimento global de € 361.774.267.

- As medidas de Base garantem o cumprimento da legislação comunitária e nacional, e são maioritariamente medidas previstas e em curso para resolver problemas relacionados com as pressões tópicas, difusas, regulações de caudal e alterações morfológicas.
- As medidas de Base DQA correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais, ao abrigo da legislação em vigor, e reportam principalmente a intervenções em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (construção, recuperação e ampliação de ETAR e sistemas de tratamento).
- As restantes medidas, de cariz suplementar, adicional e complementar, visam, de uma forma global, garantir e reforçar a proteção, recuperação e valorização dos recursos hídricos, e referem-se, essencialmente, a medidas de sensibilização, fiscalização, prevenção (riscos, armazenamento, cheias), monitorização, estando também prevista a elaboração de IGT, de documentos estratégicos e de projetos de requalificação (no âmbito das massas de água superficiais), dos quais se salientam, na ótica do turismo: o Plano Estratégico de Proteção e Valorização do Rio Tejo, os Planos de Ordenamento de Albufeira, o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, a requalificação e valorização das margens do Rio Tejo, a reabilitação e requalificação de linhas de água, e a elaboração e implementação de uma estratégia para proteção e valorização do litoral.

No âmbito do Quadro Económico e Financeiro, são referidas 3 medidas para recuperação dos custos dos serviços da água, que visam assegurar o contributo adequado dos diversos setores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador-pagador e o estabelecimento de uma política de preços da água. Prevê-se a implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010 e do Diploma do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, enquanto medidas de Base DQA, encontrando-se, ainda, proposto, como medida complementar, um estudo para aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa Recursos Hídricos.

A implementação do PGRH Tejo será efetuada através de um sistema de promoção, acompanhamento e avaliação, apoiado num conjunto de indicadores de medição da eficácia, salientando-se aqueles que se relacionam diretamente com o setor do turismo, como sendo, o indicador de pressão - necessidades de água anuais do setor do turismo (hm3/ano), e o

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

indicador de estado - VAB por m3 de água consumido no "setor da hotelaria" (entende-se alojamento turístico) (€/m3).

II - APRECIAÇÃO

Analisado o presente Plano, do ponto de vista do setor do turismo, informa-se o seguinte:

1. Proposta de Plano (Relatório Técnico)

1.1. Verifica-se que o Plano se encontra bastante bem estruturado e detalhado, sublinhando-se a relevância para o setor do turismo da aplicação das medidas previstas, as quais visam a proteção, recuperação e valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos, em consonância com as orientações do PENT, quando refere que a qualidade urbana, ambiental e paisagística deve tornar-se um componente fundamental do produto turístico. Salienta-se que o presente Plano é resultado do trabalho conjunto de diversas entidades cujas competências confluem na área de intervenção, o que contribuiu para o seu ajustamento à realidade da bacia do Tejo.

1.2. No Plano é efetuada uma adequada caracterização da atividade turística, que utilizou, entre outros, a informação disponibilizada por este Instituto, sendo reconhecido o forte contributo do setor para o desenvolvimento socioeconómico na região, sem que ao mesmo esteja associada uma forte pressão sobre os recursos hídricos. O Plano analisou o PENT, salientado, apropriadamente, como orientação de política nacional, a conservação dos recursos naturais e ambientais, valorizando o seu potencial turístico em total respeito pela conservação da natureza e a sustentabilidade ambiental. Deverão, no entanto, retificar-se os seguintes aspetos:

a) Na Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico, no ponto relativo ao ordenamento do território, o PENT não deverá ser identificado como IGT (Plano Sectorial), uma vez que se trata de um documento estratégico orientador.
b) Na Parte 3 – Análise Económica das Utilizações, na abordagem à Importância Socioeconómica das Utilizações, verifica-se que são apresentados quadros com dados diferenciados para golfe e "turismo", devendo substituir-se a terminologia "turismo" por alojamento turístico, uma vez que o setor do turismo abrange ambas as componentes (golfe e alojamento).
c) Por uma questão de rigor, deverá, ainda, substituir-se no documento "hotelaria" e "setor da hotelaria" por alojamento turístico, de acordo com a terminologia em vigor.

1.3. Reforça-se que as medidas estabelecidas no Plano irão contribuir globalmente para a qualificação e desenvolvimento sustentável da oferta turística na área da região hidrográfica, moldando intervenções e comportamentos, destacando-se, nomeadamente, a relevância da elaboração de IGT e de projetos de requalificação e valorização de linhas de água e respetivas margens, para a melhoria das infraestruturas de recreio e lazer associadas ao turismo náutico e à utilização balnear das praias costeiras e fluviais. Sublinham-se, igualmente, as medidas que visam a regulação dos consumos, a gestão dos recursos (abastecimento e gestão das águas residuais), a monitorização da qualidade das águas, a prevenção de riscos, e a sensibilização das populações/agentes, face à sua importância na eficiência do consumo de água e na garantia da adoção de boas práticas ambientais pelos usos turísticos consumptivos (alojamento turístico e golfe).

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

2. Avaliação Ambiental Estratégica

Quanto à AAE do Plano em análise, importa esclarecer que o Turismo de Portugal, I.P. não tutela interesses ambientais específicos, não constituindo, assim, entidade a consultar formalmente ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 7º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, pelo que a apreciação do Relatório Ambiental é efetuada no âmbito da participação deste Instituto no Conselho da Região Hidrográfica do Centro. Salientam-se os seguintes aspetos:

2.1. Considera-se globalmente adequada a metodologia adotada para a AAE, que se rege pelo disposto na Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo DL n.º 232/2007, de 15 de junho, bem como no *'Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas'* (Partidário, 2007).

2.2. Foram identificados os seguintes Fatores Críticos de Decisão (FCD), que constituem os temas fundamentais sobre os quais a AAE se debruçou, dando resposta a objetivos ambientais e de sustentabilidade: Governança e Coesão, Recursos Hídricos, Ordenamento do Território, Sustentabilidade Socioeconómica, património Cultural e Imaterial, Biodiversidade e Conservação da Natureza, e Vulnerabilidade e Riscos.

2.3. A identificação dos FCD baseou-se na análise integrada das Questões Estratégicas (QE) fundamentais, dos Fatores Ambientais (FA) legalmente estabelecidos, e do Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual é constituído por um conjunto de documentos estratégicos de âmbito internacional, nacional e regional, incluindo o PENT, tendo sido devidamente acautelado o enquadramento nas suas linhas de orientação. O PENT é identificado como tendo uma relação forte com os FCD Sustentabilidade Socioeconómica e Património Cultural e Imaterial, e uma relação média com os FCD Governança e Coesão, Ordenamento do Território, e Biodiversidade e Conservação da Natureza. Reforça-se, no entanto, que o PENT não deverá ser referenciado como Plano sectorial, devendo ser transferido para a lista dos documentos estratégicos.

2.4. O Relatório Ambiental ponderou 3 alternativas de desenvolvimento, designadamente, a Visão Eco Tejo, a Visão Tejo Turístico, e o Cenário Base do Projeto de PGRH Tejo, concluindo que esta última alternativa apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, no âmbito dos FCD analisados, dando resposta aos pressupostos da Lei da Água. O Relatório recomendou, no entanto, que a alternativa Visão Tejo Turístico, baseada na aposta da promoção do setor turístico no Tejo, fosse considerada para efeito do estabelecimento das medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos.

2.5. Atendendo aos FCD estabelecidos, o Relatório Ambiental efetuou uma análise comparativa de oportunidades e riscos (questões críticas de sustentabilidade), para dois cenários considerados (cenário 1: situação atual, e cenário 2: tendências evolutivas com a implementação do Plano), sendo apontado o cenário 2 como o mais positivo para a globalidade dos critérios analisados. Na ótica do turismo, sublinham-se as questões críticas do FCD Sustentabilidade Socioeconómica, sendo esperado, com a implementação do Plano, o acréscimo progressivo de eficiência no consumo de água, decorrente de uma nova política de gestão de recursos; a manutenção do aumento do número de empreendimentos turísticos, mas de pequena dimensão, privilegiando o turismo sustentável de qualidade; a criação de mais espaços e equipamentos de recreio e desporto; e a criação de emprego e empresas.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

2.6. O Relatório apresenta recomendações resultantes da avaliação por FCD, para as fases de planeamento e gestão (elaboração do Plano) e de seguimento (implementação do Plano), e estabelece o quadro de Governança. As medidas e recomendações de seguimento são definidas no Programa de Seguimento, que visa a monitorização e a avaliação do desempenho do Plano, onde são definidos critérios e indicadores de seguimento, bem como a entidade responsável pela implementação das medidas (e entidades/parceiros considerados indispensáveis à sua prossecução). O Turismo de Portugal, I.P. irá contribuir para o cumprimento de algumas das medidas/recomendações inerentes ao FCD Sustentabilidade Socioeconómica: monitorização da relação entre a água consumida por empresa e atividade económica; avaliação da adesão da população a eventos desportivos, culturais e de recreio envolvendo planos de água; promoção de estratégias de gestão dos recursos hídricos compatíveis com a conservação da natureza e outras atividades; adoção, na atividade turística, de boas práticas que conduzam a melhorias na eficiência do consumo e fruição dos recursos hídricos; e definição de ações dirigidas aos cidadãos, no âmbito de atividades culturais, de desporto e de recreio, tendo em vista a proteção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros. Suscitam-se as seguintes questões:

a) Relativamente aos indicadores de seguimento do FCD em apreço, considera-se que poderá ser vantajoso descriminar, no âmbito do critério dinâmica económica, a capacidade de alojamento turístico (n.º camas) por tipologias e categorias.
b) Refere-se, ainda, que no Programa de Seguimento e na Síntese do Quadro de Governança é mencionada, em diversos momentos, a extinta Direção-Geral do Turismo, devendo passar a referir-se apenas Turismo de Portugal, I.P.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, devendo, contudo, ser retificados os aspetos focados nos pontos 1.2 e 2.3 e 2.6b) do presente parecer, e ponderada a sugestão referida em 2.6a).

À consideração superior,

Lisboa, 29 de setembro de 2011

Joana Colaço, Arqt.ª

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL - ANPC

DPIC

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Simone Pio
Vice-Presidente

Ex.mo Senhor
Eng.º Manuel Lacerda
Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Tejo

Rua Braamcamp n.º 7
1250-048 Lisboa

3 OUT 2011

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
DPIC-0043-OFI-2011	2011-08-11	OF/18636/NGOT/2011	

Assunto/Subject: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Em resposta ao vosso ofício supramencionado, no âmbito do procedimento em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual reflete as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exarei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Arnaldo Cruz

12 OUT. 2011

018688

CG/MA

José Gamito Carrilho
Director Nacional
de Recursos de Protecção Civil

Mod. 0001/ANPC

03-10-11

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

APRECIAÇÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Encontrando-se em desenvolvimento o processo de elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH-Tejo) e do respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo) solicitou à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), como Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), parecer sobre o Relatório Ambiental do PGRH-Tejo disponibilizando *on-line* para análise todos os documentos relativos ao processo de consulta pública.

Analisado o documento *Síntese para a consulta pública do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica do Tejo*, as *Fichas de medidas do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica do Tejo*, o *Repositório de mapas do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica do Tejo*, o *Relatório Ambiental* (RA) e a legislação aplicável a estes processos, cumpre informar o seguinte:

1. O PGRH-Tejo adotou como uma das suas *Questões Estratégicas* (QE) *prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos*;
2. Relativamente aos Fatores Críticos de Decisão (FCD) verifica-se que foi definido um fator designado *vulnerabilidade e riscos*, que pretende avaliar em que medida o PGRH-Tejo, *tendo em vista a prevenção e mitigação dos efeitos potenciais dos riscos naturais (secas, cheias e inundações, erosão hídrica, erosão costeira, movimentos de massas, sismos), riscos tecnológicos e da suscetibilidade aos efeitos das alterações climáticas, contribui para: a identificação de áreas passíveis de serem afetadas, a definição de medidas de prevenção e de proteção, a articulação entre medidas definidas no Plano, entre si e com as preconizadas em outros documentos de referência*;
3. Outro FCD com conteúdos relativos à proteção de pessoas e bens é o FCD designado *ordenamento do território* que avaliará, entre outros e através do *critério gestão territorial, a adequação dos usos do território, em áreas do plano suscetíveis a fenómenos extremos*;

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

4. O principal resultado dos PGBH é o programa de medidas. Estas têm em vista a concretização do quadro normativo relativo à proteção da água e a realização dos objetivos ambientais estabelecidos pela legislação vigente. O programa de medidas proposto pelo PGBH-Tejo é composto por cerca de 180 medidas, das quais se considera que 18 objetivam mitigar os efeitos dos riscos naturais e tecnológicos. Onze medidas relacionam-se com as cheias, três com a seca, duas com o risco de poluição por estabelecimentos "Seveso", uma com planeamento de emergência em barragens e uma com a gestão de sedimentos nas barragens *no sentido de aumentar o input de sedimentos para as zonas costeiras*;
5. Relativamente à avaliação estratégica dos efeitos da proposta de plano, esta deve concluir sobre o modo como o Plano contribui para a consecução das QE, através do cumprimento dos *objetivos de sustentabilidade* dos *critérios* associados aos FCD;
6. No que concerne ao FCD designado *vulnerabilidade e riscos*, considera-se que o programa de medidas do Plano inclui aquelas que lhe permitirão atingir os seus *objetivos de sustentabilidade*. No entanto verifica-se que o *critério movimentos de massa* apenas se refere a fenómenos que ocorrem na zona costeira. Este, deverá assim ser aglutinado ao *critério erosão costeira*, uma vez que o primeiro decorrerá do segundo;
7. Os indicadores propostos para o FCD designado *vulnerabilidades e riscos* baseiam-se na *avaliação qualitativa das medidas para a prevenção e mitigação dos efeitos* dos riscos naturais e tecnológicos e em aspetos quantitativos do alvo dessas medidas (n.º de massas de água, área total objeto de medidas, etc.). Não é claro se a *avaliação qualitativa* da medida se refere à sua adequabilidade intrínseca para atingir os objetivos (e.g., medida satisfatória para prevenir ou mitigar o risco) ou se pretende aferir o grau de prevenção ou mitigação do risco, obtido pela medida (e.g., os efeitos negativos dos episódios de cheia foram satisfatoriamente mitigados). Alerta-se para o facto de os indicadores deverem permitir esta segunda tarefa;
8. No que diz respeito ao FCD *ordenamento do território*, o RA conclui que o programa de medidas do plano cria uma *relação de oportunidade* com o *critério gestão territorial*. Na realidade, não foi possível verificar a existência de medidas que conduzam aos *objetivos de sustentabilidade* propostos de *adequação dos usos do*

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

território, pelo que a valoração dada a esta relação estará incorreta. Contudo, nenhuma das medidas e recomendações para a elaboração e seguimento do PGRH-Tejo, constantes no quadro do ponto 5.3.3.3. do RA, são concretizadas na presente proposta de plano, sendo que algumas delas poderão não ser função desta tipologia de planos.

Em conclusão, apesar da legislação aplicável aos PGBH/PGRH não ser congruente no que concerne à inclusão de objetivos relativos à proteção de pessoas e bens verifica-se que, no possível, estes foram incluídos no PGRH-Tejo. Concorda-se na generalidade com a *avaliação estratégica* realizada para o FCD *vulnerabilidades e riscos*, no entanto deve ser clarificada a questão colocada no ponto 7. e, dentro do possível, definidos indicadores mais objetivos e mensuráveis. Relativamente ao FCD *ordenamento do território*, discorda-se das conclusões da avaliação estratégica do critério *gestão territorial*, uma vez que não existem medidas no programa que vão neste sentido. A avaliação estratégica não pode tomar como um efeito positivo deste plano uma articulação, que efetivamente deverá acontecer e pela qual as várias entidades responsáveis zelarão, mas para a qual o plano não prevê medidas específicas. Assim, julga-se que não estaremos perante uma *relação de oportunidade*, sendo mais adequado a classificação de *sem relação*.

Carnaxide, 27 de Setembro de 2011

O Técnico Superior

Carlos Graça

Carlos Graça

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

20 OUT. 2011 Simone Pio
Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da
ARH Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 Lisboa

27 OUT. 2011
19676

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
		OF/19751/NRA/2011	

Assunto/Subject: Consulta Pública - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

Senhor Presidente:

Em resposta à solicitação de V.Exa, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, somos a enviar, em anexo, parecer ao documento de síntese para consulta pública relativo ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo.

Com os melhores cumprimentos, de consideração elevada.

O Presidente

Arnaldo Cruz

Mod. 0001/ANPC

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

20-10-11

PARECER DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL SOBRE O DOCUMENTO DE SÍNTESE AO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

1. Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são instrumentos de natureza sectorial que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas tendo como unidade a região hidrográfica. O Programa de Medidas associado ao PGRH - Tejo inclui medidas de mitigação dos riscos de cheia, seca, poluição grave, rotura de barragens e erosão costeira, pelo que se articula com objectivos fundamentais de Proteção Civil nomeadamente a prevenção e mitigação de riscos colectivos.

2. Após análise aos documentos disponibilizados[1], somos a elencar lacunas que importa corrigir:

a) É apresentado um mapa das "zonas de risco de inundação na região hidrográfica do Tejo" o qual, no entanto, apenas considera os concelhos de Cascais, Oeiras, Sintra, Amadora, Lisboa, Odivelas, Loures, Vila Franca de Xira, Alenquer, Arruda dos Vinhos e Tomar, núcleos urbanos que o Plano considera de maior relevância, omitindo outros potencialmente relevantes, designadamente em que ciclicamente as cheias originam isolamentos de populações ou ativações de Planos de Emergência (ex: Cartaxo, Santarém, Coruche, Constância, Chamusca, Vila Nova da Barquinha ou Abrantes);

b) Considera-se que o risco de cheias deverá ser analisado em sede própria, nomeadamente nos Planos de Gestão do Risco de Inundações (PGRI) previstos no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 20 de Outubro. Embora este Decreto-Lei preveja, como um dos modos de articulação com a Lei da Água, que a "avaliação preliminar dos riscos de inundação" (fase inicial da avaliação de risco a levar a cabo no âmbito da Diretiva Cheias) seja já conseguida na elaboração dos PGBH, desconhece-se de que modo a Autoridade Nacional da Água e as Administrações de Região Hidrográfica pretendem efetivamente articular as necessidades decorrentes de ambos os diplomas;

c) O Programa de Medidas apresentado inclui a elaboração/revisão de alguns Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) como medidas incluídas nas

[1] PGRH – Síntese para Consulta Pública

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

Áreas Temáticas 3 (Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico) e 4 (Qualidade da Água). O PGBH do Tejo considera que o impacte destas medidas é "pouco significativo" classificação da qual se discorda, já que, efetivamente, o impacte será inexistente. Na realidade, por definição, o programa de medidas tem em vista a "concretização do quadro normativo relativo à proteção da água" o que pressupõe o desenvolvimento de projetos ou ações, que tragam melhorias para o estado qualitativo ou quantitativo das massas de água. Ora, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil não contribuem para melhorar o estado de uma massa de água, nem previnem atos ou situações que impeçam o "cumprimento do bom estado das águas", apenas incluem um conjunto de regras, normas e procedimentos que serão acionadas na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a minimizar as suas consequências. Face ao exposto, julga-se que a elaboração/revisão dos PMEPC indicados deverão ser retiradas do Programa de Medidas;

d) Ainda na temática da qualidade das massas de água, deverá ser analisado qual o impacte da ocorrência de incêndios florestais sobre as mesmas;

e) Em várias componentes do Plano, nas referências à "*Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas*" é indicado o Decreto-Lei nº 164/2001 de 23 de Maio como sendo o enquadramento legal vigente. Esta referência legal encontra-se desatualizada, devendo ser adotado o Decreto-Lei 254/2007 de 12 de Julho como referência para a legislação nacional.

3. De acordo com o acima elencado, e desde que na versão final do Plano sejam apreciados os aspectos acima referenciados, considera-se que, do ponto de vista de Proteção Civil, não existem objecções significativas à implementação do PGRH – Tejo.

4. Aproveita-se para sugerir que, para uma análise mais detalhada das condicionantes susceptíveis de serem afectadas pela implementação do Plano, seja feita a realização de uma consulta direta aos Serviços Municipais de Proteção Civil situados na área de jurisdição da ARH – Tejo.

Carnaxide, 13 de Outubro de 2011

Av. do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide - Portugal
Tel.: + 351 21 424 71 00 Fax: + 351 21 424 71 80
NIF: 600 082 490
www.prociv.pt
geral@prociv.pt

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA - APL

APL **/** Administração do Porto de Lisboa, SA
Rua da Junqueira, 94 Tel. +(351) 213 611 000
1349-026 LISBOA Fax +(351) 213 611 076
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt

Porto de Lisboa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DPIC

Exmo. Senhor
Presidente da ARH do Tejo, I.P.
Rua Braancamp, 7
1250-048 Lisboa

DPIC

- 4 OUT. 2011

Simone Pio
Vice-Presidente

Lisboa, 30 de Setembro de 2011

N/Ref.: 423381 EP/IG
V/Ref.:DPIC-0043-OFI-2011 Data Ref.: 11.08.2011

20014 04 MAY 2011

Assunto: Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano deGestão da Região Hidrográfica do Tejo. Parecer.

Dr Manuel Calheiros

Acusando a recepção do V. pedido de parecer referido supra, somos a informar que o Relatório Ambiental elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo está, genericamente, bem elaborado tendo em conta os objectivos estabelecidos na legislação específica.

Sugere-se, contudo, o complemento e revisão de alguma da informação dele constante, por forma a melhor objectivar a referida avaliação, conforme se explicita na Nota Técnica em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Eng.ª Natércia Magalhães Cabral
Presidente do Conselho de Administração

Anexo: Nota Técnica.

Cons. Reg. Comercial de Lisboa nº 7913 . NIPC 501 202 021 . Capital Social 400.000.000

01-10-11
Ofício Nº.: 423381

APL ▮ Administração do Porto de Lisboa, SA

Rua da Junqueira, 94
1349-026 LISBOA
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt

Tel. +(351) 213 611 000
Fax. +(351) 213 611 076
admin.junqueira@portodelisboa.pt

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

NOTA TÉCNICA

Analisado o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, considera-se relevante tecer as seguintes considerações, as quais poderão constituir-se como um contributo para a revisão do documento, ou para a prossecução dos respectivos trabalhos.

1. Na definição do **Âmbito Estratégico** (capítulo 3.3), são listadas 22 **Questões Críticas** (subcapítulo 3.3.1.), todas elas pertinentes. Contudo, sugere-se que essa listagem seja complementada com os seguintes itens:
   - Risco associado aos passivos ambientais resultantes da actividade industrial;
   - Risco de erosão costeira.

2. No capítulo **4.1 Componentes de Base Estratégica**, designadamente, na identificação das **Questões Estratégicas (QE) do PGRH Tejo** (subcapítulo 4.1.1.), são listadas as seguintes QE:
   - Promover a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água;
   - Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas;
   - Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável;
   - Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos;
   - Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos;

Cons. Reg. Comercial de Lisboa nº 7913 . NIPC 501 202 021 . Capital Social €50.000.000

- Garantir a protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais, estuarinos e costeiros.

Relativamente a este conjunto de QE, considera-se que, por um lado, não reflectem por completo as 22 **Questões Críticas** (subcapítulo 3.3.1.), e por outro, são convergentes entre si.

De facto, por um lado, este conjunto não reflecte as preocupações relativas às lacunas e deficiências de informação (QC com o número de ordem 7, 20, 21 e 22), à deficiente implementação do regime económico e financeiro (QC com o número de ordem 19), às condições de navegabilidade do rio Tejo (QC com o número de ordem 15), e à fiscalização insuficiente/ineficiente (QC com o número de ordem 16), por outro lado, as QE com número de ordem 1, 2 e 4, são na sua essência muito semelhantes.

3. Neste mesmo capítulo, na identificação do **Quadro de Referência Estratégica (QRE)** (subcapítulo 4.1.2.), é identificado um conjunto bastante extenso de documentos comunitários e nacionais de referência, cujos objectivos podem interferir com as questões estratégicas do PGRH Tejo. Verifica-se que, nessa listagem não foram incluídos alguns documentos que se indicam seguidamente e cuja relevância para a presente análise se sugere seja avaliada, particularmente, daqueles que referem à utilização portuária do estuário do Tejo.
   - Plano de Gestão da Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo;
   - Estratégia Lisboa 2020;
   - Projecto do Arco Ribeirinho Sul;
   - Plano Nacional Marítimo Portuário (em elaboração);
   - Plano de ordenamento do estuário do Tejo (em elaboração);
   - Plano Estratégico de Desenvolvimento do Porto de Lisboa (2007).

Na sequência de uma eventual alteração ao QRE, torna-se necessário prever a alteração da análise da **Relevância do Quadro Estratégico de Referência, por FCD** (Quadro 1.6), por forma a contemplar a Forte relação existente entre o FCD - Sustentabilidade Socioeconómica e os documentos estratégicos para o sector portuário, uma vez que os portos, e concretamente

o porto de Lisboa, são utilizadores dos recursos hídricos, enquanto utilizadores do domínio público marítimo, do qual dependem.

4. No capítulo **4.2. Análise Integrada por FCD (Critérios, Objectivos de Sustentabilidade e Indicadores)**, no que respeita à **Descrição dos Factores Críticos para a Decisão (FCD)** (Quadro 1.5), em particular do factor Sustentabilidade Socioeconómica, e tendo em vista descentrar a utilização dos recursos hídricos do consumo de água como se verifica nesta avaliação, propõe-se a revisão da sua redacção da seguinte forma (alterações a sublinhado):

> *"Avaliar os efeitos do PGRH Tejo no universo social e económico com particular destaque para as dimensões relacionadas com a capacidade para gerar territorialmente melhorias significativas na coesão social e competitividade, visando:*
> *a) o estimulo do uso eficiente* ***e sustentável da água*** *pelas actividades económicas, tendo em vista a amortização e recuperação dos custos* ***desse recurso****;*
> ***b) o estimulo do uso eficiente e sustentável do domínio público hídrico pelas actividades económicas;***
> ***c)*** *o incentivo a oportunidades de investimento que relevem os recursos hídricos;*
> ***d)*** *a sensibilização ambiental;*
> ***e)*** *a melhoria da qualidade de vida, mediante a disponibilização de recursos e a qualificação dos espaços lazer."*

5. Na apresentação dos **Critérios, Objectivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD** (Quadro 1.8), em consonância com a descrição dos FCD efectuada no documento, verifica-se que os indicadores seleccionados se centram na problemática de utilização eficiente dos recursos hídricos no consumo de água, como referido acima no ponto 4. desta Nota Técnica. Sugere-se, portanto, uma revisão dos indicadores por forma a relevar a utilização recursos hídricos resultante da ocupação do domínio público hídrico.

6. Finalmente, e atendendo aos estatutos da Administração do Porto de Lisboa, S. A. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 336/98, de 03 de Novembro e ao seu envolvimento nas actividades de planeamento, de licenciamento e de fiscalização das utilizações dos recursos hídricos na sua área de jurisdição, considera-se que a APL, S.A. deverá constar da lista de entidades referidas nas seguintes situações:
   - No subcapítulo **5.3.1.4 Quadro da Governança** do **FCD - Governança e Coesão**, deverá constar como entidade envolvida nas seguintes acções:
     - *"Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do PGRH Tejo"*
     - *"Implementação de uma estratégia de comunicação para o PGRH Tejo, após a sua publicação, visando as populações, os agentes económicos e outros agentes com interesses directos ou indirectos no sector dos recursos hídricos"*
     - *"Potenciar a eficiência do Plano promovendo o diálogo entre as várias entidades, alargado ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente"*
     - *"Colaboração / celebração de contratos para a gestão e monitorização dos recursos hídricos"*
   - No subcapítulo **5.3.2.4 Quadro da Governança** do **FCD – Recursos Hídricos**, deverá constar como entidade envolvida nas seguintes acções:
     - *"Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial"*
   - No subcapítulo **5.3.3.4 Quadro da Governança** do **FCD – Ordenamento do Território**, deverá constar como entidade envolvida nas seguintes acções:
     - *"Assegurar a articulação e a compatibilização dos IGT com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos"*
     - *"Sistematizar as formas de adaptação dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território preexistentes ao PGRH Tejo"*

- *"Promover a afectação de usos do território compatíveis com a utilização dos recursos hídricos, aquando do acompanhamento da elaboração de IGT"*
- *"Promover a articulação entre o PGRH Tejo e o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, o Plano Nacional da Água e restantes Instrumentos de Gestão Territorial"*
- *"Promover a articulação entre os vários actores e parceiros responsáveis pela promoção e implementação dos diversos planos"*
- *"Rentabilizar esforços e recursos e desenvolver e reforçar parcerias"*
- *"Monitorizar a eficiência da fiscalização das ocupações indevidas do DPH"*

- No subcapítulo **5.3.4.4 Quadro da Governança** do **FCD – Sustentabilidade socioeconómica**, deverá constar como entidade envolvida nas seguintes acções:
  - *"Promoção e adopção, na actividade turística, de boas práticas que conduzam a melhorias na eficiência do consumo e fruição dos recursos hídricos"*
  - *"Avaliação da adesão da população a eventos desportivos, culturais e de recreio envolvendo planos de água"*

Deverão ser revistos em consonância com o referido para os quadros de governança, os quadros **6.3. Síntese do Quadro de Governança** e o **7. Programa de Seguimento**.

Lisboa, 30 de Setembro de 2011

ENTIDADES GESTORAS MUNICIPAIS

(Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A.)

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

– ANÁLISE DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA –

SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE DE TEXTO

INTRODUÇÃO **1**

METODOLOGIA **2**

ANÁLISE GLOBAL **3**

ANÁLISE SISTEMÁTICA **5**

ANÁLISE AOS CAPÍTULOS 3 E 4 5

ANÁLISE AO CAPÍTULO 5 6

FCD – Governança e Coesão 6

FCD – Recursos Hídricos 6

FCD – Sustentabilidade Socioeconómica 7

ANÁLISE AO CAPÍTULO 6 8

FCD – Governança e Coesão 8

FCD – Recursos Hídricos 9

FCD – Sustentabilidade Socioeconómica 10

ANÁLISE AO CAPÍTULO 7 10

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: **13**

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Processo de elaboração do PGRH Tejo. 1

Figura 2 – Extracto do Quadro 1.5 da página 28 do RA do PGRH do Tejo. 5

Figura 3 – Extracto do Quadro da página 78 do Relatório de AAE do PGRH do Tejo. 7

Figura 4 – Extracto do Quadro 1.29 da página 125 do RA do PGRH do Tejo. 9

Figura 5 – Extracto do Quadro 1.29 da página 127 do RA do PGRH do Tejo. 9

Figura 6 – Extracto do Quadro 1.29 da página 128 do RA do PGRH do Tejo. 10

Figura 7 – Extracto do Quadro 1.29 da página 131 do RA do PGRH do Tejo. 10

Figura 8 – Extracto do Quadro da página 144 do RA do PGRH do Tejo. 11

Figura 9 – Responsabilidades das diferentes entidades gestores dos serviços de saneamento de águas residuais 12

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AA – Abastecimento de Água

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

AdC – Águas do Centro, S.A.

AdP – Águas de Portugal

AR – Águas Residuais

ARH – Administração de Região Hidrográfica, I.P.

BH – Bacia Hidrográfica

CM – Câmara Municipal

DL – Decreto-Lei

DQA – Directiva-Quadro da Água

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETAR – Estações de Tratamento de Águas Residuais

EU – União Europeia

INAG – Instituto da Água

INSAAR – Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais

LA – Lei da Água

MAFM – Massas de água Fortemente Modificadas

PAC – Princípio da Abordagem Combinada

PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013

PGBH – Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica

PGRH – Planos de Gestão de Região Hidrográfica

PM – Programas de Medidas

PNA – Plano Nacional da Água

PPP – Principio do Poluidor-Pagador

RA – Relatório Ambiental

RH – Região Hidrográfica

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

– ANÁLISE DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA –

SETEMBRO DE 2011

INTRODUÇÃO

A Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo) solicitou às empresas participadas do grupo Águas de Portugal (AdP) que estão integradas na Região Hidrográfica (recursos hídricos) do Tejo parecer sobre o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo).

Nesse contexto, as Empresas Participadas do Grupo AdP que integram a RH do Tejo, solicitaram à AdP Serviços Ambientais uma análise e pronúncia em período de consulta pública do PGRH do Tejo, tendo como objectivo a concertação de posições e a transmissão de uma opinião concertada.

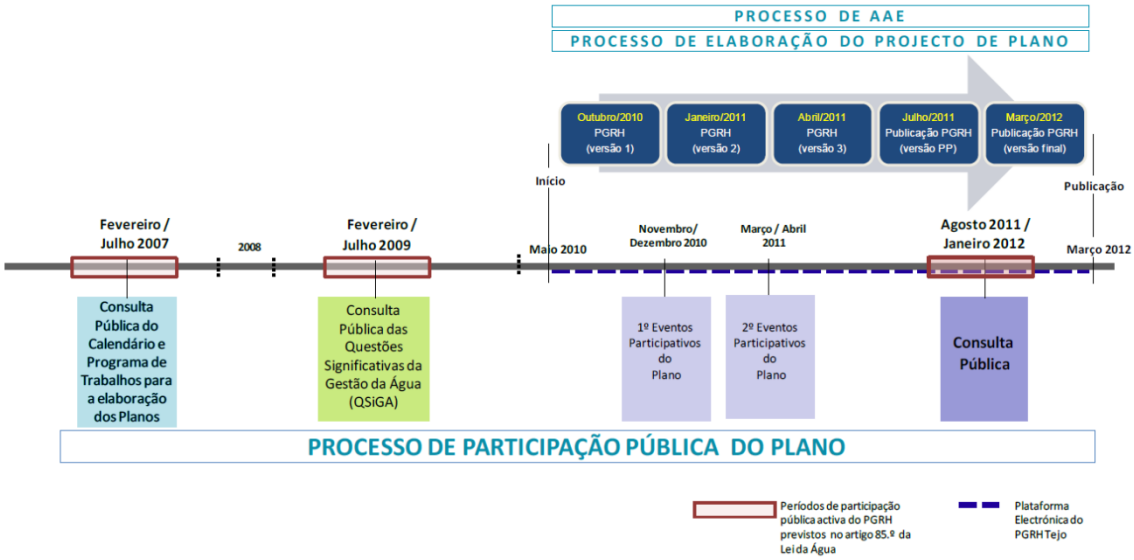

Figura 1 – Processo de elaboração do PGRH Tejo.

Fonte: http://www.arhtejo.pt/ (consultado em Setembro de 2011).

Para a emissão do parecer solicitado procedeu-se à apreciação da informação constante no *site* da ARH Tejo, www.arhtejo:

- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Parte Complementar A: Avaliação Ambiental. Síntese para consulta pública. Julho 2011
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental. Julho 2011.

Que suportou a apreciação constante no parecer que se segue.

METODOLOGIA

Tal como é referido em (PARTIDÁRIO, 2007), o objectivo da AAE *é avaliar as estratégias propostas durante um processo de planeamento e programação e a forma como essas estratégias procuram responder a objectivos e problemas estratégicos*. A AAE visa sobretudo ***analisar e discutir outras opções estratégicas alternativas que, num contexto ambientalmente mais integrado e sustentável, permitam responder aos mesmos problemas e objectivos estratégicos***.

A análise deve ser centrada nos objectivos de desenvolvimento, ou nos problemas que o plano ou programa pretendem resolver, e não nas acções propostas no plano ou programa como soluções ou resultados (PARTIDÁRIO, 2007). Assim sendo, o presente parecer centrar-se-á nos objectivos estratégicos considerados pertinentes, sem prejuízo da apreciação circunstancial das medidas e recomendações de seguimento propostas.

Como se verá, os principais contributos deste parecer centram-se:

- No enfoque como objectivo estratégico na recuperação dos custos e na sustentabilidade financeira dos serviços das águas;
- No reforço da necessidade de recorrer à análise custo-benefício e ao estabelecimento de relações causa-efeito para o desenho dos Programas de medidas do PGRH do Tejo;

A análise ao RA do PGRH do Tejo assentou em duas componentes, que correspondem a dois capítulos distintos:

- Uma avaliação global do Relatório, abordando de modo abrangente as questões transversais a todo o processo de AAE.
- Uma avaliação sistemática de cada um dos capítulos do Relatório, produzindo críticas e sugestões ao próprio documento, seguindo a sua estrutura, de modo a facilitar a leitura e a sua incorporação na AAE do PGRH do Tejo.

ANÁLISE GLOBAL

Deve-se reconhecer a dimensão dos desafios que estão a enfrentar as ARH, enquanto organismos do Estado que trabalham para a sustentabilidade da gestão da água. O Grupo Águas de Portugal (AdP) partilha esse mesmo objectivo final, ainda que, por vezes utilizando abordagens distintas, pelo que é natural que existam potenciais áreas de conflito entre estas entidades e as empresas do Grupo AdP.

Em primeiro lugar, porque os objectivos ambientais, para serem razoáveis, devem ser:

- Por um lado, suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Directiva-Quadro da Água e da Lei da Água;
- Mas também economicamente sustentáveis, isto é, que não impliquem programas de medidas cuja implementação seja inexequível ou comporte custos desproporcionados, com as inerentes repercussões na tarifa a aplicar aos consumidores finais.

O primeiro aspecto é referido amiúde no Relatório de AAE do Plano, constituindo objectivos incontornáveis para todos os agentes, públicos ou privados, por força do quadro legal vigente. Não obstante o exposto, julga-se pertinente afirmar a necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento enquanto opção estratégica prevista no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR) 2007 – 2013, cuja ponderação se impõe na presente sede por efeito da harmonização de interesses decorrente dos artigos 8.º, n.º 2 e 21.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Este tema é importante não só no estabelecimento dos objectivos estratégicos associado, mas também para fundamentar a definição de objectivos ambientais que possam provocar custos desproporcionados que se reflectem nas tarifas a aplicar.

Note-se, por exemplo, que com base no trabalho desenvolvido pela AdP no âmbito dos "Planos Directores para a criação dos Sistemas Multimunicipais de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, Centro e Sul", a tarifa estimada para a região abrangida pela Águas do Centro (AdC) está acima de 5 €/m^3 (NARCISO, 2010). Ora, a imposição de um programa de medidas com custos elevados terá forçosamente repercussões significativas nas tarifas a cobrar aos consumidores, o que, para além de ser socialmente insustentável de *per se*, em especial se atendermos ao actual quadro económico-financeiro, viola claramente um dos princípios consagrados na Lei da Água – o *princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir factor de discriminação ou exclusão*.

Por outro lado, o mesmo Princípio do Poluidor-Pagador que faz repercutir na tarifa os custos do aumento de tratamento (através do denominado fenómeno da repercussão fiscal), também apela a que as diferentes utilizações da água dêem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços hídricos e os respectivos consumidores os únicos pagadores dos custos da factura ambiental, quando nem são, na maior parte dos casos, os maiores responsáveis.

Este último parágrafo apela a outro princípio basilar da legislação comunitária e nacional que deverá ser tido em conta na presente análise – o Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA, se um objectivo ou uma norma de qualidade, estabelecido nos termos da directiva ou de qualquer outra legislação comunitária, tornar necessária a imposição de condições mais estritas do que as que resultariam da aplicação das normas de descarga previstas na lei, serão instituídos, nesse sentido, controlos de emissões mais estritos.

A problemática pode ser cristalizada do seguinte modo: a questão que se coloca na aplicação do conceito de abordagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas receptoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas actividades na bacia e a sua propagação de montante para jusante através da comunicação

hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, o *continuum naturale*.

Importará salientar que:

- Se o Princípio da Abordagem Combinada tem como principal objectivo a protecção do acervo ambiental, ao garantir a qualidade da água pela selecção das medidas mais restritivas: ou através da imposição de normas ou através do controlo das emissões;
- Ele também apela ao estudo combinado do estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas actividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de montante para jusante.

Até porque, antes de uma correcta avaliação do estado e das pressões que são exercidas naquela massa de água, nada garante que seja essa actividade urbana a responsável pela degradação do estado e que portanto essa seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objectivos ambientais definidos.

A determinação da necessidade de imposição de condições mais estritas está então dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor, recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

ANÁLISE SISTEMÁTICA

ANÁLISE AOS CAPÍTULOS 3 E 4

Tal como referido anteriormente, os aspectos relacionados com a recuperação dos custos e a sustentabilidade financeira dos serviços das águas são referidos amiúde no relatório:

- No Capítulo 3.3.1. Questões Críticas (páginas 17 e 18): *tendo em conta a sistematização de contributos nos vários momentos do processo de planeamento, apresentam-se em seguida as QC do PGRH Tejo, identificadas e consideradas mais relevantes na fase de Definição de Âmbito da AAE*: (…)
  - *Deficiente implementação de regime económico e financeiro dos recursos hídricos.*
- No Capítulo 3.3.2.1. Objectivos Estratégicos, Área Temática 7 – Quadro Económico e Financeiro (página 18): *Promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, contribuindo simultaneamente para a utilização racional dos recursos e para a valorização social e económica dos mesmos*.
- No Capítulo 4.1.1. – Questões Estratégicas foram estabelecidas como uma das QE do PRGH Tejo: *Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável*;
- No Capítulo 4.1.2. Quadro de Referência Estratégica é salientado o papel do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013).
- No Quadro 1.5. – Descrição dos Factores Críticos de Decisão [1] (FCD) (*vide* figura seguinte) é feita referência à recuperação de custos dos recursos hídricos no FCD Sustentabilidade económica e financeira.

FCD	Descrição
Governança[2] e Coesão	Avaliar o contributo do PGRH Tejo para: a) a melhor governança "de" e "entre" entidades públicas e privadas; b) o incentivo ao conhecimento e à partilha de decisão aplicando os cinco princípios do Livro Branco da UE sobre Governança Europeia (abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência), bem como o seu contributo ao nível da coesão em território europeu; c) a cooperação institucional transfronteiriça ao nível da gestão equitativa e coordenada da água, dando cumprimento às normativas comunitárias e aplicando o Livro Verde sobre a Coesão Territorial Europeia.
Recursos Hídricos	Avaliar o modelo de gestão sustentável dos recursos hídricos, preconizado no PGRH Tejo, no que se refere à quantidade e qualidade das MA, visando: a) protecção e valorização do estado das MA superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; b) o uso eficiente dos recursos, mediante a sua gestão integrada; c) a correcta afectação dos recursos às actividades humanas; d) a salvaguarda dos recursos hídricos, mediante a sua correcta monitorização do estado das MA e zonas protegidas; e) o condicionamento das pressões e impactes da actividade humana no estado das MA; f) a definição de programas de medidas que possibilitem a prossecução dos objectivos ambientais (com especial relevância para as "zonas protegidas") .
Sustentabilidade Sócio-Economica	Avaliar os efeitos do PGRH Tejo no universo social e económico com particular destaque para as dimensões relacionadas com a capacidade para gerar territorialmente melhorias significativas na coesão social e competitividade, visando: a) o estimulo do uso eficiente dos recursos pelas actividades económicas, tendo em vista a amortização e recuperação dos custos dos recursos hídricos; b) o incentivo a oportunidades de investimento que relevem os recursos hídricos; c) a sensibilização ambiental; d) a melhoria da qualidade de vida, mediante a disponibilização de recursos e a qualificação dos espaços lazer.

Figura 2 – Extracto do Quadro 1.5 da página 28 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

([1]) Temas relevantes a serem abordados no âmbito da AAE, e que irão estruturar e objectivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica do Plano.

Deste modo, as principais observações e sugestões a estes capítulos são as seguintes (poderiam ser acrescentadas, por exemplo ao quadro apresentado na figura anterior):

- No que se refere ao FCD **Governança e Coesão** considera-se que se deve dar maior destaque aos aspectos de coesão, salientando que a região hidrográfica do Tejo abrange realidades ambientais e socioeconómicas díspares (veja-se o caso da EPAL e da Águas do Centro, com tarifas substancialmente diferentes), pelo que a abordagem a seguir no cumprimento dos objectivos ambientais deverá ter este aspecto em consideração.
- Relativamente ao FCD **Recursos Hídricos**, dever-se-iam adicionar elementos que reflectissem a preocupação de estabelecer e cumprir objectivos atendendo às relações de causa-efeito e à análise custo-benefício dos programas de medidas a prever para a sua prossecução.
- Paralelamente, afigura-se incontornável fazer um reparo à ausência de menções no Relatório sob análise relativas a programas de medidas que potenciassem a valorização do recurso água com o "fecho" do ciclo urbano (valorização energética, gestão de lamas, reutilização de águas residuais para rega e campos de golfe, etc.). Com efeito, a omissão assinalada possui relevo não só no plano do diagnóstico da realidade existente, mas também no plano dos objectivos e das medidas e recomendações de planeamento e gestão, mas também de seguimento, na medida em que as hipóteses enunciadas representam oportunidades que não devem ser enjeitadas com vista à satisfação dos fins subjacentes ao PGRH Tejo.

ANÁLISE AO CAPÍTULO 5

Apresentam-se nos parágrafos seguintes as principais críticas e sugestões por FCD, seguindo a estrutura do Relatório.

FCD – GOVERNANÇA E COESÃO

Análise da situação actual (sem implementação do Projecto do PGRH do Tejo)

- Quanto ao Critério Governança (páginas 47 a 50), julga-se que está demasiado focado nas questões relacionadas com a participação pública, opção que se mostra anacrónica, uma vez que esta corre em paralelo à fase de consulta pública do presente Relatório, sendo mais relevante a definição do modelo de governança da fase de execução do PGRH Tejo.
- Com efeito, importa não olvidar que os planos em apreço, à semelhança de outros instrumentos de gestão territorial de natureza idêntica, constituem uma oportunidade de tornar a administração mais próxima dos cidadãos, conferindo-lhes, por um lado, a possibilidade de participar na sua definição através da participação na fase de consulta pública, mas também na fase da sua implementação, concretizando assim uma importante vertente da democracia participativa, característica essencial do modelo constitucional português.

FCD – RECURSOS HÍDRICOS

Análise da situação actual (sem implementação do Projecto do PGRH do Tejo)

- Em relação ao Critério Gestão sustentável dos recursos hídricos, nas páginas 61 e 62 faz-se um resumo do balanço médio anual entre necessidades e disponibilidades superficiais para cada sub-bacia, para ano médio e a relação entre as necessidades e disponibilidades hídricas totais (taxa de utilização dos recursos hídricos), concluindo-se que "*em ano médio, as utilizações para as várias sub-bacias são inferiores a 13% das disponibilidades*".
- Julga-se que poderá ser perigoso semelhante afirmação sem salientar que não estão aqui consideradas as necessidades ambientais. Saliente-se que já no Plano Nacional da Água de 2001, se concluía que *conquanto, em termos médios e globais, os recursos hídricos disponíveis no Continente sejam suficientes para a satisfação das necessidades (actuais e futuras) das actividades consumidoras, detecta-se como um dos principais problemas a escassez e falta de garantia para utilizações e*

requisitos ambientais (INAG, 2001). Isto sobretudo devido *à variabilidade e aleatoriedade sazonal e interanual da precipitação e, consequentemente, das afluências à rede hidrográfica e aquíferos; e ao desfasamento temporal e espacial entre necessidade e disponibilidades dos recursos hídricos. Este problema generaliza-se a nível nacional, tendo particular incidência no interior e sul do país. Esta situação tem efeitos ecológicos significativos pela necessidade de se construírem infra-estruturas de regularização (barragens), o que é especialmente evidente nas BH internacionais, como a do Tejo e a do Guadiana* (INAG, 2001).

Análise de Oportunidades e Riscos (com implementação do Projecto do PGRH do Tejo)

- No quadro da página 74 sugere-se a seguinte alteração: *Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e o saneamento / tratamento das águas residuais, promovendo a utilização sustentável dos recursos hídricos*. Esta alteração, caso seja incorporada, alarga-se naturalmente ao restante documento.
- Na página 75 sugere-se a seguinte alteração: *A importância da gestão dos recursos hídricos reflecte-se quer na quantidade (disponibilidade), quer a qualidade. A gestão das disponibilidades requer instrumentos dedicados, coadjuvados por instrumentos que permitam operacionalizar um quadro institucional favorável, assumindo neste contexto particular importância a gestão adequada das pressões, em que os usos sejam compatíveis com as disponibilidades, bem como a existência de uma política de recuperação dos custos dos serviços hídricos, de controlo e monitorização sobre a utilização do Domínio Público Hídrico (DPH) e a criação de mecanismos de resposta a situações hidrológicas extremas (cheias e secas).*
- No quadro da página 78 (*vide* figura seguinte) sugere-se a seguinte alteração: *Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos económicos e financeiro (previstos* na DQA e na Lei da Água) e com os *instrumentos de gestão territorial.*

Entidades	Acções a desenvolver
ARH do Tejo I.P. Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGTODU) INAG, I.P. Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional (CCDR) Câmaras Municipais	• Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial

Figura 3 – Extracto do Quadro da página 78 do Relatório de AAE do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÓMICA

Análise da situação actual (sem implementação do Projecto do PGRH do Tejo)

- Quanto ao Critério Dinâmica Económica, na página 89 afirma-se que *importa finalmente abordar a questão do grau de recuperação de custos, que corresponde "à percentagem de custos inerentes à prestação do serviço de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais que são recuperadas, através dos proveitos obtidos pelas entidades gestoras de sistemas públicos de abastecimento de água ou de saneamento de águas residuais"*: *Em termos gerais, a situação verificada na RH5 não se afasta da realidade nacional, estando ligeiramente mais favorecida nos NRC totais e menos favorecida no NRC de exploração*. Conclui-se por isso que esta análise se restringe aos níveis de recuperação dos custos dos serviços das águas, questionando-se senão seria igualmente relevante alargar a outros sectores, ou seja, acrescentar a esta análise a avaliação dos níveis de recuperação de custos nos diferentes sectores – agricultura, serviços hídricos, indústria, etc.?

- No que se refere ao Critério Quadro Sociodemográfico, a afirmação seguinte acarreta algumas dúvidas (página 91): "*as necessidades em água do universo demográfico residente, podem ser calculadas a partir dos valores disponibilizados pelo Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (INSAAR) para 2007, chegando aos 191l/hab.dia, o que fica acima do valor médio do Continente (185l/Hab.dia), justificado em parte pela presença de uma agricultura de regadio e pela importância relativa da população sazonal e turística*"?

Análise de Oportunidades e Riscos (com a implementação do projecto de PGRH Tejo)

- Em relação ao Critério Dinâmica Económica saliente-se que embora seja verdade que "*a melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das MA gera uma relação de oportunidade para a dinâmica económica, pois muitas actividades exigem uma qualidade significativa dos recursos hídricos quer para o seu consumo na actividade produtiva, quer para proporcionar uma imagem territorial sedutora ao investimento e à procura dos produtos aí oferecidos*" (página 93), também não pode ser esquecido que a imposição de medidas demasiado restritivas pode funcionar como barreira à instalação de actividades económicas, o que transporta para a necessidade da ponderação de interesses.
- Por fim, relativamente ao Critério Quadro Sociodemográfico, na página 95 afirma-se que: *Com a sensibilização da população em termos gerais para a fragilidade dos recursos hídricos e a adopção no quotidiano, em comportamentos pessoais ou profissionais, de práticas coerentes com essa preocupação, ir-se-á convergir para uma capacidade acrescida de redução e mitigação dos riscos de poluição dos meios hídricos. Exactamente pelas mesmas razões, a questão estratégica "Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos" poderá proporcionar uma relação de oportunidade com o quadro sociodemográfico, pois instiga ao aprofundamento da sensibilização para um consumo eficiente da água*. Para além da sensibilização e educação ambiental, julga-se que é importante consciencializar os consumidores finais para a necessidade do estabelecimento de tarifas que permitam a sustentabilidade dos serviços hídricos e a solidariedade regional.

ANÁLISE AO CAPÍTULO 6

Relativamente ao Capítulo 6, as críticas visam sobretudo ao subcapítulo "Análise de Oportunidades e Riscos – questões críticas de sustentabilidade", ou seja, à informação constante no Quadro 1.29. Tal como anteriormente, apresentam-se nos parágrafos seguintes as principais críticas e sugestões por FCD.

FCD – GOVERNANÇA E COESÃO

- Na página 125 (*vide* figura seguinte), e tal como referido anteriormente, parece redutor restringir o FCD Governança e Coesão aos aspectos de participação publica e de cooperação transfronteiriça.
- De um modo geral, os elementos apresentados na coluna correspondente ao Cenário 2 – Tendência evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PGRH do Tejo) – parecem corresponder a uma avaliação do que aconteceu durante a elaboração do Plano. Tal como acontece para os restantes FCD, julga-se que nesta coluna deveriam ser apresentados os desenvolvimentos expectáveis com a aplicação do PGRH.

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PGRH Tejo)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PGRH Tejo)
Governança e Coesão	Governança	Aplicação dos 5 princípios do Livro Branco da Governança (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência)	• Desde os momentos que antecederam a elaboração do PGRH Tejo, existiu a preocupação do INAG, I.P. e da ARH do Tejo, I.P. em aplicar os 5 princípios do Livro Branco da Governança e as directrizes dispostas na DQA/ LA • O processo de consulta pública que antecedeu a elaboração do PGRH Tejo, desenvolveu-se em dois momentos designadamente, consulta pública do Calendário e Programa de Trabalhos para a Elaboração dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica, com 280 participantes e das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), com 143 participantes nas sessões nacionais e 142 nas sessões conjuntas com Espanha • A divulgação e disponibilização de informação referente aos momentos de consulta pública que antecederam a elaboração do PGRH Tejo (documentação produzida, ocorrência de eventos, resultados das participações e integração dos contributos), foi efectuada com recurso aos *sites* do INAG, I.P. e das ARH do Tejo, I.P. • Foram promovidas pela ARH do Tejo, e divulgadas no seu *site*, sessões técnicas, sessões de debate, acções de sensibilização e de formação sobre os recursos hídricos, bem como disponibilizada outra informação útil, ao dia-a-dia do utilizador	• Convergência das QE com os critérios e objectivos de sustentabilidade do critério Governança • A instituição de "política de boa governança" foi interiorizada e incorporada na elaboração do PGRH Tejo, verificando-se uma aplicação satisfatória dos 5 princípios do Livro Branco da Governança e do cumprimento da DQA/LA • Envolvimento dos interessados nos eventos participativos, designadamente nos dois Fóruns de Participação Pública Activa (1.º Fórum com 48 participantes e o 2.º Fórum com 51 participantes), nos seminários sectoriais (com 36 participantes) e nas sessões de debate (com 62 participantes) • Durante a elaboração do PGRH Tejo, a ARH do Tejo, I.P. promoveu a realização de sessões de debate / acções de sensibilização, designadamente "Limpeza e conservação das linhas de água", "Navegabilidade do Rio Tejo", "Património do Tejo" • Eficácia, abertura e transparência de procedimentos, com o recurso a tecnologias de comunicação, mediante duas plataformas (plataforma colaborativa do PGRH Tejo e plataforma electrónica de apoio à participação pública) • A divulgação dos eventos participativos do PGRH Tejo teve por base um *mix* diversificado de comunicação (cartazes, folhetos, acções de relações públicas e de *telemarketing.)* • Antevê-se para a implementação e revisão do PGRH Tejo, o incremento da "política de boa governança", mediante aproximação ao utilizador final dos recursos hídricos e maior articulação entre entidades
		Agentes envolvidos com competências próprias ou delegadas na gestão dos recursos hídricos		
		Acções / sessões de sensibilização e de formação dos consumidores para as necessidades de poupança de água		
		Recurso a tecnologias de comunicação e de divulgação		

Figura 4 – Extracto do Quadro 1.29 da página 125 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – RECURSOS HÍDRICOS

- Considera-se excessivo a utilização dos termos "*Superavit*" e "*excedente*" (página 126) neste Relatório devido à existência de necessidades ambientais, como sustentado anteriormente.
- No Cenário 2 poderiam ser acrescentados o objectivo de aumento dos níveis de reutilização das águas residuais (página 127 – *vide* figura seguinte).

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PGRH Tejo)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PGRH Tejo)
		Água residual reutilizada	e 20%, respectivamente • O valor médio do nível de atendimento do abastecimento público de água às populações é de 95% • No que respeita à eficiência de utilização, verificam-se ainda situações de perdas elevadas, quer nos sistemas urbanos quer, principalmente nos sistemas agrícolas	

Figura 5 – Extracto do Quadro 1.29 da página 127 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

- Relativamente ao critério Estado das massas de água (página 128 – *vide* figura seguinte), no cenário expectável refere-se apenas a *necessidade de aumento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais*, sem que haja qualquer menção se a previsão respeita ao aumento da cobertura por via dos sistemas municipais ou dos sistemas multimunicipais de tratamento de águas residuais, Com efeito, nesta sede, julgamos que o Relatório padece de algumas insuficiências na caracterização da situação actual neste plano, dado que 79% da população se encontra coberta por sistemas de tratamento de águas residuais, sem contudo discernir se tal facto respeita aos sistemas multimunicipais ou à realidade municipal, devendo nesta sede ser tidos em linha de conta os dados e previsões constantes do PEAASAR.
- Sem prejuízo do exposto anteriormente, julga-se que devem ser acrescentados outros objectivos tais como:

- Aumento dos níveis de conhecimento que permitam estabelecer relações de causa-efeito entre pressões e impactos, de modo a garantir que as medidas relacionadas com o saneamento público têm as repercussões esperadas na melhoria da qualidade.
- O alargamento dos programas de medidas a outros sectores também responsáveis pelo estado de qualidade das massas de água.

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PGRH Tejo)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PGRH Tejo)
Recursos Hídricos	Estado das massas de água (Qualidade)	Implementação de programas de monitorização do estado das MA Nível de atendimento da população por sistemas de tratamento de águas residuais	• 39% das MA superficiais estão monitorizadas • A população servida por sistemas de tratamento de águas residuais é de 79%	• O nível de monitorização do estado das MA tenderá a aumentar durante o período de seguimento • Aumento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais

Figura 6 – Extracto do Quadro 1.29 da página 128 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÓMICA

- Relativamente ao critério Quadro Sociodemográfico (página 131 – *vide* figura seguinte) sugere-se a seguinte alteração: *Melhoria gradual na eficiência do consumo de recursos hídricos, abastecimento e águas residuais per capita, por via de uma adequada sensibilização dirigida aos vários públicos-alvo e da adopção de medidas que permitam a contracção do consumo e a diminuição do desperdício.*

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PGRH Tejo)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PGRH Tejo)
Sustentabi	Quadro sociodemográfico	Densidade de espaços e equipamentos de recreio e desporto Qualidade das águas superficiais para fins de recreio e desporto Consumo doméstico de água *per capita*	• **Maior consumo de recursos hídricos *per capita*, podendo indiciar a manutenção de usos menos eficientes** • **Aceleração do processo de envelhecimento nas sub-bacias em perda demográfica** • Rarefacção na oferta de potencial demográfico ajustado ao desenvolvimento económico em parte da região hidrográfica do Tejo • Volume de MA com qualidade pouco adequada para fins de recreio e desporto	• **Fomento da criação de mais espaços e equipamentos de recreio e desporto aproveitando a gradual melhoria das MA nas diversas sub-bacias** • Melhoria gradual na eficiência do consumo de recursos hídricos, abastecimento e águas residuais *per capita*, por via de uma adequada sensibilização dirigida aos vários públicos-alvo • Sendo a quantidade e qualidade de uma população num território, função da sua capacidade de fixar e atrair residentes, parece ser possível antecipar uma inversão progressiva da realidade actual através da criação de emprego e empresas, nas actividades de pressão

Figura 7 – Extracto do Quadro 1.29 da página 131 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

ANÁLISE AO CAPÍTULO 7

No Programa de Seguimento do Relatório Ambiental do PGRH Tejo, são propostos indicadores para o acompanhamento da implementação do Plano, no que diz respeito ao FCD Recursos Hídricos (páginas143 a 145) – *vide* figura seguinte.

FCD	Critérios	Objectivos de Sustentabilidade	Medidas e Recomendações de Seguimento	Indicadores Descrição	Periodicidade	Entidade Responsável / Outras Entidades ou Parceiros
Recursos Hídricos	Gestão sustentável dos recursos hídricos (Quantidade)	Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afecta ao Plano	• Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo dos recursos hídricos por parte dos diferentes sectores utilizadores na RH5, de forma a desencadear eventuais ajustes e acções de correcção	Volume (m^3) de água disponibilizada ao consumidor / Volume (m^3) de água captado na origem, expressa em % **(S)**	Anual	**ARH do Tejo, I.P** Águas de Portugal INAG, I.P.
			• Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo dos recursos hídricos por parte dos diferentes sectores utilizadores na RH5, de forma a desencadear eventuais ajustes e acções de correcção	Quantidade (m^3) de água residual reutilizada / Necessidades hídricas na rega e limpeza de espaços públicos (m^3), expressa em % **(S)**	Anual	**ARH do Tejo, I.P** Águas de Portugal INAG, I.P.
	Estado das massas de água (Qualidade)	Garantir a prossecução dos objectivos ambientais para as massas de água e zonas protegidas	• Acompanhamento da prossecução das medidas de protecção e de conservação estabelecidas para as zonas protegidas	Relação entre o N.º de MA de superfície classificadas de Bom ou Excelente (2015, 2021, 2027) e o N.º total de MA de superfície **(S)**	Anual	**ARH do Tejo I.P.** INAG, I.P. ICNB, I.P.
			• Acompanhamento da prossecução das medidas de protecção e de conservação estabelecidas para as zonas protegidas	N.º de MA de superfície em que se verificam tendências crescentes de poluição, por sub-bacia **(S)**	Anual	**ARH do Tejo I.P.** INAG, I.P. ICNB, I.P.
			• Acompanhamento da prossecução das medidas de protecção e de conservação estabelecidas para as zonas protegidas	Relação entre o N.º de MA subterrâneas classificadas de Bom (2015, 2021, 2027) e o N.º total de MA subterrâneas **(S)**	Anual	**ARH do Tejo I.P.** INAG, I.P. ICNB, I.P.
			• Acompanhamento da prossecução das medidas de protecção e de conservação estabelecidas para as zonas protegidas	N.º de MA subterrâneas em que se verificam tendências crescentes de poluição **(S)**	Anual	**ARH do Tejo I.P.** INAG, I.P. ICNB, I.P.

Figura 8 – Extracto do Quadro da página 144 do RA do PGRH do Tejo.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

Para o critério de gestão sustentável dos recursos hídricos (Quantidade), que tem como objectivo, promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afecta ao Plano, é proposta como medida ou recomendação de seguimento, a monitorização anual da evolução da eficiência do consumo de recursos hídricos por parte dos sectores utilizadores. As entidades responsáveis e/ou parceiros indicados para a execução desta medida são a ARH Tejo, a Águas de Portugal e o INAG.

Deste modo, são propostos os seguintes indicadores para o acompanhamento do Plano:

Para o critério de estado das massas de água (Qualidade), que tem como objectivo, condicionar as pressões e os impactes da actividade humana, é proposta como medida ou recomendação de seguimento, a monitorização anual da evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na RH5, visando o incremento da população servida. As entidades responsáveis e/ou parceiros indicados para a execução desta medida são a ARH Tejo, a Águas de Portugal e o INAG.

Assim, é proposto o seguinte indicador para o acompanhamento do Plano:

Neste âmbito, cumpre manifestar discordância quanto à previsão das "Águas de Portugal" como uma entidade responsável e/ou parceiro para a execução destas medidas, pois, por um lado, não se compreende a razão pela qual as empresas do grupo AdP são as únicas entidades gestoras às quais foram fixados tais deveres de monitorização, designadamente quando existem outros operadores, como os municípios, as empresas municipais ou concessionárias dos sistemas municipais sobre as quais não recai semelhante obrigação.

Nos termos da análise realizada, a escolha para as obrigações previstas na figura 9 deveria recair sobre a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), I.P., uma vez que somente esta dispõe da totalidade da informação necessária ao cálculo dos indicadores propostos no programa de seguimento, na medida em que exerce poderes regulatórios nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, sobre todos os sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais, contrariamente ao que sucede com a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., que apenas dispõem de dados relativos às suas empresas participadas.

Em reforço do exposto, existem igualmente factores de ordem legal que obstam à atribuição de vinculações directas às empresas do grupo AdP por via do PGRH Tejo ou do presente Relatório, uma vez que, a sua natureza de plano sectorial (cfr. artigo 17.º, n.º 2, da Lei da Água) determina que somente a Administração Pública se encontra vinculada ao cumprimento das medidas preconizadas. Em mote de finalização, serve este último parágrafo para reiterar as seguintes ideias:

1. De um modo geral, não se pode atribuir ao Grupo Águas de Portugal programas de medidas que não estejam na sua esfera de actividade.

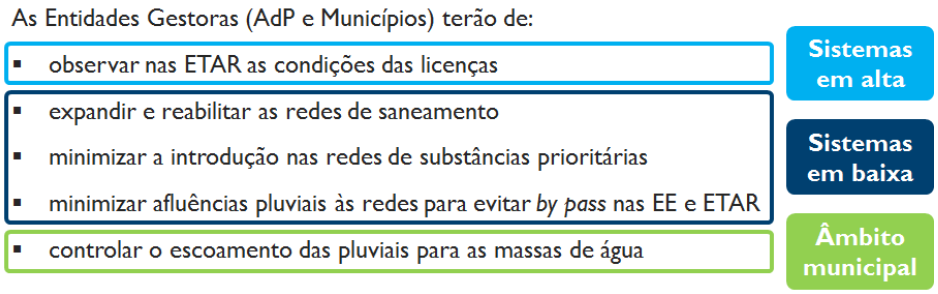

Figura 9 – Responsabilidades das diferentes entidades gestores dos serviços de saneamento de águas residuais.

Fonte: (RIBEIRO, 2011).

2. Em sentido inverso, considera-se previsível que a partir de 2015 a AdP venha a realizar um menor esforço de tratamento da água para consumo humano, devido à melhoria expectável na qualidade das massas de água. Caso isso não se verifique, há margem para discussão sobre os custos adicionais.
    - No caso geral as massas de água superficial a obrigação é atingir-se o bom estado ecológico;
    - No caso das massas de água fortemente modificadas a obrigação é atingir-se o bom potencial ecológico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARH TEJO [2011]; **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental**; ARH Tejo; Lisboa.

ARH TEJO [2011b]; **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Parte Complementar A: Avaliação Ambiental. Síntese para consulta pública**; ARH Tejo; Lisboa.

COMISSÃO EUROPEIA [2000]; **Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água**; Jornal Oficial n.º L 327 de 22/12/2000, pp. 0001 – 0073.

INAG [2001], Plano Nacional da Água, Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, Lisboa.

NARCISO, Francisco, BAPTISTA, Miguel, SERRA, Alexandra, RIBEIRO, Katila [2010]; **A criação das parcerias das "baixas": principais resultados a nível nacional**; 10.º Congresso da Água; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 22 a 24 de Março; Alvor.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário [2007]; **Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas**; Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

RIBEIRO, Katila, PÓVOA, Carlos [2011]; **Planos de Gestão de Região Hidrográfica: a importância da optimização dos programas de medidas para cumprimento dos objectivos ambientais**; 3.º Seminário sobre Gestão de Bacias Hidrográficas; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 2 a 3 de Junho de 2011; Viana do Castelo.

SERRA *et al.* [2009]; **Sistemas integrados de distribuição de água e de recolha de efluentes: a criação das parcerias das "baixas"**; 9.º Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa (SILUSBA); Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 28 a 30 de Outubro, Benguela.

Lisboa, Setembro de 2011

Direcção de Engenharia e Jurídica
da AdP Serviço

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

– PRONÚNCIA DAS EMPRESAS DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA –

JANEIRO DE 2012

ÍNDICE DE TEXTO

INTRODUÇÃO **4**

QUESTÕES TRANSVERSAIS À ANÁLISE DO PGRH **6**

PROGRAMA DE MEDIDAS **17**

ANÁLISE GLOBAL 17

ANÁLISE SISTEMÁTICA 18

CONSIDERAÇÕES FINAIS **26**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **26**

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AA – Abastecimento de Água

AdC – Águas do Centro, S.A.

AdCA – Águas do Centro Alentejo, S.A.

AdM – Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A.

AdNA – Águas do Norte Alentejano, S.A.

AdO – Águas do Oeste, S.A.

AdP – Águas de Portugal

AdZC – Águas do Zêzere e Côa, S.A.

AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.

AR – Águas Residuais

ARH – Administração de Região Hidrográfica, I.P.

BH – Bacia Hidrográfica

CM – Câmara Municipal

DL – Decreto-Lei

DQA – Diretiva-Quadro da Água

EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.

ERSAR – ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos, I.P.

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETAR – Estações de Tratamento de Águas Residuais

UE – União Europeia

INAG – Instituto da Água

INSAAR – Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais

LA – Lei da Água

MAFM – Massas de água Fortemente Modificadas

PAC – Princípio da Abordagem Combinada

PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013

PGBH – Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica

PGRH – Planos de Gestão de Região Hidrográfica

PM – Programas de Medidas

PNA – Plano Nacional da Água

PPP – Principio do Poluidor-Pagador

RH – Região Hidrográfica

SANEST – SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

SIMARSUL – SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.

SIMLIS – SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.

SIMTEJO – SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

– PRONÚNCIA DAS EMPRESAS DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA –

JANEIRO DE 2012

INTRODUÇÃO

No âmbito do Processo de Consulta Pública da versão provisória do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH do Tejo), as empresas participadas do Grupo Águas de Portugal inseridas nesta Região Hidrográfica (RH5)[1], vêm apresentar, através deste parecer, as conclusões da sua análise conjunta.

Resumem-se, neste capítulo, os aspetos considerados essenciais pelo Grupo AdP e que serão desenvolvidos ao longo do documento.

A informação respeitante às empresas do Grupo AdP, obtida no âmbito da elaboração dos Planos, deve ter em conta a natureza jurídica destes, bem como os seus objetivos e a atual conjuntura económico-financeira:

a) Os PGBH são planos sectoriais, pelo que não vinculam diretamente as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas (cfr. Artigo 17.º, n.º 2, da Lei da Água);

b) As entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão obrigadas, nos termos da lei, ao cumprimento dos contratos de concessão ou de parceria e de gestão e dos planos de investimento autorizados pelo Estado e ou pelos municípios, sem prejuízo dos contratos de concessão ou das licenças relativas à utilização dos recursos hídricos.

c) A informação previamente fornecida ou recolhida deve ser ponderada e transposta para o referido Plano em formato adequado ao mesmo, em face da caracterização e diagnóstico aí efetuados, ou seja, sumarizada/sintetizada e integrada em descritores explícitos, desagregando o tipo de entidade responsável (por exemplo, entidades gestoras dos serviços urbanos de águas "em alta" ou "em baixa") e apresentando valores globais de investimento.

d) Os planos de investimento das empresas multimunicipais e de parceria encontram-se em fase de reavaliação do ponto de vista técnico, temporal e económico, carecendo ainda das competentes autorizações das entidades públicas que a elas superintendem. Nessa medida, o tratamento da matéria dos investimentos numa perspetiva mais agregada, permite que um Plano sobreviva a alterações que muito certamente ocorrerão no curto prazo.

[1] A presente pronúncia respeita às seguintes empresas: Águas do Centro, S.A., Águas do Centro Alentejo, S.A., Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A., Águas do Norte Alentejano, S.A., Águas do Oeste, S.A., Águas do Zêzere e Côa, S.A., AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A., SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., EGF Quimiparque, ACE e Empresa Geral do Fomento SNESGES Urbindustria, ACE.

Sem prejuízo de quanto exposto, tendo em conta que o Grupo AdP é um dos *stakeholders* que partilha o objetivo da sustentabilidade da gestão da água, procura dar-se contributos, no âmbito do Processo de Consulta Pública ao PGRH do Tejo, que possam ajudar a ARH a aprofundar o conhecimento relativamente ao sector dos serviços urbanos de água, nomeadamente no que diz respeito à atividade do Grupo AdP, de modo a permitir dar resposta a possíveis dificuldades de interpretação de informação, e propor sugestões de melhoria.

De resto, no Relatório do PGRH do Tejo refere-se que "*O planeamento dos recursos hídricos visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as disponibilidades, de forma a garantir a sua utilização sustentável, proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, e fixar as normas, de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das massas de água. O PGRH Tejo é assim entendido como prospetivo, flexível, dinâmico e cíclico, fundamentando-se nos seguintes princípios específicos, de acordo com o Artigo 25.º da Lei da Água*", entre os quais, a "*participação, envolvendo todos os visados no seu processo de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos*".

Nesse sentido, refere-se que algumas empresas participadas do Grupo AdP não foram consultadas no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Tejo, nomeadamente, a Águas do Centro, S.A., que corresponde a cerca de 25% da área de território nacional da RH5.

Por outro lado, não se verificam referências ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, a cargo da Águas Públicas do Alentejo, S.A., cujas criação, gestão e exploração contribuirão para a melhoria do estado das massas de água, o aumento dos níveis de atendimento dos serviços urbanos de águas e a aplicação dos princípios que reconhecem o valor económico, social e ambiental da água, no âmbito dos municípios parceiros, entre os quais Arraiolos, Montemor-o-Novo e Vendas Novas, situados na RH5.

Considera-se ainda que devem ser distinguidas ao longo de todo o documento em análise as entidades gestoras "em baixa" e as entidades gestoras "em alta", para adequada definição das responsabilidades associadas às intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PGRH do Tejo.

Este documento encontra-se dividido em duas partes: primeiro, é feita uma análise ao PGRH do Tejo, dando enfase às questões transversais que se consideram de relevância para o Grupo AdP. Numa segunda parte, é feita uma análise global e também sistemática do Programa de Medidas do PGRH do Tejo.

QUESTÕES TRANSVERSAIS À ANÁLISE DO PGRH

Principais disfunções ambientais

Considera-se que, na definição dos objetivos e metas a alcançar com as medidas propostas no âmbito dos PGRH, estes devam ser:

- Por um lado, suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água;
- Mas também economicamente sustentáveis, isto é, que não impliquem programas de medidas com custos desproporcionados face aos resultados que podem ser esperados, com fortes repercussões na tarifa a aplicar aos consumidores finais.

O Princípio do Poluidor-Pagador, que determina a repercussão na tarifa dos custos do aumento de tratamento (através do denominado fenómeno da repercussão fiscal), também apela a que as diferentes utilizações da água deem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços urbanos de águas e os respetivos consumidores os principais pagadores dos custos da fatura ambiental, quando os sistemas multimunicipais são responsáveis por um contributo assinalável na melhoria do estado dos recursos hídricos no nosso país, mercê de avultados investimentos públicos levados a cabo no sector, aspetos que, em nosso entender, devem ser evidenciados no Plano.

Este último parágrafo apela a outro princípio basilar da legislação comunitária e nacional que deverá ser tido em conta na presente análise – o Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA, se um objetivo ou uma norma de qualidade, estabelecido nos termos da diretiva ou de qualquer outra legislação comunitária, tornar necessária a imposição de condições mais estritas do que as que resultariam da aplicação das normas de descarga previstas na lei, serão instituídos, nesse sentido, controlos de emissões mais estritos.

A problemática pode ser cristalizada do seguinte modo: a questão que se coloca na aplicação do conceito de abordagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas recetoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactos das diversas atividades na bacia e a sua propagação de montante para jusante através da comunicação hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, o *continuum naturale*. Importará salientar que:

- Se o Princípio da Abordagem Combinada tem como principal objetivo a proteção do acervo ambiental, ao garantir a qualidade da água pela seleção das medidas mais restritivas: ou através da imposição de normas ou através do controlo das emissões;
- Ele também apela ao estudo combinado do estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas atividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de montante para jusante.

A definição das medidas a implementar no âmbito do PGRH deverá estar, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

Até porque, antes de uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas naquela massa de água, não se pode concluir que seja a atividade humana a responsável pela degradação do estado e que, portanto, uma intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.

Tendo isto em consideração, as empresas participadas do Grupo Águas de Portugal vêm:

- Solicitar evidências que permitam sustentar as afirmações presentes nas Fichas de Diagnóstico (Anexo do Relatório PGRH do Tejo), que identificam as descargas de efluentes urbanos como sendo uma das principais causas da degradação das massas de água, como, por exemplo:

Na Ficha de Diagnóstico: Rio Erges – "*O enriquecimento das águas superficiais por nitratos e fósforo, é uma questão a ter em consideração, podendo constituir um problema futuro, não só pelas razões anteriormente descritas como pelas escorrências provenientes dos solos agrícolas ou por descargas de águas residuais urbanas oriundas de ETAR com grau de tratamento desadequado*". Note-se que, neste caso, foi detetada uma lacuna de informação relativamente a outras fontes poluentes, que a análise pericial vem confirmar como sendo as principais, quando refere "[*d*]*e facto, através de análise pericial, associa-se este problema, essencialmente, a lagares e pequenas queijarias que não dispõem de sistemas de tratamento de efluentes ou que apresentam níveis de tratamento insuficientes, já identificados por NAP*".

- Alertar para a necessidade de empreender uma análise que integre todos os fatores que têm de ser ponderados para que haja uma efetiva demonstração de uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as pressões. A identificação das principais causas do estado das massas de água foi efetuada, no PGRH do Tejo, recorrendo a uma estimativa das cargas poluentes associadas a potenciais fontes tópicas e difusas (páginas 183 a 200, para as massas de água superficiais, e 211 a 213, para as massas de água subterrâneas). Para além de existirem lacunas de informação, importa assinalar, nomeadamente, que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efetiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa carga igualmente elevada de poluição na massa de água (e vice versa), *v.g.,* devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efetuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, incluindo as difusas (nomeadamente, as de montante). Esta avaliação só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

- Considerar que o valor de capitação utilizado como pressuposto para o cálculo das estimativas das cargas associadas ao sector urbano - capitações de P_{Total} de 3 g/dia.hab.eq. (Quadro 2.113 da página 184) -, é demasiado elevado para as ETAR do Grupo AdP, tendo em conta os resultados do controlo analítico. Propõe-se que, para estas últimas, se utilize uma capitação de 1.8 g/dia.hab.eq., como indicado na norma alemã ATV-DVWK-A 131 E (DWA, 2000), mais próximo da realidade das ETAR do Grupo AdP, de modo a que as estimativas calculadas para este parâmetro para as ETAR "em alta" não sejam estimadas por excesso.

- Notar que, no caso das estimativas das cargas associadas às suiniculturas para os parâmetros N_{Total} (0,018 kg/dia.animal.eq.) e P_{Total} (0,006 kg/dia.animal.eq.), um estudo mais recente do LNEC (1996) aponta para valores mais elevados (N_{Total} - 0,039 kg/dia.animal.eq. e P_{Total} - 0,009 kg/dia.animal.eq.), pelo que as cargas calculadas para estes parâmetros estarão estimadas por defeito. Neste particular, considera-se que a informação constante no PGRH do Tejo também poderá ser complementada com os contributos da ENEAPAI vertidos em SOARES *et al*. (2007).

- Solicitar que se clarifique se foram considerados os efeitos da utilização de fertilizantes nos pressupostos utilizados para o cálculo das estimativas das cargas associadas à agricultura com origem em poluição difusa (página 192), os quais são determinantes para o cálculo das estimativas para os poluentes N_{Total} e P_{Total}, podendo, nessa medida, os valores considerados ser muito inferiores aos reais.

- Requerer o reforço da informação associada à rede de monitorização, matéria em que o Relatório do PGRH do Tejo reconhece existirem lacunas de informação. e, consequentemente, melhorar o diagnóstico das massas de água. Refere-se, nomeadamente na página 258, que foi utilizada uma "*abordagem metodológica para avaliação indireta do estado ecológico das 254 MA desta categoria não monitorizadas*" relativamente às 362 massas de água da categoria rios. Note-se que, na página 248, é indicado que, para as massas de água superficiais, "*[a] avaliação da representatividade e adequabilidade das redes existentes para avaliação do estado só será realizada no final do ciclo de monitorização para o período 2010-2012*".

- Salientar que, sem uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água e sem o estabelecimento de uma relação causa-efeito, não é possível concluir que a atividade das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos. Em reforço, importa referir que, em alguns dos sistemas afetos a empresas do Grupo AdP, verifica-se que, a jusante do ponto de descarga das águas residuais tratadas, a qualidade do meio recetor é mais elevada do que a montante.

- Sustentar que o PGRH, como documento orientador da atuação da ARH, adeque a política de emissão ou renovação de licenças de descarga às reais caraterísticas do meio recetor e atual situação económico-financeira do país, mediante a adequação dos valores limites de emissão. Esta análise deve ter em conta que, por exemplo, as exigências de tratamento com níveis de terciário refletem-se nos custos de tratamento (investimento, reagente, eletricidade, manutenção), que são incorporados nas tarifas praticadas aos utilizadores municipais e finais.

  Relativamente às zonas classificadas como sensíveis, como é o caso, por exemplo da albufeira do Pracana (página 222), as entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP têm-se deparado com casos em que as exigências de tratamento impostas nas licenças de descarga emitidas pela ARH são superiores ao exigível por lei. Nomeadamente, é exigido um nível de tratamento terciário (remoção de azoto e fósforo) para ETAR de pequena dimensão, quando o meio recetor é classificado como zona sensível, devendo ser estabelecida uma relação causa-efeito e ponderado o respetivo impacto tarifário.

Em suma, há que ter em conta a proporcionalidade na definição das medidas e ter presente que, em muitas situações, não existe informação exaustiva sobre as massas de água e sobre as pressões que afetam o seu estado. Neste sentido, apela-se ao princípio da proporcionalidade**,** que visa o equilíbrio entre a ação definida e o resultado pretendido.

Na página 79, refere-se que "*[v]erifica-se, tal como expectável, que a agricultura é o maior consumidor de água, com cerca de 65% das necessidades totais na região*"; no entanto, no Plano não são definidas medidas proporcionais a esta pressão que a agricultura exerce sobre os recursos hídricos: "*[o] sector com maior representatividade é o urbano, o qual representa, cerca de 86% do total por sectores, correspondendo a 296 Milhões de euros. Tal como referido anteriormente, o elevado peso deste sector pode ser justificado, por compreender investimento/construção de infraestruturas. O sector da agricultura e o de produção animal são os sectores com menor peso no investimento total por sectores, nomeadamente, 6% e 0,01%, respetivamente*" (página 394).

Deve ter-se sempre presente que a desproporcionalidade na definição de medidas poderá implicar uma baixa relação custo-eficácia.

Distinção de responsabilidades entre "alta" e "baixa"

Relativamente aos níveis de atendimento apresentados no capítulo *1.8.1.2 - Níveis de atendimento dos serviços hídricos* (página 103), não se encontra desagregada a responsabilidade entre as entidades gestoras "em alta" e as entidades gestoras "em baixa". Salienta-se que as taxas de cobertura nos serviços urbanos de águas em abastecimento de água e em tratamento de águas residuais são, em geral, superiores às verificadas em distribuição e em drenagem, pelo que o problema se deve essencialmente à falta das infraestruturas "em baixa" ou à omissão de ligação entre sistemas.

Considera-se ainda que o Plano deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, *Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*, tendo em conta que, conforme aduzido no referido documento, as fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou coletivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pelo País, nomeadamente em algumas zonas urbanas antigas, em zonas semiurbanas e em zonas rurais; o seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante (poluição difusa de solos, aquíferos e águas superficiais) ou mesmo de saúde pública (contaminação de origens utilizadas para abastecimento), Nessa medida, a menção a aspetos como a conceção, dimensionamento

e construção de fossas sépticas, e a respetiva utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, entre outros, deveria ser incluída num instrumento de uma tão grande importância estratégica, no sentido de se evoluir para um adequado cadastro e acompanhamento, de modo a que as entidades gestoras dos serviços de águas possam, por si ou contratando terceiros, assegurar este serviço público de saneamento, em locais em que não existam redes públicas.

Dada a importância de adoção de medidas visando a diminuição das perdas físicas dos sistemas de águas e a redução das afluências indevidas nos sistemas de drenagem de águas residuais, considera-se que estas matérias deveriam ter maior expressão, dado que, apesar de o Plano reconhecer a existência de perdas físicas nos sistemas, mediante ponderação nas estimativas relevantes, não foi identificado um programa de medidas a esse respeito. Acresce que as perdas estão associadas a uma questão insuficientemente abordada no Plano - a adequada conservação do esforço de infraestruturação efetuado, tendo o diagnóstico técnico desenvolvido evidenciando a acumulação de um défice neste domínio, em parte explicado também por alguns materiais não terem confirmado as expetativas iniciais de vida útil. Tanto mais que a ecoeficiência das infraestruturas é um dos eixos para o financiamento comunitário no próximo quadro de apoio aos Estados-membros.

Por último, gostaríamos de sublinhar que o cumprimento dos valores limite de emissão por parte das estações de tratamento de águas residuais pressupõe uma definição das condições de descarga nas redes municipais de efluentes industriais, efluentes de indústrias agroalimentares e outros e respetiva fiscalização por parte das entidades gestoras "em baixa", para o que é essencial a aprovação de regulamentos municipais e o controlo do seu cumprimento.

Enquadramento da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas «em alta» e responsabilidade das entidades públicas

As atividades concessionadas

As entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas relativos aos sistemas multimunicipais (doravante designadas por EGSMM) prosseguem, em regime de exclusivo, as atividades concessionadas que lhes foram atribuídas *ex lege*.

De acordo com o n.º 1 da Base II aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto, «[*a*] *atividade da concessão compreende a captação de água, o respetivo tratamento e o seu fornecimento aos utilizadores.*», compreendendo, nos termos do seu n.º 2:

a) A conceção e construção de uma rede fixa e de todas as instalações necessárias à captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, a respetiva extensão, reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros de qualidade da água a fornecer aos utilizadores;

b) A aquisição, manutenção e renovação de todos os equipamentos necessários à captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público dos utilizadores;

c) O controlo dos parâmetros de qualidade da água distribuída.».

Nessa medida, o n.º 3 comina que [*a*] *concessionária pode exercer outras atividades para além daquelas que constituem o objeto da concessão desde que autorizadas pelo concedente, nos termos previstos nos n.os 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 222/2003, de 20 de Setembro*.

Estas mesmas normas estão, com as necessárias adaptações, consagrados na Base II aprovada pelo Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto:

«*1 - A atividade da concessão compreende a recolha de efluentes canalizados pelos serviços municipais competentes e o respetivo tratamento e rejeição.*

2 - O objeto da concessão compreende:

a) A conceção e construção de todos os equipamentos necessários à recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos serviços dos municípios utilizadores, incluindo a instalação de condutas, a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento, e a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis;

b) A aquisição, a manutenção e renovação de todos os equipamentos necessários à recolha, tratamento e rejeição de efluentes que o sistema deva receber;

c) O controlo dos parâmetros sanitários dos efluentes tratados e dos meios recetores em que os mesmos sejam descarregados.

3 - A concessionária pode exercer outras atividades para além daquelas que constituem o objeto da concessão desde que autorizadas pelo concedente, nos termos previstos nos n.os 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 223/2003, de 20 de Setembro.»

As atividades que as concessionárias se encontram legitimadas a prosseguir são delimitadas pelo âmbito territorial da concessão e pela solução técnica global, anexos ao contrato de concessão, sendo que, nos termos das bases aprovadas pelos diplomas legais *supra* referidos, a realização de investimentos não previstos no âmbito do contrato de concessão carece de autorização do concedente (Estado, representado pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) - Bases XXIII, n.os 1, alíneas iv.

Por outro lado, carecem, em especial, de aprovação do membro do governo responsável pela área do ambiente *os orçamentos de exploração, de investimento e financeiros, devidamente certificados por auditor aceite pelo concedente* - artigos 6.º, n.os 11, alíneas *a)* dos diplomas legais referenciados.

Cabe ainda enunciar, sem prejuízo do desenvolvimento *infra* (regime económico-financeiro), que, nos termos da lei e dos contratos de concessão, todos os custos diretos ou indiretos decorrentes da prossecução das atividades concessionadas às EGSMM são recuperados na íntegra pelas tarifas aprovadas pelo concedente, tendo presente o período da concessão.

Acresce que «[c]*om o objetivo de assegurar a adequação da concessão às exigências de política ambiental e da regularidade e continuidade do serviço público, o concedente reserva-se o direito de alterar as condições da sua exploração, nos termos da lei e das presentes bases*.

Ora, quando «(…) *se alterarem significativamente as condições de exploração, o concedente compromete-se a promover a reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato*.», a qual «(…) *poderá efetuar-se, consoante opção do concedente, ouvido o concessionário, mediante a revisão das tarifas, de acordo com os critérios mencionados na base XIV, ou pela prorrogação do prazo da concessão ou ainda por compensação direta à concessionária*.»

Assim sendo, convirá ter presente que quaisquer obrigações que se aditem às consagradas no contrato de concessão deverão ser refletidas nas tarifas, no âmbito da revisão periódica dos tarifários, com as dificuldades que esta situação acarreta. Efetivamente, nas revisões aos contratos de concessão em curso é já contemplada a prorrogação do prazo até ao limite legalmente estabelecido e, face à conjuntura económica e financeira europeia e portuguesa, afigura-se de difícil consecução a compensação direta por parte do Estado, com vista ao reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão.

Obrigações das EGSMM de acordo com o título de utilização do recurso hídrico. Obrigações decorrentes do ato de delimitação do perímetro da captação

A atribuição dos títulos de utilização de recursos hídricos às EGSMM (quer no domínio do abastecimento público de água para consumo humano, quer no domínio da rejeição de águas residuais urbanas) deve acautelar o integral respeito dos limites vertidos na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, respeitando-se a proporcionalidade dos deveres que vão impender sobre as entidades gestoras. Sem prejuízo do integral cumprimento das condições vertidas nos contratos de concessão ou nas licenças em vigor, cabe suscitar a necessidade de os programas de monitorização neles consagrados serem revistos nos termos previstos nos títulos em vigor revendo, em baixa, as obrigações assacadas às entidades gestoras, tendo presentes, entre outros, o conteúdo dos programas de monitorização de outras utilizações entretanto tituladas. Por outro lado, o

autocontrolo deve ser efetuado na captação ou no ponto de descarga, devendo ser garantido o cumprimento destes limites.

Já no que respeita aos perímetros de captação, as EGSM têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de grande parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais para que as limitações vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.

Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é o caso do controlo das origens, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as EGSMM ou outras entidades gestoras com atribuições no domínio da "alta" dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.

Por último, considera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente.

O regime dos empreendimentos de fins múltiplos e os aproveitamentos hidroagrícolas

A propósito da atribuição de títulos de utilização, cabe invocar o regime especial relativo aos empreendimentos de fins múltiplos, regulados pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de Setembro (EFM).

Alguns sistemas multimunicipais têm captações para abastecimento de água para consumo humano em aproveitamentos hidroagrícolas (albufeiras ou outras infraestruturas, como sejam, os canais de rega), a maioria dos quais sem o competente título de utilização para efeitos da lei e da legislação complementar, derivando tal omissão de um conjunto de questões complexas do ponto de vista legal.

Tal complexidade advém, desde logo, pelo fato de estes aproveitamentos, para além de enquadrados na legislação de recursos hídricos, serem regulados por legislação específica, o Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril.

Analisando a questão do prisma dos recursos hídricos, verificamos que a Lei da Água se aplica às captações para abastecimento de água para consumo humano efetuadas em aproveitamentos hidroagrícolas que ficam sujeitas à prévia obtenção do competente título de utilização do domínio hídrico. A regulação das questões específicas que a partilha das infraestruturas agrícolas envolve é remetida para o *supra* referido regime dos EFM. Desconhece-se, porém, a existência de qualquer classificação operada ao seu abrigo para os aproveitamentos hidroagrícolas, situação que, em nosso entender, é credora da sua aplicação e que dela muito beneficiaria, face à existência de diversas questões que urge clarificar, em particular no que aos pagamentos diz respeito.

A obrigação de ligação aos sistemas multimunicipais e aos sistemas municipais

Do direito de exclusivo acima referido decorre a obrigação de ligação aos SMM por parte dos utilizadores. Por todos, e a título meramente exemplificativo, ausculte-se o teor do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro: «(…) *é obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas previstos no presente diploma e, se for caso disso, a criação de condições para harmonização com os respetivos sistemas municipais*. E o n.º 4 esclarece: « [*s*]*ão considerados utilizadores, para os efeitos do n.º 2, os municípios, no caso de sistemas multimunicipais, e qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, no caso de sistemas municipais ou da distribuição direta integrada em sistemas multimunicipais*.»

Em decorrência do referido direito, por exemplo, os contratos de fornecimento celebrados com os municípios utilizadores consagram a obrigação de os municípios só utilizarem fontes de abastecimento público fora da área concessionada, sem prejuízo do compromisso de uma afetação de furos ao contrato de concessão em termos a acordar.

De tal limitação decorre, designadamente, a obrigação de os programas de controlo da qualidade de água para consumo humano serem aprovados pela autoridade competente para a qualidade da água para

consumo humano no pressuposto do respeito do direito de exclusivo, legal e contratual, das EGSMM. Dali decorre também que não possa ser atribuído um título de utilização a captações municipais de abastecimento de água para consumo humano nas áreas concessionadas às EGSMM.

A consagração do direito de exclusivo (e da correspetiva obrigação de ligação) não se encontra só atribuída às EGSMM, mas também às entidades gestoras dos sistemas municipais, cujo regime se encontra vertido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto - cfr. n.º 1 do artigo 4.º, artigo 69.º e alínea *a)* do n.º 2 do artigo 72.º.

Não se compreenderia, de fato, a realização de tão vultuosos investimentos em indústrias de rede, com impacto determinante na proteção do ambiente e da saúde pública, sem a tutela de tal exclusivo.

No mesmo sentido, dispõe o regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, consagrado no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, permitindo-nos chamar a atenção para o disposto nos seus n.º 3 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 48.º. A Recomendação IRAR n.º 7/2007, *Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*, aponta no mesmo sentido, não esquecendo a necessidade de exigir o cumprimento da obrigação legal de ligação em locais onde existam as redes públicas, sem prejuízo de situações excecionais ditadas por razões de ordem técnico-económica, a definir nos regulamentos municipais para os serviços de saneamento de águas residuais urbanas.

Por quanto antecede, afigura-se-nos que a promoção da adequação do quadro institucional e normativo vigente deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo. A título exemplificativo, considera-se, deste modo, que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas "em alta" e dos sistemas "em baixa", com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no âmbito deste Plano como uma medida no âmbito do reforço do envolvimento das instituições na gestão de recursos hídricos).

Regime económico-financeiro

A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, estabelece a região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas e prevê a existência dos planos de gestão de bacia hidrográfica (PGBH) a um nível intermédio entre as diretrizes inscritas no Plano Nacional da Água (PNA) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA).

Neste quadro, a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas insere-se numa perspetiva mais vasta da análise económica das utilizações da água dos PGBH, a saber:

- "*A análise económica das utilizações da água, incluindo a avaliação da recuperação de custos dos serviços de águas e a identificação de critérios para a avaliação da combinação de medidas com melhor relação custo-eficácia*;", nos termos do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 29.º (planos de gestão de bacia hidrográfica) da Lei da Água;
- "*As informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação do princípio da recuperação dos custos dos serviços hídricos e sobre o contributo dos diversos sectores para este objetivo com vista à concretização dos objetivos ambientais*;", nos termos do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 29.º (planos de gestão de bacia hidrográfica) da Lei da Água;
- "*Medidas destinadas à concretização dos princípios da recuperação dos custos dos serviços de águas e do utilizador-pagador, através do estabelecimento de uma política de preços da água e da responsabilização dos utilizadores, em consonância com a análise económica das utilizações da água e com a correta determinação dos custos dos serviços de águas associados com as atividades utilizadoras dos recursos hídricos*;", nos termos do disposto na alínea *f)* do n.º 3 do artigo 30.º (programa de medidas) da Lei da Água.

O disposto, a par do conjunto de limitações e insuficiências detetadas, inseridos num exercício de planeamento, num prazo inclusive alargado (seis anos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Água), sugere o seu enquadramento na problemática da sustentabilidade do setor, o que significa abordar, para além dos principais aspetos da política de preços (nele se incluindo a acessibilidade aos serviços), os associados aos ganhos de eficiência e eficácia pelo setor.

As considerações devem, naturalmente, ser enquadradas no regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, conforme preconizado no artigo 77.º, incentivando o uso eficiente dos recursos hídricos, atendendo "(…) *às consequências sociais, ambientais e económicas da recuperação dos custos, bem como às condições geográficas e climatéricas da região ou regiões afetadas*", conforme disposto no n.º 4 do referido artigo.

Por outro lado, o regime da TRH deve traduzir a tutela da equidade entre sectores que contribuem para o estado das massas de água, devendo ainda ser objeto de ponderação o facto de as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas assumirem encargos que decorrem, em tantos casos, da prossecução de atribuições das autoridades competentes nos diversos domínios conexos com os recursos hídricos.

A título de consideração prévia aos pontos que se sucedem e que dizem respeito à *Parte 3 – Análise económica das utilizações*, reitera-se que os dados que são fornecidos ao longo do Plano não consideram a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., que explora e gere um sistema intermunicipal "em alta", em regime de parceria pública entre o Estado e os municípios que a celebraram.

Política Tarifária e Recuperação de Custos

A necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento é importante, não só no estabelecimento dos objetivos estratégicos associados, mas também para fundamentar a definição de objetivos ambientais, frequentemente muito orientados para novas infraestruturas, que, na atual fase de infraestruturação dos sistemas multimunicipais e do contexto económico-financeiro da Europa e do país, podem provocar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.

A imposição de um programa de medidas com custos elevados deve pondera também a necessidade de salvaguardar um dos princípios consagrados na Lei da Água – o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão.

Sem prejuízo de quanto exposto, o regime legal aplicável e os contratos de concessão relativos à gestão dos serviços de águas nos sistemas multimunicipais, por um lado, e os contratos de parceria para a gestão dos serviços de águas nos sistemas municipais, e, consequentemente, o modelo de negócio associado à exploração e à gestão dos sistemas multimunicipais e integrados de parceria assenta na recuperação integral dos gastos incorridos pelas entidades gestoras com a prestação dos serviços no período dos contratos, imposição que não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão dos serviços urbanos de águas.

O conhecimento hoje existente sugere que o objetivo da recuperação tendencial dos custos com os serviços urbanos de águas tem condições socialmente razoáveis para ser prosseguido, a nível nacional. De facto, o valor nacional apurado para o respetivo custo (na ordem dos 2,7 €/m^3 de abastecimento de água - preços indicativos de 2008 - para cenários de otimização na estruturação), revela-se compatível, em termos macro, de ser integralmente suportado pelos respetivos utilizadores. Todavia, tal objetivo não é passível de ser conseguido nas regiões menos povoadas, conforme pode ser observado na figura (NARCISO e BAPTSTA, 2011):

A definição dos tarifários constitui uma tarefa particularmente complexa no que aos serviços de águas respeita, porquanto constitui um exercício em que se procura equilibrar os diversos interesses em jogo, alguns contraditórios, como a garantia da sustentabilidade económica, de estabilidade e previsibilidade, de indução do uso racional, de garantia do acesso universal ou de equidade (particularmente pertinente quanto ao esforço de comparticipação a exigir aos utilizadores com usos sazonais ou manifestamente reduzidos ou aos utilizadores que não tenham aderido aos serviços disponíveis, através da ligação às redes ou subsistemas).

Permitam-nos relevar o reconhecimento atribuído à Recomendação IRAR n.º 1/2009, bem como o importante esclarecimento efetuado a respeito da formulação das tarifas nos sistemas multimunicipais e nos sistemas municipais (ponto 2.1., páginas 314-315). De facto, os critérios são diferentes, como decorre do exposto, ao que acresce a inclusão de encargos de capital e fiscais na formulação das tarifas dos sistemas multimunicipais, por via da sujeição ao regime geral do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Os critérios subjacentes materializam a consecução progressiva dos princípios do utilizador pagador, na perspetiva, claro está, de médio prazo.

No que diz respeito ao ponto *2.1.2. – Sistemas urbanos em "baixa"* (página 317), sem prejuízo de reconhecermos que o consumo mensal de 10 m^3 constitui o referencial de comparação mais comum dos gastos com os serviços de águas, entendemos que um documento com este propósito deve ser mais ambicioso, no quadro da promoção do uso racional.

Neste intuito, entendemos que este exercício deve efetuar-se relativamente a um padrão de consumo mais racional, que, no caso da região, significa admitir, em termos médios, um padrão de consumo em torno dos 7,5 m^3/mês, em face da composição média das famílias na região, na ordem de 2,5 elementos. Esta circunstância não prejudica a atenção que deve merecer a importância de usos associados a atividades importantes ao padrão de subsistência de alguns aglomerados desta região (nomeadamente, a pequena agricultura, enquanto importante meio complementar de subsistência).

No que concerne ao exposto na página 318, salienta-se que diversos estudos convergem em termos de um valor na ordem dos 2,7 €/m^3 de água faturada, para os gastos com os serviços de águas junto do utilizador final, onde se admite, com frequência e por simplificação, idêntica repartição entre o serviço de abastecimento público de água e o de saneamento de águas residuais urbanas.

O referencial de gastos com os serviços de águas deve, assim, constituir o termo de comparação de eleição, particularmente em trabalhos com o enquadramento do presente, onde também se questiona o nível de recuperação dos custos.

Relativamente ao exposto na secção *3.1 – Sistema urbano* (página 323), pensamos que a diferença reconhecida no estabelecimento das tarifas para os sistemas multimunicipais face aos demais, conforme expresso na parte final da secção 2.1 (página 315), justifica a divulgação dos respetivos valores de forma autónoma.

Por último, não podemos deixar de sublinhar que, face ao preconizado na Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro, no que respeita à importância atribuída à recuperação dos custos dos serviços de águas, as medidas propostas se nos afiguram manifestamente insuficientes, sem prejuízo do reconhecimento da complexidade desta matéria.

Acesso Universal e Acessibilidade de Serviços

A respeito da problemática da acessibilidade aos serviços de águas, exposta no capítulo *4. – Acessibilidade aos recursos hídricos* (página 326), entendemos propor alguns complementos ao exposto.

O mais recente estudo de que temos conhecimento a respeito desta realidade refere que o peso com os serviços de águas nos orçamentos dos agregados familiares dos países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE, 2002), a saber:

- Entre 0,5 a 2,4% para rendimentos médios;
- Entre 2,3 a 3,9% para rendimentos mais baixos.

É neste contexto que, quer este organismo quer o Banco Mundial e as Nações Unidas sugerem um intervalo entre 3% a 5%.

Relativamente às situações de maior carência, e para além do apoio que já advém nos primeiros dois escalões de consumo, em consonância com a mencionada Recomendação IRAR n.º 01/2009, *Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos*, entendemos que o seu reforço, designadamente na consideração da posição de alguns grupos de reformados ou desempregados, deve ser devidamente enquadrada nos mecanismos de ação social dos municípios. Relativamente aos agregados familiares acima de 4 elementos, temos já diferente entendimento, porquanto entende-se ser de inteira justiça, e decorrer do princípio da igualdade de tratamento, corrigir, de forma automática, os escalões de consumo em função da capitação associada ao cálculo dos escalões de consumo.

A análise desta questão deve igualmente ser enriquecida com o enquadramento nos demais gastos dos agregados familiares, em particular com as demais *utilities*, conforme podemos analisar no gráfico seguinte (Fonte: INE, 2008).

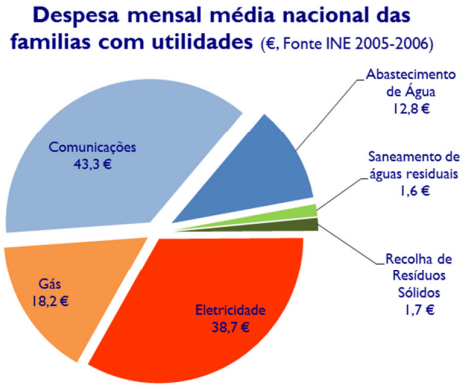

Entendemos, ainda, que este exercício não pode ser dissociado do já exposto relativamente à necessidade de uma maior racionalização dos usos (Ponto 2.1.2. – página 317), bem como com a necessidade de sustentabilidade global por parte do setor.

PROGRAMA DE MEDIDAS

ANÁLISE GLOBAL

Para além das considerações enunciadas nos capítulos antecedentes desta Pronúncia, que reiteramos, registamos ainda as preocupações que se seguem.

Da análise do Programa de Medidas, o principal aspeto a salientar é o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços urbanos de águas face ao volume dos investimentos totais do Plano. Verifica-se **que 86% do investimento total considerado no Plano cabe ao setor urbano e 51% inclui, como entidades responsáveis, as entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP.**

Neste contexto, assinalamos a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas neste documento, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes. Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas do PGRH do Tejo.

Deve ser tido em conta o importante esforço de infraestruturação desenvolvido nos últimos anos na definição do Programa de Medidas. Considera-se que a ausência de perspetiva causa efeito no estabelecimento do Programa de Medidas leva à prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não à otimização das soluções existentes. Neste quadro, não devem ser desconsideradas as soluções simplificadas coletivas de disposição de águas residuais.

Por outro lado, suscita-se a necessidade de se equacionarem as metas definidas no PEASAAR II em termos de níveis de atendimento dos serviços de águas no que respeita a redes fixas, atenta a alteração substancial de circunstâncias decorrente da crise económica e financeira que assola a União Europeia e Portugal.

Sublinha-se, de novo, que, para algumas das medidas propostas no PGRH do Tejo, as entidades gestoras dos sistemas "em baixa" e dos sistemas "em alta", que têm, por lei e por contrato, cometidos específicos âmbitos de atuação, se encontram incluídas dentro do mesmo conjunto. Ao longo do Programa de Medidas, incluindo nas Fichas de Medidas (anexo do PGRH do Tejo) não se delimitam as responsabilidades efetivas de cada tipo de entidades, no que respeita a ações e investimentos previstos realizar, que carecem de ser desagregados, sem prejuízo do que se refere na *Introdução*.

Verifica-se ainda que só é apresentado no Relatório um exemplo, relativo à sub-bacia do Rio Alviela, de análise custo-benefício das medidas propostas no PGRH do Tejo (páginas 385 a 392), sendo útil a aplicação desta metodologia às restantes sub-bacias, bem como a apresentação dos seus resultados.

Também as preocupações da recuperação dos custos e do impacto nas tarifas dos serviços de águas devem ser consideradas como critérios para a tomada de decisão, tendo em vista uma hierarquização mais integrada das medidas em termos de custo-benefício.

Por último, no final do exercício que foi desenvolvido para a sub-bacia do Rio Alviela, refere-se que "*a obtenção destes resultados fornece informação muito importante para a gestão das ações a tomar no âmbito da redução das pressões necessária para a melhoria do estado das MA*" (página 391). Embora este tipo de exercício contribua para a transparência, no sentido em que fornece uma justificação para a adoção de uma medida em detrimento de outra, devem ser tidas em conta as incertezas associadas aos pressupostos utilizados neste tipo de metodologia de avaliação.

ANÁLISE SISTEMÁTICA

Apresentam-se, agora, as conclusões da análise efetuada para cada uma das medidas que dizem respeito, direta ou indiretamente, às empresas participadas do Grupo Águas de Portugal. Os números de páginas apresentados referem-se ao documento anexo ao relatório do PGRH do Tejo intitulado "Fichas de Medidas".

- ***SUP_SUB_E94_AT4 – Implementação de um conjunto de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional***

  Face ao valor de investimento apresentado na Ficha de Medida (página 7), a medida respeitará à elaboração do estudo de caracterização do estado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, pelo que sugerem-se as seguintes alterações:

  - Designação da medida - "*Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional (1.ª fase)* ";
  - Descrição da medida - "*Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias tendo em vista a recuperação do passivo ambiental nos territórios da ex-Siderurgia Nacional e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e definição de medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes*";
  - Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que seja apenas utilizado o "Montante gasto, face ao investimento total (%)".

- ***SUP_SUB_E95_AT4 – Remoção de Resíduos Depositados no Vazadouro Central e nas Zonas Poente e Nascente do Vazadouro 1 da ex-Siderurgia Nacional***

  Relativamente a esta medida (página 9), sugerem-se as seguintes alterações:

  - Descrição da medida - "*Do conjunto de ações de promoção da recuperação de passivos ambientais, no território da Ex siderurgia nacional, no concelho do Seixal, destaca-se a remoção, transporte e valorização/tratamento/destino final dos resíduos identificados no Vazadouro Central e nas Zonas Poente e Nascente do Vazadouro 1. A limpeza dos terrenos prevê a continuação da remoção de 110 mil toneladas de vários tipos de resíduos, alguns perigosos e inertes, com o devido encaminhamento para destino final apropriado*";
  - Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que sejam apenas utilizados os "*Quantidade de resíduos removidos/tratados (ton e %)*" e "*Montante gasto, face ao investimento total (%)*".

- ***SUP_SUB_E96_AT4 – Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental nos Territórios da Quimiparque (1.ªFase)***

  No que concerne esta medida (página 11), sugerem-se as seguintes alterações:

  - Descrição da medida - "*Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias tendo em vista a recuperação do passivo ambiental nos territórios da Quimiparque e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes*";
  - Relativamente aos indicadores de acompanhamento, propõe-se que seja apenas utilizado o "*Montante gasto, face ao investimento total (%)*".

- ***SUP_SUB_E97_AT4 – Remoção dos Resíduos Depositados no Parque de Lamas de Zinco do Parque Empresarial do Barreiro***

  Relativamente a esta medida (página 13), sugere-se a seguinte alteração:

  - Descrição da medida - "*A recuperação do passivo ambiental do parque empresarial do Barreiro consiste na descontaminação de solos no território da Quimiparque, através da remoção, transporte, valorização, tratamento e encaminhamento dos resíduos para destino final apropriado. Esta recuperação ambiental, no total, tem por objetivo a remoção de 52 mil toneladas de lamas de zinco já identificadas*".

- ***SUP_E245_AT4 – Realização de planos de gestão de lamas e efluentes pecuários***

  Tendo em conta que a implementação desta medida (página 65) passa por assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, os Planos de Gestão de Lamas geradas nas instalações das empresas participadas do Grupo AdP encontram-se implementados e estão contemplados nos respetivos modelos económico-financeiros.

  Por outro lado, deve atentar-se no disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que consagra o regime geral da gestão de resíduos, no que respeita às entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas que encaminham as lamas para valorização e à necessidade de fiscalização por parte das entidades públicas dos operadores licenciados para o transporte de lamas.

- ***SUP_P30_AT4 - Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários***

  Na respetiva Ficha de Medida (página 68), são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "*Entidades gestoras dos serviços de água*". Sem prejuízo dos reflexos nos sistemas "em alta", a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos é, por lei, da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que deve ser clarificado que às entidades gestoras daqueles sistemas não podem ser assacadas quaisquer responsabilidades na sua implementação, designadamente no que aos estudos respeita.

- ***SUP_SUB_P36_AT4 - Estudo para identificação de aglomerados onde é viável a adoção de soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais***

  Considera-se que o indicador de 40 hab/km^2, utilizado como critério para a aplicação desta medida, poderá não ser o mais indicado, até porque não corresponde ao mais frequentemente utilizado neste tipo de abordagem, que é o da dimensão do aglomerado urbano.

  Por outro lado, será necessário esclarecer o que se entende por "soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais".

  Estando indicadas as "*Entidades gestoras dos serviços de água*", no que diz respeito a esta medida (página 69), como entidades envolvidas, previne-se que a implementação da medida é da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que não cabe envolver as entidades gestoras "em alta" no investimento associado a este tipo de estudos.

- ***SUP_E247_AT4 – Construção da ETAR e Emissário da Beirã***

  No que concerne esta medida (página 123), a construção da ETAR e do Emissário da Beirã está prevista no plano de investimentos da AdNA. No entanto, e sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias

financeiras do país, este investimento, no valor previsto de 460.000€ e para uma população a servir de cerca de 500 habitantes, foi adiado para 2015.

- ***SUP E253 AT4 – Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Espiçandeira, Porto da Luz, Palaios/ Palhacana, Bufarda, Casais do Júlio***

  Relativamente a esta medida (página 125), refere-se que a AdO já executou estes investimentos. No entanto, propõe-se que sejam retiradas as intervenções que abrangem a área da RH4 que faz parte do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Para tal, sugerem-se as seguintes alterações:

  - Designação da medida - "*Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Espiçandeira, Porto da Luz e Palaios/ Palhacana*".
  - Descrição da medida – "*Esta medida insere-se no concelho de Alenquer e contempla:*
    - *Ampliação do Sistema de Saneamento da Espiçandeira - População abrangida: 794 hab.eq em horizonte de projeto, Grau de tratamento: secundário;*
    - *Construção do Sistema de Saneamento de Porto da Luz - População a servir em horizonte de projeto: 2700 hab.eq Grau de Tratamento: Secundário;*
    - *Construção do Sistema de Saneamento de Palaios/Palhacana - População a servir em horizonte de projeto: 712 hab.eq. Grau de tratamento: secundário*".

- ***SUP E254 AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento de Azambuja (Virtudes/ Aveiras/ Casais de Baixo/ Espingardeira)***

  Sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, a AdO, no que diz respeito a esta medida (página 127), já executou parte destes investimentos, estando a sua conclusão prevista para 2015, mas o valor indicado na Ficha de Medida está abaixo do que se prevê necessário (1.137.000€). Por outro lado, sugerem-se as seguintes alterações:

  - Descrição da medida – "*Esta medida insere-se no concelho da Azambuja e contempla a ampliação de 3 sistemas de saneamento existentes que abrangem quatro localidades: Virtudes, Aveiras, Casais de Baixo e Espingardeira. No total, a população servida em horizonte de projeto é de 12 500 habitantes e o grau de tratamento é secundário*".

- ***SUP E255 AT4 - Construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da Guia (Cascais)***

  Neste caso, propõem-se as seguintes alterações na Ficha de Medida (página 129):

  - Designação da medida: "*Construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da ETAR da Guia (Cascais)*";
  - Descrição da medida: "*Esta medida consiste na construção de Estação de Tratamento da Fase Sólida da Guia (Cascais), para servir uma população de cerca de 700.000 habitantes, decorre e faz parte das obras de Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia – Fase sólida e Fase Liquida, e resulta da decisão da Comissão Europeia 2001/720/CEE que definiu o tipo de tratamento a implementar. Insere-se no concelho de Cascais, e localiza-se no Outeiro da Lota, Freguesia de Alcabideche, em zona desafetada da RAN tendo sido implementadas medidas compensatórias. Ocupa uma área de 4 ha, cujo esquema de tratamento consiste em espessamento mecânico com adição de polielectrólito, digestão anaeróbia mesófila, com produção de biogás, desidratação mecânica com a adição de polielectrólito e secagem térmica com cogeração de biogás*".

- ***SUP_E245_AT4 - Construção do Sistema Intercetor de Vale Cavalos***

  O sistema intercetor de Vale de Cavalos localiza-se no lugar pertencente à Freguesia de Alegrete, Concelho de Portalegre, e não da Chamusca, como vem referido na descrição da medida, pelo que se sugere a sua correção (página 133).

- ***SUP_P359_AT4 - Aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais***

  Relativamente a esta medida (página 135), tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "[e]ntidades gestoras dos serviços de água", devem ser autonomizadas as responsabilidades das entidades gestoras "em alta" e "em baixa".

  Considera-se que os objetivos do PEASAAR II devem ser entendidos a nível nacional, pelo que o aumento do nível de atendimento de sistemas de recolha e de sistemas de tratamento de águas residuais não deve ser proposto de forma absoluta e tendo como unidade de referência a massa de água.

  Por outro lado, reafirma-se a vinculação, nos termos estritos da lei, das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP ao cumprimento dos contratos de concessão, de parceria e de gestão, pelo que os investimentos que não estejam previstos nesse âmbito obrigarão ao seu reequilíbrio económico-financeiro. Neste sentido, também deverão ser tidos em conta a atual conjuntura económico-financeira e os investimentos a que já se procedeu "em alta" com o impacto consabido a nível nacional, aspetos que suscitam a reponderação acerca da melhor forma de se atingirem os objetivos previstos no PEASAAR II.

  Esta medida deve, assim, ser revista, no sentido de esclarecer que tipo de intervenções é que se pretende propor, a que tipo de entidades se prevê imputar a respetiva responsabilidade, e quais as massas de água para as quais essas intervenções vão contribuir para se atingir o bom estado.

- ***SUP_E417_AT4 - Construção da ETAR de Foros de Trapo***

  No que concerne esta medida (página 151), a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, e sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 550.000€.

- ***SUP_E418_AT4 - Construção da ETAR de Faias***

  No que diz respeito a esta medida (página 153), a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, e sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 300.000€.

- ***SUP_E420_AT4 - Construção da ETAR da Canha***

  No caso desta medida (página 155), a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da SIMARSUL. No entanto, e sem prejuízo das considerações anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2014, sendo o valor de investimento previsto de cerca de 660.000€.

- ***SUP_E421_AT4 - Remodelação da ETAR de Taipas***

  Relativamente a esta medida (página 157), refere-se que o nome da povoação alvo desta medida e da respetiva ETAR deverá ser corrigido para "*Taipadas*".

- ***SUP_SUB_E334_AT7 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2 de 2010***

  Tendo em conta que esta recomendação da ERSAR diz respeito apenas aos tarifários aplicados aos utilizadores finais, considera-se que esta ação não pode ser apresentada como da responsabilidade das entidades gestoras "em alta", o que deve ser clarificado na respetiva Ficha de Medida (página 161).

- ***SUP_SUB_E376_AT4 - Delimitação e publicação dos perímetros de proteção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público***

  No que concerne esta medida (página 167), considera-se que deverão ser definidas claramente as responsabilidades das entidades envolvidas, nomeadamente, salientar que as entidades gestoras apenas têm a responsabilidade de desenvolver os estudos para delimitar os perímetros de proteção, aguardando-se a sua publicação pelas entidades públicas, nos termos da lei.

  Note-se que as empresas do Grupo AdP já se encontram a desenvolver estes estudos (a título meramente exemplificativo, refira-se o investimento no valor de cerca de 174.000€ por parte da AdC), enquanto outras aguardam já a publicação dos perímetros de proteção das captações.

- ***SUP_SUB_E377_AT4 - Aplicação das portarias relativas aos perímetros de proteção das captações para abastecimento público***

  Relativamente a esta medida (página 169), tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "*[e]ntidades gestoras dos serviços de água*", deve ser esclarecido quais são as respetivas responsabilidades. Note-se que a aplicação desta medida depende, para cada captação, do que se encontra na respetiva Portaria, nomeadamente no Plano de Ação, sendo que a responsabilidade é partilhada com a ARH Tejo.

  Aproveita-se a oportunidade para relembrar os pedidos relativos aos perímetros de proteção que já foram feitos junto da ARH Tejo e que aguardam aprovação.

- ***SUP_SUB_P339_AT4 - Apoio à implementação de planos de segurança da água para consumo humano***

  Conquanto não estejam prescritos por lei, o Grupo Águas de Portugal considera que a sua implementação encerra uma preocupação que deve interessar a um conjunto de entidades, públicas e privadas, que atuam num setor tão estratégico como o da água. O Grupo Águas de Portugal desenvolveu, em 2011, o Manual para o Desenvolvimento dos Planos de Segurança da Água, o que consubstancia o reconhecimento de uma tal importância, ancorada na prática já de algumas suas empresas. Não obstante, reitera-se a necessidade destas medidas se encontrarem vertidas nos contratos de concessão, de parceria e de gestão e nos planos de Investimento das empresas participadas. Por quanto decorre, entende-se que, na descrição da Ficha de Medida (página 213), se deve substituir a expressão "*devem*" por "*podem*".

  Por outro lado, quanto ao valor de investimento indicado para esta medida (800.000€), deve ter-se em consideração que a definição do custo do desenvolvimento de um plano de segurança de água depende muito do tipo de captação e do tratamento da água, sendo difícil de estimar.

- ***SUP_E247_AT4 - Remodelação da ETAR de Urra***

  A ETAR de Urra irá servir cerca de 1575 habitantes (e não 175 habitantes), tendo sido executada por um valor de 1.392.000€, pelo que a descrição deverá ser corrigida na respetiva Ficha de Medida (página 231).

- ***SUP_E250_AT4 - Construção da ETAR de S. João da Ribeira/ Ribeira de S. João***

  Relativamente a esta medida (página 233), informa-se que a ETAR de S. João da Ribeira já foi concluída, tendo sido o investimento associado de 748.000€.

- ***SUP_E252_AT4 - Ampliação dos Sistemas de Saneamento de Arruda dos Vinhos***

  No que diz respeito a esta medida (página 235), a construção da ETAR está prevista no plano de investimentos da AdO. No entanto, sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, este investimento foi adiado para 2015, sendo o valor de investimento previsto, incluindo o sistema intercetor, de cerca de 421.000€.

- ***SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo***

  Considera-se que esta medida (página 255) é positiva, no sentido de concertar esforços entre a ARH e as entidades gestoras dos serviços de águas para uma melhor monitorização das massas de água.

- ***SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público***

  Tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "*Entidades gestoras dos serviços de água*", e sem prejuízo dos deveres de monitorização que decorrem da lei e do cumprimento dos contratos de concessão e licenças, não se apreende o alcance desta medida (página 269), que parece arredar qualquer responsabilidade por parte das ARH.

  Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é neste caso a responsabilidade de monitorização, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.

  Reitera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente.

- ***SUP_P37_AT2 - Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais***

  A reutilização de águas residuais urbanas tratadas constitui uma preocupação contemplada no PNUEA, que reconhecemos e que deve ser ponderada mediante a respetiva análise custo-benefício. Nessa medida, algumas empresas do Grupo AdP já adotaram soluções, designadamente em usos internos nas ETAR.

  Embora o nosso ordenamento jurídico reconheça, em termos programáticos, a importância desta atividade, as leis que aprovam as bases das concessões dos sistemas multimunicipais, os

contratos de concessão ou de parceria e de gestão das empresas do Grupo AdP não a contemplam. Deste modo, o desenvolvimento do estudo contemplado na medida não se encontra previsto nos planos de investimento anuais das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP.

A reutilização de águas pluviais não é, nos termos da lei, atribuição das entidades gestoras "em alta".

Pelas razões aduzidas, deve ficar claro que este investimento não deve ser atribuído às empresas do Grupo AdP.

- ***SUP_P451_AT3 - Classificar e realizar planos de emergência para todas as barragens de classe I***

  Relativamente a esta medida (página 341), salienta-se que, sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, a AdC tem previsto investimentos até 2015 para a execução de trabalhos de adaptação ao Regulamento de Segurança e Barragens de Corgas, Penha Garcia, Penedo Redondo e Pisco.

Tendo em conta que a AdC não foi consultada no âmbito do desenvolvimento do PGRH do Tejo e que as medidas não puderam, nessa medida, refletir os investimentos que foram executados por esta empresa entre 2009 e 2011 na RH5, entendeu-se que deveriam ser divulgados junto da ARH para consideração no Plano, nos termos anteriormente defendidos:

Designação	Município	Investimento (€)	Ano início	Ano fim
Abastecimento de água				
Remodelação da Captação e estação elevatória de Olho do Tordo e instalação de Condutas entre a Captação do Olho do Tordo e os reservatórios da Serra e do Bofinho	Alvaiázere	340.634.000	2010	2011
Saneamento de águas residuais				
Construção/remodelação de ETAR, sistemas Intercetores e estação elevatória da zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão: Sarnadas de Ródão, Fratel e Sobreira Formosa/Atalaia (Proença-a-Nova)	Proença-a-Nova	922.181.000	2009	2011
Construção/remodelação de ETAR, sistemas Intercetores e estação elevatória da zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão: Atalaia (Pedrógão Grande), Louriceira, Vila Facaia, Trízio (Mosteiro de S. Tiago/Casal dos Bufos) e Álvaro	Pedrógão Grande	451.416.000	2010	2011
Construção das ETAR compactas de Montes da Senhora, Moitas, Pedra do Altar e Cardal/Bairrada	-	412.233.000	2010	2011

Note-se que estes investimentos, que perfazem um total de cerca de 2 milhões de Euros, têm consequências importantes para os níveis de atendimento, quer de abastecimento de água, quer de saneamento de águas residuais, bem como para o estado das massas de água em termos quantitativos e qualitativos.

Sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, a AdC tem ainda outros investimentos em curso e previstos até 2015. Relativamente ao abastecimento de água, os investimentos previstos incluem a remodelação de reservatórios, estações elevatórias e condutas, que permitirão, sobretudo, aumentar os níveis de fiabilidade do serviço, mas também intervenções que têm implicações sobre os níveis de atendimento do serviço de abastecimento de água. No caso do saneamento de águas residuais, estão igualmente previstos investimentos significativos, que terão consequências sobre os níveis de atendimento do serviço e na qualidade das massas de água, sendo de destacar a construção do sistema de drenagem e da ETAR de Castelo Branco.

Como já referido, a AgdA não é referenciada no Relatório do PGRH do Tejo, sendo que estão previstos investimentos até 2015, na RH5, ao nível do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais nos municípios de Arraiolos, Montemor-o-Novo e Vendas Novas, com impactos positivos sobre os níveis de atendimento e na qualidade das massas de água.

Reitera-se ainda que, na nossa perspetiva, os investimentos apresentados não podem/devem ser reproduzidos *tal quale*, posto que devem ser ponderados e "trabalhados" no âmbito dos objetivos do Plano em face da caracterização e diagnóstico aí efetuados.

Por último, e sem prejuízo da expressão que assumem noutros setores de atividade, sublinha-se, mais uma vez, a falta de medidas sobre minimização de perdas de água e afluências indevidas nos sistemas "em baixa", as quais, a serem implementadas, têm influência positiva sobre as massas de água do ponto de vista quantitativo e a sustentabilidade económico-financeira dos serviços prestados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, e sem prejuízo das considerações anteriormente tecidas, as empresas do Grupo AdP consideram como passíveis de reflexão os aspetos a seguir assinalados, que devem ser acautelados no âmbito do PGRH do Tejo:

- O PGBH deve tutelar o respeito pelo direito de exclusivo determinado por lei;
- As medidas preconizadas pelo PGRH do Tejo devem contribuir de forma efetiva para a melhoria do estado das massas de água, através do estabelecimento de uma relação causa-efeito;
- As responsabilidades das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas "em baixa" e "em alta" devem ser claramente distinguidas, para adequada alocação das intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PGRH do Tejo;
- As responsabilidades ou intervenções contempladas para as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão delimitadas pelo respetivo âmbito de atividade, nos termos da lei e dos contratos de concessão ou parceria e de gestão.
- A assunção das mencionadas responsabilidades carece de autorização por parte das entidades titulares dos serviços urbanos de águas (Estado, no caso dos sistemas multimunicipais, ou Estado e municípios, no caso da parceria), devendo ser sopesada a consequência do aumento tarifário;

  A informação relativa às medidas do PGRH do Tejo que incluem como entidades responsáveis pelo investimento as empresas do Grupo AdP deve ser revista, nos moldes anteriormente propostos, pelos motivos expostos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARH TEJO [2011]; Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo – Síntese para Consulta Pública – versão extensa. www.arhtejo.pt. Julho de 2011.

DWA [2000]; Standard ATV-DVWK-A 131E, Dimensioning of Single-Stage Activated Sludge Plants. German Association for Water, Wastewater and Waste.

INE [2008]. Inquérito às Despesas das Famílias 2005/2006. Instituto Nacional de Estatística.

LNEC [1996]; Apresentação do Plano de Adaptação à Legislação Ambiental pelo sector da Suinicultura. Laboratório Nacional de engenharia Civil.

NARCISO F. e BAPTISTA M. [2011]; Ganhos de eficiência e eficácia nos serviços de água em Portugal; 11.º Congresso da Água; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 6 a 8 de Fevereiro; Porto.

OCDE [2002]; Social Issues in the Provision and Pricing of Water Services, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. Paris.

SOARES J. M., MENDES A., DINIZ E., MAGALHÃES F. [2007]; Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Ministério da agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

ENTIDADES GESTORAS MUNICIPAIS

(Empresa Portuguesa de Águas Livres – EPAL, S.A.)

120207ADM0003604

EPAL

Conselho de Administração

13 FEV. 2012

Simone Pio

Vice P

Exmo. Senhor
Presidente da ARH – Administração da Região
Hidrográfica do Tejo, IP
Sr. Eng.° Manuel Lacerda
Rua Braancamp, n° 7
1250 – 048 LISBOA

Carta Registada

08 FEV. 2012

Exmo. Senhor

No âmbito da Consulta Pública relativa ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, enviamos em anexo o Parecer da EPAL sobre o plano em causa.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
O Presidente
(João Fidalgo)

Matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o nº 2364 - Pessoa Colectiva nº 500 906 840 - Capital Social 150 000 000 €

E 03865-2012-DPC-06-03-2012

09-02-12
EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
Av. Liberdade, 24 1250-144 Lisboa • Portugal
Tel.: 213 251 000 • Fax 213 251 397

M 018

EPAL

Parecer da EPAL sobre o Plano de Gestão da Região hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo)

Fevereiro de 2012

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão da Região hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo) é um instrumento de planeamento que decorre da Directiva Quadro da Água (DQA), Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, transposta para o direito nacional pela "Lei da Água", Lei n.° 58/2005, de 29 de Dezembro. A DQA estabeleceu as bases e o quadro de ação comunitária no domínio da política da água, revelando-se o principal instrumento de enquadramento para a proteção das águas interiores, superficiais e subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras. Assim, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica, pelo que devem compreender um vasto conjunto de definições e disposições relativas à água e sua gestão, conforme estatuído no art.° 29° da "Lei da Água".

No âmbito do processo de Consulta Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, atualmente em curso, procedeu a EPAL à análise da documentação disponibilizada pela ARH Tejo na plataforma criada para o efeito, tendo elaborado o presente parecer. Na análise realizada esteve presente um conjunto de questões já levantadas pela EPAL (em anexo), não só no âmbito da definição das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSiGA), em 2009, mas também em anteriores oportunidades de participação, de que é exemplo o parecer enviado no âmbito do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo, no início da década passada.

Tendo em conta a dimensão estratégica da missão da EPAL, que abastece, direta ou indiretamente um número de consumidores que representa mais de um quarto da população residente em Portugal continental, as principais observações decorrentes da análise do PGRH Tejo por esta empresa incidem sobre as seguintes áreas temáticas: disponibilidades hídricas, qualidade das massas de água[1] (MA), perímetros de proteção das captações superficiais, proteção das margens do rio Tejo, partilha de informação, comunicação e aspetos relativos à caracterização da EPAL.

Apresentam-se em seguida as principais observações da EPAL decorrentes da análise do PGRH Tejo.

[1] Sempre que não for devidamente especificado, a designação "Massas de Água" refere-se às Massas de Água Superficiais e Subterrâneas

EPAL

2 APRECIAÇÃO GERAL

Em termos gerais, o Plano integra os conteúdos especificados no nº1 do artº. 29 da Lei da Água, nomeadamente ao nível da caracterização da bacia e das pressões sobre as MA; da análise económica das utilizações da água; e da definição de objectivos e de um programa de medidas para cumprimento destes.

A caracterização da bacia hidrográfica aborda os tópicos já apresentados no anterior Plano de Bacia Hidrográfica do rio Tejo, mas baseando-se, aparentemente, em dados actuais (a fonte de informação do anexo cartográfico refere "ARH, 2011"), o que se regista com agrado.

As pressões sobre as MA são identificadas, embora nos pareça não ter sido dado o devido relevo às pressões provenientes da parte internacional da bacia, em linha do que é preconizado no nº 4 do artº. 29 da Lei da Água.

A análise económica, apesar de efectuar uma descrição exaustiva do estado actual das utilizações do domínio hídrico, carece de uma conclusão integradora que aponte para a convergência das políticas e estratégias a seguir no sentido de resolver os problemas identificados.

Por sua vez, os Objectivos definidos no Plano encontram-se divididos entre "Objectivos estratégicos" (os que se apresentam previstos na Lei da Água), "Objectivos ambientais" (relacionados com o estipulado na DQA para a qualidade das MA) e "Outros" (relativos a referências dispersas na Lei da Água – ex.: secas, cheias, qualidade e quantidade nas origens para abastecimento, protecção das águas marinhas, controlo das descargas, convenção luso-espanhola). Esta classificação não se afigura suficientemente clara, uma vez que as categorias utilizadas não são independentes entre si.

Em relação às Medidas apresentadas, nem sempre resulta evidente o contributo das mesmas para cumprimento dos objectivos delineados. Por outro lado, não é explicitada a forma como aquelas medidas se integrarão no sentido de assegurar o efectivo e total cumprimento dos objectivos. Com efeito, existem diversas medidas visando os mesmos fins, denotando que correspondem a fases diferentes de uma mesma acção, não sendo claro que os problemas identificados sejam, na totalidade, abrangidos por alguma medida. Por outro lado, coexistem medidas de cariz verdadeiramente estratégico (ex.: elaboração de Planos de Gestão de Riscos de Inundações) com outras de impacto muito localizado (ex.: defesa contra cheias da ETAR de Alcanena). Adicionalmente, algumas das medidas especificadas correspondem a acções já em curso (algumas até com prazo de conclusão já expirado), previstas em legislação diversa ou em processos de Declaração de Impacto Ambiental.

EPAL

3 APRECIAÇÃO ESPECÍFICA

3.1 Disponibilidades hídricas

Em termos das disponibilidades hídricas, o Plano faz um balanço atual e prospetivo das disponibilidades e da procura pelos diversos tipos de uso da água. Prevêem-se pressões quantitativas pelo lado da procura, dependentes do cenário de desenvolvimento considerado, e pelo lado da disponibilidade, que se poderão agravar no caso de concretização de cenários de alterações climáticas.

As questões estratégicas enunciadas e relativas à água contemplam assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável. Contudo, o Plano não define os critérios de preferência dos usos da água, tal como previsto no n.º 1 do art.º 64.º da "Lei da Água" (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), em que se evidencie o uso para consumo humano, no caso de se vir a verificar um cenário de escassez, com eventual conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico. Esta matéria deveria ser contemplada na elaboração de planos de contingência para casos de seca (medidas "SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas" e "SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez").

Tendo em consideração a partilha da bacia do Tejo com Espanha, reveste caráter absolutamente essencial o controlo do cumprimento dos termos acordados na Convenção de Albufeira, sobretudo quanto aos caudais, tal como preconizado no PGRH Tejo. Esta medida merece uma tónica mais acentuada, porquanto não são referidos os objetivos de política do Estado Espanhol quanto aos transvazes, eventualmente dirigida por um plano económico com maior ênfase na agricultura de regadio, por uma resposta a cenários de escassez hídrica em algumas regiões por efeito de alterações climáticas ou pela concomitância de ambos os fatores.

3.2 Qualidade das massas de água

O cumprimento do estatuído na "Lei da Água" conduzirá à obtenção do bom estado das MA num horizonte temporal que corresponde ao deste plano. Sendo a qualidade da água presente nas MA para consumo humano uma preocupação constante da EPAL, dada a influência que a mesma pode ter na segurança do abastecimento, a questão da qualidade da água a captar para abastecimento público terá de ser tratada em diversas vertentes, em que se incluem o conhecimento e a monitorização dos riscos e das vulnerabilidades decorrentes da existência de fontes de poluição e a implementação de meios de proteção para assegurar o bom estado das massas de água e de sistemas de alerta, assim como de sistemas de registo e partilha de informação.

EPAL

Quanto ao conhecimento sobre riscos e vulnerabilidades para as MA, nomeadamente os que envolvem captações para abastecimento, não é apresentada no PGRH Tejo uma tabela com o resultado da avaliação do risco de poluição acidental para as diversas captações superficiais. Embora seja afirmado que a metodologia *"permitiu obter uma cartografia de risco de poluição acidental das MA superficiais"*, não é apresentada tal cartografia, que a EPAL considera de significativo interesse. Do mesmo modo, para as MA subterrâneas não são apresentados os resultados da análise de risco efetuada, sendo de grande utilidade a georreferenciação das fontes de poluição, com a sua caracterização e os valores das cargas poluentes associadas aos efluentes que tornará possível a realização de uma análise de risco associada à proximidade dos locais de captação.

No caso da Albufeira de Castelo do Bode foi identificado risco moderado de poluição acidental, no entanto não são consideradas no Plano medidas de atuação em caso de ocorrência de eventos de poluição acidental da água. Sugere-se a criação de uma medida que contemple a elaboração de Planos de Emergência/Contingência aplicáveis às MA mais relevantes (no ponto de vista do abastecimento às populações). Como exemplos de causas potenciais de poluição acidental é possível destacar o deslizamento de taludes na escombreira das minas da Panasqueira e a ocorrência de incêndios de grandes dimensões nas margens da albufeira de Castelo do Bode.

Com vista à proteção do bom estado das massas de água subterrâneas, sugere-se que sejam previstas ações de sensibilização para boas práticas de exploração de furos particulares e que a fiscalização, nos casos aplicáveis, seja reforçada, designadamente no que respeita à obrigatoriedade de selagem de furos abandonados ou em risco de proporcionar contaminação inter-camadas. Ainda nesse âmbito, propõe-se alterar o alcance da medida "SUP_SUB_E93_AT5 – Monitorizações de controlo periódico e ações de tratamento de efluentes nas áreas mineiras", de forma a serem também consideradas as explorações desativadas.

A EPAL considera muito relevante a medida "SUP_343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões", na obtenção de conhecimento para a efectiva protecção das MA em relação à poluição, manifestando o interesse em acompanhar a sua execução, nomeadamente através da participação na selecção das MA a considerar no estudo.

Para promover o bom estado das MA superficiais, sugere-se o alargamento do âmbito do programa de fiscalização previsto na medida "SUP_SUB_P32_AT5 – Definição de programa plurianual de fiscalização" às ETAR que representem maior expressão na análise de pressões sobre as MA, por exemplo, devido a maior proximidade de captações de água para consumo humano.

EPAL

As medidas "SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo" e "SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público" aparentam estar focadas no controlo através de programas de amostragem discreta, atendendo aos indicadores de desempenho utilizados. Será importante desenvolver paralelamente a esta medida uma outra que vise desenvolver uma rede de monitorização em contínuo de qualidade da água, a implantar em pontos estratégicos e concertados entre si, de modo a construir uma imagem permanente do estado das MA em termos qualitativos.

Releva-se a possibilidade de se vir a verificar um aumento da salinidade da água superficial no Tejo inferior, ainda sujeita à influência das marés, bem como nos aquíferos próximos da zona de influência de águas salgadas e que em ambos os casos possa significar a degradação da qualidade da água das captações da EPAL aí existentes. Este fenómeno poderá resultar de alterações climáticas que potenciem a redução de caudais do rio, uma subida do nível médio da água do mar ou ainda de intervenções que originem modificações do leito do rio que alterem o seu regime de escoamento. Esta matéria, não se encontra abordada nos documentos do Plano, pelo que se sugere que o controlo da salinidade esteja previsto na rede de monitorização das MA superficiais e dos aquíferos da zona do Tejo. Sugere-se também a criação de uma medida que resulte na elaboração de uma cartografia da salinidade dos aquíferos da RH5. Este objetivo pode ser atingido, no que respeita às águas superficiais, através da medida "SUP_P437_AT6 - Implementação do Projeto ENVITEJO - Sistema de Informação e Gestão Ambiental do Estuário do Tejo e Região Envolvente", garantindo a cobertura territorial até ao limite do estuário superior.

Mantém-se a apreensão da EPAL quanto ao risco de contaminação radioativa do Tejo decorrente de eventual acidente nas centrais nucleares existentes nesta bacia hidrográfica em território espanhol, particularmente no que respeita à Central Nuclear de Almaraz, localizada a cerca de 100 km da fronteira com Portugal. Este assunto não é abordado no plano, carecendo de tratamento adequado em termos de planos de emergência/contingência, de monitorização e de comunicação.

É importante estudar e prever os efeitos das alterações do regime de escoamento no rio Tejo, tanto na situação atual, como na situação que decorrerá da potencial construção das barragens mencionadas no Plano (Alvito e Almourol). Estas infraestruturas transversais podem potenciar importantes alterações ao nível da dinâmica sedimentar do rio, assumindo um impacte significativo no comportamento deste importante curso de água em termos de meandrização e assoreamento, assim como introduzir modificações relevantes do ponto de vista da qualidade da água que a EPAL capta para consumo humano. Neste contexto, importa que a medida "SUP_E276_AT5 – Estudo da hidrodinâmica fluvial do Tejo" contemple os cenários de construção das novas barragens, devendo ser igualmente prevista, ou

enquadrada em alguma das medidas propostas, a influência destas construções na qualidade da água do rio.

A atividade de extração de inertes representa igualmente uma considerável fonte de alterações morfológicas do leito do rio, que importa particularmente à EPAL pela necessidade de estabilizar a meandrização do rio na zona de captação de Valada-Tejo. Deste modo sugere-se que a medida "SUP_E295_AT3 – Elaboração de planos de extração de inertes" particularize a possibilidade de dispensa de planos específicos de extração de inertes sempre que esteja em causa a necessidade de garantir a manutenção de boas condições de captação de água para consumo humano.

Por outro lado, face ao impacte que a atividade de extração de inertes e eventuais dragagens, pode ter na qualidade da água, resultante de eventual ressuspensão de sedimentos, considera-se importante estabelecer um plano de comunicação entre as entidades licenciadoras e a EPAL, por forma a possibilitar a esta empresa ter conhecimento acerca da realização de atividades que se enquadrem neste âmbito.

No licenciamento de atividades económicas com possíveis implicações na quantidade e qualidade das MA onde a EPAL capta, sugere-se a inclusão desta empresa na lista de entidades a consultar no âmbito dos respetivos processos de licenciamento. Deste modo, a EPAL poderia, pela emissão de pareceres, contribuir de forma ativa para os processos de decisão, alertando para os problemas detetados e sugerindo a aplicação de medidas não previstas, ou o reforço de medidas, com vista a mitigar os riscos identificados.

3.3 Proteção das margens do rio Tejo

A medida "SUP_P438_AT3 – Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo" tem por objeto a caracterização, o diagnóstico e a elaboração de propostas de intervenção, com vista à sua requalificação. Porém, dado existirem zonas com uma degradação muito significativa, sugere-se o alargamento do âmbito da medida de forma a contemplar a realização dos trabalhos prioritários nas áreas mais degradadas, nomeadamente através da recuperação da vegetação arbórea e arbustiva das margens.

3.4 Partilha de informação e comunicação

A implementação, a gestão e a manutenção das redes de monitorização de uma região hidrográfica, não só de qualidade mas também hidrométricas, envolvem grandes investimentos que se devem refletir na utilização eficaz da informação que permitem recolher, com vista a suportar processos de gestão da água e da sua conservação. Por outro lado, a vasta dimensão de cada RH implica a necessidade de integrar

dados provenientes de diferentes redes de monitorização, que frequentemente são geridas por entidades diferentes, sem que se tire partido das sinergias que uma efetiva comunicação e partilha de dados poderia fomentar em termos de visão geral sobre toda a área geográfica em questão, assim como de interpretação.

Dado o interesse transversal que os dados relativos à disponibilidade de água, assim como à respetiva qualidade, assumem para as entidades com atividade dependente da rede hidrográfica de uma região, a EPAL sugere a inclusão de uma medida conducente à criação de uma plataforma de partilha de informação, gerida pela ARH Tejo, onde, após a devida validação, sejam disponibilizados dados atuais e históricos, de todas as redes de monitorização existentes e de outras que venham a ser implementadas, não só de qualidade da água mas também relativos à rede hidrométrica.

A medida de criação de uma plataforma de partilha de informação, acima sugerida, complementaria as medidas "SUP_SUB_P339_AT4 – Apoio à implementação de PSA para consumo humano" e "SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo", permitindo uma articulação entre as Entidades Gestoras e a ARH e tornando mais acessível a informação relativa às fontes de poluição e às estações de monitorização utilizadas.

Tendo em mente a dimensão estratégica do serviço assegurado por esta empresa, importa também salientar que os planos de emergência internos das barragens, no Tejo ou nos seus afluentes, deverão contemplar a necessidade de incluir a EPAL como entidade a avisar no caso de ocorrência de incidentes que possam, de algum modo, afetar a operacionalidade das suas captações, assim como os caudais disponíveis para esse efeito ou a qualidade da água. A este propósito, considera-se preocupante o facto de, conforme referido no PGRH Tejo, as barragens na área da RH5 não terem nenhum plano de emergência interno implementado e de não ter sido, ainda, desenvolvido nenhum plano de emergência externo, , quando 13 delas estão na *"classe de maiores riscos potenciais"*.

Na medida em que grande parte da área da RH5, em especial no Tejo inferior, se caracteriza por ter atividade sísmica significativa, com todos os riscos que lhe são inerentes, o Plano deveria preconizar a necessidade de elaboração e articulação de Planos de Emergência para este tipo de risco, a desenvolver por todas as entidades com atividade relevante em termos de recursos hídricos e do abastecimento de água para consumo humano.

EPAL

3.5 Aspetos relativos à Caracterização da EPAL

No que se refere a elementos de caracterização do sistema de abastecimento da EPAL, é escrito no Relatório Técnico do PGRH Tejo: *"Sistema de abastecimento de água da EPAL – com cinco origens subterrâneas e duas origens superficiais, localizadas nos concelhos de Alenquer (dois furos), Vila Franca de Xira (um furo), Tomar (albufeira de Castelo do Bode), Cartaxo (uma captação no rio Tejo, Valada, e um furo) e Alcanena (nascente de Olhos de Água), este sistema fornece 215,77 hm³ de água para o abastecimento público de zonas localizadas nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, além de diversas sub-bacias na RH5."*. Existem diversas imprecisões em termos de infraestruturas e caudais fornecidos, pelo que este parágrafo deve ter a seguinte redação: *"Sistema de abastecimento de água da EPAL – com duas origens superficiais localizadas, uma na Albufeira de Castelo do Bode, no concelho de Tomar e outra no rio Tejo, em Valada, concelho do Cartaxo; e oito origens subterrâneas, localizadas em Carregado, concelho de Alenquer (3 furos), Quinta do Campo, concelho de Alenquer (dois furos), Valada, concelho do Cartaxo (quinze furos), Espadanal, concelho de Azambuja (dois furos), Lezírias, Concelho de Vila Franca de Xira (catorze furos), Ota, concelho de Alenquer (três furos), Alenquer (três furos) e Alviela, concelho de Alcanena (nascente dos Olhos de Água). Este sistema fornece 235,00 hm³ de água para o abastecimento público de diversas sub-bacias na RH5, além de zonas localizadas nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste."*

Constatou-se que no Relatório Técnico a única referência bibliográfica relativa à EPAL é datada de 1996 (Plano Diretor). Poderia ter sido oportuna uma consulta à EPAL quanto à atualidade da informação utilizada, dado existirem elementos mais recentes.

Da leitura do referido no ponto 1.8.1.1. da Parte 2 do Relatório Técnico, conjugado com o respetivo Quadro 2.58, parece resultar que a EPAL foi considerada uma Concessão Multimunicipal, quer no serviço de abastecimento em Alta quer em Baixa. No atual quadro legal, as atividades desenvolvidas pela EPAL formam um sistema específico de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, cujo âmbito tanto congrega a prestação de serviços de captação, tratamento e abastecimento de água a determinados municípios (Alta), como inclui a prossecução do serviço público de distribuição domiciliária direta de água (Baixa), segundo o modelo de gestão delegada de titularidade estatal. Propõe-se assim a correção da indicação do modelo de gestão da EPAL para gestão delegada de titularidade estatal, exercida por sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, no ponto 1.8.1.1., quadro 2.58, e mapas 21, 22, 23 e 24.

Propõe-se que o texto do ponto 2.1. da Parte 3 do Relatório Técnico tenha em consideração a situação específica da EPAL. No que respeita aos tarifários, não foi considerada a situação específica da EPAL, em que o regime de preços aplicável à venda de água, bem como os respetivos princípios de aplicação, são

fixados por Convenção a celebrar entre a Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) e a Empresa, ficando a mesma sujeita à ratificação conjunta dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e da Economia e do Emprego. Para o efeito, a EPAL envia a sua proposta de tarifário para a Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), que posteriormente reenvia a proposta, no âmbito do direito de audição e para o efeito de parecer, a um conjunto de *stakeholders*, no qual se integram a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e entidades representantes dos consumidores, como a Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água (AMEGA) e Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), entre outras. O atual estatuto legal e administrativo da EPAL é definido pelo Decreto-Lei nº. 230/91, que contém cláusulas gerais sobre a fixação de preços da EPAL, designadamente estabelece que o cálculo da tarifa deve gerar receitas que permitam:

- uma remuneração adequada dos capitais investidos;
- níveis adequados de auto financiamento;
- a cobertura dos custos de exploração.

4 RESUMO

Em conclusão, a EPAL manifesta a sua preocupação quanto a alguns aspetos que deverão ser contemplados no Plano e que poderão assumir importância capital, no caso de se virem a verificar problemas de disponibilidade hídrica. Como se sabe, estes problemas têm relações de interdependência com a qualidade das MA – a falta desta pode levar à indisponibilidade de fontes para captação e a menor disponibilidade poderá levar a problemas de qualidade, pela menor capacidade de dissolução de poluentes. Deste modo, a proteção das MA só é efetiva mediante um bom conhecimento da situação de base, a partilha da informação sobre os riscos existentes e a concretização das medidas de mitigação consideradas adequadas para atingir o bom estado das MA. A análise efetuada pela EPAL permite destacar os principais pontos, no que respeita a:

- Disponibilidades hídricas
    - deverão ser definidos os critérios de preferência dos usos da água, de acordo com estabelecido no n.º 1 do art.º 64.º da "Lei da Água";
    - considera-se imprescindível assegurar o efetivo cumprimento da Convenção de Albufeira pelo Estado espanhol.

- Qualidade das Massas de Água
    - disponibilização às entidades gestoras de uma "cartografia do risco de poluição acidental" para as massas de água;
    - criação de planos de emergência para a eventualidade de poluição acidental das MA que sejam origens de água para consumo humano;
    - previsão de ações de sensibilização para boas práticas de exploração das MA subterrâneas e de fiscalização de furos particulares, nomeadamente, dos abandonados ou em risco de proporcionar contaminação entre camadas;
    - monitorização e controlo periódico e ações de tratamento de efluentes de áreas mineiras, quer das ativas quer das desativadas, em especial das escombreiras das minas da Panasqueira;
    - fiscalização da eficácia de funcionamento das ETAR mais relevantes para a qualidade das MA que sejam origens de água para consumo humano;
    - implementação de um sistema de monitorização em contínuo da qualidade das MA;
    - monitorização da salinidade no Tejo inferior,
    - monitorização da poluição radioativa no Rio Tejo e criação de planos de emergência que a contemplem;
    - estudo dos efeitos da construção de novas barragens sobre a hidrodinâmica do Tejo;
    - agilização do licenciamento de extração de inertes nos casos em que tal se torne essencial para a manutenção das boas condições de captação de água para consumo humano;
    - comunicação à EPAL sobre as atividades de extração de inertes que possam influenciar a qualidade da água na captação de Valada-Tejo;
    - inclusão da EPAL como entidade a consultar nos processos de licenciamento de atividades relevantes para a quantidade e qualidade da água a captar, bem como para a integridade das infraestruturas de exploração.
- Proteção das margens do rio Tejo
    - Estabelecimento de medidas que contemplem a realização de trabalhos nas zonas mais degradadas;
- Partilha de informação e comunicação
    - Criação de uma plataforma de partilha de dados e informação entre a ARH e as entidades gestoras;

- Aprovação dos Planos de Emergência das barragens da RH5
- Definição de Planos de Emergência, por todas as entidades relevantes, que contemplem as consequências do risco sísmico no abastecimento de água às populações.

Sublinha-se a importância da hierarquização e prioritização de medidas e de investimentos ao longo da bacia hidrográfica, que se afigura fundamental para a optimização de recursos e, globalmente, para o cumprimento dos objectivos do plano. Com efeito, a opção entre fazer investimentos de caráter preventivo (em zonas a montante da bacia) ou de natureza essencialmente curativa (em zonas mais a jusante) não é indiferente em termos económicos para os utilizadores do recurso água, podendo dar origem a consequências nefastas para estes. Em concreto, no caso da EPAL, um eventual não cumprimento dos requisitos da qualidade da água na origem poderá colocar em causa não só a sustentabilidade económico-financeira da Empresa como a de um conjunto de actividades económicas por ela abastecidas, numa área onde se situa mais de um quarto da população do País.

Reconhecendo o mérito e o caráter estratégico de um instrumento de planeamento como é o PGRH Tejo, cujas medidas asseguram a implementação dos princípios estabelecidos pela "Lei da Água", considera-se fundamental a existência de mecanismos que permitam aos diversos *stakeholders* acompanhar o desenvolvimento das medidas, saber como agir e a quem se dirigir no caso de serem detetadas situações que contrariem o previsto no Plano.

Anexo: Lista das questões levantadas pela EPAL no âmbito da definição das QSiGA

EPAL

Anexo - Lista das questões levantadas pela EPAL no âmbito da definição das QSiGA

- Contaminação radioativa da qualidade da água no rio Tejo, atendendo à existência de centrais nucleares na Bacia do Tejo, a montante da fronteira, e à política espanhola em matéria de energia nuclear.
- Alterações do regime de escoamento no rio Tejo, tanto na situação atual, como na situação que decorre da potencial construção das barragens previstas no Plano (Alvito e Almourol).
- Alterações da dinâmica sedimentar no rio Tejo, decorrente quer da construção daquelas barragens (importa conhecer os impactes esperados ao nível do caudal sólido e, consequentemente, do comportamento do leito do rio – meandrização), quer da atividade de extração de areias do Rio (com impacto bastante significativo no comportamento do rio em termos de meandrização, assoreamento e, consequentemente, no trânsito fluvial).
- Poluição nas diferentes sub bacias: Zêzere, Alviela, Ota e Alenquer, conducente à degradação da qualidade da água quer nas origens de água superficiais, quer nas origens subterrâneas (com especial relevo no caso dos maciços cársicos).
- Avanço da cunha salina no rio Tejo, devido, entre outros fatores, ao eventual impacto da construção das novas barragens, ou a uma maior retenção de caudal na parte espanhola da bacia hidrográfica.
- Transvazes a partir do Tejo – no caso de Espanha aumentar o volume dos transvazes a partir da bacia do rio Tejo, com subsequente redução de caudais para Portugal, poderão ocorrer implicações sérias ao nível da disponibilidade de caudais na captação de Valada-Tejo.
- Exploração intensiva de aquíferos, com potenciais rebaixamentos de níveis e maior vulnerabilidade dos aquíferos à salinidade (no caso do aquífero da bacia Tejo-Sado).
- Contaminação dos aquíferos através de furos abandonados (carecendo de selagem), em mau estado ou com deficiente exploração, associada a más práticas agrícolas.
- A escassez de água deverá ser uma questão de relevância a colocar, tanto pelas experiências vividas no passado recente, como tendo em consideração as alterações climáticas.
- Interesse da EPAL em aceder, em tempo útil, à informação das estações de alerta obtida pela ARH/INAG.

- Necessidade de se garantir um acompanhamento, fiscalização, atualização e disponibilização de toda a informação relacionada com o controlo das fontes poluidoras, nomeadamente no que se refere a efluentes domésticos urbanos e industriais, à inventariação das ETAR's e respetivos desempenhos, e ainda à utilização de produtos fitofarmacêuticos
- Insuficiência da partilha de informação e conhecimento entre entidades - melhorar a articulação da EPAL com outras entidades, em especial a ARH, com vista a uma melhor aferição, periódica, dos riscos associados às origens de água.
- Necessidade de clara regulamentação e fiscalização da atividade de extração de areias.

ASSOC. AGRICULTORES – CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL - CAP

Parecer da CAP

(remetido por e-mail, no âmbito do debate do Programa de Medidas do PGRH Tejo, e tendo presente a análise dos restantes PGRH)

Resulta evidente:

1. Por um lado, o facto de, em Portugal, assumirmos prever uma quebra generalizada das áreas regadas. A opinião geral é que deveríamos sempre considerar um aumento ou, no mínimo, a manutenção das áreas regadas. Com efeito, se olharmos para os dados referentes a Espanha, quase sempre prevêem aumentos.

2. Por outro lado, e apesar de não sabermos como foram obtidos os valores relativos a Portugal nas diferentes bacias, chega-se à conclusão rápida de que serão muito penalizantes para o País, em especial quando tivermos que renegociar caudais com Espanha:

   a) Todas as bacias hidrográficas partilhadas com Espanha têm consumos / hectare em média, no lado espanhol, muitíssimo superiores aos consumos previstos para Portugal. No caso do Tejo, há uma diferença de 6.069 m^3/ha em Portugal, para 9.444 m^3/ha em Espanha;

   b) A realidade destes números, salvo melhor opinião, traduz ou uma majoração de consumo propositada de Espanha para poder negociar, ou as estatísticas portuguesas a reflectirem algo que não existe;

   c) Acrescentámos duas colunas ao quadro de análise e as diferenças são, de facto, abissais e inexplicáveis. Parece-nos, no mínimo, imprudente ser com estes números que iremos definir projecções futuras ou negociar caudais, nomeadamente em ambiente de racionamento de água em resultado de uma seca ou do aquecimento global.

Em suma, propõe-se que estes cenários e os valores das dotações sejam revistos, em consonância com aquilo que está a ser proposto para Espanha. Os cenários climáticos e a conjuntura económica não são assim tão diferentes que possam justificar tais divergências e há que acautelar as consequências do que venha a constar nos PGRH nacionais para o futuro do uso da água em Portugal.

ASSOCIAÇÕES DE REGANTES

(Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira)

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEZÍRIA GRANDE DE VILA FRANCA DE XIRA

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, LP.
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

N/Referencia	DATA
495	30 Setembro de 2011

Assunto: Plano gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Consulta no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e Parecer sobre o Relatório Ambiental.

Exmo. Senhores,

No âmbito da elaboração dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (GRH Tejo) e do respectivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), vem a Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, adiante designada por ABLGVFX, emitir o seguinte parecer, acerca do Relatório Ambiental (RA) que se encontra em consulta pública:

Cenários Prospectivos

A ABLGVFX, entidade gestora do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, proferiu a sua discordância com a tendência de evolução na RH5, na sub-bacia Estuário no que toca ao sector de actividade agricultura. Neste Aproveitamento Hidroagrícola, não se perspectiva um declínio das actividades, existindo um constante crescimento das áreas regadas, e estando como certo o aumento das mesmas para o próximo ano. Os dados, que confirmam a ampla tendência de crescimento já foram remetidos pelos Aproveitamento Hidroagrícolas para V/Exc.ªs pelo que não nos resta alternativa que deixar explícito que no AHLGVFX esta não tem sido a tendência nem o cenário espectável.

✉ Estrada Nacional N.º 10 (ao Camarão) Apartado 6 * 2601-997 Vila Franca de Xira ☎ Tel.: 263 274 214
☎ Fax: 263 209 163 E-mail: geral@ablgvfx.pt * NIPC. 502 532 009

Quanto aos cenários, cabe ainda referir que os aumentos de área regada neste AH se fazem sentir maioritariamente ao nível da cultura do arroz, associada a elevadas necessidades hídricas, provenientes do maneio da cultura e regulação térmica.

Cooperação Transfronteiriça

Esta associação, vem deste modo, expressar o seu agrado pela intensificação da cooperação transfronteiriça, especialmente no que se refere ao regime de caudais e de parâmetros indicadores da qualidade das águas da Bacia Hidrográfica de Tejo, uma vez que este é um aspecto fulcral para a gestão levada a cabo por esta Associação. O AHLGVFX não tem qualquer reservatório de água, pelo que a sua gestão diária encontra-se completamente dependente dos caudais disponíveis no rio, bem como da qualidade da água aduzida. Outra particularidade, é que quanto menor o caudal do Rio, mais se faz sentir a cunha salina, o que diminui ainda o potencial volume aduzido pelo Aproveitamento.

Gestão Sustentável Recursos Hídricos (Quantidade)

Apesar do balanço, entre disponibilidades e necessidades, dos recursos hídricos superficiais, em ano médio, para a Sub-bacia do Estuário mostrar-se largamente positivo, e tal como é referido no documento, por não se encontrarem contemplados os usos não consumptivos, nomeadamente a produção de energia, este valor atribuído ao balanço pode estar completamente mascado. A ABLGVFX, mostra-se preocupada por ser do conhecimento de todos que os volumes de água sobrantes estão efectivamente comprometidos com outras utilizações, e apesar disso, permanecerem no documento valores tão ambíguos. Esta Associação sugere a criação de um meio legal, ou acordo de compromisso entre os diversos usos para se estabeleçam claramente os volumes disponíveis para as diversas actividades.

As conclusões relativas à Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos (Quantidade), revelam-se particularmente preocupantes, uma vez que a gestão deste AH se torna mais vulnerável, nos aspectos que actualmente são a sua maior fraqueza, designadamente caudal disponível durante o semestre seco e qualidade da água no mesmo período. Embora, na generalidade, as disponibilidades hídricas totais permitam satisfazer as necessidades hídricas dos diferentes

sectores, a variabilidade sazonal conduzirá a algumas situações de défice hídrico no semestre seco, o que é extremamente preocupante para a actividade agrícola na Lezíria Grande de Vila Franca de Xira.

Igualmente importante para este AH é o risco de ocorrência de cheias e secas. Tendo em consideração que a Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, é circundada por um Dique de Defesa com cerca de 62Km, é evidente a vulnerabilidade desta área a cheias, e o consequente estado de alerta que estas conclusões nos deixam. É imperioso manter e reforçar as diligências conjuntas, ARH Tejo IP/ABLGVFX, quanto às intervenções a desenvolver neste Dique de Defesa.

Quanto à análise efectuada às consequências do risco de seca nas actividades socio-económicas desenvolvidas na área da região hidrográfica, designadamente no sector agrícola e florestal, vêm a concluir que, ordenando de forma decrescente as áreas de ocupação cultural têm, pela mesma ordem, as culturas resistentes à escassez, ou seja as florestas, as áreas agrícolas heterogéneas e o olival, só depois surgindo o regadio intensivo. Tal significa que o factor de seca nem sempre implica um forte impacte sobre a economia agrícola e florestal. A ABLGVFX discorda completamente da conclusão final, uma vez que, e adoptando o mesmo método, se ordenarmos de forma crescente as actividades por interesse socioeconómico, obtém-se pela mesma ordem o impacte sobre a economia agrícola e florestal. As áreas de culturas de regadio, são de extrema importância em termos sócio-económicos, uma vez que são geradoras de elevado n.º de empregos quer directa, quer indirectamente (Agro-Indústria e Serviços), sendo em muitas regiões o maior agente de emprego e desenvolvimento. Para além disto, há que referir os avultados investimentos que requerem as culturas de regadio, relativamente às restantes supracitadas, daí que o impacte sobre a economia agrícola não ocorra exactamente no mesmo sentido que as áreas de ocupação cultural. A resistência à escassez de água revela-se um indicador deficitário para tal conclusão.

✉ Estrada Nacional N.º 10 (ao Camarão) Apartado 6 * 2601-997 Vila Franca de Xira ☎ Tel.: 263 274 214
☎ Fax: 263 209 163 E-mail: geral@ablgvfx.pt * NIPC. 502 532 009

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental - Correcção – Página 66

Relativamente ao dique da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, com cerca de 62 Km, que compete à ABLGVFX mater em perfeito estado de operacionalidade, conservação e segurança, prestando a ARH Tejo IP, apoio técnico quando solicitado. As necessidades de intervenção excepcionais e/ou de emergência de reabilitação do dique, com o objectivo de prevenir a ocorrência de acidentes, designadamente rombos, deslizamentos de terras ou destruição do dique por galgamento, são da responsabilidade conjunta da ARH Tejo IP e ABLGVFX e comparticipados pela última em 25%, de acordo com a Clausula 23.ª do Contrato de Concessão Relativo à Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais Destinadas à Rega no Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira. Pelo exposto, a designação correcta, a constar na página 66, deveria ser reabilitação e não manutenção.

Estado das Massas de Água (Qualidade)

Uma vez que avaliarão a representatividade e adequabilidade da rede de monitorização das massas de água superficiais, no final do ciclo de monitorização 2010-2012, a ABLGVFX vem deste modo, solicitar a partilha de toda a informação relativa esses sistemas de monitorização, especialmente na Sub-bacia do estuário do Tejo por se encontrar maioritariamente incluída nesta área, e porque tal como supracitado se encontra complemente vulnerável aos caudais e qualidade da água do rio. Dado que esta Associação possui uma pequena rede de monitorização, seria conveniente adequa-la de acordo com a revisão a efectuar por vós no final do ciclo de monitorização, especialmente quanto à homogeneidade da distribuição espacial, número de estações e parâmetros analisados.

Caracterização e Análise de Vulnerabilidades

É mencionado o Sistema de Vigilância e Alerta dos Recursos Hídricos (SVARH) gerido pelo INAG, bem como todas as suas mais-valias, nomeadamente a conjugação com as entidades espanholas, no troço principal do rio Tejo. Cabe à ABLGVFX referir que, se existe efectivamente uma previsão atempada da evolução da propagação da onda de cheia, deveriam ser emitidos

✉ Estrada Nacional N.º 10 (ao Camarão) Apartado 6 * 2601-997 Vila Franca de Xira ☎ Tel.: 263 274 214
☎ Fax: 263 209 163 E-mail: geral@ablgvfx.pt * NIPC. 502 532 009

avisos a esta Associação, uma vez que é responsável pela gestão de um Aproveitamento Hidroagrícola com uma área dominada de 13.420ha, circundado por um Dique de Defesa com 62 Km. A ABLGVFX sugere a criação de um meio de contacto mais estreito com o SVARH, ou a criação de uma outra plataforma, onde deveriam constar a cota, o caudal afluente, caudal efluente, volume armazenado, bem como a previsão da hora, duração e volume das descargas das respectivas albufeiras. Esta plataforma deveria vir a integrar os dados provenientes das albufeiras espanholas, de modo a tornarem-se mais perceptíveis os picos de cheia. A ABLGVFX vê muitas vezes impedido a seu normal procedimento de drenagem, sem que possa tomar qualquer medida preventiva, uma vez que não tem conhecimento atempado das descargas a montante.

Usos consumptivos - Agricultura

Foi atribuída uma eficiência de transporte à generalidade dos regadios colectivos de iniciativa pública, de 85%. As Associações dispõem valores mais precisos, pelo que não concordamos com a generalização desta eficiência, até pelas especificidades de cada AH. O AHLGVFX tem cerca de 3.200 ha, regados através de condutas de transporte enterradas, sistema ao qual se atribui um valor de cerca de 85 - 90% de eficiência. Nos restantes 10.200ha, a água para rega é distribuída em canais de terras, pelo que a sua eficiência não ultrapassa os 65%.

Medidas

Relativamente às medidas propostas na Área Temática 2 – Quantidade de Água, a ABLGVFX surge como Entidade Responsável pelo Investimento, na medida Reconversão de Canais de Rega, cabe a esta Associação explicitar a V/ Ex.ªs que a ABLGVFX é a entidade gestora do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, não sendo da sua responsabilidade obras de modernização das infra-estruturas citadas. A Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Geral, após caracterização dos trabalhos e respectivos custos submeterá a despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas uma proposta de solução. A tramitação legal para a realização de obras nas infra-estruturas do AHLGVFX decorre de acordo com o Contrato de Concessão para a Gestão do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira, com data de Julho de 2009, celebrado

entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, representado pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira.

A ABLGVFX emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das premissas atrás referidas.

Sem mais assunto de momento, com os melhores cumprimentos,

Atentamente

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIARIOS
DA LEZÍRIA GRANDE DE VILA FRANCA DE XIRA
DIRECÇÃO

✉ Estrada Nacional N.º 10 (ao Camarão) Apartado 6 * 2601-997 Vila Franca de Xira ☎ Tel.: 263 274 214
☎ Fax: 263 209 163 E-mail: geral@ablgvfx.pt * NIPC. 502 532 009

PRODUTORES DE ENERGIA HIDROELÉCTRICA

(Associação Portuguesa de Energias Renováveis - APREN)

APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis

Resposta à Consulta Pública
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

A APREN vem, através da resposta à presente consulta pública, expressar a sua profunda preocupação com o sector das pequenas centrais hidroeléctricas (PCHs) em Portugal, sector que se encontra nos últimos anos numa encruzilhada de diferentes políticas económicas sectoriais, em muitos aspectos ainda antagónicas, que se faz denotar por uma evidente dificuldade no desenvolvimento desta fonte de energia.

Encontra-se instalado um clima de profunda estagnação no desenvolvimento do subsector das PCHs; os promotores destas centrais têm enfrentado diversas barreiras aquando da implementação destes projectos, como longos e complexos procedimentos de licenciamento e, mais recentemente, problemas relacionados com a satisfação dos requisitos impostos a nível ambiental.

Note-se que Portugal possui ainda uma muito elevada dependência externa em combustíveis fósseis – cerca de 80% em 2010[1]; este é um valor que deve ser devidamente enquadrado no facto de que a electricidade representa cerca de ¼ do consumo final de energia, sendo o restante da responsabilidade das áreas do aquecimento e arrefecimento e dos transportes[2]. Este facto torna premente uma mudança de paradigma ao nível destes últimos domínios, o que poderá passar pela sua electrificação, possibilitando uma maior sustentabilidade de todo o sector energético nacional.

Assim sendo, e tendo em conta a já muito elevada dívida externa, a continuação da aposta nas energias renováveis para a produção de electricidade limpa é essencial, evitando custos com a importação de combustíveis fósseis (gás e carvão) e em licenças de emissão de CO_2.

Portugal definiu os seus objectivos energéticos para o sector em 2020, através da submissão do PNAER à Comissão Europeia, em meados de 2010. No que se relaciona com as PCHs, Portugal comprometeu-se em atingir um total de 750 MW de potência instalada neste tipo de aproveitamentos em 2020.

Segundo os números da REN e da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) existem actualmente cerca de 450 MW[3] de potência instalada em PCHs em Portugal (Continente e Regiões Autónomas), o que significa que restam ainda 300 MW por instalar para o cumprimento da meta estabelecida para 2020.

---

[1] Dado fornecido à APREN pela Divisão de Planeamento e Estatística, da Direcção Geral de Energia e Geologia, em 2011.

[2] Segundo o Balanço Energético 2010 (provisório) publicado pela Direcção Geral de Energia e Geologia.

[3] Dado fornecido à APREN pela Divisão de Planeamento e Estatística, da Direcção Geral de Energia e Geologia, em 2011.

Não obstante a actual incerteza relativamente à futura política para o desenvolvimento das PCHs, e tomando ainda como válida a meta estabelecida no PNAER de 750 MW em 2020, afigura-se à APREN que as medidas propostas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, não acomodam o desenvolvimento de novas PCHs. Apesar de um potencial de 56,7 MW[4] ser referido no documento em consulta pública - *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Síntese para consulta pública - versão extensa,* não se encontra prevista neste Plano de Gestão de Região Hidrográfica qualquer medida que vise o desenvolvimento de novas PCHs.

Documento "*Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5). Síntese para consulta pública - versão extensa*":

- 21,1 MW em locais com pequeno potencial hidroeléctrico (1,2 a 5 MW) [Quadro 2.49, página 87];

- 9,6 MW em locais com micro potencial hidroeléctrico (<1,2 MW) [Quadro 2.50, página 87];

- 26 MW dos lotes adjudicados do concurso realizado em 2010 pela ARH Tejo [Quadro 2.51, página 88];

Tendo em conta a relevância hídrica no território português e a baixa taxa de aprovação ambiental e de concretização deste tipo de projectos, a APREN constata que a potência prevista nas medidas deste Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), considerando igualmente a potência prevista nos restantes PGRHs em consulta pública (nomeadamente, os dos rios Minho e Lima; Ave, Leça e Cávado; Douro; Vouga, Mondego e Lis), é insuficiente para ser atingido, quer o potencial avaliado pela REN para a implementação de PCHs (1 120 MW)[5], quer mesmo a meta do PNAER, que implica um acréscimo de 300 MW.

Dado o carácter vinculativo que os PGRH vão ter nesta matéria, a APREN vem afirmar a sua preocupação, com a falta de coerência que parece existir entre as políticas energéticas e de ordenamento biofísico das bacias hidrográficas do Continente Português, que pode ser extremamente gravosa para o sector em causa.

Faz-se notar que os objectivos ambientais destes Planos correspondem a compromissos comunitários, que não permitirão acções em massas de água diferentes das previstas nos respectivos programas de medidas aprovados. Deste modo, a não consideração de medidas que acautelem o desenvolvimento de novas PCHs virá provavelmente a constituir um condicionamento de muito difícil alteração ou revogação.

A APREN frisa ainda que a definição da potência a instalar não deve ser objecto de um PGRH de forma vinculativa, mas sim como valor indicativo e orientador; outros sim, os planos deveriam identificar os troços em que é permitido instalar PCHs, pois a potência a instalar

[4] 1.7.2.2 Produção de Energia - páginas 84 a 88, do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5) - síntese para consulta pública - versão extensa.

[5] Cenários de Evolução Previsão da Produção em Regime Especial 2005-2025", da REN.

vai depender de outros factores que não os de ordenamento físico e ambiental objecto do instrumento de gestão dos recursos hídricos em causa.

Pelo atrás exposto, a APREN apela a uma clarificação desta situação e à coordenação entre todas as Regiões Hidrográficas no sentido de impedir que se criem situações irreversíveis para o sector das PCHs, que de certa forma o condenem a um fim prematuro. Esta situação não é de todo desejável para o nosso País, uma vez que é essencial aproveitar os recursos endógenos, diminuindo as importações de combustíveis fósseis e, simultaneamente, capitalizar o *know-how* adquirido nas duas últimas décadas de desenvolvimento do sector, promovendo a produção nacional e a criação de emprego.

APREN, 2 de Fevereiro de 2012

PRODUTORES DE ENERGIA HIDROELÉCTRICA
(ENERLUSA, Lda.)

Assunto: Fwd:Consulta Pública Online
De: PGRH Tejo - ARH Tejo <planotejo@arhtejo.pt>
Data: 01-03-2012 16:06
Para: Isabel Maria Guilherme <isabel.guilherme@arhtejo.pt>, Patricia Duarte <Patricia.Duarte@arhtejo.pt>
CC: anaadelino@biodesign.pt, rosasilverio@biodesign.pt

-------- Mensagem Original --------
De: tilakapash@gmail.com
Data: 28/02/2012 18:10:13
Assunto: Consulta Pública Online
Para: planotejo@arhtejo.pt

Parágrafo : null
Nome * : Pedro Marques
E-Mail * : enerlusa@gmail.com
Telefone : 217520190
Localidade : Lisboa
Tipologia de Participante : Empresário
Documento * : Relatório Técnico - Fichas de Medidas
Página do Documento * : NA
Comentário/Contributo * : Exmos. Senhores,

A ENERLUSA, Lda. é uma empresa portuguesa criada em 2005 com o objectivo de desenvolver e explorar centrais de produção de electricidade a partir de fontes renováveis, em particular através de aproveitamentos hidroeléctricos. A actividade da empresa desde a sua constituição até à data tem-se centrado na identificação e desenvolvimento de pequenas centrais hídricas em território português, de acordo com o enquadramento legal vigente e em conformidade com o planeamento energético nacional. Como resultado desta actividade, a ENERLUSA desenvolveu e requereu junto das autoridades competentes o licenciamento de vários projectos, alguns deles na actual Região Hidrográfica (RH) do Tejo.
Infelizmente o desenvolvimento e concretização dos vários projectos em licenciamento tem sido incipiente devido a uma amálgama de entraves, na sua maioria de cariz burocrático e de planeamento desadequado. A RH do Tejo tem relevância no desenvolvimento de pequenas centrais hidroeléctricas, uma vez que alberga parte do importante potencial explorável em território nacional. Assim, mal se compreende que o PGRH – Tejo não preconize o desenvolvimento de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos, o que resultará indubitavelmente na completa estagnação deste tipo de projectos e no incumprimento severo dos objectivos energéticos nacionais, nomeadamente nos estabelecidos no PNAER.
A ENERLUSA, tal como muitas outras empresas, tem investido significativamente ao longo dos últimos anos no desenvolvimento de projectos que procuram aumentar a produção eléctrica nacional de fonte renovável, através de uma tecnologia madura, competitiva de baixo impacto, e em conformidade com as metas nacionais e europeias definidas. Atendendo ao grau de vinculação implícita dos PGRH, a não consideração (ou provisão incipiente) de novos pequenos aproveitamentos nas medidas previstas para as diferentes massas de água inviabilizará totalmente qualquer futuro desenvolvimento do sector e resultará num total desperdício do investimento público e privado que tem vindo a ser realizado, aspectos que consideramos obviamente negativos e injustificáveis!
Neste sentido, considera a ENERLUSA o seguinte:
- deverá ser objectivo do PGRH a inclusão explícita nas suas medidas da possível futura execução de pequenos aproveitamentos hidroeléctricos em várias massas de água com potencial para o efeito;

- deverá ser objectivo do PGRH a consideração da possibilidade de futuros pequenos aproveitamentos hidroeléctricos num número de massas de água tal que permita a consecução dos objectivos energéticos nacionais, devendo-se para o efeito planear de modo conservativo, dada a já a referida reduzida taxa de concretização deste tipo de projectos.

Com os melhores cumprimentos,
Pedro Marques

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Liga para a Protecção da Natureza - LPN)

Liga para a protecção da natureza

PARECER

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

1. Enquadramento

O presente documento constitui o parecer da LPN - Liga para a Protecção da Natureza ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo, que se encontra em consulta pública. O presente parecer visa apresentar, de forma sucinta, as críticas, comentários e sugestões da LPN em relação ao conjunto de documentos que foram disponibilizados no âmbito da consulta pública.

2. Questões relevantes

Espécies exóticas

O plano identifica a presença de espécies exóticas como uma pressão biológica significativa. No entanto a quantificação desta pressão é efectuada apenas no que diz respeito às comunidades ictiofaunísticas dos troços dulciaquícolas da bacia hidrográfica e às comunidades florísticas. Tendo em conta que nas massas de água de transição esta pressão também é de extrema relevância, a LPN considera que a mesma deveria ser quantificada, que a avaliação do estado ecológico deveria considerar critérios de ponderação relativos à presença de espécies exóticas que incorporassem os seus potenciais impactos ecológicos e que deveriam ser proposta medidas de prevenção e mitigação deste problema. A LPN integra a equipa do projecto de investigação INSPECT (PTDC/MAR/73579/2006), que estudou as espécies exóticas marinhas introduzidas em

estuários e zonas costeiras Portugueses, padrões de distribuição e abundância, vectores e potencial de invasão (http://projectos.lpn.pt/inspect). Com este projecto foram identificadas, até ao momento, 80 espécies exóticas nas zonas estuarinas e costeiras, que incluem microalgas, macroalgas e invertebrados. O estuário do Tejo foi a localização onde foi registado o maior número de espécies exóticas a nível nacional, pelo que esta zona deve ser alvo de planos de acção específicos para prevenção e minimização dos impactos das espécies introduzidas. Para além disso, verificou-se a presença bastante significativa do bivalve *Ruditapes philippinarum* (amêijoa-japonesa) no estuário do Tejo, cuja expansão populacional coincidiu com a regressão da espécie nativa *Ruditapes decussatus* (amêijoa-boa). A amêijoa-japonesa tem sido alvo de pesca ilegal, carecendo de um plano de acção específico para regulamentar a sua captura, como forma de controlo das populações. A presença de diversas outras espécies exóticas carece ainda de quantificação das respectivas populações e da monitorização da evolução temporal das mesmas, por forma a avaliar se representam uma ameaça e se requerem planos de acção específicos. Sendo assim, a LPN considera que o PGRH do Tejo deveria incluir uma caracterização deste problema e prever a realização de programas de medidas específicos. A aprovação, em 2004, da Convenção Internacional para Controle e Gestão da Água de Lastro e Sedimentos de Navios e a discussão actual de uma Estratégia Europeia para as Espécies Invasoras, cuja publicação se prevê para 2012, são dois exemplos do desenvolvimento de estratégias internacionais para fazer face a este problema para as quais deverão estar previstas medidas específicas para o estuário do Tejo, que têm que ser incluídas no âmbito do PGRH do Tejo.

Estado das Águas de transição

O plano identifica a existência de problemas metodológicos para a classificação do estado ecológico com base nas comunidades de macroinvertebrados bentónicos das águas de transição e não apresenta classificação para essas massas de água. No entanto é indicado que foram efectuadas avaliações do estado ecológico, com base nos restante elementos biológicos e químicos, pelo que não se percebe porque não são apresentados esses resultados e efectuada uma classificação provisória com base nos mesmos. Apesar de identificar este problema, o plano não aponta nenhuma medida específica para o solucionar no programa de medidas a implementar na execução do plano.

Coordenação com Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo

Apesar de ser referido que os trabalhos do PGRH Tejo estão a ser elaborados em coordenação com o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, cuja elaboração é simultânea, não é apresentada a estratégia de coordenação entre os dois instrumentos.

Esta estratégia é essencial para a definição de prioridades, identificação de medidas a implementar e afectação de verbas para execução das mesmas.

Coordenação com o "Plan Hidrológico de la Cuenca del Tajo"

O PGRH do Tejo identifica as afluências provenientes de Espanha como uma pressão significativa que influencia o estado das massas de água em Portugal, no entanto não é dada qualquer indicação sobre a coordenação entre os dois planos, tal como está previsto no âmbito da Directiva-Quadro da Água. Esta análise deverá incluir uma avaliação detalhada das consequências dos transvases previstos na bacia do Tejo em território espanhol e as respectivas consequências em termos qualitativos e quantitativos paras as massas de água portuguesas, incluindo uma previsão da afectação do estado ecológico. Os programas de medidas não integram qualquer proposta, quer do ponto de vista do regime de caudais quer do ponto de vista da qualidade da água, que visem a resolução de problemas transfronteiriços.

Reabilitação e requalificação de linhas de água

A reabilitação e requalificação de linhas de água é essencial para o cumprimento do objectivo da Directiva-Quadro da Água de alcançar o bom estado ecológico, tendo em conta que as comunidades biológicas dependem da estrutura do curso de água. Por isso, a LPN considera que o PGRH do Tejo deveria ter privilegiado este tipo de medidas, afectando verbas específicas para o concretizar em áreas prioritárias. No entanto, o programa de medidas apresentado é bastante vago e indica apenas que serão realizadas parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água. Consideramos que devem ser identificados diversos níveis de prioridade das linhas de água em função dos valores ecológicos presentes. Deverá ser valorizada a presença de espécies prioritárias, como é o caso dos peixes migradores, assim como a localização em zonas de potencial colonização por essas espécies, após implementação de medidas de reabilitação. Para algumas espécies, como é o caso da lampreia de rio/riacho (*Lampetra* spp.) o estabelecimento de parcerias com autarquias é relevante, mas requer o envolvimento de entidades com competências relativas à conservação da natureza, como é o caso do extinto ICNB.

3. Recomendações

Na sequência das questões apontadas como relevantes, a LPN deixa as seguintes recomendações:

- Incluir uma caracterização da problemática das espécies exóticas não apenas para as massas de água localizadas em rios, mas também para as águas de transição e costeiras. Prever medidas específicas para esta temática no programa de medidas;
- Apresentar uma classificação do estado das massas de água de transição com base nos elementos biológicos e químicos disponíveis e prever medidas específicas para solucionar os problemas metodológicos identificados para efectuar esta classificação;
- Apresentar uma estratégia de coordenação entre o PGRH do Tejo e o POE do Tejo, para garantir uma maior eficiência entre as acções previstas em ambos os planos;
- Apresentar uma análise específica que demonstre a coordenação do PGRH do Tejo com o "Plan Hidrológico de la Cuenca del Tajo", tal como previsto no âmbito da Directiva-Quadro da Água, e prever programas de medidas que visem a resolução de problemas relacionados com a gestão de caudais transfronteiriços e problemas de qualidade resultantes das afluências de Espanha;
- Definir prioridades das linhas de água a reabilitar em função dos valores de conservação presentes e apresentar programas de medidas específicos para as linhas de água prioritárias.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2012

A Direcção Nacional
LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA

A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), fundada em 1948, é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional. É uma Associação sem fins lucrativos com estatuto de Utilidade Pública. É membro do EEB (European Environmental Bureau), IUCN-The World Conservation Union, CIDN (Conselho Ibérico para a Defesa da Natureza), MIO-ECSDE (Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development), SAR (Seas at Risk), EUCC (European Union for Coastal Conservation) e é a Agência Nacional do Centro Naturopa do Conselho da Europa.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(proTEJO, Movimento Pelo Tejo)

ALEGAÇÕES AO PROJETO DE PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Alegações ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT) apresentadas pelo proTEJO – Movimento Pelo Tejo

INTRODUÇÃO

As presentes alegações constituem a contribuição do proTEJO no processo de participação pública sobre o projeto de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT) e consistem num conjunto de propostas estruturadas nos seguintes vetores de análise:

1. Princípio de Unidade de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Um Plano único da bacia (internacional) do Tejo;

b) Uma coordenação mais eficaz das administrações hidrográficas de Portugal e Espanha;

c) Uma uniformização de abordagens, processos e metodologias, em particular nos seguintes aspetos:

- Avaliação do Estado Ecológico (indicadores biológicos - diatomáceas / macroinvertebrados bentónicos / peixes – e indicadores geomorfológicos);
- Determinação das condições de referência para avaliação do estado ecológico cada tipo de rio/ massa de água.

d) Falta de integração dos impactos da gestão da Bacia do Tejo em Espanha no estado ecológico do Tejo em Portugal;

e) A não simultaneidade dos processos de participação pública, demostra quanta a nós uma dessincronização da gestão das administrações hidrográficas de Portugal e de Espanha

2. Avaliação do estado ecológico e propostas de medidas para alcançar o bom estado ecológico até 2015

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Uma apresentação simplificada dos troços de rio analisados integrando:

- a indicação das massas de água correspondentes;
- a avaliação do estado ecológico;
- a listagem de indicadores físicos-químicos, biológicos e hidromorfológicos;
- a informação sobre o impacto do indicador na avaliação do bom estado ecológico.

e) Quanto ao regime de caudais ecológicos, deverão ser acionadas as seguintes medidas:

- Definição dos parâmetros necessários à sua determinação;
- Definição das medidas necessárias para a sua manutenção

3. Rede de monitorização da bacia hidrográfica do Tejo

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Que sejam disponíveis para utilização pública e em tempo real, os dados relativos aos seguintes indicadores:

- Caudal sólido;
- Quantidade (hm3 e m3/segundo) / Cumprimento Caudais Ambientais;
- Indicadores do Estado Ecológico;
- Radiológico;
- Massas de água transfronteiriças.

b) Integração das redes de monitorização de Portugal e Espanha (SNIRH e SAIH);

4. Pressões da poluição

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Que as águas residuais urbanas (ARU), sejam objeto de:

- Gestão integrada das ETAR's;
- Supervisão do funcionamento das ETAR;
- Adaptação dos modelos de ETAR à função e local (FitoETAR, etc..);
- Reformulação do PEASAAR;
- Alinhamento dos critérios de rejeição de efluentes e de eficiência de remoção definidos para cada ETAR com os objetivos estabelecidos para o estado ecológico das respetivas massas de água;

b) Reformulação dos Projetos dos Efluentes Agro – Industriais;

c) Reformulação do ENAPAI quanto aos Efluentes da Pecuária;

d) Aplicação do Protocolo de Quioto quanto à Produção de Energia Térmica;

e) Manutenção de um caudal mínimo ecológico, previamente definido, perante a imposição de um caudal energético necessário à produção de Energia Térmica e Nuclear.

5. Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases)

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Estabelecimento de medidas e regulamentação, para:

- Garantir a conectividade fluvial e caudais ambientais (objetivo – conservação dos ecossistemas aquáticos / reprodução e migração das espécies piscícolas / garantir os usos sociais e de lazer das populações ribeirinhas);
- Gerir o Regime de descargas de fundo com libertação de caudal sólido;
- Evitar os Impactos sobre a costa litoral (erosão) e o estuário do Tejo;

b) Incentivo à produção de energia em micro hídricas, preservando o património de açudes, azenhas desativados;

c) A audição dos cidadãos, associações e instituições afetadas pelos projetados Aproveitamento Hidroelétrico de Martinchel, a ser construído a dois quilómetros a montante da praia fluvial de Constância, entre esta vila e a barragem do Castelo de Bode com o limite da sua cota na estrada que ruma a Martichel, que terá graves impactos negativos como sejam:

- a inviabilização das descidas de canoa no rio Zêzere, a atividade turística com maior procura na nossa região de que dependem muitas empresas e postos de trabalho, associados à canoagem, ao lazer, à restauração e à hotelaria, entre outras;
- a perda de património cultural com a submersão de um valioso património do estaleiro naval dos templários, recentemente descoberto e ainda por estudar;
- os danos ambientais derivados da descontinuidade fluvial que interromperá as rotas migratórias das espécies piscícolas com destino aos rios Zêzere e Nabão; e
- o acentuar da falta de caudais no rio Tejo em consequência da redução do caudal de chegada à foz do rio Zêzere.

Nota: Registamos a incoerência do lançamento do concurso de mini hídricas antes da publicação do PGRHT.

6. Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Valorização dos Recursos Hídricos

- Promovendo no PDM as medidas constantes no P.N.E.U.A. conforme determinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/2011;
- Salvaguarda de valores geomorfológicos;
- Salvaguarda do Domínio Público Hídrico;
- Apresentação de medidas de proteção e mitigação em áreas ameaçadas pelas cheias;
- Critérios de ocupação e edificabilidade nas margens dos rios;

b) Drenagem (Linhas de água, afluentes)

- Promover, no início de cada ano hidrológico, a limpeza e desobstrução das linhas de água de modo a promover o escoamento dos caudais de modo a impedir a acumulação.
- Renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes;
- Estabelecer que o sistema de drenagem pluvial e natural é canalizado para áreas de acumulação, onde poderá ser usado para rega, entre outros usos.
- Incluir na malha urbana, áreas não edificadas que sirvam como área de infiltração das águas pluviais, minimizando as inundações.

c) Movimentos de vertente.

- Identificar as áreas susceptíveis de ocorrerem movimentos de massa;
- No sentido de minimizar este fenómeno dever-se-á promover as alterações do coberto vegetal que sustentam as vertentes, alteração da topografia, colocação de aterros, obras ou outras atividades que produzam risco de movimentos de massa.

7. Articulação do PGRHT com os Planos de Gestão e Ordenamento do Território (PDM, POT, PO Estuário do Tejo) **e Planos Estratégicos Sectoriais** (Agricultura, Pesca – ex: Enguia, Floresta, Uso Solo, Polis Tejo, etc.)

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Articulação do PGRHT com outros planos:

- Procurar cumprir os objetivos dos planos (PGRH Tejo; AAE);
- Inserir as ações nos diversos planos de ordenamento do território de modo a serem implementadas no terreno. Ou seja, procurar articular o PSECT que foi elaborado bem como o respectivo plano ambiental, na elaboração dos planos que, hierarquicamente, estão abaixo deste (ex.: PMOT), implementando as soluções apresentadas.
- Promover uma articulação e a elaboração de um Plano Transfronteiriço no sentido de promover um correto ordenamento do território e das águas que comprometa os dois países, tendo como pano de fundo a defesa do Rio Tejo e respetiva bacia hidrográfica.

b) Atividades Agrícolas

- Estabelecer a delimitação de espaços agrícolas;
- Promover a arborização das vertentes e áreas contíguas ao leito do rio de modo a fixar as vertentes e promover a produção de biomassa. Procurar salvaguardar os valores e recursos naturais. As espécies autóctones deverão ser uma constante no processo de arborização;
- Escolha das espécies arbóreas nas vertentes dos rios;
- Monitorizar constantemente o risco de incêndio;
- Ativar boas práticas na prevenção da erosão do solo. Estabelecer medidas corretivas caso não seja possível evitar este fenómeno;
- Privilegiar boas práticas culturais e modelos de silvicultura;
- Fomentar uma agricultura ecológica, protegendo assim os recursos hídricos. A nova PAC protege esse tipo de agricultura;
- Identificar claramente as áreas de REN, RAN proibindo, de acordo com a legislação em vigor, práticas abusivas.

c) As Margens do Tejo

- Fomentar as atividades económicas tradicionais, de modo a promover a manutenção da memória coletiva em relação ao rio;
- Incentivar as práticas desportivas junto ao rio equipando as áreas para o efeito com os respectivos equipamentos. Reequacionar a circulação pedonal nas margens do rio;
- Requalificar e utilizar os edifícios que poderão fazer parte da história do rio, apresentando valor patrimonial;
- Estabelecer regras de edificabilidade de modo a não lesar o interesse paisagístico

d) Áreas Ameaçadas por Cheias ou Inundações

- Delimitação das áreas ameaçadas por cheias / inundações;
- Incluir estas áreas nos polígonos de servidões e restrições de utilidade pública proibindo a edificação.
- Estabelecer planos que minimizem os efeitos deste fenómeno;
- Utilização sustentável da água compatível com utilização e uso do solo.
- Corredores ecológicos.

8. Gestão da Extração de Inertes

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Elaboração de um Plano de Gestão da Extração de Inertes, que evite:

- O assoreamento e garanta a navegabilidade;
- O Impacto sobre a costa litoral (erosão) e no estuário do Tejo;

b) Uma fiscalização mais eficaz sobre a exploração da extração de inertes.

9. Ação de Fiscalização da ARH Tejo (SEPNA / GNR)

No âmbito deste vetor, propomos uma fiscalização com capacidade de reposta, eficaz e eficiente, sobre:

- Respeito pelo domínio hídrico;
- Pesca junto a açudes e barragens;

10. Património cultural das populações ribeirinhas

No âmbito deste vetor, propomos:

a) Apoio e preservação da pesca tradicional na bacia do Tejo, nomeadamente, da Cultura Avieira e da pesca tradicional no rio Tejo na Ortiga;

b) Incentivos à preservação das embarcações tradicionais (profissão calafate, código de conduta dos tripulantes do Estuário do Tejo, regulamento das Embarcações Típicas do Tejo).

11. Convenção de Albufeira (CA)

No âmbito deste vetor, propomos:

O cumprimento integral da Convenção de Albufeira com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008, visando essencialmente:

a) O estabelecimento de indicadores do estado ecológico das massas de água transfronteiriças;

b) A avaliação do estado ecológico no relatório sobre o cumprimento da CA;

c) c) A determinação de caudais ambientais nos vários troços de rio e na chegada à foz em função do objetivo de estado ecológico;

d) A aproximação do caudal ambiental ao caudal instantâneo (duplicação dos atuais caudais trimestrais e semanais para alcançar 80% do caudal anual);

e) A quantificação dos caudais ambientais em hm3 e m3/ segundo;

f) Instaurar sanções por incumprimento da Convenção de Albufeira de carácter financeiro e ambiental, em termos de restauração fluvial.

12. Avaliação do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo

No âmbito deste vetor, propomos:

a) A avaliação periódica dos resultados das medidas aplicadas no âmbito do PGRH do Tejo;

b) A publicitação da avaliação periódica para consulta dos cidadãos da bacia do Tejo e das Organizações Não Governamentais.

Bacia do Tejo, 28 de Fevereiro de 2012

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza)

PARECER SOBRE O PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

No âmbito do procedimento de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, vem a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza apresentar o seu parecer, após análise dos documentos disponíveis na Plataforma Digital disponibilizada pela ARH Tejo para a participação pública.

Considerações prévias

Considerando a reconfiguração do Governo, bem como as alterações introduzidas na nova orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), é absolutamente essencial adaptar o presente Plano, bem como as medidas propostas, de forma a garantir a sua plena execução.

A questão da gestão dos recursos hídricos no nosso País apresenta várias deficiências, a maior parte das quais decorrente dos contextos legais e institucionais. A enorme profusão de entidades com competências na área dos recursos hídricos, muitas vezes com sobreposição das mesmas, nem sempre em articulação entre si, tem estado na origem de muitos dos problemas, dificultando a gestão e a operacionalização dos planos de bacia.

Seria importante que os actuais Planos de Gestão de Região Hidrográfica procurassem ir além dos anteriores planos de bacia, dando resposta às questões que estão na origem da desarticulação entre as várias entidades competentes, com vista a fomentar um novo paradigma na gestão dos recursos hídricos em Portugal.

Análise do Plano de Gestão e das medidas propostas

A análise ao PGRH Tejo encontra-se estruturada de acordo com as sete áreas temáticas referenciadas no Plano, para as quais são elencadas as questões que a Quercus considera mais relevantes e também apresentadas algumas medidas que consideramos deverão

ser tidas em conta na aplicação do Plano, algumas já constantes no presente Plano, mas a carecer de especificação e detalhe.

Algumas das medidas apontadas sobrepõem-se a mais do que uma área temática, tendo-se optado pela sua não repetição.

AT1 – Quadro Institucional e Normativo

Consideramos imprescindível uma simplificação dos procedimentos, através da articulação das várias entidades com competências sobre os recursos hídricos, de forma a minimizar as sobreposições, nomeadamente nas áreas da fiscalização, onde uma articulação e racionalização de meios é imperativa, e na área do licenciamento, de forma a facilitar o mesmo por parte dos utilizadores.

Verifica-se actualmente que os meios de fiscalização se encontram dispersos por várias entidades (SEPNA, ARH, ICNB, IGAMAOT, Autarquias, etc.), sendo desejável uma maior articulação das mesmas. A transferência dos meios de fiscalização para as autarquias poderá em parte ter um efeito benéfico, dada a actuação de proximidade e o conhecimento local das mesmas. No entanto, essa mesma proximidade poderá trazer problemas no cumprimento efectivo da fiscalização, principalmente nos meios mais pequenos. É conhecido o contexto social das localidades de menor dimensão e mais isoladas, onde factores de vizinhança podem condicionar fortemente a eficácia da fiscalização, se esta tiver origem na mesma região. É importante ter estes factores sociais em consideração num quadro de transferência de competências para as autarquias.

Por outro lado, o licenciamento das diversas utilizações apresenta um quadro bastante complexo, sendo necessário a consulta e o parecer de um conjunto de entidades, que dificultam o processo e até a compreensão do mesmo por parte dos utilizadores. Seria desejável a simplificação dos procedimentos de licenciamento, nomeadamente através da constituição de uma entidade única que fizesse a ligação entre o utilizador e a Administração.

Torna-se também necessária uma articulação ao nível dos Instrumentos de Gestão do Território (PROT, PDM, Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo,) bem como com os Planos Estratégicos Sectoriais (Agricultura, Pesca, Rede Natura, Floresta, Extracção de Inertes, Plano Nacional da Enguia, Plano de Acção para o Litoral, Polis Tejo, etc.), procurando que as orientações do PGRH Tejo sejam vertidas também nesses planos.

No quadro normativo e institucional da bacia do Tejo, caberá necessariamente uma palavra sobre as relações com Espanha. Sendo o Tejo um rio partilhado, e de acordo com as disposições da Directiva-Quadro da Água, é desejável o estabelecimento real do princípio da unidade de gestão da bacia hidrográfica, ou seja, uma articulação efectiva entre as administração portuguesa e espanhola. O que verificamos é que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo em Espanha não é conhecido, nem temos informação que tenha havido qualquer coordenação entre os dois Governos e a ARH Portuguesa e o CRH Espanhol. Muito pelo contrário, a informação sobre o Plano de Região Hidrográfica do Tejo Espanhol foi sonegada e, de acordo com o que a Quercus apurou, o próprio Governo Português e a ARH Tejo não têm conhecimento das intenções do Pais vizinho, nomeadamente em relação a eventuais intenções de se avançar com transvases do Tejo para o Segura.

AT2 – Quantidade de água

Mais uma vez, as relações com Espanha são essenciais para a abordagem desta área temática.

Tem sido notória nos últimos anos que a afluência do Tejo na fronteira tem ficado muito aquém do desejável e mesmo do necessário, verificando-se inúmeras situações de manifesta escassez de água no leito do Tejo.

Torna-se pois absolutamente necessária uma renegociação da Convenção de Albufeira, propondo um novo regime de caudais ecológicos, se possível mensais e medidas para a concretização dos regimes propostos, devendo os mesmos ter em consideração as questões da variabilidade sazonal.

Nesse sentido, é também muito importante que as Administrações Hidrográficas portuguesa e espanhola procurem um entendimento no sentido da uniformização das abordagens, dos processos e das metodologias utilizados para o cálculo dos caudais ecológicos, bem como para a qualidade da água.

Já na esfera estritamente nacional, torna-se absolutamente necessário implementar o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que está em vigor desde 2005, mas a cuja implementação não foi sequer dado início.

O PNUEA elenca um conjunto de cerca de 80 medidas, algumas das quais não carecem de grandes meios financeiros para a sua implementação. Destacamos em particular as medidas

direccionadas para a agricultura, uma vez que este sector é o responsável por cerca de 80% do consumo de água em Portugal.
A Quercus considera que é necessário por um lado reequacionar o regadio, num contexto de adaptação às alterações climáticas, e, por outro, implementar um conjunto de medidas agro-ambientais, sendo que esta implementação carece maioritariamente de indicações e orientações, mais do que de apoio financeiro. No actual contexto de contenção financeira, estas medidas poderão revelar-se como tendo uma boa relação custo/eficácia.

Ainda na área do uso eficiente da água, e para o consumo doméstico, destacamos a orientação para a implementação de medidas de reutilização de águas residuais por parte dos grandes consumidores urbanos (e.g. autarquias e serviços multimunicipais de água e saneamento), bem como a incorporação da reutilização de águas cinzentas e de águas pluviais nos projectos de arquitectura e a criação de um certificado de eficiência hídrica para equipamentos e edifícios.

De forma a garantir a capacidade de recarga do aquífero, a Quercus propõe também a interdição da impermeabilização de terrenos localizados em zonas de infiltração máxima.

AT3 – Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico

Relativamente à gestão de riscos, salientamos o facto de as fontes de captação de água para consumo humano na Área Metropolitana de Lisboa estarem sobretudo dependentes das captações na Albufeira de Castelo de Bode. Em caso de um sismo de magnitude considerável, o abastecimento à área da Grande Lisboa poderá ficar seriamente comprometido. Seria desejável diversificar as fontes de abastecimento de água para consumo humano com destino à AML.

De forma a minimizar os riscos de cheias e inundações, torna-se necessária a implementação de medidas de limpeza das margens dos cursos de água e a restauração da vegetação ripícola, a par com a eliminação de espécies invasoras. Estes projectos poderão ser implementados com recurso a parcerias com instituições académicas, organizações não governamentais e também com as comunidades locais.

É igualmente necessário condicionar fortemente, com preferência para a interdição, a construção e a ocupação das zonas de infiltração máxima. Nas zonas sensíveis já ocupadas, é necessário proceder à sua requalificação e, se possível, desocupar as áreas afectadas.

A Quercus considera que o actual Plano não incide de forma satisfatória sobre os riscos de erosão costeira derivados da profusão de infra-estruturas hidráulicas na bacia do Tejo. Não são avaliados os impactes das mesmas no caudal sólido das massas de água nem na quantidade de sedimentos que chegam à foz do Tejo, e muito menos o seu impacte nas zonas costeiras.

É igualmente incompreensível que tenham sido abertos concursos para infra-estruturas hidráulicas, quer no âmbito do Plano Nacional de Barragens, quer ultimamente em relação a mini-hídricas. Este último concurso decorreu poucos meses antes da abertura do período de consulta pública, resultando num processo pouco transparente e invertendo totalmente o processo de planeamento. Deverá ser o PGRH Tejo a indicar as áreas desejáveis para implementação de infra-estruturas hidráulicas e não estas a condicionar o Plano.

Ainda em relação às infra-estruturas hidráulicas, deverão ser incentivados os equipamentos de muito pequena dimensão (microgeração – 1 ou 2 MW), aproveitando infra-estruturas já existentes, como azenhas e pequenos açudes, uma vez que o impacte ambiental já terá sido absorvido nestes casos. Existe aqui um potencial a explorar para a microgeração e também para o turismo de habitação e de natureza. Nestes casos, será necessário proceder a uma simplificação dos procedimentos de licenciamento, uma vez que estes projectos não se enquadram na esfera dos aproveitamentos hidroeléctricos de média e de grande dimensão.

Também a actividade de extracção de inertes merece um maior acompanhamento e ordenamento, no sentido de garantir que o caudal sólido nas massas de água é o necessário para não afectar a sua hidromorfologia.

Em qualquer dos casos, e para qualquer aproveitamento hidráulico, é absolutamente necessário garantir a conectividade das massas de água, através de dispositivos adequados, que deverão ser monitorizados regularmente.

AT4 – Qualidade da Água

Em relação à qualidade da água, e no sentido de atingir os objectivos da DQA, é necessária uma avaliação das massas de água que inclua os indicadores biológicos e a hidromorfologia.

De um modo geral, consideramos que a monitorização destes últimos parâmetros não tem sido a adequada para a obtenção de

um retrato fiel da realidade actual. Nesse sentido, deverá ser dada importância a estes factores como indicadores do estado das massas de água, procurando a sua monitorização regular.

Deverá ser igualmente apresentada uma proposta de caudal ambiental ao longo da bacia do Tejo, no sentido de permitir uma maior avaliação do estado real das massas de água, e de forma a que o mesmo possa ser regularmente monitorizado.

Relativamente às principais fontes de poluição detectadas, a Quercus sugere algumas medidas no sentido de minimizar ou mesmo eliminar as mesmas.

Em primeiro lugar, terá que surgir necessariamente a fiscalização. Cremos que se todas as disposições legais, constantes nas DIA e nos licenciamentos ambientais, fossem efectivamente cumpridas, o actual estado das massas de água na bacia do Tejo seria muito melhor. As normas e regulamentos existem, mas são frequentemente não aplicados ou não cumpridos, conforme é reconhecido no próprio PGRH Tejo.

Neste contexto, reforçamos uma vez mais a necessidade quer de uma maior articulação entre as várias entidades com competências na fiscalização, racionalizando os recursos, quer também de um reforço nos meios, em particular nas áreas mais problemáticas, e que o Plano identifica ao nível da sub-bacia.

Relativamente aos efluentes domésticos, sugerimos uma reformulação da legislação actual, no sentido de adequar as normas de descarga dos efluentes urbanos ao meio receptor, tendo em conta a zona onde se insere e o estado da respectiva massa de água.

Consideramos também necessária uma reformulação do PEAASAR, nomeadamente através da procura de soluções com dimensão adequada às populações a que se destinam, privilegiando tecnologias com uma boa relação custo/eficácia e com baixos custos de operação e manutenção. Existem actualmente no mercado tecnologias inovadoras para aglomerados de pequena dimensão (< 3000 hab.) e com baixíssimos custos de manutenção que se poderão revelar interessantes para algumas zonas do interior.

De igual modo, em relação à ENEAPAI, torna-se urgente encontrar soluções alternativas às até agora apresentadas aos produtores, que consideram os custos de operação e manutenção demasiado elevados para a sua actividade. Devem ser procuradas as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD) no mercado (existem já tecnologias

inovadoras com baixos custos de operação e manutenção), no sentido de encontrar soluções mais atractivas para os produtores e dando-lhes a iniciativa de procurar a sua própria solução, mediante uma maior restrição relativamente às normas actuais e da aplicação efectiva do princípio do poluidor-pagador.

AT5 – Monitorização, Investigação e Conhecimento

Verifica-se a existência de várias lacunas de conhecimento na área da monitorização, nomeadamente na monitorização de indicadores biológicos.

Salientamos a necessidade de articulação entre as redes de monitorização de Portugal (SNIRH) e de Espanha (SAIH), procurando uniformizar metodologias e a apresentação dos dados.

Consideramos também ser necessário racionalizar os custos da monitorização, dado que são custos muito onerosos para o Estado. Neste sentido, devem ser procuradas sinergias com entidades parceiras, nomeadamente instituições académicas. Deverá ser estudada a possibilidade de parceria com utilizadores de dimensão adequada que possam coadjuvar a monitorização na sua área de influência, utilizando as disposições previstas nas Declarações de Impacte Ambiental e nos Planos de Gestão Ambiental dos projectos já licenciados.

De entre os parâmetros que deverão ser incluídos numa rede de monitorização, destacamos o caudal sólido, em particular a jusante das infra-estruturas hidráulicas, os caudais (em hm3 e m3/s) em vários troços dos cursos de água e os indicadores biológicos (nomeadamente macroinvertebrados).

AT6 – Comunicação e Governança

Consideramos imprescindível a disponibilização atempada da informação aos cidadãos. O portal da ARH Tejo é um bom exemplo que deverá ser actualizado de forma regular com os vários outputs do Plano, ao longo do seu período de vigência.

Sugerimos a disponibilização dos dados das redes de monitorização com a maior brevidade possível, bem como a informação constante no actual PGRH que for sendo actualizada.

A apresentação ao público do desenvolvimento do Plano ao longo dos próximos anos é igualmente fundamental, de forma a potenciar a participação pública, ao longo do processo.

AT7 – Quadro Económico e Financeiro

Em relação aos custos da água, estes deverão tender para uma uniformização, de modo a facilitar o acesso à água, de acordo com as orientações da ERSAR.

A recuperação dos custos dos serviços da água é um factor importante a ter em consideração. Consideramos no entanto, que esta questão não deverá colocar em risco o acesso aos serviços da água.

Consideramos ainda que o sector agrícola deverá ver reflectido nos seus custos o uso real que faz do bem água, no sentido de racionalizar a sua utilização.

Considerações finais

De um modo geral, o PGRH Tejo apresenta um retrato bastante exaustivo da situação actual, apesar de algumas lacunas de informação.

Consideramos no entanto que as medidas apresentadas carecem de um maior detalhe na sua concretização e implementação. OS investimentos apontados são meramente indicativos e cremos que seria necessária uma alocação efectiva de meios, quer financeiros, quer humanos, para a implementação das medidas propostas.

O grande factor subjacente a todas estas questões permanece a articulação entre as várias entidades, mais relevante no quadro actual de reorganização institucional do MAMAOT.

Sem estas questões devidamente ponderadas e respondidas, a Quercus teme que o presente Plano não consiga sair do papel e que grande parte do esforço empreendido seja perdido.

Lisboa, Fevereiro de 2012

A Direcção Nacional da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

FEDERAÇÃO NACIONAL DE REGANTES DE PORTUGAL - FENAREG

Federação Nacional de Regantes de Portugal

fenareg

PARECER

Planos de Gestão de Região Hidrográfica

Consulta pública

Janeiro 2012

A Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG), pelo seu carácter Nacional, emite parecer transversal a todos os relatórios dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) orientado para a identificação das acções especificas do sector agrícola.

Esta análise teve presente a consciência da necessidade da melhoria dos recursos hídricos Nacionais, simplificando todo o processo de aplicação dos instrumentos de planeamento e propondo a revisão de várias disposições, afim de não comprometer a viabilidade do sector agrícola.

A incorporação destas propostas de alteração nos PGRH poderão agora ser facilitadas pela integração das questões do ambiente e da agricultura num mesmo Ministério, fusão que, entendemos, se deve rever nas medidas especificas para o sector e na utilização integral das medidas de protecção da água disponibilizadas na Política Agrícola Comum actual ou pós-2013.

Marcados por um cumprir de calendário

O desenvolvimento da elaboração dos PGRH, pois o processo tem sido longo e moroso, dispersando-se em consultas públicas pouco mobilizadoras. Primeiro com o INAG e depois com as ARH's que assumiram funções em 2008 e desde então, entre o conseguir alguma estabilidade técnica de um organismo novo e o prazo para entrega dos PGRH junto da União Europeia, a elaboração dos planos tem sido **marcada por um compasso inicial excessivo e um cumprir calendário**.

Inicialmente 2009 seria o prazo de conclusão. Em 2012, com um atraso de 3 anos, temos os planos que acabam por constituir o quadro referencial da administração da água em Portugal. Há agora que ter o engenho para **aproveitar a regulamentação europeia que permite algum dinamismo nos planos e a possibilidade de os melhorar e aperfeiçoar para um planeamento mais eficaz**. Há que ter consciência que este processo de melhoramento terá que ser desenvolvido num contexto de profunda crise económica e financeira e ao mesmo tempo, de reforma do modelo de gestão dos recursos hídricos, adaptando-o a esta nova realidade. Será possível que o Estado, bem como os privados, dificilmente terão os recursos financeiros necessários para todos os requisitos indicados nos planos, pelo que o estabelecer de calendários e hierarquias será importante para definir prioridades.

Ausência de estratégica Nacional para a gestão dos recursos hídricos

A falta de um Plano Nacional da Água, devido ao atraso na sua revisão, revê-se na incoerência e inconsistência do conteúdo dos PGRH. É fundamental para a política da água a **definição de uma estratégia Nacional com objectivos globais e sectoriais de ordem social e económica**.

Seria de esperar que uma acção de planeamento conjunta, através da definição de uma estratégia nacional, fosse mais eficiente em termos económicos e de concretização de vários objectivos ambientais. Dos PGRH sobressai a deficiente coordenação das várias ARH's, pelo tratamento pouco uniformizado dos assuntos quando comparados entre elas. Os diferentes PGRH's avançaram independentemente, em períodos diferentes, com cadernos de encargos diferentes, processos de análise diferentes e naturalmente com parâmetros e resultados que agora serão dificilmente comparáveis.

Além do planeamento a nível da região hidrográfica, é necessário concertar e elaborar regras e prioridades Nacionais para facilitar a execução dos programas de medidas.

Excessiva caracterização das regiões e plano de medidas pouco estruturado

Os PGRH "perdem-se" na caracterização exaustiva, a maioria proveniente dos antigos Planos de Bacia Hidrográfica, bem como no diagnóstico das regiões hidrográficas e **"pecam" no programa de medidas, orçamento, fontes de financiamento, entidades executoras e sistema de promoção, de aplicação e de avaliação**.

De um modo geral a informação disponibilizada ao público é confusa, dispersa e por conseguinte deficiente e pouco especifica para os sectores, que para o sector agrícola é ainda agravada pelo facto de não ser a mais actual, dando uma imagem distorcida da realidade. Algumas sessões públicas foram genéricas, revelando-se pouco eficazes, não espelhando a opinião dos utilizadores. No entanto, algumas ARH's realizaram sessões direccionadas para a agricultura que ajudaram a identificar a existência de erros e falhas nos planos e as medidas nas quais o sector se revê. Neste caso foram bastante produtivas enriquecendo o plano com acções já desenvolvidas pelo sector, incorporadas medidas identificadas em conjunto (ARH e organizações de agricultores) como necessárias para optimização da utilização da água pela agricultura e retiradas medidas que não faziam sentido aplicar. Pese embora, não ser ainda conhecida a versão do plano alterado.

Os planos devem ser revistos oportunamente no sentido de serem produzidos todos com o seguinte conteúdo:

- Resumo, por sector, das medidas e dos instrumentos políticos necessários, incluindo o financiamento, para a concretização dos objectivos da DQA;
- Instrumentos financeiros e políticos e outros requisitos necessários para a aplicação das medidas identificadas;
- Funções e responsabilidades dos diferentes organismos (administrações, universidades e privados, em especifico agricultores);
- Calendário de execução e hierarquização das medidas;
- Monitorização do programa de execução.

Medidas devem ser exequíveis e realistas com diferentes cenários para aprovação do Governo

O programa de medidas deve englobar um conjunto de medidas exequíveis identificando "como vamos fazer, quem vai fazer e como se vai financiar", para não ser mais um plano meramente indicativo como os da anterior geração. Não nos devemos comprometer com a Comissão Europeia com medidas que não conseguimos implementar.

Conforme disposto no 11.º, n.º 3, da DQA, o programa de medidas deve conter medidas obrigatórias e medidas voluntárias. Estas dividem-se, ainda, em de base e suplementares. As primeiras definem-se como requisitos mínimos que incluem a actual legislação da UE aplicável (por exemplo, a Directiva «Nitratos»), o controlo da captação de águas superficiais e subterrâneas e o controlo das práticas que influenciam a emissão de poluentes de fontes tópicas e difusas, que exigem a adopção de medidas conformes com o princípio da amortização dos custos. Além das medidas de base e, caso se revele necessário para alcançar os objectivos da DQA, os Estados-Membros identificam «medidas suplementares», cuja definição é deixada ao seu critério, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 4, da DQA. Existindo esta possibilidade, entendemos que faz todo o sentido, ainda mais, no contexto económico e financeiro que estamos a atravessar, com fortes restrições orçamentais, que **os PGRH proponham diferentes cenários de medidas e correspondente investimento** necessário para atingir diferentes patamares dos objectivos a cumprir. Assim, permite ao Governo, para o período de investimento até 2015 e seguintes, analisar diferentes cenários e decidir sobre o conteúdo mais adequado do programa de execução nacional dos planos de gestão das regiões hidrográficas com que Portugal se deve comprometer com a Comissão, atendendo à grave situação económica e financeira que o pais está a enfrentar.

Identificar e formular alternativas de financiamento

Os PGRH devem ter em conta que as práticas agrícolas respeitadoras da água exigem investimentos elevados ou implicam uma mudança nas práticas agrícolas que, em muitos casos, levam à perda de rendimento dos agricultores, com possível abandono. Para evitar esse abandono e consequente desertificação humana é necessário assegurar a existência de incentivos apropriados para apoiar as alterações das práticas e que os custos de oportunidade da aplicação das medidas destinadas a proteger a água sejam devidamente compensados.

Os agricultores que respeitam todos os requisitos em vigor devem ser incentivados a prosseguir com as boas práticas. A experiência tem revelado **maior eficácia em participação em programas de medidas voluntários**, quando conhecem com clareza as vantagens das medidas e quando a estrutura dos pagamentos é razoável.

A aplicação das medidas adequadas podem ser melhoradas mediante a procura de sinergias entre diferentes instrumentos estatais de ajuda.

Plano de medidas para o sector agrícola deve ser específico e claro

Os programas de medidas não esclarecem devidamente no que as medidas consistem nem sobre os procedimentos a seguir para serem aplicadas. Limitam-se a enumerar os mecanismos de execução de carácter geral e carecem de especificações adicionais, nomeadamente no que respeita às acções específicas e aos prazos, para

garantir a operacionalidade do programa, apesar do estabelecido pela DQA (artigo 11.º, n.º 7). Isto pode implicar no futuro a necessidade de acções sectoriais mais pormenorizadas, documentos de planeamento, regras, regulamentos, etc, contribuindo em muito para a ineficiência do processo de aplicação dos PGRH. Assim, **para que as medidas dos PGRH, sejam aplicadas eficazmente, nomeadamente para o sector agrícola, estas devem ser tão esclarecedoras e específicas quanto possível.** É fundamental que as acções a serem empreendidas pelos agricultores para proteger os recursos hídricos lhes sejam transmitidas e sejam perfeitamente claras. Para tal, é necessário informar os agricultores e suas organizações para que saibam claramente o que devem fazer e se lhes é exigido, ou são incentivados, a realizar os ajustamentos necessários nas suas práticas agrícolas. Deve ser estabelecido um diálogo alargado com as partes interessadas e sectores da administração pública. Estas são as linhas de orientação referidas para os planos emitida no Guia para as Administrações que a Comissão Europeia fez sair, através da sua comissão específica para a agricultura.

Agricultores dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos são penalizados

Os aproveitamentos hidroagrícolas públicos que gerem os sistemas de distribuição de água de forma colectiva, através de Associações de Regantes e Beneficiários, favorecem uma melhor gestão e sustentabilidade dos recursos hídricos, organizando a repartição e preservando a água. **Há que tirar partido deste tipo de estruturas colectivas existentes**, aquando a aplicação dos programas de medidas ao sector agrícola, através de incentivos adequados às suas características, dimensão económica e social, garantindo sempre que a implementação das medidas não afectem negativamente os rendimentos dos agricultores, conforme é defendido pela DQA.

Relativamente à quantidade de água, devem ser previstas medidas para apoio financeiro ao investimento nas redes hidráulicas, a fim de permitir a poupança de água (reabilitação de canais, modernização e reabilitação das redes de armazenamento e distribuição de água). Não obstante, **muitas das medidas propostas nos planos afectam negativamente os aproveitamentos hidroagrícolas condicionando a actividade agrícola**.

É de referir, como exemplo, a medida base dos PGRH do Alentejo, para que nos aproveitamentos hidroagrícolas seja definida a fixação da dotação de rega por cultura acima da qual os agricultores têm que assumir um pagamento adicional. Trata-se de uma medida técnica e agronomicamente irracional, que apenas decorre da necessidade de recuperação de custos dos serviços da água, custos ambientais e de escassez. Esta faz parte de um conjunto de outras acções que foram identificadas como necessárias com base na análise do nível de recuperação de custos (NRC). O valor médio do NRC é 107% (analisados vários anos) no Tejo, 85% no Algarve, 60% no Alentejo (analisado apenas ano de 2009) e no Centro não foram apurados valores. **A disparidade de valores leva a que se questione a base de cálculo utilizada para o NRC.** Note-se que a metodologia adoptada para o cálculo do NRC no Alentejo e Algarve foi diferente da utilizada no Tejo, o que impossibilita a comparação, em termos adequados, deste indicador, nos PGBH em causa. Não obstante a incoerência detectada nas metodologias de cálculo do NRC, os PGBH da responsabilidade ARH Alentejo propõem "fortes" medidas penalizadoras para os perímetros de rega, definindo como objectivo para 2015 um NRC igual ou superior a 60%, exigindo redução nos custos de gestão, ajustamento dos tarifários e investimentos

para aumentar eficiência e reduzir custos. Estas acções carecem de revisão nos PGRH, nomeadamente os do Alentejo (Guadiana, Sado e Mira) e não devem, nunca, esquecer o carácter social destas obras e as situações de escassez de água frequentes em especifico nesta região.

O PGRH Vouga, Mondego e Lis da ARH do Centro identifica-se a necessidade de atingir NRC iguais ou superiores a 60% e prevê, sem calcular os NRC actuais, aprofundar o conhecimento sobre esta matéria. Ainda neste Plano, na avaliação da recuperação de custos na agricultura, faz-se referência ao custo da água nos regadios colectivos de valores estimados pela FENAREG. Admitimos que os valores indicados possam estar correctos, no entanto deve fazer-se referência à bibliografia consultada.

Não propor medidas que agravem o abandono do sector

A título de exemplo, refere-se o PGRH Vouga, Mondego e Lis - ARH do Centro que identificou nestas bacias hidrográficas uma redução de 61% da área regada, em 20 anos, e em todos os cenários prospectivos desenvolvidos, continuará a reduzir-se a área de regadio total (entre 7 a 34%), apesar do aumento da área beneficiada nos regadios colectivos públicos. Esta tendência deve ser entendida, não só ao nível deste plano mas de todos os outros, como sendo factor de peso, em termos económicos e sociais, aquando o estabelecimento de medidas para o sector.

Não obstante esta tendência, para os PGRH's do Guadiana, Sado e Mira não será espectável, em nenhum dos cenários traçados, prever o decréscimo das áreas regadas, em virtude da entrada em exploração das novas áreas de regadio do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA). No entanto, **há que garantir que os planos não imponham condicionantes que dificultem uma adesão significativa ao regadio** nestas áreas, factor de viabilidade deste projecto. Ainda, por uma questão de rigor, deve ajustar-se o calendário de conclusão das obras do EFMA à previsão actual de 2015, constando erradamente nos planos o seu final em 2012, e projectar o futuro do regadio nas RH6 e RH7 ao novo calendário do EFMA. Os diferentes cenários prospectivos devem considerar taxas de adesão ao regadio do EFMA baseadas nos dados estatísticos das obras de regadio público nacional.

Uniformização na integração das medidas e especificação dos instrumentos de financiamento das medidas

Uma mesma acção é considerada como medida base no plano de uma região e como suplementar noutra. É o caso da promoção do uso eficiente da água através da reconversão dos canais de rega. Integrada nas medidas base nos Planos da ARH Alentejo (RH6 e EH7) e como suplementar no Plano da ARH Tejo (RH5).

A medida está orçamentada num total de 65 milhões de euros para o Alentejo e cuja responsabilidade pelo investimento, segundo o que consta dos planos, é dos agricultores beneficiários das obras de rega públicas apesar de abranger também a industria e o sector urbano para reduzir e controlar a pressão das massas de água superficiais. Não obstante, nas sessões de participação pública a ARH Alentejo clarificou que estes valores serão enquadrados integralmente num instrumento de financiamento como o PRODER ou outro. Não obstante, esta informação deve constar nos relatórios dos planos. **É necessário desenvolver nos PGRH a selecção dos mecanismos de financiamento das medidas.** Lacuna grave de todos os Planos são a **não referência das acções**

financiadas pelo PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, nomeadamente da medida 1.6.3 que aloca 80 milhões de euros a nível Nacional para a Sustentabilidade dos Regadios Públicos e cujo período de execução coincide com o dos Planos.

Ainda sobre a temática do uso eficiente da água e a título de exemplo, o PGRH do Vouga, Mondego e Lis fixa no conjunto das medidas base, a promoção e aplicação do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água, enquadrando-a no programa operacional RACIONALIZAR com 3 medidas distintas cuja origem é de outros planos. Questionamos porque se prevê um investimento nulo nesta medida, em todo o período temporal 2009-2015, com investimento só após 2016.

Como referido, no que concerne à agricultura, muito se tem feito neste âmbito no nosso pais, pelo que os planos devem espelhar isso mesmo e transmitir à União Europeia o que temos feito e que iremos fazer nesta temática.

Toda a informação pode ser recolhida no âmbito do PRODER, junto do GPP - Gabinete de Planeamento e Politicas, ao nível do regadio individual e do colectivo estatal, sendo o uso eficiente da água factor impreterível na aprovação dos projectos.

Utilização integral das medidas de protecção da água disponibilizadas na PAC

A Política Agrícola Comum (PAC) influência consideravelmente as práticas agrícolas e proporciona um dos instrumentos mais relevantes para a redução dos efeitos menos positivos da agricultura nas águas da Europa. A PAC contribui cada vez mais para a protecção dos recursos hídricos, em especial porque os agricultores devem cumprir as obrigações de **condicionalidade**, que incluem diversas disposições relacionadas com a água. O conteúdo dos PGRH's deve reflectir o que a agricultura tem feito para protecção da água. Transmitir essa informação é fundamental, nomeadamente junto da Comissão Europeia. Devem ser desenvolvidos esforços para **enriquecer os planos com os investimentos PRODER – muito tem sido feito pelo sector agrícola na optimização da utilização dos recursos hídricos.** Como referido toda a informação necessária pode ser recolhida junto do GPP.

Tendo em conta que o planeamento Nacional se rege frequentemente pela UE e que a tendência é para haver uma maior harmonização da DQA com outras políticas, nomeadamente a PAC, **é fundamental ter em conta que as medidas propostas para o sector agrícola sejam, na medida do possível, de carácter voluntário no sentido de não restringirem a actividade agrícola e virem a ser incluídas no mecanismo de controlo e sanção que é a condicionalidade**.

Aplicação de coeficiente de escassez diferenciados

O coeficiente de escassez serve para reflectir a escassez variada que os recursos hídricos mostram ao longo do território Nacional e é utilizado no cálculo da Taxa de Recursos Hídricos (TRH). Este coeficiente é penalizador para as bacias das regiões hidrográficas do Tejo, Alentejo e Algarve, agravando 10% a 20% o valor da utilização da água.

A FENAREG desde sempre discordou como foram estabelecidos os coeficientes, considerando que estão definidos de forma errada e não reflectem a realidade das bacias hidrográficas nem do ano hidrológico.

Está previsto na Lei da Água, no âmbito dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica a determinação de coeficientes de escassez diferenciados a cada bacia hidrográfica. Apenas o PGRH do Tejo prevê essa revisão do coeficiente. Todos os outros devem prever também essa diferenciação do coeficiente por região hidrográfica e, no nosso entender, também por ano hidrológico.

Relativamente ao Coeficiente de Eficiência, utilizado no cálculo da TRH, é actualmente igual para todos os Aproveitamentos Hidroagrícolas, poderá ser utilizado para incentivar melhorias na eficiência de utilização da água e sustentabilidade económica.

Poluição difusa - Identificação da origem dos nitratos

Para a FENAREG, a questão central é identificar efectivamente a fonte de poluição. Devem ser realizados estudos profundos para identificar a fonte de poluição, pois em muitos casos, não sendo os nitratos de origem agrícola estão-se a criar restrições e a impor limites aos agricultores quando a origem deste poderá ser outra.

A penalização no âmbito dos PGRH pela atribuição normalizada da poluição difusa ao sector agrícola, quando é sabido e que:

- 80% do país está coberto com estações de tratamento de esgotos e apenas 10% funcionam efectivamente, sendo as restantes meros concentradores nitratos e outros componentes químicos, lançados para linhas de água.
- milhões de casas isoladas não são servidas por qualquer serviço de tratamento de esgotos, lançando directamente ou através de fossas rotas os nitratos e outros componentes químicos no ambiente.

Apesar destas confirmações, tornou-se norma a agricultura ser a principal responsável pela poluição difusa existente nas bacias hidrográficas, sem haver estudos de sustentação dessa afirmação. **Neste caso dos PGRH considerou-se como base que havendo agricultura numa área 40% superior à área da massa de água subterrânea, a poluição difusa é de origem agrícola, não interessando se existem boas ou más práticas agrícolas ou o tipo de agricultura praticada (por exemplo biológica). Neste índice, para reduzir a poluição difusa há que reduzir ou acabar com a área agrícola.** Nesse sentido é claramente necessário procurar estudar este assunto no âmbito dos PGRH e clarificar as origens dos nitratos, não deixando o sector agrícola de assumir a quota-parte da responsabilidade que comprovadamente se venha a registar.

Coruche, 26 de Janeiro de 2012

A Secretária Geral,

Carina Arranja

EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
Direcção Gestão Integrada Assuntos Ambientais
Av. José Malhoa, Lote A 13, 1070-157 Lisboa - PORTUGAL
Tel. (351) 210 012 300 / Fax. (351) 210 012 450
R. Ofélia Diogo da Costa, 39, 4149-022 Porto - Portugal
Tel. (351) 220 013 000 / Fax. (351) 220 013 508
E-mail: edpproducao@edp.pt

- 8 FEV 2012

Simone Pio
Vice-Presidente

Exmo. Senhor Presidente da
Administração da Região Hidrográfica
do Tejo, I.P.
Engº Manuel Lacerda

Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Carta 9/12/GA	6- 2- 2012

Assunto: Consulta Pública do plano de região hidrográfica do Tejo (Designada por RH5)

Exmo. Sr. Presidente,

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do art.º 85º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro ("Lei da Água"), vem a EDP – Gestão da Produção de Energia, S. A. (EDP Produção) pronunciar-se no âmbito da consulta pública a que se refere o Despacho n.º 18431/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, relativo ao Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica do Tejo (designada por RH5), cuja elaboração é da competência dessa ARH.

Nesse sentido envia-se parecer em documento anexo, manifestando a nossa disponibilidade para o esclarecimento de qualquer questão que, sobre o assunto, possam considerar necessária.

Com os nossos melhores cumprimentos,

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
Direção para a Gestão Integrada dos Assuntos Ambientais

Abílio Seca Teixeira
(Diretor)

Anexo: documento acima mencionado - Parecer da EDP Produção no âmbito da consulta pública do plano de gestão de região hidrográfica da competência da ARH Tejo (RH5)

Parecer da EDP Produção no âmbito da consulta pública dos planos de gestão das bacias hidrográficas que integram a região hidrográfica do Tejo, da competência da ARH Tejo (RH5)

RH5 – Rio Tejo

Relativamente ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, que corresponde à Região Hidrográfica 5, apresenta-se a seguir a posição da EDP Produção sobre alguns dos temas abordados.

Considera-se importante referir à partida, atendendo aos prazos que estão associados à implementação das medidas, que a EDP Produção requereu à Srª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território o adiamento da assinatura do contrato de concessão do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito, por um período estimado máximo de três anos, com a consequente alteração do período de construção do mesmo.

- <u>Regime de caudais ecológicos e dispositivos de lançamento</u>

  Medida: SUP_P263_AT3 - "Implementação de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico".

  Comentários:

  Na pág. 28 do documento "Plano de Gestão da Região hidrográfica do Tejo. Síntese para Consulta Pública. Versão Extensa", de Julho 2011, é referido:

  "Contudo, no âmbito da atribuição das concessões para os aproveitamentos hidroeléctricos da EDP, estão em curso estudos para a definição dos regimes de caudais ecológicos para as barragens Castelo de Bode, Cabril, Pracana e Bouçã."

  Esta afirmação não é inteiramente correcta, pelo que entendemos oportuno prestar os seguintes esclarecimentos:

  - Relativamente às barragens do Cabril e da Bouçã, foi considerado pelo INAG, aquando da outorga dos contratos de concessão de utilização do domínio hídrico, em 2008, ser dispensável a existência de um regime de caudais ecológicos. Esta dispensa está associada ao facto do caudal turbinado ser lançado imediatamente a seguir à barragem e directamente no regolfo da albufeira de jusante, não havendo pois troço a seco.
  - Relativamente às barragens de Castelo do Bode e de Pracana, estão efectivamente em curso, e em avançado estado de evolução, estudos para a definição dos regimes de caudais ecológicos alternativos, de acordo com o previsto nos contratos de concessão celebrados com o INAG, também em 2008, os quais estão a ser alvo de análise conjunta entre o INAG e a EDP Produção. Atendendo ao apresentado, relativamente às quatro barragens em questão, propomos a inclusão da seguinte referência na ficha da medida SUP_P263_AT3:

    "Esta medida não se aplica às barragens de Castelo de Bode, Cabril, Pracana e Bouçã, uma vez que na sequência da outorga dos contratos de concessão do domínio hídrico, em 2008, a temática dos caudais ecológicos para as mencionadas barragens ficou devidamente enquadrada e teve em conta o regime jurídico que permite dar cumprimento à Directiva Quadro da Água (DQA)."

- <u>Caudais sólidos</u>

  Medida: SUP_P446_AT5 - "Estabelecer um programa de descarga de caudais sólidos nos grandes aproveitamentos hidráulicos existentes na bacia do Tejo".

  Comentários:

Relativamente à barragem de Pracana, consideramos que a descarga de caudais sólidos para jusante não é aconselhável nem eficaz, pelo que deverá ser retirada da medida SUP_P446_AT5. De facto:

- A retenção de sedimentos junto à barragem, e mesmo em toda a albufeira, é muito baixa. Esta situação foi passível de verificação visual aquando do esvaziamento completo da albufeira, realizado por motivo de segurança em Maio de 1980, e reconfirmada aquando de novo esvaziamento, por motivos de reforço da impermeabilização do paramento de montante, em 1994. Por outro lado, no âmbito da elaboração do projecto do aproveitamento hidroeléctrico do Alvito, foi realizado um levantamento topobatimétrico da albufeira de Pracana e, por comparação com o levantamento inicial, anterior à construção da barragem, comprovou-se que a erosão e o transporte sólido na bacia hidrográfica do Ocreza são de reduzida magnitude, conforme referido no Plano de Bacia Hidrográfica do rio Tejo e nos estudos hidrológicos do Anteprojecto do Alvito. Esta conclusão é particularmente aplicável às cotas mais baixas da albufeira, de onde seriam supostamente removidos os sedimentos depositados.
- Por motivos operacionais e de segurança, a utilização da descarga de fundo para promover a passagem para jusante de caudais sólidos, não é recomendável. Com efeito, este órgão foi concebido para funcionar em condições distintas das que pressupõe o objectivo em causa, não sendo possível garantir um adequado funcionamento para as mesmas.

Relativamente às barragens de Belver e de Fratel, a EDP Produção, enquanto entidade responsável pela sua exploração, manifesta a sua disponibilidade para colaborar nos estudos de avaliação técnica sobre a possibilidade de utilização dos órgãos de descarga existentes para promoção de passagem para jusante de caudal sólido, vendo com agrado a possibilidade de ser parte activa no processo, desde o início. Com efeito, será vantajoso para o sucesso da medida a utilização de informações validadas relativas quer ao projecto quer à exploração dos aproveitamentos hidroeléctricos em questão, bem como o acompanhamento próximo das soluções preconizadas.

- **Plano de Gestão da Enguia e Conectividade para a fauna piscícola**

Medidas: SUP_P441_AT3 – "Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal"; SUP_E280_AT5 – "Recuperação das populações de peixes migradores no rio Tejo"; SUP_P434_AT7 – "Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola".

Comentários:

A EDP Produção reconhece a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroeléctricos, assim como o empenho actual em aumentar a conectividade fluvial em Touvedo, Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua, como forma de atenuar o efeito barreira das barragens.

Neste contexto, a EDP Produção mostra-se disponível para cooperar. Contudo, devido à elevada complexidade técnico-científica e aos custos associados a este tipo de medida (estudos de viabilidade, projecto, obra e monitorização), julgamos que seria conveniente, se possível no âmbito do presente PGRH, clarificar as responsabilidades de todos os intervenientes, em todas as fases, bem como identificar os mecanismos financeiros para a implementação das medidas do Plano de Gestão da Enguia (PGE) (Novembro 2010), assim como as medidas do PGRH para incrementar a conectividade fluvial para a restante fauna piscícola.

Da análise comparativa entre o especificado no PGE e o ponto 3 da medida SUP_P441_AT3 apresentada no PGRH (*Restabelecimento do continuum fluvial através de medidas a implementar a curto prazo (os próximos 5 anos)*) considera-se que as medidas preconizadas no segundo excedem o disposto no primeiro. Em particular, o PGE refere a necessidade de efectuar estudos nos primeiros 5 anos e não de restabelecer o continuum fluvial, como acontece na medida em referência, a ver:

> *"b) Proceder à reavaliação e monitorização da eficácia das passagens para peixes existentes, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade;*
>
> *c) Nas infra-estruturas já existentes iniciar estudos de avaliação da viabilidade técnica e económica de instalação de passagens para enguia ou para todas as espécies piscícolas, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade;"*

Assim gostaríamos de sugerir que o ponto (3) da medida mencionasse a execução de estudos de monitorização ou de avaliação da viabilidade técnica e económica da instalação de sistemas de transposição para a enguia ou para todas as espécies piscícolas, nos obstáculos considerados no 1º nível de prioridade.

De forma adicional, e considerando que as barragens de Belver e Fratel se encontram listadas como estando no 1º nível de prioridade, julga-se que será da maior conveniência analisar a implementação destas medidas numa perspectiva integrada, dado que a presença do Açude de Abrantes limitará a livre circulação de enguias e de outra fauna piscícola. Este cenário poderá limitar os resultados de uma eventual monitorização da eclusa Borland de Belver e os consequentes esforços de mitigar o efeito barreira deste aproveitamento e da barragem de Fratel.

- **Estado ecológico das massas de água**

Comentários:

Estado das Massas de Água (Capítulo 4 do Relatório Técnico)

No que se refere à classificação do estado das massas de água, é de salientar que a EDP Produção tem desenvolvido esforços desde 1990 para garantir a monitorização da generalidade das albufeiras que explora e, adicionalmente, avaliar a qualidade ecológica nos troços fluviais a jusante de diversos aproveitamentos hidroeléctricos (*e.g.* Castelo do Bode, Pracana) ou no âmbito dos estudos para novos aproveitamentos (Alvito). Para tal, a EDP Produção tem efectuado esta classificação com recurso aos procedimentos definidos no documento *Critérios para a Classificação do Estado das Massas de Água – Rios e Albufeiras* (INAG, 2009).

No âmbito do PGRH do Tejo a avaliação apresentada para as massas de água monitorizadas da categoria Rio é composta pela aplicação dos critérios anteriormente referidos (INAG, 2009) e posterior eliminação de determinadas componentes consideradas penalizadoras, nomeadamente os resultados de 2010 para o elemento de qualidade biológica macroinvertebrados bentónicos e os resultados para os parâmetros associados às condições de oxigenação (oxigénio dissolvido e taxa de saturação em oxigénio). Esta abordagem não permite garantir a comparabilidade das classificações efectuadas no PGRH com os resultados obtidos nos estudos e monitorizações desenvolvidos à luz dos critérios definidos para a classificação do estado das massas de água.

Em relação aos critérios de classificação definidos para o potencial ecológico das albufeiras do tipo Curso Principal (e.g. Fratel, Belver), os mesmos não são apresentados no PGRH, o que seria pertinente. Tendo em conta as características específicas destes aproveitamentos, referimos aspectos do seu

funcionamento limnológico que consideramos relevantes para uma adequada contextualização dos critérios de avaliação da qualidade destas massas de água: o tempo de residência da água é reduzido nestes aproveitamentos, o que faz com que o comportamento seja distinto do de um lago; as concentrações de nutrientes são constantemente elevadas (e.g. fósforo, azoto), devido à grande dimensão da bacia hidrográfica e às cargas de poluentes a que estas se encontram sujeitas. Como consequência destas características, os principais factores limitantes ao aumento de biomassa fitoplanctónica são o tempo de residência e a estabilidade da coluna de água.

No que se refere às fichas de diagnóstico, julga-se que seria de todo o interesse que estas pudessem incluir, para cada massa de água, os parâmetros penalizadores que motivam o decréscimo da qualidade, assim como as pressões associadas a cada massa de água. Esta alteração teria particular interesse para as albufeiras de Bouçã, Fratel e Belver.

Associado a esta temática surge a medida "SUP_P361_AT1 – Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais." Tendo em conta o interesse da mesma para a actividade da EDP Produção, manifestamos toda a disponibilidade para acompanhar o seu desenvolvimento.

- **DIA do Alvito**

Medida: SUP_E143_AT3 - "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA do Aproveitamento Hidroeléctrico do Alvito"

Comentários:

Relativamente a esta medida é conveniente clarificar que foi solicitado pela EDP Produção o adiamento da assinatura do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico pelo prazo máximo de 3 anos, pelo que não se encontra definida a data de início para a sua construção. Tendo em conta o cronograma que se perspectiva para a aplicação deste PGRH, que se prevê ser revisto em 2015, considera-se mais prudente não integrar no PGRH, nesta fase, a medida SUP_E143_ AT3.

Caso se decida pela integração da medida convém clarificar que da DIA do Alvito não fazem parte todas as medidas de minimização constantes da descrição da supra mencionada ficha, excedendo o texto proposto na medida SUP_E143_AT3 o âmbito do disposto na DIA e no RECAPE que lhe está associado e consequentemente, as condições a que a EDP Produção se encontra vinculada no âmbito do desenvolvimento deste projecto. A título de exemplo referem-se 3 aspectos:

- Medida de minimização prevista nº 6 *"Protecção da zona interníveis para reduzir a erosão do solo na margem das albufeiras"*: Associado a esta temática, a DIA refere somente a necessidade de aplicar um plano de monitorização da estabilidade de vertentes, o qual, em sede de RECAPE, foi aceite não ser desenvolvido nesta fase, devendo a sua necessidade ser reavaliada após a limpeza e desmatação da zona da albufeira. De salientar ainda que é feita referência a esta temática no relatório de avaliação ambiental estratégica (página 120), cujo conteúdo requer clarificação;
- Medida de minimização prevista nº *7 "Elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira (POA)"*: Esta medida não é referida na DIA e nem é da competência da EDP;
- Medida de minimização prevista nº *8 "Descarga de caudais sólidos através da descarga de fundo para as barragens de Pracana, no rio Ocreza, Fratel e Belver, no rio Tejo, exploradas pela EDP."* A DIA refere apenas a necessidade de desenvolver estudos que permitam avaliar as alterações do transporte sedimentar na albufeira do Alvito e equacionar medidas que contribuam para mitigar o efeito e assoreamento e/ou erosão. Acresce que a redacção deste ponto vai para além do que se

refere na medida SUP_P446_AT5, para a qual se apresentam as propostas de alteração supra indicadas.

- **DIA da Central de Cogeração do Barreiro**

Medida: SUP_E178_AT3 – "Implementação das medidas de minimização previstas na DIA da Central de Cogeração do Barreiro.

Comentários:

Uma vez que a instalação está também sujeita ao regime de prevenção e controlo integrados de poluição (PCIP), o plano de monitorização da qualidade dos efluentes actualmente em vigor foi definido na respectiva licença ambiental (LA n.º 364/2010, de 3 de Março de 2010), a qual se refere à fase de exploração e é posterior à DIA. Ademais, os efluentes gerados na Central de Cogeração do Barreiro são encaminhados para a instalação da empresa FISIPE, sendo que a situação prevista na avaliação de impacte ambiental era distinta desta. Assim e em concordância com a LA n.º 364/2010, a EDP não procede à monitorização do efluente final no seu ponto de rejeição para o meio hídrico uma vez que esta responsabilidade recai sobre a FISIPE, sendo apenas responsabilidade da EDP a monitorização de pontos intermédios, ou seja, a montante da descarga na rede da FISIPE.

Uma vez que a central já se encontra em exploração e que a LA reúne todas as obrigações que o operador detém em matéria de ambiente, propomos que a medida se centre nessas obrigações, em vez de se focar na DIA, sugerindo que a denominação da medida SUP_E178_AT3 seja substituída por: "Implementação das medidas de minimização resultantes do procedimento de impacte ambiental e das que resultaram do posterior licenciamento ambiental da central".

Relativamente ao campo de descrição da medida, propõe-se que os diversos pontos sejam coerentes com o mencionado.

- **Aspectos Económicos**

Medida: SUP_P332_AT7 – "Estudo para avaliação de custos de escassez e aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa de Recursos Hídricos".

Comentário:

A EDP Produção, enquanto entidade responsável pela exploração de aproveitamentos hidroeléctricos, manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar nos estudos para avaliação de custos de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa de Recursos Hídricos.

Medidas: Algumas das medidas em que ARH Tejo propõe a comparticipação de investimento privado:

SUP_P449_AT3 – "Demarcação de troços navegáveis e flutuáveis";

SUP_SUB_P364_AT3 – "Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez";

SUP_SUB_P440_AT3 – "Sistema de previsão e gestão de secas";

SUP_P433_AT3 – "Reforço de Meios de Fiscalização do SEPNA para o combate à pesca ilegal de

espécies migradoras";

SUP_P439_AT3 – "Elaboração do Plano Estratégico de Protecção e Valorização do Rio Tejo".

Comentário:

Para estas medidas a EDP Produção solicita esclarecimento relativamente aos pressupostos adoptados pela ARH Tejo para a atribuição de contribuições de investimento privado, bem como uma clarificação relativamente aos requisitos considerados, e sua contribuição individual, na definição da proposta final que pretende apresentar.

- **Outros Aspectos**

Medida: SUP_E86_AT5 – "Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo".

Comentários:

A EDP enquanto entidade que, no âmbito das suas actividades e obrigações, efectua a monitorização de diversas massas de água, manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar nesta temática.

Medida : SUP_P358_AT2 – "Desenvolvimento de estudos de simulação da exploração de albufeiras".

Comentários:

De acordo com a descrição, esta medida tem como universo de aplicação os aproveitamentos hidroagrícolas. Neste contexto, a EDP questiona o motivo da inclusão da albufeira do Fratel (PT05TEJ0913) nesta medida.

Medida: SUP_P444_AT1 – "Plano de Controlo de infestantes aquáticas - Azolla sp".

Comentários:

A EDP Produção manifesta o seu interesse e disponibilidade para colaborar, sugerindo o desenvolvimento por parte da ARH Tejo de acções de sensibilização sobre esta temática para os colaboradores da EDP Produção que estão no terreno, os quais poderão posteriormente fornecer informação sobre a presença de *Azolla* sp e alertar para situações de desenvolvimento anómalo de infestantes aquáticas.

De forma adicional, a EDP Produção considera pertinente a definição de uma medida preventiva associada à potencial dispersão do Mexilhão-Zebra (*Dreissena polymorpha*) para águas nacionais. De salientar, que esta espécie invasora de bivalve de água doce tem provocado significativos impactes ecológicos e económicos em diversas geografias, nomeadamente em Espanha.

Medida: SUP_P430_AT5 – "Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos ambientais".

Comentários:

A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida, tendo nomeadamente em conta as sinergias entre esta medida e os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho Indústria e Energia (Sub Grupo Energia) no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação para as Alterações Climáticas que a EDP integra.

Medida: SUP_P438_AT3 – "Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo".

Comentários:

A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida.

Medida: SUP_P449_AT3 – "Demarcação de troços navegáveis e flutuáveis".

Comentários:

A EDP Produção manifesta interesse e disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento desta medida.

Medida : SUP_P317_AT3 – "Elaboração de Planos de Ordenamento de Albufeira".

Comentários:

Sendo a responsabilidade pela elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas da competência do Instituto da Água I.P., solicitamos esclarecimento sobre que tipo de envolvimento se pretende da parte das entidades que detêm concessão de utilização dos recursos hídricos nessas albufeiras, nomeadamente as entidades que exploram aproveitamentos hidroeléctricos.

Porto, 03 de Fevereiro de 2012

IBERDROLA

IBERDROLA

Ao DPIC

Simone Pio
Vice-Presidente

23.01.12 CORREOS MADRID

IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U. (denominada adiante como IBERDROLA), C.I.F. A-95-075586, com domicilio, para efeitos de notificações, sita em Madrid, Rua Tomás Redondo, 1, 28033, representada neste acto por D. Baldomero Navalón Burgos, com D.N.I. nº 5.393.279, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela procuração outorgada a 17 de maio de 2011 perante o notário do Ilustre Colégio de Madrid D. Miguel Ruiz-Gallardón García de la Rasilla, com o número 2472 do seu protocolo,

EXPÕE:

Primeiro: Que, dentro do processo de planificação hidrológica levado a cabo pela Administração da Região Hidrográfica do Tejo (denominada adiante como, ARH Tejo), com data de 22 de Agosto de 2011 publicou-se o documento intitulado "PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO" (denominada adiante como, PGRH Tejo), como minuta submetida a consulta pública durante um período de 6 meses.

Segundo: Que, dentro do prazo outorgado, formulamos as seguintes

ALEGAÇÕES:

Primeira e única: Apesar de não ser claro, na documentação submetida a consulta pública, qual é a intenção última respeitante ao regime de descargas da albufeira de Cedillo, já que existem discrepâncias entre o documento de Síntese – no qual se transcrevem os caudais acordados na Convenção de Albufeira– e o de Síntese extensa –no qual se incluem os caudais ecológicos calculados pelo INAG em 2003– , manifestamos que não procede a imposição à saída de Cedillo de nenhum regime de caudais distinto do estabelecido na vigente Convenção de Albufeira, pelos seguintes motivos:

1) Segundo o referido no ponto 3.5 do próprio PGRH Tejo, a "Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas" (comumente conhecido como "Convenção de Albufeira") estabeleceu "o regime de caudais necessários para garantir o bom estado das águas na RH5 e os usos actuais e futuros". O que quer dizer, que o regime estabelecido na Convenção de Albufeira garante, segundo reconhecimento dos dois Países assinantes, a proteção do meio ambiente e o uso sustentável actual e futuro dos recursos hídricos, pelo que é manifestamente suficiente para atingir os objetivos contemplados na Diretiva Marco Européia de Águas.

E 02462-2012-02-DPIC-16-02-2012

IBERDROLA

2) Por razões de hierarquia normativa, um Plano Hidrológico, elaborado por um País, não pode modificar unilateralmente os termos de uma Convenção Internacional assinada com outro País.

3) Do ponto de vista estritamente científico, ao dar-se a circunstância de que as albufeiras de Cedillo e Fratel se encontram sobrepostas, não há nenhuma justificação para a imposição de um regime de caudais ecológicos contínuos na saída de Cedillo, já que, ao não tratar-se de um ecossistema fluvial, o parâmetro determinante não é o caudal que circula, mas sim a taxa de renovação da albufeira situada a jusante, o que se consegue com um regime de descarga em períodos de tempo relativamente amplos, por exemplo semanalmente, como está previsto na Convenção de Albufeira.

Por tudo isto,

SOLICITA:

Que, aceitando os argumentos anteriormente expostos, os tenham em consideração na redação definitiva do PGRH Tejo, no sentido de reunir, de forma expressa, que o regime de caudais mínimos de saída de Cedillo é o que for estabelecido para cada momento no âmbito da Convenção de Albufeira.

Em Madrid, a 12 de Janeiro de 2012

B. Dava

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO, I. P.
Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa PORTUGAL

CONSELHO EMPRESARIAL PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - BCSD PORTUGAL

Assunto: Fwd:Consulta Pública Online - BCSD Portugal - Relatório Técnico do PGRH Tejo
De: PGRH Tejo - ARH Tejo <planotejo@arhtejo.pt>
Data: 10-02-2012 10:46
Para: Isabel Maria Guilherme <isabel.guilherme@arhtejo.pt>, Patricia Duarte <Patricia.Duarte@arhtejo.pt>
CC: rosasilverio@biodesign.pt, anaadelino@biodesign.pt

Parágrafo : null
Nome * : Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal)
E-Mail * : mafalda.evangelista@bcsdportugal.org
Telefone : 217819001
Localidade : Lisboa
Tipologia de Participante : ONG
Documento * : Relatório Técnico - Fichas de Medidas
Página do Documento * : Documento em geral e página 341
Comentário/Contributo * : INTRODUÇÃO
No âmbito do processo de consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), promovido pela ARH do Tejo, I.P., o Grupo de Trabalho da Água (GT Água) do BCSD Portugal, constituído pelas empresas Água do BCSD Portugal, constituído pelas empresas Águas de Portugal, Celbi, EDIA, Grundfos, EDP, Grupo Portucel Soporcel, Planbelas, PriceWaterhouseCoopers, Solvay, Sovena, Sumol+Compal e Unicer, promoveu um processo de análise e discussão dos documentos do referido processo.
O presente contributo constitui, assim, o resultado da reflexão conjunta que o GT Água efectuou sobre a documentação disponibilizada para a Região Hidrográfica do Tejo.

ANÁLISE
As componentes de planeamento e gestão de recursos hídricos subjacentes aos Planos de Gestão de Região Hidrográfica constituem processos complexos, que envolvem a recolha de muita informação, proveniente de diferentes fontes, bem como a articulação de um conjunto alargado de stakeholders, pelo que se considera que os documentos disponibilizados no âmbito da consulta pública do PGRH Tejo são úteis para todos aqueles que são utilizadores dos recursos hídricos abrangidos e para aqueles que têm responsabilidade direta ou indireta na sua gestão.
A análise efetuada é constituída pela apreciação na generalidade, no âmbito da qual são apresentadas sugestões que poderão facilitar o cumprimento dos Planos e a implementação das medidas propostas dentro dos calendários previstos, e, pela apreciação na especialidade, na qual são apresentados alguns comentários sobre determinados aspetos específicos das Medidas propostas.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE
O programa de medidas proposto identifica o contributo de cada medida para atingir os objetivos ambientais, contudo, não obstante a importância da globalidade das medidas propostas, face ao atual contexto económico, deveria ser equacionado um cenário de implementação de medidas mais conservador, com uma concentração efetiva de esforços (financeiros e humanos) por parte das várias entidades a envolver, que permita a implementação das medidas consideradas como fundamentais para atingir os referidos objetivos ambientais traçados para as diferentes massas de água. Neste sentido, apresentam as seguintes propostas:
I. Dado que, neste momento do processo, muitas das medidas correspondem a estudos e análises, o GT Água gostaria de propor a identificação de temas para teses de mestrado/doutoramento que serviriam de apoio à elaboração de parte dos estudos propostos nas medidas. Estas teses de mestrado/doutoramento seriam promovidos/apoiados pelo BCSD

Portugal/empresas associadas, pelas ARHs e pelas Universidades, sendo a sua coordenação real alocada às empresas. Embora alguns destes estudos possam não atingir o nível de análise necessário, serão sempre um contributo com substância, que poderá mais tarde vir a ser completado com um trabalho adicional de consultoria, que certamente terá um custo inferior ao da realização do estudo completo. As empresas podem recorrer ao programa de Bolsas de Doutoramentos em Empresas, através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, e recuperar parte do montante investido no âmbito do SIFIDE.
II. Criação de grupos estruturados de partes interessadas numa determinada massa de água ou conjunto homogéneo de massas de água – unidade funcional -, dinamizados pela ARH, com o objetivo de fazerem a análise, acompanhamento e a gestão participada da implementação das medidas propostas para a unidade funcional. O trabalho destes grupos seria orientado pela partilha de informação, co-responsabilização e partilha eficiente de recursos. Os trabalhos destes grupos deveriam incidir numa primeira fase sobre as medidas:
a. Componente técnica – Análise detalhada, incorporando como vetores de análise o contributo das medidas para a melhoria dos elementos de qualidade da(s) massa(s) de água;
b. Abordagem espacial às medidas, nomeadamente o seu contributo para a preservação e fomento da continuidade dos ecossistemas;
c. Levantamento detalhado dos custos por medida e de possíveis sinergias entre medidas e entre medidas em várias unidades funcionais;
d. Análise do custo/benefício das medidas, focado no seu contributo para a melhoria dos elementos de qualidade da massa de água;
e. Priorização das medidas após os passos anteriores:
f. Definição do mecanismo de financiamento das medidas, análise da possibilidade de serem enquadradas em financiamentos estruturais a fundo perdido, como QREN ou outros semelhantes. Identificação/definição da contribuição das partes interessadas. Nem todas as massas de água necessitam desta abordagem, esta só se efetuará onde for pertinente. Numa segunda fase de trabalho dos grupos, poderão empreender-se ações como a otimização das campanhas de monitorização na unidade funcional, sempre que possível eliminando redundâncias.
III. Criação pela Administração (ARH) de um interlocutor único para as empresas no âmbito da utilização dos recursos hídricos;
IV. Levantamento dos estudos que foram já feitos para as empresas e que poderão contribuir para a execução das medidas dos planos. Apresenta-se abaixo a lista de estudos/projectos apoiados pela EDP (associada do BCSD Portugal e membro do GT Água), que já estão/estarão a curto prazo disponíveis para serem partilhados.
O BCSD Portugal continuará a fazer um esforço de recolha desta informação junto dos seus associados, contudo, a(s) ARH(s) pode(m) também fazê-lo junto de outras associações empresariais, nomeadamente as sectoriais.

Lista de estudos/projetos apoiados pela EDP:

- Projeto: Plano Nacional de Conservação da Lampreia-de-rio e Lampreia-de- riacho | Objetivos: Caracterização detalhada de núcleos populacionais mais importantes; Identificação dos principais constrangimentos/ameaças; Preconização de medidas de gestão estruturadas num plano de conservação de abordagem nacional | Entidades: Fundação da Faculdade Ciências da UL (Inst. Oc.) e CIIMAR.

- Projeto: Investigação, Conservação e Divulgação da Biodiversidade dos Charcos Temporários (CHARCOScomBIO) | Objetivos: Criar rede de microreservas de charcos temporários; Caracterização da biodiversidade dos charcos; Identificação de ações prioritárias de conservação para os anfíbios e crustáceos | Entidades: UP (ICETA-UP/CIBIO-Parte II, Tarefa 1, 2,3 e 4), FCUL (CBA -Parte II, Tarefa 1 e 2), FCUL (CBA (Parte I, Tarefa 1) e IST (Parte I, Tarefa 2).

- Projeto: FINDKELP – As florestas do fundo do mar | Objetivos: Produção de conhecimento sobre as espécies kelp e sobre a cadeia trófica em que estas se inserem; Estabelecimento de directrizes eficazes de gestão | Entidades: Universidade do Algarve.

- Projeto: Caracterização da diversidade/património genético das árvores ribeirinhas autóctones: aplicação a uma espécie endémica, Salix salviifolia | Objetivos: Construção de conhecimento sobre a biodiversidade genética das espécies arbóreas; Geração de diretrizes para o processo de conservação e restauro deste tipo de habitats | Entidades: ISA - Instituto Superior de Agronomia.

APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE
De seguida, são apresentados alguns comentários ao documento Relatório Técnico - Fichas de Medidas, quanto à forma e ao contudo.

I - Comentários respeitantes à forma:
(1) O documento com as Fichas de Medidas deveria ter um índice de modo a facilitar a sua leitura;
(2) No documento com as Fichas de Medidas deveria constar uma explicação sobre o sistema de codificação das medidas.

II - Comentários respeitantes ao conteúdo:
(3) As medidas devem apresentar os custos, individualizados/discriminados por: estudos, implementação e monitorização;
(4) Nas Fichas de Medidas, no campo referente às entidades envolvidas, deve ser incluído um item designado “Acompanhamento”, no qual devem ser listadas outras entidades que acompanhem a execução das respectivas medidas;
(5) A partir da indicação da Data de Início, referida nas Fichas de Medidas, é possível verificar que a execução de algumas das medidas propostas já foi iniciada, no entanto, não é possível conhecer o ponto de situação da respetiva execução. Nesse sentido, propõe-se a inclusão de um campo adicional onde deve ser indicada, quando aplicável (ou seja, quando a execução medida já tenha iniciado), a taxa de execução da respetiva medida, à data do início da consulta pública;
(6) A medida SUP_P451_AT3 incide sobre os planos de emergência, sem clarificar se são internos ou externos. É de notar que os empreendimentos da EDP já possuem todos planos de emergência internos, faltando o desenvolvimento e implementação dos planos de emergência externos, cuja promoção é da responsabilidade da Autoridade Nacional de Proteção Civil (DL 344/2007).

CONCLUSÕES
O GT Água gostaria de reiterar a sua posição interessada e colaborativa, que visa uma abordagem integrada dos temas com o objetivo final de obter a melhor solução, com o menor custo para os problemas existentes, assumindo sempre a posição de co-responsabilização junto com as autoridades. Neste sentido, além de manifestar desde já o interesse em participar em eventuais projetos piloto que venham a ser desenvolvidos, indicam-se também as medidas, cuja implementação, o GT Água gostaria de poder acompanhar:

- SUP_P263_AT3 (Pág.185) - Implementação de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento Hidráulico;
- SUP_SUB_P425_AT1 (Pág. 197) - Aplicação conjunta das disposições previstas na legislação relativa à responsabilidade ambiental;
- SUP_P447_AT2 (Pág. 201) - Estudo para definição de regime de caudais ecológicos no rio Tejo;
- SUP_P343_AT4 (Pág. 215) - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões;

- SUP_P437_AT6 (Pág. 221) - Implementação do Projeto ENVITEJO - Sistema de Informação e Gestão Ambiental do Estuário do Tejo e Região Envolvente;
- SUP_P332_AT7 (Pág. 223) - Estudo para avaliação de custos de escassez e aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia no cálculo da Taxa Recursos Hídricos;
- SUP_E86_AT5 (Pág. 255) - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo;
- SUP_P358_AT2 (Pág. 259) - Desenvolvimento de estudos de simulação da exploração de albufeiras;
- SUP_P361_AT1 (Pág. 261) - Complemento dos sistemas de classificação do estado e do potencial ecológico das massas de água superficiais;
- SUP_P430_AT5 (Pág. 265) - Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos ambientais;
- SUP_P434_AT7 (Pág. 267) - Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola;
- SUP_P441_AT3 (Pág. 275) - Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal;
- SUP_P446_AT5 (Pág. 291) - Estabelecer um programa de descarga de caudais sólidos nos grandes aproveitamentos hidráulicos existentes na bacia do Tejo;
- SUP_P360_AT3 (Pág. 327) - Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de inundações;
- SUP_SUB_P440_AT3 (Pág. 331) - Sistema de Previsão e Gestão de Secas;
- SUP_SUB_P364_AT3 (Pág. 333) - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez;
- SUP_P451_AT3 (Pág. 341) - Classificar e realizar planos de emergência para todas as barragens de classe 1.

Adicionalmente, não obstante o facto do REF apenas poder sofrer alterações mediante eventuais alterações nos respectivos diplomas legais, o GT Água está totalmente disponível para o acompanhamento de futuras discussões sobre o mesmo e sua aplicação.

Para terminar, o GT Água gostaria de salientar o esforço hercúleo empreendido pela equipa da ARH Tejo e consultores, bem patente tanto no plano como nas medidas, de sistematização de conhecimento, de produção de conhecimento, de identificação de áreas de melhoria e de proposta de soluções para a concretização dessas melhorias nas massas de água da região hidrográfica do Tejo que mais não são do que património de todos nós.

TEJO ENERGIA - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, S.A.

De: Antonio Silva [mailto:Antonio.silva@tejoenergia.com]
Enviada: quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2012 18:58
Para: geral@arhtejo.pt
Cc: Paulo Almirante; Jose Luis Gutierrez; Maria José Lopes ; mgp@vda.pt
Assunto: PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Exmos. Senhores,

TEJO ENERGIA – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, S.A., com escritórios na Quinta da Fonte, Edifício D. Maria I, Piso 2, Ala B, 2779-229 Paço de Arcos, com o NIPC 502869674, CAE (Rev.3) n.º 35112, na qualidade de operador da Central Termoeléctrica do Pego, sita no Pego, na freguesia do Pego e no concelho de Abrantes, vem apresentar a sua

Exposição

no âmbito da consulta pública relativa ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, na sequência da respetiva publicitação no sítio eletrónico da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (http://www.arhtejo.pt), o que faz nos seguintes termos:

Em relação ao documento "*Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (Síntese para Consulta Pública)*":

1. No que respeita à qualidade e quantidade das massas de águas superficiais na sub-bacia do Tejo Superior, entende a Tejo Energia que importa que exista uma articulação estreita entre o Estado Português e o Reino de Espanha, tendo em vista evitar situações como as que já ocorreram no passado em que se verificaram caudais de água muito reduzidos no rio Tejo, fator que tem influência direta na qualidade das massas de água superficiais.

2. No quadro 2.81, na página 155, é referido, em sede de monitorização e auto-controlo, que a quantidade e qualidade das medições efetuadas pelos utilizadores se afiguram insuficientes, face ao previsto nas condições de licenciamento. A este respeito, a Tejo Energia, enquanto operador que cumpre, de forma escrupulosa, as suas obrigações nesta matéria, entende que não devem ser agravadas as obrigações de monitorização e auto-controlo para os operadores que atualmente cumprem todas as condições de licenciamento, como é o caso da Tejo Energia.

3. Na página 178, no Ponto 3.2 (Outras Políticas Sectoriais), são referidos 3 documentos no ponto relativo à Energia. Em relação a este aspeto, gostaríamos de sublinhar que, na eventualidade de estes documentos serem, entretanto, revistos ou atualizados, tal deve ser refletido na versão final do PGRH Tejo ou na sua próxima revisão.

4. Nas páginas 197-198, no Ponto 3.4 (Aplicação da Abordagem Combinada), é feita referência à necessidade da implementação de controlos baseados nas melhores técnicas disponíveis. A este respeito, não podemos deixar de referir que discordamos da imposição de valores limites de emissão baseados nas melhores técnicas disponíveis sempre que tal determine a imposição, aos operadores, de valores limites de emissão mais exigentes dos que resultam da legislação da União Europeia. Esta prática, infelizmente, tem sido adotada, com alguma frequência, pelas autoridade portuguesas, colocando os operadores nacionais em clara desvantagem em relação aos operadores dos demais países da União Europeia e agravando os encargos com a exploração das suas instalações.

Com os melhores cumprimentos,

António Lopes da Silva
Technical Manager

This communication is intended solely for the addressee and is confidential and not for third party unauthorised distribution.
Esta comunicação é confidencial e dirigida exclusivamente para o destinatário não podendo ser distribuída a terceiros sem autorização prévia.

Tejo Energia, S.A.
Quinta da Fonte
Edifício D. Maria I - Piso 2 Ala B
2770-229 Paço d'Arcos
tel : +351 214 403 200
fax : +351 214 432 424
e-mail :antonio.silva@tejoenergia.com

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ARH TEJO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P.

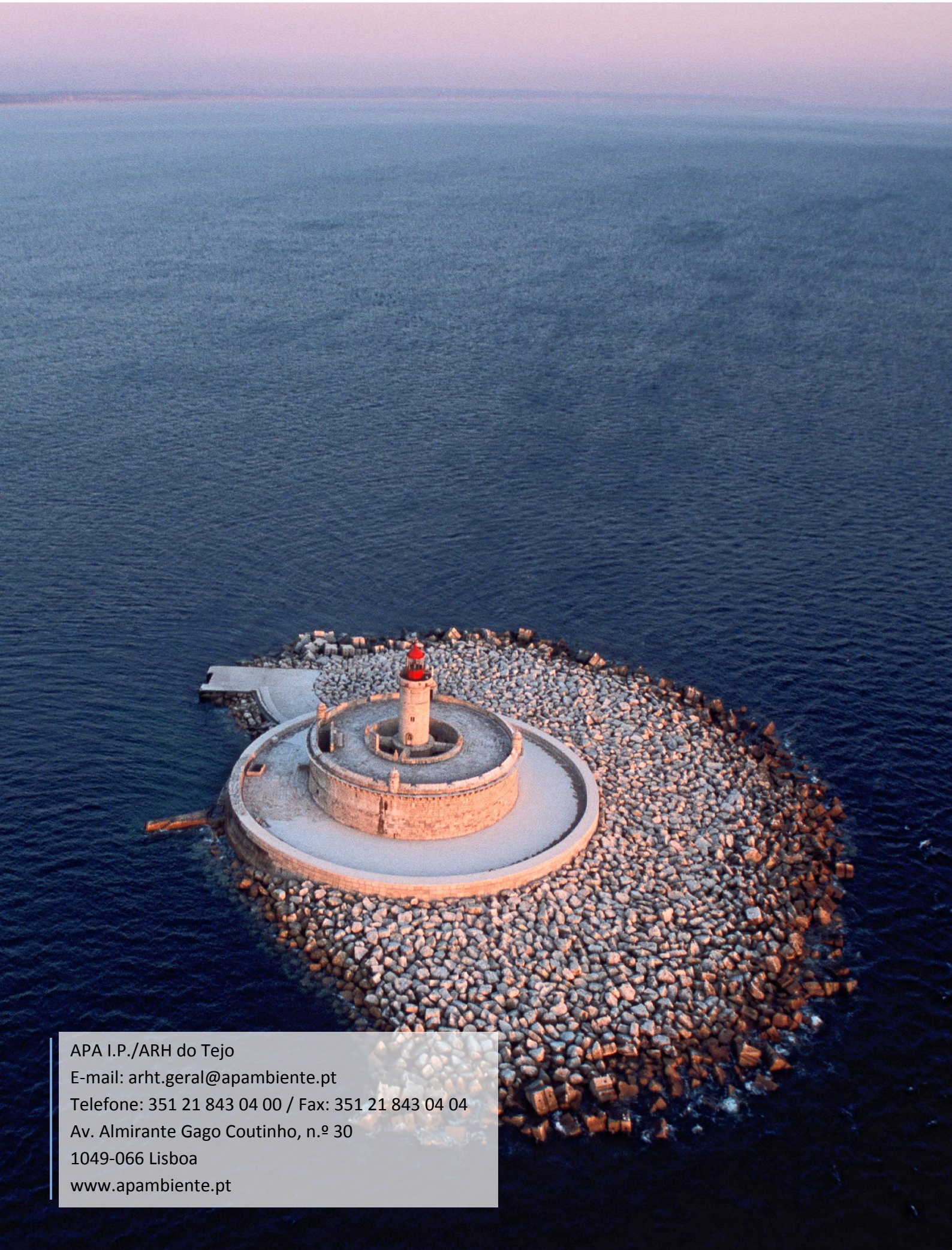

APA I.P./ARH do Tejo
E-mail: arht.geral@apambiente.pt
Telefone: 351 21 843 04 00 / Fax: 351 21 843 04 04
Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30
1049-066 Lisboa
www.apambiente.pt